



# Prestação de Contas Exercício 2017

Submetido ao Tribunal de Contas da União e Cofen



## ***RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2017***

Relatório de Gestão do exercício de 2017 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos da Lei de Finanças Públicas 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2.000, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP-2016, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, Decisão Normativa nº 146/2015, Decisão Normativa nº 147/2015, Decisão Normativa nº 154/2016, Decisão Normativa nº 161/2017, Portaria 321/2015, Portaria TCU nº 65/2018 e Resolução Cofen nº 504/2016.

BELO HORIZONTE, 2018

### **Unidade de Controladoria Geral**

Rua da Bahia, 916 – 10º andar – Belo Horizonte - MG – CEP: 30160-011  
Contatos: (31) 3238-7535 - [www.corenmg.gov.br](http://www.corenmg.gov.br) ou [ucon@corenmg.gov.br](mailto:ucon@corenmg.gov.br)

## SUMÁRIO

1- LISTA DE ABREVIATURAS.....	05
2- RELAÇÃO DE QUADROS .....	05
3- INTRODUÇÃO.....	06
4- FINALIDADE E COMPETÊNCIA.....	08
4.1- Identificação da Unidade Jurisdicionada.....	08
4.2- Identificação da Norma de Criação da Unidade Jurisdicionada .....	10
4.3- Finalidade e Competências Institucionais da Unidade Jurisdicionada .....	10
4.4- Quantitativo de Profissionais Inscritos no Coren-MG entre 2012 e 2017 .....	10
5- ORGANOGRAMA.....	11
5.1- Descrição dos Cargos .....	13
6- PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL.....	18
7- DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS OBJETIVOS DO EXERCÍCIO .....	18
8- DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO .....	18
9- EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA COM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS .....	19
10- REALIZAÇÃO DAS RECEITAS .....	19
10.1- Demonstração das Receitas .....	19
10.2- Previsão e Arrecadação das Receitas .....	21
11- EXECUÇÃO DA DESPESA .....	22
12- DESEMPENHO OPERACIONAL .....	25
12.1- Contexto Operacional – Exercício 2017 .....	25
12.2- Apresentação das Demonstrações Contábeis .....	26
12.3- Caixa e Equivalentes de Caixa .....	26
12.4- Restos a Pagar .....	26
12.5- Depósitos de Diversas Origens .....	27
12.6- Credores da Entidade .....	27
12.7- Dívida Ativa .....	27
13- RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS .....	28
13.1- Resultados Apurados .....	29
13.2- Declaração de Responsabilidade .....	29
14- INDICADORES DE DESEMPENHO .....	30
15- ESTRUTURA DE GOVERNANÇA .....	32
16- INFORMAÇÕES SOBRE DIRIGENTES E COLEGIADOS .....	35
17- ATUAÇÃO EM AUDITORIAS INTERNAS .....	50
17.1- Objetivos .....	50

17.2- Atividades Específicas .....	51
17.3- Política de Remuneração dos Administradores e Membros do Colegiado .....	52
17.4- Informações Sobre Empresa de Auditoria Independente Contratada .....	56
17.5- Relacionamento com a Sociedade .....	56
17.5.1- Mecanismos de Transparência com Informações Relevantes .....	56
<b>18- DESEMPENHO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO .....</b>	<b>67</b>
<b>19- SISTEMÁTICA DE APURAÇÃO DAS CUSTAS NO ÂMBITO DA UNIDADE .....</b>	<b>67</b>
19.1- Tratamento Contábil da Depreciação, Amortização e Exaustão .....	68
19.2- Nota Explicativa do Balanço Patrimonial .....	68
19.3- Nota Explicativa do balanço Financeiro .....	69
19.4- Dívida Ativa Coren-MG .....	69
19.5- Registro e Ajuste Patrimonial do Coren-MG .....	69
19.6- Lançamentos Extra-Orçamentários e Folhas de Pagamento .....	70
19.7- Composição das Demonstrações de Variações Patrimoniais Aumentativas .....	70
19.8- Notas Sobre as Variações Patrimoniais Aumentativas .....	71
19.9- Composição das Demonstrações de Variações Patrimoniais Diminutivas .....	72
19.10- Notas Sobre as Variações Patrimoniais Diminutivas .....	73
19.11- Atributos Financeiros x Permanentes .....	74
19.12- Depreciação, Amortização, Exaustão e Mensuração de Ativos e Passivos .....	74
19.13- Demonstrações Contábeis Exigidas pela Lei 4.320/1964 .....	75
<b>20- GESTÃO DE PESSOAS .....</b>	<b>75</b>
20.1- Estrutura de Pessoal da Unidade .....	76
20.2- Situações que Reduzem a Força de Trabalho da Unidade Jurisdicionada .....	76
20.3- Estrutura de Cargos e Funções .....	77
20.4- Quadro de Pessoal da Unidade Jurisdicionada Segundo a Idade .....	78
20.5- Quadro de Pessoal da Unidade Jurisdicionada Segundo a Escolaridade .....	78
20.6- Informação Quanto à Concessão de Gratificações, Auxílios, Reajustes e Aumentos Salariais .....	79
20.7- Gestão de Risco Relacionada ao Pessoal .....	81
20.8- Gestão de Risco Relacionada ao Pessoal Terceirizado .....	94
<b>RELATÓRIOS DE ATIVIDADES 2017 .....</b>	<b>95</b>

## 1- Lista de Abreviaturas

Conselho Federal de Enfermagem.....	Cofen
Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais.....	Coren-MG
Tribunal de Contas da União.....	TCU
Instrução Normativa.....	IN
Ordem de Serviço.....	OS
Decisão Normativa.....	DN
Unidade de Inscrição, Registro e Cadastro.....	UIRC
Unidade de Patrimônio, Manutenção e Logística.....	UPML
Centro de Documentação e Memória.....	CDM
Departamento de Fiscalização.....	DeFis
Gabinete.....	GAB
Unidade de Licitação e Contrato.....	ULC
Unidade de Gestão de Contratos.....	UGC
Unidade de Controladoria Geral.....	UCON
Unidade Contábil.....	UC
Unidade Financeira.....	UFIN
Unidade de Processo Ético.....	UPE
Unidade de Gestão de Pessoas.....	UGP
Procuradoria Geral.....	PROGER
Unidade de Tecnologia da Informação.....	UTI
Assessoria de Comunicação.....	ASCOM
Câmara Técnica.....	CT

## 2- Relação de Quadros

Quadro 1 – Identificação do Conselho.....	08
Quadro 2 – Demonstração da Receita.....	20
Quadro 3 – Previsão e Arrecadação por Natureza.....	21
Quadro 4 – Programação das despesas.....	23
Quadro 5 – Comparativo das Despesas.....	24
Quadro 6 – Despesas por Modalidade de Contratação.....	24
Quadro 7 – Relação de Empenhos por Modalidade.....	25
Quadro 8 – Estrutura de Pessoal da Unidade.....	76
Quadro 9 – Situações que Reduzem a Força de Trabalho da Unidade Jurisdicionada.....	76
Quadro 10 – Estrutura de Cargos e Funções.....	77
Quadro 11 – Quadro de Pessoal Segundo a Idade.....	78
Quadro 12 - Quadro de Pessoal Segundo a Escolaridade.....	78
Quadro 13 – Informações Quanto à Concessão de Gratificações, Auxílios, Reajustes e Aumentos Salariais.....	79

### Unidade de Controladoria Geral

Rua da Bahia, 916 – 10º andar – Belo Horizonte - MG – CEP: 30160-011  
 Contatos: (31) 3238-7535 - [www.corenmg.gov.br](http://www.corenmg.gov.br) ou [ucon@corenmg.gov.br](mailto:ucon@corenmg.gov.br)

### **3- Introdução**

O presente Relatório evidencia o resultado das ações e procedimentos afetos à competência legal do Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais – Coren-MG – e os resultados dos esforços empregados no sentido de assegurar à boa e regular aplicação dos recursos públicos para o cumprimento de sua missão institucional.

O processo de elaboração e formatação deste Relatório de Gestão já atende ao disposto nos Normativos do Tribunal de Contas da União – TCU IN TCU nº 63/2010, da DN TCU nº 146/2015, da DN TCU nº 147/2015, da Portaria TCU nº 321/2015, da DN TCU nº 154/2016, DN TCU 161/17, Portaria nº 65/17, e Resolução Cofen nº 504/2016). As informações foram levantadas e consolidadas com base em informações disponíveis no ambiente interno do Coren-MG. O documento está estruturado da mesma forma da Portaria TCU 321/2015, o que compete aos Conselhos de Fiscalização Profissional.

Neste relatório destacamos as principais realizações da gestão no exercício de 2017, demonstrando os resultados já estruturados no Processo de Planejamento e outros em fase de implementação, buscando o cumprimento da missão e dos objetivos institucionais e o alcance da visão de futuro.

O presente Relatório procura trazer as principais informações relativas à gestão orçamentária e administrativa do Coren-MG, bem como outros tópicos que estão inseridos no decorrer deste.

Sob esta perspectiva, o Plano é uma espécie de "modelo" que orienta e preside as principais decisões e ações da organização. Este modelo muitas vezes pode ser deduzido a partir do que ela realmente faz. Neste caso, podemos pesquisar a instituição, de uma perspectiva histórica, e identificar a natureza de sua tomada de decisão e o desempenho resultante.

Os modelos estratégicos daí inferidos podem ser diferenciados quando são detectadas descontinuidades importantes nas direções das organizações, provenientes de mudanças na sua alta administração ou acionadas por eventos externos importantes que clamam por reposicionamentos estratégicos. As eras de uma organização geralmente estão associadas aos respectivos Planos Estratégicos.

Esta é uma das mais clássicas visões do conceito de Plano Estratégico: ele é um instrumento que define explicitamente a razão de ser e os objetivos de longo prazo da organização, estabelece os programas de ação necessários para alcançá-los e aloca os recursos necessários para tanto.

Trata-se de uma conceituação pragmática. Primeiro, precisamos definir a razão de ser e os objetivos de longo prazo da organização, os quais devem ter um certo sentido de permanência. Exceto em casos extremos, ou em face das profundas alterações nas condições externas ou internas, estes objetivos não devem ser modificados. Nada pode ser mais destrutivo e perturbador que

reorientações frequentes dos objetivos maiores da instituição, sem fortes razões que não sejam as hesitações da gerência. Redirecionamentos estratégicos contínuos da organização confundem todos os seus membros, controladores, gerentes, servidores e clientes.

A estabilidade desejada dos objetivos de longo prazo não deve, contudo, impedir readaptações frequentes nas ações concretas da instituição. E isto é feito através do reexame periódico ou eventual dos programas de ação estratégica (ou Planos Táticos), que são orientados para o curto e médio prazos, enquanto perseguem a congruência com os objetivos de longo prazo.

Finalmente, esta dimensão indica a relevância da alocação de recursos como uma das etapas mais críticas da implementação do Plano Estratégico. O alinhamento entre programas e objetivos estratégicos, de um lado, e a alocação de recursos humanos, financeiros, tecnológicos e físicos da organização, de outro, é essencial para assegurar a consistência da estratégia e sua implantação.

Sem dúvida, a definição e controle da alocação de recurso precisa ser reformulada. Infelizmente vigora a teoria de que os conselhos de profissão, sendo autarquias especiais, não devem realizar seu planejamento no modelo orçamento programa. Independente de determinações legais, encerrado o exercício 2016 e analisadas as conquistas e desafios ocorridas, como a evolução do processo de divulgação de informações pelo portal da transparência, percebe-se o quanto é necessário vincular as despesas aos projetos e metas.

Apesar dessas limitações, o Plano Estratégico vem se apresentando como uma resposta consistente às oportunidades e ameaças externas e forças e fraquezas internas, com a finalidade de alcançar e manter um desempenho competitivo.

Essa dimensão do planejamento estratégico está presente nas modernas metodologias utilizadas para apoiar a busca por uma posição competitiva favorável. Reconhece que a vantagem competitiva resulta de um profundo conhecimento dos fatores internos e externos que impactam a organização. Externamente, tem-se que identificar as tendências e a atratividade do ambiente de atuação da organização e as características dos principais competidores (atuais ou potenciais). Isto indica oportunidades e ameaças a serem consideradas. Internamente temos que avaliar as capacidades da instituição e dos seus órgãos, que produzem forças a serem desenvolvidas e preservadas, bem como deficiências ou fraquezas que devem ser eliminadas e corrigidas.

Nesta perspectiva, o Plano Estratégico é necessário para que a organização alcance um equilíbrio viável entre seu ambiente externo e suas aptidões internas. O Plano não é visualizado como algo passivo, que apenas responde às oportunidades e ameaças apresentadas pelo ambiente externo, mas sim como uma "ferramenta" gerencial ativa, adaptando contínua e ativamente a organização para fazer face às demandas de um ambiente em mudança.

No nível funcional, focaliza-se o desenvolvimento das competências funcionais em finanças, infra-



instrutora administrativa, recursos humanos, tecnologia, logística, marketing e serviços, essenciais para manter um bom desempenho corporativo e em cada negócio estratégico.

Reconhecer a diferença destes papéis organizacionais e integrar harmoniosamente os esforços resultantes é outra dimensão decisiva do planejamento estratégico. Além de lidar com a complexidade inerente aos ambientes externo e interno, no planejamento estratégico não se espera que o futuro necessariamente represente uma evolução "suave" deduzida a partir do passado.

É por esta razão que na maioria dos processos formais do planejamento estratégico, inicialmente se faz uma análise prospectiva do ambiente da organização, com base em cenários alternativos, procurando antecipar descontinuidades relevantes e novas ameaças e oportunidades. Com base nestes elementos, e em uma avaliação das potencialidades e limitações internas, são estabelecidos dois tipos de metas: de resultados de curto prazo e de desenvolvimento estratégico. Alguns programas e orçamentos orientam as unidades em sua atividade cotidiana de geração de resultados enquanto que os programas e orçamentos estratégicos cuidam do desenvolvimento do potencial futuro.

#### 4- Finalidade e competência

O Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais tem como finalidade fiscalizar e fazer cumprir todos os normativos que regem a Classe e suas divisões, quais sejam os Auxiliares e Técnicos de Enfermagem, Enfermeiros, Enfermeiros Obstetras e do Trabalho além de, caso existentes, os Atendentes de Enfermagem.

##### 4.1- Identificação da Unidade Jurisdicionada

*Quadro 1 - Identificação do Conselho*

Poder e Órgão de Vinculação		
Poder: Sem vínculo		
Órgão de Vinculação: Sem vinculação ministerial		Código SIORG: não aplicável
Identificação da Unidade Jurisdicionada		
Denominação Completa: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS		
Denominação Abreviada: COREN-MG		
Código SIORG: não aplicável	Código LOA: não aplicável	Código SIAFI: não aplicável
Situação: ativa		
Natureza Jurídica: Autarquia Federal		CNPJ: 21.699.889.0001-17
Principal Atividade: Administração Pública Federal		Código CNAE: 110-4
Telefones/Fax	(031) 3238-7500	(031) 3238-7520
Endereço Eletrônico: <a href="mailto:gab@corenmg.gov.br">gab@corenmg.gov.br</a>		

#### Unidade de Controladoria Geral

Rua da Bahia, 916 – 10º andar – Belo Horizonte - MG – CEP: 30160-011  
 Contatos: (31) 3238-7535 - [www.corenmg.gov.br](http://www.corenmg.gov.br) ou [ucon@corenmg.gov.br](mailto:ucon@corenmg.gov.br)



instrutora administrativa, recursos humanos, tecnologia, logística, marketing e serviços, essenciais para manter um bom desempenho corporativo e em cada negócio estratégico.

Reconhecer a diferença destes papéis organizacionais e integrar harmoniosamente os esforços resultantes é outra dimensão decisiva do planejamento estratégico. Além de lidar com a complexidade inerente aos ambientes externo e interno, no planejamento estratégico não se espera que o futuro necessariamente represente uma evolução "suave" deduzida a partir do passado.

É por esta razão que na maioria dos processos formais do planejamento estratégico, inicialmente se faz uma análise prospectiva do ambiente da organização, com base em cenários alternativos, procurando antecipar descontinuidades relevantes e novas ameaças e oportunidades. Com base nestes elementos, e em uma avaliação das potencialidades e limitações internas, são estabelecidos dois tipos de metas: de resultados de curto prazo e de desenvolvimento estratégico. Alguns programas e orçamentos orientam as unidades em sua atividade cotidiana de geração de resultados enquanto que os programas e orçamentos estratégicos cuidam do desenvolvimento do potencial futuro.

#### 4- Finalidade e competência

O Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais tem como finalidade fiscalizar e fazer cumprir todos os normativos que regem a Classe e suas divisões, quais sejam os Auxiliares e Técnicos de Enfermagem, Enfermeiros, Enfermeiros Obstetras e do Trabalho além de, caso existentes, os Atendentes de Enfermagem.

##### 4.1- Identificação da Unidade Jurisdicionada

*Quadro 1 - Identificação do Conselho*

Poder e Órgão de Vinculação		
Poder: Sem vínculo		
Órgão de Vinculação: Sem vinculação ministerial		Código SIORG: não aplicável
Identificação da Unidade Jurisdicionada		
Denominação Completa: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS		
Denominação Abreviada: COREN-MG		
Código SIORG: não aplicável	Código LOA: não aplicável	Código SIAFI: não aplicável
Situação: ativa		
Natureza Jurídica: Autarquia Federal		CNPJ: 21.699.889.0001-17
Principal Atividade: Administração Pública Federal		Código CNAE: 110-4
Telefones/Fax	(031) 3238-7500	(031) 3238-7520
Endereço Eletrônico: <a href="mailto:gab@corenmg.gov.br">gab@corenmg.gov.br</a>		

#### Unidade de Controladoria Geral

Rua da Bahia, 916 – 10º andar – Belo Horizonte - MG – CEP: 30160-011  
 Contatos: (31) 3238-7535 - [www.corenmg.gov.br](http://www.corenmg.gov.br) ou [ucon@corenmg.gov.br](mailto:ucon@corenmg.gov.br)

<b>Página na Internet:</b> <a href="http://www.corenmg.gov.br">http://www.corenmg.gov.br</a>	
<b>Endereço Postal:</b> Rua da Bahia, 916 – 9º andar – Centro – Belo Horizonte - MG – CEP 3016.0-011	
<b>Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada</b>	
<b>Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada</b>	
Lei de criação 5.905/1973	
<b>Outras normas infra legais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada</b>	
Deliberação Coren Nº 89 de 02 de outubro de 2012 - Aprova o Regimento Interno do Coren-MG	
<b>Principais manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada</b>	
Resolução COFEN-365/2010 - Institui o Manual de Uniformização dos Atos Normativos do Sistema Cofen/Conselhos Regionais;	
Resolução COFEN 340/2008 - Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Conselhos Regionais;	
Ordem de Serviço 80/2011- Manual de Suprimento de Fundos;	
Decisão Normativa Coren-MG 21/2013. Institui normas gerais para o pagamento de diárias e fornecimento de passagem, no âmbito Coren-MG e dá outras providências;	
Ordem de Serviço 27/10 Normatiza os procedimentos relativos ao registro, o controle e a movimentação dos materiais de consumo existentes no almoxarifado, para fins de contabilização, gerenciamento e prestação de contas do COREN-MG;	
Ordem de Serviço 28/10 Normatiza os procedimentos relacionados com o patrimônio do COREN-MG e dá outras providências;	
Deliberação 170/2009 - Institui a Controladoria do Coren-MG;	
Ordem de Serviço 05/11 Dispõe a indenização por perda, furto, roubo ou danos aos aparelhos de telefonia celular, notebooks ou netbooks e demais equipamentos de informática cedidos aos servidores, empregados, conselheiros, diretores e colaboradores eventuais ou não do COREN-MG;	
Ordem de Serviço 110/09 - Dispõe sobre norma de utilização de telefonia fixa e móvel no âmbito do COREN-MG;	
Ordem de Serviço 112/09 - Normatiza os procedimentos para o controle, uso e condução dos veículos oficiais do COREN-MG na sede e nas subseções.	
<b>Unidades Gestoras Relacionadas à Unidade Jurisdicionada</b>	
Código SIAFI: Não aplicável	Nome: Não aplicável
<b>Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada</b>	
Código SIAFI: Não aplicável	Nome: Não aplicável
<b>Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões</b>	
Código SIAFI da Unidade Gestora: Não aplicável	Código SIAFI da Gestão: Não aplicável



#### 4.2- Identificação da Norma de Criação da Unidade Jurisdicionada

O Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais (Coren-MG) é uma Autarquia Federal, criada pela Lei Nº 5.905 de 12 de julho de 1973. A instalação do Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais foi determinada através da Decisão COFEN Nº 01/1993. Como todos os outros Corens representados no território nacional, o Coren-MG representa Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Obstetizes, buscando a valorização dos profissionais.

#### 4.3- Finalidade e Competências Institucionais da Entidade Jurisdicionada

O órgão disciplina e fiscaliza o exercício das profissões compreendidas nos serviços de Enfermagem. Entre as competências do Conselho estão à deliberação sobre inscrição e seu cancelamento, a execução das instruções e provimentos do Conselho Federal de Enfermagem (Cofen) e o conhecimento e decisão dos assuntos referentes à ética profissional.

Atualmente, o Plenário do Coren-MG é composto por quinze conselheiros efetivos e quinze suplentes. A eleição do grupo é feita por voto secreto, pessoal e obrigatório, no período determinado pelo Conselho Federal, em Assembléia Geral especialmente convocada para este fim.

O grupo eleito decide quanto à distribuição dos cargos de Diretoria - Presidente, Vice- Presidente, Primeiro e Segundo Secretário e Primeiro e Segundo Tesoureiro, bem como pelo Comitê Permanente de Controle Interno. Todos assumem um papel importante dentro do sistema Cofen x Corens. O mandato é de três anos.

#### 4.4- Quantitativo de Profissionais Inscritos no Coren-MG entre 2012 e 2017

Ano	Q1	Q2	Q3	Total
2012	35.942	81.970	33.263	151.175
2013	40.369	87.936	31.443	159.748
2014	42.498	92.304	29.239	164.041
2015	43.737	97.092	27.136	167.965
2016	44.468	101.269	25.081	170.818
2017	45.824	105.340	23.059	174.223

Fonte: Site oficial do Coren-MG



## 5- Organograma

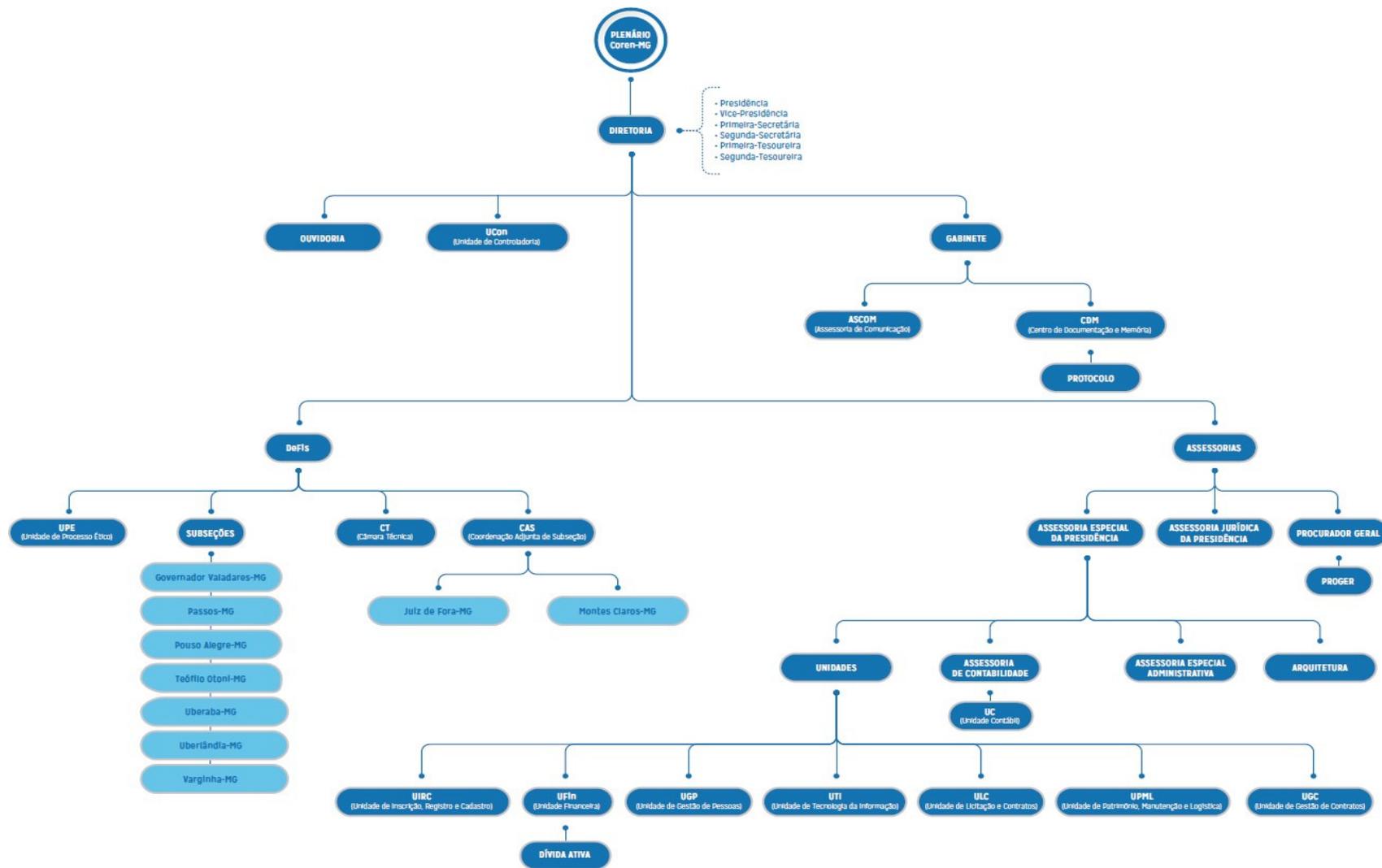
Na área de governança administrativa, o Coren-MG reformulou novamente o organograma da instituição. Foi criada a Assessoria Especial de Contabilidade, que encontra-se vinculada à Unidade Contábil. A Ouvidoria e a Unidade de Controladoria geral, que antes estavam atreladas à Assessoria Especial da Presidência, ganharam autonomia, estando agora subordinadas diretamente à Diretoria. O oposto ocorreu com a Assessoria Especial de Administração, que passou a ser subordinada à Assessoria Especial da Presidência.

Outra estrutura que também recebeu atenção especial foi o DeFis, cuja organização administrativa também foi alterada. Visando ampliar a abrangência e autonomia, as subseções foram vinculadas a duas Coordenadoras Adjuntas responsáveis por acompanhar e gerenciar os trabalhos desenvolvidos em dadas localidades. Inicialmente foram contempladas as Subseções de Juiz de Fora, na Zona da Mata Mineira, e Montes Claros, no Norte do estado. Importante mencionar que tal contemplação se deu por serem estas as maiores Subseções do Coren-MG, cujos trabalhos não poderiam, em tese, ser acompanhados tão somente da sede. Com o advento do novo normativo que reestruturou as unidades da Autarquia, estima-se que em breve as 09 (nove) localidades que contam com Subseção contarão com um Coordenador Adjunto específico.

Com o crescimento iminente da Autarquia e, conseqüentemente, as necessidades de se promover o surgimento de projetos de reformas e reestruturações físicas nas dependências do Coren-MG, contratou-se um arquiteto diretamente vinculado à Assessoria Especial da Presidência para elaborar e acompanhar os projetos.

Além dessas alterações, o organograma apresenta uma subdivisão de protocolo vinculada ao CDM. Essa subdivisão ainda não se concretizou, estando ainda em fase de estudo.

Abaixo, o atual Organograma institucional aplicado na Autarquia:



**Unidade de Controladoria Geral**

Rua da Bahia, 916 – 10º andar – Belo Horizonte - MG – CEP: 30160-011  
 Contatos: (31) 3238-7535 - [www.corenmg.gov.br](http://www.corenmg.gov.br) ou [ucon@corenmg.gov.br](mailto:ucon@corenmg.gov.br)

## 5.1- Descrição dos Cargos

**Plenário:** órgão deliberativo da Autarquia, constituindo-se em Tribunal de Ética para admissibilidade e julgamento de processo ético disciplinar.

**Diretoria:** órgão executivo responsável pelos serviços e atividades administrativas e de apoio, necessárias ao funcionamento do Conselho, e pela conservação e guarda do patrimônio.

**Controlador Interno - Unidade Controladoria (UCon):** Controlar as atividades administrativas, orçamentário-financeira, contábil e patrimonial no âmbito da Autarquia. Emitir relatório e parecer anual com base no Plano Anual de Atividades sobre as atividades exercidas visando à prestação de contas anuais, dentro dos critérios estabelecidos pelo Cofen. Analisar processos licitatórios, de dispensa e inexigibilidade de licitação, contratos, convênios, ajustes ou termos. Controlar e acompanhar as atividades das Unidades; fiscalizar o recolhimento dos os tributos do Conselho, gerenciar custos; acompanhar as obrigações acessórias, tais como: declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes; auditar as demonstrações e conciliações contábeis; emitir demonstrações financeiras e notas explicativas, prestar consultoria e informações gerenciais, realizar auditoria interna, atender às solicitações de órgãos fiscalizadores, garantindo a ética e os princípios da administração pública.

**Procurador-Geral (PROGER):** Superintender o Departamento Jurídico e prestar assessoramento direto ao Presidente, a Diretoria e ao Plenário do Coren-MG nas matérias de cunho jurídico e legislação pertinente à Enfermagem e ao Sistema Cofen/Conselhos Regionais. Emitir pareceres acerca de atos de competência da Presidência, Diretoria e Plenário, quando solicitado, e em qualquer assunto que envolva matéria jurídica, devendo comparecer a quaisquer reuniões, audiências ou eventos quando solicitado. Receber citações iniciais, notificações, comunicações e intimações de audiências e de sentenças ou acórdãos proferidos nas ações ou processos em que o Coren-MG seja parte interessada.

**Coordenação Adjunta da Procuradoria Jurídica (PROGER):** Representar o Coren-MG em Juízo e prestar assessoria jurídica em matérias de sua competência. Receber citações, notificações, comunicações e intimações de audiências e de sentenças ou acórdãos proferidos nas ações ou processos em que o Coren-MG seja parte interessada. Comparecer em fóruns judiciais, tribunais, delegacias, ou outros órgãos e entidades da Administração Pública quando necessário. Elaborar pareceres sobre a interpretação da legislação em geral e, em normas, instruções e demais dispositivos relacionados com as atividades do Coren-MG.

**Chefe de Gabinete (CGAB):** Coordenar e executar as atividades necessárias ao funcionamento do Gabinete, prestando assistência administrativa aos Diretores e auxiliando na organização de todos os departamentos do Coren-MG. Atender as solicitações dos profissionais de enfermagem que se dirigem ao Gabinete da Presidência. Atender as pessoas interessadas em firmarem convênios ou

qualquer tipo de parceria com o Coren-MG. Apoiar o Presidente no Gerenciamento de providências de ordem político-administrativa que resultem em benefício do Coren-MG. Coordenar todos os serviços administrativos e específicos do Presidente, solucionando e apoiando todas as ações necessárias ao bom desenvolvimento dos trabalhos.

**Assessor Especial Presidência:** Atender as solicitações da Diretoria oferecendo apoio técnico. Oferecer apoio técnico ao Presidente, à Diretoria, à Comissão de Tomada de Contas, elaborando e respondendo ofícios. Coordenar as atividades da Secretaria de Gabinete. Priorizar o preparo e o despacho do expediente com a Presidência. Planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, supervisionar, controlar as atividades de responsabilidade da Presidência. Redigir e digitar a documentação oficial do Gabinete. Providenciar e acompanhar a publicação de atos normativos e despachos da Diretoria.

**Assessor Especial Administrativo:** Atender as solicitações da Diretoria oferecendo apoio técnico-administrativo. Planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades financeiras da Autarquia, fixando políticas para a gestão dos recursos disponíveis e para a estruturação, racionalização e adequação dos serviços de apoio. Implantar processos financeiros, contábeis, fiscais, de controladoria e de escrituração, responder pelo planejamento estratégico, pela organização e pelo desenvolvimento de curto, médio e longo prazo. Analisar e acompanhar o resultado operacional e elaborar relatórios gerenciais demonstrando a eficácia da aplicação dos recursos e o desempenho econômico do Conselho, implementar o controle do orçamento (receita e despesa), administrar e dimensionar recursos humanos. Controlar patrimônio, suprimentos, logística, assessorar os serviços complementares e garantir a ética e os princípios da Administração Pública do Conselho Regional.

**Assessor Especial Jurídico Presidência:** Atender as solicitações da Diretoria oferecendo apoio jurídico. Emitir pareceres acerca de atos de competência da Presidência, Diretoria e Plenário, quando solicitado, e em qualquer assunto que envolva matéria jurídica, devendo comparecer a quaisquer reuniões, audiências ou eventos quando solicitado. Receber citações iniciais, notificações, comunicações e intimações de audiências e de sentenças ou acórdãos proferidos nas ações ou processos em que o Coren-MG seja parte interessada.

**Assessor Especial de Tecnologia da Informação:** Atender as solicitações da Diretoria oferecendo apoio Tecnológico. Planejar e coordenar atividades de tecnologia de informação e de serviços de informática, definindo objetivos, metas, riscos, projetos, necessidades dos clientes e acompanhando tendências tecnológicas; dirigir e administrar equipes, delegando autoridade e aperfeiçoando perfil e desempenho da equipe; controlam qualidade e eficiência do serviço; implementam serviços e produtos; prestam contas, reportando andamento dos projetos, riscos; organizam recursos humanos, materiais e financeiros. dotar o Coren-MG de sistemas e recursos existentes no mercado, gerir e supervisionar os projetos de desenvolvimento e manutenção de sistemas, comunicação de dados, rede estabilizada, rede local com e sem fio, infraestrutura computacional, serviços de atendimento de informática e demais atividades de tecnologia da informação, promover ações visando garantir a disponibilidade, a qualidade e a confiabilidade dos processos e serviços de tecnologia; executar a

política de segurança de tecnologia da informação, garantindo a ética e os princípios da Administração Pública.

**Assessor Especial de Contabilidade:** Atender as solicitações da Diretoria oferecendo apoio Técnico-Contábil. Assessorar e acompanhar as atividades da Unidade Contábil; administram os tributos do Conselho; registrar atos e fatos contábeis; controlar o ativo permanente; gerenciar custos; preparar obrigações acessórias, tais como: declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administrar o registro dos livros nos órgãos apropriados; elaborar demonstrações contábeis; efetuar revisões de conciliações contábeis, preparação das demonstrações financeiras e notas explicativas, prestar consultoria e informações gerenciais; realizar auditoria nas contas e atender as solicitações de órgãos fiscalizadores garantindo a ética e os princípios da Administração Pública.

**Assessoria de Comunicação:** Divulgar as ações do Coren-MG e assessorar a Diretoria com a elaboração de planos estratégicos nas áreas de marketing e comunicação. Pesquisar em meios de comunicação variados notícias que tenham relação direta com o Coren-MG, a enfermagem ou a área de saúde. Editar publicações impressas e eletrônicas. Criar ou executar desenhos artísticos ou técnicos de caráter jornalístico e/ou publicitário. Produzir pautas, matérias e artigos, visando informar a população e/ou segmentos específicos sobre programas e ações do Coren-MG. Redigir matérias, reportagens e notícias nos diversos meios de comunicação do Coren-MG. Elaborar jornal e revista com matérias de interesse da enfermagem, bem como realizar especificação e diagramação dos referidos.

**Coordenação do Departamento de Fiscalização (DeFis):** Fiscalizar o exercício da enfermagem no âmbito de Minas Gerais. Estabelecer programas de ação, conforme o Manual de Fiscalização. Determinar a área geográfica de atuação dos fiscais. Divulgar a legislação do exercício da profissão e o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem aos profissionais de enfermagem e os dirigentes das instituições de saúde e de ensino, a respeito das finalidades e atividades do Coren-MG, no sentido de melhorar e aprimorar o atendimento da enfermagem à comunidade. Orientar os profissionais de enfermagem a proceder a sua regularização perante o Conselho Regional, notificar os que estão em exercício irregular. Orientar a elaboração e a apresentação de denúncias, conforme a legislação pertinente. Orientar o enfermeiro Responsável Técnico, quanto à organização do serviço e suas atividades. Elaborar relatório circunstanciado das verificações, notificações e outros elementos comprobatórios integrantes do processo de fiscalização.

**Coordenação Adjunta Unidade de Processos Éticos (UPE):** Acompanhamento e auxílio nos procedimentos administrativos relacionados aos Processos Éticos. Acompanhar as oitivas dos processos éticos e reduzir a termo os depoimentos das partes/testemunhas. Acompanhar as sessões de julgamento dos Processos Éticos. Digitar e formatar os atos processuais e elaborar documentos para a Secretaria de Processos Éticos. Verificação dos prazos das portarias de Processos Éticos e de Pareceres.



**Coordenação Adjunta Câmara Técnica (CT):** Organizar, dirigir, coordenar, executar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades da Câmara Técnica, solicitar convocação e participar de reuniões, distribuir trabalhos, promover e incentivar pesquisas e publicações científicas, planejar, supervisionar e orientar as atividades da Câmara Técnica sob sua responsabilidade, definindo metas mensais e assegurando adequado controle sobre todos os processos existentes, bem como realizar reuniões com sua equipe de trabalho, buscando disseminar novos procedimentos e resolver questões que interfiram, diretamente, no bom andamento dos trabalhos garantindo a ética e os princípios da administração pública.

**Coordenador Adjunto Unidade de Tecnologia da Informação (UTI):** Planejar e coordenar atividades de tecnologia de informação e de serviços de informática, definindo objetivos, metas, riscos, projetos, e necessidades da Autarquia. Elaborar políticas de segurança da informação e acompanhar sua execução e divulgá-la. Elaborar e divulgar manual de uso dos sistemas de gestão instalados no Coren-MG. Avaliar sistemas a serem adquiridos pelo Coren-MG.

**Coordenação Unidade de Contabilidade (UC):** Controlar as variações ocorridas no patrimônio da Autarquia, acompanhar a execução orçamentária através de registros contábeis dos atos e fatos ocorridos, e responder TÉCNICAMENTE pela contabilidade do Conselho. Elaborar e encaminhar à Presidência, relatório mensal e anual e o balancete, referente ao fechamento da prestação de contas. Elaborar minuta da proposta orçamentária, suas reformulações, bem como a abertura de créditos adicionais, especiais ou suplementares, para exame da Diretoria e posterior apreciação do Plenário. Executar os serviços contábeis das programações orçamentárias e financeiras. Elaborar o balancete mensal, anual e a prestação de contas, dentro dos prazos previamente estabelecidos.

**Coordenação da Unidade Financeira (UFin):** Assessorar as atividades financeiras e elaborar toda a documentação necessária ao processo de recebimentos, pagamentos e execução da demonstração financeira da Autarquia. Acompanhar a movimentação bancária das contas correntes/arrecadação, propondo aplicação das disponibilidades financeiras. Acompanhar o recebimento das anuidades e taxas devidas à Autarquia. Emitir cheques para pagamentos diversos. Observar e aplicar os procedimentos para concessão de suprimento de fundos e sua respectiva prestação de contas. Acompanhar rigorosamente a execução do orçamento financeiro, quanto à arrecadação da receita e a realização da despesa. Apresentar relatório de despesas realizadas no mês e previsão de despesas para o mês seguinte para o Plenário do Coren-MG. Atualizar, anualmente, a tabela de honorários mínimos reajustada pelo índice INPC/IPCA a serem cobrados no âmbito de serviços da enfermagem. Supervisionar e coordenar as prestações de contas de convênios, acordos e ajustes. Executar pagamentos das folhas de pessoal e encargos patronais.

**Coordenação da Unidade de Licitações e Contratos (ULC):** Coordenar as atividades direcionadas às licitações da Autarquia. Providenciar a aquisição de bens e contratação de serviços, conforme solicitado, verificando sua real necessidade e existência de procedimento licitatório em andamento. Providenciar o andamento licitatório conforme o trâmite administrativo estabelecido

**Unidade de Controladoria Geral**

Rua da Bahia, 916 – 10º andar – Belo Horizonte - MG – CEP: 30160-011  
Contatos: (31) 3238-7535 - [www.corenmg.gov.br](http://www.corenmg.gov.br) ou [ucon@corenmg.gov.br](mailto:ucon@corenmg.gov.br)

pela autarquia, bem como realizar os certames licitatórios seguindo as diretrizes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 credenciamento, habilitação, análise das propostas, lances, recursos e adjudicação. Receber e responder os recursos interpostos contra decisões tomadas nos respectivos procedimentos.

**Coordenação da Unidade de Gestão de Pessoas (UGP):** Planejar, coordenar, executar, treinar, avaliar e assessorar as atividades relacionadas com a administração e desenvolvimento de recursos humanos. Participar da elaboração do instrumento de avaliação dos empregados do Coren-MG e as necessidades de capacitação dos servidores. Participar do recrutamento de pessoal para o quadro de empregados do Coren-MG. Efetuar os processos de admissão e demissão de empregados. Administrar a folha de ponto dos servidores. Elaborar e encaminhar a Diretoria a folha de pagamento dos servidores. Calcular os encargos sociais correspondentes à execução da folha de pagamento. Preparar a documentação necessária para o cumprimento dos dispositivos legais, tais como: declaração de rendimentos, de residência, RAIS (Relatório Anual de Impostos Sociais), DIRF (Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte). Registrar, acompanhar, analisar e avaliar o desempenho do servidor da Autarquia. Cumprir, fazer cumprir e registrar no prontuário dos servidores o cumprimento de penalidades disciplinares.

**Coordenação da Unidade de Gestão de Contratos (UGC):** Coordenar a unidade para a garantir a qualidade e eficiência da contratação de obra, bens ou serviços, garantindo excelência através da fiscalização dos contratos; realizar a prestação de contas mensal, acompanhando o saldo de contas dos contratos, recebimento e conferência de materiais e zelando pelos bens materiais, Planejar, supervisionar e orientar as atividades da coordenadoria sob sua responsabilidade, definindo metas mensais e assegurando adequado controle sobre todos os processos existentes, bem como realizar reuniões com sua equipe de trabalho, buscando disseminar novos procedimentos e resolver questões que interfiram, diretamente, no bom andamento dos trabalhos prezando a ética e os princípios da administração pública.

**Coordenação Adjunta da Dívida Ativa:** Efetuar cobrança de valores devidos à autarquia, contatando devedores e negociando formas de pagamento, analisando documentos de cobrança, definindo estratégias e itinerários de cobrança, além de notificar débitos, inscrever em dívida ativa, registrando informações de negociações com o devedor. Elaborar relatórios de prestação de contas e de encerramento de cobrança com atualização cadastral. Coordenar, assessorar e executar as atividades relacionadas com a cobrança das obrigações pecuniárias (anuidades, taxas e multas) dos profissionais de enfermagem.

**Coordenação da Unidade de Patrimônio Manutenção e Logística (UPML):** Coordenar, gerenciar e administrar as atividades de almoxarifado e patrimônio, descentralizar responsabilidade patrimonial, compras e distribuição de materiais de expedientes, copa e cozinha, gráfico, elétrico e mobiliário em geral. Conferir as requisições de materiais enviadas pelos departamentos e efetuar entrega de materiais nos diversos departamentos. Realizar levantamento físico/inventário patrimonial.



**Coordenação da Unidade de Inscrição, Registro e Cadastro (UIRC):** Preparar, emitir, montar e avaliar documentos referentes ao profissional de enfermagem. Efetuar as inscrições definitivas, secundárias, remidas, cancelamentos, autorizações dos profissionais, anotações de especialista e qualificação profissional. Emitir carteiras dos profissionais, certidões e declarações. Tramitar e encaminhar prontuários ao Cofen por meio eletrônico.

## **6- Planejamento Organizacional**

O Exercício de 2017 representa uma época de mudanças, uma vez ser ano eleitoral. Por tal motivo, o Planejamento Organizacional tomou como parâmetro os objetivos indicados no item subsequente.

## **7- Descrição sintética dos objetivos do exercício.**

O Coren-MG tem como objetivos lidar com os recursos públicos dentro da mais estrita limitação legal, promovendo, assim, sua correta aplicação dentro de suas necessidades tomando como parâmetro norteador os princípios constitucionais que regem a Administração.

Não obstante em obedecer aos ditames para com o erário, é objetivo da Autarquia, também, oferecer a seus inscritos um serviço de qualidade e excelência, tanto na parte profissional quanto na parte institucional, isto é, promover ações em prol de toda a classe da enfermagem bem como implementar facilitadores de acesso destes profissionais no concernente aos serviços prestados pela Entidade.

Outro objetivo é oferecer à sociedade como um todo o acesso à vida do Coren-MG, suas ações e informações possíveis de serem disponibilizadas, como Atas de Reuniões do Plenário / Diretoria, licitações, gastos com pessoal, Auxílio Representação, diárias e passagens, etc.

## **8- Desempenho Orçamentário**

O Coren-MG não estrutura seu orçamento por programas e ações. Atualmente, o conselho elabora seu orçamento fundamentando-se apenas na classificação da despesa segundo sua natureza, ou seja, na elaboração do orçamento da despesa, sendo que, no Coren-MG, não existe classificação estrutural programática, nem classificação institucional ou funcional.

Durante o exercício de 2017, foram iniciados projetos para tentar mudar essa realidade. O orçamento 2017 foi elaborado buscando-se realizar todas essas classificações, mas não foi possível dar continuidade ao projeto por limitações no sistema informatizado utilizado por esse conselho regional e por diversos outros fatores ligados ao Sistema Cofen-Coren's.



**Coordenação da Unidade de Inscrição, Registro e Cadastro (UIRC):** Preparar, emitir, montar e avaliar documentos referentes ao profissional de enfermagem. Efetuar as inscrições definitivas, secundárias, remidas, cancelamentos, autorizações dos profissionais, anotações de especialista e qualificação profissional. Emitir carteiras dos profissionais, certidões e declarações. Tramitar e encaminhar prontuários ao Cofen por meio eletrônico.

## **6- Planejamento Organizacional**

O Exercício de 2017 representa uma época de mudanças, uma vez ser ano eleitoral. Por tal motivo, o Planejamento Organizacional tomou como parâmetro os objetivos indicados no item subsequente.

## **7- Descrição sintética dos objetivos do exercício.**

O Coren-MG tem como objetivos lidar com os recursos públicos dentro da mais estrita limitação legal, promovendo, assim, sua correta aplicação dentro de suas necessidades tomando como parâmetro norteador os princípios constitucionais que regem a Administração.

Não obstante em obedecer aos ditames para com o erário, é objetivo da Autarquia, também, oferecer a seus inscritos um serviço de qualidade e excelência, tanto na parte profissional quanto na parte institucional, isto é, promover ações em prol de toda a classe da enfermagem bem como implementar facilitadores de acesso destes profissionais no concernente aos serviços prestados pela Entidade.

Outro objetivo é oferecer à sociedade como um todo o acesso à vida do Coren-MG, suas ações e informações possíveis de serem disponibilizadas, como Atas de Reuniões do Plenário / Diretoria, licitações, gastos com pessoal, Auxílio Representação, diárias e passagens, etc.

## **8- Desempenho Orçamentário**

O Coren-MG não estrutura seu orçamento por programas e ações. Atualmente, o conselho elabora seu orçamento fundamentando-se apenas na classificação da despesa segundo sua natureza, ou seja, na elaboração do orçamento da despesa, sendo que, no Coren-MG, não existe classificação estrutural programática, nem classificação institucional ou funcional.

Durante o exercício de 2017, foram iniciados projetos para tentar mudar essa realidade. O orçamento 2017 foi elaborado buscando-se realizar todas essas classificações, mas não foi possível dar continuidade ao projeto por limitações no sistema informatizado utilizado por esse conselho regional e por diversos outros fatores ligados ao Sistema Cofen-Coren's.

## **9- Execução Descentralizada com Transferência de Recursos**

O Coren-MG não mantém nenhum convênio de transferência de recursos. As únicas transferências realizadas pela entidade são as previstas na Lei 5.905/73, referentes aos 25% da arrecadação transferidos ao conselho federal. Transferência essa nominada "cota parte Cofen".

Durante o exercício 2017, as transferências de cota parte foram realizadas mantendo-se a rotina do conselho. Do total arrecadado nas contas bancárias de arrecadação, são deduzidos os depósitos de "honorários advocatícios", e as receitas de "custas judiciais", que não compõem a receita do Coren. Do saldo são deduzidas as despesas bancárias das contas de arrecadação para composição da base de cálculo dos 25%. O Coren-MG realiza repasses semanais ao conselho federal. Essa peculiaridade leva a pequenas diferenças entre os repasses realizados no exercício e os 25% da base de cálculo descrita no parágrafo anterior, já que na primeira semana de janeiro é repassado o valor devido à última semana do exercício anterior, enquanto os valores devidos à arrecadação da última semana de dezembro será repassada apenas em janeiro do exercício seguinte.

## **10- Realização das Receitas**

O orçamento do Coren-MG para o exercício 2017 foi elaborado a partir das análises dos exercícios anteriores, dos projetos apresentados pela diretoria e das percepções dos possíveis cenários econômicos à época da elaboração. Suas receitas previstas e despesas fixadas possuem o mesmo valor, obedecendo assim ao princípio do equilíbrio Orçamentário. O monitoramento do mesmo é realizado constantemente o que contribui para que as atividades missão do conselho sejam devidamente cumpridas.

Destaca-se que a programação Orçamentária e Financeira do Coren-MG não depende do Orçamento da União e suas atividades são financiadas com recursos de anuidades devidas pelas pessoas físicas e jurídicas, taxas de serviços, multas e juros sobre anuidades, multas de infrações etc.

O Orçamento 2017 foi estimado em R\$ 35.923.268,64 (trinta e cinco milhões, novecentos e vinte e três mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), compondo a totalidade da despesa e da receita orçamentária.

### **10.1- Demonstração da Receita**

A arrecadação da receita do COREN-MG possui a seguinte constituição:

- As Receitas de Contribuições, que referem-se às anuidades de pessoas físicas e jurídicas, representaram aproximadamente 65,56% do total da receita arrecadada;
- As Receitas Patrimoniais, que referem-se às arrecadações por exploração do patrimônio do

conselho (como rentabilidade de aplicações ou locação de bens), representaram aproximadamente 5,72% (cinco vírgula setenta e dois centésimos) do total da receita arrecadada;

- As receitas de serviços, que referem-se às taxas cobradas pelo conselho pela prestação de algum serviço, representaram aproximadamente 7,08 do total da receita arrecadada;
- As receitas de multas e juros de mora, representaram aproximadamente 7,91% (sete vírgula noventa e um centésimos) do total da receita arrecadada;
- As receitas de indenizações, que referem-se aos ressarcimentos realizados por servidores ou fornecedores, representaram aproximadamente 0,18% do total da receita arrecadada;
- As receitas de dívida ativa, que referem-se à arrecadação de anuidades de exercícios anteriores inscritos na dívida ativa do Coren-MG, representaram aproximadamente 13,54% (treze vírgula cinquenta e quatro centésimos) do total da receita arrecadada;

Existe ainda uma conta chamada "despesas diversas" que não representou nem 0,01% do total da receita arrecadada;

*Quadro 2 – Demonstração da Receita*

CATEGORIA ECONÔMICA	2017	2016	2015	VARIAÇÃO % (2016 / 2017)
<b>RECEITA CORRENTE (I)</b>	<b>R\$ 41.349.340,00</b>	<b>R\$ 35.323.131,61</b>	<b>R\$ 31.973.212,78</b>	<b>17,06%</b>
Receita Tributária	R\$0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Contribuições	R\$ 27.110.023,06	R\$ 23.613.222,66	R\$ 22.161.339,99	14,81%
Receita Patrimonial	R\$ 2.366.191,35	R\$ 1.994.941,67	R\$ 2.612.675,35	18,61%
Receita de Serviços	R\$ 2.928.186,32	R\$ 2.632.423,45	R\$ 2.422.612,07	11,24%
Transferências Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Receitas Correntes	R\$ 8.944.939,27	R\$ 7.082.543,83	R\$ 4.776.585,37	26,30%
<b>RECEITA CAPITAL (II)</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Receitas Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
<b>RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>TOTAL R\$</b>	<b>R\$ 41.349.340,00</b>	<b>R\$ 35.323.131,61</b>	<b>R\$ 31.973.212,78</b>	<b>17,06%</b>

*Fonte: Sistema da Contabilidade*

## 10.2 Previsão e Arrecadação das Receitas

A previsão da receita corrente é estabelecida baseada nas receitas arrecadadas nos exercícios anteriores e até agosto do ano em curso, somada a projeção até dezembro; acompanhamento de variações de inscrições e verificações de previsões de reajustes e aumentos para o exercício seguinte. Essa previsão também é influenciada por tendências macroeconômicas e projetos de cobrança ou de descontos em anuidades.

A previsão da receita de capital é realizada de acordo com a projeção de alienações de bens e outros similares que compoñham o grupo supramencionado. O quadro abaixo demonstra as dotações iniciais orçamentárias de 2017, ressaltando-se a comparação com o exercício anterior.

A receita inicial foi estimada em R\$ 35.923.268,64 (trinta e cinco milhões, novecentos e vinte e três mil reais e sessenta e quatro), enquanto o montante efetivamente arrecadado alcançou R\$41.349.340,00 (quarenta e um milhões, trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e quarenta reais), evidenciando um excesso de arrecadação no valor de R\$ 5.426.071,36 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, setenta e um reais e trinta e seis centavos), correspondendo a uma variação positiva de 15,10% em relação ao valor inicialmente previsto; cumprindo o estabelecido na Lei de Finanças Públicas 4320/1964, bem como na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº101/2000), em seu art. 1º, §1º.

*Quadro 3 – Previsão e Arrecadação por Natureza*

<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2017</b>						
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	<b>PREVISÃO LOA</b>	<b>PREVISÃO INICIAL (a)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (b)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS (c)</b>	<b>SALDO d = (c-b)</b>	<b>VARIAÇÃO %</b>
<b>RECEITA CORRENTE (I)</b>	<b>R\$ 35.923.268,64</b>	<b>R\$ 35.923.268,64</b>	<b>R\$ 37.563.268,64</b>	<b>R\$ 41.349.340,00</b>	<b>R\$ 3.786.071,36</b>	<b>10,08%</b>
Receita Tributária	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Contribuições	R\$ 25.862.642,60	R\$ 25.862.642,60	R\$ 26.762.642,60	R\$ 27.110.023,06	R\$ 347.380,46	1,30%
Receita Patrimonial	R\$ 1.594.945,26	R\$ 1.594.945,26	R\$ 1.594.945,26	R\$ 2.366.191,35	R\$ 771.246,09	48,36%
Receita de Serviços	R\$ 2.450.140,52	R\$ 2.450.140,52	R\$ 2.450.140,52	R\$ 2.928.186,32	R\$ 478.045,80	19,51%
Transferências Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Receitas Correntes	R\$ 6.015.540,26	R\$ 6.015.540,26	R\$ 6.755.540,26	R\$ 8.944.939,27	R\$ 2.189.399,01	32,40%
<b>RECEITA CAPITAL (II)</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%

Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Receitas Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$0,00	0,00%
<b>RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
<b>TOTAL EM R\$</b>	<b>R\$ 35.923.268,64</b>	<b>R\$ 35.923.268,64</b>	<b>R\$ 37.563.268,64</b>	<b>R\$ 41.349.340,00</b>	<b>R\$ 3.786.071,36</b>	<b>10,08%</b>

Fonte: Sistema de Contabilidade

## 11- Execução da Despesa

Todas os departamentos e unidades do Coren-MG devem prever suas despesas para o período de um ano, descrevendo-as na LOA. Elas correspondem a todos os gastos do Coren-MG autorizados na Lei Orçamentária, sejam eles para cobrir custos com a execução de serviços, aquisição de bens ou aumento de patrimônio etc. Há dois tipos de despesa em qualquer orçamento público, são elas:

❖ **Despesas obrigatórias:** estão previstas em lei, ou seja, representam um gasto vinculado a determinado fim. Exemplo despesa com pessoal – são obrigatórias é importante para garantir que esses gastos, essenciais para o cumprimento de direitos básicos de cidadãos e cidadãs, não fiquem condicionados às escolhas políticas dos governantes.

❖ **Despesas discricionárias:** São aquelas em que o Coren-MG pode aplicar os recursos como quiser. Basicamente, despesas de outros custeios e de capital que não estão vinculadas a obrigações legais ou constitucionais. Os principais componentes são os serviços de terceiros e locação de mão de obra, material de consumo, diárias, passagens e despesas com exercícios de governantes anteriores.

As despesas orçamentárias obedecem à seguinte classificação:

**Categoria Econômica:** Demonstra a macro destinação da despesa, distinguindo a despesa de capital da despesa corrente.

**Grupo de despesa:** Demonstra a que se destina a despesa (pessoal, juros, investimentos, entre outros).

**Modalidade de despesa:** Indica se o gasto será feito pelo próprio Coren-MG, transferido para o Cofen para ser executado de modo descentralizado.

**Elemento de despesa:** Detalha como se dá esse gasto, seja através do pagamento de diárias,

compra de equipamentos, dentre outros.

O sistema Cofen/Corens ainda subdivide duas dotações orçamentárias em subdivisões dos elementos de despesa, algumas vezes subdividindo até o sub-elemento.

Infelizmente o sistema Cofen/Corens entende não ser obrigado a elaborar o orçamento programa, não aplicando as classificações institucionais e funcionais programáticas.

Para o planejamento de 2017 foi disposto o valor de R\$ 35.923.268,64 (trinta e cinco milhões, novecentos e vinte e três mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), para a execução das despesas. As mesmas foram fixadas de acordo com a relevância e grau de prioridade e executadas conforme o planejamento disposto pelo Plenário do Coren-MG. A seguir quadro comparativo das despesas realizadas por natureza da despesa:

*Quadro 4 – Programação das despesas*

CATEGORIA ECONÔMICA	FIXAÇÃO LOA	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO J = (f-g)
<b>RECEITA CORRENTE (I)</b>	R\$ 34.758.268,64	R\$ 34.758.268,64	R\$ 40.320.212,64	R\$ 36.814.388,76	R\$ 34.539.792,98	R\$ 30.433.589,32	R\$ 3.505.823,88
Pessoal / Encargos Sociais	R\$ 16.408.941,75	R\$ 16.408.941,75	R\$ 16.033.193,35	R\$ 15.010.241,03	R\$ 14.760.270,22	R\$ 14.167.712,67	R\$ 1.022.952,32
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00						
Outras despesas correntes	R\$ 18.349.326,89	R\$ 18.349.326,89	R\$ 24.287.019,29	R\$ 21.804.147,73	R\$ 19.779.522,76	R\$ 16.265.876,65	R\$ 2.482.871,56
<b>DESPESA CAPITAL (II)</b>	R\$ 165.000,00	R\$ 165.000,00	R\$ 4.816.056,00	R\$ 2.058.404,61	R\$ 178.833,73	R\$ 832.148,69	R\$ 2.757.651,39
Investimentos	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00	R\$ 1.641.056,00	R\$ 1.423.404,61	R\$ 103.833,73	R\$ 832.148,69	R\$ 217.651,39
Inversões financeiras	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 3.175.000,00	R\$ 635.000,00	R\$ 75.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.540.000,00
Amortização da Dívida	R\$ 0,00						
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 35.923.268,64</b>	<b>R\$ 35.923.268,64</b>	<b>R\$ 46.136.268,64</b>	<b>R\$ 38.872.793,37</b>	<b>R\$ 31.462.612,95</b>	<b>R\$ 34.718.626,71</b>	<b>R\$ 5.297.895,48</b>

Fonte: Sistema de Contabilidade

Quadro 5 – Comparativo das Despesas

<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2017 (EMPENHADO)</b>				
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	<b>2017</b>	<b>2016</b>	<b>2015</b>	<b>VARIÇÃO (2016/2017)</b>
<b>DESPESA CORRENTE (I)</b>	R\$ 36.814.388,76	R\$ 31.462.414,43	R\$ 26.216.303,53	17,01%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 15.010.241,03	R\$ 14.204.721,47	R\$ 12.307.014,06	5,67%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	R\$ 21.804.147,73	R\$ 17.257.692,96	R\$ 13.909.289,47	26,34%
<b>DESPESA CAPITAL (II)</b>	R\$ 2.058.404,61	R\$ 1.798.083,70	R\$ 1.094.141,73	14,48%
Investimentos	R\$ 1.423.404,61	R\$ 1.318.083,70	R\$ 674.141,73	7,99%
Inversões Financeiras	R\$ 635.000,00	R\$ 480.000,00	R\$ 420.000,00	32,29%
Amortização da Dívida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
<b>TOTAL R\$</b>	<b>R\$ 38.872.793,37</b>	<b>R\$ 33.260.498,13</b>	<b>R\$ 27.310.445,26</b>	<b>16,87%</b>

Fonte: Sistema de Contabilidade

Quadro 6 – Despesas por Modalidade de Contratação

<b>DESPESAS PASSÍVEIS DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 2017</b>	
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	<b>DESPESA EMPENHADA</b>
<b>DESPESA CORRENTE</b>	<b>R\$ 5.218.363,92</b>
Material Consumo	R\$ 472.391,26
Pessoa Jurídica (outras despesas passíveis de procedimentos licitatórios)	R\$ 4.452.276,34
Seguros	R\$ 10.973,65
Divulgação e Imprensa	R\$ 46.457,21
Passagens	R\$ 236.265,46
<b>DESPESA CAPITAL</b>	<b>R\$ 1.317.083,70</b>
Equipamentos e Materiais	R\$ 1.313.834,70
Obras e Instalações	R\$ 3.249,00
<b>TOTAL R\$</b>	<b>R\$ 6.535.447,62</b>

Fonte: Sistema de Contabilidade

*Quadro 7 - Relação de Empenhos por Modalidade*

Modalidade de contratação	Qtd. Empenhos	Valor	Qtd. Emp Anulados	Valor Anulado	Total
Convite	1	R\$ 2.970,00	0	R\$ 0,00	R\$ 2.970,00
Tomada de Preços	1	R\$ 9.825,28	0	R\$ 0,00	R\$ 9.825,28
Pregão	132	R\$ 3.190.257,26	39	R\$ 465.935,71	R\$ 2.724.321,55
Pregão Eletrônico	71	R\$ 1.229.033,10	4	R\$ 268.642,53	R\$ 960.390,57
Adesão a ata de registros de preços	21	R\$ 984.266,55	1	R\$ 80,00	R\$ 984.186,55
Dispensa	98	R\$ 816.107,28	12	R\$ 83.692,91	R\$ 732.414,37
Inexigibilidade	22	R\$ 940.540,48	4	R\$ 47.869,93	R\$ 892.670,55
Suprimento de Fundos	176	R\$ 78.305,00	169	R\$ 65.880,14	R\$ 12.424,86
Pagamento em Folha	7	R\$ 869.076,58	2	R\$ 1.814,76	R\$ 867.261,82
Diárias	594	R\$ 942.894,58	87	R\$ 184.161,68	R\$ 758.732,90
Outros	2542	R\$ 26.527.770,21	374	R\$ 1.212.470,53	R\$ 25.315.299,68
<b>Total</b>	<b>3665</b>	<b>R\$ 35.591.046,32</b>	<b>692</b>	<b>R\$ 2.330.548,19</b>	<b>R\$ 33.260.498,13</b>

*Fonte: Sistema "Audita" - prestação de contas ao Cofen*

## 12- Desempenho Operacional

O acompanhamento da Estratégia do Coren-MG é realizado por meio da Metodologia do BSC. Esta metodologia utiliza indicadores atrelados aos Objetivos Estratégicos para verificação, controle e acompanhamento de desempenho das iniciativas que compõem o objetivo.

Os indicadores permitem avaliação do desempenho da instituição, segundo três aspectos relevantes: controle, comunicação e melhoria. (MARTINS & MARINI, 2010, p.111).

Segundo alguns autores, os indicadores teriam dois importantes papéis: comunicar e mensurar o alcance da estratégia, através da comparação do desempenho atual com a meta definida para o indicador. Neste contexto, a utilização dos indicadores no planejamento estratégico é primordial para tomada de decisões seguras e bem fundamentadas, baseadas em fatos, e não em suposições.

O indicador é definido como formas de representação QUANTIFICÁVEL de características de produtos/serviços ou processos, utilizadas para ACOMPANHAR E MELHORAR OS RESULTADOS ao longo do tempo.

### 12.1- Contexto Operacional - Exercício 2017

O Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais (Coren-MG) é uma instituição de direito público, autarquia federal criada por força da Lei n. 5.905/1973 vinculada ao Ministério do Trabalho e Previdência Social. Sua missão é disciplinar o exercício profissional da área da Enfermagem no estado de Minas Gerais. É uma entidade de dotada de forma jurídica e forma federativa possuindo autonomia no que se refere à administração de seus serviços, gestão de seus recursos, regime de trabalho e relações empregatícias.

As principais fontes de arrecadação de recursos do Coren-MG são as arrecadações de anuidades de Pessoas Físicas e Jurídicas. Da arrecadação total 25% (vinte e cinco por cento) é destinada ao COFEN – Conselho Federal de Enfermagem. Relativamente aos aspectos fiscais o Coren-MG goza de imunidade tributária total em relação aos seus bens, serviços e rendas conforme disposto no artigo 150 da Constituição Federal.

## 12.2- Apresentação das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis referentes ao exercício de 2017 foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com a Lei. 4.320/1964 com observância aos Princípios Contábeis geralmente aceitos. As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis e contém informações relevantes, complementares e suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis.

## 12.3- Caixa e Equivalentes de Caixa

Em primeiro de janeiro de 2017 o saldo da conta de Caixa e Equivalentes era de R\$ 21.351.721,35. Parte dos recursos estavam aplicados em CDB da Caixa Econômica Federal, totalizando o valor de 10.254.844,00 reais. Parte dos recursos aplicados em poupança, totalizando o valor de R\$ 9.725.232,47. O restante mandito em conta corrente (contas movimento e arrecadação), no total de R\$ 1.371.644,88. Durante o exercício houveram novas aplicações em CDB, no valor de R\$ 10 milhões, além dos valores de rentabilidade mantidos na aplicação. O Exercício foi encerrado com o saldo de Caixas e Equivalentes igual a R\$ 27.415.185,04. Esse valor é composto por aplicações em CDB da Caixa Econômica Federal de R\$ 22.070.267,70, aplicações em poupança de R\$ 4.087.270,18 e contas movimento e arrecadação em R\$ 1.257.647,16.

Grupos de Contas	2015	2016	2017
Bancos conta movimento/arrecadação	R\$ 871.115,69	R\$ 1.371.644,88	R\$ 1.257.647,16
Aplicações Financeiras	R\$ 16.615.530,81	R\$ 19.980.076,47	R\$ 26.157.537,88
Total	R\$ 17.486.646,50	R\$ 21.351.721,35	R\$ 27.415.185,04

Fonte: Unidade Contabilidade

## 12.4- Restos a Pagar

O saldo da conta Restos a Pagar, em 31/12/2017, constituiu-se de Restos a Pagar Processados e não Processados. Os mesmos são relativos às despesas empenhadas no exercício de 2016 ou exercícios anteriores que ainda não foram pagas. Os restos a pagar não processados, despesas empenhadas até 31 de dezembro de 2017, que até não haviam sido liquidadas até essa data, totalizaram R\$ 4.184.188,25. Os restos a pagar processados, despesas que foram empenhadas e liquidadas até 31 de dezembro de 2017, totalizaram o valor de R\$ 1.447.427,23. Maiores detalhamentos são apresentados nos anexos do balanço orçamentário de 2018.

### **12.5- Depósitos de Diversas Origens**

Constituem-se Depósitos de Diversas Origens os créditos recebidos pelas contas do Banco do Brasil S.A e Caixa Econômica Federal oriundos de depósitos judiciais a classificarem posteriormente. Os valores encontram-se aplicados em conta poupança conforme recomendação do Federal até a data de sua classificação.

Durante o exercício de 2017 deu-se continuidade na identificação dos créditos. Aqueles identificados foram classificados como receitas orçamentárias. Os não identificados permanecem na conta do passivo "receitas não classificadas".

Essa conta do passivo é a contrapartida utilizada para registrar as entradas bancárias dos depósitos judiciais que não se conhece a origem. Quando sua origem é identificada, o passivo é baixado em contrapartida a uma variação patrimonial aumentativa, de acordo com a origem do recurso. Nesse mesmo momento ocorre o registro da receita orçamentária nas contas das classes 5 e 6.

### **12.6- Credores da Entidade**

Os credores da entidade em 31/12/2016 podem ser divididos em honorários advocatícios e outros, como segue:

- Honorários Advocatícios: valores recebidos pelo Coren-MG a título de honorários advocatícios em processos judiciais e ainda não repassados aos Procuradores do Coren-MG

### **12.7- Dívida Ativa**

A Dívida Ativa integra o grupo de contas a receber e constitui uma parcela do Ativo de grande destaque na estrutura patrimonial do órgão. Os montantes registrados em Contas a Receber eram mensurados por seu valor líquido de realização, ou seja, pelo produto final em dinheiro ou equivalente que se espera obter. Para efetivação do registro da Dívida Ativa foram utilizados os demonstrativos oriundos da Unidade de Tecnologia da Informação do Coren-MG e os registros contábeis foram totalmente baseados nesses relatórios.

Durante o exercício de 2017 realizou-se uma revisão dos valores registrados em dívida ativa. A primeira alteração foi registrar o valor bruto da dívida ativa, registrando em seguida uma conta redutora com provisões para perdas.

Em seguida, o valor total da dívida foi revisto, compatibilizando os registros contábeis aos registros do sistema de cobrança em 31/12/2017. Foi observado nessa análise que a rotina de registro e emissão de relatórios do sistema de cobrança acarretaria em novas diferenças no registro contábil. Assim, junto à unidade financeira e de tecnologia, foi elaborado um plano de ação para correção

das falhas nas emissões de relatório no sistema de cobrança.

Ademais, cumpre destacar que na análise dos dados da dívida ativa identificou-se possíveis créditos prescritos ainda não baixados. Tais valores foram considerados na definição do valor da provisão para perdas, não gerando distorções no registro patrimonial da entidade.

COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA					
ANO	INSCRITOS	RECEBIDO	CANCELADO	A CANCELAR	A RECEBER
Exercícios anteriores a 2011	R\$ 31.511.226,53	-	-	R\$ 13.448.465,10	R\$ 31.511.226,53
2011	R\$ 13.763.192,93	R\$ 4.238.792,22	R\$ 144.071,55	-	R\$ 9.380.329,16
2012	R\$ 3.263.360,77	R\$ 1.164.771,33	R\$ 79.523,05	-	R\$ 2.019.066,39
2013	R\$ 13.447.289,20	R\$ 1.453.654,40	R\$ 12.679.992,00	-	R\$ 686.357,20
2014	R\$ 13.138.693,63	R\$ 3.369.367,50	R\$ 961.258,19	-	R\$ 8.808.067,94
2015	R\$ 8.571.627,89	R\$ 3.869.927,81	R\$ 1.237.307,19	-	R\$ 3.464.392,89
2016	R\$ 14.497.696,23	R\$ 5.927.084,93	R\$ 306.775,91	-	R\$ 8.263.835,39
2017	R\$ 12.890.362,98	R\$ 7.909.267,98	R\$ 270.557,63	R\$ 883.818,60	R\$ 4.710.537,72
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 111.083.450,16</b>	<b>R\$ 27.932.865,82</b>	<b>R\$ 15.679.485,52</b>	<b>R\$ 14.332.283,70</b>	<b>R\$ 67.471.098,82</b>

Fonte: Sistema "Audita" - prestação de contas ao Cofen

### 13- Receitas Orçamentárias

A previsão inicial da receita Orçamentária para 2018 era de R\$ 31.973.212,78 (trinta e um milhões, novecentos e setenta e três mil, duzentos e doze reais e oitenta centavos), mas o Coren-MG alcançou R\$ 35.323.131,61 em arrecadação, apresentando um saldo de positivo de R\$ 3.948.131,61.

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS - SALDO	SALDO INICIAL	ATUALIZADA		REALIZADAS
ANUIDADES - PESSOAS FÍSICAS	R\$ 24.400.000,00	R\$ 24.400.000,00	R\$ 23.583.099,53	R\$ -816.900,47
ANUIDADES - PESSOAS JURÍDICAS	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 30.123,13	R\$ -9.876,87
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ -5.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	R\$ 560.000,00	R\$ 560.000,00	R\$ 1.994.941,67	R\$ 1.434.941,67
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 2.450.000,00	R\$ 2.450.000,00	R\$ 2.632.423,45	R\$ 182.423,45
MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	R\$ 905.000,00	R\$ 905.000,00	R\$ 1.042.375,13	R\$ 137.375,13
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	R\$ 770.000,00	R\$ 770.000,00	R\$ 1.665.453,10	R\$ 895.453,10
MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 1.361,04	R\$ -3.638,96
RESTITUIÇÕES	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 83.701,95	R\$ 68.701,95

RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	R\$ 2.225.000,00	R\$ 2.225.000,00	R\$ 4.286.790,59	R\$ 2.061.790,59
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.862,02	R\$ 2.862,02
ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ -15.000,00
<b>SUB-TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>R\$ 31.390.000,00</b>	<b>R\$ 31.390.000,00</b>	<b>R\$ 35.323.131,61</b>	<b>R\$ 3.933.131,61</b>

### 13.1- Resultados Apurados

O Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais encerrou o exercício de 2017 com resultados positivos tendo apurado os seguintes superávits:

- **Resultado Financeiro:** O Coren-MG iniciou o exercício 2017 com 17.781.076,32 reais em conta movimento ou aplicações bancárias. No final do exercício esse valor alcançou 21.351.721,35 reais, representando uma geração líquida de caixa e equivalentes de caixa de 3.875.971,03 reais.
- O superávit financeiro apresentou o valor de 19.277.341,19 reais. A composição das contas para apuração do superávit financeiro foi alterada entre 2015 e 2016 pela necessidade de revisão dos atributos permanente/financeiro de algumas contas patrimoniais.
- **Resultado Orçamentário:** No exercício financeiro de 2017 apurou-se um superávit orçamentário no valor de R\$ 2.062.633,48 reais, que corresponde ao resultado da receita orçamentária arrecadada menos a despesa empenhada, conforme disciplina o regime orçamentário em observância à Lei nº 4.320/1964;
- **Resultado Patrimonial:** No exercício de 2017 apurou-se um superávit patrimonial no valor de 9.933.456,40 reais, apresentando em 31 de dezembro um Patrimônio Líquido de 64.699.546,84 reais, conforme apresentado no balanço patrimonial.

### 13.2- Declaração de Responsabilidade

Em cumprimento ao que determinam as exigências legais, declaramos e assinamos o presente termo de responsabilidade relativo a fidedignidade das informações de saldos/valores apurados sendo que os lançamentos contábeis que deram origem as demonstrações contábeis e informações aqui apresentadas foram elaboradas integralmente com amparo em documentações repassadas à Unidade Contábil do Coren-MG, setor encarregado da escrita contábil/fiscal do Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais.

De acordo com as demonstrações contábeis e notas explicativas, bem como de posse dos elementos possíveis para avaliar a movimentação patrimonial realizada no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017 o Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais entende que o Balanço Patrimonial, Balanço Financeiro e as demais Demonstrações Contábeis espelham com exatidão as transações realizadas no período.

#### **14- Indicadores de Desempenho**

No ano de 2016, o Coren-MG criou a Comissão “Gestão por Resultados”, que se constituiu por meio da Portaria nº 45, de 05 de fevereiro de 2016. Foi solicitada proposta de implementação do modelo de Gestão.

Estratégica, ou gestão por resultados, com utilização das ferramentas fundamentais para edificação do “Sistema da Qualidade” tais como: Ciclo da qualidade também denominado PDCA, Brainstorming, Planilha "5W e 2H", Planos de Ação e, posteriormente, Mapeamento de Processos, Diagrama de Causa e Efeito, entre outras. O trabalho de “Gestão por Resultados” teve início com a realização de 2 reuniões, envolvendo todas as coordenações de Unidades da Sede no auditório do Coren-MG, e logo a seguir, por videoconferência, com equipes das subseções com o objetivo de transmitir fundamentos e conceitos a serem aplicados, ao longo do desenvolvimento de todas as etapas do processo. Após esta fase inicial de divulgação/disseminação dos conhecimentos preliminares a respeito de como construir objetivos tecnicamente corretos (tangíveis, mensuráveis, situados no tempo e espaço), e sobre como estabelecer critérios para monitoramento, avaliação e ajustes das ações e procedimentos adotados, foram implementadas as práticas relacionadas ao PDCA (ciclo da qualidade), incluindo a montagem dos Planos de ação de cada Unidade do Coren-MG, os quais foram desenvolvidos, monitorados, e também ajustados ao longo do primeiro semestre do ano. Estes Planos foram apresentados e compartilhados em dois eventos que contaram com a presença dos coordenadores, adjuntos e representantes das diversas Unidades, bem como de alguns diretores de referência. Ao fim de cada semestre, resultados obtidos foram apresentados coletivamente, e anunciados os Planos de ação para o período seguinte, viabilizando balanço crítico das ações e estratégias. Todos Planos de Ação, desde o início, estiveram disponibilizados por meio de arquivo eletrônico, em Pasta compartilhada acessível a todos. Assim, as interfaces e assuntos que envolviam duas ou mais Unidades, passaram a ter uma visibilidade que tornou possível eliminar gargalos e resolver, com eficácia e presteza, muitos problemas pendentes.

**Análise crítica:** Gestão por resultados à luz de indicadores de desempenho, aprendizagem e impacto.

**Indicadores de desempenho:** Verificando-se um a um, cada Plano de Ação elaborado, junto com estratégias e procedimentos que foram desenvolvidos pelas equipes das unidades confrontando-os com metas e resultados projetados é possível perceber-se que, dentro dos prazos e previsões estabelecidas, a maioria das ações e dos objetivos propostos foi atingida. Algumas vezes, certas ações e etapas previstas não tiveram término no primeiro período em que foram estabelecidas, mas foram recolocadas para os períodos seguintes trazendo um ganho de sinergia e fortalecimento das alianças intra e intersetoriais. Uma vez que era evidente que alguns processos de trabalho somente poderiam evoluir se várias pessoas ou setores, se envolvessem em um processo de solução conjunta. O desempenho das equipes e o desempenho das Unidades, e da própria Instituição tiveram um ganho quantitativo e também qualitativo. Um volume considerável, de mais de 50% dos problemas

e soluções identificadas nos Planos de Ação, chegaram a bom termo. Isto significa que o planejamento, equacionamento e direcionamento das práticas das Unidades e da Instituição como um todo conduziram efetivamente, os profissionais e as equipes por eles configurados, aos resultados de melhoria contínua – o que é um propósito central no referencial do Sistema da Qualidade. Ao tabularmos os resultados vemos um substancial ganho de desempenho.

**Indicadores de aprendizagem:** Quando boas práticas se incorporam ao cotidiano das equipes de trabalho, e novos modelos e padrões de atuação profissional se estabelecem, com efeitos nítidos sobre a capacidade de encontrar soluções e propor alternativas para questões ou pendências acumuladas, isto sinaliza que houve aprendizagem significativa. Um claro indicador de aprendizagem, obtido por meio da gestão por resultados pode ser mensurado pela frequência acentuada com que as Unidades passaram a buscar uma interlocução para resolver questões que, antes dos Planos de ação, ficavam engavetadas ou aguardando decisão superior.

Portanto, a postura autônoma e proativa que as diversas unidades que compõem o Coren-MG tiveram que adotar, pela pressão exercida por objetivos e procedimentos auto-sugeridos, ou seja, pela iniciativa das próprias equipes – revelaram grande aprendizagem de planejamento e de resolução de problemas.

A comunicação interpessoal, a prática de planejar e monitorar resultados, foram importantes avanços.

Outras vertentes de aprendizagem que puderam ser verificadas em 2017, estão relacionadas às ações de: trabalhar em equipe; realizar planejamento e monitoramento de objetivos coletivos, construídos e acompanhados de forma compartilhada; conhecimento das interfaces com outras Unidades; levantar, problematizar e equacionar problemas, de modo a gerar melhoria de processos inter e multisetoriais.

Outra aprendizagem foi a de realizar processualmente Levantamento de Necessidades de Treinamento.

**Indicadores de impacto:** A referência principal para verificar-se este tipo de indicador refere-se às transformações ocorridas na cultura e nas práticas institucionais, ambiente e métodos de trabalho, e no campo configurado pelas relações da organização (Coren-MG) com seu público alvo, seus servidores e sociedade como um todo.

Quanto às relações do Coren-MG com seu público alvo - ou seja, profissionais da área de enfermagem nele inscritos, houve ganho expressivo de qualidade no atendimento de seus inscritos e suas demandas.

Um projeto antigo, viabilizado em 2016 por meio da Gestão por resultados, pelo qual várias Unidades do Coren-MG elaboraram Planos de ações focalizando como objetivo conhecer e atender



necessidades relacionadas à melhoria da eficácia e agilidade no atendimento – encontrou formas de viabilizar estas, por meio da implementação do “Portal do Inscrito” cujos dados numéricos relacionados ao número de certidões emitidas, atendimentos de assuntos de natureza financeira, emissão de boletos via Portal, parcelamento de débitos e outros, deixam evidenciado o sucesso quantitativo e qualitativo alcançado.

Quanto aos impactos e transformações verificadas no ambiente de trabalho, com relação a servidores pode-se destacar que uma cultura de melhoria contínua, de planejamento e monitoramento de Planos de Ação compartilhados e construídos em equipe, e o início de implementação de uma cultura voltada para qualificação, treinamento e identificação sistemática de necessidades de desenvolvimento, foram os aspectos de transformação mais relevantes. Um impacto que é ao mesmo tempo uma aprendizagem altamente desejável no plano das organizações, refere-se ao “espírito de corpo” ou trabalho em equipe.

## 15- Estrutura de Governança

A **Governança Corporativa** é exercida pelo Plenário colegiado e pela Diretoria Colegiada, observando-se as disposições do Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-MG N° 89/2013 e as diretrizes fixadas pelo citado Plenário.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais é um órgão deliberativo, representado pelos Conselheiros Regionais, sendo composto por 15 (quinze) membros efetivos e mesmo número de suplentes, sendo 9 (nove) Enfermeiros, e 6 (seis) Técnicos e Auxiliares de Enfermagem de nacionalidade brasileira, aos quais é atribuído o título de Conselheiro, e que são eleitos pelos profissionais inscritos através de voto.

A Diretoria do Coren-MG é composta por 6 (seis) membros, ocupantes dos cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1ª e 2ª Secretária e 1ª e 2ª Tesoureira, eleitos pelo Plenário dentre seus Conselheiros efetivos, de acordo com o que dispuser o Código Eleitoral.

**Compete ao Plenário do Coren-MG:** eleger a Diretoria, os membros que integrarão o Comitê Permanente de Controle Interno, o Delegado Regional e seu suplente e dar-lhes posse; estabelecer a ordem de precedência a ser observada quando da convocação de Conselheiro suplente, para substituição de membros efetivos, em caso de vacância ou impedimento e para efeito de “quorum” na hipótese de ausência de Conselheiro às reuniões do plenário; aprovar os nomes dos representantes designados pelo Presidente do Coren-MG, nas representações permanentes; aprovar as alterações do Regimento Interno do Coren-MG, encaminhando-as ao Cofen para ciência ou homologação; estabelecer a programação anual de suas reuniões ordinárias; deliberar acerca dos pedidos de registro e inscrição de profissionais e de registro de empresas, bem como sobre sua transferência e cancelamento; aprovar a proposta orçamentária do Coren-MG e suas reformulações globais, encaminhando-as ao Cofen, para homologação; aprovar a abertura de créditos adicionais,



necessidades relacionadas à melhoria da eficácia e agilidade no atendimento – encontrou formas de viabilizar estas, por meio da implementação do “Portal do Inscrito” cujos dados numéricos relacionados ao número de certidões emitidas, atendimentos de assuntos de natureza financeira, emissão de boletos via Portal, parcelamento de débitos e outros, deixam evidenciado o sucesso quantitativo e qualitativo alcançado.

Quanto aos impactos e transformações verificadas no ambiente de trabalho, com relação a servidores pode-se destacar que uma cultura de melhoria contínua, de planejamento e monitoramento de Planos de Ação compartilhados e construídos em equipe, e o início de implementação de uma cultura voltada para qualificação, treinamento e identificação sistemática de necessidades de desenvolvimento, foram os aspectos de transformação mais relevantes. Um impacto que é ao mesmo tempo uma aprendizagem altamente desejável no plano das organizações, refere-se ao “espírito de corpo” ou trabalho em equipe.

## 15- Estrutura de Governança

A **Governança Corporativa** é exercida pelo Plenário colegiado e pela Diretoria Colegiada, observando-se as disposições do Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-MG N° 89/2013 e as diretrizes fixadas pelo citado Plenário.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais é um órgão deliberativo, representado pelos Conselheiros Regionais, sendo composto por 15 (quinze) membros efetivos e mesmo número de suplentes, sendo 9 (nove) Enfermeiros, e 6 (seis) Técnicos e Auxiliares de Enfermagem de nacionalidade brasileira, aos quais é atribuído o título de Conselheiro, e que são eleitos pelos profissionais inscritos através de voto.

A Diretoria do Coren-MG é composta por 6 (seis) membros, ocupantes dos cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1ª e 2ª Secretária e 1ª e 2ª Tesoureira, eleitos pelo Plenário dentre seus Conselheiros efetivos, de acordo com o que dispuser o Código Eleitoral.

**Compete ao Plenário do Coren-MG:** eleger a Diretoria, os membros que integrarão o Comitê Permanente de Controle Interno, o Delegado Regional e seu suplente e dar-lhes posse; estabelecer a ordem de precedência a ser observada quando da convocação de Conselheiro suplente, para substituição de membros efetivos, em caso de vacância ou impedimento e para efeito de “quorum” na hipótese de ausência de Conselheiro às reuniões do plenário; aprovar os nomes dos representantes designados pelo Presidente do Coren-MG, nas representações permanentes; aprovar as alterações do Regimento Interno do Coren-MG, encaminhando-as ao Cofen para ciência ou homologação; estabelecer a programação anual de suas reuniões ordinárias; deliberar acerca dos pedidos de registro e inscrição de profissionais e de registro de empresas, bem como sobre sua transferência e cancelamento; aprovar a proposta orçamentária do Coren-MG e suas reformulações globais, encaminhando-as ao Cofen, para homologação; aprovar a abertura de créditos adicionais,

especiais ou suplementares e submetê-las ao Cofen, para homologação; aprovar os projetos de operações imobiliárias referentes às mutações patrimoniais da Autarquia; julgar os balancetes e as prestações de contas da Diretoria, após parecer técnico da Unidade de Controladoria Geral e apreciação do Comitê Permanente de Controle Interno; deliberar, no âmbito de sua jurisdição, sobre os assuntos de interesse do exercício profissional na área da Enfermagem, promovendo as medidas necessárias à defesa do bom nome desta e daqueles que a exerçam legalmente; deliberar quanto à instalação ou o fechamento de subseção no âmbito do Estado de Minas Gerais; deliberar sobre as alterações da legislação de interesse da Enfermagem e as medidas que visem à melhoria do exercício profissional, submetendo-as à aprovação do Cofen, se necessário; aprovar a minuta de estudo dos valores das contribuições anuais para serem submetidas ao Cofen, emolumentos, taxas e multas a serem cobradas pelo Coren-MG e acompanhar o processo de arrecadação dos elementos da receita; deliberar acerca de projetos de acordos, convênios e contratos de colaboração ou assistência técnica e financeira, a serem celebrados com órgãos ou entidades públicas ou privados, nacionais, internacionais e estrangeiros, inclusive do próprio sistema; deliberar sobre pedidos de renúncia, licença e falta justificadas de Conselheiro, membro da Diretoria ou do Comitê Permanente de Controle Interno, bem como determinar as medidas subsequêntes, observando no que couber o contido no § 4º, do art. 19, deste Regimento Interno; aprovar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Coren-MG e suas alterações, quando necessário, bem como sua estrutura interna, seu organograma, criar e suprimir cargos, unidades, setor, assessoria ou departamento, independentemente de homologação por parte do Cofen; autorizar a realização de obras que impliquem na mudança estrutural do prédio, aquisição e alienação de imóveis, sendo que neste último caso deverá ser observado o contido no art. 83, da Resolução Cofen nº 421/2012; homologar a aquisição de móveis, máquinas e equipamentos, bem como suas alienações; aprovar o relatório anual da Diretoria; declarar perda de mandato e a vacância respectiva; autorizar a concessão de distinções e honorárias em nome do Coren-MG; autorizar a criação de Comissões Especiais, bem como a criação e supressão de Câmaras Técnicas; aprovar as atas de suas reuniões; cumprir e fazer cumprir este Regimento, suprir suas lacunas e omissões; exercer outras atribuições que lhe sejam conferidas em lei, nas Resoluções, Decisões e demais provimentos do Cofen.

**À Diretoria do Coren-MG compete:** dirigir o Coren-MG segundo os princípios gerais da Administração Pública, obedecendo à legislação em vigor, a especificidade e os objetivos da Autarquia; propor o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores do Coren-MG e suas alterações, quando necessárias, submetendo-as à homologação do Plenário do Regional; prover os cargos em comissão, as funções gratificadas e os empregos da Autarquia; racionalizar as ações dos dirigentes e dos empregados do Coren-MG, de modo a simplificar e agilizar as atividades das Assessorias e Unidades da Autarquia e outros órgãos; julgar recurso do empregado do Coren-MG, em caso de penalidade aplicada pelo Presidente; estabelecer a programação anual de suas reuniões; elaborar a proposta orçamentária e a reformulação do orçamento, bem como as propostas de abertura de créditos adicionais, especiais ou suplementares, os balancetes e processos de prestação de contas; dar pronto cumprimento às determinações do Plenário, mantendo-o a par das medidas providenciadas para assegurar esse cumprimento; colaborar com o Plenário no aprimoramento das

normas de disciplina e fiscalização profissional; propor ao Plenário os valores das anuidades, taxas, emolumentos e multas a serem cobradas no exercício subsequente; submeter, fundamentadamente, à aprovação do Plenário, proposta para a instalação de subseções, comprovando a existência dos indispensáveis recursos financeiros, bem como o atendimento às normas do Cofen; proceder à arrecadação dos elementos da receita e à transferência, ao Cofen, do que lhe for devido nos termos da Lei no 5.905, de 12 de julho de 1973; deliberar sobre concessão de inscrição e registro nos quadros respectivos, autorizando a emissão de carteiras profissionais de identidade; deferir, “ad referendum” do Plenário, pedidos de:

- A) Inscrição e registro dos profissionais de Enfermagem, nos quadros respectivos, autorizando a emissão de carteiras profissionais de identidade;
- B) Registro de empresas com atuação na área da Enfermagem, autorizando a emissão dos respectivos certificados;
- C) Transferência de inscrição, de registro e seu cancelamento; aprovar a contratação de serviços técnicos especializados, consultorias, assessorias, ainda que de natureza transitória, desde que impliquem em despesas ou ônus de qualquer natureza para o Coren-MG; manter permanente divulgação do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; organizar, manter atualizadas e divulgar a relação dos profissionais inscritos e das empresas registradas. Elaborar anualmente relatório de suas atividades; manter intercâmbio de informações e colaboração com os Conselhos Regionais de profissões de todas as áreas, especialmente da área de saúde e estabelecer relacionamento harmonioso com as autoridades do setor, compatibilizando atividades, sem prejuízo das prerrogativas do Coren-MG, buscando com isso alcançar os objetivos e atingir suas finalidades institucionais.

**Ao CPCI compete:** opinar, mediante parecer escrito e consubstanciado em Relatório de Análise Conclusiva emitido pela Unidade de Controladoria Geral do Coren-MG, sobre os balancetes e processos de prestação de contas, fazendo referência ao resultado das seguintes verificações:

- A- Recebimento das rendas integrantes da receita;
- B- Regularidade do processamento e da documentação comprobatória do recebimento de legados, doações e subvenções;
- C- Regularidade do processo de aquisição, alienação e baixa de bens patrimoniais;
- D- Regularidade da documentação comprobatória das despesas realizadas;
- E- Pronunciar-se, mediante parecer escrito, sobre a proposta orçamentária apresentada pela Diretoria, devolvendo-a ao Plenário até quinze dias antes da reunião ordinária de outubro de cada

ano; fiscalizar, periodicamente, os serviços da Unidade Financeira e Contábil do Coren-MG.

#### 16- Informações Sobre Dirigentes e Colegiados

Segue relação dos principais dirigentes e membros do Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais, indicando o período de gestão, a função, o segmento, o órgão ou a entidade que representa, Gestão 2015/2017.

<b>CONSELHO:</b> Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais		
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL</b>		
<b>Nome:</b> Marcos Rúbio		<b>CPF:</b> 476.423.516-15
<b>Endereço Residencial:</b> Rua Francisco Batista Pereira, nº 105 - Jardim Frederico II		
<b>Cidade:</b> Pouso Alegre	<b>UF:</b> Minas Gerais	<b>CEP:</b> 35.550-000
<b>Telefones:</b> (35) 98415-4373 / (35) 3423-8136		<b>E-mail:</b> marcos.rubio@corenmg.gov.br
<b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>		
<b>Nome do Cargo ou Função:</b> Presidente		
<b>Natureza de Responsabilidade:</b> Artigo 10 da Instrução Normativa TCU nº 63/10		
<b>Ato de Designação:</b> Ata da 20ª Reunião Ordinária de Plenário realizada em 26/11/2014		<b>Período de gestão no Exercício:</b> 01/01/2015 até 31/12/2017

<b>CONSELHO:</b> Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais		
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL</b>		
<b>Nome:</b> Márcia do Carmo Bizerra Caúla		<b>CPF:</b> 039.185.836-00
<b>Endereço Residencial:</b> Rua Planice, 42 - Vale das Amendoeiras		
<b>Cidade:</b> Belo Horizonte	<b>UF:</b> Minas Gerais	<b>CEP:</b> 30.882-120
<b>Telefones:</b> (31) 98888-0187 / (31) 3476-9412		<b>E-mail:</b> marciacaula1903@gmail.com / marcia.caula@corenmg.gov.br
<b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>		
<b>Nome do Cargo ou Função:</b> Vice-Presidente		
<b>Natureza de Responsabilidade:</b> Artigo 10 da Instrução Normativa TCU nº 63/10		
<b>Ato de Designação:</b> Ata da 20ª Reunião Ordinária de Plenário realizada em 26/11/2014		<b>Período de gestão no Exercício:</b> 01/01/2015 até 31/12/2017

<b>CONSELHO:</b> Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais		
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL</b>		
<b>Nome:</b> Kaciane Krauss Bruno de Oliveira Lourenço		<b>CPF:</b> 037.826.576-83
<b>Endereço Residencial:</b> Rua Marechal Bittencourt, 1085 apto 801 - Gutierrez		
<b>Cidade:</b> Belo Horizonte	<b>UF:</b> Minas Gerais	<b>CEP:</b> 30.441-114
<b>Telefones:</b> (35) 99295-0431 / (35) 3293-2483	<b>E-mail:</b> kacianebruno@hotmail.com / kaciane.oliveira@corenmg.gov.br	
<b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>		
<b>Nome do Cargo ou Função:</b> Primeira Secretária		
<b>Natureza de Responsabilidade:</b> Artigo 10 da Instrução Normativa TCU nº 63/10		
<b>Ato de Designação:</b> Ata da 20ª Reunião Ordinária de Plenário realizada em 26/11/2014		<b>Período de gestão no Exercício:</b> 01/01/2015 até 31/12/2017

<b>CONSELHO:</b> Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais		
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL</b>		
<b>Nome:</b> Karina Porfírio Coelho		<b>CPF:</b> 067.433.186-98
<b>Endereço Residencial:</b> Rua dos Aimorés, 615 Apto 1402 – Funcionários		
<b>Cidade:</b> Belo Horizonte	<b>UF:</b> Minas Gerais	<b>CEP:</b> 30.140-070
<b>Telefones:</b> (31) 9228-4515 / (31) 3238-7516	<b>E-mail:</b> karinaporfirio@yahoo.com.br / karina.silva@corenmg.gov.br	
<b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>		
<b>Nome do Cargo ou Função:</b> Segunda Secretária		
<b>Natureza de Responsabilidade:</b> Artigo 10 da Instrução Normativa TCU nº 63/10		
<b>Ato de Designação:</b> Ata da 20ª Reunião Ordinária de Plenário realizada em 26/11/2014		<b>Período de gestão no Exercício:</b> 01/01/2015 até 31/12/2017

<b>CONSELHO:</b> Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais		
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL</b>		
<b>Nome:</b> Lisandra Caixeta de Aquino		<b>CPF:</b> 035.146.216-32
<b>Endereço Residencial:</b> Rua José da Silva Passos, 300 Apto 701, Torre C - Boa Vista		
<b>Cidade:</b> Belo Horizonte	<b>UF:</b> Minas Gerais	<b>CEP:</b> 31.070-022
<b>Telefones:</b> (31) 99884-4699 / (31) 3482-9778		<b>E-mail:</b> lisaquino@yahoo.com.br / lisandra.aquino@corenmg.gov.br
<b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>		
<b>Nome do Cargo ou Função:</b> Primeira Tesoureira		
<b>Natureza de Responsabilidade:</b> Artigo 10 da Instrução Normativa TCU nº 63/10		
<b>Ato de Designação:</b> Ata da 20ª Reunião Ordinária de Plenário realizada em 26/11/2014		<b>Período de gestão no Exercício:</b> 01/01/2015 até 31/12/2017

<b>CONSELHO:</b> Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais		
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL</b>		
<b>Nome:</b> Adriana Aparecida da Silva Pinheiro		<b>CPF:</b> 959.854.336-68
<b>Endereço Residencial:</b> Rua Hildemar Falcão, 74, Líndéia - Barreiro		
<b>Cidade:</b> Belo Horizonte	<b>UF:</b> Minas Gerais	<b>CEP:</b> 30.690-230
<b>Telefones:</b> (31) 98723-0205 / (31) 3322-0018		<b>E-mail:</b> enfermagemadriana@yahoo.com.br / adriana.pinheiro@corenmg.gov.br
<b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>		
<b>Nome do Cargo ou Função:</b> Segunda Tesoureira		
<b>Natureza de Responsabilidade:</b> Artigo 10 da Instrução Normativa TCU nº 63/10		
<b>Ato de Designação:</b> Ata da 20ª Reunião Ordinária de Plenário realizada em 26/11/2014		<b>Período de gestão no Exercício:</b> 01/01/2015 até 31/12/2017

<b>CONSELHO:</b> Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais		
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL</b>		
<b>Nome:</b> Alexandre Pereira Lages		<b>CPF:</b> 056.309.006-50
<b>Endereço Residencial:</b> Alameda dos Flamingos, 132 - Apto 803 - Cabral		
<b>Cidade:</b> Contagem	<b>UF:</b> Minas Gerais	<b>CEP:</b> 32.146-027
<b>Telefones:</b> (31) 99277-9206 / (31) 3354-6086	<b>E-mail:</b> alexandre.lages.enf@gmail.com / alexandre.lages@corenmg.gov.br	
<b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>		
<b>Nome do Cargo ou Função:</b> Conselheiro efetivo		
<b>Natureza de Responsabilidade:</b> Artigo 10 da Instrução Normativa TCU nº 63/10		
<b>Ato de Designação:</b> Ata da 20ª Reunião Ordinária de Plenário realizada em 26/11/2014		<b>Período de gestão no Exercício:</b> 01/01/2015 até 31/12/2017

<b>CONSELHO:</b> Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais		
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL</b>		
<b>Nome:</b> Valéria Pereira da Silva Rúbio		<b>CPF:</b> 037.395.996-69
<b>Endereço Residencial:</b> Rua Francisco Batista Pereira, 105 - Jardim Frederico II		
<b>Cidade:</b> Pouso Alegre	<b>UF:</b> Minas Gerais	<b>CEP:</b> 37.550-000
<b>Telefones:</b> (35) 98415-4373 / (35) 3423-8136	<b>E-mail:</b> valeria-22rubio@hotmail.com / valeria.rubio@corenmg.gov.br	
<b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>		
<b>Nome do Cargo ou Função:</b> Conselheira efetiva		
<b>Natureza de Responsabilidade:</b> Artigo 10 da Instrução Normativa TCU nº 63/10		
<b>Ato de Designação:</b> Ata da 20ª Reunião Ordinária de Plenário realizada em 26/11/2014		<b>Período de gestão no Exercício:</b> 01/01/2015 até 31/12/2017

<b>CONSELHO:</b> Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais		
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL</b>		
<b>Nome:</b> Rosana Maria Resgalla		<b>CPF:</b> 235.571.256-53
<b>Endereço Residencial:</b> Caixa Postal, 244 – Centro		
<b>Cidade:</b> Barbacena	<b>UF:</b> Minas Gerais	<b>CEP:</b> 36.200-970
<b>Telefones:</b> (32) 99903-6852 / (32) 3331 4906	<b>E-mail:</b> rosanaresgalla@barbacena.com.br / rosana.resgalla@corenmg.gov.br	
<b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>		
<b>Nome do Cargo ou Função:</b> Conselheira efetiva		
<b>Natureza de Responsabilidade:</b> Artigo 10 da Instrução Normativa TCU nº 63/10		
<b>Ato de Designação:</b> Ata da 20ª Reunião Ordinária de Plenário realizada em 26/11/2014	<b>Período de gestão no Exercício:</b> 01/01/2015 até 31/12/2017	

<b>CONSELHO:</b> Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais		
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL</b>		
<b>Nome:</b> Vânia da Conceição Castro Gonçalves Ferreira		<b>CPF:</b> 445.082.476-87
<b>Endereço Residencial:</b> Rua Júlio Pereira da Silva, 526 / 301 – Cidade Nova		
<b>Cidade:</b> Belo Horizonte	<b>UF:</b> Minas Gerais	<b>CEP:</b> 31.170-360
<b>Telefones:</b> (31) 99662-0212 / (31) 3582-2844	<b>E-mail:</b> vaniaccastrog@gmail.com / vania.ferreira@corenmg.gov.br	
<b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>		
<b>Nome do Cargo ou Função:</b> Conselheira Suplente		
<b>Natureza de Responsabilidade:</b> Artigo 10 da Instrução Normativa TCU nº 63/10		
<b>Ato de Designação:</b> Ata da 20ª Reunião Ordinária de Plenário realizada em 26/11/2014	<b>Período de gestão no Exercício:</b> 01/01/2015 até 31/12/2017	

<b>CONSELHO:</b> Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais		
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL</b>		
<b>Nome:</b> Mirian Alves Faustino Mendes		<b>CPF:</b> 663.932.726-00
<b>Endereço Residencial:</b> Rua Rosa Mendes Ferreira, 487 - Antônio Pimenta		
<b>Cidade:</b> Montes Claros	<b>UF:</b> Minas Gerais	<b>CEP:</b> 39.402-328
<b>Telefones:</b> (38) 98401-9008 / (38) 99192-7265	<b>E-mail:</b> mirian.faustino@yahoo.com.br / mirian.faustino@corenmg.gov.br	
<b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>		
<b>Nome do Cargo ou Função:</b> Conselheira efetiva		
<b>Natureza de Responsabilidade:</b> Artigo 10 da Instrução Normativa TCU nº 63/10		
<b>Ato de Designação:</b> Ata da 20ª Reunião Ordinária de Plenário realizada em 26/11/2014		<b>Período de gestão no Exercício:</b> 01/01/2015 até 31/12/2017

<b>CONSELHO:</b> Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais		
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL</b>		
<b>Nome:</b> Ana Paula Bispo Gonçalves Diana		<b>CPF:</b> 031.229.666-54
<b>Endereço Residencial:</b> Rua Embaixador José Aparecido, 126 apto 304 - Parque São Pedro		
<b>Cidade:</b> Belo Horizonte	<b>UF:</b> Minas Gerais	<b>CEP:</b> 31.610-244
<b>Telefones:</b> (31) 99757-3524 / (31) 3487-4490	<b>E-mail:</b> anapbgoncalves @yahoo.com.br / ana.bispo@corenmg.gov.br	
<b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>		
<b>Nome do Cargo ou Função:</b> Conselheira efetiva		
<b>Natureza de Responsabilidade:</b> Artigo 10 da Instrução Normativa TCU nº 63/10		
<b>Ato de Designação:</b> Ata da 20ª Reunião Ordinária de Plenário realizada em 26/11/2014		<b>Período de gestão no Exercício:</b> 01/01/2015 até 31/12/2017

<b>CONSELHO:</b> Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais		
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL</b>		
<b>Nome:</b> Elaine Márcia Silva Eugênio		<b>CPF:</b> 566.490.536-00
<b>Endereço Residencial:</b> Rua Jacob Losk, 126 - Ipanema		
<b>Cidade:</b> Barbacena	<b>UF:</b> Minas Gerais	<b>CEP:</b> 36.205-528
<b>Telefones:</b> (32) 98834-9547 / (32) 3332-7416	<b>E-mail:</b> em.eugenio@uol.com.br / elaine.eugenio@corenmg.gov.br	
<b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>		
<b>Nome do Cargo ou Função:</b> Conselheira efetiva		
<b>Natureza de Responsabilidade:</b> Artigo 10 da Instrução Normativa TCU nº 63/10		
<b>Ato de Designação:</b> Ata da 20ª Reunião Ordinária de Plenário realizada em 26/11/2014	<b>Período de gestão no Exercício:</b> 01/01/2015 até 31/12/2017	

<b>CONSELHO:</b> Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais		
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL</b>		
<b>Nome:</b> Marta de Jesus Pereira Costa Carvalho		<b>CPF:</b> 049.740.546-60
<b>Endereço Residencial:</b> Rua Joviano Camargo, 91- Apto 401, Bloco 3 - Centro		
<b>Cidade:</b> Contagem	<b>UF:</b> Minas Gerais	<b>CEP:</b> 32015-393
<b>Telefones:</b> (31) 98849-4782 / (31) 2568-1084	<b>E-mail:</b> martinhaveia@yahoo.com.br / marta.costa@corenmg.gov.br	
<b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>		
<b>Nome do Cargo ou Função:</b> Conselheira efetiva		
<b>Natureza de Responsabilidade:</b> Artigo 10 da Instrução Normativa TCU nº 63/10		
<b>Ato de Designação:</b> Ata da 20ª Reunião Ordinária de Plenário realizada em 26/11/2014	<b>Período de gestão no Exercício:</b> 01/01/2015 até 31/12/2017	

<b>CONSELHO:</b> Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais		
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL</b>		
<b>Nome:</b> Michelle Costa Leite Praça		<b>CPF:</b> 014.499.806-86
<b>Endereço Residencial:</b> Rua Bernardino de Lima, 535, apto 503 – Gutierrez		
<b>Cidade:</b> Belo Horizonte	<b>UF:</b> Minas Gerais	<b>CEP:</b> 30.430-090
<b>Telefones:</b> (31) 99990-9151 / (31) 3334-3336	<b>E-mail:</b> michellecostalp@gmail.com / michelle.costa@corenmg.gov.br	
<b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>		
<b>Nome do Cargo ou Função:</b> Conselheira efetiva		
<b>Natureza de Responsabilidade:</b> Artigo 10 da Instrução Normativa TCU nº 63/10		
<b>Ato de Designação:</b> Ata da 20ª Reunião Ordinária de Plenário realizada em 26/11/2014		<b>Período de gestão no Exercício:</b> 01/01/2015 até 31/12/2017

<b>CONSELHO:</b> Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais		
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL</b>		
<b>Nome:</b> Nieli de Matos Freire		<b>CPF:</b> 051.740.946-17
<b>Endereço Residencial:</b> Rua Humaitá, 846 - Apto 201 - Padre Eustáquio		
<b>Cidade:</b> Belo Horizonte	<b>UF:</b> Minas Gerais	<b>CEP:</b> 30.720-410
<b>Telefones:</b> (31) 99196-3295 / (31) 3072-3553	<b>E-mail:</b> nielimatos@gmail.com / nieli.freire@corenmg.gov.br	
<b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>		
<b>Nome do Cargo ou Função:</b> Conselheira suplente		
<b>Natureza de Responsabilidade:</b> Artigo 10 da Instrução Normativa TCU nº 63/10		
<b>Ato de Designação:</b> Ata da 20ª Reunião Ordinária de Plenário realizada em 26/11/2014		<b>Período de gestão no Exercício:</b> 01/01/2015 até 31/12/2017

<b>CONSELHO:</b> Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais		
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL</b>		
<b>Nome:</b> Nilcelina Antonia de Brito Teixeira		<b>CPF:</b> 814.472.136-53
<b>Endereço Residencial:</b> Rua Apa, 147 - Santa Clara		
<b>Cidade:</b> Vespasiano	<b>UF:</b> Minas Gerais	<b>CEP:</b> 33.200-000
<b>Telefones:</b> (31) 98565-7723 / (31) 3621-5524	<b>E-mail:</b> nicebrito@oi.com.br / nilcelina.teixeira@corenmg.gov.br	
<b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>		
<b>Nome do Cargo ou Função:</b> Conselheira efetiva		
<b>Natureza de Responsabilidade:</b> Artigo 10 da Instrução Normativa TCU nº 63/10		
<b>Ato de Designação:</b> Ata da 20ª Reunião Ordinária de Plenário realizada em 26/11/2014		<b>Período de gestão no Exercício:</b> 01/01/2015 até 31/12/2017

<b>CONSELHO:</b> Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais		
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL</b>		
<b>Nome:</b> Anísia Luíza de Queiroz Salustiano		<b>CPF:</b> 149.147.861-68
<b>Endereço Residencial:</b> Rua Frutal, 1643 - Nossa Senhora de Fátima		
<b>Cidade:</b> Iturama	<b>UF:</b> Minas Gerais	<b>CEP:</b> 38.280-000
<b>Telefones:</b> (34) 99223-4849 / (34) 3411-0654	<b>E-mail:</b> anisialuiza@hotmail.com / anisia.salustiano@corenmg.gov.br	
<b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>		
<b>Nome do Cargo ou Função:</b> Conselheira suplente		
<b>Natureza de Responsabilidade:</b> Artigo 10 da Instrução Normativa TCU nº 63/10		
<b>Ato de Designação:</b> Ata da 20ª Reunião Ordinária de Plenário realizada em 26/11/2014		<b>Período de gestão no Exercício:</b> 01/01/2015 até 31/12/2017

<b>CONSELHO:</b> Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais		
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL</b>		
<b>Nome:</b> Denis da Silva Moreira		<b>CPF:</b> 973.628.676-20
<b>Endereço Residencial:</b> Rua Redenção, 119 - Jardim Furnas		
<b>Cidade:</b> Alfenas	<b>UF:</b> Minas Gerais	<b>CEP:</b> 37.130-000
<b>Telefones:</b> (35) 98868-6009 / (35) 3292-3774	<b>E-mail:</b> denisunifal@gmail.com / denis.moreira@corenmg.gov.br	
<b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>		
<b>Nome do Cargo ou Função:</b> Conselheiro Suplente		
<b>Natureza de Responsabilidade:</b> Artigo 10 da Instrução Normativa TCU nº 63/10		
<b>Ato de Designação:</b> Ata da 20ª Reunião Ordinária de Plenário realizada em 26/11/2014	<b>Período de gestão no Exercício:</b> 01/01/2015 até 31/12/2017	

<b>CONSELHO:</b> Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais		
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL</b>		
<b>Nome:</b> Elânia dos Santos Pereira		<b>CPF:</b> 879.405.746-04
<b>Endereço Residencial:</b> Rua Radialista Décio Silveira, 11 - Céu Azul		
<b>Cidade:</b> Belo Horizonte	<b>UF:</b> Minas Gerais	<b>CEP:</b> 31.580-590
<b>Telefones:</b> (31) 98805-4469 / (31) 3447-7502	<b>E-mail:</b> elaniasantos2004@yahoo.com.br / elania.pereira@corenmg.gov.br	
<b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>		
<b>Nome do Cargo ou Função:</b> Conselheira suplente		
<b>Natureza de Responsabilidade:</b> Artigo 10 da Instrução Normativa TCU nº 63/10		
<b>Ato de Designação:</b> Ata da 20ª Reunião Ordinária de Plenário realizada em 26/11/2014	<b>Período de gestão no Exercício:</b> 01/01/2015 até 31/12/2017	

<b>CONSELHO:</b> Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais		
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL</b>		
<b>Nome:</b> Fernanda Fagundes Azevedo Sindeaux		<b>CPF:</b> 055.387.786-06
<b>Endereço Residencial:</b> Rua Benjamim dos Anjos, 278 - Melo		
<b>Cidade:</b> Montes Claros	<b>UF:</b> Minas Gerais	<b>CEP:</b> 39.401-064
<b>Telefones:</b> (38) 99196-0038 / (38) 3221-7951	<b>E-mail:</b> fernandafagundesazevedo@yahoo.com.br / fernanda.sindeaux@corenmg.gov.br	
<b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>		
<b>Nome do Cargo ou Função:</b> Conselheira suplente		
<b>Natureza de Responsabilidade:</b> Artigo 10 da Instrução Normativa TCU nº 63/10		
<b>Ato de Designação:</b> Ata da 20ª Reunião Ordinária de Plenário realizada em 26/11/2014	<b>Período de gestão no Exercício:</b> 01/01/2015 até 31/12/2017	

<b>CONSELHO:</b> Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais		
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL</b>		
<b>Nome:</b> João Batista Moreira		<b>CPF:</b> 900.722.946-04
<b>Endereço Residencial:</b> Rua Marília de Dirceu, 315 - Jardim Nova Era		
<b>Cidade:</b> Boa Esperança	<b>UF:</b> Minas Gerais	<b>CEP:</b> 37.170-000
<b>Telefones:</b> (35) 99112-1072 / (35) 3851-3364	<b>E-mail:</b> joabatistamoreira@yahoo.com.br / joao.moreira@corenmg.gov.br	
<b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>		
<b>Nome do Cargo ou Função:</b> Conselheiro suplente		
<b>Natureza de Responsabilidade:</b> Artigo 10 da Instrução Normativa TCU nº 63/10		
<b>Ato de Designação:</b> Ata da 20ª Reunião Ordinária de Plenário realizada em 26/11/2014	<b>Período de gestão no Exercício:</b> 01/01/2015 até 31/12/2017	

<b>CONSELHO:</b> Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais		
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL</b>		
<b>Nome:</b> Juliana Bittencourt Braga		<b>CPF:</b> 039.605.146-46
<b>Endereço Residencial:</b> Rua das Safiras, 201, Apto 301 – Marilândia		
<b>Cidade:</b> Juiz de Fora	<b>UF:</b> Minas Gerais	<b>CEP:</b> 36.039-320
<b>Telefones:</b> (31) 99641-3139 / (31) 3337 3139	<b>E-mail:</b> julbitt@yahoo.com.br / juliana.braga@corenmg.gov.br	
<b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>		
<b>Nome do Cargo ou Função:</b> Conselheira suplente		
<b>Natureza de Responsabilidade:</b> Artigo 10 da Instrução Normativa TCU nº 63/10		
<b>Ato de Designação:</b> Ata da 20ª Reunião Ordinária de Plenário realizada em 26/11/2014		<b>Período de gestão no Exercício:</b> 01/01/2015 até 31/12/2017

<b>CONSELHO:</b> Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais		
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL</b>		
<b>Nome:</b> Marlene Cristina dos Santos		<b>CPF:</b> 034.042.356-06
<b>Endereço Residencial:</b> Rua Santo Quirino, 31 - Jardim Vitória		
<b>Cidade:</b> Poços de Caldas	<b>UF:</b> Minas Gerais	<b>CEP:</b> 37.701-291
<b>Telefones:</b> (35) 99125-6135 / (35) 3621-5524	<b>E-mail:</b> enfermagem@unimeddpc.com.br / marlene.santos@corenmg.gov.br	
<b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>		
<b>Nome do Cargo ou Função:</b> Conselheira suplente		
<b>Natureza de Responsabilidade:</b> Artigo 10 da Instrução Normativa TCU nº 63/10		
<b>Ato de Designação:</b> Ata da 20ª Reunião Ordinária de Plenário realizada em 26/11/2014		<b>Período de gestão no Exercício:</b> 01/01/2015 até 31/12/2017

<b>CONSELHO:</b> Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais		
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL</b>		
<b>Nome:</b> Rosa Maria do Nascimento		<b>CPF:</b> 449.988.056-49
<b>Endereço Residencial:</b> Rua Antônio José Machado, 55 - Apto 401 - Centro		
<b>Cidade:</b> Pouso Alegre	<b>UF:</b> Minas Gerais	<b>CEP:</b> 37.550-000
<b>Telefones:</b> (35) 98853-9572 / (35) 3423-2521	<b>E-mail:</b> rosamn2001@yahoo.com.br / rosa.nascimento@corenmg.gov.br	
<b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>		
<b>Nome do Cargo ou Função:</b> Conselheira suplente		
<b>Natureza de Responsabilidade:</b> Artigo 10 da Instrução Normativa TCU nº 63/10		
<b>Ato de Designação:</b> Ata da 20ª Reunião Ordinária de Plenário realizada em 26/11/2014		<b>Período de gestão no Exercício:</b> 01/01/2015 até 31/12/2017

<b>CONSELHO:</b> Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais		
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL</b>		
<b>Nome:</b> Clésia Gomes Carvalho		<b>CPF:</b> 071.164.556-63
<b>Endereço Residencial:</b> Rua Berlamino Francisco Pereira, 49 - fundos - Pedra Branca		
<b>Cidade:</b> Justinópolis	<b>UF:</b> Minas Gerais	<b>CEP:</b> 33.925-490
<b>Telefones:</b> (31) 98704-3465 / (31) 3458-3455	<b>E-mail:</b> carvalho.clesia@yahoo.com.br / clesia.carvalho@corenmg.gov.br	
<b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>		
<b>Nome do Cargo ou Função:</b> Conselheira suplente		
<b>Natureza de Responsabilidade:</b> Artigo 10 da Instrução Normativa TCU nº 63/10		
<b>Ato de Designação:</b> Ata da 20ª Reunião Ordinária de Plenário realizada em 26/11/2014		<b>Período de gestão no Exercício:</b> 01/01/2015 até 31/12/2017

<b>CONSELHO:</b> Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais		
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL</b>		
<b>Nome:</b> Fabiana da Silva Maciel		<b>CPF:</b> 082.049.996-07
<b>Endereço Residencial:</b> Rua 17, 480 - Nova Pampulha		
<b>Cidade:</b> Vespasiano	<b>UF:</b> Minas Gerais	<b>CEP:</b> 33.200-000
<b>Telefones:</b> (31) 98606-1086 / (31) 3629-5803	<b>E-mail:</b> bi.bi.ane@hotmail.com / fabiana.maciel@corenmg.gov.br	
<b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>		
<b>Nome do Cargo ou Função:</b> Conselheira suplente		
<b>Natureza de Responsabilidade:</b> Artigo 10 da Instrução Normativa TCU nº 63/10		
<b>Ato de Designação:</b> Ata da 20ª Reunião Ordinária de Plenário realizada em 26/11/2014	<b>Período de gestão no Exercício:</b> 01/01/2015 até 31/12/2017	

<b>CONSELHO:</b> Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais		
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL</b>		
<b>Nome:</b> Maria Eudes Vieira		<b>CPF:</b> 609.892.116-49
<b>Endereço Residencial:</b> Av. Cirilo Marciano de Oliveira, 550 – Canaã		
<b>Cidade:</b> Ibitiré	<b>UF:</b> Minas Gerais	<b>CEP:</b> 32.400-00
<b>Telefones:</b> (31) 99602-2173 / (31) 3599-6329	<b>E-mail:</b> mariaeudesvieira@yahoo.com.br / maria.vieira@corenmg.gov.br	
<b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>		
<b>Nome do Cargo ou Função:</b> Conselheira suplente		
<b>Natureza de Responsabilidade:</b> Artigo 10 da Instrução Normativa TCU nº 63/10		
<b>Ato de Designação:</b> Ata da 20ª Reunião Ordinária de Plenário realizada em 26/11/2014	<b>Período de gestão no Exercício:</b> 01/01/2015 até 31/12/2017	

<b>CONSELHO:</b> Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais		
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL</b>		
<b>Nome:</b> Vanda Lúcia Martins		<b>CPF:</b> 326.042.626-49
<b>Endereço Residencial:</b> Rua Modestina de Souza, 222 - Vista Alegre		
<b>Cidade:</b> Belo Horizonte	<b>UF:</b> Minas Gerais	<b>CEP:</b> 30.518-100
<b>Telefones:</b> (31) 99102-9228 / (31) 3386-4277	<b>E-mail:</b> vandalumartins@hotmail.com / vanda.martins@corenmg.gov.br	
<b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>		
<b>Nome do Cargo ou Função:</b> Conselheira suplente		
<b>Natureza de Responsabilidade:</b> Artigo 10 da Instrução Normativa TCU nº 63/10		
<b>Ato de Designação:</b> Ata da 20ª Reunião Ordinária de Plenário realizada em 26/11/2014	<b>Período de gestão no Exercício:</b> 01/01/2015 até 31/12/2017	

<b>CONSELHO:</b> Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais		
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL</b>		
<b>Nome:</b> Vaneide Valentim do Carmo		<b>CPF:</b> 316.712.686-87
<b>Endereço Residencial:</b> Rua Buritis, 121 - São Gotardo		
<b>Cidade:</b> Contagem	<b>UF:</b> Minas Gerais	<b>CEP:</b> 32.110-550
<b>Telefones:</b> (31) 99164-6202 / (31) 3354-8014	<b>E-mail:</b> vanedidevalentim19@hotmail.com / vaneide.carmo@corenmg.gov.br	
<b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>		
<b>Nome do Cargo ou Função:</b> Conselheira suplente		
<b>Natureza de Responsabilidade:</b> Artigo 10 da Instrução Normativa TCU nº 63/10		
<b>Ato de Designação:</b> Ata da 20ª Reunião Ordinária de Plenário realizada em 26/11/2014	<b>Período de gestão no Exercício:</b> 01/01/2015 até 31/12/2017	

<b>CONSELHO:</b> Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais		
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL</b>		
<b>Nome:</b> Vânia da Conceição Castro Gonçalves Ferreira		<b>CPF:</b> 445.082.476-87
<b>Endereço Residencial:</b> Rua Júlio Pereira da Silva, 526, apto 301 - Cidade Nova		
<b>Cidade:</b> Belo Horizonte	<b>UF:</b> Minas Gerais	<b>CEP:</b> 31.170-360
<b>Telefones:</b> (31) 99662-0212 / (31) 3582-2844	<b>E-mail:</b> vaniacastro@gmail.com / vania.ferreira@corenmg.gov.br	
<b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>		
<b>Nome do Cargo ou Função:</b> Conselheira suplente		
<b>Natureza de Responsabilidade:</b> Artigo 10 da Instrução Normativa TCU nº 63/10		
<b>Ato de Designação:</b> Ata da 20ª Reunião Ordinária de Plenário realizada em 26/11/2014		<b>Período de gestão no Exercício:</b> 01/01/2015 até 31/12/2017

## 17- Atuação em Auditorias Internas

Considerando que a Autarquia não dispõe de uma Unidade de Auditoria Interna, imperioso destacar que as atividades destinadas às inspeções no Regional se dão pela Unidade de Controladoria Geral, instituída pela Deliberação 170/2009.

Dentre as obrigações profícuas da Unidade, além de realizar as Auditorias Internas pertinentes e cabíveis, destacamos:

### 17.1- Objetivos

São objetivos da Unidade de Controladoria:

- Fiscalizar o cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, Lei 8.666/93, Lei 4.320/64, Lei 10.520/02, Regulamentos aprovados pela Resolução COFEN 340/2008 e os princípios estabelecidos para a gestão pública responsável;
- Controlar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Minas Gerais;
- Orientar a execução do orçamento e dos programas de trabalho, através das verificações necessárias à utilização regular e racional dos recursos e bens públicos e para a avaliação dos resultados alcançados pelos administradores;
- Realizar orientações aos administradores, objetivando a racionalização da execução da despesa, a eficiência e a eficácia da gestão;
- Zelar pela fiel observância das normas legais e regimentais na prática dos atos de administração;
- Colaborar com as ações administrativas de aperfeiçoamento dos métodos e técnicas de gestão;

- Zelar pela observância dos sistemas organizacionais, funcionais e operacionais estabelecidos.

## **17.2- Atividades Específicas**

- 1- Continuidade do assessoramento e acompanhamento da implantação da Lei de Acesso à Informação, com a divulgação no sítio da Internet do COREN-MG;
- 2- Conclusão da divulgação das remunerações de todos os servidores, conforme determinado pelo Decreto nº 7.724 de 16/05/2012, em seu artigo 7º, inciso VI;
- 3- Conclusão da divulgação do Relatório de Gestão da Administração;
- 4- Conclusão da divulgação das Demonstrações Contábeis, exercício de 2016;
- 5- Envio do relatório de gestão do exercício de 2016 ao Tribunal de Contas da União.
- 6- Início dos primeiros contatos e visitas, em 2012, aos Órgãos de Controle Externo, sendo eles a Controladoria Geral da União – CGU e o Tribunal de Contas da União – TCU, sendo que no ano de 2016 tais ações foram mantidas e intensificadas pela Unidade de Controladoria Geral do CORENMG.
- 7- Manteve-se mais próximo da Controladoria Geral do COFEN, além de interagir com os demais regionais do sistema COFEN/COREN's, com o objetivo de buscar atualizações, informações, inovações e tudo que possa agregar conhecimentos e melhorias nos trabalhos de controle desenvolvidos por esta Unidade.
- 8- Atualização das Ordens de Serviço do COREN-MG:
  - 96/2015 – Aquisição de Bens (Substituída pela OS 07/2017)
  - 106/2006 – Utilização de veículos próprios (Substituída pela OS 11/2017)
- 9- Considerando a necessidade de se proporcionar aos gestores uma melhor visão gerencial, no ano de 2017 a Unidade de Controladoria Geral aprimorou o uso de instrumentos capazes de permitir a execução dos trabalhos de maneira a reduzir custos e gastos, aumentando, conseqüentemente, a eficiência nas atividades desenvolvidas.
- 10- Propor análise formal e gerencial que auxiliem os gestores a direcionar a correta aplicação dos recursos disponíveis.
- 11- Atualização, aprimoramento e adequação das “Notas de Análise” emitidas junto aos processos

de pagamentos, processos licitatórios e prestação de contas de suprimento de fundos.

12- Realização de auditorias nas seguintes Unidades do Coren-MG:

- Departamento de Fiscalização – DeFis (Procedimento suspenso por determinação da Gestão)
- Gabinete / Centro de Documentação e Memória – GAB / CDM (Procedimentos suspensos por determinação da Gestão)
- Procuradoria Geral – PROGER (Procedimento suspenso por determinação da Gestão)

13- Atendimento à recomendação do Controle da Auditoria Interna do Cofen que prega pela inclusão do parecer jurídico final nos processos de licitação e do termo de encerramento emitido pela Unidade de Controladoria Geral;

14- Foram emitidas um total de 2.300 Notas de Análise. Destas, 2.250 foram negativas e 47 Positivas.

15- No decorrer do ano foram avaliados 2300 Processos de Pagamento (sendo 47 irregularidades encontradas), 99 Processos Licitatórios (com 04 irregularidades encontradas) e 86 Processos de Prestação de Contas do Suprimento de Fundos.

### **17.3- Política de Remuneração dos Administradores e Membros do Colegiado**

**O Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais – Coren-MG**, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei 5.905, de 12 de julho de 1973, art. 15, incisos III, VI e XIV c/c as disposições contidas em seu Regimento Interno, aprovado pela Deliberação nº 89 de 22 de outubro de 2012; homologada pela Decisão Cofen nº 28/2013 de 18/03/2013, e

Considerando a autonomia administrativa e financeira dos Conselhos Regionais de Enfermagem, fixada no artigo 20 da Lei 5.905/1973;

Considerando que cabe ao Coren-MG cumprir as atividades elencadas no art. 15 da Lei 5.905/73;

Considerando que o exercício de mandatos de Conselheiros do Coren-MG possui nítido caráter de relevância pública e social;

Considerando que, os Conselheiros desempenham inúmeras atividades político representativas, que não se limitam, tão só, às competências dos Conselhos instituídas pela Lei nº 5.905/73, vez que desempenham incontáveis outras atividades acessórias que requerem mais tempo para a elaboração, preparo e execução, para a apreciação da diretoria e da plenária;

Considerando que, alguns Conselheiros, ou seja, aqueles que compõem a Diretoria do Conselho Regional de Enfermagem – Coren-MG, não obstante a importância dos demais conselheiros igualmente eleitos (efetivos e suplentes), além das atividades político representativas desempenham também funções de gerenciamento superior, estabelecidas no art. 14 e 20, da Lei nº 5.905/73, que requerem extrema dedicação em relação às funções assumidas;

Considerando que, aos Conselheiros efetivos e suplentes podem ser atribuídas tarefas de representação não previstas no rol de competências estabelecidas na Lei nº 5.905/1973, sendo possível convocar profissionais de enfermagem para execução de algumas delas;

Considerando que, os Conselheiros e os profissionais de enfermagem convocados não exercem atividades meramente administrativas, mas sim funções públicas e políticas de representatividade;

Considerando que, para o exercício dessas funções honoríficas os Conselheiros Regionais se afastam das suas atividades laborativas remuneradas, deixando de cumprí-las, no todo ou em parte, tendendo a suportar prejuízos irreparáveis para si e sua família;

Considerando que, para o exercício dessas atribuições para os quais são designados, nomeados ou convocados, os Conselheiros e profissionais de enfermagem integrantes do Sistema Cofen/Conselhos de Enfermagem necessitam despender recursos com despesas não indenizáveis por meio de diárias;

Considerando que, o jetom e auxílio representação possuem natureza jurídica indenizatória, consoante o disposto na Resolução Cofen nº 470/2015, objetivando indenizar os prejuízos suportados por Conselheiros, profissionais de enfermagem convocados, nomeados ou designados para o desempenho ou participação de um ato ou de uma atividade determinante dentro do sistema Cofen/Conselhos de Enfermagem, que não comporte o pagamento de diária;

Considerando que é vedado o enriquecimento ilícito pela Administração Pública, sendo devida a justa indenização das despesas havidas para execução de atividades, devidamente atualizada, a qualquer título, que tenham gerado benefícios diretos ou indiretos ao Coren-MG;

Considerando que, a teor do art. 2º, § 3º da Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, os conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas foram autorizados a normatizar a concessão de jetons e auxílios de representação, fixando o valor máximo para todos os Conselhos Regionais;

Considerando a Resolução 470/2015, institui no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos de Enfermagem as referências para estabelecimento dos valores para pagamento de jetom e auxílio representação;

Considerando que a Administração pública deve, acima de tudo, pautar-se nos princípios enumerados no art. 37, caput, da Constituição Federal, como bem assim nos princípios da razoabilidade, do interesse público e da economicidade dos atos de gestão;

Considerando a necessidade de conceder aos conselheiros, representantes e colaboradores meios materiais para desempenharem suas funções, no caso de auxílio representação, em especial, também pela impossibilidade de praticarem outras atividades;

Considerando que será devido aos Conselheiros do Coren-MG a concessão de jetom para o cumprimento das obrigações legalmente estabelecidas;

Considerando que será devido aos Conselheiros, representantes e colaboradores, do Coren-MG a concessão de auxílio representação para o cumprimento das obrigações legalmente estabelecidas;

Considerando que os pagamentos destas verbas objetivam enfrentar despesas realizadas por Conselheiros, profissionais de enfermagem convocados, nomeados ou designados para o desempenho ou participação em ato ou atividade de interesse do Coren-MG;

Considerando ainda, a deliberação dos Senhores Diretores na 15ª Reunião Ordinária da Diretoria, realizada em 10 de junho de 2015;

Considerando ainda, a deliberação dos Senhores Conselheiros na 6ª Reunião Ordinária da Plenária, realizada em 25 de junho de 2015,

#### RESOLVE:

Art. 1º A concessão de auxílio representação e jeton quando devidos aos conselheiros, representantes, colaboradores eventuais da Autarquia obedecerá às normas, critérios e valores estabelecidos nesta Decisão.

Art. 2º Os valores máximos do auxílio representação e jetons previstos nesta Decisão Normativa são fixados na Resolução Cofen 470/2015, com fundamento no § 3º do art. 2º, da Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, observados, no que couberem, os princípios e normas gerais aplicáveis à administração pública.

Art. 3º Aos conselheiros efetivos, e suplentes convocados é devido o pagamento de jetom, pela efetiva participação nas reuniões plenárias ordinárias ou extraordinárias, ou ainda nas reuniões de Diretoria.

Art. 4º Para efeito de concessão de pagamento a título de jetom, por dia de comparecimento nas reuniões Plenárias ou de Diretoria deverão ser observados os seguintes preceitos:

I - O valor a ser pago a título de comparecimento em cada reunião Plenária ou de Diretoria, limitado o pagamento a 06 (seis) jetons mensais, será de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), para os Senhores Conselheiros.

§1º O valor estabelecido no caput deste artigo será acrescido de 30% (trinta por cento) para o Presidente do Coren-MG e, de 20% (vinte por cento), para os Conselheiros Diretores.

§2º Ao Conselheiro suplente convidado para a reunião plenária também será devido o pagamento de jetom.

Art. 5º Será devido o auxílio representação aos conselheiros pela prática de atividades político representativas e de gerenciamento superior, destinado à indenização dos meios materiais utilizados para o desempenho de suas funções.

§1º - O auxílio representação poderá ser pago ainda ao profissional de enfermagem, legalmente habilitado e, em pleno gozo de seus direitos, inerentes ao exercício profissional e direitos civis, nos termos da legislação vigente, pelo desempenho de atividades político representativas do Coren, desde que expressamente convocados, nomeados ou designados para tal fim.

§2º - O pagamento de auxílio representação, dada a especialidade da circunstância, é de natureza indenizatória, devendo ser comprovado mediante apresentação de relatório mensal ou circunstancial de atividades do conselheiro ou profissional de enfermagem, ao Setor competente, atestando o cumprimento da atividade/função que lhe foi confiada.

Art. 6º O pagamento de auxílio representação, cujo valor básico é de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), devido aos Senhores Conselheiros, será quitado por dia de atividade representativa ou de gerenciamento superior e, atenderá aos seguintes critérios:

- I - Será limitado a 15 (quinze) representações mensais;
- II - Será acrescido de 30% (trinta por cento) para pagamento ao Presidente do Coren-MG;
- III - Será acrescido de 20% (vinte por cento) para pagamento dos Senhores Diretores;
- IV - Será decrescido de 20% (vinte por cento) para pagamento dos demais colaboradores do Coren-MG.

§1º - Dado à especificidade das atividades dos colaboradores representantes do Coren-MG no interior do Estado e, dos colaboradores membros da Comissão de Instrução, os valores devidos aos mesmos, a título de indenização por atividade, desde que comprovada a realização da mesma durante o mês, será de:

- I - Aos representantes do Coren-MG, será devido 1,5 (um e meio) auxílio representação, por mês;

II - Aos membros das comissões de instrução de processo ético, será devido 1/2 (meio) auxílio representação por mês e, por processo ético.

§2º - Em caráter excepcional, poderá ser pago um número maior de auxílio representação, desde que incida em dia útil, devidamente justificado e, autorizado pela Diretoria.

Art. 7º Os valores fixados nesta Decisão Normativa poderão ser atualizados anualmente, aplicando-se o INPC.

Art. 8º Aplica-se subsidiariamente, a esta Decisão Normativa, as regras da Resolução Cofen nº 470/15 e seus anexos.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10º Esta decisão entra em vigor após homologação pelo Conselho Federal de Enfermagem.

#### **17.4- Informações Sobre a Empresa de Auditoria Independente Contratada**

Não houve.

#### **17.5- Relacionamento com a Sociedade**

##### **17.5.1- Mecanismos de Transparência com Informações Relevantes**

O Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais tem por finalidade precípua a fiscalização e disciplina do exercício profissional dos Profissionais de Enfermagem em todos os seus níveis e especializações.

Na Finalidade precípua do Coren-MG, como órgão de fiscalização abrange as atividades de atuação na fiscalização do ambiente de trabalho e das condições de trabalho.

Nos termos o artigo 5º do Regimento Interno do Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais, Deliberação nº 89, de 02 de outubro de 2012, dentre os principais objetivos do Conselho estão: disciplinar e fiscalizar o exercício profissional na área da enfermagem; manter o registro dos profissionais, das instituições públicas, empresas privadas e estabelecimentos de ensino em atividade na área de enfermagem; zelar pelo bom conceito da profissão e dos que a exerçam; divulgar as normas éticas e de responsabilidades inerentes ao exercício profissional, com vistas ao aprimoramento das ações de enfermagem; exercer a função de órgão consultivo em assuntos de sua competência.

A organização e estrutura do Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais (Coren-MG)



como órgão de fiscalização e disciplina, segundo o artigo 12 do Regimento Interno, aprovado em 18 de março de 2013, assim está constituído:

I - Plenário;

II- Diretoria;

III- Comitê Permanente de Controle Interno;

IV- Assembléia Geral da Categoria Profissional.

O Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais (Coren-MG) no âmbito de sua autonomia administrativa e financeira nos termos do artigo Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, organiza sua estrutura administrativa da seguinte forma:

I- Gabinete;

II- Gerência Administrativa;

III- Procuradoria Geral;

IV- Assessoria Especial;

V- Assessoria de Comunicação;

VI- Unidade de Inscrição, Registro e Cadastro (UIRC);

VII- Departamento de Fiscalização (DeFis);

VIII- Unidade de Gestão de Pessoas (UGP);

IX- Unidade de Processo Ético;

X- Unidade de Tecnologia da Informação (UTI);

XI- Unidade Financeira (UFin);

XII- Unidade Contábil (UC);

XIII- Centro de Documentação e Memória (CDM);

XIV- Unidade de Controladoria Geral (UCon);

XV- Unidade de Licitação e Contratos (ULC);

XVI- Unidade de Gestão de Contratos (UGC);

XVII- Unidade de Patrimônio, Manutenção e Logística (UPML);

XVIII- Subseções.

A necessidade de melhoria nos serviços prestados impunha a busca da excelência e a adoção de uma atuação estratégica para atender as exigências sociais e legais. Foi então criada a Unidade de Gestão de Contratos e a fusão nas unidades Unidade de atendimento e cadastro (UAC) com a Unidade de Registro e Inscrição (URI), agora denominada Unidade de Inscrição Registro e Cadastro (UIRC), que contribuíram com as outras unidades para o alcance dos objetivos planejados.

Vários investimentos foram realizados; priorizou-se as cobranças administrativas para redução da inadimplência, a divulgação e a conscientização dos servidores sobre a importância do seu trabalho

para os inscritos, através do jornal do Coren-MG, seja prestando informações a eles, seja no trato das informações armazenadas na Autarquia. Houve a normatização e padronização das atividades dentro dos critérios de eficiência e eficácia que se tornaram imprescindíveis na administração pública. Buscou-se a preservação dos bens públicos, centralização do atendimento de várias unidades em um único espaço, para tornar mais ágil e cômodo o atendimento, além da preocupação com a administração dos recursos públicos.

Os esforços são conjuntos e serão enumerados conforme a descrição que segue de cada unidade / assessoria.

### **Assessoria de Comunicação Coren-MG**

Assim como em instituições privadas, as entidades públicas necessitam de uma comunicação eficaz para informar, ouvir as demandas, as expectativas, os questionamentos de seus públicos, assegurar a relação social e acompanhar as mudanças, tanto comportamentais, quanto as da organização social (ZÉMOR, 1995).

O maior acesso à informação, possibilitado pelo surgimento e pela evolução acelerada da tecnologia utilizada nas atividades de produção, organização, disseminação, acesso e uso de informações de natureza variada (MAGALHÃES, 2002), fez com que a população se tornasse mais exigente, especialmente no que se refere aos serviços públicos.

Esta comunicação se situa necessariamente no espaço público, sob o olhar do cidadão. Suas informações, salvo raras exceções, são de domínio público, pois assegurar o interesse geral implica a transparência. A Comunicação Pública ocupa, na comunicação natural da sociedade, um lugar privilegiado ligado aos papéis de regulação, de proteção ou antecipação do serviço público (ZÉMOR, 1995).

Desta forma, de acordo com ZÉMOR, o domínio da Comunicação Pública se define pela legitimidade do interesse geral. Mais do que em organizações privadas, a Comunicação Pública tem como missão prestar contas do trabalho desenvolvido. E cientes da necessidade de visibilidade para a própria sustentação dos trabalhos, as organizações passaram a se preocupar com a comunicação de ações e de projetos.

Os teóricos das organizações postulam que as organizações, assim como as pessoas, não existem sozinhas no mundo. As organizações existem no contexto de um meio que é formado por diversos grupos ou públicos estratégicos (GRUNIG, 2001).

Para o bom andamento, é fundamental o engajamento das organizações de seus públicos, assegurando, assim, a conscientização sobre a importância dos trabalhos. Atualmente, diante da facilidade de acesso à informação, a comunicação dos projetos tem de ser elaborada e executada buscando-se atingir ao maior número possível de pessoas que fazem parte do público-alvo, no caso do Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais (Coren-MG), auxiliares e técnicos de enfermagem, enfermeiros, estudantes de Enfermagem, a comunidade, o Governo Federal (por se

tratar de uma Autarquia Pública Federal) e os meios de comunicação.

Os teóricos da organização chamam-nos de conglomerados estratégicos. Os teóricos das relações públicas os conhecem como públicos ou públicos estratégicos. Os públicos estratégicos são o meio em que se insere a organização. Esses públicos podem se opor ou dar apoio aos objetivos da organização (GRUNIG, 2001).

Numa perspectiva individualista, esses mesmos públicos também querem que as organizações possuam objetivos que são importantes para eles, independentemente de serem ou não necessários à organização. Com interesses específicos, os públicos fazem todo o possível para influenciar a missão e os objetivos das instituições.

Como fator que potencializa a coordenação dos trabalhos e a mobilização do público institucional, a comunicação é imprescindível para a manutenção de projetos. É por meio dela que os atores sociais podem se expressar, organizando as estratégias para a continuidade e efetividade dos projetos, dentro de uma ótica verdadeiramente democrática. Seu objetivo maior será a abertura de um campo de possibilidades, que será tão mais vasto quanto mais se amplie o horizonte ético da mobilização pretendida (HENRIQUES, 2002).

Para promover a participação, o engajamento, o sentimento de pertencimento a uma instituição, é necessário que as pessoas tenham acesso às informações do que acontece dentro da organização. Dessa maneira, poderão compartilhar o conhecimento da realidade organizacional, difundindo-o. Por isso é essencial a definição de uma identidade institucional coerente com o que a organização é.

O efetivo gerenciamento da identidade contribui para a construção de uma imagem corporativa favorável e, ao longo do tempo, de uma reputação positiva, de forma que os stakeholders tenham uma disposição favorável em relação à organização (ALMEIDA, 2006).

Implantada em 2007, a Assessoria de Comunicação do Coren-MG foi criada com o objetivo de assessorar o Presidente, o Plenário e a Diretoria em assuntos de sua área de competência, mediante estudos, pareceres e sugestões, de forma a colaborar, no âmbito de sua especialidade, para consumação dos objetivos do Coren-MG. Entre suas atividades, está a elaboração do Jornal do Coren-MG, publicação oficial da Autarquia.

Dentre as competências da Assessoria de Comunicação estão a organização, direção, coordenação, execução, supervisão, controle e avaliação das atividades sob sua responsabilidade.

Também cabe à Assessoria elaborar programa de ação do setor, tendo por base o projeto aprovado pela Diretoria do Coren-MG; atender ao público, às pessoas convocadas pelo serviço, jornalistas e representantes dos órgãos de imprensa, prestando as orientações necessárias, objetivando o cumprimento do plano de ação estabelecido pela Diretoria; manter a Diretoria a par do andamento dos trabalhos do setor; apresentar à Diretoria relatório anual das atividades desenvolvidas; além de executar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas.

Atualmente, a Assessoria de Comunicação do Coren-MG conta com uma jornalista, especialista em Comunicação Empresarial, que cumpre o horário de 8h às 13h, e um estagiário de Jornalismo, de



12h30 às 17h30.

#### **Atividades referentes ao Boletim Informativo:**

Acompanhamento da diagramação do “Jornal do Coren-MG” pela empresa Gíria Comunicação e impressão pela Edigráfica;

- Produção de quatro edições do “Jornal do Coren-MG”: Ano 37: nº 1 (janeiro/fevereiro), nº 2 (março/maio), nº 3 (junho/julho/agosto), nº 4 (outubro/novembro/dezembro). OBS.: A primeira edição não foi impressa e a terceira e a quarta estão em fase de impressão e diagramação (respectivamente).
- Apuração, redação, edição e revisão de matérias. Produção de fotografias. Orientação e acompanhamento da diagramação. Avaliação da prova gráfica. Distribuição das publicações para as subseções e na sede do Coren-MG. Envio de exemplares ao Cofen, a outros Conselhos Regionais e à imprensa. Publicação da edição no site do Coren-MG.
- Levantamento e pesquisa de temas e pessoas que valorizem a Enfermagem.
- Contato com entidades parceiras (convênios) para envio de anúncio.

#### **Atividades referentes à divulgação e organização de eventos:**

- Cobertura de eventos (realização de entrevistas para divulgação no site do Coren-MG).
- Orientação e acompanhamento da produção de peças publicitárias (banners, cartazes e cartões).
- Criação de pop-ups e envio para a Unidade de Tecnologia da Informação para divulgação no site do Coren-MG.
- Abertura de inscrições para eventos no site.
- Orientação à filmagem e fotografia durante a Semana da Enfermagem.
- Auxílio na idealização da concepção de arte para montagem de estande do Coren-MG no Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem (CBCENF).

#### **Atividades referentes à comunicação web:**

- Análise do site do Coren-MG e comparação com sites de outros Conselhos.
- Produção e disponibilização de notícias no site sobre realizações do Coren-MG, na seção Notícias.
- Pré-análise, pré-seleção, orientação e posterior envio à Conselheira responsável pela aprovação de solicitações de divulgação no site de eventos e cursos.
- Solicitação de divulgação das edições do Informativo no site, em PDF, na seção “Boletim Informativo”.
- Solicitação de envio pela Unidade de Tecnologia da Informação do Jornal do Coren-MG ao mailing dos inscritos cadastrados no banco de dados do Conselho.



- Recebimento por e-mail, encaminhamento, edição e disponibilização de conteúdos de outras instituições cuja divulgação no site do Coren-MG é solicitada (Exemplo: Coren-MG e CRF-MG estreitam parceria em favor da população).
- Atualização do Facebook e Twitter com matérias do Coren-MG, informações sobre saúde, informações relativas à profissão e mensagens de valorização profissional.

#### **Atividades referentes à comunicação interna/ institucional:**

- Elaboração de cartazes, como o de aniversariantes.
- Criação de arte para cartão de aniversariantes e Natal (enviados por e-mail aos servidores).
- Alteração de arte e levantamento de dados para criação de cartões de visita do Coren-MG.
- Retirada e inserção de conteúdo dos murais: Recepção (2º andar), Gabinete (9º andar), Centro de Convivência (10º andar), Unidade de Processos Éticos (11º andar).
- Arte de calendário anual com feriados (disponibilizado no site e aos servidores)
- Atendimento a instituições interessadas em divulgar cursos, eventos e serviços na sede do Coren-MG e para profissionais inscritos no Conselho.
- Pesquisa e levantamento de serviços publicitários necessários ao Coren-MG para contratação de agência (Ex. Semana da Enfermagem).
- Acompanhamento do trabalho da agência de comunicação e da gráfica contratadas.

#### **Atividades referentes à assessoria de imprensa:**

- Atendimento à imprensa sobre eventos realizados pelo Coren-MG a serem divulgados em jornais de Belo Horizonte (como Semana da Enfermagem e divulgação da pesquisa Perfil da Enfermagem).
- Atendimento a emissoras de rádio e TV, e jornal durante a divulgação da pesquisa Perfil da Enfermagem/ Audiência pública.
- Seleção de fontes para entrevistas. Exemplo: entrevista do Coordenador da Câmara Técnica do Coren-MG, Enf. Ernani Vicente de Souza, ao site o Hospital Sofia Feldman).

#### **Outras atividades:**

- Atendimento a instituições de saúde e ensino que desejam divulgar cartaz, folder ou outros materiais promocionais.
- Acompanhamento e supervisão dos trabalhos realizados pela estagiária de Jornalismo.
- Formatação e envio de matérias para publicação na Imprensa Oficial – Imprensa Nacional / Diário Oficial da União.
- Envio de conteúdo para ser publicado no site do Cofen.
- Edição das notícias, eventos e cursos para atender ao formato dosite.
- Criação de enquete: Quais assuntos o Coren-MG deve priorizar nos eventos de 2015.
- Respostas às solicitações enviadas via fale conosco ou envio ao setor competente, conforme o caso.



- Divulgação do concurso fotográfico “Aprova, deputado! ”.
- Criação de campanha em homenagem à Enfermagem, que divulgou no Facebook cartão durante o mês de maio com fotos enviadas pelos profissionais.

Abaixo, alguns dos temas que foram fontes para matérias e releases enviados para a imprensa em 2015, além de eventos que tiveram a cobertura da Ascom:

- Esclarecimentos sobre a atuação de profissionais estrangeiros no país.
- Principais propostas de campanha apresentadas pela chapa 1 – vencedora no pleito eleitoral do Coren-MG de 2014.
- Atendimento na subseção Varginha é normalizado;
- Conheça a nova diretoria do Coren-MG - gestão 2015-2017;
- Recolhimento de lotes do produto peritosteril andy disc;
- Dimensionamento de pessoal é tema de reunião em UBS de Betim;
- O Coren-MG quer ouvir a sua opinião. Participe das enquetes!;
- Redução da carga de trabalho de profissionais de Enfermagem está pronta para votação;
- Vencedora de concurso de fotografia recebe o prêmio no Coren-MG;
- Alteração no horário de atendimento da sede do Coren-MG;
- Abertura de subseção em Divinópolis é suspensa;
- Plenário 2015-2017 é diplomado.
- Coren-MG visita o hospital Madre Tereza;
- Pela aprovação da jornada de trabalho para os profissionais de Enfermagem;
- Desistência de participação em eventos do Coren-MG precisa ser justificada;
- Poços de Caldas conta com nova representante do Coren-MG;
- Coren-MG prorroga prazo para justificativa eleitoral;
- Fique atento! Pessoas não autorizadas estão falando em nome do Coren-MG;
- 2015 – Novo tempo no Coren-MG – agradecimentos e esclarecimentos à comunidade de Enfermagem mineira sobre os bastidores das eleições no Conselho;
- Coren-MG implanta ouvidoria geral;
- Carteiras de especialização estão disponíveis;
- Participe da enquete para aquisição de livros para a biblioteca do Coren-MG;
- Coren-MG busca apoio para a aprovação de projeto das 30 horas e estabelece piso salarial em Minas;
- Servidores do Coren-MG participam de treinamento do Cofen sobre o portal da transparência;
- Conselheira participa de reunião na ALMG sobre dimensionamento de profissionais da Enfermagem;
- Deputado mineiro apresenta PL que dispõe sobre as 30 horas para a Enfermagem no Estado;
- Coren-MG promove discussão sobre Comissões de Ética;

- Nova gestão do Cofen toma posse;
- Coren-MG participa das discussões do plano de cargos e salários para profissionais de Enfermagem no SUS; Pesquisa inédita traça perfil da Enfermagem;
- Todos têm uma história ligada à Enfermagem;
- Novas regras para firmar convênios beneficiarão inscritos do Coren-MG;
- Coren-MG participa de semana de Enfermagem de Escola Técnica;
- Marcha da saúde pelas 30 horas toma as ruas de BH e marca abertura da semana da Enfermagem;
- Coren-MG participa de semana da Enfermagem promovida pelo Cissul/SAMU em Varginha;
- Coren-MG participa de Semana de Enfermagem integrada realizada em Passos;
- Fórum das entidades conquista 30 horas para trabalhadores da saúde do Estado;
- Semana da Enfermagem do Coren-MG destaca ética e participação política;
- Coren-MG se reúne com profissionais da saúde de Betim;
- Coren-MG integra fórum das entidades criado para discutir ações em benefício da categoria;
- Pesquisa faz um mapeamento da Enfermagem no Brasil;
- Encontro promovido pelo Coren-MG aborda Comissões Éticas;
- COPAGRESS elege colaborador do Coren-MG como primeiro- secretário;
- Coren-MG se reúne com representantes da Enfermagem para discutir as atribuições do RT;
- Fórum mineiro da Enfermagem organiza próxima mobilização;
- Instrumentos antigos de enfermagem expostos no MUNeAN;
- Vereador busca apoio do Coren-MG para a implantação das 30 horas na cidade de São Lourenço;
- Coren-MG organiza grupo de trabalho para combater a homofobia e a transfobia na Enfermagem;
- OPAS/OMS e Cofen discutem qualidade da formação em Enfermagem;
- Controladoria do Coren-MG é referência para regionais;
- Livro “Exame físico na prática clínica da Enfermagem” é lançado;
- Diversidade na Enfermagem;
- Coren-MG se reúne com Feessemg para discutir as necessidades da Enfermagem;
- Coren-MG se solidariza com os participantes do concurso público para professores da Unimontes;
- Fórum mineiro da Enfermagem realiza reunião para traçar estratégias de valorização da categoria;
- Representantes de entidades em defesa da diversidade sexual reúnem-se no Coren-MG;
- Superação: Enfermeiro mostra que é possível emagrecer 80 quilos sem cirurgia ou remédios;
- Coren-MG divulgará pesquisa em audiência que pressionará deputados a aprovarem projetos de lei para a Enfermagem. Participe!;
- Nova diretoria do Coren-MG consegue redução de taxas junto ao Cofen;

- Coren-MG participa de encontro de dirigentes sindicais da saúde;
- Enfermagem reivindica 30 horas semanais e piso salarial na Assembléia Legislativa de Minas;
- Programa de recuperação fiscal facilita regularização de débitos da categoria;
- Plenárias realizadas pelo Coren-MG resultam em propostas que serão apresentadas em conferências de saúde;
- Implantação de comissões éticas é tema de encontro promovido pelo Coren-MG;
- Coren-MG manifesta apoio a carta aberta contra a distinção financeira no SUS;
- Fórum mineiro das entidades planeja ações para a Conferência Estadual de Saúde;
- Ouvidoria do Coren-MG busca entender e solucionar demandas da Enfermagem;
- Fórum busca apoio para as demandas da Enfermagem na Conferência Estadual de Saúde;
- Profissionais selecionados para a comissão de instrução fazem treinamento;
- Coren-MG promove evento sobre CME;
- Coren-MG se solidariza com os participantes do concurso público para profissionais da saúde da PBH;
- Coren-MG adquire salas para instalação de subseção em Montes Claros;
- Coletivo Manifesto promove debate sobre a Enfermagem;
- Fórum analisa atividades pró Enfermagem realizadas em congressos e conferências;
- Vítima de AVC aborda em livro seu processo de recuperação;
- MUNeAN promove seminário sobre pioneira da Enfermagem no Brasil;
- Centro de documentação e memória do Coren-MG recebe exposições de inscritos;
- Reunião de fórum traça ações para a aprovação de projetos de lei estaduais;
- Coren-MG promove gratuitamente cursos, treinamentos, congressos e palestras à distância;
- Integrantes dos fóruns de Enfermagem se reúnem para criarem estratégias de mobilização coletiva;
- Feira de saúde promove a valorização da Enfermagem;
- Auxiliar de Enfermagem mineira é homenageada em exposição do MuNEAN;
- Faculdade oferece formação em Enfermagem baseada em valores cristãos.

#### **Atividades externas:**

- Ida a Brasília - DF em março para participar de treinamento sobre o site – Assunto: Portal da Transparência.
- Ida a Cachoeira - BA em outubro para participar do III Seminário Nacional de História da Enfermagem.

#### **Levantamento das demandas de comunicação para 2017**

- Sugestão de layout para novo site do Coren-MG

- Redação de anteprojeto de vídeo institucional
- Material necessário para divulgação e realização de:
  - Semana da Enfermagem
  - Encontro de Enfermeiros RTs
  - Anjos da Enfermagem
  - Refis
  - CBCENF
  - Campanha para valorização da enfermagem
  - Seminário de Empreendedorismo
  - Plenária aberta
  - Encontro de Representantes
  - Envio de newsletter
  - Impulsioneamento de notícias no Facebook

#### **Sugestão de regulamento do:**

- I Concurso de Experiências Exitosas na Enfermagem
- I Concurso de Poesia
- I Concurso de Frases
- II Concurso Fotografia

#### **Missão da Assessoria de Comunicação**

A Assessoria de Comunicação Social é responsável pela divulgação da imagem, da missão e das ações e objetivos estratégicos de uma instituição. A Assessoria está estruturada em três áreas de atuação: jornalismo, atendimento à Imprensa e publicidade. A redação de jornalismo produz conteúdo a fim de informar o cidadão sobre as ações desenvolvidas pelo Coren-MG e os resultados alcançados, além de coordenar o portal. O atendimento à imprensa responde às demandas da mídia. A área de Publicidade coordena as campanhas publicitárias, com o objetivo de divulgar ações.

A seguir, trecho extraído da publicação Guia de Relacionamento com a Mídia, de Priscila Ramos

Dias e Priscilla Pereira da Costa.

A Comunicação, hoje, é vista pelas organizações de forma estratégica, ganhando destaque no contexto de mudanças e de evolução da sociedade. O seu desenvolvimento é primordial para que as organizações possam acompanhar esse processo evolutivo, abrindo canais efetivos e produtivos com os diferentes públicos com os quais se relacionam.

Para qualquer organização, a Comunicação deve ser vista como um elemento vital, pois é a partir dela que funções simples são desempenhadas no ambiente organizacional. É nesse sentido que Thayed (apud KUNSCH, 2003, p. 69) nos demonstra que a Comunicação e sua gestão dentro de uma organização são imprescindíveis. Segundo a autora:

É a Comunicação que ocorre dentro [da organização] e a comunicação entre ela e seu meio ambiente que [a] definem e determinam as condições da sua existência e a direção do seu movimento. A interdependência das organizações em si as leva ao relacionamento e à integração com as demais e de cada uma em si com o seu mundo interno e externo. E isto só se dará, como dissemos, por meio da comunicação e na comunicação.

Então, a Comunicação é (também) para organizações de classe e seus gestores um importante instrumento de diferenciação e prestação de contas com seus públicos e a sociedade em geral, já que estas organizações são agentes sociais e disputam espaços públicos e opinião pública.

Profissionais da área da saúde, em particular, da enfermagem e gestores de Conselhos de Enfermagem, devem dedicar à Comunicação um olhar especial e, às vezes, renovar sua concepção acerca dela. É por meio da Comunicação que se dão os principais relacionamentos dos Conselhos de Enfermagem, se viabiliza o sistema organizacional, que se permite a realimentação e oxigenação do Conselho. Daí a importância da Comunicação, que deve ser vista de forma estratégica. A Comunicação gerida dessa forma significa a busca de um posicionamento positivo perante a sociedade.

## Medidas para Garantir a Acessibilidades aos Produtos e Serviços

Disponibilizamos no site do Coren-MG, em atendimento a Lei de acesso a informação (LAI), conforme link: <http://ouvidoria.cofen.gov.br/coren-mg/transparencia/>



## 18- Desempenho Financeiro do Exercício

O Coren-MG arrecadou mais que o esperado e gastou menos que o autorizado, tudo isso sem deixar de realizar investimentos.

A execução Orçamentária do Coren-MG, durante o exercício de 2017 manteve o bom resultado apresentado em exercícios anteriores, apresentando superávit orçamentário e financeiro. As receitas e despesas do Coren-MG apresentaram os resultados desejados, superando as expectativas iniciais.

A arrecadação superou a expectativa em um exercício no qual muitas entidades públicas passaram por dificuldades de arrecadação. Isso ocorreu por diversos motivos, dos quais destacamos um orçamento conservador, subestimando receitas por expectativa de um exercício de recessão econômica.

## 19- Sistemática de Apuração dos Custos no Âmbito da Unidade

Durante o exercício 2017 deu-se continuidade aos procedimentos de adoção de critérios e rotinas estabelecidas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBCASP, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Para tal, foi contratado um assessor contábil com experiência nos novos critérios. Mesmo assim foi necessário adiar alguns procedimentos para 2018. Isso ocorreu porque muitas dificuldades foram encontradas para aplicação dos novos procedimentos, como: Plano de contas aprovado pelo Conselho Federal com divergências em relação ao PCASP; despreparo do sistema contábil informatizado para lançamentos nas classes 7 e 8; falta de integração entre os

Em 2017, alguns servidores realizaram um treinamento sobre controle patrimonial. Com isso, foram definidas as etapas necessárias para viabilizar o registro da depreciação, que foi programada para iniciar durante o exercício de 2017. Porém, as políticas a serem aplicadas nos registros de depreciação, amortização, exaustão serão definidas pelo conselho federal que orientou os conselhos regionais a aguardarem suas orientações sob risco de refazer todo o procedimento. Sendo assim, e considerando que os prazos estabelecidos pela portaria 548/2015 emitida pela o Coren-MG aguarda as orientações do Cofen para realizar os registros de depreciação, amortização e exaustão.

### 19.13- Demonstrações Contábeis Exigidas pela Lei 4.320/1964

As demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/1964 estão na aba anexos e apêndices.

### 20- Gestão de Pessoas

O Coren-MG apresentou, as informações inerentes à composição da força de trabalho utilizada no exercício de 2017, fornecendo o necessário detalhamento, cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12, VIII, onde apresenta o percentual apurado de despesa com pessoal de 36,30% bem abaixo do limite prudencial.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (101/2000), em seu artigo 19, inciso I, estabelece que para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração, sobretudo para as unidades jurisdicionadas que compõem o Governo Federal terá o limite máximo de 50%, tomando-se como base a receita corrente líquida. O quadro 8 apresenta o percentual recomendado de 47,5%, sendo que o resultado apurado no exercício de 2017 foi de 36,30% aplicado pelo Coren-MG em despesas de pessoal. Conclui-se, pelo exposto, que o percentual apurado encontra-se abaixo do limite recomendado de 47,5% estabelecidos pelo normativo aplicável.

APURAÇÃO DO LIMITE COM DESPESAS DE PESSOAL (LEI 101/2000, ART. 19, I)		
ITEM	NATUREZA DA RECEITA	VALOR
01	RECEITA CORRENTE	R\$ 41.349.340,00
02	(-) Deduções	R\$ 0,00
02.01	(-) especificar	R\$ 0,00
02.01	(-) especificar	R\$ 0,00
A	BASE DE CÁLCULO ART. 19, I	R\$ 41.349.340,00
B	PESSOAL CIVIL (Despesa Empenhada)	R\$ 15.010.241,03
C	PERCENTUAL APURADO C/ DESPESAS DE PESSOAL	36,30%
D	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO (50%)	R\$ 20.674.670,00
E	LIMITE PRUDENCIAL RECOMENDADO (47,5%)	R\$ 19.640.936,50

## 20.1- Estrutura de Pessoal da Unidade

Quadro 8

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no exercício	Egressos no exercício
	Autorizada	Efetiva		
<b>1. Servidores em cargos efetivos (1.1 + 1.2)</b>	<b>0</b>	<b>144</b>	<b>20</b>	<b>10</b>
1.1. Membros de poder e agentes políticos	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	0	0	0	0
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	0	144	20	10
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	0	0	0	0
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	0	0	0	0
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	0	0	0	0
<b>2. Servidores com Contratos Temporários</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>3. Servidores sem vínculo com a Administração Pública</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>4. Total de Servidores (1+2+3)</b>	<b>0</b>	<b>144</b>	<b>20</b>	<b>10</b>

Fonte: Sistema de Gestão de Pessoas

## 20.2- Situações que Reduzem a Força de Trabalho da Unidade Jurisdicionada

Quadro 9

Tipologias dos afastamentos	Quantidade de pessoas na situação em 31 de dezembro
<b>1. Cedidos (1.1+1.2+1.3)</b>	<b>0</b>
1.1. Exercício de Cargo em Comissão	0
1.2. Exercício de Função de Confiança	0
1.3. Outras situações previstas em leis específicas (especificar as leis)	0
<b>2. Afastamentos (2.1+2.2+2.3+2.4)</b>	<b>0</b>
2.1. Exercício de Mandato Eletivo	0
2.2. Estudo ou Missão no Exterior	0
2.3. Serviço em Organismo Internacional	0
2.4. Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País	0
<b>3. Removidos (3.1+3.2+3.3+3.4+3.5)</b>	<b>10</b>
3.1. De ofício, no interesse da Administração	2
3.2. A pedido, a critério da Administração	0
3.3. A pedido, independentemente do interesse da Administração para acompanhar cônjuge/companheiro	0

3.4. A pedido, independentemente do interesse da Administração por Motivo de saúde	0
3.5. A pedido, independentemente do interesse da Administração por Processo seletivo	8
<b>4. Licença remunerada (4.1+4.2)</b>	<b>0</b>
4.1. Doença em pessoa da família	0
4.2. Capacitação	0
<b>5. Licença não remunerada (5.1+5.2+5.3+5.4+5.5)</b>	<b>3</b>
5.1. Afastamento do cônjuge ou companheiro	0
5.2. Serviço militar	0
5.3. Atividade política	0
5.4. Interesses particulares	1
5.5. Mandato classista	2
<b>6. Outras situações (Especificar o ato normativo)</b>	<b>0</b>
<b>7. Total de servidores afastados em 31 de dezembro (1+2+3+4+5+6)</b>	<b>13</b>

Fonte: Sistema de Gestão de Pessoas

### 20.3- Estrutura de Cargos e Funções

Quadro 10

Tipologias dos cargos em comissão e das funções gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
		Autorizada		
<b>1. Cargos em comissão</b>	<b>0</b>	<b>8</b>	<b>5</b>	<b>1</b>
1.1. Cargos Natureza Especial	0	0	0	0
1.2. Grupo Direção e Assessoramento superior	0	0	0	0
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	0	0	0	0
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	0	0	0	0
1.2.3. Servidores de outros órgãos e esferas	0	0	0	0
1.2.4. Sem vínculo	0	8	4	3
1.2.5. Aposentados	0	0	0	0
<b>2. Funções gratificadas</b>	<b>0</b>	<b>18</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	0	18	0	0
2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	0	0	0	0
2.3. Servidores de outros órgãos e esferas	0	0	0	0
<b>3. Total de servidores em cargo e em função (1+2)</b>	<b>0</b>	<b>26</b>	<b>5</b>	<b>1</b>

Fonte: Sistema de Gestão de Pessoas

#### 20.4 – Quadro de Pessoal da Unidade Jurisdicionada Segundo a Idade

Quadro 11

Tipologias do Cargo	Quantidade de Servidores por Faixa Etária				
	Até 30 anos	De 31 a 40 anos	De 41 a 50 anos	De 51 a 60 anos	Acima de 60 anos
<b>1. Provimento de cargo efetivo</b>	16	62	33	19	6
1.1. Membros de poder e agentes políticos	0	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira	16	62	33	19	6
1.3. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0	0
<b>2. Provimento de cargo em comissão</b>	0	4	4	0	0
2.1. Cargos de Natureza Especial	0	0	0	0	0
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	0	4	4	0	0
2.3. Funções gratificadas	0	0	0	0	0
<b>3. Totais (1+2)</b>	<b>16</b>	<b>66</b>	<b>37</b>	<b>19</b>	<b>6</b>

Fonte: Sistema de Gestão de Pessoas

#### 20.5- Quadro de Pessoal da Unidade Jurisdicionada Segundo a Escolaridade

Quadro 12

Tipologias do Cargo	Quantidade de pessoas por nível de escolaridade								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
<b>1. Provimento de cargo efetivo</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>41</b>	<b>55</b>	<b>16</b>	<b>2</b>	<b>3</b>
1.1. Membros de poder e agentes políticos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira	0	0	0	3	41	55	16	2	3
1.3. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>2. Provimento de cargo em comissão</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>15</b>	<b>7</b>	<b>2</b>	<b>0</b>
2.1. Cargos de Natureza Especial	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	0	0	0	0	0	5	3	0	0

2.3. Funções gratificadas	0	0	0	0	2	10	4	2	0
<b>3. Totais (1+2)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>43</b>	<b>70</b>	<b>23</b>	<b>2</b>	<b>3</b>
<b>LEGENDA</b>									
<b>Nível de Escolaridade</b>									
1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 - Mestrado; 9 - Doutorado/Pós Doutorado/PhD/Livre Docência; 10 - Não Classificada.									

Fonte: Sistema de Gestão de Pessoas

## 20.6- Informação Quanto à Concessão de Gratificações, Auxílios, Reajustes e Aumentos Salariais

Quadro 13

Vantagem concedida	Data	Responsável pela concessão	Beneficiário(s)
Auxílio Alimentação	Janeiro a Dezembro	Presidente	Todos os servidores
Gratificação de função	Janeiro a Dezembro	Presidente	Eli Alves da Silva, Emerson Januário da Silva, Ernani Vicente de Souza, Karla Barbosa Frois, Luciana Antônia Veloso de Araújo, Luciene Rodrigues de Almeida, Maria Vicentina de Souza Abreu França, Rodrigo Colli, Valter Oliveira da Cruz, Joana Silveira Cunha; Graciela Batista Agostinho, Wander Henrique de Almeida Costa, Renata Ramalho Mendes Nunam; Fernanda Ferreira Villela; Lélia Vieira Póvoa, Jânio Pereira da Silva; Andreia Oliveira de Paula Murta, Cláudeci de Castro Pereira, Regina Marques Mendes França
Gratificação de função incorporada sem ocupar cargo de coordenação	Janeiro a Dezembro	Presidente	Simone Campos Pimenta Krueger, Wanderson de Abreu, Welington Pimenta, Jorge de Freitas Souza
Gratificação de Comissão Permanente de Licitação (CPL) Efetivo 7,5%	Janeiro a Dezembro	Presidente	Dieickson do Carmos, Graziane Almeida de Paula e Rosane Aparecida Gregório Diniz
Gratificação de Comissão Permanente de Licitação (CPL) Suplente 5%	Janeiro a Dezembro	Presidente	Alessandra Cardoso de Barros, Amanda Mota Cunha; Graziane Almeida de Paula e Viviane Leticia Matias dos Santos

Gratificação de Pregoeiro	Janeiro a Dezembro	Presidente	Gustavo de Almeida Diniz, Janio Pereira da Silva, Regina Marques Mendes França e Viviane Letícia Matias dos Santos
Gratificação Substituição	Janeiro a Dezembro	Presidente	Claudeci de Castro Pereira, Deise Leonel de Assunção Lara, Diana Lourenço Noruega Rodrigues, Janio Pereira da Silva e Thais Araújo Rocha
Produtividade 5% (VPI)	Janeiro a Dezembro	Presidente	Amarildo de Paula Batista, Andreia Oliveira de Paula Murta, Carla Prado Silva, Deise Leonel Assunção Lara, Elane Ribeiro de Almeida, Erico Barbosa Pereira, Ernani Vicente de Souza, Esdra de Almeida Mota Muniz, Fabíola Moura da Costa, Farley Sindeaux Ribeiro, Glaucileia Oliveira Campos, Gustavo Adolfo Arantes, Jorge de Freitas Souza, Lélia Vieira Póvoa, Luciana Rocha dos Santos, Madalena Gonçalves de Andrade, Maria Perpétua de G. Coimbra, Marlene Silva Ferreira, Martha Maria Junqueira de Oliveira, Miriam Pereira Silva do Carmo, Najla Celestino Soares Mombelli, Patricia Silva de Oliveira, Paulo Cezar Soares, Raquel Curcino de Andrade, Raquel Dias Botelho Borborema, Renata Duar Martins, Renata Ramalho Mendes Nunam, Rubens Schroder Sobrinho, Simone Maciel Miranda, Valéria Bernardina Vinhal Arashiro, Vanilza Maria Paiva Carneiro, Wiliam Teixeira Rodrigues
Reajuste Salarial 10,0%	A partir de 01/05/2016	Presidente	Todos os servidores
Reajuste Salarial de 2,5% referente a Biênio	Janeiro	Presidente	Lélia Vieira Póvoa
Reajuste Salarial de 2,5% referente a Biênio	Fevereiro	Presidente	Jeanne Pinheiro de Souza e Joana Silveira Cunha
Reajuste Salarial de 2,5% referente a Biênio	Agosto	Presidente	Luciana Antonia Veloso de Araujo
Reajuste Salarial de 2,5% referente a Biênio	Novembro	Presidente	Sandro Henrique Murça Mansur e Wander Henrique de Almeida Costa
Triênio Percentual de 25% sobre o salário base	Janeiro a Dezembro	Presidente	Sandro Henrique Murça Mansur

**Unidade de Controladoria Geral**

Rua da Bahia, 916 – 10º andar – Belo Horizonte - MG – CEP: 30160-011  
 Contatos: (31) 3238-7535 - [www.corenmg.gov.br](http://www.corenmg.gov.br) ou [ucon@corenmg.gov.br](mailto:ucon@corenmg.gov.br)

Triênio Percentual de 30% sobre o salário base	Janeiro a Dezembro	Presidente	Fernanda Ferreira Villela, Jeanne Pinheiro de Souza, Joana Silveira Cunha, Lélia Vieira Póvoa, Maria da Conceição Diniz, Renata Duar Martins;
Triênio Percentual de 35% sobre o salário base	Janeiro a Dezembro	Presidente	Fernanda Ferreira Villela, Jorge de Freitas Souza, Luciana Antônia Veloso de Araújo, Martha Maria Junqueira de Oliveira, Miriam Pereira Silva do Carmo e Renata Duar Martins
Triênio Percentual de 40% sobre o salário base	Janeiro a Dezembro	Presidente	Luciana Antônia Veloso de Araujo, Madalena Gonçalves Andrade, Rubens Schroder Sobrinho e Simone Campos Pimenta Krueger
Triênio Percentual de 45% sobre o salário base	Janeiro a Dezembro	Presidente	Wander Henrique de Almeida Costa
Triênio Percentual de 50% sobre o salário base	Janeiro a Dezembro	Presidente	Maria Claret Silva Araújo da Cruz, Wander Henrique de Almeida Costa, Wanderson de Abreu e Wellington Pimenta

Fonte: Sistema de Gestão de Pessoas

## 20.7- Gestão Risco Relacionados ao Pessoal

### CÓDIGO DE ÉTICA DOS EMPREGADOS PÚBLICOS DO SISTEMA COFEN/CONSELHOS REGIONAIS DE ENFERMAGEM

#### Título I

#### Do Regime Disciplinar Capítulo I Dos Deveres

**Art. 1º** São deveres dos empregados do sistema Cofen/Conselhos Regionais:

- I. Exercer com zelo e dedicação as atribuições legais e regulamentares inerentes ao cargo ou função;
- II. Ser leal ao Conselho a que servir;
- III. Observar as normas legais e regulamentares;
- IV. Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais
- V. Atender com presteza:

A) Ao público em geral, aos inscritos ou interessados em realizar inscrição, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas pelo sigilo;

B) A expedição de certidões requeridas para a defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;

VI. Zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio público;

VII. Guardar sigilo sobre assuntos da repartição, desde que envolvam questões relativas à segurança pública e da sociedade;

VIII. Manter conduta compatível com a moralidade pública;

IX. Ser assíduo e pontual no serviço;

X. Tratar com urbanidade os demais empregados e o público em geral;

XI. Representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.

**Parágrafo único** A representação de que trata o inciso XI deste artigo será obrigatoriamente apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando-se ao representado ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

## Capítulo II Das penalidades e proibições

**Art. 2º** São penalidades disciplinares:

I. Advertência;

II. Suspensão;

III. Demissão;

IV. Destituição de cargo ou função comissionada;

**Art. 3º** A advertência será aplicada por escrito, nos casos de inobservância de dever funcional previsto em lei, resolução ou normas internas, que não justifique imposição de penalidade mais grave, e de cometimento de alguma das faltas administrativas abaixo:

I. Ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do superior imediato;

II. Recusar fé a documentos públicos;

III. Delegar a pessoa estranha à repartição pública, exceto nos casos previstos em lei, atribuição que seja de sua competência e responsabilidade ou de seus subordinados.

**Art. 4º** A suspensão por até 30 (trinta) dias, cumulada, se couber, com a destituição de cargo ou função comissionada, poderá ser aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com advertência, de violação das demais proibições que não justifiquem a penalidade de demissão ou de cometimento de alguma das faltas administrativas abaixo:

- I. Retirar ou facilitar, sem prévia autorização da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
- II. Opor resistência ao andamento de documento, processo ou à execução de serviço;
- III. Atuar como procurador ou intermediário junto as repartições públicas;
- Atribuir a outro empregado público funções ou atividades estranhas às do cargo, emprego ou função que ocupa, exceto em situação de emergência e transitoriedade;
- IV. Manter sob a sua chefia imediata cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau civil;
- V. Praticar comércio de compra e venda de bens ou serviços no recinto da repartição, ainda que fora do horário normal de expediente.

§ 1º A aplicação da penalidade de suspensão acarreta o cancelamento automático do valor da remuneração do empregado, durante o período de vigência da suspensão.

§ 2º Quando houver conveniência para o serviço, a penalidade de suspensão poderá ser convertida em multa, na base de cinquenta por cento da remuneração do empregado, ficando este obrigado a permanecer em serviço.

**Art. 5º** A demissão poderá ser aplicada nos casos de prática de falta grave, dentre as abaixo arroladas, e que se enquadrem numa das hipóteses enumeradas no art. 482 da CLT, autorizadas da rescisão do contrato de trabalho:

- I. Valer-se, ou permitir dolosamente que terceiros tire proveito de informação, prestígio ou influência, obtido em função do cargo, para lograr, direta ou indiretamente, proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
- II. Exercer comércio ou participar de sociedade comercial, exceto como acionista, cotista ou comanditário;
- III. Participar da gerência ou da administração de empresa privada e, nessa condição, transacionar com o Estado;
- IV. Utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
- V. Exercer quaisquer atividades incompatíveis com o cargo ou a função pública, ou, ainda, com horário de trabalho;
- VI. Abandonar o cargo, caracterizando-se o abandono pela ausência injustificada do empregado ao serviço, por mais de trinta dias consecutivos;
- VII. Apresentar inassiduidade habitual, assim entendida a falta ao serviço, por vinte dias, interpoladamente, sem causa justificada no período de seis meses;
- VIII. Aceitar, prometer aceitar propinas ou presentes de qualquer valor, bem como empréstimos pessoais ou vantagem de qualquer espécie em razão de suas atribuições.

**Parágrafo único** A penalidade de demissão também será aplicada nos seguintes casos:

- I. Improbidade administrativa;

- II. Insubordinação grave em serviço;
- III. Ofensa física, em serviço, a empregado público ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;
- IV. Procedimento desidioso, assim entendido a falta ao dever de diligência no cumprimento de suas atribuições;
- V. Revelação de segredo de que teve conhecimento em função do cargo ou emprego.

**Art. 6º** Constitui infração grave, passível de aplicação da pena de demissão, a acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas, vedada pela Constituição Federal.

**Art. 7º** Os empregados do Sistema Cofen/Conselhos Regionais são obrigados a declarar, no ato de investidura e sob as penas da lei, quais os cargos públicos, empregos e funções que exercem, abrangidos ou não pela vedação constitucional, devendo fazer prova de exoneração ou demissão, na data da investidura, na hipótese de acumulação constitucionalmente vedada.

**§ 1º** Caberá ao órgão de pessoal fazer a verificação da incidência ou não da acumulação vedada pela Constituição Federal.

**§ 2º** Verificada, a qualquer tempo, a incidência da acumulação vedada, assim como a não apresentação, pelo empregado, da respectiva declaração de acumulação de que trata o caput, a autoridade competente promoverá a imediata instauração do processo administrativo para a apuração da infração disciplinar, nos termos deste Código.

**Art. 8º** Na aplicação das penas disciplinares definidas neste Código serão consideradas a natureza e a gravidade da infração e os danos que dela provierem para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes funcionais podendo cumular-se, se couber, com as cominações previstas no § 4º do art. 37 da Constituição.

**§ 1º** A competência para a imposição das penas disciplinares é da autoridade definida no Regimento Interno do Conselho.

**§ 2º** O ato de imposição da penalidade mencionará sempre o fundamento legal e a causa da sanção disciplinar.

**§ 3º** Ainda que haja transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior, a nova investidura do empregado demitido ou destituído do cargo em comissão, por 6 atos de que tenham resultado prejuízos ao erário, somente se dará após o ressarcimento dos prejuízos em valor atualizado até a data do pagamento.

**Art. 9º** As penalidades de advertência e de suspensão terão seus registros cancelados, após o decurso de 03 (três) e 05 (cinco) anos de efetivo exercício, respectivamente, se o empregado não

houver, nesse período, praticado nova infração disciplinar. Parágrafo único. O cancelamento da penalidade não surtirá efeitos retroativos.

**Art. 10** A ação disciplinar prescreverá:

- I. Em 05 (cinco) anos, quanto às infrações puníveis com demissão e destituição de cargo em comissão;
- II. Em 02 (dois) anos, quanto à suspensão;
- III. Em 180 (cento e oitenta) dias, quanto à advertência.

§ 1º O prazo de prescrição começa a correr da data em que o fato se tornou conhecido.

§ 2º Os prazos de prescrição previstos na lei penal aplicam-se às infrações disciplinares capituladas também como crime.

§ 3º A abertura de sindicância ou a instauração de processo disciplinar interrompe a prescrição, até a decisão final proferida por autoridade competente.

§ 4º Interrompido o curso da prescrição, o prazo começará a correr a partir do dia em que cessar a interrupção.

## Título II

### Da Sindicância e do Processo Administrativo Disciplinar Capítulo I Disposições Gerais

**Art. 11** O processo administrativo disciplinar para a apuração das infrações e para a aplicação das penalidades reguladas por este Código será regido pelas disposições seguintes.

**Art. 12** A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar.

**Art. 13** As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração, desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e seja formulada por escrito, confirmada a autenticidade.

**Parágrafo único** Quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, a denúncia será arquivada, por falta de objeto.

## Capítulo II Da Sindicância

**Art. 14** A sindicância é o procedimento investigativo destinado a:

- I. Identificar a autoria de infração disciplinar, quando desconhecida;
- II. Apurar a materialidade de infração disciplinar sobre a qual haja apenas indícios ou que tenha sido apenas noticiada.

**Art. 15** A comissão incumbida da sindicância, composta por três conselheiros federais e/ou empregados, designados por Portaria, procederá às seguintes diligências:

- I. Ouvirá o informante e as testemunhas para esclarecimento dos fatos referidos na portaria de designação e, se julgar necessário, o acusado ou o suspeito, permitindo-lhe juntada de documentos e indicação de provas;
- II. Realizará vistorias, se necessário;
- III. Colherá as demais provas que houver;
- IV. Elaborará relatório conclusivo sobre a existência ou não do fato e de sua autoria.

**Art. 16** Da sindicância poderá resultar:

- I. Arquivamento do procedimento investigativo;
- II. Instauração de processo disciplinar.

**Parágrafo único** A sindicância deverá ser ultimada dentro de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual prazo, a critério da autoridade que a houver mandado instaurar.

### Capítulo III

#### Do Afastamento Preventivo

**Art. 17** Como medida cautelar e a fim de que o empregado não venha a influir na apuração da irregularidade, a autoridade instauradora do processo disciplinar poderá determinar o seu afastamento do exercício do cargo/emprego, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração.

**Parágrafo único** O afastamento poderá ser prorrogado por igual prazo, findo o qual cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o processo.

### Capítulo IV

#### Do Processo Disciplinar

**Art. 18** O processo disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidade do empregado por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo/emprego em que se encontre investido.

**Art. 19** O processo disciplinar será conduzido por comissão composta de três empregados efetivos designados pela autoridade competente, que indicará, dentre eles, o seu presidente, que deverá ser ocupante de cargo efetivo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao do indiciado.

§ 1º A Comissão terá como secretário um de seus membros designado pelo seu presidente.

§ 2º Não poderá participar de comissão de sindicância ou de processo administrativo, cônjuge, companheiro ou parente do acusado, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, bem como os empregados que, nos termos da legislação pátria, incorram nas hipóteses de suspeição ou impedimento.

**Art. 20.** O presidente da comissão será responsável pela coordenação e realização dos atos, diligências e impulsionamento do processo até sua conclusão, podendo delegar tarefas aos membros da comissão.

**Art. 21** O secretário será responsável pela autuação e organização dos atos processuais, confecção e envio dos expedientes solicitados pelo presidente, e pelas demais tarefas que lhe forem delegadas.

**Art. 22** Ao vogal caberá auxiliar os demais membros da comissão.

**Art. 23** A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração. Parágrafo único. As reuniões e as audiências das comissões terão caráter reservado na sede do Cofen/Conselhos Regional.

**Art. 24** Os atos de processo disciplinar não dependem de forma determinada senão quando a lei expressamente o exigir, reputando-se válidos os que, realizados de outro modo, preenchem sua finalidade essencial.

**Art. 25** O processo disciplinar se desenvolve nas seguintes fases:

- I. Instauração, com a publicação da portaria que constituir a comissão, contendo a identificação do empregado e a descrição sumária dos fatos que lhe são imputados;
- II. Inquérito administrativo, que compreende instrução, defesa e relatório;
- III. Julgamento.

**Art. 26** O prazo para a conclusão de processo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

§ 1º Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus

membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

§ 2º As reuniões da comissão serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.

### Seção I Do Inquérito

**Art. 27** O inquérito administrativo obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

**Art. 28** Os autos da sindicância, se houver, integrarão o processo disciplinar, como peça informativa da instrução.

**Parágrafo único** Na hipótese de o relatório da sindicância concluir que a infração está capitulada como ilícito penal, a autoridade competente encaminhará cópia dos autos ao Ministério Público, independentemente da imediata instauração do processo disciplinar.

**Art. 29** Na fase do inquérito, a comissão promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de prova, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

§1º Poderá colher depoimentos e provas através de carta precatória junto as subseções que envolvem o empregado infrator.

§2º As cartas precatórias serão encaminhadas pelo presidente da comissão com todos os elementos de prova para conhecimento do empregado infrator ou testemunhas.

§3º A carta precatória deverá ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada pelo mesmo prazo devidamente justificada.

§4º. A expedição da carta precatória não suspenderá a instrução do processo, mas impedirá a conclusão dos trabalhos da Comissão, devendo ser juntada aos autos após a sua devolução.

§5º Cumprida a carta precatória ou transcorrido o prazo máximo de 60 (sessenta) dias do recebimento da carta pela subseção deprecada, sem o seu cumprimento, esta deverá ser devolvida ao Presidente da Comissão, justificando os motivos da impossibilidade de seu cumprimento, independentemente de traslado, no prazo de 5 (cinco) dias.

**Art. 30** É assegurado ao empregado o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

§ 1º O presidente da comissão poderá denegar pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios, ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos.

§ 2º Será indeferido o pedido de prova pericial, quando a comprovação do fato independer de conhecimento especial de perito.

**Art. 31** As testemunhas serão intimadas a depor mediante mandado expedido pelo presidente da comissão, devendo a segunda via, com o ciente do interessado, ser anexado aos autos.

**Parágrafo único** Se a testemunha for empregado público, a expedição do mandado será imediatamente comunicado pessoalmente, podendo dar ciência ao chefe da repartição onde serve, com a indicação do dia e hora marcados para inquirição.

**Art. 32** O depoimento será prestado oralmente e reduzido a termo, não sendo lícito à testemunha trazê-lo por escrito.

§ 1º As testemunhas serão inquiridas separadamente.

§ 2º Na hipótese de depoimentos contraditórios ou que se infirmem, proceder-se-á à acareação entre os depoentes.

**Art. 33** Concluída a inquirição das testemunhas, a comissão promoverá o interrogatório do acusado, observados os procedimentos previstos nos artigos 31 e 32.

§ 1º No caso de mais de um acusado, cada um deles será ouvido separadamente, e sempre que divergirem em suas declarações sobre fatos ou circunstâncias, será promovido a acareação entre eles.

§ 2º O procurador do acusado poderá assistir ao interrogatório, bem como à inquirição das testemunhas, sendo-lhe vedado interferirem nas perguntas e respostas, facultando-lhe, porém, reinquiri-las, por intermédio do presidente da comissão.

**Art. 34** Quando houver dúvida sobre a sanidade mental do acusado, a comissão proporá à autoridade competente que ele seja submetido a exame por junta médica, da qual participe pelo menos um médico psiquiatra.

**Parágrafo único** O incidente de sanidade mental será processado em auto 13 apartado e apenso ao processo principal, após a expedição do laudo pericial.

**Art. 35** Tipificada a infração disciplinar, será formulada a indicição do empregado, com a especificação dos fatos a ele imputados e das respectivas provas.

§ 1º O indiciado será citado por mandado expedido pelo presidente da comissão para apresentar

defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, assegurando-lhe vista do processo na repartição.

§ 2º O prazo para apresentar defesa começará a fluir da data da juntada do mandato de citação devidamente cumprido aos autos.

§ 3º Havendo dois ou mais indiciados, o prazo será comum e de 20 (vinte) dias.

§ 4º O prazo de defesa poderá ser prorrogado pelo dobro, para diligências reputadas indispensáveis.

§ 5º No caso de recusa do indiciado em apor o ciente na cópia da citação, o prazo para defesa contar-se-á da data declarada, em termo próprio, pelo membro da comissão que fez a citação, com a assinatura de duas testemunhas.

**Art. 36** O indiciado que mudar de residência fica obrigado a comunicar à comissão o lugar onde poderá ser encontrado.

**Art. 37** Achando-se o indiciado em lugar incerto e não sabido, será citado por edital, publicado no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação na localidade do último domicílio conhecido, para apresentar defesa. Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, o prazo para defesa será de 15 (quinze) dias a partir da última publicação do edital.

**Art. 38** Considerar-se-á revel o indiciado que, regularmente citado, não apresentar defesa no prazo legal.

§ 1º A revelia será declarada, por termo, nos autos do processo e devolverá o prazo para a defesa.

§ 2º Para defender o indiciado revel, a autoridade instauradora do processo designará um empregado como defensor dativo, que deverá ser ocupante de 14 cargo/emprego efetivo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao do indiciado.

**Art. 39** Apreciada a defesa, a comissão elaborará relatório minucioso, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar a sua convicção.

§ 1º O relatório será sempre conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do empregado.

§ 2º Reconhecida a responsabilidade do empregado, a comissão indicará o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, bem como as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

**Art. 40** O processo disciplinar, com o relatório da comissão, será remetido à autoridade que determinou a sua instauração, para julgamento.

## Seção II

## Do Julgamento

**Art. 41** No prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do processo, a autoridade julgadora proferirá a sua decisão.

**Parágrafo único** Reconhecida pela comissão a inocência do empregado, a autoridade instauradora do processo determinará o seu arquivamento, salvo se flagrantemente contrária à prova dos autos.

**Art. 42** O julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos. Parágrafo único. Quando o relatório da comissão contrariar as provas dos autos, a autoridade julgadora poderá, motivadamente, agravar a penalidade proposta, abrandá-la ou isentar o empregado de responsabilidade.

**Art. 43** Verificada a ocorrência de vício insanável, a autoridade que determinou a instauração do processo ou outra de hierarquia superior declarará a sua nulidade, total ou parcial, e ordenará, no mesmo ato, a constituição de outra comissão para instauração de novo processo.

**Parágrafo único** O julgamento fora do prazo legal não implica nulidade do processo.

**Art. 44** Extinta a punibilidade pela prescrição, a autoridade julgadora determinará o registro do fato nos assentamentos individuais do empregado.

**Art. 45** Quando a infração estiver capitulada como crime, o processo disciplinar será remetido ao Ministério Público para instauração da ação penal, ficando trasladado na repartição.

**Art. 46** Será assegurado transporte e diárias:

- I. Ao empregado convocado para prestar depoimento fora da sede de sua repartição, na condição de testemunha, denunciado ou indiciado;
- II. Aos membros da comissão, quando obrigados a se deslocarem da sede dos trabalhos para a realização de missão essencial ao esclarecimento dos fatos.

## Seção III

### Da Revisão do Processo

**Art. 47** O processo disciplinar poderá ser revisto, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando se aduzirem fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inocência do punido ou a inadequação da penalidade aplicada.

**§ 1º** Em caso de falecimento, ausência ou desaparecimento do empregado, qualquer pessoa da família poderá requerer a revisão do processo.

§ 2º No caso de incapacidade mental do empregado, a revisão será requerida pelo respectivo curador.

**Art. 48** No processo revisional, o ônus da prova cabe ao requerente.

**Art. 49** A simples alegação de injustiça da penalidade não constitui fundamento para a revisão, que requer elementos novos, ainda não apreciados no processo originário.

**Art. 50** O requerimento de revisão do processo será dirigido à Presidência do Conselho, que, se autorizar a revisão, providenciará a constituição de comissão, com a indicação de outros elementos que não participaram da comissão anterior, na forma do art. 19.

**Art. 51** A revisão correrá em apenso ao processo originário. Parágrafo único. Na petição inicial, o requerente pedirá dia e hora para a produção de provas e inquirição das testemunhas que arrolar.

**Art. 52** A comissão revisora terá 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 53** Aplicam-se aos trabalhos da comissão revisora, no que couber, as normas e procedimentos próprios da comissão do processo disciplinar.

**Art. 54** O julgamento caberá à autoridade que aplicou a penalidade. Parágrafo único. O prazo para julgamento será de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do processo, no curso do qual a autoridade julgadora poderá determinar diligências.

**Art. 55** Julgada procedente a revisão, será declarada sem efeito a penalidade aplicada, restabelecendo-se todos os direitos do empregado, exceto em relação à destituição do cargo em comissão, que será convertida em exoneração.

**Parágrafo único** Da revisão do processo não poderá resultar agravamento de penalidade.

## Capítulo V

### Das Disposições Finais

**Art. 56** Os Conselhos Regionais de Enfermagem que, justificadamente, não tiverem condições de instituir comissão de processo disciplinar, poderão solicitar apoio de pessoal ao Cofen.

**Parágrafo único** Caberá ao Cofen apreciar as justificativas apresentadas pelo Conselho Regional de Enfermagem e decidir sobre a procedência ou não da solicitação.

**Art. 57** Aplicam-se subsidiariamente os preceitos de processo administrativo disciplinar, que estiver em vigor para os empregados de autarquias da União.



**Art. 58** A presente norma entra em vigor na data de publicação da Resolução.

### **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2011**

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Minas Gerais Coren-MG – Autarquia Federal, criada pela Lei nº 5.905/73, com sede em Belo Horizonte, à Rua da Bahia, nº 916 - 2º andar – Centro, Belo Horizonte - MG - CEP: 30160011, por sua Presidenta Enf. Telma Ramalho Mendes, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar Concurso Público de Provas, conforme normas e instruções deste Edital. O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da TR ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, obedecidas à legislação pertinente e as normas deste Edital.

Emprego: **ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS** Localidade: Belo Horizonte/MG Salário Admissional: R\$ 3.000,00 Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais Descrição resumida: Executa atividades na área de recursos humanos, como as relacionadas à contratação, formação profissional, salário e outras, planejando, organizando e controlando os programas e executando sua avaliação para possibilitar a contratação de funcionários qualificados e assegurar o desenvolvimento dos quadros da empresa.

Emprego: **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO** Localidade: Belo Horizonte / MG Salário Admissional: R\$ 1.500,00 Carga Horária: 30 (trinta) horas semanais Descrição Sumária: Recolhem, redigem, registram através de imagens e de sons, interpretam e organizam informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos. Fazem seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público;

Emprego: **ENFERMEIRO FISCAL** Localidade: Belo Horizonte – Capital, Montes Claros e Uberaba. Salário Admissional: R\$ 3.700,00 Carga Horária: 30 ( trinta ) horas semanais Descrição detalhada das Funções: I. Realizar inspeções do exercício profissional na circunscrição do COREN-MG, de acordo com o planejamento previamente elaborado e/ou não programado, observando o disposto no Manual de Fiscalização, adotando os procedimentos fiscalizatórios padronizados e encaminhamentos conforme estabelecidos nas normatizações da Unidade de Fiscalização do COREN-MG;

Emprego: **PROCURADOR** Localidade: Belo Horizonte /MG Salário Admissional: R\$ 2.000,00 Carga Horária: 20 (vinte) horas semanais Descrição Sumária: Assessor jurídico e Procurador. Descrição Resumida das Funções: Postular em nome do contratante em juízo ou fora dele, propor ou contestar ações, solicitar providências junto ao magistrado, ministério público, órgãos públicos e perante particulares avaliar provas documentais e orais e realizar audiências; Elaborar pareceres jurídicos, analisar normas e atos administrativos diversos, inclusive licitatórios, orientar o gestor na tomada de decisão; Zelar pelos interesses da Autarquia na manutenção e integridade dos bens públicos, facilitar negócios, preservar interesses individuais e coletivos, dentro dos princípios éticos

#### **Unidade de Controladoria Geral**

Rua da Bahia, 916 – 10º andar – Belo Horizonte - MG – CEP: 30160-011  
Contatos: (31) 3238-7535 - [www.corenmg.gov.br](http://www.corenmg.gov.br) ou [ucon@corenmg.gov.br](mailto:ucon@corenmg.gov.br)

e de forma a fortalecer o estado democrático de direito. Cumprir as demais atividades previstas no Regimento Interno, no que concerne às atividades da Procuradoria/Assessoria Jurídica.

#### 20.8- Gestão de Riscos Relacionados ao Pessoal Terceirizado

<b>Empresa Hidrelec</b>	
<b>Limpeza</b>	R\$ 158.038,76
<b>Telefonista</b>	R\$ 72.256,70
<b>Recepcionista</b>	R\$ 113.009,98
<b>Zelador</b>	R\$ 27.865,40
<b>Contínuo</b>	R\$ 40.676,24
<b>Total</b>	R\$ 411.847,08

<b>Empresa Utopia</b>	
<b>Copeiragem</b>	R\$ 24.909,74

<b>Empresa Roma</b>	
<b>Subseção Juiz de Fora</b>	
<b>Limpeza</b>	R\$ 6.769,20

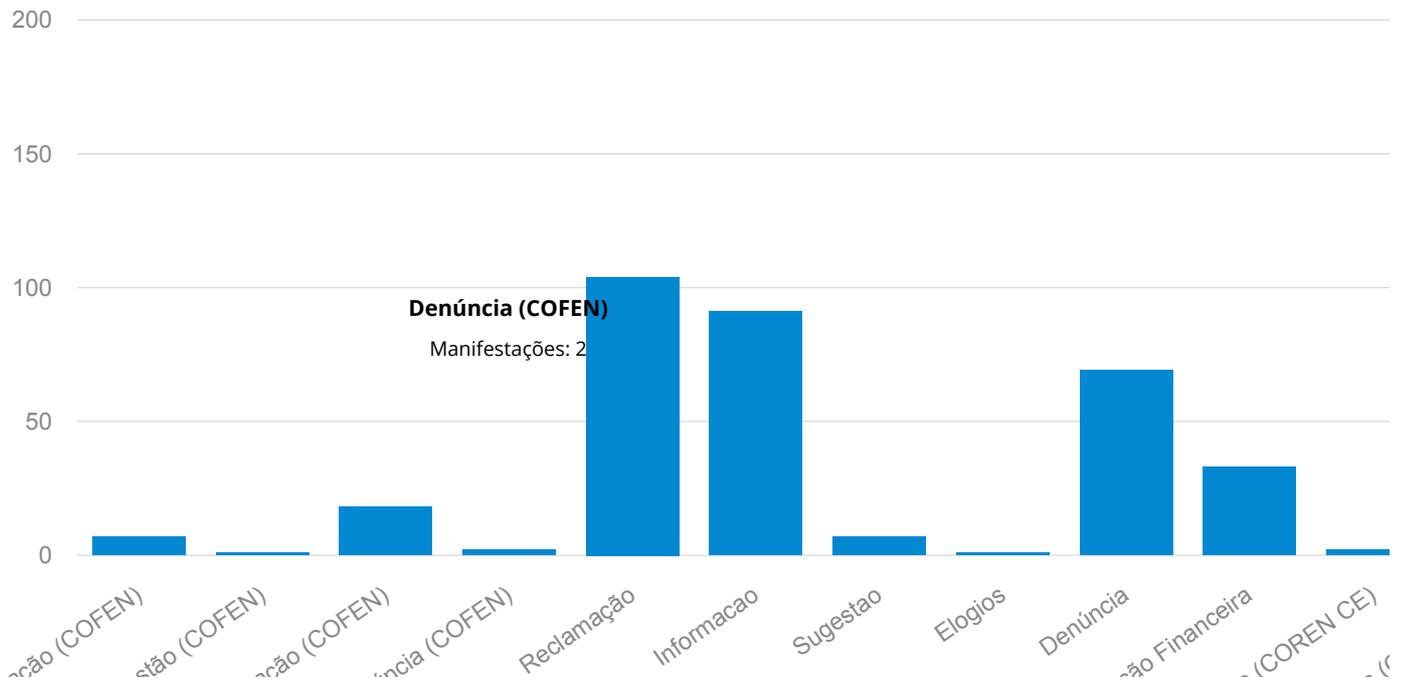
<b>Empresa Artebrilho</b>	
<b>Demais Subseções</b>	
<b>Limpeza</b>	R\$ 86.115,12

## Relatório Ouvidoria Geral 01/01/2017 a 31/12/2017

---

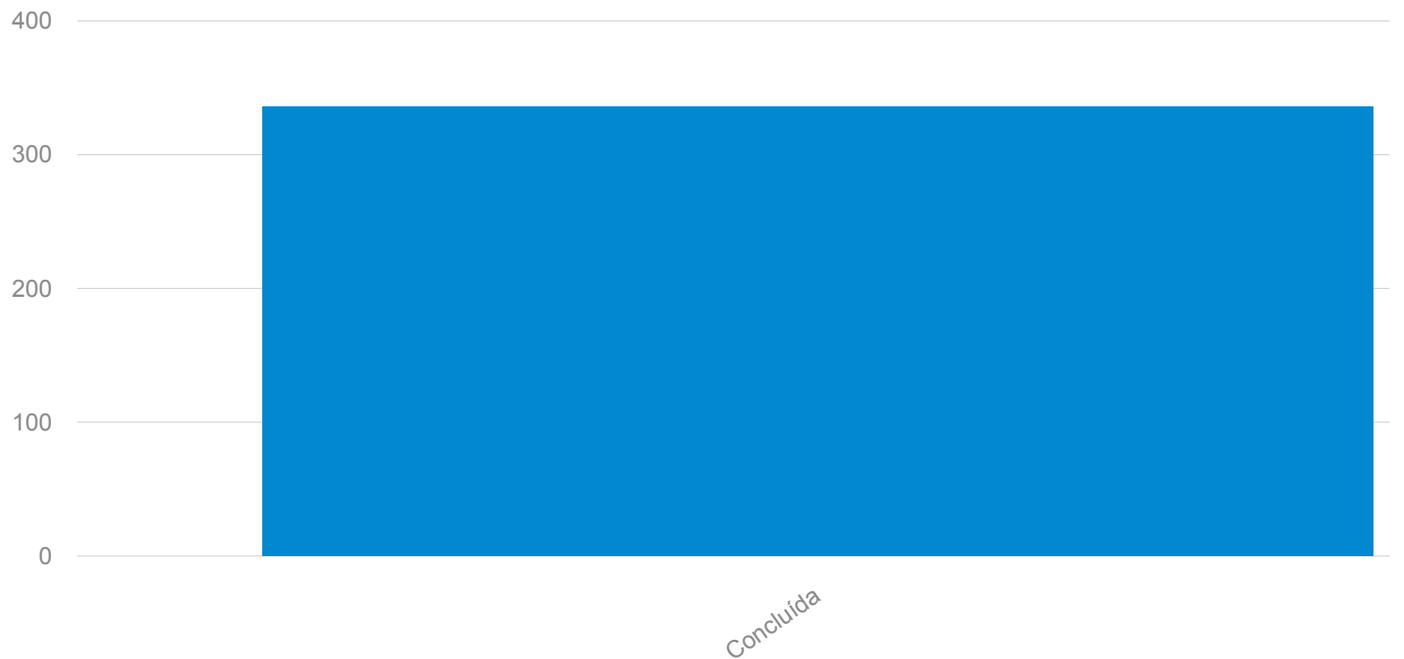
### Tipos de solicitação

Informação (COFEN)	7
Sugestão (COFEN)	1
Reclamação (COFEN)	18
Denúncia (COFEN)	2
Reclamação	104
Informacao	91
Sugestao	7
Elogios	1
Denúncia	69
Situação Financeira	33
Informacao (COREN CE)	2
Denuncia (COREN SE)	1



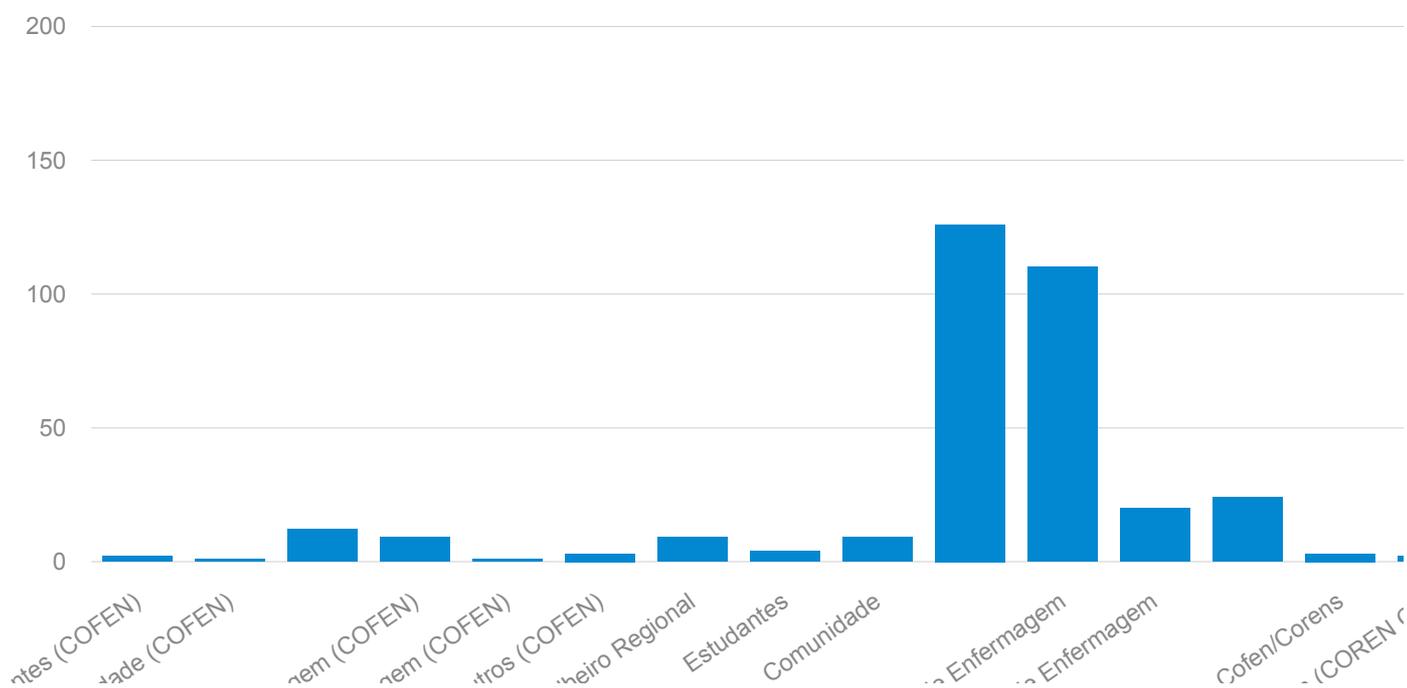
### Situação geral das manifestações

Concluída	336
-----------	-----



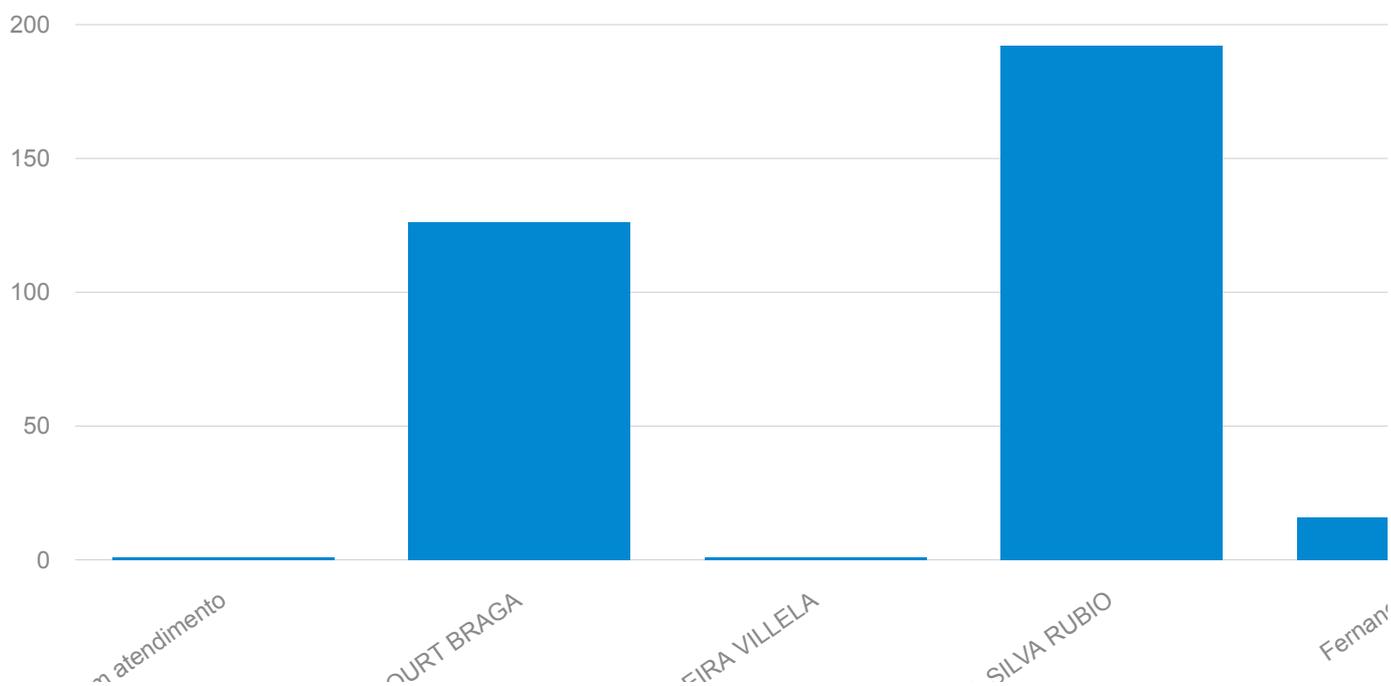
## Manifestações por clientela

Estudantes (COFEN)	2
Comunidade (COFEN)	1
Enfermeiro(a) (COFEN)	12
Tecnico(a) de Enfermagem (COFEN)	9
Auxiliar de Enfermagem (COFEN)	1
Outros (COFEN)	3
Conselheiro Regional	9
Estudantes	4
Comunidade	9
Enfermeiro(a)	126
Tecnico(a) de Enfermagem	110
Auxiliar de Enfermagem	20
Outros	24
Colaboradores sistema Cofen/Corens	3
Tecnico(a) de Enfermagem (COREN CE)	2
Enfermeiro(a) (COREN SE)	1



### Por atendente

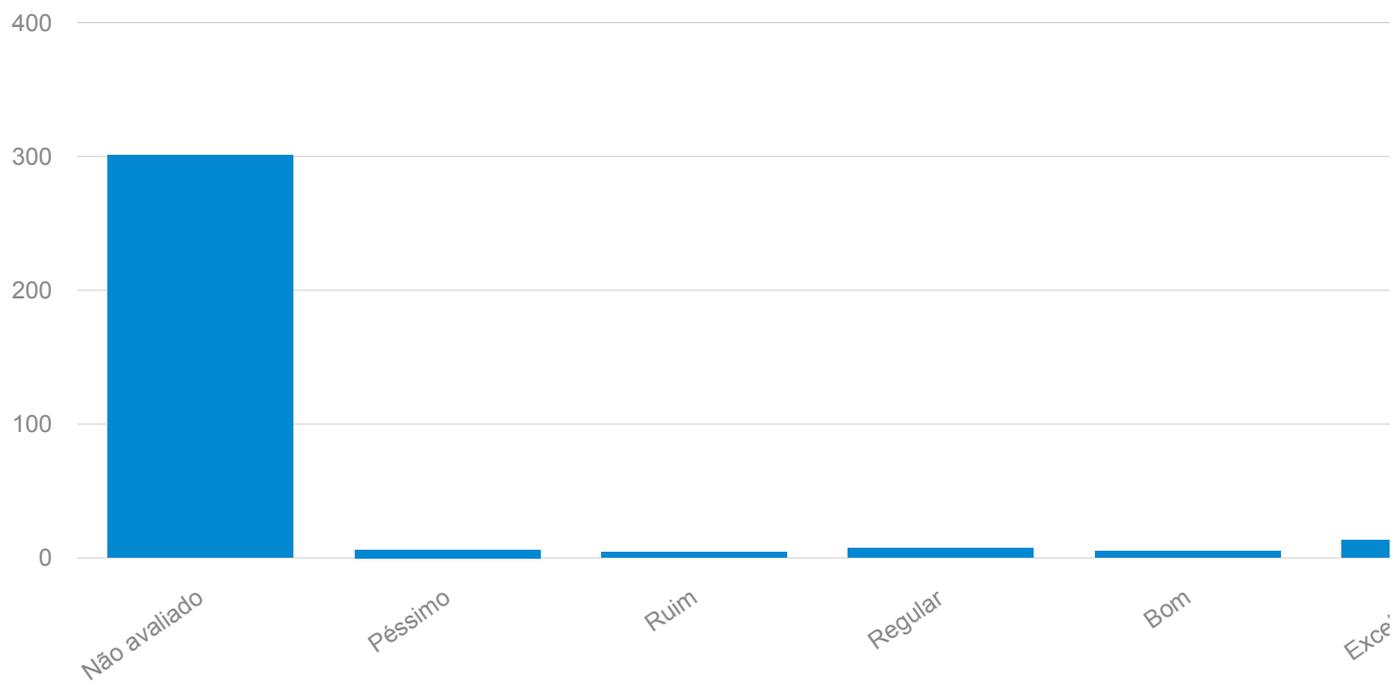
Sem atendimento	1
JULIANA BITTENCOURT BRAGA	126
FERNANDA FERREIRA VILLELA	1
VALERIA PEREIRA SILVA RUBIO	192
Fernanda	16



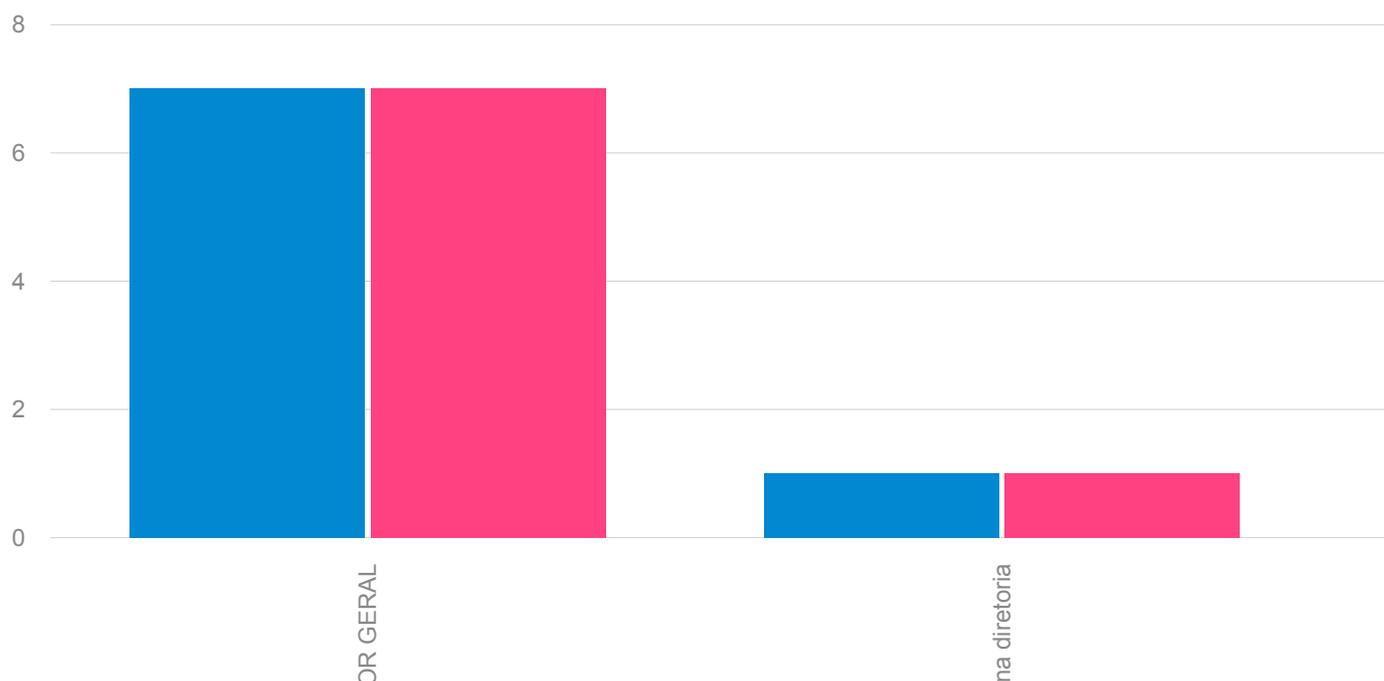
### Avaliação Qualitativa das Respostas

Não avaliado	301
Péssimo	6
Ruim	4
Regular	7

<b>Bom</b>	5
<b>Excelente</b>	13



### Respostas por pessoa

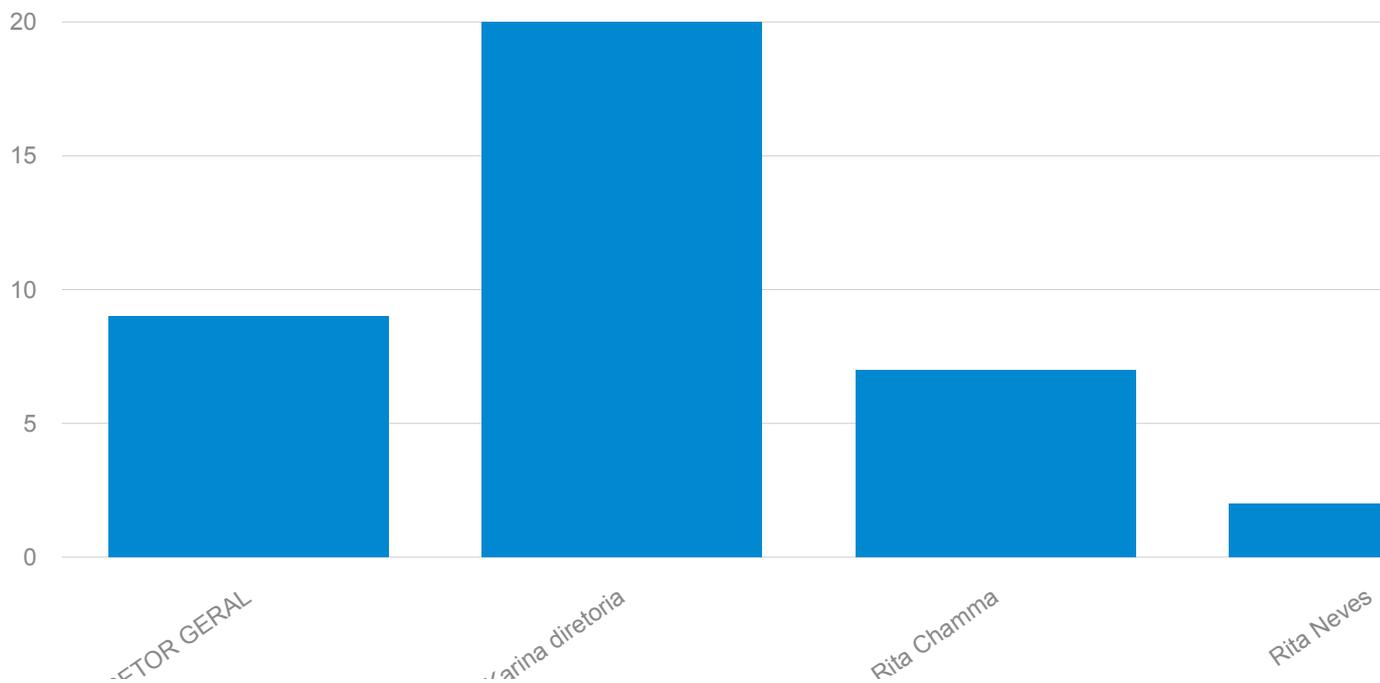


Pessoa	Encaminhadas	Respondidas
OR GERAL	7	7
na diretoria	1	1

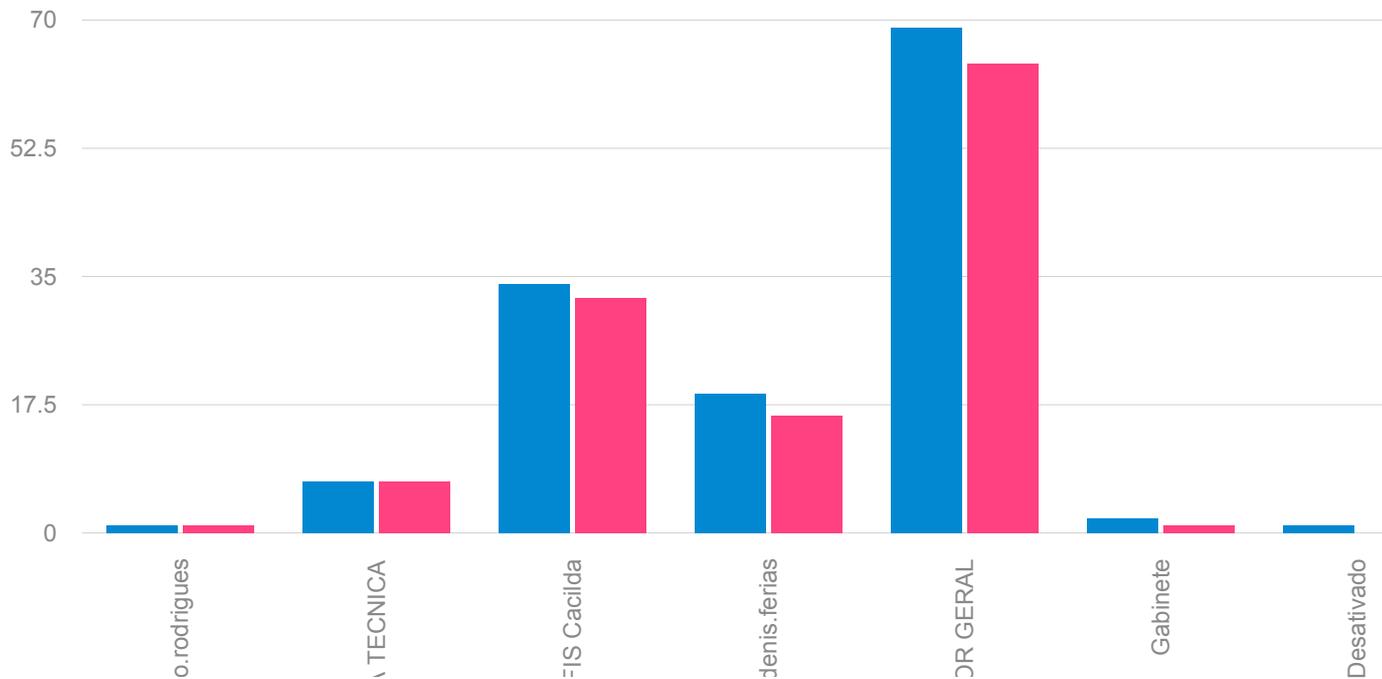
DIRETOR GERAL	7	7
Karina diretoria	1	1
PRESIDENTE	1	0
Colaboradora Rita Chamma	2	2
Rita Neves	1	1

### Prazos médio de resposta das pessoas

DIRETOR GERAL	9,00 (216 horas)
Karina diretoria	20,00 (480 horas)
Colaboradora Rita Chamma	7,00 (168 horas)
Rita Neves	2,00 (48 horas)



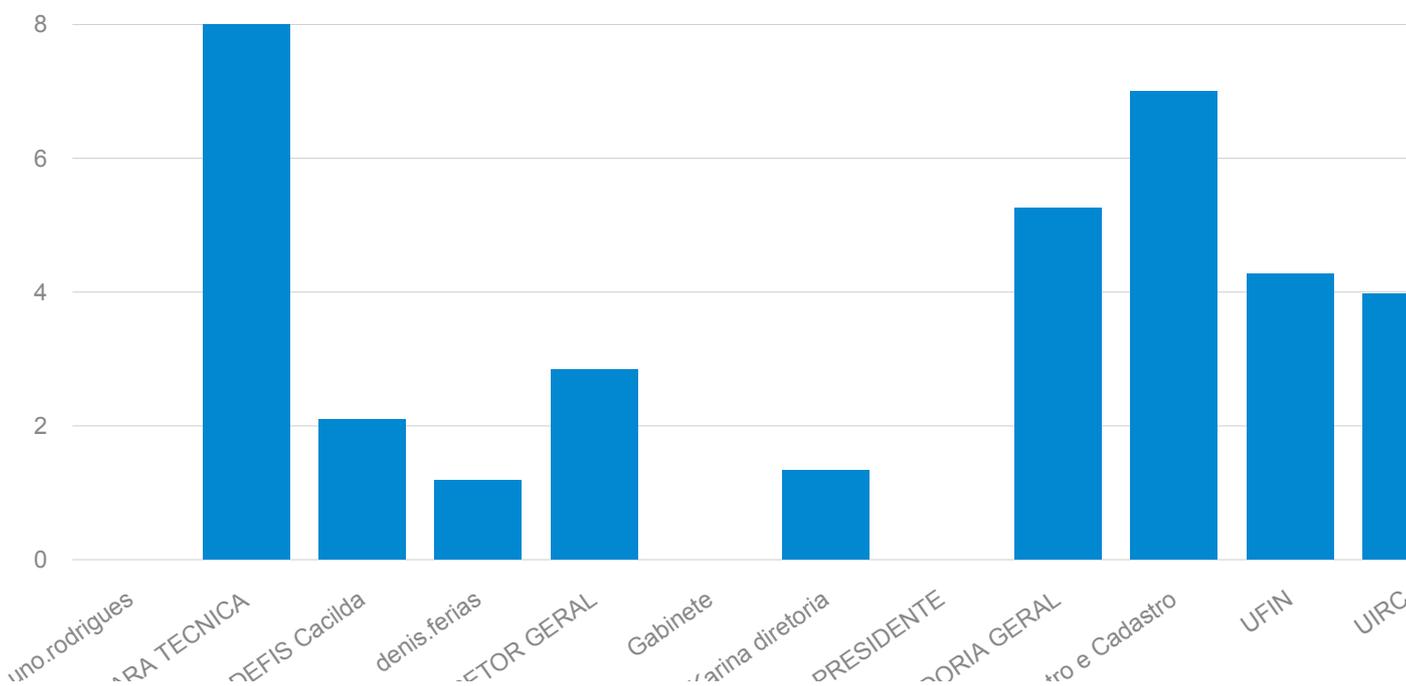
### Respostas por departamento



Departamento	Encaminhadas	Respondidas
bruno.rodriques	1	1
CAMARA TECNICA	7	7
DEFIS Cacilda	34	32
denis.ferias	19	16
DIRETOR GERAL	69	64
Gabinete	2	1
GABINETE - Desativado	1	0
Karina diretoria	6	3
madalena.90	1	0
PRESIDENTE	2	1
PROCURADORIA GERAL	7	5
PROGER	2	0
UFIN	60	58
UIRC	49	42
UPE	2	1
UTI	4	0

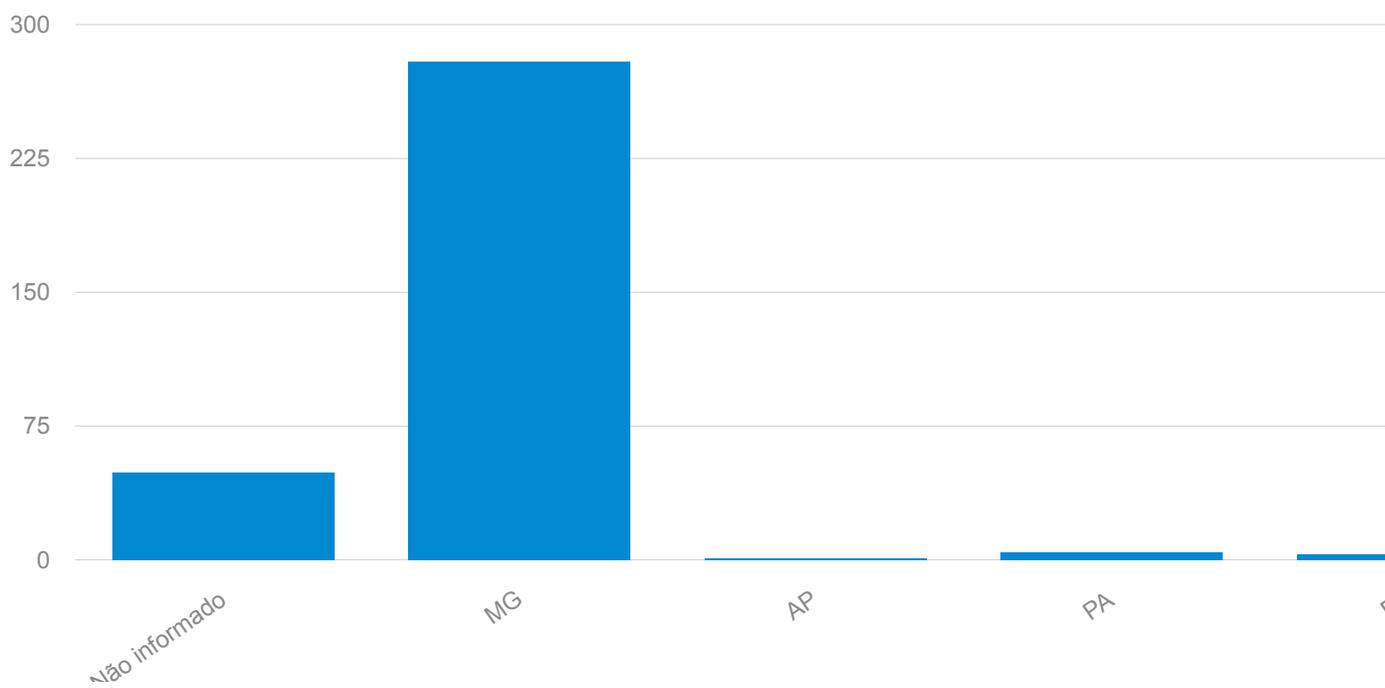
### Prazos médio de resposta dos departamentos

bruno.rodrigues	0,00 (0 horas)
CAMARA TECNICA	8,00 (192 horas)
DEFIS Cacilda	2,09 (50.2512 horas)
denis.ferias	1,19 (28.5 horas)
DIRETOR GERAL	2,84 (68.1912 horas)
Gabinete	0,00 (0 horas)
Karina diretoria	1,33 (31.9992 horas)
PRESIDENTE	0,00 (0 horas)
PROCURADORIA GERAL	5,25 (126 horas)
Setor de Inscrição, Registro e Cadastro	7,00 (168 horas)
UFIN	4,28 (102.6216 horas)
UIRC	3,98 (95.4288 horas)
UPE	4,00 (96 horas)

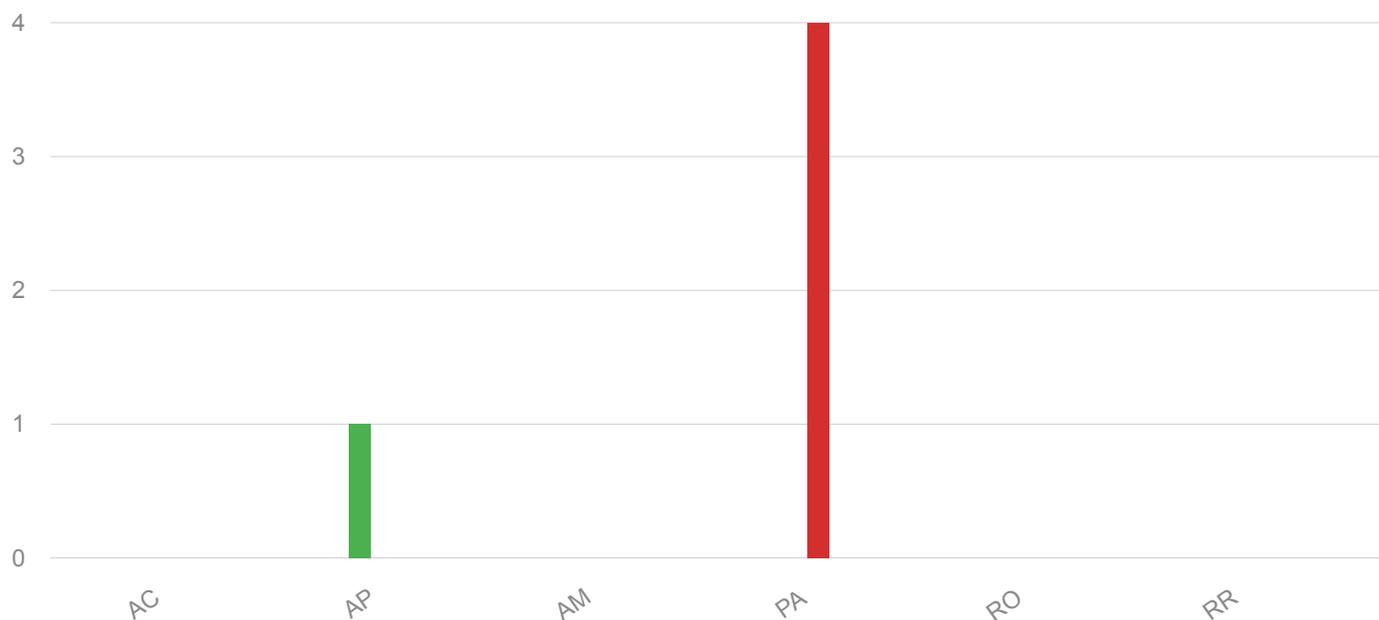


**Respostas por estado**

Não informado	49
MG	279
AP	1
PA	4
RJ	3

**Regiões****Região Norte**

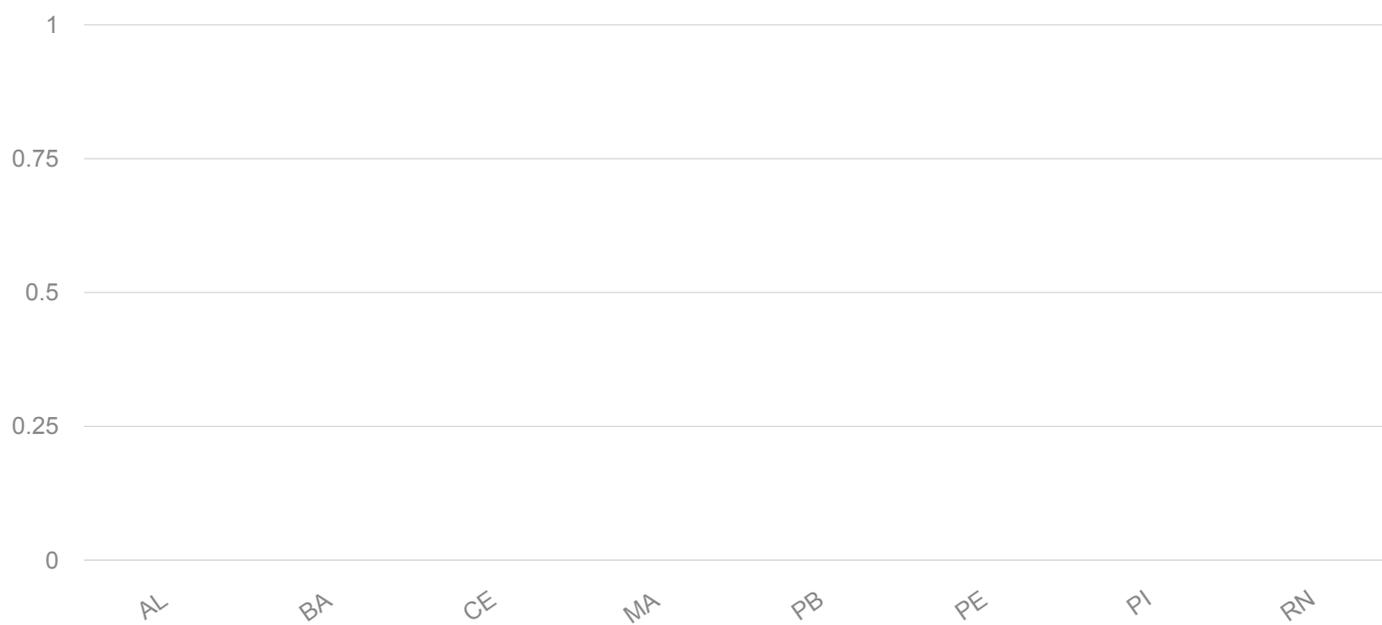
Estado	Denúncia	Elogios	Informacao	Informação	Reclamação	Situação Financeira	Sugestao	Total
AC	0	0	0	0	0	0	0	
AP	0	0	1	0	0	0	1	
AM	0	0	0	0	0	0	0	
PA	0	0	0	4	0	0	4	
RO	0	0	0	0	0	0	0	
RR	0	0	0	0	0	0	0	
TO	0	0	0	0	0	0	0	



### Região Nordeste

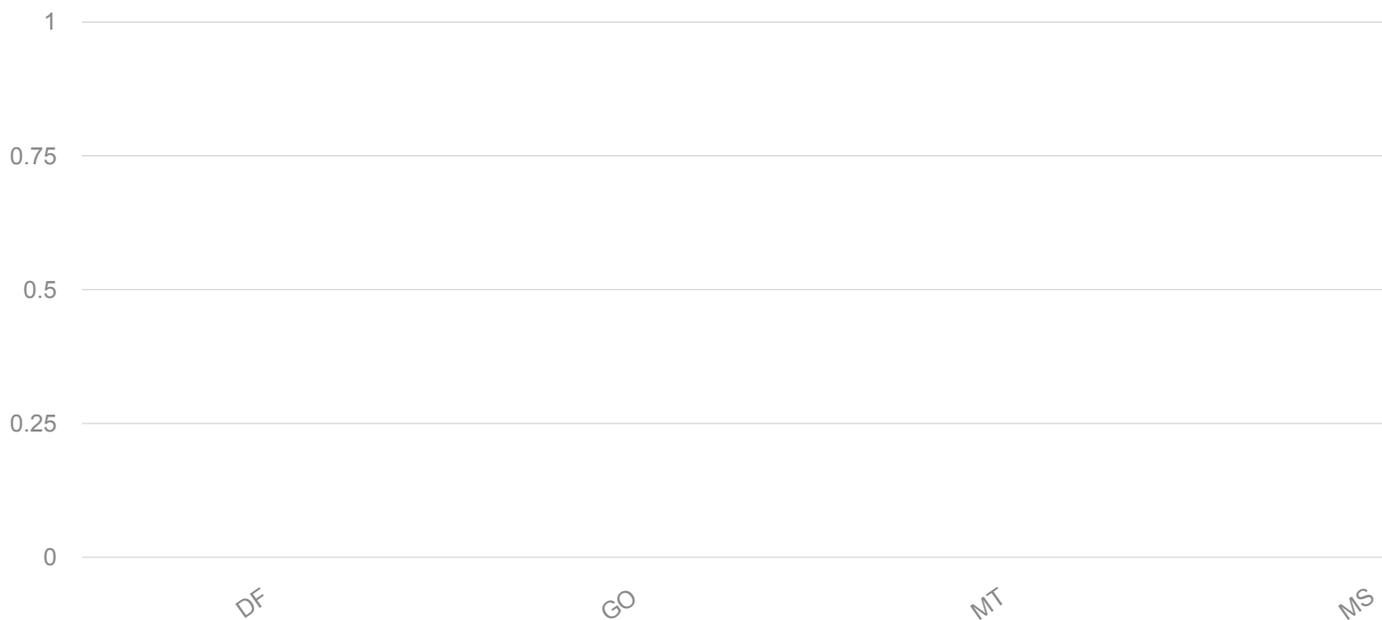
Estado	Denúncia	Elogios	Informacao	Informação	Reclamação	Situação Financeira	Sugestao	Total
AL	0	0	0	0	0	0	0	
BA	0	0	0	0	0	0	0	
CE	0	0	0	0	0	0	0	

Estado	Denúncia	Elogios	Informacao	Informação	Reclamação	Situação Financeira	Sugestao	Total
MA	0	0	0	0	0	0	0	
PB	0	0	0	0	0	0	0	
PE	0	0	0	0	0	0	0	
PI	0	0	0	0	0	0	0	
RN	0	0	0	0	0	0	0	
SE	0	0	0	0	0	0	0	

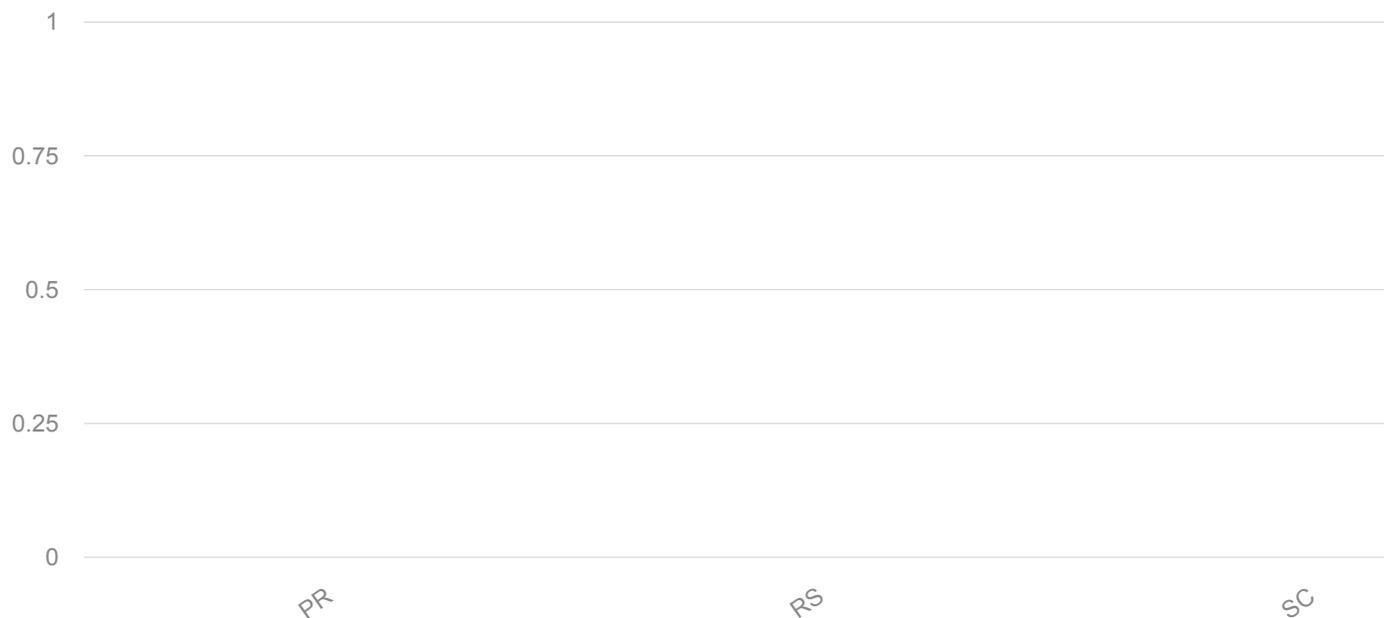


### Região Centro-Oeste

Estado	Denúncia	Elogios	Informacao	Informação	Reclamação	Situação Financeira	Sugestao	Total
DF	0	0	0	0	0	0	0	
GO	0	0	0	0	0	0	0	
MT	0	0	0	0	0	0	0	
MS	0	0	0	0	0	0	0	

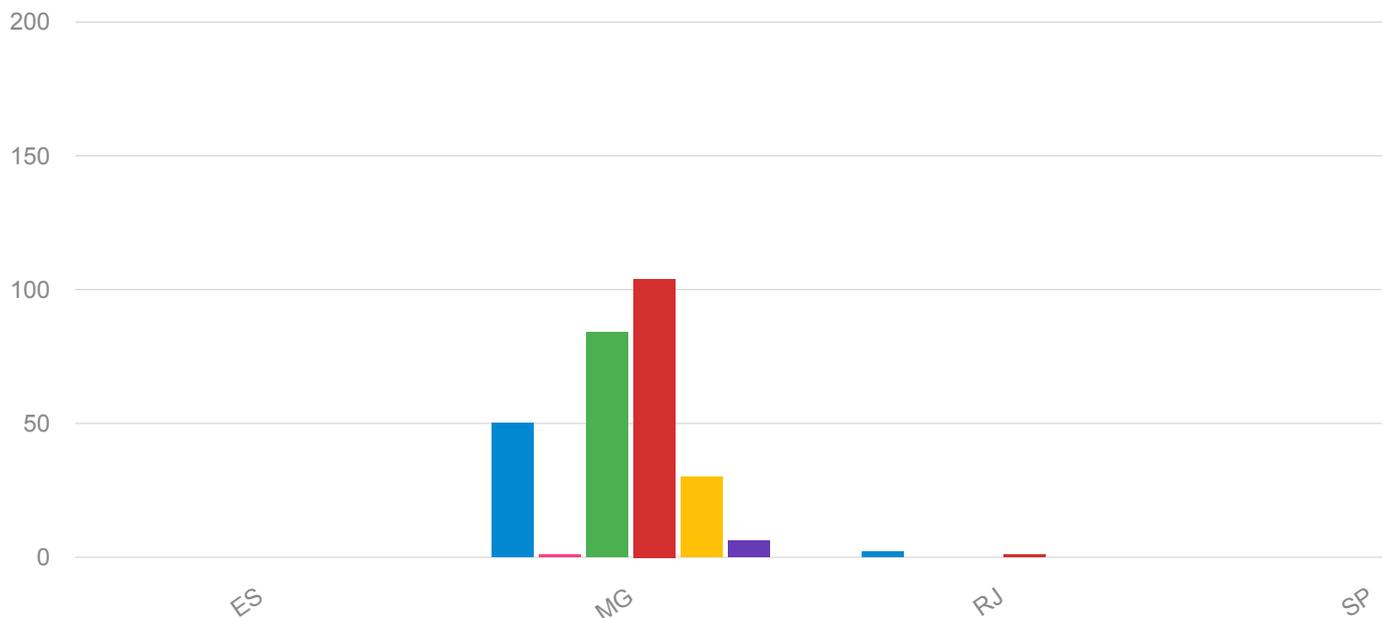
**Região Sul**

Estado	Denúncia	Elogios	Informacao	Informação	Reclamação	Situação Financeira	Sugestao	Total
PR	0	0	0	0	0	0	0	
RS	0	0	0	0	0	0	0	
SC	0	0	0	0	0	0	0	



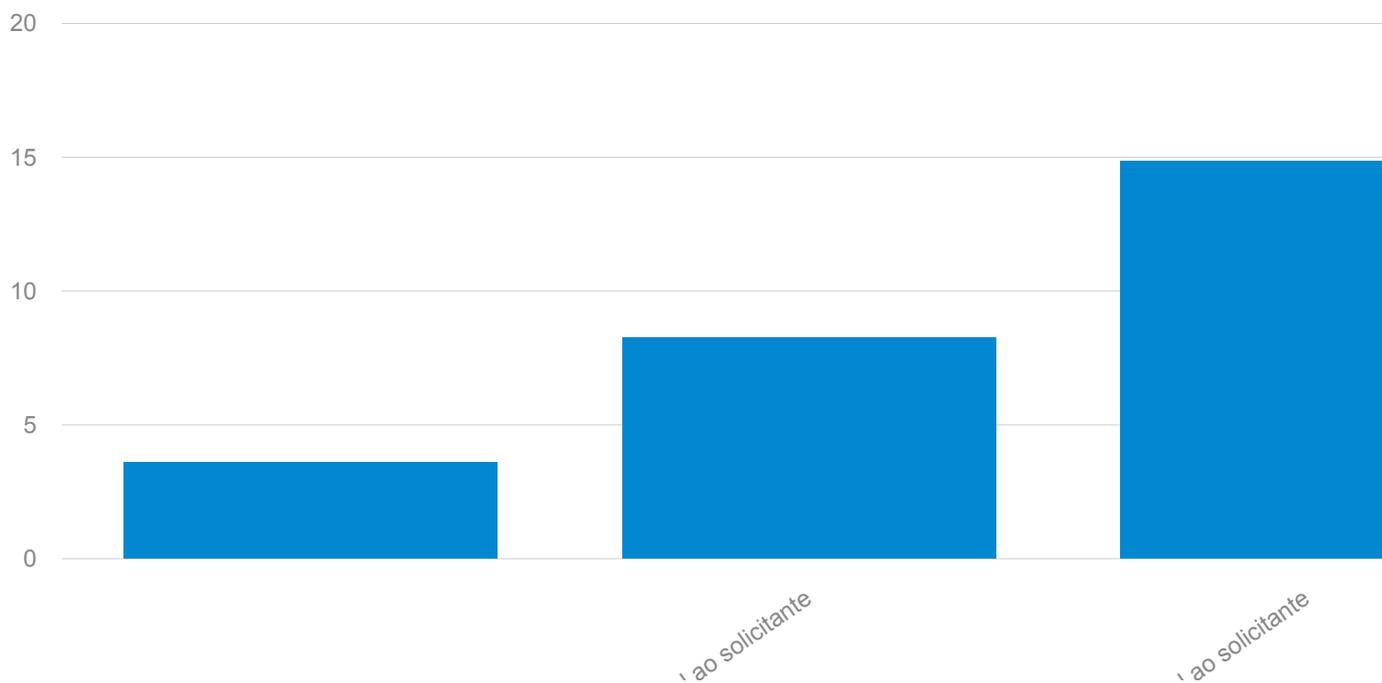
### Região Sudeste

Estado	Denúncia	Elogios	Informacao	Informação	Reclamação	Situação Financeira	Sugestao	Total
ES	0	0	0	0	0	0	0	
MG	50	1	84	104	30	6	275	
RJ	2	0	0	1	0	0	3	
SP	0	0	0	0	0	0	0	



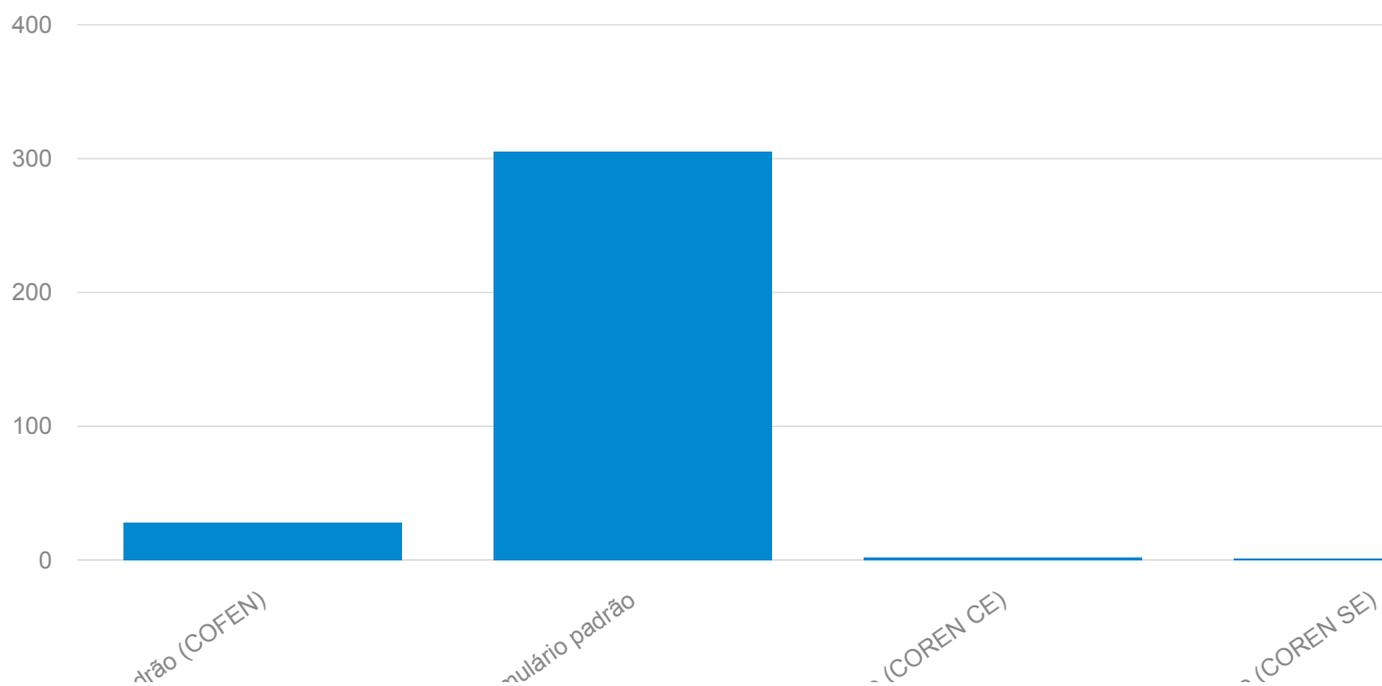
### Prazos médio de respostas aos solicitantes

Resposta da Comissão de Ouvidoria-Geral/Departamentos à Ouvidoria-Geral	3,61 (86.7384 horas)
Resposta da Ouvidoria-Geral ao solicitante	8,25 (197.982 horas)
Resposta total ao solicitante	14,84 (356.1432 horas)



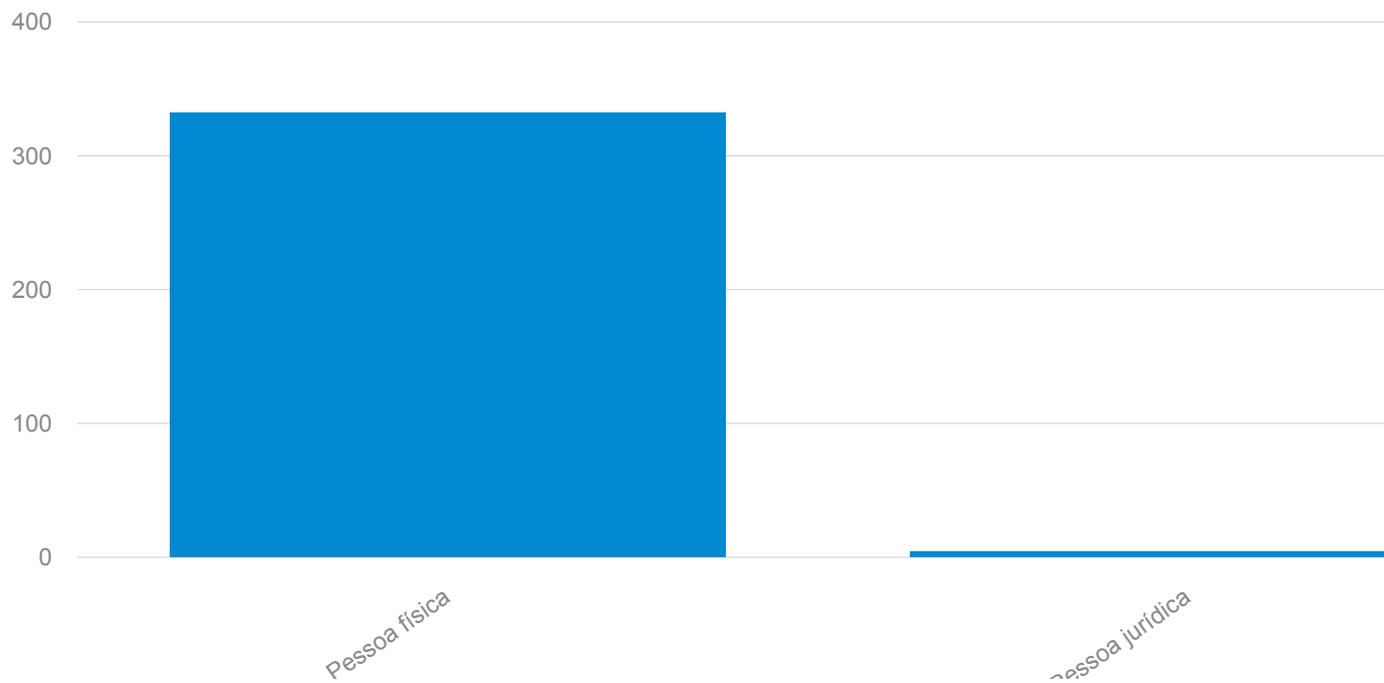
### Manifestações por formulário

Formulário padrão (COFEN)	28
Formulário padrão	305
Formulário padrão (COREN CE)	2
Formulário padrão (COREN SE)	1



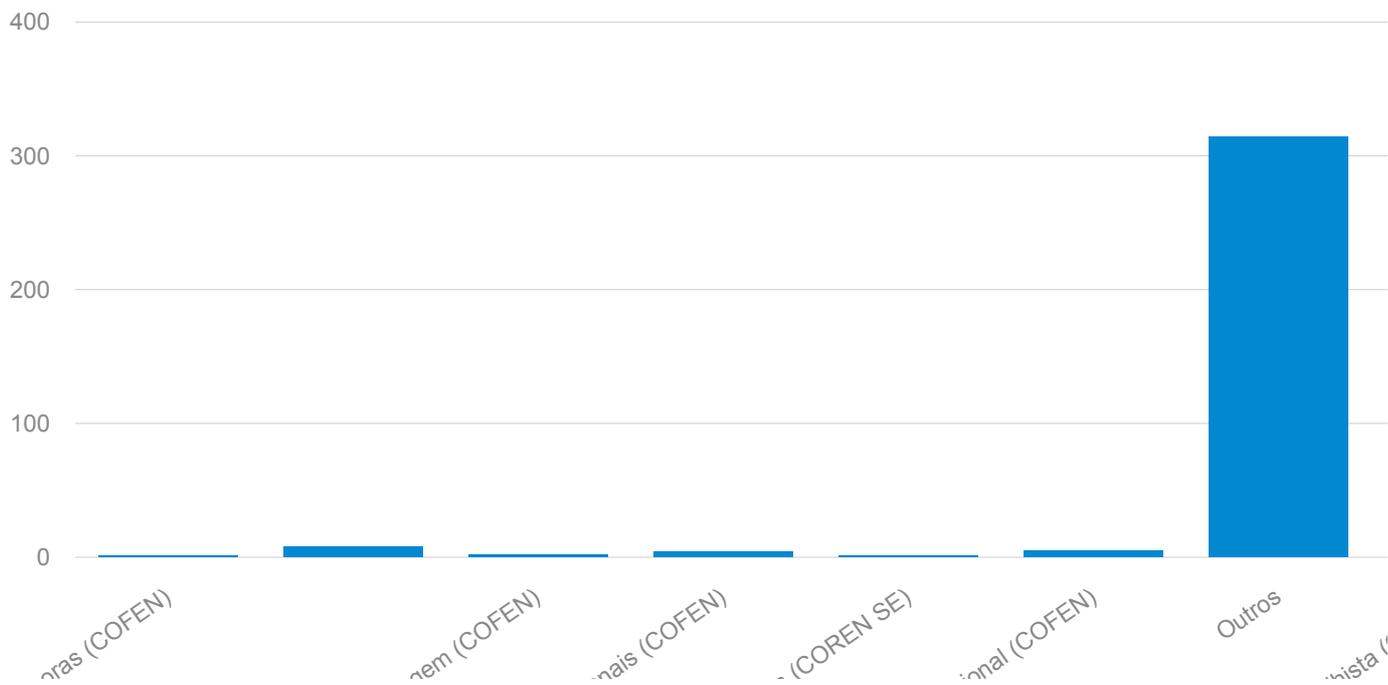
### Manifestações por tipo de manifestante

Pessoa física	332
Pessoa jurídica	4



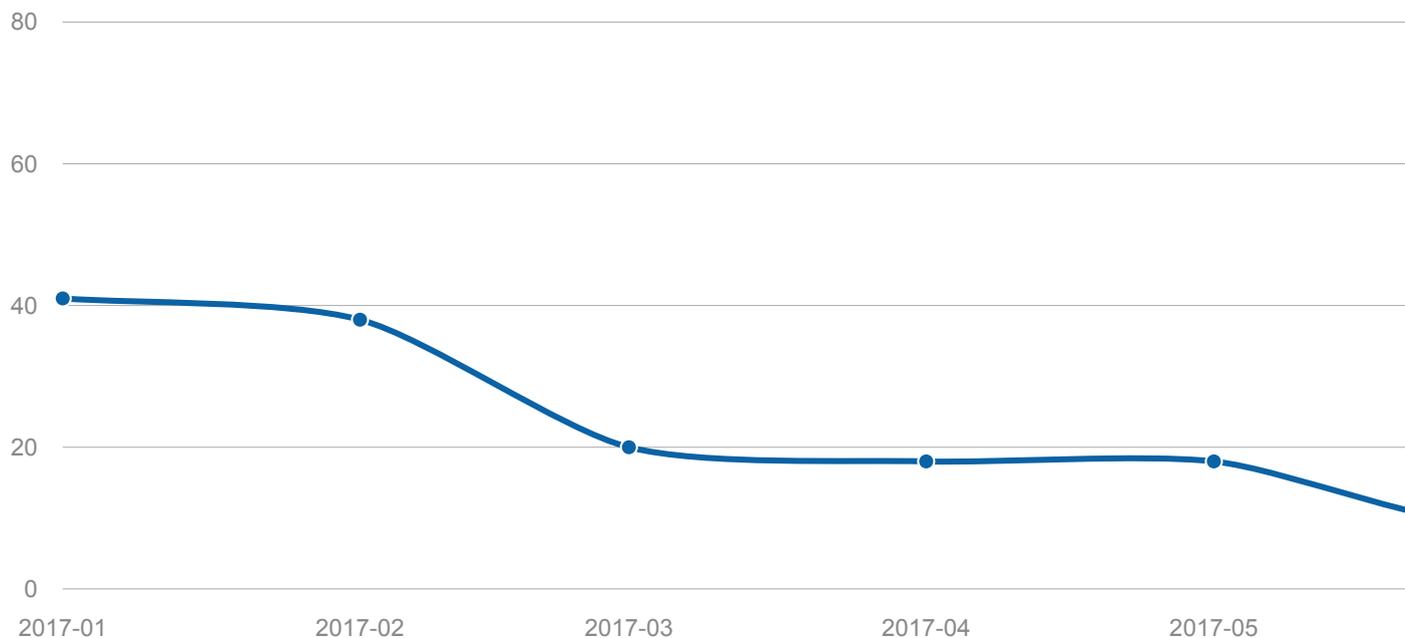
### Manifestações por assunto

30 horas (COFEN)	1
Anuidade (COFEN)	8
Atribuições dos profissionais de Enfermagem (COFEN)	2
Cofen/Conselhos Regionais (COFEN)	4
Denúncia (COREN SE)	1
Inscrição Profissional (COFEN)	5
Outros	314
Trabalhista (COFEN)	1



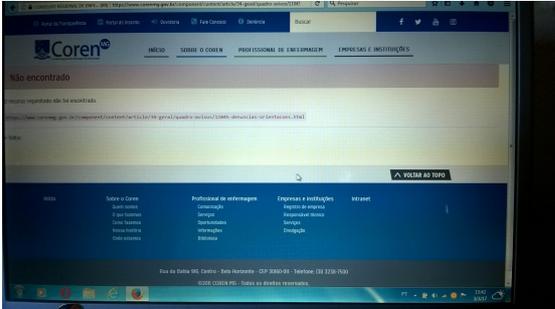
### Manifestações por assuntos secundários

### Manifestações durante o período



### Avaliações

Protocolo	Nota	Observação
COFEN148485668111115446716 (/admin/ouvidoria/manifestacao/27468/show)	Regular	Não recebi uma contraproposta satisfatória e de acordo com minha realidade.
COREN-MG148608845413218029876 (/admin/ouvidoria/manifestacao/28060/show)	Excelente	
COFEN148646820711119798126 (/admin/ouvidoria/manifestacao/28186/show)	Regular	
COREN-MG148735788713114498596 (/admin/ouvidoria/manifestacao/28617/show)	Ruim	
COREN-MG148788767613116611541 (/admin/ouvidoria/manifestacao/28822/show)	Excelente	

Protocolo	Nota	Observação
COREN-MG148830951013112533562 (/admin/ouvidoria/manifestacao/28874/show)	Regular	Cliquei no link e a página não foi encontrada. Procurei no site, não visualizei link. Fui em "busca" digitei quadro de aviso - pág. não encontrada...???
		
COREN-MG148882972313119213294 (/admin/ouvidoria/manifestacao/29144/show)	Excelente	
COREN-MG149070104013219833227 (/admin/ouvidoria/manifestacao/29786/show)	Regular	Agradeço a resposta, porem ja encaminhei 3 emails para para o email informado e não obtive resposta. Vou perder uma oportunidade de trabalho, devido a necessidade de assinar o RT, por causa da lentidão em solucionar um pedido de envio de um boleto com desconto. LAMENTÁVEL
COREN-MG149185264013212323459 (/admin/ouvidoria/manifestacao/30416/show)	Péssimo	Disseram que o link estava disponível para se inscrever o que não condiz com a realidade.  Obrigada!
COREN-MG149238104113116858883 (/admin/ouvidoria/manifestacao/30569/show)	Ruim	
COREN-MG149369139313213936054 (/admin/ouvidoria/manifestacao/31058/show)	Péssimo	Horriavel
COREN-MG149566909313211255389 (/admin/ouvidoria/manifestacao/31951/show)	Excelente	
COREN-MG149572373913211305629 (/admin/ouvidoria/manifestacao/31967/show)	Péssimo	Cara Juliana, gostaria que vocês tivessem mais atenção em responder a minha manifestação e procurassem a saber mais a respeito do processo antes de dizer algo

Protocolo	Nota	Observação
		<p>que não faz o menor sentido. O formulário enviado ao Coren é de responsabilidade somente do Coren, a da instituição de ensino que estudei é um formulário completamente diferente chamado "Nursing Education Form" ou FORMULÁRIO DE EDUCAÇÃO DE ENFERMAGEM que já foi respondida pela mesma e enviada ao órgão avaliador. O formulário do Coren chama-se "Nursing Registration Form" que significa FORMULÁRIO DE REGISTRO DE ENFERMAGEM, que é de responsabilidade de vocês e diz respeito somente a instituição que me registrou no meu país para eu poder exercer profissão e este precisa estar completo. Se tiver dúvida no preenchimento eu já falei várias vezes que estou a disposição. Um tradutor oficial de vocês pode entender uma questão em inglês, mas se não souber o que se refere vai deduzir e cometer erros e é isso que está acontecendo. Eu sou a maior interessada nisso, tenho cópias de todas as folhas preenchidas por vocês e posso</p>

Protocolo	Nota	Observação
		<p>comprovar o que estou tentando explicar. Além do mais eu tenho prazo pra completar a minha documentação e ela está parada por causa somente de vocês. Por favor, dêem mais atenção a minha manifestação e realize um novo preenchimento.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>Viviane de Aquino.</p>
<p>COREN-MG149684055613213823866 (/admin/ouvidoria/manifestacao/32548/show)</p>	Bom	<p>Vou aguardar a alteração no site para posterior avaliação melhor.</p> <p>Obrigada</p> <p>Diocélia Diniz</p>
<p>COREN-MG149798610813112603099 (/admin/ouvidoria/manifestacao/32969/show)</p>	Bom	
<p>COREN-MG149970263213217157805 (/admin/ouvidoria/manifestacao/33627/show)</p>	Regular	
<p>COFEN150072975411117772403 (/admin/ouvidoria/manifestacao/34040/show)</p>	Excelente	
<p>COREN-MG150100509313213207122 (/admin/ouvidoria/manifestacao/34139/show)</p>	Excelente	
<p>COREN-MG150151660513217404113 (/admin/ouvidoria/manifestacao/34331/show)</p>	Péssimo	<p>O atendimento é péssimo. Colacionaram julgamento (parte dele) que nada obsta o pleito. O STF é instancia maior e é o entendimento do Tribunal constitucional que deve e vai prevalecer. Não há como formalizar sem informação ,tudo o que pedi foi informações,para que eu pudesse resolver de maneira menos onerosa. O Coren ,bem como seu serviço jurídico são lamentavelmente ignóbeis.</p>

Protocolo	Nota	Observação
COREN-MG150297345113213353682 (/admin/ouvidoria/manifestacao/34927/show)	Bom	
COREN-MG150358087213214538841 (/admin/ouvidoria/manifestacao/35203/show)	Regular	
COREN-MG150452359713216692991 (/admin/ouvidoria/manifestacao/35918/show)	Excelente	Obrigado.
COREN-MG150452378113219917537 (/admin/ouvidoria/manifestacao/35919/show)	Excelente	Aguardando agora só o andamento da fiscalização, para afirmar um bom atendimento por este órgão.
COREN-MG150540249013111065792 (/admin/ouvidoria/manifestacao/36297/show)	Excelente	

Protocolo	Nota	Observação
COFEN150600535011112855729 (/admin/ouvidoria/manifestacao/36607/show)	Regular	Boa tarde,  Ao responsável,  Conforme relatado anteriormente, não fui comunicada sobre as modificações dos serviços financeiros do Coren-MG, e lamento a falta de flexibilidade e empatia com os profissionais. Percebo que a minha palavra não significa nada em relação a este órgão, e que existe uma falta de coerência por parte dos profissionais que ali trabalham. Desta forma, mantenho a minha fala que não fui comunicada e nem notificada conforme o Coren tem relatado. Só acho que as coisas deveriam ser negociadas e não impostas como o Coren-MG vem fazendo. Gostaria de acrescentar a minha insatisfação com este órgão, uma vez que o mesmo não tem critérios iguais para todos os profissionais, pois verifiquei juntamente ao órgão que existem vários profissionais que estão em débito com o órgão por mais de 3 anos e que não passaram pelo constrangimento do protesto judicial. Saliento que o Coren-MG deveria realizar seu processo de trabalho de forma igualitária para todos, onde se estabeleça critérios de cobrança, pois tem vários profissionais em débito por mais de três anos e nem ao menos foram protestados, já se difere da minha pessoas, pois tenho apenas uma anuidade em aberto. De qualquer forma agradeço, e espero que este tipo de conduta seja regularizada, pois isso fere nossos direitos quanto profissional.
COREN-MG150694474013116313816 (/admin/ouvidoria/manifestacao/38137/show)	Bom	Exato, concordo plenamente com a resposta. Porém, quando haverá fiscalização do COREN em Santana de Pirapama, especialmente nessa instituição?
COREN-MG150708726813119387497 (/admin/ouvidoria/manifestacao/38690/show)	Excelente	Essa Ouvidoria fica anônima ou o a Direção do Hospital fica sabendo!?
COREN-MG150729995913113351762 (/admin/ouvidoria/manifestacao/39007/show)	Excelente	

Protocolo	Nota	Observação
COREN-MG150819840913112976948 (/admin/ouvidoria/manifestacao/40910/show)	Bom	
COREN-MG151057581013213540507 (/admin/ouvidoria/manifestacao/42263/show)	Excelente	
COREN-MG151126704223211137447 (/admin/ouvidoria/manifestacao/42545/show)	Ruim	Encaminhei uma denúncia da maneira mais simples que encontrei no Google. A resposta da ouvidora Juliana Bittencourt Braga - Apoio Técnico Ouvidoria Coren-MG foi me solicitar para refazer a denúncia por outro meio. Entendo que é importante repassar a informação sobre o canal correto para a denúncia, mas creio que deve haver boa vontade e pró-atividade da ouvidora para encaminhar a denuncia para o canal correto.
COREN-MG151205104713126544509 (/admin/ouvidoria/manifestacao/42896/show)	Excelente	
COREN-MG151354723213113865593 (/admin/ouvidoria/manifestacao/43398/show)	Péssimo	
COREN-MG151360028213217996580 (/admin/ouvidoria/manifestacao/43408/show)	Ruim	Por vários motivos...Quase 100 dias em responder uma simples msm, desde o primeiro contato, uma falta de interesse em nos orientar uma pressa para desligar o telefone e encerrar a ligação...Poderia colocar um péssimo, mas visto que respoderam, dou um ruim...Agradeço a Senha Fernanda pela orientação.
COREN-MG151424834713212102996 (/admin/ouvidoria/manifestacao/43604/show)	Péssimo	Aguardo então, estou interagindo para não fechar a manifestação conforme orientação que recebi no e-mail.  Aguardo uma resposta.  ATT,

## Medidas para Garantir a Acessibilidades aos Produtos e Serviços

Disponibilizamos no site do Coren-MG, em atendimento a Lei de acesso a informação (LAI), conforme link: <http://ouvidoria.cofen.gov.br/coren-mg/transparencia/>



## 18- Desempenho Financeiro do Exercício

O Coren-MG arrecadou mais que o esperado e gastou menos que o autorizado, tudo isso sem deixar de realizar investimentos.

A execução Orçamentária do Coren-MG, durante o exercício de 2017 manteve o bom resultado apresentado em exercícios anteriores, apresentando superávit orçamentário e financeiro. As receitas e despesas do Coren-MG apresentaram os resultados desejados, superando as expectativas iniciais.

A arrecadação superou a expectativa em um exercício no qual muitas entidades públicas passaram por dificuldades de arrecadação. Isso ocorreu por diversos motivos, dos quais destacamos um orçamento conservador, subestimando receitas por expectativa de um exercício de recessão econômica.

## 19- Sistemática de Apuração dos Custos no Âmbito da Unidade

Durante o exercício 2017 deu-se continuidade aos procedimentos de adoção de critérios e rotinas estabelecidas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBCASP, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Para tal, foi contratado um assessor contábil com experiência nos novos critérios. Mesmo assim foi necessário adiar alguns procedimentos para 2018. Isso ocorreu porque muitas dificuldades foram encontradas para aplicação dos novos procedimentos, como: Plano de contas aprovado pelo Conselho Federal com divergências em relação ao PCASP; despreparo do sistema contábil informatizado para lançamentos nas classes 7 e 8; falta de integração entre os

sistemas informatizados para aprimorar os registros contábeis e processo de implantação do PCASP mal realizada, sem definição clara de DE-PARA ou roteiro de eventos.

Durante o exercício 2017 iniciou-se no sistema Cofen/Corens um processo de apropriação de custos. Não foi possível acompanhar esse processo no Coren-MG por falta do módulo "centro de custos" no sistema informatizado. Iniciou-se então um estudo para análise da viabilidade em contratar esse novo módulo ou alterar o sistema informatizado por um que oferecesse a integração entre diferentes sistemas.

As informações contidas nas diversas peças que compõem a prestação de contas anual, registre-se que as mesmas foram analisadas com base no que determina a Lei de Finanças Públicas 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP-2015, bem como quanto ao estabelecido nos demais normativos aplicáveis).

As demonstrações contábeis do Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais foram elaboradas em conformidade com a Lei n. 4.320/1964 e em observância às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e Resoluções COFEN, em especial a nº 504/2016.

#### **19.1- Tratamento Contábil da Depreciação, da Amortização e Exaustão**

O Coren-MG não vem aplicando depreciação em seus registros contábeis. Ocorre que não houve preparo dos registros do patrimônio da entidade para que tal procedimento fosse possível. Os valores dos bens encontram-se desatualizados e não contêm informações de vida útil, valor residual ou percentual de depreciação.

Durante o exercício 2015, foi contratada uma empresa para realizar uma reavaliação dos bens imobilizados da entidade. O resultado do trabalho, embora atestado, não foi registrado no sistema de patrimônio.

Como o Coren-MG não apresenta dívidas a serem amortizadas nem ativos passíveis de exaustão, logo, esses conceitos não são aplicáveis à atual situação da entidade.

#### **19.2- Nota Explicativa do balanço patrimonial**

Em dezembro de 2017, foi realizada uma revisão dos valores das contas de bens móveis, imóveis, almoxarifado e dívida ativa. A revisão desses valores foi planejada como um ponto de partida para mudanças de critérios de lançamentos.

A dívida ativa foi ajustada de acordo com relatórios elaborados pela UTI, depois de uma série de reuniões para definição dos relatórios. Esses ajustes representam parte de um projeto de revisão de critérios de tratamento de dados do registro da dívida.

Os ajustes em bens móveis, imóveis e almoxarifado foram realizados de acordo com os relatórios encaminhados pela UPML, unidade que detém o controle desses ativos. Os valores registrados na

contabilidade são os mesmos apresentados nos inventários da UPML. Mas ainda deverá ser registrada uma reavaliação dos bens do conselho para iniciar os procedimentos de depreciação, possivelmente ainda no primeiro semestre de 2018.

### **19.3- Nota Explicativa do balanço financeiro**

Em dezembro de 2017 foi realizada uma revisão dos atributos “financeiro” e “permanente” das contas de ativo e passivo. As mudanças desses atributos, mesmo em data atual, alteram os balanços financeiros de “datas base” anteriores. Também, com essas alterações, perde-se critérios de comparação com o balanço financeiro do exercício anterior, assim como ocorreu na implantação do novo plano de contas.

### **19.4- Dívida Ativa Coren-MG**

A Dívida Ativa integra o grupo de contas a receber e constitui uma parcela do Ativo de grande destaque na estrutura patrimonial do órgão. Os montantes registrados em Contas a Receber eram mensurados por seu valor líquido de realização, ou seja, pelo produto final em dinheiro ou equivalente que se espera obter. Para efetivação do registro da Dívida Ativa foram utilizados os demonstrativos oriundos da Unidade de Tecnologia da Informação do Coren-MG e os registros contábeis foram totalmente baseados nesses relatórios.

Durante o exercício de 2017 realizou-se uma revisão dos valores registrados em dívida ativa. A primeira alteração foi registrar o valor bruto da dívida ativa, registrando em seguida uma conta redutora com provisões para perdas.

Em seguida, o valor total da dívida foi revisto, compatibilizando os registros contábeis aos registros do sistema de cobrança em 31/12/2017.

Foi observado nessa análise que a rotina de registro e emissão de relatórios do sistema de cobrança acarretaria em novas diferenças no registro contábil. Assim, junto à Unidade Financeira e de Tecnologia da Informação, foi elaborado um plano de ação para correção das falhas nas emissões de relatório no sistema de cobrança.

Ademais, cumpre destacar que na análise dos dados da dívida ativa identificou-se possíveis créditos prescritos ainda não baixados. Tais valores foram considerados na definição do valor da provisão para perdas, não gerando distorções no registro patrimonial da entidade.

### **19.5- Registro e Ajuste Patrimonial do Coren-MG**

Em dezembro de 2017 foi realizada uma revisão dos valores das contas de bens móveis, imóveis, almoxarifado e dívida ativa. A revisão desses valores foi planejada como um ponto de partida para mudanças de critérios de lançamentos e o acompanhamento será realizado com frequência.

A dívida ativa foi ajustada de acordo com relatórios elaborados pela UTI, depois de uma série de reuniões para definição dos relatórios. Estes ajustes representam parte de um projeto de revisão de critérios de registro da dívida que está em andamento.

Os ajustes em bens móveis, imóveis e almoxarifado foram realizados de acordo com um relatório detalhado encaminhado pela UPML, unidade que detém o controle destas ativos. Os valores hoje registrados na contabilidade são os mesmos apresentados nos inventários da UPML. Mas ainda deverá ser registrada uma reavaliação dos bens do conselho e iniciar procedimentos de depreciação, possivelmente ainda no primeiro semestre de 2018.

### 19.6- Lançamentos Extra Orçamentários e Folha de Pagamento

Durante o exercício 2017, a contabilidade mudou o padrão de lançamento das receitas e despesas extra-orçamentárias. O conselho não segregava as despesas orçamentárias das despesas extra-orçamentárias, realizando empenhos para diversas despesas extra-orçamentárias e posteriormente anulando saldo de tais empenhos. Seguindo orientações elaboradas pela assessoria de contabilidade, passou-se a empenhar apenas as despesas da entidade, realizando “movimentações financeiras” (pagamentos extra-orçamentários) para as despesas realizadas com recursos de retenções em folha.

### 19.7- Composição das Demonstrações de Variações Patrimoniais Aumentativas

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	R\$ 42.724.644,63
CONTRIBUIÇÕES	R\$ 26.180.217,60
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	R\$ 26.180.217,60
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS - CONSOLIDAÇÃO	R\$ 26.180.217,60
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	R\$ 2.632.423,45
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 2.632.423,45
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 2.632.423,45
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	R\$ 4.689.404,05
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	R\$ 0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	R\$ 0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	R\$ 2.692.531,04
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	R\$ 2.692.531,04
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 1.996.873,01
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	R\$ 1.931,34
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 1.994.941,67

VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	R\$ 9.048.230,89
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	R\$ 9.046.037,67
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	R\$ 9.046.037,67
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	R\$ 2.193,22
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	R\$ 174.368,64
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	R\$ 174.368,64
MULTAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 1.361,04
INDENIZAÇÕES	R\$ 84.981,96
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	R\$ 88.025,64
<b>Total das Variações Ativas :</b>	<b>R\$ 42.724.644,63</b>

#### 19.8- Notas sobre as variações patrimoniais aumentativas

Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas: do valor informado em “Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas” no exercício 2017, 90% referem-se às movimentações de almoxarifado. Como não existe integração entre o sistema de almoxarifado e a contabilidade, usa-se, a partir de relatórios, lançar o valor das entradas como variações patrimoniais aumentativas, e as saídas como variações patrimoniais diminutivas, independentemente das liquidações de materiais de consumo (que sempre representam variações patrimoniais diminutivas). Os 10% restantes referem-se aos cancelamentos de restos a pagar.

Outros ganhos com incorporação de ativos: Os registros dessa conta refletem duas situações, que são os ajustes nas contas de imobilizados e os ajustes na conta de dívida ativa.

Durante o exercício 2017, foi realizada uma análise dos saldos das contas de registros do imobilizado. Identificou-se que existiam divergências entre os saldos registrados pela unidade de patrimônio e os saldos registrados na contabilidade. Como os sistemas informatizados não são integrados e como o sistema contábil não apresenta detalhamento por “conta corrente” (detalhamento sobre os bens registrados nas contas de imobilizados), a contabilidade não registra os detalhes (a granulação) das informações do patrimônio. Sendo assim, foram realizadas revisões nos saldos das contas de móveis e imóveis, ajustando o saldo contábil ao saldo apresentado no sistema de patrimônio em 31/12/2017.

Situação semelhante ocorreu com a dívida ativa. A contabilidade registra os movimentos de dívida ativa a partir de relatórios emitidos pelo SIG, mas não controla os detalhamentos da dívida (ex: valor por inscrito). Foi realizada uma revisão dos saldos contábeis que gerou lançamentos na conta “ganhos com incorporação de ativos”. A primeira alteração foi rever o valor bruto da dívida ativa

(que antes era registrada por valor já reduzido de possíveis não recebimentos) e registrar uma conta redutora com provisões para perdas. Em seguida, o valor total da dívida foi revisto, compatibilizando os registros contábeis aos registros do sistema de cobrança (módulo do SIG) em 31/12/2017.

#### 19.9- Composição das Demonstrações de Variações Patrimoniais Diminutivas

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	R\$ 32.791.188,23
PESSOAL E ENCARGOS	R\$ 14.199.278,55
REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	R\$ 9.552.926,41
REMUNERAÇÃO A PESSOAL - RGPS	R\$ 9.552.926,41
ENCARGOS PATRONAIS	R\$ 3.018.833,89
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	R\$ 109.490,75
ENCARGOS PATRONAIS - FGTS	R\$ 755.820,70
OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	R\$ 2.153.522,44
BENEFÍCIOS A PESSOAL	R\$ 1.627.518,25
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS	R\$ 1.627.518,25
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	R\$ 6.304.792,39
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 625.561,54
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 589.111,54
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 36.450,00
SERVIÇOS	R\$ 5.679.230,85
DIÁRIAS	R\$ 756.460,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 279.315,68
SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 4.643.455,17
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	R\$ 8.163.080,66
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	R\$ 8.163.080,66
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS - CONSOLIDAÇÃO	R\$ 8.163.080,66
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	R\$ 1.354.561,90
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	R\$ 0,00
OUTRAS PERDAS INVOLUNTÁRIAS	R\$ 0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	R\$ 3.287,44
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	R\$ 3.287,44
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	R\$ 1.351.274,46
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	R\$ 1.351.274,46
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	R\$ 2.769.474,73

DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	R\$ 2.769.474,73
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	R\$ 2.769.474,73
<b>Total das Variações Passivas :</b>	<b>R\$ 32.791.188,23</b>

### 19.10- Notas sobre as variações patrimoniais diminutivas

a) A conta “variações patrimoniais diminutivas decorrentes de fatos geradores diversos” apresentou o valor de R\$ 2,8 milhões. Pela significância do saldo, segue planilha com seu detalhamento:

3.9.9.9.1 - VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	R\$ 2.769.474,73
3.9.9.9.1.02 - OUTRAS DESPESAS COM REUNIÕES, REPRESENTAÇÕES, PLENÁRIO E DESLOCAMENTOS	R\$ 1.895.429,00
3.9.9.9.1.02.01 - Auxílio Representação	R\$ 1.775.349,00
3.9.9.9.1.02.02 - Gratificação De Presença Em Plenário - Jeton	R\$ 120.080,00
3.9.9.9.1.03 - DESPESAS DIVERSAS DE CUSTEIO	R\$ 167.652,36
3.9.9.9.1.03.02 - Congressos, Convenções, Conferências, Seminários E Simpósios	R\$ 133.359,37
3.9.9.9.1.03.05 - Impostos, Taxas, Multas E Pedágios	R\$ 34.022,05
3.9.9.9.1.03.06 - Indenizações, Restituições E Reembolsos	R\$ 270,94
3.9.9.9.1.09 - Custas Judiciais	R\$ 149.534,08
3.9.9.9.1.10 - Despesas com condomínio	R\$ 555.122,05
3.9.9.9.1.99 - Outras Indenizações E Restituições	R\$ 1.737,24

b) A conta “desincorporação de ativos” também apresentou saldo significativo. Dos R\$ 1,35 milhões movimentados na conta, 91,7% referem-se a ajustes realizados nas contas de móveis e imóveis. Durante o exercício 2017, foi realizada uma análise nos saldos das contas de registros do imobilizado. Identificou-se que existiam divergências entre os saldos registrados pela unidade de patrimônio e os saldos registrados na contabilidade. Como os sistemas informatizados não são integrados e como o sistema contábil não apresenta detalhamento por “conta corrente” (detalhamento sobre os bens registrados nas contas de imobilizados), a contabilidade não registra os detalhes (a granulação) das informações do patrimônio. Sendo assim, foram realizadas revisões nos saldos das contas de móveis e imóveis, ajustando o saldo contábil ao saldo apresentado pelo sistema de patrimônio em 31/12/2017. Outra parte desse valor, 0,82% refere-se à baixa de um passivo que já havia sido quitado. Sua quitação, ao invés de baixar o passivo, havia incorporado um ativo. Identificada a falha, realizou-se a compensação entre as contas do passivo e ativo. Os valores restantes, 7,5%, referem-se às doações de imobilizados realizadas no período, mediante processo formal de alienação aqui detalhado:

b1) Iniciou-se, em 2016, o Processo de Alienação Nº 006/2016 para doação de equipamentos de informática, quais sejam: monitores, microcomputadores, notebooks e netbooks. Tal processo foi

concluído no mesmo exercício, exceto quanto aos equipamentos doados ao COREN-PB que, por questões administrativas do regional em questão, somente se concretizou no exercício de 2017.

Esse processo de alienação foi motivado pela existência de equipamentos que, devido às suas configurações, não atendiam mais às demandas do COREN-MG, além do alto índice de ocorrência de defeitos, bem como falta de peças para reposição, necessidade de atualização de softwares e vulnerabilidade de segurança da informação, entrando desta forma em estado de desuso.

Os servidores Adriano Marcelino, técnico em informática, e Nuno Rangel, procurador, entraram em contato com diversos conselhos regionais de enfermagem para verificar se tais equipamentos seriam úteis a algum deles. E os que manifestaram interesse na doação foram contemplados neste processo, conforme consta no processo.

Existia ainda neste mesmo processo de alienação móveis, celulares e outros tipos de bens que seriam alienados por se encontrarem em desuso ou com defeito e que por falta de interessados na compra dos mesmos foram também alienados na modalidade de doação à Associação Evangélica Beneficente de Minas Gerais, após aprovação em Plenário do COREN-MG e assinatura do Termo de Doação em 30/03/2017, conforme comprovado no processo supracitado.

Essa etapa do processo não foi concluída no exercício de 2016 por motivos administrativos, porém, foi finalizado com sucesso no exercício seguinte, ou seja, 2017.

#### **19.11- Atributos Financeiro x Permanente**

Em 2017, a unidade contábil realizou uma revisão dos atributos das contas do sistema patrimonial. Ocorre que, na implantação do PCASP em 2015, não houve o devido cuidado para definição dos atributos “financeiro x permanente”, principalmente pelo grande volume de mudanças nos procedimentos contábeis e pela liberação tardia do software contábil (com o exercício já em andamento).

Essa revisão acarretou a alteração de atributos de algumas contas e esse procedimento alterou o resultado do superávit financeiro apresentado no balanço de 2016. Essa alteração não comprometeu os compromissos assumidos pelo Coren-MG, uma vez que, internamente, o conselho conhecia a inconsistência dos atributos e, por isso, o superávit financeiro foi calculado manualmente para abertura de crédito especial e inscrição de restos a pagar.

#### **19.12- Depreciação, Amortização, Exaustão e Mensuração de Ativos e Passivos**

O Coren-MG não vem aplicando depreciação em seus registros de imobilizados. Ocorre que não houve preparo dos registros do patrimônio da entidade para que tal procedimento fosse possível, estando todos os bens registrados pelo valor de aquisição. Os valores dos bens encontram-se desatualizados e não contêm informações de vida útil, valor residual ou percentual de depreciação. Durante o exercício 2016, foi contratada uma empresa para realizar uma reavaliação dos bens imobilizados da entidade. O resultado do trabalho não foi registrado no sistema de patrimônio.

Em 2017, alguns servidores realizaram um treinamento sobre controle patrimonial. Com isso, foram definidas as etapas necessárias para viabilizar o registro da depreciação, que foi programada para iniciar durante o exercício de 2017. Porém, as políticas a serem aplicadas nos registros de depreciação, amortização, exaustão serão definidas pelo conselho federal que orientou os conselhos regionais a aguardarem suas orientações sob risco de refazer todo o procedimento. Sendo assim, e considerando que os prazos estabelecidos pela portaria 548/2015 emitida pela o Coren-MG aguarda as orientações do Cofen para realizar os registros de depreciação, amortização e exaustão.

### 19.13- Demonstrações Contábeis Exigidas pela Lei 4.320/1964

As demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/1964 estão na aba anexos e apêndices.

### 20- Gestão de Pessoas

O Coren-MG apresentou, as informações inerentes à composição da força de trabalho utilizada no exercício de 2017, fornecendo o necessário detalhamento, cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12, VIII, onde apresenta o percentual apurado de despesa com pessoal de 36,30% bem abaixo do limite prudencial.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (101/2000), em seu artigo 19, inciso I, estabelece que para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração, sobretudo para as unidades jurisdicionadas que compõem o Governo Federal terá o limite máximo de 50%, tomando-se como base a receita corrente líquida. O quadro 8 apresenta o percentual recomendado de 47,5%, sendo que o resultado apurado no exercício de 2017 foi de 36,30% aplicado pelo Coren-MG em despesas de pessoal. Conclui-se, pelo exposto, que o percentual apurado encontra-se abaixo do limite recomendado de 47,5% estabelecidos pelo normativo aplicável.

APURAÇÃO DO LIMITE COM DESPESAS DE PESSOAL (LEI 101/2000, ART. 19, I)		
ITEM	NATUREZA DA RECEITA	VALOR
01	RECEITA CORRENTE	R\$ 41.349.340,00
02	(-) Deduções	R\$ 0,00
02.01	(-) especificar	R\$ 0,00
02.01	(-) especificar	R\$ 0,00
A	BASE DE CÁLCULO ART. 19, I	R\$ 41.349.340,00
B	PESSOAL CIVIL (Despesa Empenhada)	R\$ 15.010.241,03
C	PERCENTUAL APURADO C/ DESPESAS DE PESSOAL	36,30%
D	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO (50%)	R\$ 20.674.670,00
E	LIMITE PRUDENCIAL RECOMENDADO (47,5%)	R\$ 19.640.936,50

## Balanco Financeiro

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária	41.349.340,00	35.323.131,61	Despesa Orçamentária	38.872.793,37	33.260.498,13
RECEITA REALIZADA	41.349.340,00	35.323.131,61	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	4.154.166,66	1.797.885,18
RECEITA CORRENTE	41.349.340,00	35.323.131,61	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADADO	1.445.939,96	196.874,94
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	27.110.023,06	23.613.222,66	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADADO - PAGO	33.272.686,75	31.265.738,01
CONTRIBUIÇÃO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS E ECONÔMICAS	27.110.023,06	23.613.222,66	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADADO - PAGO - DESPESAS CORRENTES	33.093.853,02	30.433.589,32
ANUIDADES - PESSOAS FÍSICAS	27.083.021,91	23.583.099,53	VENCIMENTOS E VANTAGENS - PESSOAL CIVIL	13.723.099,11	14.167.712,67
Anuidades Do Exercício - P.F.	24.972.271,09	21.513.656,94	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	13.723.099,11	14.167.712,67
Anuidades De Exercícios Anteriores - P.F.	2.110.750,82	2.069.442,59	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.020.872,71	9.539.653,55
ANUIDADES - PESSOAS JURÍDICAS	27.001,15	30.123,13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.900.933,72	3.018.833,89
RECEITAS PATRIMONIAIS	2.366.191,35	1.994.941,67	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.801.292,68	1.609.225,23
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	7.408,79		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.370.753,91	16.265.876,65
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.358.782,56	1.994.941,67	TRANSFERÊNCIAS DA INTRAGOVERNAMENTAIS	9.793.460,44	7.876.296,72
RECEITAS DE SERVIÇOS	2.928.186,32	2.632.423,45	CONTRIBUIÇÕES	9.793.460,44	7.876.296,72
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2.928.186,32	2.632.423,45	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	9.577.293,47	8.389.579,93
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.944.939,27	7.082.543,83	DIÁRIAS	937.969,48	756.460,00
MULTAS E JUROS DE MORA	3.271.074,77	2.709.189,27	MATERIAL DE CONSUMO	440.624,24	415.885,32
MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	957.541,11	1.042.375,13	PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENT., DESPORT., E OUTRAS	1.596,32	

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	2.311.849,61	1.665.453,10	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	64.265,00	36.450,00
MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	1.684,05	1.361,04	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	173.623,17	236.265,46
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	76.446,49	83.701,95	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	487.487,12	276.315,18
RESTITUIÇÕES	76.446,49	83.701,95	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.624.857,25	3.943.778,28
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	5.597.418,01	4.286.790,59	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	228,00	
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	5.597.418,01	4.286.790,59	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.846.642,89	2.724.425,69
RECEITAS DIVERSAS		2.862,02	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO - PAGO - DESPESAS DE CAPITAL	178.833,73	832.148,69
OUTRAS RECEITAS		2.862,02	INVESTIMENTOS	103.833,73	832.148,69
			INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	103.833,73	832.148,69
			OBRAS E INSTALAÇÕES	3.477,49	3.249,00
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.356,24	828.899,69
			INVERSÕES FINANCEIRAS	75.000,00	
			INVERSÕES FINANCEIRAS - APLICAÇÕES DIRETAS	75.000,00	
			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS (USADOS)	75.000,00	
Transferências Financeiras Recebidas			Transferências Financeiras Concedidas		
Recebimentos Extraorçamentários	9.582.647,94	5.777.112,55	Pagamentos Extraorçamentários	5.979.174,61	4.271.228,31
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	4.154.166,66	1.797.885,18	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.623.757,98	973.654,01
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.445.939,96	196.874,94	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	195.492,14	42.779,32
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	453.363,55	102.223,03	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	636.495,97	99.235,84
Outros Recebimentos Extraorçamentários	3.529.177,77	3.680.129,40	Outros Pagamentos Extraorçamentários	3.523.428,52	3.155.559,14
Saldo em espécie do Exercício Anterior	21.351.721,35	17.781.076,32	Saldo em espécie para o Exercício Seguinte	27.431.741,31	21.351.721,35
Caixa e Equivalente de Caixa	21.351.721,35	17.475.750,32	Caixa e Equivalente de Caixa	27.415.185,04	21.351.721,35
Depósitos. Rest. Vlr. Vinculados		305.326,00	Depósitos. Rest. Vlr. Vinculados	16.556,27	

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Total:	72.283.709,29	58.881.320,48		72.283.709,29	58.883.447,79

## Balanco Orçamentário

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITA CORRENTE	35.923.268,64	37.563.268,64	41.349.340,00	3.786.071,36
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	25.862.642,60	26.762.642,60	27.110.023,06	347.380,46
CONTRIBUIÇÃO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS E ECONÔMICAS	25.862.642,60	26.762.642,60	27.110.023,06	347.380,46
ANUIDADES - PESSOAS FÍSICAS	25.828.247,35	26.728.247,35	27.083.021,91	354.774,56
ANUIDADES - PESSOAS JURÍDICAS	34.395,25	34.395,25	27.001,15	-7.394,10
RECEITAS PATRIMONIAIS	1.594.945,26	1.594.945,26	2.366.191,35	771.246,09
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	7.408,79	7.408,79
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.594.945,26	1.594.945,26	2.358.782,56	763.837,30
RECEITAS DE SERVIÇOS	2.450.140,52	2.450.140,52	2.928.186,32	478.045,80
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2.450.140,52	2.450.140,52	2.928.186,32	478.045,80
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.015.540,26	6.755.540,26	8.944.939,27	2.189.399,01
MULTAS E JUROS DE MORA	2.364.391,99	2.364.391,99	3.271.074,77	906.682,78
MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	740.618,88	740.618,88	957.541,11	216.922,23
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	1.620.427,39	1.620.427,39	2.311.849,61	691.422,22
MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	3.345,72	3.345,72	1.684,05	-1.661,67
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	48.562,24	48.562,24	76.446,49	27.884,25
INDENIZAÇÕES	48.562,24	48.562,24	0,00	-48.562,24
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	76.446,49	76.446,49
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	3.602.586,03	4.342.586,03	5.597.418,01	1.254.831,98

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES			3.602.586,03	4.342.586,03	5.597.418,01	1.254.831,98
RECEITA DE CAPITAL			0,00	8.573.000,00	0,00	-8.573.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			0,00	8.573.000,00	0,00	-8.573.000,00
OUTRAS RECEITAS			0,00	8.573.000,00	0,00	-8.573.000,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUB-TOTAL DAS RECEITAS</b>			<b>35.923.268,64</b>	<b>46.136.268,64</b>	<b>41.349.340,00</b>	<b>-4.786.928,64</b>
<b>DÉFICIT</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>35.923.268,64</b>	<b>46.136.268,64</b>	<b>41.349.340,00</b>	<b>-4.786.928,64</b>
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DOTAÇÃO
CRÉDITO DISPONÍVEL	35.923.268,64	46.136.268,64	38.872.793,37	34.718.626,71	33.272.686,75	7.263.475,27
CRÉDITO DISPONÍVEL - DESPESAS CORRENTES	34.758.268,64	40.320.212,64	36.814.388,76	34.539.792,98	33.093.853,02	3.505.823,88
VENCIMENTOS E VANTAGENS - PESSOAL CIVIL	16.408.941,75	16.033.193,35	15.010.241,03	14.760.270,22	13.723.099,11	1.022.952,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	16.408.941,75	16.033.193,35	15.010.241,03	14.760.270,22	13.723.099,11	1.022.952,32
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.181.961,89	10.525.993,49	9.830.120,79	9.753.435,28	9.020.872,71	695.872,70
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.273.091,98	3.384.111,98	3.244.949,19	3.084.400,22	2.900.933,72	139.162,79
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.953.887,88	2.123.087,88	1.935.171,05	1.922.434,72	1.801.292,68	187.916,83
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.349.326,89	24.287.019,29	21.804.147,73	19.779.522,76	19.370.753,91	2.482.871,56
TRANSFERÊNCIAS DA INTRAGOVERNAMENTAIS	8.570.000,00	10.762.000,00	10.762.000,00	10.097.936,43	9.793.460,44	0,00
CONTRIBUIÇÕES	8.570.000,00	10.762.000,00	10.762.000,00	10.097.936,43	9.793.460,44	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	9.779.326,89	13.525.019,29	11.042.147,73	9.681.586,33	9.577.293,47	2.482.871,56
DIÁRIAS	780.149,52	1.043.149,52	937.969,48	937.969,48	937.969,48	105.180,04
MATERIAL DE CONSUMO	393.500,00	1.184.129,78	593.239,09	440.624,24	440.624,24	590.890,69
PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENT., DESPORT., E OUTRAS	12.500,00	12.500,00	1.596,32	1.596,32	1.596,32	10.903,68
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	46.550,00	106.850,00	100.165,00	64.265,00	64.265,00	6.685,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	264.000,00	311.000,00	218.561,69	173.623,17	173.623,17	92.438,31

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DOTAÇÃO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	408.144,00	612.809,52	523.748,33	523.617,33	487.487,12	89.061,19
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.634.811,19	7.188.192,95	5.761.631,09	4.658.583,94	4.624.857,25	1.426.561,86
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000,00	6.000,00	228,00	228,00	228,00	5.772,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.233.672,18	3.056.387,52	2.905.008,73	2.881.078,85	2.846.642,89	151.378,79
CRÉDITO DISPONÍVEL - DESPESAS DE CAPITAL	165.000,00	4.816.056,00	2.058.404,61	178.833,73	178.833,73	2.757.651,39
INVESTIMENTOS	65.000,00	1.641.056,00	1.423.404,61	103.833,73	103.833,73	217.651,39
INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	65.000,00	1.641.056,00	1.423.404,61	103.833,73	103.833,73	217.651,39
OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	15.000,00	3.477,49	3.477,49	3.477,49	11.522,51
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.000,00	1.626.056,00	1.419.927,12	100.356,24	100.356,24	206.128,88
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	3.175.000,00	635.000,00	75.000,00	75.000,00	2.540.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS - APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	3.175.000,00	635.000,00	75.000,00	75.000,00	2.540.000,00
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS (USADOS)	100.000,00	3.175.000,00	635.000,00	75.000,00	75.000,00	2.540.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
<b>SUB-TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>35.923.268,64</b>	<b>46.136.268,64</b>	<b>38.872.793,37</b>	<b>34.718.626,71</b>	<b>33.272.686,75</b>	<b>7.263.475,27</b>
<b>SUPERÁVIT</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.476.546,63</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-2.476.546,63</b>
<b>TOTAL</b>	<b>35.923.268,64</b>	<b>46.136.268,64</b>	<b>41.349.340,00</b>	<b>34.718.626,71</b>	<b>33.272.686,75</b>	<b>4.786.928,64</b>

## Balço Patrimonial

ATIVO		PASSIVO	
Especificação	Exercício Atual	Especificação	Exercício Atual
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>27.827.140,16</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>2.846.305,20</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	27.415.185,04	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.059.926,88
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	294.272,61	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	106.772,20
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	41.102,49
ESTOQUES	117.682,51	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	452.133,16
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00
	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.399.914,87
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>60.192.556,13</b>	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>4.107,03</b>
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	40.961.002,06	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	4.107,03
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	40.952.693,34	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	5.280,00	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	3.028,72	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00
IMOBILIZADO	19.228.104,07	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00
BENS MÓVEIS	2.767.814,38	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00
BENS IMÓVEIS	16.460.289,69	RESULTADO DIFERIDO	0,00
INTANGÍVEL	3.450,00		0,00
SOFTWARES	3.450,00		0,00
		<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>2.850.412,23</b>

ATIVO		PASSIVO	
Especificação	Exercício Atual	Especificação	Exercício Atual
		<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	
		Especificação	Exercício Atual
		Patrimônio Social e Capital Social	0,00
		Ajuste de avaliação Patrimonial	0,00
		Demais Reservas	0,00
		Resultados Acumulados	85.169.284,06
		<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>85.169.284,06</b>
<b>TOTAL</b>	<b>88.019.696,29</b>	<b>TOTAL</b>	<b>88.019.696,29</b>
ATIVO FINANCEIRO	27.607.011,08	PASSIVO FINANCEIRO	6.050.599,74
ATIVO PERMANENTE	60.412.685,21	PASSIVO PERMANENTE	984.000,74
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>			<b>80.985.095,81</b>

## Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Saldo do Atos Potenciais Ativos		Saldo do Atos Potenciais Passivos	
Execução de Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	Execução de Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00
Execução de Direitos Conveniados	0,00	Execução de Obrigações Conveniadas	0,00
Execução de Direitos Contratuais	0,00	Execução de Obrigações Contratuais	0,00
Execução de Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	Execução de Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>

## Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Superávit Financeiro	21.556.411,34	19.277.341,19

## Comparativo da Despesa Paga

Despesa	Orçado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
<b>CRÉDITO DISPONÍVEL - DESPESAS CORRENTES</b>	<b>40.320.212,64</b>	<b>33.093.853,02</b>	<b>33.093.853,02</b>	<b>7.226.359,62</b>
<b>VENCIMENTOS E VANTAGENS - PESSOAL CIVIL</b>	<b>16.033.193,35</b>	<b>13.723.099,11</b>	<b>13.723.099,11</b>	<b>2.310.094,24</b>
<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS</b>	<b>16.033.193,35</b>	<b>13.723.099,11</b>	<b>13.723.099,11</b>	<b>2.310.094,24</b>
<b>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL</b>	<b>10.525.993,49</b>	<b>9.020.872,71</b>	<b>9.020.872,71</b>	<b>1.505.120,78</b>
Salários	7.386.226,20	6.151.784,45	6.151.784,45	1.234.441,75
Gratificação Por Exercício De Cargos E Funções	671.057,18	613.878,65	613.878,65	57.178,53
Gratificações Por Tempo De Serviço	404.797,96	360.820,42	360.820,42	43.977,54
Incentivo A Qualificação	0,00	0,00	0,00	0,00
Férias Vencidas E Proporcionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Férias	1.015.252,64	970.400,02	970.400,02	44.852,62
Férias - Abono Constitucional - 1/3	0,00	0,00	0,00	0,00
13º Salário	804.939,48	719.785,13	719.785,13	85.154,35
Abono Pecuniário	80.437,63	76.510,65	76.510,65	3.926,98
Substituições	31.366,22	25.587,52	25.587,52	5.778,70
Adicional Noturno	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Extraordinários	8.000,00	7.364,03	7.364,03	635,97
Aviso Prévio	0,00	0,00	0,00	0,00
Anuênio	0,00	0,00	0,00	0,00
Quinquênio	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas De Pessoal	123.916,18	94.741,84	94.741,84	29.174,34
<b>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>	<b>3.384.111,98</b>	<b>2.900.933,72</b>	<b>2.900.933,72</b>	<b>483.178,26</b>
FGTS	913.235,96	774.875,35	774.875,35	138.360,61
Seguro de Vida	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social - INSS Patronal	2.351.856,02	2.020.834,95	2.020.834,95	331.021,07
Pis/Pasep	119.020,00	105.223,42	105.223,42	13.796,58
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL</b>	<b>2.123.087,88</b>	<b>1.801.292,68</b>	<b>1.801.292,68</b>	<b>321.795,20</b>
Programa de alimentação ao Trabalhador	1.462.277,88	1.338.836,36	1.338.836,36	123.441,52
Auxílio Transporte-Pessoal Civil	42.144,00	26.837,30	26.837,30	15.306,70
Auxílio Odontológico	0,00	0,00	0,00	0,00
Auxílio Creche	93.888,00	81.071,54	81.071,54	12.816,46
Auxílio Especialização	20.000,00	16.264,03	16.264,03	3.735,97
Seguro de Vida	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesa	Orçado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
Outros Benefícios A Pessoal - Rgps	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano de Saúde de Servidores	504.778,00	338.283,45	338.283,45	166.494,55
Plano de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósito Para Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SENTENÇAS JUDICIAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Precatórios Incluídos Na Lei Do Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Setenças Judiciais Transitadas Em Julgado	0,00	0,00	0,00	0,00
Decisões Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vantagens Decorrentes De Sentença Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Férias Indenizadas (Em Dobro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aviso Prévio Indenizado	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas E Contribuições Sobre Depósitos Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa De DemISSão Voluntária - Pdv	0,00	0,00	0,00	0,00
FGTS - Fundo De Garantia Por Tempo De Serviço - Pdv	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Indenizações Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - APLICAÇÕES DIRETAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Juros Da Dívida Contr.C/ Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Juros Da Dívida Contratada	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA POR CONTRATO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Encargos Da Dívida Contr.C/ Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Da Dívida Contratada	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>24.287.019,29</b>	<b>19.370.753,91</b>	<b>19.370.753,91</b>	<b>4.916.265,38</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DA INTRAGOVERNAMENTAIS</b>	<b>10.762.000,00</b>	<b>9.793.460,44</b>	<b>9.793.460,44</b>	<b>968.539,56</b>
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>10.762.000,00</b>	<b>9.793.460,44</b>	<b>9.793.460,44</b>	<b>968.539,56</b>
Transferência Para O COFEN - Cota-Parte (1/4)	10.762.000,00	9.793.460,44	9.793.460,44	968.539,56
Outras Transferências Ao COFEN	0,00	0,00	0,00	0,00
Doação Para Educação Médica Continuada	0,00	0,00	0,00	0,00
Doação Para Atividade De Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Aos CORENs Sobre Cotas (8.33%)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Doações Aos CORENs	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSF. A INSTIT. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Despesa	Orçado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
Instit. De Caráter Assist. Cultural E Educacional	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Representativas De Classe	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências A Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS</b>	<b>13.525.019,29</b>	<b>9.577.293,47</b>	<b>9.577.293,47</b>	<b>3.947.725,82</b>
<b>DIÁRIAS</b>	<b>1.043.149,52</b>	<b>937.969,48</b>	<b>937.969,48</b>	<b>105.180,04</b>
Diárias Conselheiros	319.000,00	282.435,00	282.435,00	36.565,00
Diárias Servidores	577.269,84	561.318,48	561.318,48	15.951,36
Diárias Colaboradores	136.879,68	94.216,00	94.216,00	42.663,68
Representantes Regionais	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
<b>AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Bolsa De Estudos E Pesquisas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>1.184.129,78</b>	<b>440.624,24</b>	<b>440.624,24</b>	<b>743.505,54</b>
Combustíveis E Lubrificantes - Automóveis	110.000,00	72.980,53	72.980,53	37.019,47
Material De Expediente	88.905,58	70.934,01	70.934,01	17.971,57
Material De Limpeza E Prod. De Higienização	2.000,00	472,18	472,18	1.527,82
Carteiras De Identificação ProfISSional	0,00	0,00	0,00	0,00
Gêneros Alimentícios	45.000,00	23.041,44	23.041,44	21.958,56
Material De Copa E Cozinha	5.779,09	1.179,94	1.179,94	4.599,15
Materiais De Telecomunicação	0,00	0,00	0,00	0,00
Materiais Destinados A Conservação De Bens Móveis	5.000,00	473,50	473,50	4.526,50
Materiais Destinados A Conservação De Bens Imóveis/Instalações	364.000,00	1.679,06	1.679,06	362.320,94
Materiais E Acessorios Para Máqs., Aparelhos E Instrumentos	15.000,00	2.914,20	2.914,20	12.085,80
Suprimentos De Informática	257.600,00	81.062,89	81.062,89	176.537,11
Materiais Gráficos E Impressos	23.000,00	12.496,71	12.496,71	10.503,29
Materiais Para Acondicionamento E Embalagem	0,00	0,00	0,00	0,00
Materiais Para Filmagem E Fotografia	0,00	0,00	0,00	0,00
Materiais, Peças E Acessórios Elétricos	68.065,40	66.667,58	66.667,58	1.397,82
Peças E Acessórios Para Veículos	8.000,00	517,95	517,95	7.482,05
Material Elétrico E Eletrônico	39.288,70	33.958,85	33.958,85	5.329,85
Material Para Áudio, Vídeo E Foto	0,00	0,00	0,00	0,00
Material Para Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00
Utensílios Diversos	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
Material De Consumo - Suprimento De Fundos	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Ouros Materiais De Consumo	129.491,01	72.245,40	72.245,40	57.245,61
<b>PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENT., DESPORT., E OUTRAS</b>	<b>12.500,00</b>	<b>1.596,32</b>	<b>1.596,32</b>	<b>10.903,68</b>
Desp. C/ Aquis. De Prêmios,Condec.,Medalhas,Troféus E Outros	2.500,00	1.596,32	1.596,32	903,68
Outras Premiações	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

Despesa	Orçado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
<b>MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA</b>	<b>106.850,00</b>	<b>64.265,00</b>	<b>64.265,00</b>	<b>42.585,00</b>
Mercadorias Para Doação	0,00	0,00	0,00	0,00
Material Para Cerimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Material Para Divulgação	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Materiais De Distribuição Gratuita	106.850,00	64.265,00	64.265,00	42.585,00
<b>PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO</b>	<b>311.000,00</b>	<b>173.623,17</b>	<b>173.623,17</b>	<b>137.376,83</b>
Passagens Conselheiros	123.000,00	63.537,55	63.537,55	59.462,45
Passagens Servidores	133.000,00	88.658,70	88.658,70	44.341,30
Passagens Colaboradores	40.000,00	19.836,92	19.836,92	20.163,08
Representantes Regionais	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Passagens Diversas	10.000,00	1.590,00	1.590,00	8.410,00
<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA</b>	<b>612.809,52</b>	<b>487.487,12</b>	<b>487.487,12</b>	<b>125.322,40</b>
Estagiários	567.588,00	471.875,12	471.875,12	95.712,88
Remuneração De Serviços Pessoais – PF	41.080,13	13.010,00	13.010,00	28.070,13
INSS Sobre Serviços Pessoais - Patronal	4.141,39	2.602,00	2.602,00	1.539,39
<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>	<b>7.188.192,95</b>	<b>4.624.857,25</b>	<b>4.624.857,25</b>	<b>2.563.335,70</b>
<b>SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PESSOAS JURÍDICAS</b>	<b>963.392,24</b>	<b>805.071,16</b>	<b>805.071,16</b>	<b>158.321,08</b>
Serviço De Segurança	5.000,00	1.825,00	1.825,00	3.175,00
Serviços Gerais De Limpeza E Higienização	370.038,21	300.300,14	300.300,14	69.738,07
Outros Serviços Terceirizados	588.354,03	502.946,02	502.946,02	85.408,01
<b>DEMAIS SERVIÇOS - PESSOAS JURÍDICAS</b>	<b>6.224.800,71</b>	<b>3.819.786,09</b>	<b>3.819.786,09</b>	<b>2.405.014,62</b>
Água E Esgoto	0,00	0,00	0,00	0,00
Confecção De Jornais, Revistas, Boletins E Demais Impressos	550.000,00	266.620,00	266.620,00	283.380,00
Correspondência E Cobrança	1.722.452,21	1.081.291,70	1.081.291,70	641.160,51
Demais Serviços Profissionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Divulgações Diversas	125.000,00	73.332,13	73.332,13	51.667,87
Encadernação	5.000,00	441,00	441,00	4.559,00
Energia Elétrica	250.000,00	150.443,72	150.443,72	99.556,28
Fotocópias, Microfilmagens E Digitalização	0,00	0,00	0,00	0,00
Fotografia E Vídeo	0,00	0,00	0,00	0,00
Fretes E Carretos	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Intermediação De Estágios	0,00	0,00	0,00	0,00
Jornal, Rádio E Tv	0,00	0,00	0,00	0,00
Locação De Bens Imóveis	175.000,00	170.653,77	170.653,77	4.346,23
Locação De Bens Móveis	448.083,98	342.271,92	342.271,92	105.812,06
Locação De Software	0,00	0,00	0,00	0,00
Manutenção E Conservação De Bens Móveis	57.000,00	32.065,16	32.065,16	24.934,84
Manutenção E Conservaçãode De Bens Imóveis	219.696,88	177.715,33	177.715,33	41.981,55
Palestras, Cursos, Treinamentos E Seleção De Pessoal	143.681,34	38.140,00	38.140,00	105.541,34

Despesa	Orçado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
Proficiência	0,00	0,00	0,00	0,00
Publicações Técnicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Seguro De Bens Imóveis	10.000,00	5.328,75	5.328,75	4.671,25
Seguro De Bens Móveis	10.000,00	3.588,38	3.588,38	6.411,62
Serviço De Alimentação	170.000,00	136.872,95	136.872,95	33.127,05
Serviço De Coleta De Informações De Jornais E Revistas	10.000,00	2.200,00	2.200,00	7.800,00
Serviços De Contabilidade E Auditoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços De Engenharia E Projetos	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços De Informática	595.879,30	240.476,87	240.476,87	355.402,43
Serviços De Internet	401.232,00	310.977,62	310.977,62	90.254,38
Serviços Médicos, Hospitalares, Odontológicos E Farmacêuticos	48.675,00	6.304,00	6.304,00	42.371,00
Serviços Perícia, Asses., Consultoria, Tradução E Afins	0,00	0,00	0,00	0,00
Telefonia Móvel E Fixa	115.200,00	84.178,56	84.178,56	31.021,44
Intermediação de Estágios	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Bancários	967.900,00	656.292,72	656.292,72	311.607,28
Outros Serviços e Encargos	198.000,00	40.591,51	40.591,51	157.408,49
plano de saúde-pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Juros E Encargos De Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Multas De Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Auxílio Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS</b>	<b>4.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.000,00</b>
Taxas De Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas No Exercício Do Poder De Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Sobre Obrigações Tributárias E Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros Sobre Obrigações Tributárias E Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00
INSS - Contribuição Previdenciária: Serviços De Terceiros - P.F.	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
INSS - Contribuição Previdenciária: Pagamento À Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Obrigações Tribut. E Contribuições Não Especificadas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AUXÍLIO TRANSPORTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Auxílio Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SENTENÇAS JUDICIAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Juros Em Sentencas Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Em Sentencas Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>6.000,00</b>	<b>228,00</b>	<b>228,00</b>	<b>5.772,00</b>
Dea - Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Dea - Material De Consumo	3.000,00	10,00	10,00	2.990,00
Dea - Material Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesa	Orçado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
Dea - Material De Distribuição Gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00
Dea - Passagens E Locomoções	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Dea - Outros Serviços De Terceiros Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Dea - Outros Serviços De Terceiros Pessoas Jurídicas	1.000,00	218,00	218,00	782,00
Dea - Auxílio Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00
Dea - Obrigações Tributárias E Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00
Dea - Auxílio Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>	<b>3.056.387,52</b>	<b>2.846.642,89</b>	<b>2.846.642,89</b>	<b>209.744,63</b>
Ajuda De Custo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS DESPESAS COM REUNIÕES, REPRESENTAÇÕES, PLENÁRIO E DESLOCAMENTOS</b>	<b>2.267.879,98</b>	<b>2.172.187,50</b>	<b>2.172.187,50</b>	<b>95.692,48</b>
Auxílio Representação	2.052.879,98	2.003.827,50	2.003.827,50	49.052,48
Gratificação De Presença Em Plenário - Jeton	215.000,00	168.360,00	168.360,00	46.640,00
Transportes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Com Fiscalizações	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS DIVERSAS DE CUSTEIO</b>	<b>97.329,05</b>	<b>54.655,23</b>	<b>54.655,23</b>	<b>42.673,82</b>
Congresso Brasileiro Dos Conselhos De Enfermagem - Cbcentf	0,00	0,00	0,00	0,00
Congressos, Convenções, Conferências, Seminários E Simpósios	7.517,34	0,00	0,00	7.517,34
Processo Eleitoral	0,00	0,00	0,00	0,00
Festiv., Recep., Hosped., Homenagens	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
Impostos, Taxas, Multas E Pedágios	66.589,28	50.545,04	50.545,04	16.044,24
Indenizações, Restituições E Reembolsos	20.722,43	4.110,19	4.110,19	16.612,24
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas De Custeio	0,00	0,00	0,00	0,00
Ressarcimento De Custos-Utilização De Dependências	0,00	0,00	0,00	0,00
Ressarcimento De Anuidades Do Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Verba Indenizatória De Conselheiros	0,00	0,00	0,00	0,00
Custas Judiciais	192.528,68	153.125,77	153.125,77	39.402,91
Despesas com condomínio	496.000,00	464.132,26	464.132,26	31.867,74
Outras Indenizações E Restituições	2.649,81	2.542,13	2.542,13	107,68
<b>CRÉDITO DISPONÍVEL - DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>4.816.056,00</b>	<b>178.833,73</b>	<b>178.833,73</b>	<b>4.637.222,27</b>
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>1.641.056,00</b>	<b>103.833,73</b>	<b>103.833,73</b>	<b>1.537.222,27</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DA INTRAGOVERNAMENTAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AUXÍLIOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Auxílio Para Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS</b>	<b>1.641.056,00</b>	<b>103.833,73</b>	<b>103.833,73</b>	<b>1.537.222,27</b>
<b>OBRAS E INSTALAÇÕES</b>	<b>15.000,00</b>	<b>3.477,49</b>	<b>3.477,49</b>	<b>11.522,51</b>

Despesa	Orçado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
Estudos E Projetos	0,00	0,00	0,00	0,00
Obras Em Andamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Instalações	15.000,00	3.477,49	3.477,49	11.522,51
Outras Obras E Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>	<b>1.626.056,00</b>	<b>100.356,24</b>	<b>100.356,24</b>	<b>1.525.699,76</b>
Mobiliários Em Geral	655.000,00	48.348,00	48.348,00	606.652,00
Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00
Máquinas E Equipamentos	189.356,00	0,00	0,00	189.356,00
Equipamentos De Informática	691.700,00	52.008,24	52.008,24	639.691,76
Coleções E Materiais Bibliográficos	0,00	0,00	0,00	0,00
Aparelhos E Utensílios De Copa E Cozinha	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00
Equipamentos Para Áudio, Vídeo E Foto	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Obras De Arte	0,00	0,00	0,00	0,00
Aparelhos De Medição E Orientação	0,00	0,00	0,00	0,00
Aparelhos E Equipamentos De Comunicação	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição/Desenvolvimento De Software	0,00	0,00	0,00	0,00
Dea - Obras E Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00
Dea - Equipamentos E Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Materiais Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INVERSÕES FINANCEIRAS</b>	<b>3.175.000,00</b>	<b>75.000,00</b>	<b>75.000,00</b>	<b>3.100.000,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AUXÍLIOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Auxílio Para Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INVERSÕES FINANCEIRAS - APLICAÇÕES DIRETAS</b>	<b>3.175.000,00</b>	<b>75.000,00</b>	<b>75.000,00</b>	<b>3.100.000,00</b>
<b>AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS (USADOS)</b>	<b>3.175.000,00</b>	<b>75.000,00</b>	<b>75.000,00</b>	<b>3.100.000,00</b>
Edifícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Terrenos	0,00	0,00	0,00	0,00
Salas E Escritórios	3.175.000,00	75.000,00	75.000,00	3.100.000,00
Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00
Obras Em Andamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - APLICAÇÕES DIRETAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização Da Dívida Interna Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CORR. MONET. OU CÂMB. DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Correção Monetária Da Dívida Contratual Resgatada	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000.000,00</b>
<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000.000,00</b>
Reserva De Contigência	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00

Despesa	Orçado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
<b>Total:</b>	<b>46.136.268,64</b>	<b>33.272.686,75</b>	<b>33.272.686,75</b>	<b>12.863.581,89</b>

## Comparativo da Receita

Receita	Orçado	Arrec. Período	Arrec. Exerc.	Diferença
<b>RECEITA REALIZADA</b>	<b>46.136.268,64</b>	<b>41.349.340,00</b>	<b>41.349.340,00</b>	<b>4.786.928,64</b>
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>37.563.268,64</b>	<b>41.349.340,00</b>	<b>41.349.340,00</b>	<b>-3.786.071,36</b>
<b>RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>26.762.642,60</b>	<b>27.110.023,06</b>	<b>27.110.023,06</b>	<b>-347.380,46</b>
<b>CONTRIBUIÇÃO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS E ECONÔMICAS</b>	<b>26.762.642,60</b>	<b>27.110.023,06</b>	<b>27.110.023,06</b>	<b>-347.380,46</b>
<b>ANUIDADES - PESSOAS FÍSICAS</b>	<b>26.728.247,35</b>	<b>27.083.021,91</b>	<b>27.083.021,91</b>	<b>-354.774,56</b>
<b>Anuidades Do Exercício - P.F.</b>	<b>24.317.520,96</b>	<b>24.972.271,09</b>	<b>24.972.271,09</b>	<b>-654.750,13</b>
Enfermeiro	10.644.190,57	10.962.554,56	10.962.554,56	-318.363,99
Técnico	11.999.315,57	12.289.128,70	12.289.128,70	-289.813,13
Auxiliar	1.674.014,82	1.720.587,83	1.720.587,83	-46.573,01
<b>Anuidades De Exercícios Anteriores - P.F.</b>	<b>2.410.726,39</b>	<b>2.110.750,82</b>	<b>2.110.750,82</b>	<b>299.975,57</b>
Anuidades de Exercícios Anteriores - PF	2.410.726,39	2.110.750,82	2.110.750,82	299.975,57
<b>ANUIDADES - PESSOAS JURÍDICAS</b>	<b>34.395,25</b>	<b>27.001,15</b>	<b>27.001,15</b>	<b>7.394,10</b>
Anuidades Do Exercício - P.J.	34.395,25	26.794,15	26.794,15	7.601,10
Anuidades De Exercícios Anteriores - P.J.	0,00	207,00	207,00	-207,00
<b>RECEITAS PATRIMONIAIS</b>	<b>1.594.945,26</b>	<b>2.366.191,35</b>	<b>2.366.191,35</b>	<b>-771.246,09</b>
<b>RECEITAS IMOBILIÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>7.408,79</b>	<b>7.408,79</b>	<b>-7.408,79</b>
Aluguéis	0,00	7.408,79	7.408,79	-7.408,79
Arrendamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS</b>	<b>1.594.945,26</b>	<b>2.358.782,56</b>	<b>2.358.782,56</b>	<b>-763.837,30</b>
Juros De Títulos De Renda	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração De Depósitos Bancários	0,00	1,93	1,93	-1,93
Juros E Correção Da Poupança	1.594.945,26	2.358.780,63	2.358.780,63	-763.835,37
Outras Receitas De Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE SERVIÇOS</b>	<b>2.450.140,52</b>	<b>2.928.186,32</b>	<b>2.928.186,32</b>	<b>-478.045,80</b>
<b>SERVIÇOS COMERCIAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Serv. De Comercialização De Editais, Livros, Periódicos E Publicidade	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços Comerciais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SERVIÇOS FINANCEIROS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Juros Sobre Empréstimos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>	<b>2.450.140,52</b>	<b>2.928.186,32</b>	<b>2.928.186,32</b>	<b>-478.045,80</b>
Taxa De Inscrição - Pessoas Físicas	1.056.789,73	1.355.118,46	1.355.118,46	-298.328,73

Receita	Orçado	Arrec. Período	Arrec. Exerc.	Diferença
Expedição De Carteira	924.430,11	1.115.208,10	1.115.208,10	-190.777,99
Expedição De Cédula De Identidade	0,00	34.716,58	34.716,58	-34.716,58
Análise De Requerimento E Certificado De Inscrição No Quadro De Especialista	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxa De Inscrição - Pessoas Jurídicas	163.759,36	231.842,59	231.842,59	-68.083,23
Certificado - Pessoas Jurídicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Alteração Contratual - Pessoas Jurídicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxa De Cancelamento - Pessoas Jurídicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Alteração De Responsabilidade Técnica - Pessoas Jurídicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Certidão E Renovação De Certidão - Pessoas Jurídicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços De Fotocópias	479,41	302,85	302,85	176,56
Inscrições Em Concursos Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços Administrativos	304.681,91	190.997,74	190.997,74	113.684,17
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DO CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - COFEN</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>PLATEC – RESOLUÇÃO COFEN 343/2009</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Programa De Apoio E Fortalecimento Institucional	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa De Apoio Aos Profissionais De Enfermagem	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa De Eventos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Fundo De Apoio Administrativo - Funad	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DOS CONSELHOS REGIONAIS DE ENFERMAGEM- CORENS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>COTA-PARTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
COREN Acre	0,00	0,00	0,00	0,00
COREN Alagoas	0,00	0,00	0,00	0,00
COREN Amapá	0,00	0,00	0,00	0,00
COREN Amazonas	0,00	0,00	0,00	0,00
COREN Bahia	0,00	0,00	0,00	0,00
COREN Ceará	0,00	0,00	0,00	0,00
COREN Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
COREN Espírito Santo	0,00	0,00	0,00	0,00
COREN Goiás	0,00	0,00	0,00	0,00
COREN Maranhão	0,00	0,00	0,00	0,00
COREN Mato Grosso	0,00	0,00	0,00	0,00
COREN Mato Grosso Do Sul	0,00	0,00	0,00	0,00
COREN Minas Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
COREN Pará	0,00	0,00	0,00	0,00
COREN Paraíba	0,00	0,00	0,00	0,00
COREN Paraná	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita	Orçado	Arrec. Período	Arrec. Exerc.	Diferença
COREN Pernambuco	0,00	0,00	0,00	0,00
COREN Piauí	0,00	0,00	0,00	0,00
COREN Rio De Janeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
COREN Rio Grande Do Norte	0,00	0,00	0,00	0,00
COREN Rio Grande Do Sul	0,00	0,00	0,00	0,00
COREN Rondônia	0,00	0,00	0,00	0,00
COREN Roraima	0,00	0,00	0,00	0,00
COREN Santa Catarina	0,00	0,00	0,00	0,00
COREN São Paulo	0,00	0,00	0,00	0,00
COREN Sergipe	0,00	0,00	0,00	0,00
COREN Tocantins	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Dos CORENs	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências Dos Estados E Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Dos Municípios E Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>INSTITUIÇÕES PRIVADAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Insituições Privadas - Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências De Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CÔNVENIOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Cônvenios Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>6.755.540,26</b>	<b>8.944.939,27</b>	<b>8.944.939,27</b>	<b>-2.189.399,01</b>
<b>MULTAS E JUROS DE MORA</b>	<b>2.364.391,99</b>	<b>3.271.074,77</b>	<b>3.271.074,77</b>	<b>-906.682,78</b>
<b>MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>740.618,88</b>	<b>957.541,11</b>	<b>957.541,11</b>	<b>-216.922,23</b>
Multas Sobre Anuidades De Pessoas Físicas	29.636,98	0,00	0,00	29.636,98
Juros Sobre Anuidades De Pessoas Físicas	700.000,00	929.520,07	929.520,07	-229.520,07
Multas Sobre Anuidades De Pessoas Jurídicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros Sobre Anuidades De Pessoas Jurídicas	10.981,90	28.021,04	28.021,04	-17.039,14
<b>MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>1.620.427,39</b>	<b>2.311.849,61</b>	<b>2.311.849,61</b>	<b>-691.422,22</b>
Multas De Mora Da Dívida Ativa De Pessoas Físicas	71.700,83	91.858,60	91.858,60	-20.157,77
Multas De Mora Da Dívida Ativa De Pessoas Jurídicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros De Mora Da Dívida Ativa De Pessoas Físicas	1.548.726,56	2.219.991,01	2.219.991,01	-671.264,45
Juros De Mora Da Dívida Ativa De Pessoas Jurídicas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>MULTAS DE OUTRAS ORIGENS</b>	<b>3.345,72</b>	<b>1.684,05</b>	<b>1.684,05</b>	<b>1.661,67</b>
Multas De Eleições	3.345,72	999,25	999,25	2.346,47
Outras Multas	0,00	684,80	684,80	-684,80
<b>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>	<b>48.562,24</b>	<b>76.446,49</b>	<b>76.446,49</b>	<b>-27.884,25</b>

Receita	Orçado	Arrec. Período	Arrec. Exerc.	Diferença
<b>INDENIZAÇÕES</b>	<b>48.562,24</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>48.562,24</b>
Indenizações Por Danos Causados Ao Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Indenizações	48.562,24	0,00	0,00	48.562,24
<b>RESTITUIÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>76.446,49</b>	<b>76.446,49</b>	<b>-76.446,49</b>
Restituições De Convênios	0,00	53.855,76	53.855,76	-53.855,76
Recuperação De Despesas De Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Restituições	0,00	22.590,73	22.590,73	-22.590,73
<b>RECEITA DA DÍVIDA ATIVA</b>	<b>4.342.586,03</b>	<b>5.597.418,01</b>	<b>5.597.418,01</b>	<b>-1.254.831,98</b>
<b>RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>4.342.586,03</b>	<b>5.597.418,01</b>	<b>5.597.418,01</b>	<b>-1.254.831,98</b>
Dívida Ativa Pessoa Física - Principal	4.342.586,03	5.597.418,01	5.597.418,01	-1.254.831,98
Dívida Ativa Pessoa Jurídica - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DIVERSAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita De Honorários De Advogados	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita De Ônus De Sucumbência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita De Seguros Decorrente De Indenização Por Sinistro	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Atualização Monetária	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Obtidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Não Identificadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Restituições De Conselheiros	0,00	0,00	0,00	0,00
Doações	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação De Despesas Bancárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>8.573.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.573.000,00</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS - CONTRATUAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Empréstimos Internos - Contratos - Bancos	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Empréstimos Do Conselho Federal De Enfermagem	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Outras Amortizações De Empréstimos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências Dos Estados E Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita	Orçado	Arrec. Período	Arrec. Exerc.	Diferença
Transferências Dos Municípios E Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferência Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>8.573.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.573.000,00</b>
<b>OUTRAS RECEITAS</b>	<b>8.573.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.573.000,00</b>
Superávit Financeiro De Exercícios Anteriores	8.573.000,00	0,00	0,00	8.573.000,00
<b>Total:</b>	<b>46.136.268,64</b>	<b>41.349.340,00</b>	<b>41.349.340,00</b>	<b>4.786.928,64</b>



## Demonstração dos Fluxos de Caixa

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES</b>		
<b>INGRESSOS</b>		
RECEITA CORRENTE	41.349.340,00	35.323.131,61
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	27.110.023,06	23.613.222,66
CONTRIBUIÇÃO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS E ECONÔMICAS	27.110.023,06	23.613.222,66
ANUIDADES - PESSOAS FÍSICAS	27.083.021,91	23.583.099,53
Anuidades Do Exercício - P.F.	24.972.271,09	21.513.656,94
Anuidades De Exercícios Anteriores - P.F.	2.110.750,82	2.069.442,59
ANUIDADES - PESSOAS JURÍDICAS	27.001,15	30.123,13
RECEITAS PATRIMONIAIS	2.366.191,35	1.994.941,67
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	7.408,79	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.358.782,56	1.994.941,67
RECEITAS DE SERVIÇOS	2.928.186,32	2.632.423,45
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2.928.186,32	2.632.423,45
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.944.939,27	7.082.543,83
MULTAS E JUROS DE MORA	3.271.074,77	2.709.189,27
MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	957.541,11	1.042.375,13
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	2.311.849,61	1.665.453,10
MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	1.684,05	1.361,04
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	76.446,49	83.701,95
RESTITUIÇÕES	76.446,49	83.701,95
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	5.597.418,01	4.286.790,59
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	5.597.418,01	4.286.790,59
RECEITAS DIVERSAS	0,00	2.862,02
OUTRAS RECEITAS	0,00	2.862,02
OUTROS INGRESSOS	3.982.541,32	4.087.678,43
<b>DESEMBOLSOS</b>		
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO - PAGO	33.272.686,75	31.265.738,01
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO - PAGO - DESPESAS CORRENTES	33.093.853,02	30.433.589,32
VENCIMENTOS E VANTAGENS - PESSOAL CIVIL	13.723.099,11	14.167.712,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	13.723.099,11	14.167.712,67
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.020.872,71	9.539.653,55
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.900.933,72	3.018.833,89
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.801.292,68	1.609.225,23
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.370.753,91	16.265.876,65
TRANSFERÊNCIAS DA INTRAGOVERNAMENTAIS	9.793.460,44	7.876.296,72
CONTRIBUIÇÕES	9.793.460,44	7.876.296,72
OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	9.577.293,47	8.389.579,93
DIÁRIAS	937.969,48	756.460,00
MATERIAL DE CONSUMO	440.624,24	415.885,32
PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENT., DESPORT., E OUTRAS	1.596,32	0,00
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	64.265,00	36.450,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	173.623,17	236.265,46
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	487.487,12	276.315,18

	Exercício Atual	Exercício Anterior
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.624.857,25	3.943.778,28
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	228,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.846.642,89	2.724.425,69
OUTROS DESEMBOLSOS	5.995.730,88	4.271.228,31
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES</b>	<b>6.242.297,42</b>	<b>4.705.992,41</b>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
<b>INGRESSOS</b>		
<b>DESEMBOLSOS</b>		
INVESTIMENTOS	103.833,73	832.148,69
INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	103.833,73	832.148,69
OBRAS E INSTALAÇÕES	3.477,49	3.249,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.356,24	828.899,69
INVERSÕES FINANCEIRAS	75.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS - APLICAÇÕES DIRETAS	75.000,00	0,00
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS (USADOS)	75.000,00	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	<b>-178.833,73</b>	<b>-832.148,69</b>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
<b>INGRESSOS</b>		
<b>DESEMBOLSOS</b>		
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO</b>		
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>6.063.463,69</b>	<b>3.873.843,72</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL</b>	<b>21.351.721,35</b>	<b>17.475.750,32</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL</b>	<b>27.415.185,04</b>	<b>21.351.721,35</b>

## Variações Patrimoniais

VARIÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	88.272.096,27	42.724.644,63	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	67.802.359,05	32.791.188,23
CONTRIBUIÇÕES	37.875.563,78	26.180.217,60	PESSOAL E ENCARGOS	14.783.171,62	14.199.278,55
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	37.875.563,78	26.180.217,60	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	9.753.435,28	9.552.926,41
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS - CONSOLIDAÇÃO	37.875.563,78	26.180.217,60	REMUNERAÇÃO A PESSOAL - RGPS	9.753.435,28	9.552.926,41
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	2.935.276,91	2.632.423,45	ENCARGOS PATRONAIS	3.084.400,22	3.018.833,89
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.935.276,91	2.632.423,45	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	114.422,65	109.490,75
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.935.276,91	2.632.423,45	ENCARGOS PATRONAIS - FGTS	776.712,43	755.820,70
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	5.500.102,20	4.689.404,05	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	2.193.265,14	2.153.522,44
JUROS E ENCARGOS DE MORA	3.147.858,23	2.692.531,04	BENEFICIOS A PESSOAL	1.945.336,12	1.627.518,25
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	3.147.858,23	2.692.531,04	BENEFICIOS A PESSOAL - RGPS	1.945.336,12	1.627.518,25
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.352.243,97	1.996.873,01	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	7.623.016,22	6.304.792,39
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	1.931,34	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	900.725,88	625.561,54
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.352.243,97	1.994.941,67	MATERIAL DE CONSUMO	812.160,88	589.111,54
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	9.734.418,70	9.048.230,89	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	88.565,00	36.450,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	9.734.418,70	0,00	SERVICOS	6.722.290,34	5.679.230,85
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO	9.734.418,70	0,00	DIÁRIAS	942.380,99	756.460,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	9.046.037,67	SERVICOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	524.945,37	279.315,68
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	9.046.037,67	SERVICOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.254.963,98	4.643.455,17
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	2.193,22	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS	10.218.007,10	8.163.080,66
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	32.226.734,68	174.368,64	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	10.218.007,10	8.163.080,66
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	32.226.734,68	174.368,64	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS - CONSOLIDAÇÃO	10.218.007,10	8.163.080,66
MULTAS ADMINISTRATIVAS	1.684,05	1.361,04	DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS	32.277.430,81	1.354.561,90
INDENIZAÇÕES	76.233,53	84.981,96	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS	16.450.220,40	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	32.148.817,10	88.025,64	REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO	17.328.491,03	0,00
			VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVEST. E APLIC. TEMPORÁRIOS	-878.270,63	0,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
			PERDAS INVOLUNTARIAS	1.394.653,70	0,00
			OUTRAS PERDAS INVOLUNTARIAS	1.394.653,70	0,00
			INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	3.287,44
			INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	3.287,44
			DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	14.432.556,71	1.351.274,46
			DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	14.432.556,71	1.351.274,46
			OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2.900.733,30	2.769.474,73
			PREMIAÇÕES	1.596,32	0,00
			OUTRAS PREMIACOES	1.596,32	0,00
			DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2.899.136,98	2.769.474,73
			VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	2.899.136,98	2.769.474,73
<b>Total das Variações Ativas :</b>	<b>88.272.096,27</b>	<b>42.724.644,63</b>	<b>Total das Variações Passivas :</b>	<b>67.802.359,05</b>	<b>32.791.188,23</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>					
<b>Déficit do Exercício</b>			<b>Superávit do Exercício</b>	<b>20.469.737,22</b>	<b>9.933.456,40</b>
<b>Total</b>	<b>88.272.096,27</b>	<b>42.724.644,63</b>	<b>Total</b>	<b>88.272.096,27</b>	<b>42.724.644,63</b>



# Relatório de Atividades 2017

Relatório detalhado das atividades realizadas por todas as unidades administrativas do Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

Belo Horizonte – MG  
2018

## SUMÁRIO

CAPÍTULO 1 – Departamento de Fiscalização (DeFis) .....	97
CAPÍTULO 2 – Gabinete (GAB) .....	125
CAPÍTULO 3 – Procuradoria Geral (PROGER) .....	220
CAPÍTULO 4 – Unidade Contábil (UC) .....	231
CAPÍTULO 5 – Unidade Financeira (UFIN) .....	238
CAPÍTULO 6 – Unidade de Gestão de Contratos (UGC) .....	256
CAPÍTULO 7 – Unidade de Gestão de Gestão de Pessoas (UGP) .....	260
CAPÍTULO 8 – Unidade de Licitação e Contratos (ULC) .....	278
CAPÍTULO 9 – Unidade de Patrimônio, Manutenção e Logística (UPML) .....	286
CAPÍTULO 10 – Unidade de Tecnologia da Informação (UTI) .....	303
CAPÍTULO 11 – Unidade de Controladoria Geral (UCON) .....	314
CAPÍTULO 12 – Unidade de Inscrição, Registro e Cadastro (UIRC) .....	325
CAPÍTULO 13 – Ouvidoria .....	338
INFORMAÇÕES SOBRE GESTÃO POR RESULTADOS .....	339

## **Capítulo 1 – Relatório De Atividades Do Departamento De Fiscalização (DeFis)**

### **1 – INFRAESTRUTURA**

O Departamento de Fiscalização – Defis – tem como competências disciplinar e fiscalizar o exercício profissional da enfermagem, em cumprimento a Lei 5905/73, artigo 11 inciso II, zelando pelo bom conceito da profissão e dos que a exercem. Está subordinado diretamente ao Plenário do Coren-MG sendo também responsável pela coordenação da Câmara Técnica – CT e da Unidade de Processo Ético – UPE.

Para atendimento de 185.038 inscritos (dado referente a dez/17), distribuídos nos 853 municípios mineiros, além de sua sede localizada na capital do Estado, conta com mais 09 (nove) Subseções localizadas nas seguintes cidades: Governador Valadares, Juiz de Fora, Montes Claros, Passos, Pouso Alegre, Teófilo Otoni, Uberaba, Uberlândia e Varginha. A sede e as subseções de Montes Claros, Uberaba e Uberlândia funcionam em imóveis próprios, as demais Subseções em imóvel alugados. Abaixo da Sede, a Subseção de Juiz de Fora, seguida da Subseção de Montes Claros, são as com maior demanda de atendimentos.

Conta com 40 fiscais, destes, 22 são lotados na sede e os demais nas Subseções.

Dos 22 fiscais da sede, atualmente, 4 exercem função de coordenações de setores ligados ao Defis, 1 atua como Assessor especial do Presidente do Coren-MG, 1 se encontra licenciado para cumprir mandato de Conselheiro do Coren-MG (1º Tesoureiro) e 2 possuem restrição para realização de atividades externas.

Dos 18 fiscais das Subseções, 1 se encontra licenciado para cumprir mandato de Conselheiro do Coren-MG (Presidente) e 2 conciliam as atividades do fiscal à coordenação da Subseção (Juiz de Fora e Montes Claros).

### **2 – RECURSOS HUMANOS – DISTRIBUIÇÃO DA EQUIPE**

#### **2.1-Sede**

- Andréia Oliveira de Paula Murta – Coordenadora do Departamento de Fiscalização – Defis (atualmente em licença maternidade, com retorno previsto para 27/02/2018);
- Ernani Vicente de Souza – Coordenador Adjunto do Departamento de Fiscalização – DeFis;
- Daniela do Espírito Santo Vargas – Assessoria Jurídica;
- Patrick Brandão Cenísio – Agente administrativo;
- Regina Soares de Andrade Ávila – Agente administrativo;
- Karine Sales de Lima – Agente administrativo;
- Meire Rodrigues Magalhães de Assis – Agente administrativo;
- Gisele Cristiane Calixto dos Santos – Auxiliar Técnica de Fiscalização;

**Fiscais:**

- Bárbara Ruas Alves;
- Cacilda Elizabeth Rocha (restrição médica para atividades externas);
- Carolina Calixto dos Santos Rodrigues;
- Deise Leonel Assunção Lara;
- Érico Barbosa Pereira;
- Esdra de Almeida Mota Muniz;
- Fabíola Moura da Costa;
- Fernanda Borges Sada;
- Glauciléia Oliveira Campos;
- Gustavo Adolfo Arantes;
- Jorge de Freitas Souza (Assessor Especial da Presidência);
- Lisandra Caixeta de Aquino (1º Tesoureira do Coren-MG);
- Luciana Brasil Moreira de Oliveira (licença maternidade);
- Melina Paula Silva Araújo (restrição médica para atividades externas);
- Octávia Maria Silva Gomes Lycarião;
- Patrícia Silva de Oliveira (Coordenadora Adjunta da Câmara Técnica);
- Renata Ramalho Mendes Nunan (Coordenadora Adjunta na UPE);
- Rubens Schroder Sobrinho;
- Valéria Bernardina Vinhal Arashiro (Coordenadora Interina do Defis);
- Wiliam Teixeira Rodrigues.

**Estagiários:**

- Andressa Fagundes Jácome;
- Natália Fidélis de Sá;
- Larissa Aarestrup de Aquino Aguiar (atuando na Câmara Técnica);
- Franciele de Freitas Andrade;
- Paloma da Silva Rodrigues (atuando na Câmara Técnica)
- Glauciane Antunes Braga (atuando na Unidade de Inscrição Registro e Cadastro - UIRC);
- Francielly Raissa Santos Oliveira (atuando na UPE);
- Bárbara Araújo Camargos (atuando na UIRC);
- Alexandre From Almeida (atuando na UIRC);
- Victor Gomes (atuando na Unidade de Processo Ético).

**2.2-Subseções**

**2.2.1 – Governador Valadares:**

**Agentes administrativos:**

- Rosana Trindade
- Vânia Duarte

**Fiscais:**

- Elane Ribeiro de Almeida;
- Luciana Rocha dos Santos.

**2.2.2 – Juiz de Fora**

**Agentes administrativos;**

- Elizabeth Mello;
- Roseane Guimarães.

**Fiscais:**

- Martha Maria Junqueira de Oliveira (Coordenadora da Subseção);
- Renata Duar Martins;
- Amarildo de Paula Batista.

**2.2.3 - Montes Claros**

**Agentes Administrativos;**

- Kléber Salustiano.
- Elaine Ribeiro.

**Fiscais:**

- Madalena Gonçalves de Andrade (Coordenadora da Subseção);
- Kênia Fernanda Souza Batista;
- Farley Sindeaux Ribeiro.

**2.2.4 – Passos**

**Agente Administrativo:**

- Rosângela Pereira.

**Fiscais:**

- Paulo César Soares;
- Marlene Silva Ferreira.

**2.2.5 – Pouso Alegre**

**Agente Administrativo:**

- Maria do Carmo Amorim.

**Fiscais:**

- Paula Domingues Ferreira Maciel;
- Marcos Rúbio (Presidente do Coren-MG).

### **2.2.6 – Teófilo Otoni**

#### **Agentes Administrativos:**

- Jeanne Souza;
- Verônica Fernandes.

#### **Fiscais:**

- Najla Celestino Soares Mombelli;
- Raquel Dias Botelho Borborema.

### **2.2.7 – Uberaba**

#### **Agente Administrativo:**

- Cristiane Teixeira.

#### **Fiscal:**

- Kássia Juvêncio (exonerada a pedido em 02/03/2017).

**OBS:** Desde a exoneração da fiscal Kássia Juvêncio a Subseção de Uberaba se encontra sem fiscal, pois não há concurso público vigente.

### **2.2.8 – Uberlândia**

#### **Agentes Administrativos:**

- Jane Vilela;
- Ana Lígia;

#### **Fiscais:**

- Laís Oliveira Rodrigues Bertoldi;
- Carla Prado Silva;
- Raquel Curcino de Andrade.

### **2.2.9 - Varginha**

#### **Agentes Administrativos:**

- Juliana Albino;
- Adriana Aquino.

#### **Fiscal:**

- Vanilza Maria Paiva Carneiro.

## **3 – CONDIÇÕES ORGANIZACIONAIS**

As ações fiscalizadoras referentes a inspeções de rotina e de retorno do Processo Administrativo de Fiscalização – PAD-F, são previstas em planejamento anual, conforme distribuição dos serviços por fiscais e metas definidas pela coordenação do Defis. Conforme demanda, serão também definidas

pela coordenação as inspeções para apuração de denúncias e atendimento de outras solicitações como Promotoria de Justiça, palestras institucionais, representações, entre outras.

#### **4 – LOGÍSTICA**

Para realização das atividades de fiscalização cada fiscal conta com:

- Notebook;
- Impressora;
- Modem de internet;
- Celular corporativo.

O fiscal utiliza o SIG – Sistema Integrado de Gestão, programa informatizado próprio do Coren-MG, para registro de todas as suas atividades, inclusive a confecção de seus relatórios de inspeção, abertura e tramitação do PAD-F. Em breve, também as notificações serão disponibilizadas pelo sistema. Todos os planejamentos e cronogramas semanais do fiscal são avaliados e validados pela coordenação.

#### **5 – AÇÕES DIFERENCIADAS:**

- O sistema informatizado SIG funciona em modo online e offline permitindo a utilização do sistema durante as inspeções mesmo quando não há acesso à internet;
- Os relatórios de inspeção, autos de infração e notificações são confeccionados diariamente durante as visitas, com entrega de relatório conclusivo e notificações ao término da inspeção. Apenas na ausência do representante legal da instituição ou do enfermeiro responsável técnico, o relatório conclusivo com notificações será encaminhado por correio, com aviso de recebimento. Para as instituições de grande porte, ou com maior número de serviços, como os pertencentes a Secretarias Municipais de Saúde, a confecção do relatório conclusivo poderá ocorrer na Sede ou Subseção, com retorno obrigatório à instituição para sua entrega.

#### **6 – PARCERIAS**

- Promotoria de Justiça do Estado;

#### **7 – INOVAÇÕES:**

- Reestruturação da área física do Departamento de Fiscalização da Sede;
- Aquisição do imóvel da Subseção de Uberlândia;

- Criação do cargo de Coordenação de Subseção com implementação nas Subseções de Juiz de Fora e Montes Claros;
- Instalação de sistema/quadro de senhas para organização do atendimento na recepção da subseção de Juiz de fora;
- Instalação de televisão reproduzindo vídeos institucionais e serviços prestados pelo Coren-MG, divulgação de cursos, palestras e parcerias que beneficiam os usuários, na recepção do Departamento de Fiscalização na sede e na Subseção de Juiz de Fora;

## **8 – PRIORIDADES E NECESSIDADES DO SETOR**

### **8.1 – Prioridades:**

- Realizar concurso público para preenchimento de vaga do cargo de fiscal para a Subseção de Uberaba, que se encontra sem fiscal desde março de 2017 e para deficit da Sede e outras Subseções, conforme dimensionamento de pessoal realizado pela coordenação do Defis;
- Realizar concurso público para preenchimento de vaga do cargo de auxiliar técnico de fiscalização para a Sede, conforme dimensionamento de pessoal realizado pela coordenação do Defis;
- Atualizar cadastro geral de instituições ativas do SIG;
- Concluir implementação do módulo PAD-F no SIG;
- Reformular a ferramenta de formatação de texto referente a confecção de relatórios e emissão de notificações e auto de infrações no SIG;
- Rever licitação de aquisição de cartuchos das impressoras, considerando que, com frequência, o equipamento atualmente utilizado não tem reconhecido dispositivos genéricos.

### **8.2 – Necessidades**

- Aquisição ou locação de outro imóvel para a Subseção de Juiz de Fora. Atualmente são utilizadas duas salas alugadas com espaço físico insuficiente para o seu pleno funcionamento;
- Rever licitação de aquisição de cartuchos das impressoras considerando que, com frequência, o equipamento atualmente utilizado não tem reconhecido dispositivos genéricos;

## **9 – RESULTADOS ESTATÍSTICOS DA FISCALIZAÇÃO:**

Os dados a seguir consideraram o período de janeiro a dezembro de 2016 e de janeiro a outubro de 2017.

ITEM	2016	2017
Instituições ativas no cadastro	10.662	10.977
Total de inspeções realizadas	2.789	3.351
Inspeções de rotina/retorno PAD-F	2.473	2.927
Inspeções para apuração de denúncia	316	426
Instituições inspecionadas no ano	1.660	1.208
Quantitativo médio de inspeções/mês	316	426
PAD-F abertos	458	485
PAD-F encerrados	127	207
Movimentação aproximada de CRT*	4.000	4.467
E-mails respondidos pelo plantão fiscal da sede	501	672
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>23.302</b>	<b>25.146</b>

\* Dado referente a CRTs emitidas, baixadas e com erro de emissão

## 10 – RESULTADOS ALCANÇADOS PELA FISCALIZAÇÃO

- Inspeção de rotina/retorno de PAD-F em 86% das instituições hospitalares da Sede;
- Inspeção de rotina/retorno de PAD-F em 100% das instituições hospitalares da Subseção de Juiz de Fora;
- Inspeção de rotina/retorno de PAD-F em 90% das instituições hospitalares da Subseção de Montes Claros;
- Inspeção de rotina/retorno de PAD-F em 100% das instituições hospitalares da sede da Subseção de Passos;
- Inspeção de rotina/retorno de PAD-F em 90% das instituições hospitalares fora da Sede da Subseção de Passos;
- Inspeção de rotina/retorno de PAD-F em 100% das instituições hospitalares da Subseção de Teófilo Otoni;
- Conclusão, até dezembro de 2017 da inspeção de rotina/retorno de PAD-F em 100% das instituições hospitalares da Subseção de Montes Claros;
- Conclusão, até dezembro de 2017, da averiguação de todas as denúncias e demandas de Promotoria direcionadas a Subseção de Montes Claros.

Os resultados da produtividade dos fiscais podem ser observados nos Relatórios de Produção Gerenciais anexos.

## 11 – PROJETOS REALIZADOS

- Continuidade do Projeto de Sistematização do Processo de Fiscalização no Serviço de Enfermagem Obstétrica do Cofen;
- Participação de fiscal do Coren-MG na fiscalização no município de Manaus-AM pela Força Nacional de Fiscalização do Cofen;
- Conclusão da elaboração e aprovação de 6 (seis) Instruções Normativas de Trabalho (INT);

- Continuidade da elaboração de outras INTs (em fase de revisão para aprovação);
- Implantação de controle de produtividade dos fiscais por meio de relatórios gerenciais no SIG;
- Implantação de controle de vencimento das folgas dos fiscais no Banco de Horas do SIG;
- Aprovação de Especialização custeada pelo Coren-MG para 3 (três) fiscais, nas seguintes áreas: MBA em Gestão Estratégica de Pessoas, Auditoria e enfermagem obstétrica.

## **12 – TREINAMENTOS /EVENTOS REALIZADOS**

- Reunião Geral dos Fiscais (março e novembro 2017): Dimensionamento de pessoal de enfermagem, Sistematização da Assistência de Enfermagem, Implicações da Resolução Cofen 518/16;
- Conclusão do treinamento dos fiscais admitidos em outubro de 2016;
- Reunião com agentes administrativos das Subseções em BH (março de 2017);
- Capacitação em atendimento ao público para os agentes administrativos da Sede e das Subseções. Realizado em Belo Horizonte em novembro de 2017;
- Promoção de evento sobre “Segurança do Paciente com ênfase em Erros de Medicação” nos municípios de Ubá, Muriaé, Cataguases e Juiz de Fora;
- Realização de 6 (seis) Minicursos sobre Responsabilidade Técnica para os Enfermeiros da Secretaria Municipal de Saúde de Montes Claros;
- Realização de Oficina sobre Sistematização da Assistência de Enfermagem – SAE na Upa Municipal do Hospital Samaritano em Governador Valadares;
- Realização de oficina sobre SAE no município de Formiga.

## **13-PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS**

- 9º Senafis em Bento Gonçalves – RS
- 20º CBCENF no Rio de Janeiro – RJ
- 2ª Semana Interna de Prevenção de Acidentes – SIPAT do Coren-MG;
- Semana de Enfermagem do Coren-MG - Belo Horizonte
- Semana de Enfermagem da Escola de Enfermagem da Santa Casa de Juiz de Fora;
- Eleição de representante do Coren-MG no município de Muriaé;

### **Capítulo 1.1 – Relatório de Atividades da Câmara Técnica**

#### **1 – Equipe**

##### **1.1 – Coordenação Adjunta:**

- Enfermeira Fiscal Patrícia Silva de Oliveira – Coren-MG 95.600

### **1.2 – Acadêmicas de Enfermagem:**

- Larissa Aarestrup de Aquino Aguiar;
- Paloma da Silva Rodrigues.

### **1.3 – Áreas Temáticas e Enfermeiros Colaboradores:**

#### **• Atenção Primária:**

- Monike Tathe Vieira – Coren-MG 172.829
- Marcela Guimarães Takahashi de Lazari – Coren-MG 185.619
- Cássia Bianca de Souza Quintão – Coren-MG 127.730

#### **• Central de Material e Esterilização:**

- Alcione Bastos Rodrigues – Coren-MG 13.681-R
- Amedorina Ferreira da Cunha - Coren-MG 20.871-R

#### **• Educação:**

- Aneilde Maria Ribeiro - Coren-MG 43125
- Juliana Maria de Melo – Coren-MG 179.809

#### **• Enfermagem do trabalho:**

- Walkíria Silva Moutinho - Coren-MG 19.780

#### **• Estética:**

- Dieigue Andrade Vieira – Coren-MG 213.454

#### **• Estomaterapia:**

- Eline Lima Borges – Coren-MG 42.261

#### **• Gerencial e Assistencial:**

- Danielle Brandão Silva - Coren-MG 81.812
- Roberta Vasconcelos Menezes de Azevedo - Coren-MG 49.416



- Elaine Araújo da Silva - Coren-MG 105. 271 (Dimensionamento)
- Leonor Gonçalves - Coren-MG 35.992 (Dimensionamento)
- Thania Aparecida Gomes da S. Barbosa - Coren-MG 208.958 (Dimensionamento)
  
- **Neonatologia:**
  - Aline Gonçalves de Azevedo – Coren-MG 144.326
  
- **Obstetrícia:**
  - Ludmilla Tabora Moreira Assis- Coren-MG 206.269
  - Josilene Fernandes de Oliveira - Coren-MG 202.339
  
- **Políticas Públicas:**
  - Leonardo Seixas Oliveira – Coren-MG 271.132
  
- **Saúde Mental:**
  - Walkíria Normândia dos Santos – Coren-MG 91.555
  
- **Segurança do Paciente:**
  - Érika de Oliveira Santos Vieira – Coren-MG 175.856
  
- **Sistematização da Assistência de Enfermagem:**
  - Luciana Regina Ferreira da Mata – Coren-MG 206.721
  
- **Terapia Intensiva:**
  - Thais Oliveira Gomes - Coren-MG 265.481
  
- **Urgência e Emergência:**
  - Clayton Lima Melo - Coren-MG 94349
  - Daniela Aparecida Moraes - Coren-MG 102.013
  - Érika de Azevedo Leitão - Coren-MG 63.659
  - Thais Oliveira Gomes - Coren-MG 265.481

## 2 – Resultados Alcançados

Os resultados alcançados mês a mês (janeiro a novembro de 2017) podem ser observados no Relatório de Produtividade – 2017) e também demonstramos o compilado do ano de 2017.

### RELATÓRIO DE PRODUTIVIDADE – 2017

Área	JANEIRO			FEVEREIRO			MARÇO			ABRIL		
	E-mails	PT	Ofícios	E-mails	PT	Ofícios	E-mails	PT	Ofícios	E-mails	PT	Ofícios
Atenção Primária	15		1	19	1	-	33	--	-	17	1	1
CME	1	-	-	1		1	1		-	2		-
Dimensionamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação	-	-	-	2	-	-	20	-	2	22	-	-
Enfermagem do Trabalho	2	-	-	4	-	-	4	-	-	2	-	-
Estomaterapia	2	-	-	8	1	-	4	-	-	4	1	-
Estética	-	-	-	-	-	-	7	-	-	5	-	-
Gerencial e assistencial	33	-	-	34	-	-	62	-	-	33	4	3
Neonatologia	-	-	-	5	-	-	-	-	-	1		-
Obstetrícia	5	-	-	-	-	-	15	-	-	8	2	-
Políticas Públicas	1	-	-	-	-	-	0	-	-	1	-	-
SAE	-	-	1	-	-	-	10	-	1	7	-	-
Saúde mental	-	-	-	-	-	-	7	-	-	3	-	-
Segurança do Paciente	-	-	-	-	-	-	2	-	-	3	-	-
Urgência e Emergência	5	-	-	3	-	-	20	-	-	17	-	-
Terapia Intensiva	-	-	-	-	-	-	1	-	-	3	-	-
Questões Trabalhistas	-	-	-	1	-	-	7	-	-	28	-	-
Outros	5	-	-	6	-	-	163	-	-	52	-	-
<b>Total</b>	<b>65</b>	<b>-</b>	<b>2</b>	<b>77</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>256</b>	<b>-</b>	<b>3</b>	<b>208</b>	<b>8</b>	<b>4</b>

**RELATÓRIO DE PRODUTIVIDADE – 2017**

Área	MAIO			JUNHO			JULHO			AGOSTO		
	E-mails	PT	Ofícios									
Atenção Primária	25	1	-	45	-	-	23	3	1	21	-	-
CME	5	-	-	6	-	-	3	-	-	3	-	-
Dimensionamento	0	-	-	0	-	-	6	-	-	9	-	-
Educação	16	-	-	16	-	-	5	-	-	4	-	-
Enfermagem do Trabalho	3	-	-	4	-	-	2	-	-	4	-	-
Estomaterapia	4	-	-	1	-	-	0	-	-	2	-	-
Estética	6	-	-	16	-	-	6	-	-	8	-	-
Gerencial e assistencial	37	2	1	60	-	-	18	-	-	135	-	-
Neonatologia	0	-	1	0	-	-	2	-	-	0	-	-
Obstetrícia	19	-	-	19	-	-	7	-	-	10	-	-
SAE	9	-	-	8	-	-	5	-	1	1	-	-
Saúde mental	5	-	-	8	1	-	3	1	-	3	-	-
Segurança do Paciente	3	-	-	3	-	-	0	-	-	0	-	-
Políticas Públicas	1	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-
Urgência e Emergência	13	-	-	16	-	-	12	-	-	50	-	-
Terapia Intensiva	0	-	-	11	-	-	0	-	-	1	-	-
Questões Trabalhistas	0	-	-	1	-	-	5	-	-	0	-	-
Outros	51	-	-	93	-	-	181	-	2	92	-	-
<b>Total</b>	<b>197</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>322</b>	<b>1</b>	<b>-</b>	<b>176</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>353</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

**RELATÓRIO DE PRODUTIVIDADE – 2017**

Área	SETEMBRO			OUTUBRO			NOVEMBRO			DEZEMBRO		
	E-mails	PT	Ofícios	E-mails	PT	Ofícios	E-mails	PT	Ofícios	E-mails	PT	Ofícios
Atenção Primária	27	-	-	222	-	-	15	41	-	-	-	-
CME	2	-	-	4	-	-	0	-	-	-	-	-
Dimensionamento	11	-	-	11	-	-	7	-	-	-	-	-
Educação	5	-	-	7	-	-	10	-	-	-	-	-
Enfermagem do Trabalho	2	-	-	2	-	-	2	-	-	-	-	-
Estomatoterapia	2	-	-	6	-	-	1	-	1	-	-	-
Estética	4	-	-	4	-	-	1	-	-	-	-	-
Gerencial e assistencial	128	-	1	31	-	1	22	1	1	-	-	-
Neonatologia	1	-	-	4	-	-	3	-	-	-	-	-
Obstetrícia	9	1	-	15	-	-	13	-	-	-	-	-
SAE	3	-	-	5	-	-	0	-	-	-	-	-
Saúde Mental	4	-	1	0	-	-	1	-	-	-	-	-
Segurança do Paciente	0	-	-	0	-	-	0	-	-	-	-	-
Políticas Públicas	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-
Urgência e Emergência	111	-	-	11	-	-	7	-	-	-	-	-
Terapia Intensiva	3	-	-	2	-	-	1	-	-	-	-	-
Questões Trabalhistas	2	-	-	4	-	-	2	-	-	-	-	-
Outros	257	-	2	471	-	-	123	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>457</b>	<b>1</b>	<b>4</b>	<b>799</b>	<b>-</b>	<b>1</b>	<b>208</b>	<b>-</b>	<b>2</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

### TOTAL GERAL – 2017

Área	E-mails	PT	Ofícios	E-mails	PT	Ofícios
Atenção primária	462	59	3	3	8	1
Cme	28	-	1	1	2	-
Dimensionamento	44	-	-	-	2	-
Educação	107	-	2	2	-	-
Enfermagem do trabalho	31	-	-	1	1	-
Estomaterapia	34	2	1	1	-	-
Estética *	57	-	-	1	2	-
Gerencial assistencial	593	6	6	1	10	-
Neonatologia	16	2	1	1	5	-
Obstetrícia	120	3	-	1	7	7
Políticas públicas	8	2	-	-	-	-
Sae	48	-	3	3	9	11
Saúde mental	34	2	1	1	1	-
Segurança do paciente	11	-	-	-	3	-
Urgência e emergência	265	-	-	-	4	-
Terapia intensiva	22	-	-	-	2	-
Questões trabalhistas	50	-	-	-	-	-
Outros	1.494	-	-	-	-	-
<b>TOTAL**:</b>	<b>3.424</b>	<b>76</b>	<b>18</b>	<b>16</b>	<b>59</b>	<b>19</b>

OBS: No ano de 2017, a Câmara Técnica recebeu 1382 e-mails e respondeu 2192 e-mails. O quantitativo de respostas é superior ao de entrada em virtude de termos respondido demandas “reprimidas” de 2015 e 2016.

### 3 – Projetos Realizados

- Projeto Publicação na Semana da Enfermagem do Coren-MG (Área Temática: Educação);
- Projeto SAE – Fiscalização do Processo de Enfermagem – Instrumentalização dos enfermeiros físicos para fiscalização da SAE (em andamento);
- Elaboração de artigo científico quanto às perguntas mais frequentes da Câmara Técnica em três áreas temáticas: Sistematização da Assistência de Enfermagem; Gerencial e Assistencial e Atenção Primária;
- Elaboração do Guia de Orientações para atuação da equipe de Enfermagem na Atenção Primária à Saúde, contemplando prescrição de medicamentos, solicitação de exames, bem

como diagnósticos e intervenções de enfermagem (Áreas Temáticas: Atenção Primária e Sistematização da Assistência de Enfermagem).

- Seleção e elaboração das perguntas e respostas mais frequentes/relevantes para publicação no site do Coren-MG, como instrumento de consulta rápida.

#### **4 – Eventos Realizados/Participação em eventos**

- I Curso Internacional de Atenção Humanizada à Mulher e ao Recém-Nascido - Hospital Sofia Feldman - 06/03/2017 (Participação da Colaboradora da Câmara Técnica de Obstetrícia Ludmilla Taborda);
- 1º Encontro Nacional de Enfermagem Ginecológica e 6º Encontro Nacional de Enfermagem Ginecológica do Estado do Rio de Janeiro - ENENG – Rio de Janeiro - 05 a 07/04/2017 (Participação da Colaboradora da Câmara Técnica de Obstetrícia Josilene Fernandes);
- Semana da Enfermagem do Coren-MG, envolvendo as áreas temáticas Urgência e Emergência, Obstetrícia, Atenção Primária e Estética:
  - Obstetrícia: Enfermeira Josilene Fernandes de Oliveira – *Palestra: Enfermagem Obstétrica: Desafios e Perspectivas* – 08/05/2017;
  - Atenção Primária: Enfermeira Monike Tathe Viera - *Palestra: Orientações para atuação da equipe de enfermagem na Atenção Primária à Saúde* - 08/05/2017;
  - Urgência e Emergência: Enfermeiro Clayton Lima Melo - *Palestra: Repensando a organização dos serviços de urgência e emergência em Minas Gerais* - 09/05/2017;
  - Estética: Enfermeira Dieigue Andrade Vieira - *Palestra: Enfermagem na Estética: Relato de experiência* – 09/05/2017.
- Semana da Enfermagem - 10/05/2017 - Centro Hospitalar Psiquiátrico de Barbacena (CHPB) – Barbacena – Palestrante Walkiria Normandia - Tema: "Desinstitucionalização";
- Semana da Enfermagem – 10 e 11/05/2017 – Capacitação dos Enfermeiros da UPA em transporte do doente pediátrico e neonatal gravemente enfermo - Colaborador da Câmara Técnica de Neonatologia Vitório Guedes - Congonhas - MG;
- Palestra – 15/05/2017 – Santa Casa de Misericórdia – Juiz de Fora - Palestrante Érika Vieira – Tema: Segurança do Paciente com Ênfase nos Erros de Medicação;
- Semana da Enfermagem – 17/05/2017 - CAPSi – Itabira - Palestrante Walkiria Normandia - Tema: Permanência-Dia e serviço como um todo do Centro de Atenção Psicossocial Infância Juvenil – CAPSi;
- Capacitação: Sistematização da Assistência de Enfermagem dos profissionais de enfermagem – 17 e 18/05/17 – Divinópolis;
- Semana da Enfermagem – 18/05/2017 - Hospital Vila da Serra – Nova Lima - Walkiria Moutinho e Richardson (Enfermeiro designado para palestrar) – Tema: Síndrome de Burnout;

- Semana da Enfermagem – 18/05/2017 – PUC – Coração Eucarístico – Palestrante Clayton Lima – Tema: Punção Intra-Óssea;
- Semana da Enfermagem – 22/05/17 – Instituto Mário Pena - Palestrante Clayton Lima – Oficina de capacitação: Utilização de ferramentas para transição de cuidado nos serviços de saúde;
- Capacitação: Sistematização da Assistência de Enfermagem dos enfermeiros da Atenção Primária de Alfenas – MG – 23/05/2017;
- Palestra – 23/05/2017 – Pitágoras – Brumadinho - Palestrante Alexandre Ernesto – Tema: Cuidados Paliativos;
- Capacitação: Sistematização da Assistência de Enfermagem – 23/05/17 – Formiga;
- Palestra – 24/05/2017 - Faculdade Kennedy – BH - Palestrante Érika Vieira – Tema: Primeira Semana Integrada da Saúde com o tema "Segurança do Paciente";
- Participação e representação do Colaborador da Câmara Técnica Vitório Guedes no XV Congresso Mineiro de Terapia Intensiva da SOMITI – 25 a 27/05/2017;
- Participação da Colaboradora da Câmara Técnica Thais Gomes no XV Congresso Mineiro de Terapia Intensiva da SOMITI - 25 a 26/05/2017;
- Palestra – 24 e 31/05/2017 – Hospital Cristiano Machado - Palestrante Érika Vieira – Tema: Identificação do Paciente- Evento: I Workshop de Segurança do Paciente;
- Palestra – 01/06/2017 – Secretaria Municipal de Saúde - Barroso - Palestrante Alexandre Ernesto – Tema: Cuidados Paliativos;
- I Simpósio de Mortalidade Materna - Tema: Mortalidade materna e responsabilidade social. 01/06/2017 - Participação da Colaboradora da Câmara Técnica de Obstetrícia Josilene Fernandes;
- Semana da Enfermagem – 08/06/2017 - Universidade Federal De Viçosa (UFV) – Palestrante Luciana da Mata - Tema: Boas práticas de enfermagem para promoção da segurança do paciente (Evento): Palestra 1: Sistematização da Assistência de Enfermagem e os desafios para a Segurança do Paciente;
- Semana da Enfermagem – 09/06/2017 - Universidade Federal De Viçosa (UFV) – Palestrante Luciana da Mata - Tema: Boas práticas de enfermagem para promoção da segurança do paciente (Evento) : Palestra 2 – O papel do Coren no fortalecimento do uso do processo de enfermagem como metodologia para promoção da segurança do paciente;
- Palestra – 09/06/2017 – Ciências Médicas - Palestrante Alexandre Ernesto – Tema: Seminário sobre Cuidados Paliativos na Assistência de Enfermagem;
- VI Simpósio de Qualidade Assistencial fundamentada na segurança do paciente promovido pela CME - Participação da Colaboradora da Câmara Técnica de CME Alcione Bastos Rodrigues - 29 e 30/06/17 - Belo Horizonte-MG;
- Palestra – 01/07/2017 – Carmo do Cajurú - MG - Palestrante Alexandre Ernesto – Tema: Cuidados Paliativos na Atenção Primária;
- Capacitação (Sistematização da Assistência de Enfermagem) dos profissionais de enfermagem dos serviços de Saúde Coletiva – EFS e UBS - SMS de Alfenas – 02/07/2017 – Palestrante Luciana da Mata;

- Palestra – 13/07/2017 – Carmópolis de Minas - MG - Palestrante Alexandre Ernesto – Tema: Cuidados Paliativos na Atenção Primária;
- Palestra – 22/08/2017 – Pitágoras Betim - MG - Palestrante Alexandre Ernesto – Tema: Cuidados Paliativos em Enfermagem;
- Palestra: Implementação do Processo de Enfermagem em serviços hospitalares - Hospital Bom Samaritano e UPA - Palestrante Luciana da Mata – 15 e 16/08/2017 – Governador Valadares;
- I Jornada de Ginecologia e Obstetrícia da Sogimig - Participação da Colaboradora da Câmara Técnica Josilene Fernandes – 19/08/2017;
- Palestra – 22/08/2017 – Pitágoras Betim - MG - Palestrante Alexandre Ernesto – Tema: Cuidados Paliativos em Enfermagem;
- Palestra – 28/07/2017 – Nova Serrana - MG - Palestrante Alexandre Ernesto – Cuidados Paliativos na Atenção Primária - VII Conferência Municipal de Saúde de Nova Serrana;
- Palestra – 29 e 30/08/2017 – Vespasiano – MG – Palestrante Monike Thate – Tema: Imunização;
- Palestra – 31/08/2017 – Belo Horizonte – MG – Empresa Geoestável Consultoria e Projeto - Palestrante Monike Thate – Tema: DST/HIV;
- 69º Congresso Brasileiro de Enfermagem e no II Colóquio Brasileiro de Enfermagem em Saúde Mental - Participação da Colaboradora da Câmara Técnica do Coren-MG Walkiria Normandia - 04 a 06/09/2017 - Maceió;
- 13º Congresso Brasileiro de Enfermagem em Centro Cirúrgico, Recuperação Anestésica e Centro de Material Esterilizado - SOBECC - 12 a 15/09/2017 - São Paulo: Participação da Colaboradora da Câmara Técnica de CME Amedorina Ferreira da Cunha;
- Palestra – 04/10/2017 – Faculdade ASA Brumadinho – MG – Palestrante Walkiria Normandia – Tema: Suicídio e doenças mentais;
- Palestra – 10 e 11/10/2017 – Vespasiano – MG - Palestrante Monike Thate – Tema: Diabetes: novas insulinas no mercado, aspectos importantes na aplicação de insulina, aspectos importantes na monitorização da glicemia e escolha do glicosímetros para a equipe de enfermagem, médicos e farmacêuticos do município de Vespasiano;
- Seminário – 30/10/2017 – Prefeitura Municipal de Sarzedo – MG - Palestrante Monike Thate – Tema: Atenção Básica à Saúde de Sarzedo;
- Palestra – 31/10/2017 – Belo Horizonte – MG – Empresa Geoestável Consultoria e Projeto - Palestrante Monike Thate – Tema: Primeiros Socorros;
- 2º Curso TCTP - Hospital Sofia Feldman - parceria com a ABC/MRE e JICA (Participação da Colaboradora da Câmara Técnica de Obstetrícia Ludmilla Tabora) – 06/11/2017;
- Palestra – 20/11/2017 – Faculdade Izabela Hendrix - MG - Palestrante Alexandre Ernesto – Tema: A Atuação do Enfermeiro nos Cuidados Paliativos;
- Reunião Geral de Fiscais: Capacitação dos fiscais do Coren-MG sobre Dimensionamento de Enfermagem - 28 e 29/11/2017 - colaboradoras da Câmara Técnica (Dimensionamento) - Enfermeiras: Elaine Araújo da Silva - Coren-MG 105. 271; Leonor Gonçalves - Coren-MG 35.992; Thania Aparecida Gomes da Silva Barbosa - Coren-MG 208.958;

- Palestra – 30/11/2017 – Faculdade Ciências Médicas - MG - Palestrante Alexandre Ernesto – Tema: Cuidados paliativos voltados para o paciente idoso;
- Plenária Ordinária CMSBH (Saúde Mental no SUS-BH e Outros Assuntos) - Participação da Colaboradora da Câmara Técnica de Saúde Mental Walkiria Normandia – 30/11/17;
- Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho do Coren-MG, envolvendo a área temática:
  - Atenção Primária: Enfermeira Monike Tathe Viera - Palestra: DSTs/HIV, alcoolismo e tabagismo - 30/11 e 01/12/2017;
- Reunião Geral de Fiscais: Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE): Enfermeira Luciana da Mata - Relato de experiência sobre as visitas técnicas realizadas com os fiscais nas instituições de saúde – 30/11/2017.

## 5 – Grupos de Trabalho

Alguns grupos foram criados para possibilitar a realização dos projetos realizados e descritos no item 3 deste relatório.

- Grupo para o Projeto Publicação – Coren-MG (Educação e SAE);
- Grupo para elaboração de artigo científico quanto às perguntas mais frequentes da Câmara Técnica em três áreas temáticas: Sistematização da Assistência de Enfermagem; Gerencial e Assistencial e Atenção Primária;
- Grupo para elaboração do Guia de Orientações para atuação da equipe de Enfermagem na Atenção Primária à Saúde, contemplando prescrição de medicamentos, solicitação de exames, bem como diagnósticos e intervenções de enfermagem (Áreas Temáticas: Atenção Primária e Sistematização da Assistência de Enfermagem).

## 6 – Reuniões/Visitas Técnicas

- Reuniões de Comitês de BH (prevenção e óbito materno) - 19/04/2017 e 25/04/2017 participação da Colaboradora da Câmara Técnica de Obstetrícia Josilene Fernandes;
- Reunião do Fórum Perinatal – 10/05/2017 – participação da Colaboradora da Câmara Técnica de Obstetrícia Josilene Fernandes;
- Reunião com gestores da atenção primária para estabelecimento de acordos sobre a implementação do processo de enfermagem – Formiga – 23/05/2017 (participação da colaboradora da Câmara técnica – SAE, Luciana da Mata);
- Reunião para discussão de formação em ultrassom para enfermagem obstétrica – 25/05/2017 – Hospital Sofia Feldman – Participação da Colaboradora da Câmara Técnica de Obstetrícia Ludmilla Taborda;

- Reunião da Comissão Perinatal de Belo Horizonte – 07/06/2017 – Participação da Colaboradora da Câmara Técnica de Obstetrícia Josilene Fernandes;
- Visita técnica da Câmara Técnica de SAE – Luciana da Mata com a fiscal Octávia – Hospital São Sebastião – Viçosa – 08/06/2017;
- Reunião ampliada com a participação dos enfermeiros obstétricos (Abenfo-MG, Coren-MG, Hospital Sofhia Feldman e Cofen) para definição de critérios para elaboração do projeto em ultrassonografia para enfermagem obstétrica – Participação da Colaboradora da Câmara Técnica de Obstetrícia – Ludmilla Taborda – 06/07/2017 – Hospital Sofia Feldman;
- Reunião com a linha de ensino e pesquisa do Hospital Sofia Feldman para elaboração do projeto em ultrassonografia para enfermagem obstétrica – Participação da Colaboradora da Câmara Técnica de Obstetrícia Ludmilla Taborda – 11/07/2017 – Hospital Sofia Feldman;
- Reunião com gestores da atenção primária para estabelecimento de acordos sobre a implementação do processo de enfermagem – Alfenas – 01/08/2017 – participação da colaboradora da Câmara técnica – SAE, Luciana da Mata;
- Reunião com RT do hospital Sofia Feldman sobre modelo de comprovação de capacitação de enfermeiros para inserção de DIU – 14/08/17 – participação da Colaboradora da Câmara Técnica de Obstetrícia Josilene Fernandes;
- Visita técnica – UPA Governador Valadares e reunião com enfermeiro da UPA para propor estratégias de implementação do processo de enfermagem – Luciana da Mata – 15/08/2017 – Governador Valadares;
- Visita técnica da Câmara Técnica de SAE – Luciana da Mata no Hospital Bom Samaritano – 16/08/2017 – Governador Valadares;
- Visita técnica da Câmara Técnica de SAE – Luciana da Mata com a Fiscal Octávia – Hospital Belo Horizonte – 06/10/2017;
- Visita técnica da Câmara Técnica de SAE – Luciana da Mata com a Fiscal Fabíola – Hospital Semper – 09/10/2017;
- Visitas técnicas da Câmara Técnica de SAE – Luciana da Mata com os fiscais Fabíola e Willian – Hospital Ipsemg – 22/09/2017, 04/10/2017 e 07/11/2017;
- Visita técnica da Câmara Técnica de SAE – Luciana da Mata com a fiscal Fabíola – Hospital Infantil João Paulo II - 25/10/2017;
- Visita técnica da Câmara Técnica de SAE – Luciana da Mata com a fiscal Fabíola – Maternidade Santa Fé – 13/11/2017;
- Visita técnica da Câmara Técnica de SAE – Luciana da Mata com a fiscal Fabíola – Hospital Mário Pena – 30/10/2017 e 14/11/2017.

## Capítulo 1.2 – Relatório de Atividades da Unidade De Processo Ético (UPE)

### 1 – Equipe

- Francielly Raissa Santos Oliveira - Acadêmica de enfermagem
- Graziane de Almeida Paula – Agente administrativa
- Solange Campos Pimenta – Agente administrativa
- Renata Ramalho Mendes Nunan – Enfermeira Fiscal - Coordenadora adjunta

### 2 - Resultados Alcançados

#### Janeiro/2017

- 1) Denúncias autuadas: 17
- 2) Processos Éticos Instaurados: 02
- 3) Processos Éticos Julgados: 03
- 4) Audiências de Conciliação realizadas: 0
- 5) Audiência de Conciliação realizada em Processo Ético: 0
- 6) Procedimento de Reabilitação: 01
- 7) Aplicação da penalidade de advertência verbal: 02
- 8) Sessão Solene de Desagravo: 01
- 9) Audiências de Instrução na sede: 0
- 10) Audiências de Instrução no interior: 02
- 11) Comissões de Instrução nomeadas: 10
- 12) Mandado de citações expedidas: 04
- 13) Mandado de intimações expedidas: 105
- 14) Ofícios expedidos: 07

#### Fevereiro/2017

- 15) Denúncias autuadas: 17
- 16) Processos Éticos Instaurados: 10
- 17) Processos Éticos Julgados: 10
- 18) Audiências de Conciliação realizadas: 03
- 19) Audiência de Conciliação realizada em Processo Ético: 01
- 20) Procedimento de Reabilitação: 0
- 21) Aplicação da penalidade de advertência verbal: 08
- 22) Sessão Solene de Desagravo: 0
- 23) Audiências de Instrução na sede: 02
- 24) Audiências de Instrução no interior: 03
- 25) Comissões de Instrução nomeadas: 08

- 26) Mandado de citações expedidas: 09
- 27) Mandado de intimações expedidas: 157
- 28) Ofícios expedidos: 07

### **Março/2017**

- 29) Denúncias autuadas: 26
- 30) Processos Éticos Instaurados: 0
- 31) Processos Éticos Julgados: 0
- 32) Audiências de Conciliação realizadas: 02
- 33) Audiência de Conciliação realizada em Processo Ético: 0
- 34) Procedimento de Reabilitação: 0
- 35) Aplicação da penalidade de advertência verbal: 0
- 36) Sessão Solene de Desagravo: 0
- 37) Audiências de Instrução na sede: 02
- 38) Audiências de Instrução no interior: 0
- 39) Comissões de Instrução nomeadas: 12
- 40) Mandado de citações expedidas: 18
- 41) Mandado de intimações expedidas: 132
- 42) Ofícios expedidos: 11

### **Abril/2017**

- 43) Denúncias autuadas: 07
- 44) Processos Éticos Instaurados: 05
- 45) Processos Éticos Julgados: 06
- 46) Audiências de Conciliação realizadas: 02
- 47) Audiência de Conciliação realizada em Processo Ético: 01
- 48) Procedimento de Reabilitação: 01
- 49) Aplicação da penalidade de advertência verbal: 05
- 50) Sessão Solene de Desagravo: 0
- 51) Audiências de Instrução na sede: 03
- 52) Audiências de Instrução no interior: 02
- 53) Comissões de Instrução nomeadas: 03
- 54) Mandado de citações expedidas: 08
- 55) Mandado de intimações expedidas: 150
- 56) Ofícios expedidos: 11

### **Maió/2017**

- 57) Denúncias autuadas: 16

- 58) Processos Éticos Instaurados: 0
- 59) Processos Éticos Julgados: 05
- 60) Audiências de Conciliação realizadas: 0
- 61) Audiência de Conciliação realizada em Processo Ético: 0
- 62) Procedimento de Reabilitação: 0
- 63) Aplicação da penalidade de advertência verbal: 02
- 64) Sessão Solene de Desagravo: 0
- 65) Audiências de Instrução na sede: 04
- 66) Audiências de Instrução no interior: 03
- 67) Comissões de Instrução nomeadas: 01
- 68) Mandado de citações expedidas: 05
- 69) Mandado de intimações expedidas: 131
- 70) Ofícios expedidos: 07

#### **Junho/2017**

- 71) Denúncias autuadas: 14
- 72) Processos Éticos Instaurados: 11
- 73) Processos Éticos Julgados: 01
- 74) Audiências de Conciliação realizadas: 0
- 75) Audiência de Conciliação realizada em Processo Ético: 0
- 76) Procedimento de Reabilitação: 01
- 77) Aplicação da penalidade de advertência verbal: 0
- 78) Sessão Solene de Desagravo: 0
- 79) Audiências de Instrução na sede: 0
- 80) Audiências de Instrução no interior: 04
- 81) Comissões de Instrução nomeadas: 05
- 82) Mandado de citações expedidas: 07
- 83) Mandado de intimações expedidas: 111
- 84) Ofícios expedidos: 12

#### **Julho/2017**

- 85) Denúncias autuadas: 16
- 86) Processos Éticos Instaurados: 03
- 87) Processos Éticos Julgados: 03
- 88) Audiências de Conciliação realizadas: 02
- 89) Audiência de Conciliação realizada em Processo Ético: 0
- 90) Procedimento de Reabilitação: 0
- 91) Aplicação da penalidade de advertência verbal: 02
- 92) Sessão Solene de Desagravo: 0

- 93) Audiências de Instrução na sede: 0
- 94) Audiências de Instrução no interior: 03
- 95) Comissões de Instrução nomeadas: 00
- 96) Mandado de citações expedidas: 01
- 97) Mandado de intimações expedidas: 90
- 98) Ofícios expedidos: 07

#### **Agosto/2017**

- 99) Denúncias autuadas: 01
- 100) Processos Éticos Instaurados: 11
- 101) Processos Éticos Julgados: 0
- 102) Audiências de Conciliação realizadas: 03
- 103) Audiência de Conciliação realizada em Processo Ético: 0
- 104) Procedimento de Reabilitação: 01
- 105) Aplicação da penalidade de advertência verbal: 0
- 106) Sessão Solene de Desagravo: 0
- 107) Audiências de Instrução na sede: 03
- 108) Audiências de Instrução no interior: 03
- 109) Comissões de Instrução nomeadas: 15
- 110) Mandado de citações expedidas: 08
- 111) Mandado de intimações expedidas: 117
- 112) Ofícios expedidos: 16

#### **Setembro/2017**

- 113) Denúncias autuadas: 23
- 114) Processos Éticos Instaurados: 08
- 115) Processos Éticos Julgados: 05
- 116) Audiências de Conciliação realizadas: 01
- 117) Audiência de Conciliação realizada em Processo Ético: 02
- 118) Procedimento de Reabilitação: 0
- 119) Aplicação da penalidade de advertência verbal: 03
- 120) Sessão Solene de Desagravo: 0
- 121) Audiências de Instrução na sede: 01
- 122) Audiências de Instrução no interior: 0
- 123) Comissões de Instrução nomeadas: 07
- 124) Mandado de citações expedidas: 07
- 125) Mandado de intimações expedidas: 267
- 126) Ofícios expedidos: 12

### **Outubro/2017**

- 127) Denúncias autuadas: 0
- 128) Processos Éticos Instaurados: 01
- 129) Processos Éticos Julgados: 04
- 130) Audiências de Conciliação realizadas: 02
- 131) Audiência de Conciliação realizada em Processo Ético: 0
- 132) Procedimento de Reabilitação: 0
- 133) Aplicação da penalidade de advertência verbal: 03
- 134) Sessão Solene de Desagravo: 0
- 135) Audiências de Instrução na sede: 03
- 136) Audiências de Instrução no interior: 02
- 137) Comissões de Instrução nomeadas: 06
- 138) Mandado de citações expedidas: 11
- 139) Mandado de intimações expedidas: 145
- 140) Ofícios expedidos: 19

### **Novembro/2017**

- 141) Denúncias autuadas: 01
- 142) Processos Éticos Instaurados:
- 143) Processos Éticos Julgados:
- 144) Audiências de Conciliação realizadas: 04
- 145) Audiência de Conciliação realizada em Processo Ético: 0
- 146) Procedimento de Reabilitação: 03
- 147) Aplicação da penalidade de advertência verbal:
- 148) Sessão Solene de Desagravo: 0
- 149) Audiências de Instrução na sede: 04
- 150) Audiências de Instrução no interior: 02
- 151) Comissões de Instrução nomeadas: 01
- 152) Mandado de citações expedidas: 04
- 153) Mandado de intimações expedidas: 105
- 154) Ofícios expedidos: 09

### **Dezembro/2017**

Não informado

### 3 – Tabela Geral

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
PROCESSOS INSTAURADOS	2	10	0	5	0	11	3	11	8	1	11		62
PROFISSIONAIS DENUNCIADOS – ENFº	0	3	0	2	0	2	1	3	5	0	2		18
TE	1	9	0	3	0	10	5	7	3	1	7		46
AE	1	1	0	1	0	1	2	3	4	0	3		16
PROCESSOS JULGADOS	3	10	0	6	5	1	3	0	5	4	6		43
PENALIDADE APLICADAS – ABSOLVIÇÃO	3	13	1		7	0	0	0	2	4	7		37
ADVERTÊNCIA VERBAL	2	8	0	5	2	0	2	0	3	3	0		25
CENSURA	1	1	0	0	3	1	1	0	1	2	0		9
MULTA	0	1	0	1	3	0	1	0	0	0	1		7
SUSPENSÃO	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0		1
CASSAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0		1
CONCILIAÇÕES REALIZADAS EM PROCESSOS ÉTICOS	0	1	0	1	0	0	0	0	2	0	1		3
DENÚNCIAS AUTUADAS	17	17	26	7	16	14	16	1	23	0	1		138
CITAÇÕES EXPEDIDAS	4	9	18	8	5	7	1	8	7	11	6		84
INTIMAÇÕES EXPEDIDAS	105	157	132	150	131	111	90	117	267	145	105		1510
OFÍCIOS EXPEDIDOS	7	7	11	11	7	12	7	16	12	19	9		118
PORTARIAS EMITIDAS	69	30	30	15	21	39	25	24	48	18	4		323
DECISÕES EMITIDAS	10	27	1	26	14	31	11	21	30	30	44		245
AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO – CAPITAL	0	2	2	3	4	0	0	3	1	3	4		22
AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO – INTERIOR	2	3	0	2	3	4	3	3	0	2	2		24
AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO - DENÚNCIA	0	3	2	2	0	0	2	3	1	2	4		19
SOLICITAÇÕES DE REABILITAÇÕES	1	0	0	1	1	1	1		0	0	3		8
ADVERTÊNCIAS APLICADAS	0	0	0	1	1	0	2	2	1	1	1		9
DESAGRAVOS REALIZADOS	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		1
PARECERES DE ADMISSIBILIDADES EMITIDOS	32	4	32	18	10	19	10	22	18	40	26		231
PARECERES CONCLUSIVOS EMITIDOS	3	2	3	1	0	0	3	6	1	7	5		31
COMISSÕES NOMEADAS	10	8	12	3	1	5	0	15	7	6	1		68

#### 4 – Participação em Eventos

- Participação no 1º CONEENF - 06 A 09/06/2017 – Brasília – Enfª Renata Nunan
- Participação no 20º CBCENF - 06 A 10/11/2017 – Rio de Janeiro – Graziane Almeida de Paula

#### 5 – Grupos de Trabalho

Manual de Orientação do Código de Processo Ético Disciplinar da Enfermagem (classificação dos objetos dos processos): Enfª Renata Nunan e Márcia do Carmo Bizerra Caúla (Vice Presidente).

#### Tabelas

##### PROCESSOS INSTAURADOS X PROCESSOS JULGADOS NOS ÚLTIMOS QUATRO ANOS

	2014	2015	2016	2017*
<b>PROCESSOS INSTAURADOS</b>	37	29	56	62
<b>PROCESSOS JULGADOS</b>	51	33	35	42

\* Levantamento realizado até novembro/17

##### PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DENUNCIADOS

	2014	2015	2016	2017*
<b>ENFERMEIROS</b>	19	11	35	18
<b>TÉC. DE ENFERMAGEM</b>	41	23	46	46
<b>AUX. DE ENFERMAGEM</b>	10	3	8	16

\* Levantamento realizado até novembro/17

### PENALIDADES APLICADAS

	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017*</b>
<b>ADV. VERBAL</b>	38	23	16	26
<b>CENSURA</b>	17	7	7	10
<b>MULTA</b>	3	4	1	8
<b>SUSPENSÃO</b>	7	1	1	1
<b>CASSAÇÃO</b>	1	0	1	0
<b>ABSOLVIÇÃO</b>	21	17	5	34
<b>ARQUIVAMENTO/PRESCRIÇÃO</b>	0	0	0	3
<b>CONCILIAÇÃO</b>	0	0	0	3

\* Levantamento realizado até setembro/17

### DENÚNCIAS RECEBIDAS NOS ÚLTIMOS QUATRO ANOS

	2014	2015	2016	2017
DENÚNCIAS RECEBIDAS	138	81	179	138
CUNHO ÉTICO PROFISSIONAL	137	81	179	138
CUNHO OUTROS	81	1	0	0

### OFÍCIOS, CITAÇÕES, INTIMAÇÕES, PORTARIAS E DECISÕES EMITIDAS NOS ÚLTIMOS 2 ANOS

	<b>2016</b>	<b>2017*</b>
<b>OFÍCIOS</b>	129	118
<b>CITAÇÕES</b>	82	84
<b>INTIMAÇÕES</b>	1127	1510
<b>PORTARIAS</b>	290	323
<b>DECISÕES</b>	155	247

\* Levantamento realizado até novembro/17

### AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO, REALIZADAS, REABILITAÇÕES CONCEDIDAS, DESAGRAVOS DEFERIDOS E ADVERTÊNCIAS APLICADAS NOS ÚLTIMOS 2 ANOS

	<b>2016</b>	<b>2017*</b>
<b>AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO REALIZADAS</b>	21	22
<b>REABILITAÇÕES CONCEDIDAS</b>	2	4
<b>DESAGRAVOS DEFERIDOS</b>	4	1
<b>ADVERTÊNCIAS APLICADAS</b>	20	9

\* Levantamento realizado até novembro/17

**PARECERES EMITIDOS PELOS CONSELHEIROS**

	<b>2016</b>	<b>2017*</b>
<b>PARECERES DE ADMISSIBILIDADE</b>	135	231
<b>PARECERES CONCLUSIVOS</b>	31	31

\* Levantamento realizado até novembro/17

**COMISSÕES DE INSTRUÇÃO DESIGNADAS**

	<b>2016</b>	<b>2017*</b>
<b>COMISSÕES DE INSTRUÇÃO DESIGNADAS</b>	42	68

\* Levantamento realizado até novembro/17



## **Capítulo 2 – Relatório de Atividades do Gabinete (GAB)**

### **PLENÁRIO COREN-MG GESTÃO 2015-2017: DIRETORIA DO COREN-MG:**

Presidente: Enf. Marcos Rubio  
Vice-Presidente: Enfa. Márcia do Carmo Bizerra Caúla  
Primeira-secretária: Enfa. Kaciane Krauss Bruno Oliveira Lourenço  
Segunda-secretária: Enfa. Karina Porfírio Coelho  
Primeira-tesoureira: Enfa. Lisandra Caixeta de Aquino  
Segunda-tesoureira: TE Adriana Aparecida da Silva Pinheiro

### **DEMAIS MEMBROS EFETIVOS DO PLENÁRIO:**

Ana Paula Bispo Gonçalves Diana – Auxiliar de Enfermagem  
Elaine Márcia Silva Eugênio – Auxiliar de Enfermagem  
Juliana Bittencourt Braga – Enfermeira (efetiva desde 30/03/2017)  
Marta de Jesus Pereira Costa Carvalho – Técnica em Enfermagem  
Michelle Costa Leite Praça – Técnica em Enfermagem  
Mirian Alves Faustino Mendes – Enfermeira (renunciou ao mandato em 30/03/2017)  
Nieli de Matos Freire – Enfermeira  
Nilcelina Antônia de Brito Teixeira – Técnica em Enfermagem  
Rosana Maria Resgalla – Enfermeira  
Valéria Pereira Silva Rubio – Enfermeira

### **SUPLENTE:**

Anísia Luiza de Queiroz Salustiano – Enfermeira  
Clésia Gomes Carvalho – Técnica em Enfermagem  
Dênis da Silva Moreira – Enfermeiro  
Elânia dos Santos Pereira – Enfermeira  
Fabiane da Silva Maciel – Técnica em Enfermagem  
Fernanda Fagundes Azevedo Sindeaux – Enfermeira  
João Batista Moreira – Enfermeiro  
Juliana Bittencourt Braga – Enfermeira (até dia 29/03/2017)  
Maria Eudes Vieira – Auxiliar de Enfermagem  
Marlene Cristina dos Santos – Enfermeira  
Rosa Maria do Nascimento – Enfermeira  
Vanda Lúcia Martins – Auxiliar de Enfermagem  
Vaneide Valentim do Carmo – Auxiliar de Enfermagem  
Vânia da Conceição Gonçalves Ferreira – Auxiliar de Enfermagem



### **COMITÊ PERMANENTE DE CONTROLE INTERNO:**

Ana Paula Bispo Gonçalves Diana – Auxiliar de Enfermagem  
Rosana Maria Regalla – Enfermeira  
Valéria Pereira Silva Rubio – Enfermeira

### **DELEGADOS REGIONAIS:**

Efetivo: Marcos Rubio – Enfermeiro  
Suplente: Lisandra Caixeta de Aquino – Enfermeira

### **ALTERAÇÕES DO PLENÁRIO:**

Mirian Alves Faustino Mendes – Enfermeira (renunciou ao mandato em 30/03/2017)

### **AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS EM REUNIÕES DO PLENÁRIO:**

#### **25ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO**

Dra. Mirian Alves Faustino Mendes, Coren-MG 39577 ENF

#### **11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLENÁRIO**

Dra. Karina Porfírio Coelho, Coren-MG 269402 ENF – Segunda Secretária  
Dra. Lisandra Caixeta de Aquino, Coren-MG 118636 ENF – Primeira Tesoureira  
Dra. Mirian Alves Faustino Mendes, Coren-MG 39577 ENF

#### **27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO**

Não houve

#### **28ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO**

Não houve

#### **12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLENÁRIO**

Dra. Kaciane Krauss Bruno Oliveira Lourenço, Coren-MG 100045 ENF – Primeira Secretária  
Dra. Lisandra Caixeta de Aquino, Coren-MG 118636 ENF – Primeira Tesoureira  
Michelle Costa Leite Praça, Coren-MG 308266 TE

#### **29ª ORDINÁRIA DO PLENÁRIO**

Dra. Nieli de Matos Freire, Coren-MG 114331 ENF  
Dra. Valéria Pereira Silva Rubio, Coren-MG 87259 ENF

#### **13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLENÁRIO**

Dra. Nieli de Matos Freire, Coren-MG 114331 ENF

#### **Unidade de Controladoria Geral**

Rua da Bahia, 916 – 10º andar – Belo Horizonte - MG – CEP: 30160-011  
Contatos: (31) 3238-7535 - [www.corenmg.gov.br](http://www.corenmg.gov.br) ou [ucon@corenmg.gov.br](mailto:ucon@corenmg.gov.br)

**30ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO**

Não houve

**31ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO**

Não houve

**14ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLENÁRIO**

Dra. Valéria Pereira Silva Rúbio, Coren-MG 87259 ENF

**15ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLENÁRIO**

Michelle Costa Leite Praça, Coren-MG 308266 TE

**32ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO**

Dra. Karina Porfírio Coelho, Coren-MG 269402 ENF, Segunda Secretária  
Michelle Costa Leite Praça, Coren-MG 308266 TE

**16ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLENÁRIO**

Dra. Fernanda Fagundes Azevedo Sindeaux, Coren-MG 28324 ENF

**33ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO**

Não houve

**34ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO**

Não houve

**17ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLENÁRIO**

Dra. Valéria Pereira Silva Rúbio, Coren-MG 87259 ENF  
Elaine Márcia Silva Eugênio Coren-MG 141650 AE

**18ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLENÁRIO**

Dra. Karina Porfírio Coelho, Coren-MG 269402 ENF, Segunda Secretária

**19ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLENÁRIO**

Dr. Marcos Rúbio, Coren-MG 56684 ENF – Presidente  
Dra. Karina Porfírio Coelho, Coren-MG 269402 ENF – Segunda Secretária

**35ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO**

Dra. Karina Porfírio Coelho, Coren-MG 269402 ENF, Segunda Secretária

**AUSÊNCIAS NÃO JUSTIFICADAS EM REUNIÕES DO PLENÁRIO:**

**26ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO**

Dra. Mirian Alves Faustino Mendes, Coren-MG 39577 ENF

**SUBSTITUIÇÕES E CONSELHEIROS CONVIDADOS EM REUNIÕES DO PLENÁRIO:**

**25ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO**

Dra. Nieli de Matos Freire, Coren-MG 114331 ENF, como convidada

Dra. Juliana Bittencourt Braga, Coren-MG113143 ENF, como convidada

Clésia Gomes Carvalho, Coren-MG 495565 TE, como convidada

Maria Eudes Vieira, Coren-MG 151020 AE, como convidada

Vanda Lúcia Martins, Coren-MG 85215 AE, como convidada

Vaneide Valentim do Carmo, Coren-MG Coren-MG 1018533 TE, como convidada

**11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLENÁRIO**

Vânia da Conceição Castro Gonçalves Ferreira, Coren-MG 78447 AE, como convidada

**26ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO**

Clésia Gomes Carvalho, Coren-MG 495565 TE, como convidada

Maria Eudes Vieira, Coren-MG 151020 AE, como convidada

Fabiane da Silva Maciel, Coren-MG 512896 TE, como convidada

Vaneide Valentim do Carmo, Coren-MG 1018533 TE, como convidada

**27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO**

Clésia Gomes Carvalho, Coren-MG 495565 TE, como convidada

**28ª REUNIÃO DO PLENÁRIO**

Dr. João Batista Moreira, Coren-126983 ENF, como convidado

Clésia Gomes Carvalho, Coren-MG 495565 TE, como convidada

Vanda Lucia Martins, Coren-MG 85215 AE, como convidada

**12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLENÁRIO**

Dra. Fernanda Fagundes Azevedo Sindeaux, Coren-MG 283246 ENF (substituindo a Dra. Kaciane Krauss Bruno Oliveira Lourenço, Coren-MG 100045 ENF - Primeira Secretária)

Dr. Denis da Silva Moreira, Coren-MG 64766 ENF (substituindo a Dra. Lisandra Caixeta de Aquino, Coren-MG 118636 ENF)

Dra. Elânia dos Santos Pereira, Coren-MG 240005 ENF, como convidada

Vaneide Valentim do Carmo, Coren-MG 400502 AE, como convidada.

### **29ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO**

Dra. Rosa Maria do Nascimento Coren-MG 26857 ENF (substituindo a Dra. Nieli de Matos Freire, Coren-MG 114331 ENF)

Dra. Elânia dos Santos Pereira, Coren-MG 240005 ENF (substituindo a Dra. Valéria Pereira Silva Rubio, Coren-MG 87259 ENF)

Fabiane da Silva Maciel, Coren-MG 512896 TE, como convidada.

### **13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLENÁRIO**

Dra. Fernanda Fagundes Azevedo Sindeaux, Coren-MG 283246 ENF (substituindo a Dra. Nieli de Matos Freire, Coren-MG 114331 ENF)

Clésia Gomes Carvalho, Coren-MG 495565 TE, como convidada

Fabiane da Silva Maciel, Coren-MG 512896 TE, como convidada

### **30ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO**

Dra. Marlene Cristina dos Santos, Coren-MG 270125 ENF, como convidada

Maria Eudes Vieira, Coren-MG151020 AE, como convidada

Vanda Lúcia Martins, Coren-MG, 85215 AE, como convidada

Vaneide Valentim do Carmo, Coren-MG 1018533 TE, como convidada

### **31ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO**

Anísia Luiza de Queiroz Salustiano, Coren-MG 42346 ENF, como convidada

Elânia dos Santos Pereira, Coren-MG 240005 ENF, como convidada

Fernanda Fagundes Azevedo Sindeaux, Coren-MG 283246 ENF, como convidada

Maria Eudes Vieira, Coren-MG 151020 AE, como convidada

Vanda Lúcia Martins, Coren-MG, 85215 AE, como convidada

Vaneide Valentim do Carmo, Coren-MG 1018533 TE, como convidada.

### **14ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLENÁRIO**

Dra. Anísia Luiza de Queiroz Salustiano, Coren-MG 42346, como convidada

Dr. Dênis da Silva Moreira, Coren-MG 64766, como convidado

Dra. Rosa Maria do Nascimento, Coren-MG 26857, como convidada

### **15ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLENÁRIO**

Dr. João Batista Moreira, Coren-MG 126983 ENF, como convidado

Vanda Lúcia Martins, Coren-MG 85215 AUX-R (substituindo a Conselheira Michelle Costa Leite Praça, Coren-MG 308266 TE)

### **32ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO**

Fernanda Fagundes Azevedo Sindeaux, Coren-MG 283246 ENF (substituindo a Dra. Karina Porfírio Coelho, Coren-MG 269402 ENF, Segunda Secretária)

Vânia da Conceição Gonçalves Ferreira, Coren-MG 78447 AE (substituindo a Conselheira Michelle Costa Leite Praça)

Vanda Lúcia Martins, Coren-MG, 85215 AE, como convidada  
Clésia Gomes Carvalho, Coren-MG 495565 TE, como convidada

#### **16ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLENÁRIO**

Dra. Elânia dos Santos Pereira, Coren-MG 240005 ENF, como convidada  
Fabiane da Silva Maciel, Coren-MG 512896 TE, como convidada

#### **33ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO**

Dra. Rosa Maria do Nascimento, Coren-MG 26857, como convidada  
Fabiane da Silva Maciel, Coren-MG 512896 TE, como convidada  
Vaneide Valentim do Carmo, Coren-MG 1018533 TE, como convidada  
Vânia da Conceição Gonçalves Ferreira, Coren-MG 78447 AE, como convidada

#### **34ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO**

Fabiane da Silva Maciel, Coren-MG 512896 TE, como convidada  
Drª Elânia dos Santos Pereira, Coren-MG 240005 ENF, como convidada

#### **17ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLENÁRIO**

Dra. Anísia Luiza de Queiroz Salustiano, Coren-MG 42346, como convidada  
Dr. Dênis da Silva Moreira, Coren-MG 64766, como convidado  
Dra. Rosa Maria do Nascimento, Coren-MG 26857, como convidada

#### **18ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLENÁRIO**

Clésia Gomes Carvalho, Coren-MG 495565 TE, como convidada  
Fabiane da Silva Maciel, Coren-MG 512896 TE, como convidada

#### **19ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLENÁRIO**

Dra. Fernanda Fagundes Azevedo Sindeaux, Coren-MG 283246 ENF (substituindo a Dra. Karina Porfírio Coelho, Coren-MG 269402 ENF)  
Fabiane da Silva Maciel, Coren-MG 512896 TE, como convidada

#### **35ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO**

Dra. Fernanda Fagundes Azevedo Sindeaux, Coren-MG 2830246 ENF (substituindo a Dra. Karina Porfírio Coelho, Coren-MG 269402 ENF)  
Dra. Anísia Luiza de Queiroz Salustiano, Coren-MG 42346 ENF, como convidada  
Maria Eudes Vieira, Coren-MG 151020 AE, como convidada  
Vaneide Valentim do Carmo, Coren-MG 1018533 TE, como convidada

### **AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS EM REUNIÕES DE DIRETORIA**

#### **88ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA**

Não houve

**89ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA**

Dra. Karina Porfírio Coelho, Coren-MG 269402 ENF - Segunda Secretária

**90ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA**

Dra. Kaciane Krauss Bruno Oliveira Lourenço, Coren-MG 100045 ENF - Primeira Secretária

**91ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA**

Não houve

**92ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA**

Não houve

**93ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA**

Não houve

**94ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA**

Adriana Aparecida da Silva Pinheiro, Coren-MG 608117 TE - Segunda Tesoureira

**95ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA**

Não houve

**96ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA**

Dr. Marcos Rubio, Coren-MG 56684 ENF – Presidente

Adriana Aparecida da Silva Pinheiro, Coren-MG 608117 TE – Segunda Tesoureira

**97ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA**

Não houve

**98ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA**

Não houve

**99ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA**

Não houve

**100ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA**

Dra. Karina Porfírio Coelho, Coren-MG 269402 ENF - Segunda Secretária

**101ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA**

Não houve

**102ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA**

Não houve

**103ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA**

Não houve

**104ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA**

Dra. Márcia do Carmo Bizerra Caúla, Coren-MG 172750 ENF – Vice-Presidente

**105ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA**

Não houve

**106ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA**

Dr. Marcos Rubio, Coren-MG 56684 ENF- Presidente

**107ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA**

Dra. Kaciane Krauss Bruno Oliveira Lourenço, Coren-MG 100045 ENF- Primeira Secretária

**108ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA**

Não houve

**109ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA**

Dra. Márcia do Carmo Bizerra Caúla, Coren-MG 172750 ENF- Vice-Presidente

**110ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA**

Não houve

**111ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA**

Não houve

**112ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA**

Não houve

**113ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA**

Adriana Aparecida da Silva Pinheiro, Coren-MG 608117 TE – Segunda Tesoureira

**114ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA**

Não houve

**115ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA**

Dr. Marcos Rubio, Coren-MG 56684 ENF- Presidente

Dra. Karina Porfírio Coelho, Coren-MG 269402 ENF – Segunda Secretária

**116ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA**

Dr. Marcos Rubio, Coren-MG 56684 ENF – Presidente

Dra. Karina Porfírio Coelho, Coren-MG 269402 ENF – Segunda Secretária

**117ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA**

Não houve

**118ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA**

Dr. Marcos Rubio, Coren-MG 56684 ENF – Presidente

**119ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA**

Não houve

**120ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA**

Dr. Marcos Rubio, Coren-MG 56684 ENF – Presidente

**121ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA**

Dr. Marcos Rubio, Coren-MG 56684 ENF – Presidente

**122ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA**

Dra. Márcia do Carmo Bizerra Caúla, Coren-MG 172750 ENF - Vice-Presidente

[

**123ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA**

Dr. Marcos Rubio, Coren-MG 56684 ENF - Presidente

**124ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA**

Dra. Márcia do Carmo Bizerra Caúla, Coren-MG 172750 ENF - Vice-Presidente

Adriana Aparecida da Silva Pinheiro, Coren-MG 608117 TE, Segunda Tesoureira

**125ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA**

Dra. Karina Porfírio Coelho, Coren-MG 269402 ENF - Segunda Secretária.

**126ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA**

Conselheira Dra. Karina Porfírio Coelho, Coren-MG 269402 ENF - Segunda Secretária

**REPRESENTANTES DO COREN-MG NO INTERIOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS:**

Enfermeira Dagmar da Costa Esteves Chaves – Alfenas

Enfermeiro Agnaldo da Silva Gomes – Almenara

Enfermeira Regina Linhares Frota da Motas – Araxá

Enfermeira Maria Amélia Carneiro Estrela – Arinos

Auxiliar de Enfermagem Maria de Fátima Rodrigues de Oliveira – Barbacena

Enfermeiro João Batista Moreira – Boa Esperança  
Enfermeira Maria Inês Ribeiro Leão – Divinópolis  
Enfermeira Débora Vitória A. Lisboa Villela – Itajubá  
Enfermeira Marília Henenina Gusmão Dutra – Itinga  
Enfermeira Silma Aparecida de Freitas – Iturama  
Enfermeira Miriam Murad Leite Andrade – Lavras  
Enfermeira Carolina Conte Junqueira – Leopoldina  
Enfermeiro Mauro Luiz Fonseca – Mariana  
Enfermeira Rosalba Cassuci Arantes – Paracatu  
Enfermeira Noemi Romero Augusto – Patos de Minas  
Enfermeiro Leandro de Jesus Santos Bandeira – Pirapora  
Enfermeira Amanda Cristina de Souza – Poços de Caldas  
Enfermeira Érika Cristina de Matos Silva – Raul Soares  
Enfermeira Cristiany Reis Costa Ferreira Pinto – São Lourenço  
Enfermeira Nathália Oliveira Martins – Unai

## **GABINETE**

O Gabinete é a Unidade responsável por assessorar e executar as determinações do Presidente, da Diretoria e do Plenário do Coren-MG, bem como por exercer as atividades administrativas que dão suporte aos mesmos e às Comissões Especiais.

Ao Gabinete compete a gerência do funcionamento da Unidade, que consiste em:

- Atender presencialmente ou via telefone e email aos inscritos, funcionários do Coren-MG, Conselheiros, Colaboradores e representantes de outras Entidades;
- Prestar suporte administrativo aos membros da Diretoria e demais Conselheiros;
- Supervisionar o planejamento e organização de reuniões de Diretoria e Plenária: Elaborar pautas, encaminhar documentos aos Conselheiros, confeccionar esboço de Atas, controlar presença dos Conselheiros e solicitar jetons;
- Solicitar diárias para Diretores, Conselheiros e Colaboradores;
- Solicitar auxílio representação para Diretores, Conselheiros e Colaboradores;
- Agendar reuniões;
- Controlar a agenda do Auditório;
- Controlar a entrada e saída de documentos da Unidade e controlar a tramitação de documentos despachados pelo Presidente; para as unidades, Conselheiros e Câmaras Técnicas do Coren-MG;
- Elaborar ofícios, Portarias e outros documentos;
- Organizar e controlar o arquivo do gabinete;
- Controlar e planilhar os Atos Normativos;
- Inserir atos normativos e pareceres técnicos no site;

- Inserir os Atos Normativos na intranet;
- Levantar necessidades relativas à realização de eventos (coffee break, material gráfico, material didático, palestrantes, espaços, etc) para posterior requisição de aquisição;
- Gerenciar as inscrições em eventos oferecidos pelo Coren-MG;
- Prestar suporte administrativo durante eventos;
- Gerenciar o banco de empregos no site do Coren-MG;
- Efetuar e compra e o controle de passagens aéreas;
- Realizar a triagem e enviar respostas a e-mails destinados ao Gabinete e ao Fale Conosco do site do Coren-MG.

Além disso o Gabinete presta todo o tipo de auxílio à Diretoria, sendo o mesmo responsável pela agenda e pela gestão da assessoria, controlando e executando as atividades relacionadas às Reuniões de Diretoria e Plenário.

### **Equipe**

#### **Gabinete**

Jorge de Freitas Souza – Assessor Especial do Presidente  
Marco Aurélio dos Santos – Assessor Especial Administrativo  
Fabiana Campos Pereira – Agente Administrativo  
Maximiliano Agostini – Assessor Jurídico Especial  
Joana Silveira Cunha – Chefe de Gabinete  
Rosane Aparecida Gregório Diniz – Agente Administrativo  
Diana Maria de Oliveira – Agente Administrativo  
Fabiana Campos Pereira – Agente Administrativo  
Paulo Silva Júnior – Arquiteto

#### **Assessoria de Comunicação**

Júnia Letícia Augusto – Assessora de Comunicação Social  
Eugênio Zanforlin Neto – Designer Gráfico/Publicitário  
Marcela Rocha Duarte – Estagiária de Jornalismo

#### **Centro de Documentação e Memória**

Meissane Andressa da Costa Leão – Bibliotecária  
Daniel Zuim Mussi – Estagiário de Conservação e Restauração  
Anderson Reis Correa – Estagiário de Arquivologia  
Matheus Costa de Oliveira e Souza – Estagiário de Arquivologia

## EVENTOS REALIZADOS PELA DIRETORIA DO COREN-MG EM 2017

- \* Plenária Aberta em Juiz de Fora – 09/02/2017
- \* Seminário de Dimensionamento de Enfermagem – 23/03/2017
- \* 9º Emita – Encontro Mineiro de Técnicos e Auxiliares de Enfermagem – 05/04/2017
- \* Plenária Aberta em Uberlândia – 06/04/2017
- \* Semana da Enfermagem – 08, 09 e 10/05/2017
- \* Plenária Aberta em Montes Claros – 08/06/2017
- \* Plenária Aberta em Varginha – 10/08/2017
- \* Palestra Segurança do paciente com ênfase nos erros de medicação em Ubá – 14/09/2017
- \* Palestra Segurança do paciente com ênfase nos erros de medicação em Muriaé – 14/09/2017
- \* Palestra Segurança do paciente com ênfase nos erros de medicação em Cataguases – 15/09/2017
- \* Palestra Segurança do paciente com ênfase nos erros de medicação em Juiz de Fora – 15/09/2017
- \* Ciclo de Palestras em Salinas – 19/09/2017
- \* Ciclo de Palestras em Montes Claros – 21/09/2017

### Comissão de Eventos do Coren-MG

Em conformidade à Portaria nº 207, de 09 de junho de 2016, foi criada a Comissão Organizadora dos Eventos Científicos promovidos pelo Coren-MG. O presente relatório consiste em um levantamento das atividades desenvolvidas pela Comissão no período de junho de 2016 a dezembro de 2017 e serve como uma ferramenta para subsidiar a elaboração do Relatório de Gestão 2015/2017 do Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais.

A Comissão de Eventos é composta pelas Conselheiras: Adriana Aparecida da Silva Pinheiro, Ana Paula Bispo Gonçalves Diana, Michelle Costa Leite Praça, Nieli de Matos Freire e Valéria Pereira Silva Rubio.

A Comissão de Eventos organizou 06 eventos sendo 04 Plenárias Descentralizadas, 01 EMITA (Encontro Mineiro de Técnicos e Auxiliares de Enfermagem) e a Semana da Enfermagem.

Os eventos tiveram suas palestras focadas no cuidado dos profissionais de Enfermagem no que tange a ética e a prática da assistência prestada no intuito de aproximar o Coren dos inscritos.

Para nortear a entrega da homenagem aos Profissionais "**Destaque na Enfermagem**" foi elaborado um regulamento junto à Assessoria Jurídica do Coren-MG.

### Eventos realizados:

- **Plenária Aberta de Juiz de Fora:** Realizada em 09 de fevereiro em Juiz de Fora e contou com a participação do presidente Dr. Marcos Rubio que proferiu a abertura do evento, sendo seguido pelas palestras:

- 1- Apresentação do Coren e prestação de contas Gestão 2015/2017 proferida pelo Enfermeiro Dr. Marcos Rubio, Presidente do Coren-MG;
- 2- Políticas Públicas – Projetos de Lei para a Enfermagem Mineira proferida pela Enfermeira Dr<sup>a</sup> Márcia do Carmo Bizerra Caúla, vice-presidente do Coren-MG;
- 3- Segurança do paciente com ênfase nos erros de medicação Enfermeira Dr<sup>a</sup> Erika Oliveira, membro da Câmara Técnica de Segurança do Paciente do Coren-MG;
- 4- Iniciação ao Coaching proferida pela Enfermeira Dr<sup>a</sup> Fernanda Ferreira da Silva.

Participaram do evento 164 inscritos entre Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem. Ao final do evento, foram sorteados brindes aos inscritos.

- **9º EMITA – 2017 Encontro Mineiro de Técnicos e Auxiliares de Enfermagem de Minas Gerais:** Realizado em 05 de Abril em Uberlândia, contou com a participação do presidente Dr. Marcos Rubio que proferiu a abertura do evento, sendo seguido pelas palestras:

- 1- Saúde psíquica do profissional proferida pela Enfermeira Dr<sup>a</sup> Rosana Resgalla, Conselheira do Coren-MG;
- 2- Ética proferida pelo Enfermeiro Dr. Júlio César Batista Santana, Doutor em Ética e membro da Comissão de Ética do Coren-MG;
- 3- Erros de procedimentos no processo do cuidar proferida pelo Enfermeiro Dr. Marcos Rubio, Presidente do Coren-MG;
- 4- Violência contra o profissional e assédio moral proferida pelas Enfermeiras Dr<sup>a</sup> Raquel Curcino de Andrade e Dr<sup>a</sup> Carla Prado Silva, Enfermeiras Fiscais do Coren-MG e Dr. Maximiliano Agostini, Assessor Jurídico do Coren-MG.

Participaram do evento 208 inscritos entre Técnicos e Auxiliares de Enfermagem.

Ao final do evento, foram homenageados os inscritos '**Destaque na comunidade**'.

- **Plenária Aberta de Uberlândia:** Realizada em 06 de abril em Uberlândia, contou com a participação do presidente Dr. Marcos Rubio que proferiu a abertura do evento, sendo seguido pelas palestras:

- 1- Apresentação do Coren e prestação de contas Gestão 2015/2017 proferida pelo Enfermeiro Dr. Marcos Rubio, Presidente do Coren-MG;
- 2- Políticas Públicas – Projetos de Lei para a Enfermagem Mineira proferida pela Enfermeira Dr<sup>a</sup> Márcia do Carmo Bizerra Caúla, vice-presidente do Coren-MG;

- 3- Qualidade e segurança para o profissional no ambiente de trabalho proferida pela Enfermeira Dr<sup>a</sup> Erika Oliveira, membro da Câmara Técnica de Segurança do Paciente do Coren-MG;
- 4- Iniciação ao Coaching proferida pela Enfermeira Dr<sup>a</sup> Hérica Santos, Master Coach Trainer.

Participaram do evento 167 inscritos entre Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem. Ao final do evento, foram sorteados brindes aos inscritos.

- **SEMANA DA ENFERMAGEM 2017 – Enfermagem na linha de frente transformando o cuidado:** Realizada nos dias 8 e 9 de maio no Auditório Izabela Hendrix em Belo Horizonte, e no dia 10 de maio no Auditório do Coren-MG. Contou com a participação do presidente Dr. Marcos Rubio que proferiu a abertura do evento, sendo seguido pelas palestras:

**Dia 08/05/2017:**

- 1- Apresentação do Coren e prestação de contas Gestão 2015/2017 proferida pelo Enfermeiro Dr. Marcos Rubio, Presidente do Coren-MG;
- 2- Enfermagem Obstétrica – Desafios e Perspectivas proferida pela Enfermeira Dr<sup>a</sup> Josilene Fernandes de Oliveira, membro da Câmara Técnica de Obstetrícia do Coren-MG;
- 3- Ética e Redes Sociais proferida pelo Enfermeiro Dr. Vencelau Pantoja, 2º secretário Cofen;
- 4- Orientações para Atuação da Equipe de Enfermagem na Atenção Primária à Saúde, proferida pela Enfermeira Dr<sup>a</sup> Monike Tathe Vieira, membro da Câmara Técnica de Atenção Primária do Coren-MG;
- 5- Projeto Publicação proferida pela Enfermeira Dr<sup>a</sup> Juliana Maria de Melo Esteves, membro da Câmara Técnica de Educação do Coren-MG;

**Dia 09/05/2017:**

- 1- Políticas Públicas – Projetos de Lei para a Enfermagem Mineira proferida pela Enfermeira Dr<sup>a</sup> Márcia do Carmo Bizerra Caúla, vice-presidente do Coren-MG;
- 2- Enfermagem Forense, proferida pela Enfermeira Dr<sup>a</sup> Zenaide Cavalcanti de Medeiros Kernbeis, Presidente da Associação Brasileira de Enfermagem Forense (Abeforense) e Enfermeira Dr<sup>a</sup> Luciana Mathias de Oliveira Monteiro, presidente das Seccionais Sul e Centro-Oeste da Associação Brasileira de Enfermagem Forense (Abeforense);
- 3- Repensando a organização dos serviços de urgência e emergência em Minas Gerais proferida pelo Enfermeiro Dr. Clayton Lima Melo, membro da Câmara Técnica de Urgência e Emergência do Coren-MG;

- 4- Uso Seguro de Medicamentos proferida pelo Dr. Mário Borges Rosa, Farmacêutico e Coordenador da Comissão de Segurança do Paciente e Hospital Sentinela do Hospital João XXIII da Rede FHEMIG;
- 5- Enfermagem na Estética: relato de experiência, proferida pela Enfermeira Dr<sup>a</sup> Dieigue Andrade Vieira, membro da Câmara Técnica de Estética do Coren-MG;
- 6- Projeto Publicação proferida pela Enfermeira Dr<sup>a</sup> Juliana Maria de Melo Esteves, membro da Câmara Técnica de Educação do Coren-MG;

**Dia 10/05/2017:**

**Minicurso:** Introdução à Enfermagem Forense proferido pelas Enfermeiras Dra Zenaide Cavalcanti de Medeiros Kernbeis, Presidente da Associação Brasileira de Enfermagem Forense (Abeforense) e Dra Luciana Mathias de Oliveira Monteiro, presidente das Seccionais Sul e Centro-Oeste da Associação Brasileira de Enfermagem Forense (Abeforense);

- **Plenária Aberta de Montes Claros:** Realizada em 08 de junho em Montes Claros, contou com a participação do presidente Dr. Marcos Rubio que proferiu a abertura do evento, sendo seguido pelas palestras:
  - 1- Apresentação do Coren e prestação de contas Gestão 2015/2017 proferida pelo Enfermeiro Dr. Marcos Rubio, Presidente do Coren-MG;
  - 2- O processo do cuidar em Enfermagem: uma reflexão bioética proferida pela Enfermeira Dr<sup>a</sup> Cynthia Carolina Duarte Andrade, mestre em Farmacoeconomia e pós-graduada em trauma, urgência e emergência;
  - 3- Políticas Públicas – Projetos de Lei para a Enfermagem Mineira proferida pela Enfermeira Dr<sup>a</sup> Márcia do Carmo Bizerra Caúla, vice-presidente do Coren-MG;
  - 4- Qualidade e segurança para o profissional no ambiente de trabalho proferida pela Enfermeira Dr<sup>a</sup> Érika de Oliveira Santos Vieira, membro da Câmara Técnica de Segurança do Paciente do Coren-MG;

Participaram do evento 165 inscritos entre Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem. Ao final do evento, foram sorteados brindes aos inscritos.

- **Plenária Aberta de Varginha:** Realizada em 10 de agosto em Varginha, contou com a participação do presidente Dr. Marcos Rubio que proferiu a abertura do evento, sendo seguido pelas palestras:
  - 1- Apresentação do Coren e prestação de contas Gestão 2015/2017 proferida pelo Enfermeiro Dr. Marcos Rubio, Presidente do Coren-MG;

- 2- O processo do cuidar em Enfermagem: uma reflexão bioética proferida pelo Enfermeiro Dr. Júlio César Batista Santana, Doutor em Ética e membro da Comissão de Ética do Coren-MG;
- 3- Políticas Públicas – Projetos de Lei para a Enfermagem Mineira proferida pela Enfermeira Dr<sup>a</sup> Márcia do Carmo Bizerra Caúla, vice-presidente do Coren-MG;
- 4- Qualidade e segurança para o profissional no ambiente de trabalho proferida pela Enfermeira Dr<sup>a</sup> Érika de Oliveira Santos Vieira, membro da Câmara Técnica de Segurança do Paciente do Coren-MG;

Participaram do evento 61 inscritos entre Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem. Ao final do evento, foram sorteados brindes aos inscritos.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2017.

Adriana Aparecida da Silva Pinheiro  
COREN-MG 608.117 TE

Ana Paula Bispo Gonçalves Diana  
COREN-MG 573.771 AE

Michelle Costa Leite Praça  
COREN-MG 308266 TE

Nieli de Matos Freire  
COREN-MG 114.331

Valéria Pereira Silva Rubio  
COREN-MG 87.259

#### **PRODUÇÃO DE DOCUMENTOS NO GABINETE EM 2017**

- Correspondências protocoladas: 323
- Ofícios Circulares expedidos: 03
- Ofícios expedidos: 236
- Comunicações Internas expedidas: 130
- Pareceres Assessoria Especial emitidos: 27
- Comunicações Internas da Presidência expedidas: 03
- Processos de Sindicância instaurados: 01
- Processos Administrativos Disciplinares instaurados: 05
- Processos Administrativos instaurados: 06

## ATOS NORMATIVOS EXPEDIDOS EM 2017

### DECISÕES NORMATIVAS

1	Decide pela prorrogação da implantação do Sistema de Avaliação de Desempenho dos Empregados do Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais pelo prazo de 06 (seis) meses.	26/01/2017
2	Referenda a transferência de inscrição de profissionais.	26/01/2017
3	Referenda a concessão de inscrição secundária de profissionais.	26/01/2017
4	Referenda a concessão de pedido de inscrição remida de profissionais.	26/01/2017
5	Referenda a concessão de inscrição definitiva de profissionais.	26/01/2017
6	Referenda o cancelamento de inscrição de profissionais	26/01/2017
7	Dispõe sobre a convocação da Conselheira Dra. Nieli de Matos Freire para ocupar o cargo de Conselheiro Efetivo em substituição ao Conselheiro Dr. Alexandre Pereira Lages.	26/01/2017
8	Referenda a transferência de inscrição de profissionais.	22/02/2017
9	Referenda a concessão de inscrição secundária de profissionais.	22/02/2017
10	Referenda a concessão de pedido de inscrição remida de profissionais.	22/02/2017
11	Referenda a concessão de inscrição definitiva de profissionais.	22/02/2017
12	Referenda o cancelamento de inscrição de profissionais	22/02/2017
13	Referenda a concessão de Registro de Empresa.	22/02/2017
14	Referenda o cancelamento de registro de Empresa.	22/02/2017
15	Dispõe sobre a aplicação da Sumula vinculante nº. 13 nas contratações/nomeações do Coren-MG.	22/02/2017
16	Dispõe sobre a remessa ao Cofen da Prestação de Contas do Exercício de 2016.	22/02/2017
17	Dispõe sobre critérios para concessão de cursos subsidiados de pós-graduação ao enfermeiros fiscais.	30/03/2017
18	Referenda a transferência de inscrição de profissionais.	30/03/2017
19	Referenda a concessão de inscrição secundária de profissionais.	30/03/2017
20	Referenda a concessão de pedido de inscrição remida de profissionais.	30/03/2017
21	Referenda a concessão de inscrição definitiva de profissionais.	30/03/2017
22	Referenda o cancelamento de inscrição de profissionais.	30/03/2017

#### Unidade de Controladoria Geral

Rua da Bahia, 916 – 10º andar – Belo Horizonte - MG – CEP: 30160-011  
 Contatos: (31) 3238-7535 - [www.corenmg.gov.br](http://www.corenmg.gov.br) ou [ucon@corenmg.gov.br](mailto:ucon@corenmg.gov.br)

23	Dispõe sobre a convocação da Conselheira Dra. Juliana Bittencourt Braga, Coren-MG 113143-ENF para ocupar o cargo de Conselheira Efetiva em substituição à Conselheira Mirian Alves Faustino Mendes, Coren-MG 39577-ENF.	30/03/2017
24	Regulamenta, no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais, em conformidade com a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e com o Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, o acesso a informações, e dá outras providências.	30/03/2017
25	Dispõe sobre a aprovação do Guia de Orientações para atuação da equipe de enfermagem na Atenção Primária à Saúde que contempla a descrição das atribuições da equipe de enfermagem, solicitação de exames e prescrição de medicamentos pelo enfermeiro, bem como os principais diagnósticos de enfermagem e intervenções nas diferentes áreas de atuação na Atenção Primária à Saúde.	27/04/2017
26	Aprova a 1ª Reformulação Orçamentária para o exercício financeiro de 2017 do Coren-MG.	27/04/2017
27	Referenda a transferência de inscrição de profissionais.	27/04/2017
29	Referenda a concessão de pedido de inscrição remida de profissionais.	27/04/2017
30	Referenda a concessão de inscrição definitiva de profissionais.	27/04/2017
31	Referenda a concessão de inscrição secundária de profissionais.	27/04/2017
32	Referenda o cancelamento de inscrição de profissionais.	27/04/2017
33	Referenda a transferência de inscrição de profissionais.	25/08/2017
34	Referenda a concessão de inscrição secundária de profissionais.	25/05/2017
35	Referenda a concessão de pedido de inscrição remida de profissionais.	25/05/2017
36	Referenda o cancelamento de inscrição de profissionais.	25/05/2017
37	Referenda a concessão de inscrição definitiva de profissionais.	25/05/2017
38	Dispõe sobre a criação de Comissões de Ética de Enfermagem, em instituições onde existirem atividades de enfermagem no Estado de Minas Gerais.	23/05/2017
39	Referenda a transferência de inscrição de profissionais.	26/06/2017
40	Referenda a concessão de inscrição secundária de profissionais.	29/06/2017
41	Referenda a concessão de pedido de inscrição remida de profissionais.	29/06/2017
42	Referenda o cancelamento de inscrição de profissionais.	26/06/2017

43	Referenda a suspensão de inscrição de profissionais.	29/06/2017
44	Referenda a concessão de inscrição definitiva de profissionais.	26/06/2017
45	Referenda a transferência de inscrição de profissionais.	13/07/2017
46	Referenda a Cancelamento de inscrição de profissionais.	13/07/2017
47	Referenda a Pedido de inscrição Remida de profissionais.	13/07/2017
48	Referenda a Cancelamento de inscrição de profissionais.	13/07/2017
49	Referenda a suspensão de inscrição de profissionais.	13/07/2017
50	Referenda a concessão de inscrição definitiva de profissionais.	13/07/2017
51	Aprova alteração dos anexos I e II da Decisão Normativa nº. 78/2015 e 45/2016.	13/07/2017
52	Estabelece a forma de aplicação do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS Enfermagem - 2017.	13/07/2017
53	Decide pela suspensão da implantação do Sistema de Avaliação de Desempenho dos Empregados do Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais pelo prazo de 06 (seis) meses.	09/08/2017
54	Dispõe sobre as condições para deferimento pela Coordenação do Defis das solicitações de concessão de diárias para municípios com distância de até 100 Km da sede ou subseções.	31/08/2017
55	Referenda a Transferência de Inscrição para Outro COREN de profissionais.	31/08/2017
56	Referenda a Inscrição Secundária de profissionais.	31/08/2017
57	Referenda a Pedido de Inscrição Remida de profissionais.	31/08/2017
58	Referenda a Cancelamento de Inscrição de profissionais.	31/08/2017
59	Referenda suspensão de inscrição de profissionais.	31/08/2017
60	Referenda a Inscrição Definitiva de profissionais.	31/08/2017
61	Referenda a concessão de inscrição secundária de profissionais.	28/09/2017
62	Referenda a concessão de pedido de inscrição remida de profissionais.	28/09/2017
63	Referenda o cancelamento de inscrição de profissionais.	28/09/2017
64	Referenda a concessão de inscrição definitiva de profissionais.	28/09/2017
65	Referenda a concessão de Registro de Empresa.	28/09/2017
66	Referenda suspensão de inscrição de profissionais.	28/09/2017
67	Referenda a concessão de convênio sem ônus para Coren-MG.	26/10/2017

68	Referenda a concessão de inscrição secundária de profissionais.	26/10/2017
70	Referenda a concessão de pedido de inscrição remida de profissionais.	26/10/2017
71	Referenda o cancelamento de inscrição de profissionais.	26/10/2017
72	Referenda suspensão de inscrição de profissionais.	26/10/2017
73	Referenda a concessão de inscrição definitiva de profissionais.	26/10/2017

### ORDENS DE SERVIÇO GABINETE

1	Fixa normas para o fluxo de elaboração dos pareceres técnicos da Câmara Técnica do Coren-MG.	06/02/2017
2	Regulamenta a honraria a ser concedida aos enfermeiros, auxiliares e técnicos de enfermagem durante a Semana de Enfermagem do COREN-MG, a se realizar nos dias 08 e 06 de maio de 2017.	13/03/2017
3	Normatiza a entrega dos Manuais de Enfermagem e agenda de planejamento profissional.	16/05/2017
4	Institui cumprimento de metas para o Departamento de Fiscalização – Defis e critérios para produtividade dos Enfermeiros Fiscais.	23/05/2017
5	Suspensão temporária de viagens de fiscalização dos Enfermeiros Fiscais da Capital.	24/05/2017
6	Normatiza o controle patrimonial do Coren-MG e dá outras providências.	14/06/2017
7	Dispõe sobre as rotinas e procedimentos para aquisição de bens e serviços no Coren-MG.	30/06/2017
8	Normatiza a concessão de passagens e bagagens no âmbito do Coren-MG.	07/08/2017
9	Dispõe sobre a destinação e o rateio dos honorários advocatícios fixados por arbitramento, acordo ou sucumbência, nas ações judiciais que envolvam o Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais – Coren-MG.	16/11/2017
10	Normatiza a concessão de auxílio especialização no âmbito do Coren-MG.	24/08/2017
11	Normatiza os procedimentos relativos à utilização de veículos próprios em atividades de interesse do Coren-MG.	27/10/2017
12	Normatiza os documentos relativos à admissão, registro e atualização de dados cadastrais dos empregados, colaboradores e representantes do Coren-MG e dá outras providências.	17/11/2017

### ORDENS DE SERVIÇO UNIDADE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1	Autoriza a abertura de processo para aquisição de crachás (cartão) de identificação para os servidores, conselheiros, estagiários e visitantes do Coren-MG.	02/01/2017
2	Autoriza a abertura de processo para contratação de fornecimento de 2500 galões de água mineral sem gás em embalagens de 20 litros para o Coren-MG	06/01/2017
3	Autoriza a abertura de processo para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação e manutenção de redes físicas e lógicas de transmissão de dados.	06/01/2017

4	Autoriza a abertura de processo para aquisição de material destinado aos profissionais de enfermagem participantes de eventos promovidos pelo Coren-MG a se realizar em 2017.	09/01/2017
5	Autoriza a abertura de processo para aquisição de miniagendas com Código de Ética da Enfermagem	12/01/2017
7	Autoriza a abertura de processo para contratação de serviço de Coffee Break para a plenária aberta a realizar-se na cidade de Juiz de Fora-MG	17/01/2017
8	Autoriza a abertura de processo para contratação de empresa de transporte de passageiros para deslocamento de Conselheiros, colaboradores e funcionários do Coren-MG, para os municípios de Juiz de Fora e Varginha.	17/01/2017
9	Autoriza a abertura de processo para contratação de empresa especializada para realizar diagnóstico sobre plano de carreiras e salários e o modelo de avaliação de desempenho vigentes no Coren-MG.	17/01/2017
10	Autoriza a abertura de processo para contratação de profissional mestre de cerimônias para eventos na Sede e Subseções do Coren-MG.	25/01/2017
11	Autoriza a abertura de processo para contratação da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para prestação de serviços e vendas de produtos junto ao Coren-MG à sede (BH) e subseções.	03/02/2017
12	Autoriza a abertura de processo para prestação de serviço para recarga em 19 (dezenove) extintores e teste hidrostático em 3 (três) extintores do Coren-MG.	03/02/2017
13	Autoriza a abertura de processo para capacitação/treinamento para servidores do Coren-MG, membros da CPL e equipe de apoio ao pregão.	10/02/2017
14	Autoriza a abertura de processo para contratação de serviço para a elaboração de estudo de viabilidade econômica e operacional para a compra ou locação de 16 (dezesseis) veículos para uso do Coren-MG.	15/02/2017
15	Autoriza a abertura de processo para contratação de uso em serviço de banco de imagens, para uso da Assessoria de Comunicação – ASCOM – do Coren-MG.	15/02/2017
16	Autoriza a abertura de processo para serviços especializados relativos a avaliação de bem imóvel em Varginha-MG.	16/02/2017
17	Autoriza a abertura de processo para contratação de serviços de Coffee Break para os eventos a serem realizados nas subseções do Coren-MG.	16/02/2017
18	Autoriza a abertura de processo para aquisição de material gráfico e de expediente para uso do Coren-MG.	20/02/2017
20	Autoriza a abertura de processo para treinamento presencial Kaspersky Endpoint Security And Management – Fundamental para funcionário do Coren-MG.	22/02/2017
21	Autoriza a abertura de processo para contratação de palestrante para o Seminário de Dimensionamento de Enfermagem a ser promovido pelo Coren-MG, nos dias 21, 22 e 23 de março de 2017.	03/03/2017
22	Autoriza a abertura de processo para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Coffee Break e coquetel para eventos a serem realizados pelo Coren-MG na cidade de Belo Horizonte-MG.	03/03/2017
23	Autoriza a abertura de processo para contratação de empresa especializada na confecção de placas comemorativas.	08/03/2017

24	Autoriza a abertura de processo para contratação de serviço especializado em engenharia elétrica para realização de projeto de elétrica comum, especializada e iluminação para as novas adaptações e manutenção do sexto andar do edifício Sede do Coren-MG.	08/03/2017
25	Autoriza a abertura de processo para aquisição de uniformes para os funcionários do Coren-MG.	13/03/2017
26	Autoriza a abertura de processo para contratação de 02 inscrições no 12º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, a realizar-se nos dias 20 a 23 de março de 2017, na cidade de Foz do Iguaçu-PR.	13/03/2017
27	Autoriza a abertura de Processo para Contratação de Apólice coletiva de seguro para estagiários.	15/03/2017
28	Autoriza a abertura de processo para contratação de prestador de serviço de alvenaria para o 6º andar da sede do Coren-MG.	15/03/2017
29	Autoriza a abertura de processo para contratação de assinatura anual de informador jurídico.	16/03/2017
30	Autoriza a abertura de processo para contratação da palestrante Hérica Santos para a Plenária aberta de Uberlândia.	22/03/2017
31	Autoriza a abertura de processo para contratação/aquisição de piso em PVC, divisórias e portas de vidro, parede Drywall e pintura para as novas adaptações da sala do Defis (departamento de fiscalização), no 6º andar da sede do Coren-MG.	30/03/2017
32	Autoriza a abertura de processo para fornecimento e instalação de suporte para aparelho de ar condicionado na sede do Coren-MG.	30/03/2017
33	Autoriza a abertura de processo para aquisição de impressoras portáteis jato de tinta e cartuchos.	30/03/2017
34	Autoriza a abertura de processo para contratação de empresa especializada em comunicação visual corporativa para produção e instalação de materiais diversos de comunicação visual e sinalização no departamento de fiscalização no 6º andar do Coren-MG.	30/03/2017
35	Autoriza a abertura de processo para elaboração de laudo técnico de avaliação/perícia, apresentando a situação atual na qual se encontram as instalações elétricas da sede do Coren-MG.	11/04/2017
36	Autoriza a abertura de processo para contratação do palestrante Dr. Mário Borges Rosan para a semana da enfermagem do Coren-MG.	11/04/2017
37	Autoriza a abertura de processo para contratação de serviço para realização de revisão obrigatória de 50.000 KM no veículo oficial do Coren-MG Renault Logan Dynamique 1.6 ano 2015.	11/04/2017
38	Autoriza a abertura de processo para contratação de serviço de administração de imóvel junto a empresa módulo imóveis referente a sala adquirida pelo Coren-MG na cidade de Uberlândia-MG.	17/04/2017
39	Autoriza a abertura de processo para contratação de serviços especializados de segurança e medicina do trabalho.	18/04/2017
40	Autoriza a abertura de processo para contratação de serviço para mudança de bens móveis dom Coren-MG do 6º andar (DEFIS) para o 5º andar da Sede do Coren	25/04/2017
41	Autoriza a abertura de processo para contratação de encadernações de documentos permanentes do Coren-MG.	25/04/2017

42	Autoriza a abertura de processo para contratação de revisão obrigatória de 10.000 Km no veículo do Coren-MG Nissan Frontier.	09/05/2017
43	Autoriza a abertura de processo para aquisição de equipamentos de informática para o Coren-MG.	09/05/2017
44	Autoriza a abertura de processo para contratação de importação dos dados patrimoniais relativos às avaliações dos bens móveis do Coren-MG para o sistema SISPAT.NET	15/05/2017
45	Autoriza a abertura de processo para a contratação de publicação em jornal de grande circulação da portaria 259/2017, que nomeia a Comissão Eleitoral, em atendimento ao Art. 18, §2º do Código Eleitoral.	18/05/2017
46	Autoriza a abertura de processo para aquisição de carimbos, borrachas e refis.	22/05/2017
47	Contratação de publicação em jornal de grande circulação, do edital eleitoral nº. 01, em atendimento ao art. 5º. Do código eleitoral Resolução Cofen 523/2016.	29/05/2017
51	Autoriza a abertura de processo para contratação de serviço especializado relativo a avaliação de bem imóvel: duas vagas de garagem localizadas em Montes Claros	13/06/2017
52	Autoriza a abertura de processo para contratação de serviço de locação de espaço em Rack de Datacenter externo, denominado colocation.	14/06/2017
53	Autoriza a abertura de processo para contratação de 01 inscrição no 4º contratos Week, a ser realizar-se nos dias 26 a 30 de junho de 2017.	16/06/2017
54	Autoriza a abertura de processo para contratação de serviço de locação de espaço em Rack de Datacenter externo, denominado colocation.	20/06/2017
55	Autoriza a abertura de processo para aquisição de livros para o acervo do Coren	21/06/2017
56	Autoriza a abertura de processo para aquisição e instalação de persianas horizontais para as dependências do Coren-MG.	23/06/2017
57	Autoriza a abertura de processo para aquisição de certificados digitais tipo A1 (E-CNPJ)	26/06/2017
58	Autoriza a abertura de processo para aquisição de coadores de pano e adoçante.	26/06/2017
59	Autoriza a abertura de processo para contratação de vaga de garagem para os veículos do Coren-MG locados NA Subseção de Juiz de Fora.	04/07/2017
60	Autoriza a abertura de processo para aquisição de controlador de ponto eletrônico de digitais, incluindo atualização de Software de gestão de ponto existente ou implantação de novo software. Treinamento na solução de Software e hardware implantada.	12/07/2017
62	Autoriza a abertura de processo para publicação de chamamento público em jornal de circulação na cidade de Juiz de Fora-MG.	12/07/2017
63	Autoriza a abertura de processo para contratação de empresa especializada para realizar e apresentar estudos da tabela salarial do plano de carreiras e salários vigentes e outros estudos e atividades a critério do Coren-MG.	12/07/2017
64	Autoriza a abertura de processo para contratação de 03 (três) inscrições para funcionários na XI Convenção Mineira de Contabilidade a realizar-se no período de 30/08/17 a 01/09/17 na cidade de Belo Horizonte - Minas Centro.	18/07/2017
66	Autoriza a abertura de processo para contratação de serviço de plotagem na frota de veículos oficiais do Coren-MG	01/08/2017

68	Autoriza a abertura de processo para contratação de empresa de transporte para traslado de conselheiros e funcionários ao 20º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem a se realizar de 06 a 10 de novembro de 2017, na cidade do Rio de Janeiro.	04/08/2017
69	Autoriza a abertura de processo para contratação de empresa para fornecimentos de vale-transporte para os servidores da subseção de Juiz de Fora.	24/08/2017
70	Autoriza a abertura de processo para contratação de publicação de chamamento público em jornal de circulação na cidade de Montes Claros.	24/08/2017
71	Autoriza a abertura de processo para contratação de publicação de chamamento público em jornal de circulação na cidade de Pouso Alegre.	24/08/2017
72	Autoriza a abertura de processo para aquisição de portas, com instalação, para o 6º andar do Coren-MG.	30/08/2017
74	Autoriza a abertura de processo para 01 (uma) inscrição para servidot no 11ª Pregão Week – Semana Nacional de Estudos Avançados sobre Pregão, a realizar-se nos dias 16 a 20/10/2017, na cidade de Foz do Iguaçu.	11/09/2017
75	Autoriza a abertura de processo para contratação de publicação de chamamentos público em jornal de circulação na cidade de Varginha.	14/09/2017
76	Autoriza a abertura de processo para aquisição de Microcomputadores, HDS e Switchs gerenciáveis e licenças de Software Adobe Creative Cloud.	15/09/2017
77	Autoriza a abertura de processo para contratação de serviço telefônico de discagem direta gratuita DDG, na modalidade 0800 para o Coren.	18/09/2017
78	Autoriza a abertura de processo para aquisição de urna de acrílico em formato piramidal com tampa, dobradiça e fecho para cadeado em acrílico.	22/09/2017
79	Autoriza a abertura de processo para aquisição de direito de uso de licença do módulo cccustos.net do sistema implanta e contratação do serviço de suporte técnico, manutenção e atualizações com hospedagem em datacenter do cccustos.net	22/09/2017
80	Autoriza a abertura de processo para contratação de pessoa jurídica para segurar 02 (dois) veículos oficiais do Coren-MG – Nissan Frontier SL Ano/Modelo 2016-20116 e Renault Logan 1.6 Dynamique Ano/Modelo 2014-2015, pelo período de 6 (seis) meses.	03/10/2017
81	Autoriza a abertura de processo para aquisição de mobiliário para instalação de espaço Kids no setor de atendimento da Sede do Coren-MG.	03/10/2017
82	Autoriza a abertura de processo para aquisição de bens móveis para o departamento de fiscalização - DEFIS, na Sede d Coren-MG.	04/10/2017
83	Autoriza a abertura de processo para contratação de pessoa jurídica para locação de 01 (uma) vaga de garagem para a guarda de veículo locado pelo Coren-MG, na Subseção da cidade de Pouso Alegre-MG.	13/10/2017
84	Autoriza a abertura de processo para aquisição de vagas de garagem na cidade de Montes Claros para o Coren-MG.	17/10/2017
86	Autoriza a abertura de processo para aquisição de computador com monitor para suprir demanda de ampliação do parque de computadores do Coren-MG.	18/10/2017
87	Autoriza a abertura de processo para aquisição de câmeras IP e injetor POE para demanda de Video-vigilância do Coren-MG.	18/10/2017

88	Autoriza a abertura de processo para aquisição de vestimenta típica mineira para entrada de delegação do Coren-MG na abertura do 20º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem - CBCENF.	19/10/2017
89	Autoriza a abertura de processo para aquisição de Notebooks para suprir demanda da Diretoria e da Unidade de Fiscalização do Coren-MG.	20/10/2017
90	Autoriza a abertura de processo para contratação de publicação de chamamento público em jornal de circulação na cidade de Teófilo Otoni-MG	24/10/2017
92	Autoriza a abertura de processo para contratação de empresa especializada, visando o desenvolvimento de todas as atividades relacionadas com o evento Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem - CBCENF, conforme pregão 056/2017 SRP 025/2017.	01/11/2017
93	Autoriza a abertura de processo para aquisição de placa de homenagem.	06/11/2017
95	Autoriza a abertura de processo para contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários relativos a arrecadação dos créditos tributários e não tributários do Coren-MG.	07/11/2017
97	Autoriza a abertura de processo para locação de uma vaga de garagem na cidade de T. Otoni pelo período de 12 meses para a guarda do veículo locado pelo Coren	13/11/2017
98	Autoriza a abertura de processo para contratação de empresa para realizar treinamentos presenciais de atendimento ao público, conforme demanda personalizada do Coren-MG.	13/11/2017
99	Autoriza a abertura de processo para aquisição de gêneros alimentícios e filtro de papel para o Coren-MG.	13/11/2017
100	Autoriza a abertura de processo para contratação de empresa para fornecimento de vale-transporte para a subseção de Varginha.	16/11/2017
101	Autoriza a abertura de processo para contratação de empresa fornecedora de cartões vale-transporte para os servidores do Coren-MG lotados na subseção de Uberlândia-MG.	16/11/2017
103	Autoriza a abertura de processo para contratação de três inscrições para o evento Conferência Nacional dos Conselhos profissionais, a realizar-se do dia 27 a 30 de novembro de 2017, na cidade de Brasília-DF.	20/11/2017
106	Autoriza a abertura de processo para contratação de empresa especializada para realizar treinamentos presenciais de Excel conforme a demanda personalizada do Coren-MG.	28/11/2017

### DECISÕES

1	Aprovar por unanimidade, o arquivamento da denúncia apresentada pela Senhora Débora Cristina Machado Furst, em desfavor da Enfermeira Lucimone da Silva Coren-MG 276238.	27/01/2017
2	Dispõe sobre o pedido de reabilitação apresentado pela Técnica de Enfermagem Maria da Consolação Muniz Braga Coren-MG 338080-TE.	31/01/2017
3	Dispõe sobre a instauração de Processo Ético em desfavor da Auxiliar de Enfermagem Jacira Santos de Oliveira Coren-MG 613737-AE.	31/01/2017

4	Dispõe sobre o arquivamento da denúncia apresentada pelo Dr. Leonardo Rodrigo Fernandes CRM-MG 56070, em desfavor do Técnico de Enfermagem Ismael Augusto Correia Coren-MG 349099-TE.	31/01/2017
5	Dispõe sobre a instauração de Processo Ético em desfavor da Técnica de Enfermagem Bruna Pereira da Silva Souza Coren-MG 528409-TE.	31/01/2017
6	Dispõe sobre o arquivamento da denúncia apresentada pelo Hospital de Clínicas da UFTM, em desfavor do Enfermeiro Emerson Darlon Borges da Silva Coren-MG 159961.	31/01/2017
7	Dispõe sobre a homologação da conciliação realizada entre a Enfermeira Raquel Helena Lopes de Castro Coren-MG 112227 e os Técnicos de Enfermagem Maria José de Fátima Lopes Coren-MG 448279-TE, Cíntia Carmo Alves Coren-MG 335190-TE, Rosilene Luciana Batista Coren-MG 666447-TE, Júlio Cezar Carioca Coren-MG 71575-TE, Erlane Escolástica dos Santos Coren-MG 248593-TE, Géssica Arantes Gonçalves Coren-MG 866231-TE, Maria Clarete da Anunciação Souza Coren-MG 552043-TE e a Auxiliar de Enfermagem Eunice dos Santos Arcanjo Coren-MG 439339-AE.	31/01/2017
8	Dispõe sobre a aplicação da penalidade de advertência verbal e censura a Enfermeira Rita de Cássia Machado Portugal Coren-MG 225872.	31/01/2017
9	Dispõe sobre a absolvição do Enfermeiro Eberte Monteiro da Silva Coren-MG 232338 e das Técnicas de Enfermagem Érica Fernanda Moreira Triunfo de Souza Coren-MG 365669-TE e Irani dos Santos Oliveira Coren-MG 646302-TE.	31/01/2017
10	Dispõe sobre a aplicação da penalidade de advertência verbal a Técnica de Enfermagem/Auxiliar de Enfermagem Rosimar Pedrosa Oliveira Coren-MG 434453-TE/Coren-MG 297397-AE.	31/01/2017
11	Dispõe sobre o arquivamento da denúncia apresentada pelas Enfermeiras Laura Regina Alves Cafaggi Coren-MG 227106, Milca Silva Batista Coren-MG 240776, Rosemeire Rosário da Silva Coren-MG 162595, em desfavor dos Técnicos de Enfermagem Fabiano Antunes Marinho Coren-MG 471248-TE, Sidnei Luiz de Jesus Coren-MG 305032-TE, Débora Fernanda Santos Fernal Lima Coren-MG 395949-TE e Silas Pereira da Silva Coren-MG 417755-TE.	14/02/2017
12	Dispõe sobre o arquivamento da denúncia apresentada por Maysa Rodrigues Gimenes, em desfavor da Enfermeira Sabrina Santos Souza Coren-MG 398842.	14/02/2017
13	Dispõe sobre a homologação da conciliação realizada entre a Enfermeira Fernanda dos Santos Pereira Batista Coren-MG 203303 e o Técnico de Enfermagem Ismael Augusto Correia Coren-MG 349099-TE	14/02/2017
14	Dispõe sobre o arquivamento da denúncia apresentada pelo Enfermeiro Wellington da Cunha Coren-MG 83878, em desfavor do Auxiliar de Enfermagem Herlon Emerson de Castro Coren-MG 569178-AE.	14/02/2017
15	Dispõe sobre o arquivamento da denúncia apresentada pela Enfermeira Aline Ribeiro Murta Coren-MG 193536, em desfavor das Enfermeiras Ana Paula Camargo Chaves Coren-MG 96987-IS e Renata Fiuza Cruz Coren-MG 362103.	14/02/2017

16	Dispõe sobre a instauração de Processo Ético em desfavor da Técnica de Enfermagem Amanda Gomes da Silva Coren-MG 608254-TE.	14/02/2017
17	Dispõe sobre o arquivamento da denúncia apresentada pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais, em desfavor da Técnica de Enfermagem Daniela de Oliveira Pereira Coren-MG 426673-TE.	14/02/2017
18	Dispõe sobre o arquivamento da denúncia apresentada pelo senhor Jorge Antônio Lima Filho.	14/02/2017
19	Dispõe sobre a instauração de Processo Ético em desfavor da Técnica de Enfermagem Claudionice Ferreira Rodrigues Coren-MG 553221-TE e do Enfermeiro Flávio Pinheiro Abdala Coren-MG 208981.	14/02/2017
20	Dispõe sobre o arquivamento da denúncia apresentada pela senhora Marlene Conceição da Silva, em desfavor dos Técnicos de Enfermagem Luzia Bitencourt Assis de Souza Coren-MG 195962-TE e Fabrício Inácio da Silva Coren-MG 907263-TE.	14/02/2017
21	Dispõe sobre o arquivamento da denúncia apresentada pela Técnica de Enfermagem Helena Maria de Sousa Coren-MG 49526-TE, em desfavor da Técnica de Enfermagem Tereza Ferreira da Silva Coren-MG 513638-TE.	14/02/2017
22	Dispõe sobre a instauração de Processo Ético em desfavor dos Técnicos de Enfermagem Wellington Orcino da Silva Coren-MG 489258-TE e Sandro Lúcio Monteiro Coren-MG 448337-TE.	14/02/2017
23	Dispõe sobre o arquivamento da denúncia apresentada pela Enfermeira Luciana Marques Marx Coren-MG 122509, em desfavor das Técnicas de Enfermagem Aline Pimenta Almeida Coren-MG 74316-TE, Anivalda Ferreira Costa e Silva Coren-MG 73909-TE, Ana Paula Nonato Coren-MG 105680-TE, Mayra Cardozo de Araújo Coren-MG 169152-TE e Denise Pires de Oliveira Coren-MG 695057-TE.	14/02/2017
24	Dispõe sobre a instauração de Processo Ético em desfavor da Técnica de Enfermagem Maria Geralda do Prado Coren-MG 185914-TE.	14/02/2017
25	Dispõe sobre a instauração de Processo Ético em desfavor do Técnico de Enfermagem Sérgio Luiz de Paula Coren-MG 1006348-TE.	14/02/2017
26	Dispõe sobre o arquivamento da denúncia apresentada por Zeldir Santos Rainer, em desfavor do Enfermeiro Lidiomar Souza da Silva Coren-MG 353875.	14/02/2017
27	Dispõe sobre o arquivamento da denúncia apresentada pela senhora Jaqueline dos Passos Abreu, em desfavor da Auxiliar de Enfermagem Degeny Malta Neves dos Santos Coren-MG 541647-AE.	14/02/2017
28	Dispõe sobre o arquivamento da denúncia apresentada pela Senhora Tânia Cristina Machado, em desfavor da Técnica de Enfermagem Neuza Maria Pereira Coren-MG 935794-TE.	14/02/2017
29	Dispõe sobre o arquivamento da denúncia apresentada pela Enfermeira Sônia Gomes Soares Coren-MG 255906, em desfavor da Enfermeira Sandra Guedes Gomes Coren-MG 209085.	14/02/2017

30	Dispõe sobre a absolvição da Técnica de Enfermagem Michelle de Moraes Alves Lima Coren-MG 386848-TE.	24/02/2017
31	Dispõe sobre a aplicação da penalidade de censura a Técnica de Enfermagem Poliana Aparecida de Oliveira Coren-MG 537334-TE.	24/02/2017
32	Dispõe sobre a aplicação da penalidade de advertência verbal a Técnica de Enfermagem Ana Cristina de Souza Bernardes Coren-MG 573168-TE.	24/02/2017
33	Dispõe sobre o arquivamento da denúncia apresentada pelo Hospital ASCOMCER contra o Técnico de Enfermagem Ricardo dos Santos Castorino Coren-MG 505790-TE.	24/02/2017
34	Dispõe sobre o arquivamento da denúncia apresentada pela Técnica de Enfermagem Maria Aparecida Viana Silva Coren-MG 679845-TE, contra a Auxiliar de Enfermagem Alexandra da Silva Calazans Coren-MG 444039-AE.	24/02/2017
35	Dispõe sobre a instauração de Processo Ético em desfavor do Auxiliar de Enfermagem Antônio Tarcísio Ribeiro Coren-MG 440013-AE	24/02/2017
36	Dispõe sobre a instauração de processo ético contra o Enfermeiro Warley Rodrigues Aquino Coren-MG 208010, contra a Técnica de Enfermagem Erenice Rodrigues Raposo Coren-MG 364597-TE, bem como sobre o arquivamento da denúncia apresentada em desfavor do Enfermeiro Lucas Matos Fatoni Coren-MG 327001, e a iniciação de procedimento ético de ofício contra a Técnica de Enfermagem Neliane Mendes Ribeiro Coren-MG 371850-TE.	24/02/2017
37	Dispõe sobre a instauração de Processo Ético em desfavor da Técnica de Enfermagem Fátima Aparecida de Almeida Coren-MG 363863-TE.	24/02/2017
38	Dispõe sobre a aplicação da penalidade de advertência verbal a Técnica de Enfermagem Carmem Lúcia da Silva Coren-MG 670732-TE	31/03/2017
39	Dispõe sobre a aplicação da penalidade de advertência verbal ao Técnico de Enfermagem Elias César Galdino Coren-MG 622748-TE	03/04/2017
40	Dispõe sobre a absolvição dos Auxiliares de Enfermagem David Gonçalves da Cruz Coren-MG 542520-AE e Sonia Christrina dos Reis Lanzoni Coren-MG 318600-AE, dos Técnicos de Enfermagem Elane Húngaro Agostinho Coren-MG 619677-TE, Fabíula de Souza Ribeiro Coren-MG 549612-TE, Fernanda de Freitas Coren-MG 641064-TE, Gilvelano Gonçalves da Silva Coren-MG 117462-TE, Leidiani Aparecida de Assis Oliveira Coren-MG 868264-TE, Patrícia Salles Matosinho Coren-MG 414699-TE e Rosângela da Silva Pereira de Souza Coren-MG 84706-TE, bem como a aplicação da penalidade de advertência verbal a Enfermeira Dulcimar Prata Marques Coren-MG 41893.	03/04/2017
41	Dispõe sobre a homologação da conciliação realizada entre a Prefeitura Municipal de Córrego Fundo/Secretaria Municipal de Saúde e os Enfermeiros Douglas Luis de Araújo Coren-MG 179897 e Leila Rocha Paim Coren-MG 208606	03/04/2017

42	Dispõe sobre a homologação da conciliação realizada entre o Socor Hospital Geral e as Técnicas de Enfermagem Josiane Figueiredo Barros Coren-MG 394332-TE, Isabela Juliana Vasconcelos Dias Coren-MG 633470-TE, Janaína Oliveira de Coimbra Coren-MG 528206-TE, bem como a aplicação da penalidade de multa no valor equivalente a uma anuidade da categoria ao Técnico de Enfermagem Carlos Alberto de Paula Coren-MG 433897-TE.	04/04/2017
43	Dispõe sobre a aplicação da penalidade de advertência verbal ao Enfermeiro Antônio Jerry Gonçalves de Brito Coren-MG 76111, a Técnica de Enfermagem Ailza Xavier de Souza Coren-MG 58360-TE e a Auxiliar de Enfermagem Jordelina Soares Ribeiro Coren-MG 470800-AE.	04/04/2017
44	Dispõe sobre a aplicação da penalidade de advertência verbal ao Enfermeiro Everton Elias Silva Coren-MG 243464.	04/04/2017
45	Dispõe sobre a homologação da conciliação realizada entre a Enfermeira Adriana Souza Duarte Coren-MG 345863 e as Técnicas de Enfermagem Jeneci Cândido Martins Vidotti Coren-MG 342342-TE, Cynthia Sousa Godinho Coren-MG 415075-TE e Cássia Simone da Silva Coren-MG 501830-TE.	10/04/2017
46	Dispõe sobre a homologação da conciliação realizada entre o Hospital Nossa Senhora das Graças de Sete Lagoas e o Enfermeiro Tadeu Henrique Barreto Neves Coren-MG 363441.	11/04/2017
47	Dispõe sobre o arquivamento da denúncia apresentada pela Técnica de Enfermagem Marta Regina Cardoso de Brito Coren-MG 558949-TE, contra as Enfermeiras Fabiana Cardoso Pereira Russo Coren-MG 229976 e Aline Cristina dos Santos Coren-MG 394849.	11/04/2017
48	Dispõe sobre o arquivamento da denúncia apresentada pelo SINDIBEL - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Belo Horizonte, contra a Enfermeira Rachel Melo Fonseca Coren-MG 159761.	11/04/2017
49	Dispõe sobre o arquivamento da denúncia apresentada pela Técnica de Enfermagem Maria da Glória de Souza Coren-MG 65379-TE, contra a Técnica de Enfermagem Marinalva Gomes Pereira Silva Coren-MG 248298-TE.	11/04/2017
50	Dispõe sobre o arquivamento da denúncia apresentada pela Senhora Maria Helena Leite, contra a Enfermeira Cecília Mara Coutinho Vasconcelos Coren-MG 220031.	11/04/2017
51	Dispõe sobre o arquivamento da denúncia apresentada pela Técnica de Enfermagem Jumara de Cássia Ferreira Coren-MG 569315-TE, contra o Enfermeiro Vinícius Martins Machado Coren-MG 204341, bem como contra a Técnica de Enfermagem Aparecida Lúcia Rodrigues Coren-MG 1009646-TE.	11/04/2017
52	Dispõe sobre o arquivamento da denúncia apresentada contra a Enfermeira Nilza Siqueira dos Santos Coren-MG 342654.	11/04/2017
53	Dispõe sobre o arquivamento da denúncia apresentada pela Senhora Tayse Lorrane Guimarães da Silva, contra a Técnica de Enfermagem Mona Lisa Teles Coren-MG 616598-TE.	11/04/2017
54	Dispõe sobre o arquivamento da denúncia apresentada contra a Técnica de Enfermagem Edna Lúcia de Oliveira do Nascimento Coren-MG 901504-TE.	11/04/2017

**Unidade de Controladoria Geral**

Rua da Bahia, 916 – 10º andar – Belo Horizonte - MG – CEP: 30160-011  
 Contatos: (31) 3238-7535 - www.corenmg.gov.br ou ucon@corenmg.gov.br

55	Dispõe sobre o arquivamento da denúncia apresentada pela Técnica de Enfermagem Débora Cristina Neri Coren-MG 530603-TE, contra a Enfermeira Patrícia Josiane Nascimento da Silva Coren-MG 292036.	11/04/2017
56	Dispõe sobre o arquivamento da denúncia apresentada pela Senhora Juliana Ferreira Viana, contra os Enfermeiros Rafael Rosa Vieira Coren-MG 422618, Ludimila D'Angelis Carneiro Coren-MG 34574; contra os Técnicos de Enfermagem Júlio César da Silva Cardoso Coren-MG 622546-TE, Márcia Martins Bento Carneiro Coren-MG 178312-TE, bem como contra a Auxiliar de Enfermagem Marilda da Conceição Alves Coren-MG 299710-AE.	11/04/2017
57	Dispõe sobre o arquivamento da denúncia apresentada pelo Hospital São Vicente de Paulo – UPA Norte, contra os Enfermeiros Juliano de Souza Gonçalves Coren-MG 264796 e Jacqueline Miranda Dornelas de Souza Coren-MG 371644.	11/04/2017
58	Dispõe sobre o pedido de reabilitação apresentado pela Técnica de Enfermagem Alessandra Maria de Miranda Coren-MG 386770-TE.	12/04/2017
59	Dispõe sobre a instauração de Processo Ético em desfavor do Técnico de Enfermagem Lidinho Fernandes Rodrigues Coren-MG 430764-TE.	12/04/2001
60	Dispõe sobre a instauração de Processo Ético em desfavor do Técnico de Enfermagem Magno César Fernandes Salomé Coren-MG 1137039-TE.	12/04/2017
61	Dispõe sobre a instauração de Processo Ético em desfavor da Enfermeira Lais Advinula Pascoal Coren-MG 400760.	12/04/2017
62	Dispõe sobre a instauração de Processo Ético em desfavor da Auxiliar de Enfermagem Laura Myriam Avelino de Mello Coren-MG 301474-AE.	12/04/2017
63	Dispõe sobre a instauração de processo ético em desfavor da Técnica de Enfermagem Cássia Simone da Silva Coren-MG 501830-TE e da Enfermeira Agda Lacerda de Vasconcelos Coren-MG 308293.	12/04/2017
64	Dispõe sobre a instauração de processo ético em desfavor da Enfermeira Luciana Luiz Azevedo de Menezes Coren-MG 240194.	17/04/2017
65	Dispõe sobre a absolvição da Enfermeira Margareth Moreira Marinho Coren-MG 243474.	03/05/2017
66	Dispõe sobre a homologação da conciliação realizada entre o Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado e o Enfermeiro Elias Júnio Martins Braga Coren-MG 203310, bem como as Técnicas de Enfermagem Maria da Glória da Silva Mariano Coren-MG 59710-TE e Cássia Maria Soares Coren-MG 149024-TE.	03/05/2017
67	Dispõe sobre a aplicação da penalidade de advertência verbal à Técnica de Enfermagem Gilcéa Gonçalves Elias de Mello Coren-MG 368534-TE.	03/05/2017
68	Dispõe sobre a aplicação da penalidade de advertência verbal e multa no valor equivalente a 01 (uma) anuidade da categoria ao Técnico de Enfermagem João Victor Fernandes Coren-MG 934954-TE.	03/05/2017
69	Dispõe sobre a aplicação da penalidade de advertência verbal às Técnicas de Enfermagem Celi Lorenz Coren-MG 135955-TE, Ana Maria Almeida Rodrigues Coren-MG 489597-TE e TE Liliane Miranda Ribeiro Castro Coren-MG 604565-TE.	03/05/2017

70	Aprovar por unanimidade, o arquivamento do Processo Ético nº 1444/20/2016, contra a Técnica de Enfermagem Alessandra Aparecida Costa Guelber Coren-MG 383124-TE e contra a Técnica de Enfermagem Michelle Cesca de Almeida Souza Coren-MG 534227-TE, tendo em vista prescrição.	03/05/2017
71	Dispõe sobre a aplicação da penalidade de advertência verbal e multa equivalente a 1 (uma) anuidade da categoria, ao Enfermeiro Leandro Padiá da Silva Coren-MG 86586.	26/05/2017
72	Dispõe sobre a aplicação da penalidade de censura e multa equivalente a 2 (duas) anuidades da categoria, a Técnica de Enfermagem Liza Alves Coren-MG 569226-TE.	26/05/2017
73	Dispõe sobre a absolvição dos Técnicos de Enfermagem Paulinelle Pottee Nunes Coren-MG 433946-TE, Adriana Cláudia Correa de Andrade Coren-MG 586780-TE, Cíntia Urias Júlio Coren-MG 695016-TE, Caroline Leiliane Bretas Oliveira Coren-MG 603971-TE, Maria Aparecida Batista Coren-MG 365563-TE, Marina Maura da Silva Coren-MG 297527-TE, Felipe Vitor Rocha Araújo Coren-MG 301514-TE.	26/05/2017
74	Dispõe sobre a aplicação da penalidade de censura, multa no valor equivalente a 1 (uma) anuidade da categoria e suspensão do exercício profissional por 15 (quinze) dias, ao Técnico de Enfermagem Ítalo Lorieri Teodoro Coren-MG 858023-TE	26/05/2017
75	Dispõe sobre a aplicação da penalidade de advertência verbal e censura a Técnica de Enfermagem Elaine Aparecida Lino Coren-MG 869548-TE.	26/05/2017
76	Dispõe sobre o arquivamento da denúncia apresentada pela Técnica de Enfermagem Tatiane de Fátima Sampaio Lopes Coren-MG 884006-TE, contra a Enfermeira Sabrina Consentino Vieira do Nascimento Coren-MG 287821.	29/05/2017
77	Dispõe sobre o arquivamento da denúncia apresentada pela Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, contra o Enfermeiro Daniel Lopes Freire Coren-MG 254622.	29/05/2017
78	Dispõe sobre o arquivamento da denúncia apresentada pela Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, contra a Enfermeira Rosandra Sambuc Scofield Ferreira Coren-MG 297728.	29/05/2017
79	Dispõe sobre o arquivamento da denúncia apresentada pela Técnica de Enfermagem Ednice Manoel da Guarda Coren-MG 268438-TE, contra a Enfermeira Sara Elias Gandra Coren-MG 11105.	12/06/2017
80	Dispõe sobre o arquivamento da denúncia apresentada pela Enfermeira Sandra Regina Silva Leão Coren-MG 255655, contra a Técnica de Enfermagem Ednice Manoel da Guarda Coren-MG 268438-TE.	12/06/2017
81	Dispõe sobre o arquivamento da denúncia apresentada pela Irmandade do Hospital da Santa Casa de Poços de Caldas, contra a Técnica de Enfermagem Vanderlene Contine Sandy Coren-MG 311098-TE.	12/06/2017
82	Dispõe sobre o arquivamento da denúncia apresentada pela Técnica de Enfermagem Oscarina Abadia Silva Coren-MG 447410-TE, contra a Enfermeira Rita de Cássia Costa Gomes Coren-MG 282533.	12/06/2017

**Unidade de Controladoria Geral**

Rua da Bahia, 916 – 10º andar – Belo Horizonte - MG – CEP: 30160-011  
 Contatos: (31) 3238-7535 - [www.corenmg.gov.br](http://www.corenmg.gov.br) ou [ucon@corenmg.gov.br](mailto:ucon@corenmg.gov.br)

83	Dispõe sobre o arquivamento da denúncia apresentada pelo Hospital Regional do Sul de Minas contra os Técnicos de Enfermagem Kelly Cristina da Silva Coren-MG 550845-TE, Joana D'Arc Lino Rodrigues Coren-MG 469711-TE, Marilda de Fátima Pressato Coren-MG 398870-TE e Adriana de Fátima Tana Martins Coren-MG 504756-TE.	12/06/2017
84	Dispõe sobre o arquivamento da denúncia apresentada contra a Enfermeira Cristina Maciel de Freitas Aparecida Coren-MG 167526.	12/06/2017
85	Dispõe sobre o arquivamento da denúncia apresentada pela Secretaria de Estado da Saúde contra a Auxiliar de Enfermagem Maria Marília Cordeiro Coren-MG 240618-AE.	12/06/2017
86	Dispõe sobre o arquivamento da denúncia apresentada pelas Enfermeiras Thais Bebiana de Almeida Lima Coren-MG 303393, Rosa Adélia de Castro Alves Coren-MG 321530, contra as Técnicas de Enfermagem Cleyde de Abreu Silva Moura Coren-MG 135987-TE e Marta Regina Cardoso de Brito Coren-MG 558949-TE.	12/06/2017
87	Dispõe sobre o arquivamento da denúncia apresentada pela população de Caranaíba/MG, contra a Enfermeira Camila Cristina Rezende Leão Coren-MG 305737.	12/06/2017
88	Dispõe sobre o arquivamento da denúncia apresentada pela Auxiliar de Enfermagem Elisângela de Castro Coren-MG 378637-AE, contra a Enfermeira Viviane da Silveira Arruda Coren-MG 454248.	12/06/2017
89	Dispõe sobre a homologação da conciliação realizada entre o Hospital Regional do Sul de Minas e a Técnica de Enfermagem Patrícia de Paula Ramos Coren-MG 584233-TE.	12/06/2017
90	Dispõe sobre a instauração de Processo Ético em desfavor da Enfermeira Paula Dias Azevedo Coren-MG 193176.	13/06/2017
91	Dispõe sobre a instauração de Processo Ético em desfavor das Técnicas de Enfermagem Cintia Tomáz de Aquino Coren-MG 366210-TE e Raquel de Carvalho Rocha Coren-MG 102234-ITE.	13/06/2017
92	Dispõe sobre a instauração de Processo Ético em desfavor da Enfermeira Joana Célia Martins do Nascimento Coren-MG 63966.	13/06/2017
93	Dispõe sobre a instauração de Processo Ético em desfavor do Técnico de Enfermagem Adelson Rodrigues de Brito Coren-MG 479664-TE.	13/06/2017
94	Dispõe sobre a instauração de Processo Ético em desfavor do Técnico de Enfermagem Georgio Tomáz da Silva Coren-MG 544048-TE	13/06/2017
95	Dispõe sobre a instauração de Processo Ético em desfavor do Técnico de Enfermagem Clécio Alves Trindade Coren-MG 1043180-TE.	13/06/2017
96	Dispõe sobre a instauração de Processo Ético em desfavor da Auxiliar de Enfermagem Neiva Hermeto Dias Coren-MG 496696-AE.	13/06/2017
97	Dispõe sobre a instauração de Processo Ético em desfavor do Técnico de Enfermagem Vagner Adriano Martins Coren-MG 513791-TE.	13/06/2017

98	Dispõe sobre o arquivamento da denúncia apresentada pela Auxiliar de Enfermagem Maria Eleusa Misael Coren-MG 600237-AE, contra a Enfermeira Ivone Alves Batista Coren-MG 225143.	13/06/2017
99	Dispõe sobre o arquivamento da denúncia apresentada pela Técnica de Enfermagem Míriam Alessandra Silva Coren-MG 581024-TE.	30/06/2017
100	Dispõe sobre o arquivamento da denúncia apresentada pelo Senhor Juscelino Queiroz Ferreira, contra as Técnicas de Enfermagem Rejane Andréa de Paulo Cunha Coren-MG 380771-TE e Karine Saeta Coren-MG 216999-TE.	30/06/2017
101	Dispõe sobre o arquivamento da denúncia apresentada pelo Senhor Manoel Antônio Alves de Oliveira, contra a Técnica de Enfermagem Marizete Paulo dos Santos Coren-MG 381746-TE	30/06/2017
102	Dispõe sobre o arquivamento da denúncia apresentada pela Técnica de Enfermagem Eliana Fátima do Nascimento Coren-MG 467207-TE, contra a Enfermeira Dalila Maria de Almeida Coren-MG 198811.	30/06/2017
103	Dispõe sobre o arquivamento da denúncia apresentada contra o Técnico de Enfermagem Adimar Isaías de Jesus Santos Coren-MG 462581-TE.	30/06/2017
104	Dispõe sobre a homologação da conciliação realizada entre o Hospital Infantil João Paulo II e as Técnicas de Enfermagem Lúcia de Oliveira Alves Coren-MG 322200-TE, Maria de Lourdes Ferreira Lucas Silva Coren-MG 317123-TE e Risolia Teles da Cruz de Andrade Pereira Coren-MG 77807-TE.	30/06/2017
105	Dispõe sobre o pedido de reabilitação apresentado pela Técnica de Enfermagem Zeilimar Lúcia de Lima Coren-MG 84778-TE.	30/06/2017
106	Dispõe sobre a aplicação da penalidade de censura ao Técnico de Enfermagem Paulo Roberto de Oliveira Soares Coren-MG 526620-TE.	30/06/2017
107	Dispõe sobre a instauração de Processo Ético em desfavor da Técnica de Enfermagem Maria Evanda da Silva Lima Coren-MG 641146-TE.	30/06/2017
108	Dispõe sobre a instauração de Processo Ético em desfavor do Técnico de Enfermagem Alexandre Vieira de Sena Coren-MG 394477-TE.	30/06/2017
109	Dispõe sobre a instauração de Processo Ético em desfavor dos Técnicos de Enfermagem Simone Celi Luiz Coren-MG 607496-TE e Ailton Silva da Costa Coren-MG 599746-TE.	30/06/2017
110	Dispõe sobre a aplicação da penalidade de advertência verbal e multa equivalente a 02 (duas) anuidades da categoria de Auxiliar de Enfermagem, à Enfermeira e Auxiliar de Enfermagem Edilaine Maria da Silva Coren-MG 298226 E 239344 – AE.	18/07/2017
112	Dispõe sobre a aplicação da penalidade de advertência verbal ao Auxiliar de Enfermagem Carlos Menon de Oliveira Coren-MG 335828-AE.	18/07/2017
113	Dispõe sobre o arquivamento da denúncia apresentada por Ana Paula Pereira Faustino e Maria José Pereira, contra a Técnica de Enfermagem Mara Tatiana Gomes Coren-MG 921259-TE.	18/07/2017
114	Dispõe sobre a instauração de Processo Ético em desfavor do Técnico de Enfermagem Gilberto Lúcio Mendes Júnior Coren-MG 459002 TE.	18/07/2017

115	Dispõe sobre a homologação da conciliação realizada entre a Enfermeira Ana Aparecida de Lobo de Moura Coren-MG 363571 e o Enfermeiro Gilmar Ribeiro de Almeida Coren-MG 395846.	18/07/2017
116	Dispõe sobre o arquivamento da denúncia apresentada pela Técnica de Enfermagem Marilene Durães Figueiredo Silva Coren-MG 304984-TE, em desfavor do Enfermeiro Rafael Messias de Oliveira Coren-MG 160542.	18/07/2017
117	Dispõe sobre a instauração de Processo Ético em desfavor da Auxiliar de Enfermagem Patrícia Santiago Patrício de Souza Coren-MG 532373-AE, das Técnicas de Enfermagem Gislei Aparecida Ferraz Coren-MG 512899-TE, Adrielle Barcelos de Lima Coren-MG 760780-TE, Márcia Aparecida Simão Coren-MG 285877-TE, Sílvia Helena Pastre Coren-MG 558780-TE e da Enfermeira Virgínia Mara Silva Coren-MG 73369	18/07/2017
118	Dispõe sobre a homologação da conciliação realizada entre a Técnica de Enfermagem Ana Paula Diniz Coren-MG 169321-TE e o Enfermeiro Ivan Sérgio Goulart Coren-MG 42957.	18/07/2017
119	Dispõe sobre a instauração de Processo Ético em desfavor da Auxiliar de Enfermagem Dorotéia Maria Machado Coren-MG 547473.	18/07/2017
120	Dispõe sobre a aplicação da penalidade de censura a Enfermeira Nair Chagas da Silva Coren-MG 76296	21/07/2017
121	Homologa o registro das Chapas para as eleições 2017 destinadas à composição do Plenário do Coren-MG no triênio 2018/2020.	03/08/2017
122	Dispõe sobre a homologação da conciliação realizada entre a Enfermeira Ramira Borges Martins Coren-MG 385196 e a Técnica de Enfermagem Telma Rodrigues Gonçalves Coren-MG 472956-TE.	16/08/2017
123	Dispõe sobre a homologação da conciliação realizada entre a Senhora Katrine Keyte Teodoro dos Santos e a Enfermeira Aline Lacerda Ramos Coren-MG 326349.	16/08/2017
124	Dispõe sobre a homologação da conciliação realizada entre o Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais e o Enfermeiro Arlen Silva Ribeiro Coren-MG 256680 e o arquivamento da denúncia apresentada contra o Enfermeiro Warlen César do Carmo Coren-MG 271550.	16/08/2017
125	Dispõe sobre o arquivamento da denúncia apresentada pela Fundação de Apoio ao Hospital Universitário de Juiz de Fora contra os Técnicos de Enfermagem Bianca Maciel de Oliveira Coren-MG 348691-TE, Luciene Aparecida dos Santos Coren-MG 448210-TE, Luiz Alexandre Sanseverino Coren-MG 502804-TE, Danielle Bárbara Geralda Reis Coren-MG 662816-TE.	16/08/2017
126	Dispõe sobre o arquivamento da denúncia apresentada pela Senhora Hermínia Ribeiro contra o Enfermeiro Danilo Ulisses de Oliveira Coren-MG 332882.	16/08/2017
127	Dispõe sobre o arquivamento da denúncia apresentada pelo Enfermeiro Nelson Antônio Jardim Júnior Coren-MG 220047, contra a Técnica de Enfermagem Cláudia Maria Ivo Coren-MG 615952-TE.	16/08/2017

128	Dispõe sobre o arquivamento da denúncia apresentada pela Técnica de Enfermagem Adriane Martins Marques Coren-MG 365959-TE, contra a Enfermeira Camila de Resende Saraiva Rocha Coren-MG 203134.	16/08/2017
129	Dispõe sobre o arquivamento da denúncia apresentada pela Prefeitura Municipal de Santana do Garambéu/Unidade de Atenção Primária à Saúde, contra a Técnica de Enfermagem Eliana Fátima do Nascimento Coren-MG 467207-TE.	16/08/2017
130	Dispõe sobre o arquivamento da denúncia apresentada pelo Hospital de Clínicas de Uberlândia, contra as Técnicas de Enfermagem Fabiane Medeiros de Souza Coren-MG 517336-TE e Denise Gonçalves da Silva Coren-MG 144121-TE.	16/08/2017
131	Dispõe sobre o arquivamento da denúncia apresentada pelo Hospital de Clínicas de Uberlândia, contra a Enfermeira Rosana Evaristo Clemente Coren-MG 119335.	16/08/2017
132	Dispõe sobre o arquivamento da denúncia apresentada pela Técnica de Enfermagem Ana Cristiane de Oliveira Colares e Andrade Coren-MG 78691-TE, contra funcionários da UTI do Hospital Bom Samaritano.	16/08/2017
133	Dispõe sobre o arquivamento da denúncia apresentada pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, contra servidores do CTI do Hospital SEMPER.	16/08/2017
134	Dispõe sobre o arquivamento da denúncia apresentada pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais - 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ituiutaba, contra a Enfermeira Isadora Borges Marques Coren-MG 203434, bem como contra os Técnicos de Enfermagem Elcimar Mendes Dionísio Carvalho Coren-MG 577965-TE e Gilvimar Aparecida Alves da Silva Coren-MG 553183-TE.	17/08/2017
135	Dispõe sobre o arquivamento da denúncia apresentada pela Enfª Fernanda Silva Coren-MG 231279, contra a Enfª. Meyre Aparecida Inácio Coren-MG 383352.	17/08/2017
136	Dispõe sobre o arquivamento da denúncia apresentada pela Senhora Janete Aparecida de Lima.	17/08/2017
138	Dispõe sobre a instauração de Processo Ético em desfavor da Técnica de Enfermagem Terezinha Caetano Xavier Coren-MG 1132699-TE, bem como a iniciação de procedimento ético de ofício contra o Enfermeiro Anestor Valério de Moraes Neto Coren-MG 422601.	17/08/2017
139	Dispõe sobre a instauração de Processo Ético em desfavor do Enfermeiro Eduardo Henrique Ferreira de Almeida Coren-MG 263571.	17/08/2017
140	Dispõe sobre a instauração de Processo Ético em desfavor da Enfermeira Alessandra Cristina da Silva Coren-MG 102987.	17/08/2017
141	Dispõe sobre a instauração de Processo Ético em desfavor da Técnica de Enfermagem Juliana Aparecida da Silva Coren-MG 639403-TE.	14/08/2017

142	Dispõe sobre a instauração de Processo Ético em desfavor da Técnica de Enfermagem Bárbara Franciele Dias Coren-MG 1016316-TE.	14/08/2017
143	Dispõe sobre o pedido de reabilitação apresentado pela Técnica de Enfermagem Raquel de Souza Coren-MG 583037-TE.	01/09/2017
144	Dispõe sobre a homologação da conciliação realizada entre a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais e a Técnica de Enfermagem Micaela Gomes de Souza Coren-MG 229413-TE.	01/09/2017
145	Dispõe sobre a homologação da conciliação realizada entre a Enfermeira Christiani Rodrigues da Fonseca Coren-MG 242375 e a Enfermeira Juliana Assunção Rodrigues Coren-MG 159995.	01/09/2017
146	Dispõe sobre o arquivamento da denúncia apresentada pelo Hospital Regional do Sul de Minas, contra a Técnica de Enfermagem Gilcéa Gonçalves Elias de Mello Coren-MG 368534-TE.	01/09/2017
147	Dispõe sobre o arquivamento da denúncia apresentada pelo Técnico de Enfermagem Júlio César Rodrigues da Fonseca Coren-MG 774056-TE, contra a Enfermeira Adailsa Cristina de Faria Coren-MG 179864, bem como contra as Técnicas de Enfermagem Meyre de Fátima Siqueira Silva Coren-MG 358709-TE e Isabel Maria dos Reis Coren-MG 395057-TE.	01/09/2017
148	Dispõe sobre o arquivamento da denúncia apresentada pela Senhora Celma Aparecida Xavier Rodrigues, contra a Enfermeira Maria Estela Jacob Sabino Coren-MG 238311.	01/09/2017
149	Dispõe sobre o arquivamento da denúncia apresentada pela Enfermeira Viviane Adélia dos Santos Coren-MG 241807, contra a Enfermeira Nathália Rocha Faria de Souza Coren-MG 336209.	01/09/2017
150	Dispõe sobre o arquivamento da denúncia apresentada pelo Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, contra Aline de Souza Fernandes e outros.	01/09/2017
151	Dispõe sobre o arquivamento da denúncia apresentada pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais – Promotoria Única da Comarca de Elói Mendes, contra o Enfermeiro Jaime Bernardes Bueno Júnior Coren-MG 176179.	01/09/2017
152	Dispõe sobre o arquivamento da denúncia apresentada pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais ? 3ª PJ Defesa da Saúde Comarca de Belo Horizonte, contra a Enfermeira Nyanne Lopes Figueiredo Coren-MG 266985.	04/09/2017
153	Dispõe sobre o arquivamento da denúncia apresentada pela Fundação Hospitalar do Município de Varginha, Hospital Bom Pastor, contra o Enfermeiro Diógenes Alexandre Salles Coren-MG 315506.	04/09/2017
154	Dispõe sobre o arquivamento da denúncia apresentada pelo Enfermeiro João Batista Camargos Júnior Coren-MG 370197, contra a Enfermeira Juliana Aparecida Guimarães Nagel Coren-MG 192497.	04/09/2017
155	Dispõe sobre a instauração de Processo Ético em desfavor da Técnica de Enfermagem Francielle Esteves Calicio Coren-MG 704514-TE.	04/09/2017

156	Dispõe sobre a instauração de Processo Ético em desfavor do Auxiliar de Enfermagem Alan Eustáquio de Jesus Oliveira Coren-MG 448894-AE.	04/09/2017
157	Dispõe sobre a instauração de Processo Ético em desfavor da Técnica de Enfermagem Magali Vieira Torres Coren-MG 467513-TE.	04/09/2017
158	Dispõe sobre a instauração de Processo Ético em desfavor da Técnica de Enfermagem Valdete Maria da Silva Coren-MG 434442-TE.	04/09/2017
159	Dispõe sobre a instauração de processo ético em desfavor da Enfermeira Maria de Fátima Guimarães Breves Coren-MG 28908 e do Técnico de Enfermagem Juanilio Rodolfo Dionísio Coren-MG 397713-TE.	08/09/2017
160	Dispõe sobre a instauração de processo ético em desfavor da Auxiliar de Enfermagem Eliane Jane Alves de Oliveira Martins Coren-MG 568516-AE.	08/09/2017
162	Dispõe sobre a instauração de Processo Ético em desfavor da Enfermeira Solange Maria dos Santos Coren-MG 151020.	28/09/2017
163	Dispõe sobre o arquivamento da denúncia apresentada pelo Senhor Ubiratan Silva CRP 04/43529, contra a Enfermeira Mirian Murad Leite Andrade Coren-MG 33029.	28/09/2017
164	Dispõe sobre a homologação da conciliação realizada com as Enfermeiras Flávia Felícia Lopes Gonçalves Coren-MG 216237 e Laura Daniele Carlos Lage Lemos Coren-MG 212737.	28/09/2017
165	Dispõe sobre a homologação da conciliação realizada entre a Enfermeira Margarida Pinto de Souza Coren-MG 80482 e o Enfermeiro Gustavo César Augusto Moreira Coren-MG 253107.	28/09/2017
166	Dispõe sobre a aplicação da penalidade de advertência verbal a Técnica de Enfermagem Renata Natalina Gonçalves dos Santos Oliveira Coren-MG 233645 TE.	28/09/2017
167	Dispõe sobre a aplicação da penalidade de advertência verbal à Técnica de Enfermagem Keila Damião da Cruz Coren-MG 923266-TE.	28/09/2017
168	Dispõe sobre a aplicação da penalidade de advertência verbal ao Enfermeiro Carmelino Gomes Evangelista Júnior Coren-MG 192543.	28/09/2017
169	Dispõe sobre a absolvição do Enfermeiro/Técnico de Enfermagem José Antônio Teles Coren-MG 240502 e 190503-TE, bem como da Auxiliar de Enfermagem Sirlene Márcia Rodrigues Coren-MG 505467-AE.	28/09/2017
170	Dispõe sobre o pedido de Desagravo Público apresentado pela Enfermeira Luana Cristina Sampaio Teles Coren-MG 186646 e pela Técnica de Enfermagem Carla Patricia Cordeiro Vieira Duarte Coren-MG 803408-TE.	28/09/2017
171	Dispõe sobre a homologação da conciliação realizada entre Enfermeiro Wesley Alves Borges Coren-MG 193488 e a Enfermeira Aline Kroger Magalhães Coren-MG 111194, bem como sobre o arquivamento da denúncia apresentada pelo Enfermeiro Wesley Alves Borges Coren-MG 193488 contra as Enfermeiras, Mara Januário Queiróz Cabral Coren-MG 45139 e Swraide Salgado Agripino Coren-MG 49564.	29/09/2017
172	Dispõe sobre a instauração de Processo Ético em desfavor da Auxiliar de Enfermagem Vanuza Aparecida de Souza Coren-MG 226171-AE.	18/09/2017

173	Dispõe sobre o arquivamento da denúncia apresentada pelo Enfermeiro José Fernandes de Oliveira Neto Coren-MG 83480, contra a Técnica de Enfermagem Sumara Marilyn Moraes Henrique Coren-MG 287286-TE	02/10/2017
174	Dispõe sobre o arquivamento da denúncia apresentada pelo Hospital Municipal Margarita Morales, contra a Técnica de Enfermagem Renata de Gouvêa Marcelino Lopes Coren-MG 633841-TE.	02/10/2017
175	Dispõe sobre a homologação da conciliação realizada entre a Casa de Caridade Manoel Gonçalves Sousa Moreira e a Auxiliar de Enfermagem Maria Auxiliadora Ferreira Coren-MG 371685-AE.	02/10/2017
176	Dispõe sobre o arquivamento da denúncia apresentada pelo Técnico de Enfermagem Jefferson Eloy de Brito Coren-MG 425957-TE, contra a Enfermeira Lívia Silva Oliveira Librelon Coren-MG 180005.	02/10/2017
177	Dispõe sobre a instauração de Processo Ético em desfavor da Técnica de Enfermagem Maria do Socorro Paixão Coren-MG 932112-TE.	02/10/2017
178	Dispõe sobre a instauração de Processo Ético em desfavor da Técnica de Enfermagem Gabriela Miranda Donato Coren-MG 434059-TE e do Enfermeiro Edvaldo dos Santos Coren-MG 103546.	02/10/2017
179	Dispõe sobre o arquivamento da denúncia apresentada pela Enfermeira Márcia Verônica Melo de Mendonça Coren-MG 98551, contra a Técnica de Enfermagem Carla Alberta dos Santos Coren-MG 795142-TE e a Auxiliar de Enfermagem Nélida Heraide Santos Coren-MG 159126-AE.	02/10/2017
180	Dispõe sobre a homologação da conciliação realizada entre o Hospital Regional do Sul de Minas e a Enfermeira Tatiana Flauzino Coren-MG 180093.	02/10/2017
181	Dispõe sobre a instauração de Processo Ético em desfavor do Técnico de Enfermagem Aldair Rodrigues Coren-MG 296863-TE.	02/10/2017
182	Dispõe sobre o arquivamento da denúncia apresentada pelo Senhor Gustavo Roberto Santos Fonseca, contra a Enfermeira Silvânia Maria Silva Gomes Coren-MG 159601.	03/10/2017
183	Dispõe sobre o arquivamento da denúncia apresentada pela Técnica de Enfermagem Mirian dos Santos Coren-MG 512456-TE, contra a Enfermeira Adriana Moura Andrade Coren-MG 411450.	03/10/2017
184	Dispõe sobre o arquivamento da denúncia apresentada pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais ? 2ª Promotoria de Justiça de Varginha, contra a Enfermeira/Auxiliar de Enfermagem Gláucia Marchini Coren-MG 333786 e 534896-AE.	03/10/2017
185	Dispõe sobre a instauração de Processo Ético em desfavor da Enfermeira Miriam Rego de Castro Coren-MG 40521.	03/10/2017
186	Dispõe sobre a instauração de Processo Ético em desfavor do Enfermeiro Danilo Vilas Boas Coren-MG 219809.	03/10/2017
187	Dispõe sobre a instauração de Processo Ético em desfavor das Auxiliares de Enfermagem Fabiana Vanessa Menezes Santos Leonel Coren-MG 729089-AE e Salete Araújo de Oliveira Coren-MG 403737-AE.	03/10/2017

188	Dispõe sobre a aplicação da penalidade de censura a Auxiliar de Enfermagem Zilda Moreira dos Reis Coren-MG 242900-AE, bem como sobre a iniciação de procedimento ético de ofício contra Técnica de Enfermagem Ádila Faria Sabino Coren-MG 615549-TE e a Enfermeira Helen Mara Lage Coren-MG 380085.	03/10/2017
189	Dispõe sobre o arquivamento da denúncia apresentada pela Técnica de Enfermagem Rosária Santana Oliveira Coren-MG 417763-TE, contra a Enfermeira Luciana Cristina Gomes de Freitas Coren-MG 240615.	27/10/2017
190	Dispõe sobre o arquivamento da denúncia apresentada pela Enfermeira Raquel Eliete Moreira Coren-MG 246050, contra a Enfermeira Luciana Gomes da Silva Coren-MG 83690.	27/10/2017
191	Dispõe sobre o arquivamento da denúncia apresentada pelo Técnico de Enfermagem Jardel Augusto de Souza Coren-MG 631490-TE, contra a Enfermeira Laisa Viviane Suzart Dias Coren-MG 206690.	27/10/2017
192	Dispõe sobre o arquivamento da denúncia apresentada pelo Senhor Fernando Henrique Figueiredo de Andrade OAB-MG-150634, contra o Enfermeiro Adelson Martins Ramos Coren-MG 332071.	30/10/2017
193	Dispõe sobre o arquivamento da denúncia apresentada contra a Enfermeira Luana Silva Galdino Coren-MG 229375.	30/10/2017
194	Dispõe sobre o arquivamento da denúncia apresentada pela Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.	30/10/2017
197	Dispõe sobre a instauração de Processo Ético em desfavor da Técnica de Enfermagem Gislene Barbosa de Sousa Coren-MG 604865-TE.	30/10/2017
198	Dispõe sobre o arquivamento da denúncia apresentada pelo Enfermeiro Adeilson Camilo de Oliveira Coren-MG 339507, contra as Enfermeiras Karyne Oliveira Melo Coren-MG 70680 e Josiane Vilanova de Souza Coren-MG 185613.	30/10/2017
199	Dispõe sobre a absolvição do Enfermeiro Ronaldo Leal Rosa Coren-MG 112183.	30/10/2017
200	Dispõe sobre a aplicação da penalidade de advertência Verbal à Técnica de Enfermagem Graciela Sant'Ana Tomaz Coren-MG 447047-TE.	30/10/2017
201	Dispõe sobre a absolvição da Enfermeira / Técnica de Enfermagem Elvira Madalena Almeida Coren-MG 355445 / 287204 TE e da Auxiliar de Enfermagem Gercy Silva Custódio Coren-MG 509176 AE.	30/10/2017
202	Dispõe sobre a aplicação da penalidade de advertência verbal à Enfermeira Tânia Maria Viegas de Faria Coren-MG 250095; penalidade de advertência verbal e censura à Auxiliar de Enfermagem Lourdes Perpétua Alves de Almeida Coren-MG 649041 AE e penalidade de Censura à Técnica de Enfermagem Lourdes Aparecida de Freitas Coren-MG 122004 TE.	30/10/2017
203	Homologa parcialmente as Eleições 2017 destinadas à composição do Plenário do Coren-MG no triênio 2018/2020.	01/11/2017

### PORTARIAS

1	Exonera o Coordenador Adjunto de Tecnologia da Informação.	02/01/2017
2	Nomeia Coordenador Adjunto de Tecnologia da Informação.	02/01/2017
3	Designa servidora para participar de reunião com a Presidente e o Procurador Geral do Coren-PE.	02/01/2017
4	Designa Comissão de Instrução para atuar no Processo Ético nº. 1458/34/2016.	05/01/2017
5	Designa Comissão de Instrução para atuar no Processo Ético nº. 1467/43/2016.	05/01/2017
6	Designa Comissão de Instrução para atuar no Processo Ético nº. 1468/44/2016.	05/01/2017
7	Designa Comissão de Instrução para atuar no Processo Ético nº. 1465/41/2016.	05/01/2017
8	Designa Comissão de Instrução para atuar no Processo Ético nº. 1461/37/2016.	05/01/2017
9	Designa Comissão de Instrução para atuar no Processo Ético nº. 1461/37/2016.	05/01/2017
10	Designa Comissão de Instrução para atuar no Processo Ético nº. 1459/35/2016.	05/01/2017
11	Designa servidoras para participar de reunião da Câmara Técnica de Fiscalização do Cofen / CTFIS nos dias 17, 18 e 19 de janeiro de 2017 no escritório de representação do Cofen, na cidade do Rio de Janeiro-RJ.	05/01/2017
12	Designar a Conselheira Técnica de Enfermagem Marta de Jesus Pereira Costa Carvalho Coren-MG 395369-TE, para emitir parecer referente a denúncia nº 138/16, protocolada sob nº 14270/16.	05/01/2017
13	Designa a Conselheira Enfermeira Nieli de Matos Freire Coren-MG 114331, para emitir parecer referente a denúncia nº 155/16, protocolada sob nº 4261/16.	09/01/2017
14	Designa a Conselheira Enfermeira Rosana Maria Resgalla Coren-MG 15247-R, para emitir parecer referente a denúncia nº 150/16, protocolada sob nº 8255/16.	09/01/2017
15	Designa a Conselheira Enfermeira Elânia dos Santos Pereira Coren-MG 240005, para emitir parecer referente a denúncia nº 145/16, protocolada sob nº 13673/16.	09/01/2017
16	Designa a Conselheira Enfermeira Anísia Luíza de Queiróz Salustiano Coren-MG 42346, para emitir parecer referente a denúncia nº 139/16, protocolada sob nº 14040/16.	09/01/2017
17	Designa a Conselheira Auxiliar de Enfermagem Ana Paula Bispo Gonçalves Diana Coren-MG 573771-AE, para emitir parecer referente a denúncia nº 133/16, protocolada sob nº 8563/16.	09/01/2017
18	Designa a Conselheira Enfermeira Fernanda Fagundes Azevedo Sindeaux Coren-MG 283246, para emitir parecer referente a denúncia nº 136/16, protocolada sob nº 5045/16.	09/01/2017
19	Designa a Conselheira Técnica de Enfermagem Michelle Costa Leite Praça Coren-MG 308266-TE, para emitir parecer referente a denúncia nº 157/16, protocolada sob nº 8271/16 e 8649/16.	11/01/2017

20	Designar a Conselheira Auxiliar de Enfermagem Vânia da Conceição Castro Gonçalves Ferreira Coren-MG 78447-AE, para emitir parecer referente a denúncia nº 144/16, protocolada sob nº 13955/16.	11/01/2017
21	Designa Conselheira e servidores para participarem do Encontro Setorial de Planejamento e Gestão do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem a se realizar dias 30 e 31 de janeiro de 2017 na Sede do Cofen em Brasília.	11/01/2017
22	Designa Conselheira para participar de oitiva referente ao Desagravo nº. 03/2015, a se realizar no dia 24 de janeiro de 2017, na cidade de Governador Valadares-MG.	11/01/2017
23	Designar a Conselheira Enfermeira Rosana Maria Resgalla Coren-MG 15247-R, para emitir parecer referente a denúncia nº 142/16, protocolada sob nº 13421/16.	11/01/2017
24	Designar a Conselheira Enfermeira Valéria Pereira Silva Rúbio Coren-MG 87259, para emitir parecer referente a denúncia nº 171/16, protocolada sob nº 8525/16.	11/01/2017
25	Designa membros para integrarem Comissão para realizar levantamento de necessidades, acompanhar, fiscalizar e auxiliar na elaboração do Edital do Concurso Público para preenchimento de vagas no Coren-MG.	12/01/2017
26	Designa Comissão de Instrução para atuar no Processo Ético nº. 1462/38/2016.	12/01/2017
27	Designa Comissão de Instrução para atuar no Processo Ético nº. 1463/39/2016.	12/01/2017
28	Designa Comissão de Instrução para atuar no Processo Ético nº. 1471/47/2016.	12/01/2017
29	Designa servidora para participar de reunião da Câmara Técnica de Fiscalização do Cofen/CTFIS nos dias 17, 18 e 19 de janeiro de 2017 no escritório de representação do Cofen, na cidade do Rio de Janeiro-RJ.	12/01/2017
30	Designar a Conselheira Auxiliar de Enfermagem Vanda Lúcia Martins Coren-MG 85215-AE para emitir parecer referente a denúncia nº 152/16, protocolada sob nº 7630/16.	12/01/2017
31	Designar o Conselheiro Enfermeiro João Batista Moreira Coren-MG 126983, para emitir parecer referente a denúncia protocolada sob nº 1357/16.	12/01/2017
32	Designa a Conselheira Enfermeira Marlene Cristina dos Santos Coren-MG 270125, para emitir parecer referente a denúncia nº. 176/16, protocolada sob nº. 13376/16 e 13825/16.	12/01/2017
33	Designar a Conselheira Técnica de Enfermagem Vaneide Valentim do Carmo Coren-MG 1018533-TE, para emitir parecer referente a denúncia nº 153/16, protocolada sob nº 13072/16	12/01/2017
34	Designa a Conselheira Técnica de Enfermagem Clésia Gomes Carvalho Coren-MG 495565-TE, para emitir parecer referente a denúncia nº 163/16, protocolada sob nº 12776/16.	13/01/2017
35	Designa a Conselheira Técnica de Enfermagem Fabiane da Silva Maciel Coren-MG 512896-TE, para emitir parecer referente a denúncia nº 177/16, protocolada sob nº 14564/16.	13/01/2017
36	Designa a Conselheira Técnica de Enfermagem Maria Eudes Vieira Coren-MG 151020-AE, para emitir parecer referente a denúncia nº 173/16, protocolada sob nº 5341/16.	13/01/2017

37	Designa a Conselheira Técnica de Enfermagem Michelle Costa Leite Praça Coren-MG 308266-TE, para emitir parecer referente a denúncia nº 179/16, protocolada sob nº 14615/16	13/01/2017
38	Designa a Conselheira Técnica de Enfermagem Marta de Jesus Pereira Costa Carvalho Coren-MG 395369-TE, para emitir parecer referente a denúncia nº 156/16, protocolada sob nº 14437/16.	13/01/2017
39	Designa a Conselheira Auxiliar de Enfermagem Elaine Márcia Silva Eugênio Coren-MG 141650-AE, para emitir parecer referente a denúncia nº 178/16, protocolada sob os nºs 14899/15 e 14081/15.	13/01/2017
40	Designa a Conselheira Auxiliar de Enfermagem Vânia da Conceição Castro Gonçalves Ferreira Coren-MG 78447-AE, para emitir parecer referente a denúncia nº 154/16, protocolada sob o nº 111915/16.	13/01/2017
41	Designa Enfermeira fiscal para executar ordens referente a carta precatória nº 04/16, protocolada sob o nº 14630/16.	13/01/2017
42	Designar a Conselheira Enfermeira Valéria Pereira Silva Rúbio Coren-MG 87259, para emitir parecer referente a denúncia nº 143/16, protocolada sob nº 13155/16.	13/01/2017
43	Designar a Conselheira Enfermeira Fernanda Fagundes Azevedo Sindeaux Coren-MG 283246, para emitir parecer referente a denúncia nº 140/16, protocolada sob nº 14575/16.	13/01/2017
44	Designar a Conselheira Técnica de Enfermagem Fabiane da Silva Maciel Coren-MG 512896-TE, para emitir parecer referente a denúncia nº 166/16, protocolada sob nº 13263/16.	13/01/2017
45	Designar a Conselheira Técnica de Enfermagem Nilcelina Antônia de Brito Teixeira Coren-MG 448239-TE, para emitir parecer referente a denúncia nº 170/16, protocolada sob nº 13678/16.	13/01/2017
46	Designar a Conselheira Enfermeira Rosa Maria do Nascimento Coren-MG 26857, para emitir parecer referente a denúncia nº 160/16, protocolada sob nº 14586/16.	13/01/2017
47	Designar a Conselheira Auxiliar de Enfermagem Elaine Márcia Silva Eugênio Coren-MG 141650-AE, para emitir parecer referente a denúncia nº 148/16, protocolada sob o nº 12739/16.	13/01/2017
48	Designar a Conselheira Enfermeira Juliana Bittencourt Braga Coren-MG 113143, para emitir parecer referente a denúncia nº 146/16, protocolada sob nº 13944/16.	13/01/2017
49	Designar a Conselheira Enfermeira Fernanda Fagundes Azevedo Sindeaux Coren-MG 283246, para emitir parecer referente a denúncia nº 159/16, protocolada sob nº 14337/15.	13/01/2017
50	Designar o Conselheiro Enfermeiro João Batista Moreira Coren-MG 126983, para emitir parecer referente a denúncia nº 161/16, protocolada sob nº 13466/16.	13/01/2017
51	Designar a Conselheira Enfermeira Elania dos Santos Pereira Coren-MG 240005, para emitir parecer referente a denúncia nº 174/16, protocolada sob nº 1135/16.	13/01/2017
52	Designar a Conselheira Auxiliar de Enfermagem Ana Paula Bispo Gonçalves Diana Coren-MG 573771-AE, para emitir parecer referente a denúncia nº 175/16, protocolada sob nº 13473/16.	13/01/2017

53	Designar a Conselheira Enfermeira Nieli de Matos Freire Coren-MG 114331, para emitir parecer referente a denúncia nº 164/16, protocolada sob nº 13703/16.	13/01/2017
54	Conselheira Enfermeira Elania dos Santos Pereira Coren-MG 240005, para emitir parecer referente a denúncia nº 162/16, protocolada sob nº 7248/16.	13/01/2017
55	Designa Coordenador da Unidade de Inscrição, Registro e Cadastro do Coren-MG.	16/01/2017
56	Nomeia Coordenador Adjunto da Unidade de Inscrição Registro e Cadastro.	16/01/2017
57	Exonera a Coordenadora Adjunta da Unidade de Inscrição, Registro e Cadastro do Coren-MG.	16/01/2017
58	Designa Comissão para averiguar possíveis irregularidades na emissão de diplomas do curso Técnico em Enfermagem (PRONATEC) pela Faculdade Pitágoras de Governador Valadares.	16/01/2017
59	Designa a Colaboradora para realizar Visita Técnica em conjunto com Enfermeira Fiscal nos Hospitais Mario Penna e Luxemburgo em Belo Horizonte, no dia 19 de janeiro de 2017.	17/01/2017
60	Designa Comissão para elaboração e encaminhamento da Prestação de Contas do Coren-MG do exercício 2016.	18/01/2017
61	Designa servidores para participarem do Encontro Setorial de Planejamento e Gestão do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem a se realizar dias 30 e 31 de janeiro de 2017 na Sede do Cofen em Brasília.	19/01/2017
62	Designar a Conselheira Técnica de Enfermagem Michelle Costa Leite Praça Coren-MG 308266-TE, para aplicar penalidade de advertência verbal ao Técnico de Enfermagem Luciano Gomes de Souza Coren-MG 733087-TE, referente ao Processo Ético nº 1383/25/2014.	24/01/2017
63	Designar a Conselheira Técnica de Enfermagem Nilcelina Antônia de Brito Teixeira Coren-MG 448239-TE, para emitir parecer referente o procedimento ético nº 04/17, protocolada sob nº 5482/16.	24/01/2017
64	Designar a Conselheira Enfermeira Fernanda Fagundes Azevedo Sindeaux Coren-MG 283246, para emitir parecer referente o procedimento ético nº 02/17, protocolada sob nº 16630/14.	24/01/2017
65	Designa Conselheira para participar de Audiência de Conciliação referente a denúncia nº. 112/2016, a se realizar no dia 07 de fevereiro de 2017, na cidade de Varginha-MG.	24/01/2017
66	Designar a Conselheira Enfermeira Valéria Pereira Silva Rúbio Coren-MG 87259, para aplicar penalidade de advertência verbal à Auxiliar de Enfermagem Aparecida de Fátima Aguiar Coren-MG 543669-AE, referente ao Processo Ético nº 1361/03/2014.	24/01/2017
67	Designa Comissão para normatizar e definir critérios para Produtividade dos Enfermeiros Fiscais do Coren-MG.	23/01/2017
68	Designar a Conselheira Técnica de Enfermagem Vaneide Valentim do Carmo Coren-MG 1018533-TE, para emitir parecer referente o procedimento ético nº 169/16, protocolada sob os nº 6227/16 e 12734/16.	24/01/2017

69	Designar a Conselheira Enfermeira Juliana Bittencourt Braga Coren-MG 113143, para emitir parecer referente o procedimento ético nº 158/16, protocolada sob nº 1965/16	24/01/2017
70	Designa a Conselheira Técnica de Enfermagem Adriana Aparecida da Silva Pinheiro Coren-MG 608117-TE, para emitir parecer referente o procedimento ético nº 168/16, protocolado sob nº 11471/16.	24/01/2017
71	Designar a Conselheira Enfermeira Rosana Maria Resgalla Coren-MG 15247-R, para emitir parecer referente o procedimento ético nº 165/16, protocolado sob nº 11150/16.	24/01/2017
72	Designar a Conselheira Técnica de Enfermagem Vaneide Valentim do Carmo Coren-MG 1018533-TE, para emitir parecer referente o procedimento ético nº 06/17, protocolado sob o nº 6234/16	25/01/2017
73	Designar a Conselheira Auxiliar de Enfermagem Elaine Márcia Silva Eugênio Coren-MG 141650-AE, para emitir parecer referente o procedimento ético nº 05/17, protocolado sob o nº 9335/16	25/01/2017
74	Designar a Conselheira Técnica de Enfermagem Clésia Gomes Carvalho Coren-MG 495565-TE, para emitir parecer referente o procedimento ético nº 10/17, protocolado sob nº 13464/16.	25/01/2017
75	Designar a Conselheira Enfermeira Valéria Pereira Silva Rúbio Coren-MG 87259, para emitir parecer referente o procedimento ético nº 07/17, protocolado sob nº 12148/16.	25/01/2017
76	Designar a Conselheira Técnica de Enfermagem Fabiane da Silva Maciel Coren-MG 512896-TE, para emitir parecer referente o procedimento ético nº 150/16, protocolada sob nº 12621/15	25/01/2017
77	Designa Servidores do Coren-MG para participarem do Encontro Setorial da Comissão Permanente de Licitação, a se realizar nos dias 08 e 09 de fevereiro de 2017, na cidade de Brasília-DF.	25/01/2017
78	Conselheira Auxiliar de Enfermagem Vanda Lúcia Martins Coren-MG 85215-AE para emitir parecer referente o procedimento ético nº 151/16, protocolado sob nº 7995/16.	25/01/2017
79	Designar a Conselheira Técnica de Enfermagem Nilcelina Antônia de Brito Teixeira Coren-MG 448239-TE, para emitir parecer referente a Denúncia nº 167/16, protocolada sob nº 11175/16	25/01/2017
80	Designar a Conselheira Técnica de Enfermagem Marta de Jesus Pereira Costa Carvalho Coren-MG 395369-TE, para emitir parecer referente a denúncia nº 172/16, protocolada sob nº 10682/16	25/01/2017
81	Designar a Conselheira Técnica de Enfermagem Nilcelina Antônia de Brito Teixeira Coren-MG 448239-TE, para emitir parecer referente a Denúncia nº 147/16, protocolada sob nº 13943/16	25/01/2017
82	Designar a Conselheira Enfermeira Juliana Bittencourt Braga Coren-MG 113143, para emitir parecer referente o procedimento ético nº 09/17, protocolada sob nº 417/17.	25/01/2017
83	Nomeia membros efetivos e suplentes para a Comissão Permanente de Licitação do Coren-MG.	25/01/2017

84	Designar a Conselheira Enfermeira Valéria Pereira Silva Rúbio Coren-MG 87259, para emitir parecer referente o procedimento ético nº 01/17, protocolado sob nº 7729/16.	26/01/2017
85	Designar o Conselheiro Enfermeiro João Batista Moreira Coren-MG 126983, para emitir parecer referente o procedimento ético nº 03/17, protocolada sob nº 1782/16.	26/01/2017
86	Designar a Conselheira Enfermeira Marlene Cristina dos Santos Coren-MG 270125, para emitir parecer referente o procedimento ético nº 12/17, protocolada sob nº 6232/16.	26/01/2017
87	Designar a Conselheira Enfermeira Nieli de Matos Freire Coren-MG 114331, para emitir parecer referente a solicitação de desagravo nº 03/16, protocolada sob nº 4165/16.	26/01/2017
88	Designa Procurador do Coren-MG para acompanhar o Presidente na assinatura da escritura da nova sala da Subseção do Coren-MG, a se realizar nos dias 02 de fevereiro de 2017, na cidade de Uberlândia-MG.	30/01/2017
89	Designa colaboradora para ministrar palestra de "Segurança do paciente com ênfase nos erros de medicação", no dia 09 de fevereiro de 2017, durante a Plenária Aberta do Coren-MG em Juiz de Fora-MG.	30/01/2017
90	Designa colaboradora para ministrar palestra de Introdução ao Coaching no dia 09 de fevereiro de 2017, durante a Plenária Aberta do Coren-MG em Juiz de Fora-MG.	30/01/2017
91	Designa substituto para Coordenador Adjunto de Câmara Técnica do Coren-MG.	30/01/2017
92	Designar a Conselheira Enfermeira Rosa Maria do Nascimento Coren-MG 26857, para emitir parecer referente o procedimento ético nº 14/17, protocolada sob nº 210/17.	30/01/2017
93	Designar a Conselheira Enfermeira Rosa Maria do Nascimento Coren-MG 26857, para emitir parecer referente o procedimento ético nº 15/17, protocolada sob nº 209/17.	30/01/2017
94	Designa Procuradora Geral e Procurador adjunto para representarem o Coren-MG, em audiência no Tribunal Regional do Trabalho, a se realizar no dia 26 de janeiro de 2017, na cidade do Rio de Janeiro-RJ.	30/01/2017
95	Designar a Conselheira Enfermeira Rosa Maria do Nascimento Coren-MG 26857, para emitir parecer referente o procedimento ético nº 16/17, protocolada sob nº 206/17.	01/02/2017
96	Designar para instruir o Processo Ético nº 1469/45/2016, a Comissão de Instrução integrada pelas profissionais Enfermeira Lucinete Duarte dos Santos Ferreira Coren-MG 76321, Presidente e a Enfermeira Sônia de Souza Moraes Fernandes Coren-MG 26359, Secretária.	01/02/2017
97	Designa Comissão de Instrução para atuar no Processo ético nº. 1466/42/2016.	01/02/2017
98	Designa Comissão de Instrução para atuar no Processo ético nº. 1477/53/2016.	01/02/2017
99	Designar a Conselheira Auxiliar de Enfermagem Ana Paula Bispo Gonçalves Diana Coren-MG 573771-AE, para emitir parecer referente ao Processo Ético nº 1409/14/2015.	01/02/2017

**Unidade de Controladoria Geral**

Rua da Bahia, 916 – 10º andar – Belo Horizonte - MG – CEP: 30160-011  
Contatos: (31) 3238-7535 - www.corenmg.gov.br ou ucon@corenmg.gov.br

100	Designar para instruir o Processo Ético nº 1473/49/2016, a Comissão de Instrução integrada pelas profissionais Enfermeira Helen Maria Ramos de Oliveira Lopes Coren-MG 38462, Presidente e a Auxiliar de Enfermagem Geralda de Fátima Barbosa Coren-MG 32997-AE, Secretária.	01/02/2017
101	Designar para instruir o Processo Ético nº 1472/48/2016, a Comissão de Instrução integrada pelos profissionais Enfermeiro Warlen César do Carmo Coren-MG 271550, Presidente e a Enfermeira Rosângela Hercília Gonçalves Coren-MG 304779, Secretária.	01/02/2017
102	Designar para instruir o Processo Ético nº 1475/51/2016, a Comissão de Instrução integrada pelas profissionais Enfermeira Danielle Brandão Ferreira Coren-MG 81812, Presidente e a Enfermeira Luana Carneiro Graciano Coren-MG 243810, Secretária.	01/02/2017
103	Designa Servidora para participar da Plenária Aberta do Coren-MG, a se realizar no dia 09 de fevereiro de 2017, na cidade de Juiz de Fora-MG.	01/02/2017
104	Designa Conselheira para participar de Audiência de Conciliação referente a denúncia nº. 112/2016, a se realizar no dia 07 de fevereiro de 2017, na cidade de Varginha-MG.	01/02/2017
105	Designa Comissão para avaliar reajuste salarial do ano de 2012 aos empregados admitidos por meio do Concurso Público Edital 01/2011.	02/02/2017
106	Designar a Conselheira Técnica de Enfermagem Nilcelina Antônia de Brito Teixeira Coren-MG 448239-TE para realizar audiência prévia de conciliação, referente a denúncia nº 112/16, protocolada sob nº 10469/16.	03/02/2017
107	Designar a Conselheira Enfermeira Rosana Maria Resgalla Coren-MG 15247, para emitir parecer referente ao Processo Ético nº 1401/06/2015.	03/02/2017
108	Destituir da Comissão de Instrução do Processo Ético nº 1410/15/2015 o Enfermeiro Danilo Ulisses de Oliveira Coren-MG 332882. Designar a Enfermeira Maria Sizina Scarpa Tonaco Coren-MG 11904, para dar continuidade à instrução do Processo Ético nº 1410/15/2015, na qualidade de Secretária da Comissão de Instrução.	07/02/2017
109	Designa membros para comporem a Comissão de Ética do Coren-MG.	07/02/2017
111	Designar a Conselheira Técnica de Enfermagem Michelle Costa Leite Praça Coren-MG 308266-TE, para emitir parecer referente a procedimento ético nº 13/17, protocolada sob nº 14501/16.	09/02/2017
112	Designar a Conselheira Auxiliar de Enfermagem Vânia da Conceição Castro Gonçalves Ferreira Coren-MG 78447-AE, para emitir parecer referente o procedimento ético nº 11/17, protocolada sob o nº 12601/16	13/02/2017
113	Designar a Conselheira Técnica de Enfermagem Marta de Jesus Pereira Costa Carvalho Coren-MG 395369-TE, para emitir parecer referente o procedimento ético nº 19/17, protocolada sob nº 6493/16.	10/02/2017
114	Designar a Conselheira Técnica de Enfermagem Marta de Jesus Pereira Costa Carvalho Coren-MG 395369-TE, para emitir parecer referente o procedimento ético nº 18/17, protocolada sob nº 5925/16.	10/02/2017

115	Designar a Conselheira Enfermeira Nieli de Matos Freire Coren-MG 114331, para emitir parecer referente o procedimento ético nº 17/17, protocolada sob nº 14460/16.	10/02/2017
116	Nomeia Comissão Eleitoral responsável pela organização e acompanhamento do processo eleitoral para escolha da nova Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Coren-MG.	13/02/2017
117	Designa membros para comporem a Câmara Técnica do Coren-MG.	14/02/2017
118	Designa representante do Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais no Conselho Municipal de Saúde de Poços de Caldas-MG.	14/02/2017
119	Designar a Conselheira Enfermeira Nieli de Matos Freire Coren-MG 114331, para emitir parecer referente solicitação de reabilitação nº 03/17, protocolada sob o nº. 997/17.	14/02/2017
120	Designar a Conselheira Enfermeira Lisandra Caixeta de Aquino Coren-MG 118636, para emitir parecer referente o procedimento ético nº 21/17, protocolado sob nº 12747/16.	14/02/2017
121	Determina a substituição do Presidente pela Vice Presidente do Coren-MG no período de 02 a 06 de janeiro de 2017.	14/02/2017
122	Determina a substituição do Presidente pela Vice Presidente do Coren-MG no período de 30 a 31 de janeiro de 2017.	14/02/2017
123	Determina a substituição do Presidente pela Vice Presidente do Coren-MG no dia 02 de fevereiro de 2017.	14/02/2017
124	Designar a Conselheira Auxiliar de Enfermagem Vânia da Conceição Castro Gonçalves Ferreira Coren-MG 78447-AE, para emitir parecer referente o procedimento ético nº 22/17, protocolada sob o nº 801/17.	14/02/2017
125	Designar a Conselheira Técnica de Enfermagem Michelle Costa Leite Praça Coren-MG 308266-TE, para emitir parecer referente a procedimento ético nº 23/17, protocolada sob nº 1113/17	14/02/2017
126	Designar a Conselheira Enfermeira Valéria Pereira Silva Rúbio Coren-MG 87259, para realizar audiência prévia de conciliação, referente a denúncia nº 139/16, protocolada sob nº 14040/16.	15/02/2017
127	Designa Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Coren-MG.	17/02/2017
128	Designa Servidores para participarem de Visita Técnica na empresa Hellermann Tyton, a se realizar no dia 29 de março de 2017, na cidade do Rio de Jundiá-SP.	20/02/2017
129	Designa Colaboradora para participar do I Encontro Internacional de Processo de Enfermagem, a se realizar nos dias 22 e 23 de junho de 2017, na cidade de São Paulo-SP.	20/02/2017
130	Determina a substituição do Presidente pela Vice-Presidente do Coren-MG no dia 24 de fevereiro de 2017.	20/02/2017
131	Determina a substituição do Presidente pela Vice-Presidente do Coren-MG nos dias 01 e 02 de março de 2017.	20/02/2017
132	Designa Servidora do Coren-MG para Participar do II Seminário de Alinhamento Estratégico em Comunicação do Sistema Cofen/Conselhos Regionais,, a se realizar nos dias 19 e 20 de abril de 2017, na cidade do Rio de Janeiro-RJ.	22/02/2017

133	Designar a Conselheira Enfermeira Rosa Maria do Nascimento Coren-MG 26857, para emitir parecer de revisor referente ao Processo Ético nº 1300/51/2012.	22/02/2017
134	Designar para instruir o Processo Ético nº 1470/46/2016, a Comissão de Instrução integrada pelas profissionais Enfermeira Érica Patrícia de Assis Coren-MG 98545, Presidente e a Enfermeira Lucielena Maria de Sousa Garcia Soares Coren-MG 92132, Secretária.	22/02/2017
135	Designar para instruir o Processo Ético nº 1452/28/2016, a Comissão de Instrução integrada pelas profissionais Enfermeira Lucinete Duarte dos Santos Ferreira Coren-MG 76321, Presidente e a Enfermeira Sônia de Souza Moraes Fernandes Coren-MG 26359, Secretária.	22/02/2017
136	Designar a Conselheira Auxiliar de Enfermagem Ana Paula Bispo Gonçalves Diana Coren-MG 573771-AE, para emitir parecer referente ao Processo Ético nº 1413/18/2015.	22/02/2017
137	Designar a Conselheira Enfermeira Valéria Pereira Silva Rúbio Coren-MG 87259, para emitir parecer referente a solicitação de desagravo nº 01/17, protocolada sob Nº 11038/16.	22/02/2017
138	Designar a Conselheira Técnica de Enfermagem Michelle Costa Leite Praça Coren-MG 308266-TE, para emitir parecer referente solicitação de reabilitação nº 01/17, protocolada sob o nº. 308/17.	22/02/2017
139	Designar a Conselheira Auxiliar de Enfermagem Ana Paula Bispo Gonçalves Diana Coren-MG 573771-AE, para emitir parecer referente solicitação de reabilitação nº 02/17, protocolada sob o nº. 430/17.	22/02/2017
140	Designar a Conselheira Enfermeira Nieli de Matos Freire Coren-MG 114331, para emitir parecer referente ao Processo Ético nº 1419/24/2015	22/02/2017
141	Designar a Conselheira Enfermeira Nieli de Matos Freire Coren-MG 114331, para emitir parecer referente ao Processo Ético nº 1396/1/2015.	22/02/2017
142	Designa Comissão de Instrução para atuar no Processo Ético nº. 1482/2/2017.	02/03/2017
143	Designa membros para comporem a Comissão de Coleta Seletiva Solidária do Coren-MG.	02/02/2017
144	Designa servidor para participar do Treinamento presencial Kaspersky endpoint security and management - fundamentals, a se realizar no período de 15 a 17 de março de 2017, na cidade de São Paulo-SP.	02/02/2017
145	Designar o Conselheiro Enfermeiro João Batista Moreira Coren-MG 126983, para realizar audiência prévia de conciliação, referente a denúncia nº 48/16, protocolada sob nº 15624/15.	02/03/2017
146	Designar a Conselheira Enfermeira Juliana Bittencourt Braga Coren-MG 113143, para realizar audiência prévia de conciliação, referente a denúncia nº 162/16, protocolada sob nº 7248/16.	02/03/2017
147	Destitui e Designa Membro de Comissão de Instrução do Processo Ético nº. 1411/16/2015.	03/03/2017
148	Designar a Conselheira Técnica de Enfermagem Clésia Gomes Carvalho Coren-MG 495565-TE, para emitir parecer referente o procedimento ético nº 31/17, protocolado sob nº 1413/17.	03/03/2017

149	Designar a Conselheira Técnica de Enfermagem Clésia Gomes Carvalho Coren-MG 495565-TE, para emitir parecer referente o procedimento ético nº 32/17, protocolado sob nº 1390/17.	03/03/2017
150	Designa Coordenador Adjunto da Subseção do Coren-MG na cidade de Juiz de Fora-MG.	06/03/2017
151	Designa Coordenador Adjunto da Subseção do Coren-MG na cidade de Montes Claros-MG.	06/03/2017
152	Designar a Conselheira Enfermeira Elania dos Santos Pereira Coren-MG 240005, para emitir parecer referente o procedimento ético nº 33/17, protocolada sob nº 1443/17.	03/03/2017
153	Designa colaboradora e servidora para participarem do I Encontro Nacional/Internacional de Enfermagem Ginecológica: a Enfermagem Ginecológica na Atenção Integral à Saúde da Mulher no SUS, a realizar-se no período de 05 a 07 de abril de 2017, na cidade do Rio de Janeiro-RJ.	06/03/2017
154	Designa Comissão de Instrução para atuar no Processo Ético nº. 1474/50/2016.	06/03/2017
155	Designa Comissão de Instrução para atuar no Processo Ético nº. 1484/04/2017	06/03/2017
156	Designa Comissão de Instrução para atuar no Processo Ético nº. 1483/03/2017.	06/03/2017
157	Designa Comissão de Instrução para atuar no Processo Ético nº. 1476/52/2016.	06/03/2017
158	Designa Comissão de Instrução para atuar no Processo Ético nº. 1478/54/2016.	06/03/2017
159	Destitui e designa membro de Comissão de Instrução do Processo Ético nº 1441/17/2016.	07/03/2017
160	Designa o Procurador Nuno de Moura Rangel para prestar suporte jurídico à Comissão designada através da Portaria nº 105, de 02 de fevereiro de 2017.	07/03/2017
161	Destitui e designa membro de Comissão de Instrução do Processo Ético nº 1431/29/2015.	08/03/2017
162	Designa Conselheiras para participarem do Encontro de Ética de Enfermagem do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro - Filial Ebserh", a se realizar no dia 29 de março de 2017, na cidade de Uberaba-MG.	09/03/2017
163	Designa a Conselheira Enfermeira Rosana Maria Resgalla Coren-MG 15247, para realizar audiência prévia de conciliação.	09/03/2017
164	Designa servidores e Conselheiras do Coren-MG para participarem do Seminário Administrativo do Cofen, a se realizar no período de 04 e 07 de abril de 2017, na cidade de Natal-RN.	10/03/2017
165	Designa Servidores e Colaboradores para participarem do 9º Encontro Mineiro de Técnicos e Auxiliares de Enfermagem do Coren-MG e da Plenária Aberta e a se realizarem nos dias 05 e 06 de abril de 2017, respectivamente na cidade de Uberlândia-MG.	13/03/2017
166	Designa Servidoras para participarem do 12º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, a se realizar no período de 20 a 24 de março de 2017, na cidade de Foz do Iguaçu-PR.	13/03/2017

167	Designa Servidoras para participarem de Reunião no Conselho Municipal de Saúde, a se realizar no dia 15 de março de 2017, na cidade de Montes Claros-MG.	14/03/2017
168	Designa a Conselheira Técnica de Enfermagem Fabiane da Silva Maciel Coren-MG 512896-TE, para emitir parecer referente ao Processo Ético 1409/14/2015.	14/03/2017
169	Designa substituto para a Coordenação Adjunta do Departamento de Fiscalização do Coren-MG, no período compreendido entre 15/03 a 13/04/17.	15/03/2017
170	Determina a substituição do Presidente pela Vice-Presidente do Coren-MG nos dias 15 e 21 de março de 2017.	15/03/2017
171	Designar a Conselheira Enfermeira Rosana Maria Resgalla Coren-MG 15247, para emitir parecer referente o procedimento ético nº 34/17, protocolada sob nº 14633/16.	17/03/2017
172	Designa a Conselheira Técnica de Enfermagem Fabiane Silva Maciel Coren-MG 512896-TE, para emitir parecer referente o procedimento ético nº 36/17, protocolado sob nº 11089/15.	17/03/2017
173	Designa a Conselheira Auxiliar de Enfermagem Vanda Lúcia Martins Coren-MG 85215-AE para emitir parecer referente o procedimento ético nº 35/17, protocolado sob nº 8015/16.	17/03/2017
174	Designa a Conselheira Enfermeira Valéria Pereira Silva Rúbio Coren-MG 87259, para emitir parecer referente o procedimento ético nº 37/17, protocolado sob nº 9912/16.	17/03/2017
175	Designa a Conselheira Enfermeira Elania dos Santos Pereira Coren-MG 240005, para emitir parecer referente o procedimento ético nº 38/17, protocolada sob nº 1333/17.	17/03/2017
176	Designa a Conselheira Enfermeira Juliana Bittencourt Braga Coren-MG 113143, para emitir parecer referente o procedimento ético nº 39/17, protocolada sob nº 1403/17.	17/03/2017
177	Designa a Conselheira Técnica de Enfermagem Michelle Costa Leite Praça Coren-MG 308266-TE, para emitir parecer referente a procedimento ético nº 42/17, protocolada sob nº 8591/16.	17/03/2017
178	Designa a Conselheira Técnica de Enfermagem Nilcelina Antônia de Brito Teixeira Coren-MG 448239-TE, para emitir parecer referente o procedimento ético nº 43/17, protocolada sob nº 7637/16.	17/03/2017
179	Designa a Conselheira Enfermeira Valéria Pereira Silva Rúbio Coren-MG 87259, para emitir parecer referente o procedimento ético nº 44/17, protocolado sob nº 1264/17.	17/03/2017
180	Designa a Conselheira Enfermeira Juliana Bittencourt Braga Coren-MG 113143, para emitir parecer referente o procedimento ético nº 45/17, protocolada sob nº 4067/16.	17/03/2017
181	Designa a Conselheira Enfermeira Rosana Maria Resgalla Coren-MG 15247, para emitir parecer referente o procedimento ético nº 46/17, protocolada sob nº 632/17.	17/03/2017
182	Designa a Conselheira Enfermeira Rosa Maria do Nascimento Coren-MG 26857, para emitir parecer referente o procedimento ético nº 47/17, protocolada sob nº 507/17.	17/03/2017

183	Designa a Conselheira Enfermeira Anísia Luíza de Queiróz Salustiano Coren-MG 42346, para emitir parecer referente o procedimento ético nº 48/17, protocolado sob nº 1922/17.	17/03/2017
184	Designa a Conselheira Auxiliar de Enfermagem Ana Paula Bispo Gonçalves Diana Coren-MG 573771-AE, para emitir parecer referente o procedimento ético nº 49/17, protocolado sob nº 1532/16.	17/03/2017
185	Designa a Conselheira Técnica de Enfermagem Nilcelina Antônia de Brito Teixeira Coren-MG 448239-TE, para emitir parecer referente o procedimento ético nº 50/17, protocolada sob nº 1856/17.	17/03/2017
186	Designa a Conselheira Enfermeira Elania dos Santos Pereira Coren-MG 240005, para emitir parecer referente o procedimento ético nº 51/17, protocolada sob nº 16685/15.	17/03/2017
187	Designa a Conselheira Enfermeira Rosana Maria Resgalla Coren-MG 15247, para emitir parecer referente o procedimento ético nº 52/17, protocolada sob nº 1671/17.	17/03/2017
188	Exonera o Assessor Especial de Tecnologia da Informação.	30/03/2017
189	Determina a instauração de sindicância para apuração de fatos narrados no Comunicado Interno nº 295-2017-UIRC, nos moldes do Código de Ética dos Empregados Públicos do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem.	22/03/2017
190	Designa servidor(a) responsável por adiantamento de suprimento de fundos nesta Autarquia.	22/03/2017
191	Designa Comissão de Instrução para atuar no Processo Ético nº. 1489/09/2017.	22/03/2017
192	Designar a Conselheira Enfermeira Elania dos Santos Pereira Coren-MG 240005, para emitir parecer referente o procedimento ético nº 53/17, protocolada sob nº 2498/17.	22/03/2017
193	Designa Servidora do Coren-MG para Holomologação de rescisão contratual de Evandro Martins Falcão, a se realizar no dia 31 de março de 2017, na cidade de São Paulo/SP.	23/03/2017
194	Designa Comissão de Instrução para atuar no Processo Ético nº. 1486/06/2017.	24/03/2017
195	Designa Comissão de Instrução para atuar no Processo Ético nº. 1479/55/2016.	24/03/2017
196	Designa Comissão de Instrução para atuar no Processo Ético nº. 1491/11/2017.	24/03/2017
197	Designa Comissão de Instrução para atuar no Processo Ético nº. 1490/10/2017.	24/03/2017
198	Designa Comissão de Instrução para atuar no Processo Ético nº. 1485/05/2017.	24/03/2017
199	Designa colaboradoras para ministrar palestra na Semana da Enfermagem do Coren-MG, a se realizar nos dias 09 e 10 de maio de 2017, na cidade de Belo Horizonte-MG.	28/03/2017
200	Concede a cessão do empregado público do Coren-MG Eli Alves da Silva para que o mesmo exerça o cargo comissionado no Município de Volta Redonda/RJ.	28/03/2017
201	Designar a Conselheira Técnica de Enfermagem Fabiane Silva Maciel Coren-MG 512896-TE, para emitir parecer referente o procedimento ético nº 54/17, protocolado sob nº 14292/16.	29/03/2017

202	Nomeia membros efetivos e suplentes para a Comissão Permanente de Licitação do Coren-MG.	29/03/2017
203	Designa Coordenador da Unidade de Gestão de Contratos do Coren-MG.	29/03/2017
204	Designa a Conselheira Auxiliar de Enfermagem Ana Paula Bispo Gonçalves Diana Coren-MG 573771-AE, para emitir parecer referente o procedimento ético nº 55/17, protocolado sob nº 2803/17.	29/03/2017
205	Designar a Conselheira Auxiliar de Enfermagem Vanda Lúcia Martins Coren-MG 85215-AE para emitir parecer referente o procedimento ético nº 56/17, protocolado sob nº 2704/17.	29/03/2017
206	Designa membros para integrarem Comissão para realizar levantamento de necessidades, acompanhar, fiscalizar e auxiliar na elaboração do Edital do Concurso Público para preenchimento de vagas no Coren-MG.	30/03/2017
207	Dispõe sobre a aplicação da penalidade de advertência verbal a Técnica de Enfermagem Carmem Lúcia da Silva Coren-MG 670732-TE.	31/03/2017
208	Designa Conselheiras para ministrar Palestra sobre Comissão de Ética no Hospital Poços de Caldas, a se realizar no dia 12 de abril de 2017, na cidade de Poços de Caldas-MG.	31/03/2017
209	Designa Colaboradora para ministrar palestra no Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, a se realizar no dia 15 de maio de 2017, na cidade de Juiz de Fora-MG.	31/03/2017
210	Designa Grupo de Trabalho para análise e avaliação da Pauta Geral apresentada pelo Sindicato dos Empregados de Conselhos e Ordens de Fiscalização do Exercício Profissional do Estado de Minas Gerias - Sindecofe-MG, referente à Data Base 2017.	31/03/2017
211	Designar a Conselheira Enfermeira Nieli de Matos Freire Coren-MG 114331, para aplicar penalidade de advertência verbal à Enfermeira Rosilaine Martins Pires Coren-MG 44396, referente ao Processo Ético nº 1244/38/2011.	31/03/2017
212	Designar a Conselheira Enfermeira Nieli de Matos Freire Coren-MG 114331, para aplicar penalidade de advertência verbal à Enfermeira Rita de Cássia Machado Portugal Coren-MG 225872, referente ao Processo Ético nº 1364/6/2014.	31/03/2017
213	Designar a Conselheira Enfermeira Nieli de Matos Freire Coren-MG 114331, para aplicar penalidade de advertência verbal à Enfermeira Renata Pires Santos da Costa Coren-MG 175727, referente ao Processo Ético nº 1378/20/2014.	31/03/2017
214	Designa substituto para Unidade Financeira do Coren-MG no período compreendido entre 03/04/2017 a 13/04/2017.	03/04/2017
215	Designar para instruir o Processo Ético nº 1480/56/2016, a Comissão de Instrução integrada pelas profissionais Enfermeira Lucielena Maria de Sousa Garcia Soares Coren-MG 92132, Presidente e Enfermeira Érica Patrícia de Assis Coren-MG 98545, Secretária.	03/04/2017
216	Designa a Conselheira Enfermeira Rosana Maria Resgalla Coren-MG 15247, para emitir parecer referente ao Processo Ético nº 1402/07/2015.	04/04/2017
217	Designa a Conselheira Enfermeira Elânia dos Santos Pereira Coren-MG 240005, para emitir parecer referente ao Processo Ético nº 1422/27/2015.	04/04/2017

218	Designa a Conselheira Enfermeira Nieli de Matos Freire Coren-MG 114331, para emitir parecer referente o procedimento ético nº 57/17, protocolada sob nº 2950/17.	04/04/2017
219	Designa a Conselheira Técnica de Enfermagem Vaneide Valentim do Carmo Coren-MG 1018533-TE, para emitir parecer referente o procedimento ético nº 58/17, protocolada sob nº 198/17.	06/04/2017
220	Designa a Conselheira Técnica de Enfermagem Clésia Gomes Carvalho Coren-MG 495565-TE, para emitir parecer referente o procedimento ético nº 59/17, protocolada sob nº 3322/17.	06/04/2017
221	Designa a Conselheira Auxiliar de Enfermagem Vânia da Conceição Castro Gonçalves Ferreira Coren-MG 78447-AE, para emitir parecer referente o procedimento ético nº 60/17, protocolada sob nº 2523/17.	06/04/2017
222	Designa a Conselheira Enfermeira Juliana Bittencourt Baga Coren-MG 113143, para emitir parecer referente o procedimento ético nº 61/17, protocolada sob nº 12006/16.	06/04/2017
223	Designa a Conselheira Enfermeira Valéria Pereira Silva Rúbio Coren-MG 87259, para emitir parecer referente o procedimento ético nº 62/17, protocolada sob nº 3032/17.	06/04/2017
224	Designa a Conselheira Enfermeira Valéria Pereira Silva Rúbio Coren-MG 87259, para emitir parecer referente o procedimento ético nº 40/17, protocolado sob nº 1604/17 e 3146/17.	06/04/2017
225	Designa Servidora e Colaboradora para participar da Oficina sobre 3ª Etapa da Implantação da Sistematização de Fiscalização em Serviço de Enfermagem Obstétrica, a se realizar nos dias 08 e 09 de maio de 2017, na cidade de Brasília-DF.	10/04/2017
226	Determina aditamento do objeto de análise da Comissão designada pela Portaria nº 105, de 02 de fevereiro de 2017.	10/04/2017
227	Designa Conselheira para realizar revisão ortográfica da Guia: Orientações para a atuação da equipe de Enfermagem na Atenção Primária à Saúde.	10/04/2017
228	Designar a Conselheira Enfermeira Rosana Maria Resgalla Coren-MG 15247, para emitir parecer referente o procedimento ético nº 28/17, protocolada sob nº 1405/17.	11/04/2017
229	Revoga a Portaria nº 68, de 29 de fevereiro de 2016.	11/04/2017
230	Constitui grupo de trabalho para analisar e executar a Gestão de documentos nas Unidades e Assessorias do Coren-MG, composto por um servidor de cada setor e o nomeia como responsável pelo arquivo corrente de sua unidade.	11/04/2017
231	Designar para instruir o Processo Ético nº 1487/07/2017, a Comissão de Instrução integrada pelas profissionais Enfermeira Elianna Walquíria Fonseca Camacho Coren-MG 82638, Presidente e Enfermeira Helen Maria Ramos de Oliveira Lopes Coren-MG 38462, Secretária.	11/04/2017
232	Designar para instruir o Processo Ético nº 1488/08/2017, a Comissão de Instrução integrada pelas profissionais Enfermeira Danielle Brandão Ferreira Coren-MG 81812, Presidente e Enfermeira Luana Carneiro Graciano Coren-MG 243810, Secretária.	11/04/2017

233	Designar a Conselheira Técnica de Enfermagem Marta de Jesus Pereira Costa Carvalho Coren-MG 395369-TE, para emitir parecer referente o procedimento ético nº 63/17, protocolada sob nº 7644/16	11/04/2017
234	Designa Colaboradora para ministrar palestra na VIII Semana da Enfermagem da Universidade Federal de Viçosa, a se realizar nos 08 e 09 de junho 2017, na cidade de Viçosa-MG.	13/04/2017
235	Designa colaboradora para representar o Coren-MG junto a Comissão Municipal de Controle de Infecções relacionadas à Assistência à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/SUSBH.	13/04/2017
236	Autoriza a funcionária a Sra. Meissane Andressa Costa Leão, o retorno à função de bibliotecária do Coren-MG.	17/04/2017
237	Designa Assessor Especial da Presidência para participar de reunião sobre a compra de sala para Subseção de Juiz de Fora., a se realizar no dia 19 de abril de 2017 na cidade de Juiz de Fora-MG.	17/04/2017
238	Designa Colaborador para ministrar Palestra sobre Síndrome de Burnout durante a Semana da Enfermagem do Centro Universitário Estácio, a se realizar no dia 12 de maio de 2017, na cidade de Belo Horizonte-MG.	19/04/2017
239	Determina a substituição do Presidente pela Vice Presidente do Coren-MG no dia 05 de maio de 2017.	19/04/2017
240	Determina a substituição do Presidente pela Vice Presidente do Coren-MG no período de 10 a 12 de maio de 2017.	19/04/2017
241	Designa Servidora para participar de reunião com a Coordenadora do Departamento de Registro e Cadastro do Cofen, a se realizar nos dias 27 e 28 de abril de 2017, na cidade de Brasília-DF.	19/04/2017
242	Designa Conselheiras para divulgar a Plenária Aberta do Coren-MG, no período de 15 a 18 de maio de 2017, na cidade de Montes Claros-MG.	26/04/2017
243	Designar a Conselheira Auxiliar de Enfermagem Elaine Márcia Silva Eugênio Coren-MG 141650-AE, para emitir parecer referente ao Processo Ético nº 1421/26/2015.	26/04/2017
244	Designa servidor para participar de reunião de trabalho com os Coordenadores de Fiscalização dos Conselhos Regionais, a se realizar nos dias 03 e 04 de maio de 2017, na cidade de Brasília-DF.	26/04/2017
245	Exonera o Assessor Especial Administrativo.	26/04/2017
246	Designa Conselheira para participar de credenciamento nos eventos da Semana da Enfermagem, a se realizar no período de 09 a 10 de maio de 2017, na cidade de Belo Horizonte-MG.	27/04/2017
247	Determina o ponto facultativo no dia 28 de abril de 2017.	27/04/2017
248	Designa membros para comporem a Câmara Técnica do Coren-MG.	27/04/2017
249	Designa membros para comporem a Comissão de Ética e de Implantação e Implementação de Comissões de Ética nas instituições de saúde no estado de Minas Gerais.	27/04/2017
250	Designa Colaboradores para ministrar palestra na Plenária Aberta do Coren-MG, a se realizar no dia 08 de junho de 2017, na cidade de Montes Claros-MG.	27/04/2017

251	Concede licença sem remuneração à Enfermeira Fiscal Deise Leonel Assunção Lara, Coren-MG 156.278.	02/05/2017
252	Designa servidora para participar da Plenária Aberta do Coren-MG, a se realizar no dia 08 de junho de 2017, na cidade de Montes Claros-MG.	02/05/2017
253	Designa ocupante para Cargo Comissionado criado na Estrutura Administrativa do Coren-MG.	03/05/2017
254	Designa pregoeiros do Coren-MG e equipe de Apoio.	03/05/2017
255	Designa a Conselheira Técnica de Enfermagem Michelle Costa Leite Praça Coren-MG 308266-TE, para emitir parecer referente ao Procedimento Ético nº 64/17, protocolado sob nº 8271/16.	05/05/2017
256	Designa as Enfermeiras Stela Vidigal Milagres Coren-MG 241100, Raquel Castro Santana Coren-MG 255514 e Renata Pereira Gomes Coelho Coren-MG 144885, como colaboradoras na Unidade de Processos Éticos.	05/05/2017
257	Designa a Conselheira Técnica de Enfermagem Vaneide Valentim do Carmo Coren-MG 1018533-TE, para emitir parecer referente o procedimento ético nº 65/17, protocolado sob o nº 4004/17	05/05/2017
258	Designa Procurador para prestar assessoria à Comissão Eleitoral.	08/05/2017
259	Nomeia a Comissão Eleitoral para as eleições do ano de 2017, referente à gestão a ser eleita para o período de 2018/2020.	08/05/2017
260	Designa Comissão de Instrução para atuar no Processo Ético nº. 1481/01/2017.	09/05/2017
261	Designa a Conselheira Auxiliar de Enfermagem Vânia da Conceição Castro Gonçalves Ferreira Coren-MG 78447-AE, para emitir parecer referente ao procedimento ético nº 42/17, protocolado sob nº 8591/16.	09/05/2017
262	Designa a Conselheira Técnica de Enfermagem Vaneide Valentim do Carmo Coren-MG 1018533-TE para emitir parecer referente a procedimento ético nº 13/17, protocolada sob nº 14501/16.	09/05/2017
263	Designa a Conselheira Auxiliar de Enfermagem Vanda Lúcia Martins Coren-MG 85215-AE, para emitir parecer referente ao Processo Ético nº 1414/19/2015.	09/05/2017
264	Designa servidora para prestar apoio ao Coren-RN referente ao Processo Administrativo de Dívida Ativa no período de 22 a 24 de maio de 2017, na cidade de Natal/RN.	09/05/2017
265	Designa servidores para fazer avaliação das salas de Uberlândia e Uberaba para reforma, a se realizar no período de 15 a 17 de maio de 2017.	09/05/2017
266	Determina a substituição do Presidente pela Vice-Presidente do Coren-MG no período de 18 a 19 de maio de 2017.	09/05/2017
267	Designa Colaboradora para Capacitação dos Enfermeiros da Atenção Primária de Formiga sobre Processo de Enfermagem, a se realizar no período de 22 a 24 de maio de 2017, na cidade de Formiga-MG.	15/05/2017
268	Designa Colaborador para ministrar palestra sobre Cuidados Paliativos, a se realizar no dia 23 de maio de 2017, na cidade de Brumadinho-MG.	16/05/2017

269	Designa a Conselheira Técnica de Enfermagem Nilcelina Antônia de Brito Teixeira Coren-MG 448239-TE, para aplicar penalidade de advertência verbal.	16/05/2017
270	Designa a Conselheira Auxiliar de Enfermagem Elaine Márcia Silva Eugênio Coren-MG 141650-AE, para emitir parecer referente o procedimento ético nº 67/17, protocolado sob o nº 4931/17.	16/05/2017
271	Enfermeira Rosana Maria Resgalla Coren-MG 15247, para emitir parecer referente o procedimento ético nº 29/17, protocolado sob o nº 14643/16.	17/05/2017
272	Designa a Conselheira Técnica de Enfermagem Clésia Gomes Carvalho Coren-MG 495565-TE, para emitir parecer referente o procedimento ético nº 69/17, protocolado sob o nº 4618/17.	17/05/2017
273	Designa a Conselheira Enfermeira Anísia Luiza de Queiroz Salustiano Coren-MG 42346, para emitir parecer referente o procedimento ético nº 68/17, protocolado sob o nº 5489/17.	17/05/2017
274	Designa Conselheira para participar de audiência de conciliação referente a denúncia 174/16, a se realizar no dia 19 de julho de 2017, na cidade de Governador Valadares-MG.	17/05/2017
275	Designa o Conselheiro Enfermeiro João Batista Moreira Coren-MG 126983, para emitir parecer referente o procedimento ético nº 70/17, protocolado sob o nº 4525/17.	17/05/2017
276	Designa Colaborador para ministrar Palestra sobre Síndrome de Burnout durante a Semana da Enfermagem do Hospital Vila da Serra, a se realizar no dia 18 de maio de 2017, na cidade de Nova Lima - MG.	17/05/2017
277	Designa a Conselheira Enfermeira Nieli de Matos Freire Coren-MG 114331, para emitir parecer referente o procedimento ético nº 71/17, protocolado sob o nº 4399/17.	17/05/2017
278	Designa a Conselheira Enfermeira Rosa Maria do Nascimento Coren-MG 26857, para emitir parecer referente o procedimento ético nº 72/17, protocolado sob o nº 3515/17.	17/05/2017
279	Designa enfermeira para representar o Coren-MG junto à Conferência Municipal de Saúde da Mulher de Pouso Alegre-MG.	18/05/2017
280	Designa substituto de membro do Comitê de Controle Interno.	18/05/2017
281	Designa a Conselheira Auxiliar de Enfermagem Elaine Márcia Silva Eugênio Coren-MG 141650-AE, para emitir parecer referente o procedimento ético nº 25/17, protocolado sob o nº 14761/16.	19/05/2017
282	Designa a Conselheira Auxiliar de Enfermagem Ana Paula Bispo Gonçalves Diana Coren-MG 573771-AE, para emitir parecer referente o procedimento ético nº 26/17, protocolado sob o nº 139/17.	19/05/2017
283	Designa Colaboradora para representar o Coren-MG junto ao Conselho Municipal de Muriaé-MG.	19/05/2017
284	Designa Conselheira e servidoras para participarem da I Conferência Nacional de Ética em Enfermagem, a se realizar no período de 07 a 09 de junho de 2017 na cidade de Brasília-DF.	22/05/2017

285	Altera composição da Comissão designada pela Portaria N°. 270, de 02 de agosto de 2016 que designa Comissão para avaliar as Decisões Normativas n°s: 45, de 28 de maio de 2015, 68, de 27 de agosto de 2015 e 69, de 27 de agosto de 2015 e avaliar a implantação do Sistema de Avaliação de Desempenho dos servidores do Coren-MG.	22/05/2017
286	Designa Colaboradora para participar do VI Simpósio do Núcleo de Pesquisa em Infecção Relacionada ao Cuidar em Saúde, a se realizar no período de 29 a 30 de junho de 2017, na cidade de Belo Horizonte-MG.	24/05/2017
287	Designa fiscais e substitutos dos contratos continuados.	24/05/2017
288	Determina a substituição do Presidente pela Vice Presidente do Coren-MG no dia 24 de maio de 2017.	23/05/2017
289	Designa Colaborador para ministrar palestra sobre Motivação aos Profissionais de Enfermagem, a se realizar no dia 01 de junho de 2017, na cidade de Barroso-MG.	25/05/2017
290	Designa as Enfermeiras Stela Vidigal Milagres Coren-MG 241100, Raquel Castro Santana Coren-MG 255514 e Renata Pereira Gomes Coelho Coren-MG 144885, para participar de treinamento.	25/05/2017
291	Designa a Conselheira Auxiliar de Enfermagem Elaine Márcia Silva Eugênio Coren-MG 141650-AE, para emitir parecer referente ao Processo Ético n° 1379/21/2014.	25/05/2017
292	Designa a Conselheira Auxiliar de Enfermagem Vânia da Conceição Castro Gonçalves Ferreira Coren-MG 78447-AE, para emitir parecer referente ao pedido de reabilitação n° 04/17, protocolado sob o n° 4897/17.	26/05/2017
293	Designa a Conselheira Enfermeira Nieli de Matos Freire Coren-MG 114331, para emitir parecer referente ao Processo Ético n° 1394/36/2014.	26/05/2017
294	Designa Colaborador para participar da I Conferência Nacional de Ética em Enfermagem, a se realizar no período de 07 a 09 de junho de 2017 na cidade de Brasília-DF.	01/06/2017
295	Designa Colaboradora para participar da reunião das Comissões Eleitorais no Conselho Federal de Enfermagem, a se realizar no dia de 07 de junho de 2017, na cidade de Brasília-DF.	01/06/2017
296	Designa Comissão de Instrução para atuar no Processo Ético n°. 1496/16/2017.	01/06/2017
297	Designa Comissão de Instrução para atuar no Processo Ético n°. 1464/40/2017.	01/06/2017
298	Designa Comissão para análise e definição quanto ao uso do Cartão Corporativo no âmbito do Coren-MG.	01/06/2017
299	Designa Comissão de Instrução para atuar no Processo Ético n°. 1497/17/2017.	01/06/2017
300	Designa Comissão de Instrução para atuar no Processo Ético n°. 1493/13/2017.	01/06/2017
301	Designa Comissão de Instrução para atuar no Processo Ético n°. 1495/15/2017.	01/06/2017
302	Designa servidores para participar do X Congresso de Gestão Pública, a se realizar no período de 05 a 07 de julho de 2017, na cidade de Brasília-DF.	01/06/2017

303	Designa Colaborador para ministrar palestra na Plenária Aberta do Coren-MG, a se realizar no dia 08 de junho de 2017, na cidade de Montes Claros-MG.	02/06/2017
304	Designar a Conselheira Enfermeira Nieli de Matos Freire Coren-MG 114331, para emitir parecer referente o procedimento ético nº 24/17, protocolado sob o nº 843/17.	02/06/2017
305	Designar a Conselheira Enfermeira Anísia Luiza de Queiroz Salustiano Coren-MG 42346, para emitir parecer referente o procedimento ético nº 20/17, protocolado sob o nº 992/17.	02/06/2017
306	Designa a Conselheira Auxiliar de Enfermagem Ana Paula Bispo Gonçalves Diana Coren-MG 573771-AE, para emitir parecer referente ao Procedimento Ético nº 73/17, protocolado sob nº 8745/17.	05/06/2017
307	Designa Comissão para estudar as medidas cabíveis no tratamento da prescrição de anuidades do Coren-MG em razão da decisão do Superior Tribunal de Justiça no Recurso Especial nº 1.524.930-RS.	05/06/2017
308	Designa Colaboradora para Capacitação dos profissionais de enfermagem dos Serviços de Saúde Coletiva do município - EFSs e UBSs , a se realizar no 25 de julho de 2017, na cidade de Alfenas-MG.	06/06/2017
309	Designar a Conselheira Enfermeira Valéria Pereira Silva Rúbio Coren-MG 87259, para emitir parecer referente o procedimento ético nº 75/17, protocolado sob nº 2616/17	06/06/2017
310	Designar a Conselheira Técnica de Enfermagem Fabiane Silva Maciel Coren-MG 512896-TE, para emitir parecer referente o procedimento ético nº 81/17, protocolado sob nº 4641/17.	06/06/2017
311	Designar a Conselheira Auxiliar de Enfermagem Ana Paula Bispo Gonçalves Diana Coren-MG 573771-AE, para emitir parecer referente o procedimento ético nº 80-17, protocolado sob o nº 3382/17.	06/06/2017
312	Designar a Conselheira Enfermeira Rosana Maria Resgalla Coren-MG 15247, para emitir parecer referente o procedimento ético nº 88/17, protocolada sob nº 6892/16	07/06/2017
313	Designar a Conselheira Enfermeira Marlene Cristina dos Santos Coren-MG 270125, para emitir parecer referente o procedimento ético nº 88/17, protocolada sob nº 5368/17.	07/06/2017
314	Designar a Conselheira Enfermeira Elania dos Santos Pereira Coren-MG 240005, para emitir parecer referente o procedimento ético nº 77/17, protocolada sob nº 6446/17.	07/06/2017
315	Designar o Conselheiro Enfermeiro João Batista Moreira Coren-MG 126983, para emitir parecer referente o procedimento ético nº 76/17, protocolado sob o nº 7285/17	07/06/2017
316	Designar a Conselheira Enfermeira Nieli de Matos Freire Coren-MG 114331, para emitir parecer referente o procedimento ético nº 78/17, protocolado sob o nº 6448/17.	07/06/2017

317	Designar a Conselheira Enfermeira Valéria Pereira Silva Rúbio Coren-MG 87259, para emitir parecer referente o procedimento ético nº 30/17, protocolado sob nº 298/17. Designar a Conselheira Enfermeira Valéria Pereira Silva Rúbio Coren-MG 87259, para emitir parecer referente o procedimento ético nº 30/17, protocolado sob nº 298/17.	07/06/2017
318	Designar a Conselheira Técnica de Enfermagem Nilcelina Antônia de Brito Teixeira Coren-MG 448239-TE, para emitir parecer referente o procedimento ético nº 27/17, protocolada sob nº 1404/17.	07/06/2017
319	Designa Conselheira para participar do XI Encontro Nacional de Gerenciamento em Enfermagem - SOBLAGEN, a se realizar no período de 21 a 23 de agosto de 2017 na cidade de Campos do Jordão-SP.	08/06/2017
320	Designar a Conselheira Enfermeira Rosana Maria Resgalla Coren-MG 15247, para emitir parecer referente o procedimento ético nº 08/17, protocolada sob nº 10634/15.	08/06/2017
321	Designa Conselheiros, fiscais e procurador para participarem do 9º Seminário Nacional de Fiscalização – Senafis, a se realizar no período de 01 a 05 de Julho de 2017, na cidade de Bento Gonçalves-RS.	09/06/2017
322	Designa Representante para atuar na cidade de Alfenas.	09/06/2017
323	Designa a Conselheira Enfermeira Valéria Pereira Silva Rúbio Coren-MG 87259, para emitir parecer referente ao procedimento ético nº 86/17, protocolado sob nº 5850/17.	12/06/2017
324	Designa a Conselheira Auxiliar de Enfermagem Vanda Lúcia Martins Coren-MG 85215-AE, para emitir parecer referente ao procedimento ético nº 85/17, protocolado sob nº 6796/17.	12/06/2017
325	Designa a Conselheira Enfermeira Juliana Bittencourt Braga Coren-MG 113143, para emitir parecer referente ao procedimento ético nº 84/17, protocolado sob nº 8929/17.	12/06/2017
326	Designa o Conselheiro Enfermeiro João Batista Moreira Coren-MG 126983, para emitir parecer referente ao procedimento ético nº 82/17, protocolado sob nº 8323/17.	12/06/2017
327	Designa a Conselheira Enfermeira Rosa Maria do Nascimento Coren-MG 26857, para emitir parecer referente ao procedimento ético nº 87/17, protocolado sob nº 8210/17.	12/06/2017
328	Designa a Conselheira Técnica de Enfermagem Clésia Gomes Carvalho Coren-MG 495565-TE, para emitir parecer referente ao procedimento ético nº 83/17, protocolado sob nº 8425/17.	12/06/2017
329	Designa Servidora para participar do 4º Contratos Week - Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos, a se realizar no período de 26 a 30 de junho de 2017, na cidade de Foz do Iguaçu-PR.	12/06/2017
330	Altera composição da Comissão designada pela Portaria nº 25, de 12 de janeiro de 2017, para realizar levantamento de necessidades, acompanhar, fiscalizar e auxiliar na elaboração do Edital do Concurso Público para preenchimento de vagas no Coren-MG.	13/06/2017
331	Concede licença sem remuneração ao Enfermeiro Fiscal Dr. Gustavo Adolfo Arantes.	13/06/2017

332	Concede licença sem remuneração ao Enfermeiro Fiscal Dra. Carla Prado Silva.	13/06/2017
333	Concede licença sem remuneração ao Enfermeiro Fiscal Dr. Érico Barbosa Pereira.	13/06/2017
334	Determina a substituição do Presidente pela Vice Presidente do Coren-MG no dia 24 de maio de 2017.	14/06/2017
335	Designa colaborador para participar da Semana de Produção e Consumo Sustentáveis, a se realizar no período de 21 a 22 de junho de 2017, na cidade de Belo Horizonte-MG.	14/06/2017
336	Designar a Conselheira Auxiliar de Enfermagem Vânia da Conceição Castro Gonçalves Ferreira Coren-MG 78447-AE, para emitir parecer referente ao procedimento ético nº 89/17, protocolado sob nº 12706/16.	14/06/2017
337	Designa Conselheira Técnica de Enfermagem Clésia Gomes Carvalho Coren-MG 495565-TE, para aplicar penalidade de advertência verbal.	14/06/2017
338	Designar a Conselheira Auxiliar de Enfermagem Vanda Lúcia Martins Coren-MG 85215-AE, para aplicar penalidade de advertência verbal	16/06/2017
339	Designar a Conselheira Enfermeira Juliana Bittencourt Braga Coren-MG 113143, para aplicar penalidade de advertência verbal.	19/06/2017
340	Designar a Conselheira Técnica de Enfermagem Clésia Gomes Carvalho Coren-MG 495565-TE, para aplicar penalidade de advertência verbal.	16/06/2017
341	Designar a Conselheira Técnica de Enfermagem Vaneide Valentim do Carmo Coren-MG 1018533-TE, para aplicar penalidade de advertência verbal.	19/06/2017
342	Designar a Conselheira Enfermeira Elania dos Santos Pereira Coren-MG 240005, para aplicar penalidade de advertência verbal.	19/06/2017
343	Designar a Conselheira Enfermeira Valéria Pereira Silva Rúbio Coren-MG 87259, para aplicar penalidade de advertência verbal.	19/06/2017
344	Designar a Conselheira Enfermeira Nieli de Matos Freire Coren-MG 114331, para aplicar penalidade de advertência verbal à Técnica de Enfermagem Carmem Lúcia da Silva Coren-MG 670732-TE, referente ao Processo Ético nº 1388/30/2014.	19/06/2017
345	Designar a Conselheira Enfermeira Fernanda Fagundes Azevedo Sindeaux Coren-MG 283246, para emitir parecer referente o procedimento ético nº 91/17, protocolada sob nº 10075/17.	20/06/2017
346	Determina a substituição do Presidente pela Vice-Presidente do Coren-MG.	20/06/2017
347	Designar a Conselheira Técnica de Enfermagem Marta de Jesus Pereira Costa Carvalho Coren-MG 395369-TE, para emitir parecer referente o procedimento ético nº 92/17, protocolada sob nº 9625/17.	20/06/2017
348	Designar a Conselheira Enfermeira Juliana Bittencourt Braga Coren-MG 113143, para emitir parecer referente ao procedimento ético nº 93/17, protocolado sob nº 2541/17	26/06/2017
349	Designar a Conselheira Auxiliar de Enfermagem Elaine Márcia Silva Eugênio Coren-MG 141650-AE, para emitir parecer referente o procedimento ético nº 94/17, protocolado sob o nº 11037/17.	26/06/2017

350	Designar a Conselheira Técnica de Enfermagem Vaneide Valentim do Carmo Coren-MG 1018533-TE, para emitir parecer referente a procedimento ético nº 95/17, protocolada sob nº 10094 de 14/06/17.	26/06/2017
351	Designa servidora para participar do Curso da Nova Instrução Normativa de Serviços, a se realizar no dia 04 de julho de 2017, na cidade de Brasília-DF.	27/06/2017
352	Determina a substituição do Presidente pela Vice-Presidente do Coren-MG.	28/06/2017
353	Exonera o Assessor Especial de Contabilidade	30/06/2017
354	Designa ocupante para o emprego comissionado de Assessor Especial Administrativo.	30/06/2017
355	Designa substituto para coordenar a Unidade de Licitação e Contratos do Coren-MG no período de 10 de julho de 2017 a 24 de julho de 2017.	30/06/2017
356	Designa Colaboradora para participar da reunião das Comissões Eleitorais no Conselho Federal de Enfermagem, a se realizar no dia de 06 de julho de 2017, na cidade de Brasília-DF.	30/06/2017
357	Designa a Vice-Presidente para participar da Assembleia dos Presidentes, a se realizar no dia 18 de julho de 2017 na cidade de Brasília-DF.	30/06/2017
358	Designar a Conselheira Auxiliar de Enfermagem Vanda Lúcia Martins Coren-MG 85215-AE, para emitir parecer referente ao Processo Ético nº 1433/09/2016.	03/07/2017
359	Designar a Conselheira Auxiliar de Enfermagem Elaine Márcia Silva Eugênio Coren-MG 141650-AE, para emitir parecer referente a denúncia 12/14, protocolada sob o nº 621/14.	03/07/2017
360	Designar a Conselheira Enfermeira Juliana Bittencourt Baga Coren-MG 113143, para emitir parecer referente a denúncia 36/12, protocolada sob nº 1134/12.	03/07/2017
361	Designar a Conselheira Técnica de Enfermagem Maria Eudes Vieira Coren-MG 151020-AE, para emitir parecer referente a denúncia nº 11/14, protocolada sob nº 623/14.	03/07/2017
362	Designar a Conselheira Auxiliar de Enfermagem Vânia da Conceição Castro Gonçalves Ferreira Coren-MG 78447-AE, para emitir parecer referente a denúncia 137/14, protocolado sob nº 16323/14.	03/07/2017
363	Designar a Conselheira Enfermeira Nieli de Matos Freire Coren-MG 114331, para emitir parecer referente ao Processo Ético nº 1418/23/2015.	03/07/2017
364	Designar a Conselheira Técnica de Enfermagem Michelle Costa Leite Praça Coren-MG 308266-TE, para emitir parecer referente ao Processo Ético nº 1408/13/2015.	03/07/2017
365	Designar a Conselheira Auxiliar de Enfermagem Vânia da Conceição Castro Gonçalves Ferreira Coren-MG 78447-AE, para emitir parecer referente ao procedimento ético nº 41/17, protocolado sob nº 1803/17.	03/07/2017
366	Designar a Conselheira Técnica de Enfermagem Nilcelina Antônia de Brito Teixeira Coren-MG 448239-TE, para emitir parecer referente ao Processo Ético nº 1340/35/2013.	04/07/2017
367	Designar a Conselheira Auxiliar de Enfermagem Elaine Márcia Silva Eugênio Coren-MG 141650-AE, para realizar audiência prévia de conciliação.	04/07/2017

368	Determina a substituição do Presidente pela Primeira Secretária do Coren-MG.	05/07/2017
369	Designa membros para comporem a Câmara Técnica do Coren-MG.	05/07/2017
370	Designa Conselheiro para participara do 22º Congresso Multidisciplinar em Diabetes, a se realizar no período de 28 a 30 de julho de 2017 na cidade de São Paulo-SP.	06/07/2017
371	Designar a Conselheira Enfermeira Elania dos Santos Pereira Coren-MG 240005, para emitir parecer referente o procedimento ético nº 96/17, protocolada sob nº 9015/16.	06/07/2017
372	Designa Colaborador para representar o Coren-MG no Workshop de Educação Ambiental - PEA, a se realizar no dia 17 de julho de 2017, na cidade de Belo Horizonte-MG.	06/07/2017
373	Instaura processo administrativo disciplinar contra a empregada M.R.M	06/07/2017
374	Designar a Conselheira Técnica de Enfermagem Marta de Jesus Pereira Costa Carvalho Coren-MG 395369-TE, para emitir parecer referente o procedimento ético nº 97/17, protocolada sob nº 11407/17.	06/07/2017
375	Designar a Conselheira Enfermeira Marlene Cristina dos Santos Coren-MG 270125, para emitir parecer referente o procedimento ético nº 99/17, protocolada sob nº 14051/16.	06/07/2017
376	Designar a Conselheira Enfermeira Valéria Pereira Silva Rúbio Coren-MG 87259, para emitir parecer referente ao procedimento ético nº 100/17, protocolado sob nº 5372/16.	06/07/2017
377	Designa enfermeiros para representar o Coren-MG junto ao Conselho Municipal de Muriaé-MG.	10/07/2017
378	Substitui membro do grupo de trabalho instituído pela Portaria Coren-MG nº. 230 de 11 de abril de 2017.	10/07/2017
379	Designa substituto para a Coordenação Adjunta do Departamento de Fiscalização do Coren-MG, no período compreendido entre 07/08 a 18/08/2017.	11/07/2017
380	Designa Comissão Especial para reavaliação de bens do ativo imobilizado do Coren-MG.	11/07/2017
381	Designa Enfermeira para representar o Coren-MG junto ao Conselho Municipal de Governador Valadares-MG.	13/07/2017
382	Designar a Conselheira Enfermeira Anísia Luiza de Queiroz Salustiano Coren-MG 42346, para emitir parecer referente ao Processo Ético nº 1374/16/2014.	19/07/2017
383	Designa a Conselheira Técnica de Enfermagem Fabiane da Silva Maciel Coren-MG 512896-TE, para emitir parecer referente ao Procedimento Ético nº 105/17, protocolado sob nº 11735/17.	21/07/2017
384	Designa a Conselheira Enfermeira Juliana Bittencourt Braga Coren-MG 113143, para emitir parecer referente ao Procedimento Ético nº 104/17, protocolado sob nº 12394/17.	21/07/2017
385	Designa a Conselheira Técnica de Enfermagem Nilcelina Antônia de Brito Teixeira Coren-MG 448239-TE, para emitir parecer referente ao Procedimento Ético nº 103/17, protocolado sob nº 1508/17.	21/07/2017

386	Designa a Conselheira Técnica de Enfermagem Vaneide Valentim do Carmo Coren-MG 1018533-TE, para emitir parecer referente ao Procedimento Ético nº 102/17, protocolado sob nº 11857/17.	21/07/2017
387	Designa substituto para coordenar a Unidade de Patrimônio, Manutenção e Logística do Coren-MG no período de 24 de julho de 2017 a 03 de agosto de 2017.	21/07/2017
388	Designa representantes do Coren-MG no Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis-MG.	25/07/2017
389	Designa enfermeira para representar o Coren-MG junto à Conferência Municipal de Saúde de Pouso Alegre-MG.	25/07/2017
390	Designa Colaboradora para Capacitação dos profissionais de enfermagem - implantação/Implementação do Processo de Enfermagem - UPA/Hospital Samaritano, a se realizar no período de 15 a 16 de agosto de 2017, na cidade de Governador Valadares-MG.	27/07/2017
391	Designar a Conselheira Auxiliar de Enfermagem Maria Eudes Vieira Coren-MG 151020-AE, para emitir parecer referente o Procedimento Ético nº 106/17, protocolado sob nº 13171/17.	27/07/2017
392	Designar a Conselheira Enfermeira Rosana Maria Resgalla Coren-MG 15247, para emitir parecer referente o procedimento ético nº 107/17, protocolada sob nº 6877/16.	27/07/2017
393	Designar a Conselheira Auxiliar de Enfermagem Maria Eudes Vieira Coren-MG 151020-AE, para emitir parecer referente o Procedimento Ético nº 108/17, protocolado sob nº 13173/17.	27/07/2017
394	Designar a Conselheira Técnica de Enfermagem Vaneide Valentim do Carmo Coren-MG 1018533-TE, para emitir parecer referente ao Procedimento Ético nº 109/17, protocolado sob nº 6678/16.	28/07/2017
395	Designar a Conselheira Técnica de Enfermagem Marta de Jesus Pereira Costa Carvalho Coren-MG 395369-TE, para emitir parecer referente o procedimento ético nº 110/17, protocolada sob nº 2150/17.	31/07/2017
396	Designar a Conselheira Auxiliar de Enfermagem Ana Paula Bispo Gonçalves Diana Coren-MG 573771-AE, para emitir parecer referente o procedimento ético nº 111/17, protocolado sob o nº 225/17.	31/07/2017
397	Designa a Conselheira Enfermeira Rosa Maria do Nascimento, Coren-MG 26857, para emitir parecer referente aos Recursos Administrativos interpostos no PAD nº 05/2017 - Processo Eleitoral para a composição do Plenário do Coren-MG no triênio 2018/2020.	28/07/2017
398	Designar a Conselheira Auxiliar de Enfermagem Vanda Lúcia Martins Coren-MG 85215-AE, para emitir parecer referente ao procedimento ético nº 112/17, protocolado sob nº 5201/16	01/08/2017
399	Designa Servidora para participar do encontro setorial de Registro e Cadastro, a se realizar nos dias 14 e 15 de agosto de 2017, na cidade de Brasília-DF.	03/08/2017
400	Designa Servidora para participar do Evento "Salas de Conversas", a se realizar nos dias 10 e 11 de agosto de 2017, na cidade de Brasília-DF.	04/08/2017
401	Designa fiscais e substitutos dos contratos continuados.	04/08/2017

402	Designar para instruir o Processo Ético nº 1504/24/2017, a Comissão de Instrução integrada pelas profissionais Enfermeira Vanessa Barreiros Freire Coren-MG 61926, Presidente e Enfermeira Helen Maria Ramos de Oliveira Lopes Coren-MG 38462, Secretária.	07/08/2017
403	Designar para instruir o Processo Ético nº 1505/25/2017, a Comissão de Instrução integrada pelas profissionais Enfermeira Valéria Fátima de Alencar Coren-MG 54072, Presidente e a Enfermeira Maria Sizina Scarpa Tonaco Coren-MG 11904, Secretária.	07/08/2017
404	Designar para instruir o Processo Ético nº 1494/14/2017, a Comissão de Instrução integrada pelas profissionais Enfermeira Maria Sizina Scarpa Tonaco Coren-MG 11904, Presidente e Enfermeira Valéria Fátima de Alencar Coren-MG 54072, Secretária.	08/08/2017
405	Designar para instruir o Processo Ético nº 1499/19/2017, a Comissão de Instrução integrada pelas profissionais Enfermeira Danielle Brandão Ferreira Coren-MG 81812, Presidente e Enfermeira Raquel Castro Santana Coren-MG 255514, Secretária.	08/08/2017
406	Designar para instruir o Processo Ético nº 1492/12/2017, a Comissão de Instrução integrada pelos profissionais Enfermeira Sônia de Souza Moraes Fernandes Coren-MG 26359, Presidente e Enfermeiro Emerson Daniel Souza Coren-MG 204402, Secretário.	08/08/2017
407	Designar para instruir o Processo Ético nº 1501/21/2017, a Comissão de Instrução integrada pelos profissionais Enfermeira Lucielena Maria de Sousa Garcia Soares Coren-MG 92132, Presidente e a Enfermeira Sônia de Souza Moraes Fernandes Coren-MG 26359, Secretária.	08/08/2017
408	Designar para instruir o Processo Ético nº 1503/23/2017, a Comissão de Instrução integrada pelos profissionais Enfermeira Elianna Walquíria Fonseca Camacho Coren-MG 82638, Presidente e a Enfermeira Érica Patrícia de Assis Coren-MG 98545, Secretária.	08/08/2017
409	Designar para instruir o Processo Ético nº 1508/28/2017, a Comissão de Instrução integrada pelos profissionais Enfermeira Elianna Walquíria Fonseca Camacho Coren-MG 82638, Presidente e a Enfermeira Stela Vidigal Milagres Coren-MG 241100, Secretária.	08/08/2017
410	Designar para instruir o Processo Ético nº 1500/20/2017, a Comissão de Instrução integrada pelos profissionais Enfermeiro Emerson Daniel Souza Coren-MG 204402, Presidente e a Técnica de Enfermagem Vanilda Silva Valentim Coren-MG 1045743-TE.	08/08/2017
411	Designar para instruir o Processo Ético nº 1502/22/2017, a Comissão de Instrução integrada pelos profissionais, Enfermeira Sônia de Souza Moraes Fernandes Coren-MG 26359, Presidente e o Enfermeiro Emerson Daniel Souza Coren-MG 204402, Secretário.	08/08/2017
412	Designa Conselheira para participar de audiência de conciliação referente ao Procedimento Ético nº. 55/17, a se realizar no dia 16 de agosto de 2017, na cidade de Viçosa-MG.	09/08/2017

413	Designar a Conselheira Enfermeira Valéria Pereira Silva Rúbio Coren-MG 87259, para emitir parecer referente ao procedimento ético nº 47/17, protocolado sob nº 507/17.	10/08/2017
414	Designar a Conselheira Enfermeira Nieli de Matos Freire Coren-MG 114331, para emitir parecer referente o procedimento ético nº 72/17, protocolado sob o nº 3515/17.	10/08/2017
415	Designar para instruir o Processo Ético nº 1509/29/2017, a Comissão de Instrução integrada pelas profissionais, Enfermeira Danielle Brandão Ferreira Coren-MG 81812, Presidente e a Enfermeira Lilian Paula Melgaço de Andrade Zambon Coren-MG 91320, Secretária.	10/08/2017
416	Designar a Conselheira Enfermeira Juliana Bittencourt Braga Coren-MG 113143, para emitir parecer referente ao Processo Ético nº 1149/26/2009.	10/08/2017
417	Designar a Conselheira Enfermeira Rosana Maria Resgalla Coren-MG 15247, para emitir parecer referente ao Processo Ético nº 1351/46/2013.	10/08/2017
418	Designar para instruir o Processo Ético nº 1507/27/2017, a Comissão de Instrução integrada pelas profissionais, Enfermeira Helen Maria Ramos de Oliveira Lopes Coren-MG 38462, Presidente e a Enfermeira Vanessa Barreiros Freire Coren-MG 61926, Secretária.	10/08/2017
419	Designar para instruir o Processo Ético nº 1498/18/2017, a Comissão de Instrução integrada pelos profissionais Enfermeiro Warlen César do Carmo Coren-MG 271550, Presidente e Enfermeira Renata Pereira Gomes Coelho Coren-MG 144885, Secretária.	14/08/2017
420	Designa fiscais e substitutos dos contratos continuados.	16/08/2017
421	Determina a substituição do Presidente pela Vice Presidente do Coren-MG nos dias 11 e 14 de agosto de 2017.	16/08/2017
422	Designa Conselheiras para aplicar advertência verbal decorrente do Processo ético 1388/30/2014, a se realizar no dia 22 de agosto de 2017, na cidade de Vargem Bonita-MG.	17/08/2017
423	Designar a Conselheira Enfermeira Valéria Pereira Silva Rúbio Coren-MG 87259, para emitir parecer referente ao pedido de reabilitação nº 05/17, protocolado sob o nº 14598/17	17/08/2017
424	Designa membros para comporem a Câmara Técnica do Coren-MG.	17/08/2017
425	Designa Colaborador para ministrar palestra sobre Cuidados Paliativos na Enfermagem, a se realizar no dia 22 de agosto de 2017, na cidade de Betim-MG.	17/08/2017
426	Designa servidor(a) responsável por adiantamento de suprimento de fundos nesta Autarquia.	21/08/2017
427	Designa Conselheira para participar de Audiência de Conciliação referente à denúncia 43/17, a se realizar no dia 20 de setembro de 2017, na cidade de Uberlândia-MG.	18/08/2017
428	Designa substituto para a Coordenação do Departamento de Fiscalização do Coren-MG, no período compreendido entre 21/08 a 29/08/2017.	21/08/2017
429	Designa fiscais e substitutos dos contratos continuados.	22/08/2017

430	Nomeia a Equipe de Planejamento de Contratação dos serviços de terceirização, sob o regime de execução indireta de mão de obra com dedicação exclusiva para o Coren-MG.	22/08/2017
431	Designa Comissão para normatizar e definir critérios para viabilizar a participação de empregados do Coren-MG no Processo Seletivo para Mestrado via parceria do Cofen com a Faculdade de Administração, Contabilidade e Economia (FACE), da Universidade de Brasília (UnB), na realização do Mestrado Profissional em Gestão Econômica de Finanças Públicas.	23/08/2017
432	Nomeia membros efetivos e suplentes para a Comissão Permanente de Licitação do Coren-MG.	24/08/2017
433	Designa servidor para participar do Treinamento Amazon AWS Technical Essentials, a se realizar no dia 19 de setembro de 2017, na cidade de São Paulo-SP.	24/08/2017
434	Designa Servidoras do Coren-MG para participarem de Audiência de Processo Trabalhista, a se realizar no dia 04 de setembro de 2017, na cidade de Passos-MG.	25/08/2017
435	Instaura processo administrativo disciplinar contra o empregado Paulo Henrique Bellônia da Silveira.	28/08/2017
436	Designar para instruir o Processo Ético nº 1511/31/2017, a Comissão de Instrução integrada pelas profissionais Enfermeira Helen Maria Ramos de Oliveira Lopes Coren-MG 38462, Presidente e Auxiliar de Enfermagem Geralda de Fátima Barbosa Coren-MG 32997-AE, Secretária.	28/08/2017
437	Designar para instruir o Processo Ético nº 1510/30/2017, a Comissão de Instrução integrada pelos profissionais Enfermeiro Emerson Daniel Souza Coren-MG 204402, Presidente e Enfermeira Mônica Chaves Teixeira Coren-MG 74884, Secretária.	28/08/2017
438	Determina a substituição do Presidente pela Vice Presidente do Coren-MG nos dias 29 e 30 de agosto de 2017.	29/08/2017
439	Designa a Conselheira Enfermeira Nieli de Matos Freire Coren-MG 114331, para emitir parecer referente ao Processo Ético nº 1351/46/2013.	30/08/2017
440	Designa Comissão de Instrução para atuar no Processo Ético nº. 1506/26/2017.	30/08/2017
441	Designa a Conselheira Técnica de Enfermagem Fabiane da Silva Maciel Coren-MG 512896-TE, para emitir parecer referente ao Processo Ético nº 1431/29/2015.	30/08/2017
442	Designa substituto para a Coordenação do Departamento de Fiscalização do Coren-MG, no período compreendido entre 31/08/2017 a 26/02/2018.	31/08/2017
443	Designa Colaboradora para Participar no 69º Congresso Brasileiro de Enfermagem e II Colóquio Brasileiro de Enfermagem em Saúde Mental, a se realizar no período de 04 a 08 de setembro de 2017, na cidade de Maceio-AL.	31/08/2017
444	Designa Conselheira e Colaboradora para participarem da homenagem "Profissional de Destaque no Cenário da Enfermagem" que acontecerá durante a exposição de inauguração do Museu Nacional de Enfermagem, a se realizar no dia 11 de setembro de 2017, na cidade de Salvador-BA.	01/09/2017
445	Determina a substituição do Presidente pela Vice Presidente do Coren-MG no período de 04 a 08 de setembro de 2017.	04/09/2017

446	Designa servidor para participar de reunião com o Grupo de Trabalho de Acompanhamento Eleitoral - GTAE, a se realizar no dia 31 de agosto de 2017, na cidade de Brasília-DF.	04/09/2017
447	Designa servidor para participar da Reunião Ordinária do Plenário do Cofen, a se realizar no dia 05 de setembro de 2017, na cidade de Brasília-DF.	04/09/2017
448	Designar a Conselheira Auxiliar de Enfermagem Ana Paula Bispo Gonçalves Diana Coren-MG 573771-AE, para emitir parecer referente ao Processo Ético nº 1430/07/2016.	04/09/2017
449	Designa Servidoras do Coren-MG para participarem de Audiência de Processo Trabalhista, a se realizar no dia 14 de setembro de 2017, na cidade de Passos-MG.	06/09/2017
450	Designa Conselheiras para representar o Coren-MG nas Palestras "Segurança do Paciente com Ênfase nos Erros de Medicação, a se realizar no dia 14/09/17, nas cidades de Muriaé-MG e Ubá-MG e no dia 15/09/17, nas cidades de Cataguases-MG e Juiz de Fora-MG.	11/09/2017
451	Designa Colaborada para participar do 13º Congresso Brasileiro- SOBECC, a se realizar no período de 12 a 15 de setembro de 2017, na cidade de São Paulo-SP.	11/09/2017
452	Designa Conselheira para realizar audiência prévia de conciliação, a se realizar no dia 26 de setembro de 2017, na cidade de Viçosa-MG.	12/09/2017
453	Determina a substituição do Presidente pela Vice Presidente do Coren-MG no dia 12 de setembro de 2017.	12/09/2017
454	Designa servidor para participar da Reunião Ordinária do Plenário do Cofen, a se realizar no dia 12 de setembro de 2017, na cidade de Salvador-BA.	12/09/2017
455	Designa a Conselheira Técnica de Enfermagem Nilcelina Antônia de Brito Teixeira Coren-MG 448239-TE, para emitir parecer referente ao Procedimento Ético nº123/17, protocolado sob nº 15900/17.	13/09/2017
456	Designa a Conselheira Enfermeira Elânia dos Santos Pereira Coren-MG 240005, para emitir parecer referente ao Procedimento Ético nº 122/17, protocolado sob nº 12789/17.	13/09/2017
457	Designa a Conselheira Técnica de Enfermagem Vaneide Valentim do Carmo Coren-MG 1018533-TE, para emitir parecer referente ao Procedimento Ético nº 119/17, protocolado sob nº 10890/17.	13/09/2017
458	Designa a Conselheira Enfermeira Elânia dos Santos Pereira Coren-MG 240005, para emitir parecer referente ao Procedimento Ético nº 118/17, protocolado sob nº 13643/17.	13/09/2017
459	Designa membros para comporem a Câmara Técnica do Coren-MG.	13/09/2017
460	Designa a Conselheira Enfermeira Nieli de Matos Freire, para emitir parecer referente ao Procedimento Ético nº 117/17, protocolado sob nº 13740/17.	13/09/2017
461	Designa a Conselheira Enfermeira Valéria Pereira Silva Rúbio Coren-MG 87259, para emitir parecer referente ao Procedimento Ético nº 120/17, protocolado sob nº 14084/17.	13/09/2017

462	Designa a Conselheira Enfermeira Fernanda Fagundes Azevedo Sindeaux Coren-MG 283246, para emitir parecer referente ao Procedimento Ético nº 121/17, protocolado sob nº 14626/16.	13/09/2017
463	Designa a Conselheira Enfermeira Nieli de Matos Freire Coren-MG 114331, para emitir parecer referente ao Procedimento Ético nº 113/17, protocolado sob nº 14567/17.	13/09/2017
464	Designa a Conselheira Enfermeira Nieli de Matos Freire Coren-MG 114331, para emitir parecer referente ao Procedimento Ético nº 116/17, protocolado sob nº 16959/17.	13/09/2017
465	Designa a Conselheira Auxiliar de Enfermagem Vânia da Conceição Castro Gonçalves Ferreira Coren-MG 78447-AE, para emitir parecer referente ao Procedimento Ético nº 115/17, protocolado sob nº 11579/17.	13/09/2017
466	Designa a Conselheira Auxiliar de Enfermagem Elaine Márcia Silva Eugênio Coren-MG 141650-AE, para emitir parecer referente ao Procedimento Ético nº 114/17, protocolado sob nº 15697/17.	13/09/2017
467	Designa a Conselheira Auxiliar de Enfermagem Elaine Márcia Silva Eugênio Coren-MG 141650-AE, para emitir parecer referente ao Procedimento Ético nº 114/17, protocolado sob nº 15697/17.	13/09/2017
468	Designa membros para comporem a Comissão para vistoriar e analisar imóveis comerciais na cidade de Juiz de Fora.	14/09/2017
469	Designa Servidoras para participarem do Curso de atualização em Licitações, Contratos e Controle de Gestão, a se realizar no período de 27 a 29 de setembro de 2017, na cidade de Brasília-DF.	14/09/2017
470	Designa colaboradora para participar do Curso de Capacitação e Aprimoramento da Assistência de Enfermagem às Mulheres na Prevenção e rastreamento do Câncer de Mama e do Câncer do Útero, a realizar-se nos dias 26 e 27 de outubro de 2017, na cidade de Teresina-PI.	14/09/2017
471	Designa a Conselheira Enfermeira Elânia dos Santos Pereira Coren-MG 240005, para emitir parecer referente ao Procedimento Ético nº 118/17, protocolado sob nº 13643/17.	14/09/2017
472	Determina a substituição do Presidente pela Vice Presidente do Coren-MG período de 18 a 21 de setembro de 2017.	14/09/2017
473	Designa Colaboradora para participar da Janela de Transparência do Sistema Eleitoral do Cofen, a se realizar no dia de 19 de setembro de 2017, na cidade de Brasília-DF.	15/09/2017
474	Designa a Conselheira Enfermeira Juliana Bittencourt Braga Coren-MG 113143, para emitir parecer referente ao Procedimento Ético nº 101/17, protocolado sob nº 9464/17.	19/09/2017
475	Designa o Conselheiro Enfermeiro João Batista Moreira Coren-MG 126983, para emitir parecer referente ao procedimento ético nº 90/17, protocolado sob nº 9959/17.	19/09/2017
476	Designar a Conselheira Enfermeira Rosana Maria Resgalla Coren-MG 15247, para emitir parecer referente o procedimento ético nº 74/17, protocolada sob nº 7260/17.	19/09/2017

477	Designar para instruir o Processo Ético nº 1515/35/2017, a Comissão de Instrução integrada pelos profissionais Enfermeiro Warlen César do Carmo Coren-MG 271550, Presidente e a Enfermeira Renata Pereira Gomes Coelho Coren-MG 144885, Secretária.	19/09/2017
478	Designar a Conselheira Técnica de Enfermagem Fabiane da Silva Maciel Coren-MG 512896-TE, para emitir parecer referente ao Processo Ético nº 1410/15/2015.	19/09/2017
479	Designa a Conselheira Técnica de Enfermagem Clésia Gomes Carvalho Coren-MG 495565-TE, para emitir parecer referente ao Processo Ético nº 1450/26/2016	19/09/2017
480	Designa a Conselheira Auxiliar de Enfermagem Elaine Márcia Silva Eugênio Coren-MG 141650-AE, para emitir parecer referente ao Processo Ético nº 1428/05/2016.	19/09/2017
481	Designa Colaborador para ministrar palestra sobre Cuidados Paliativos na Enfermagem, a se realizar no dia 20 de novembro de 2017, na cidade de Belo Horizonte-MG.	22/09/2017
482	Designar para instruir o Processo Ético nº 1512/32/2017, a Comissão de Instrução integrada pelos profissionais Enfermeiro Emerson Daniel Souza Coren-MG 204402, Presidente e a Enfermeira Lilian Paula Melgaço de Andrade Zambon Coren-MG 91320, Secretária.	22/09/2017
483	Designar a Conselheira Técnica de Enfermagem Clésia Gomes Carvalho Coren-MG 495565-TE, para emitir parecer referente ao Processo Ético nº 1440/16/2016.	22/09/2017
484	Designar a Conselheira Auxiliar de Enfermagem Elaine Márcia Silva Eugênio Coren-MG 141650-AE, para emitir parecer referente ao pedido de reabilitação nº 06/17, protocolado sob o nº 15474/17.	22/09/2017
485	Designar a Conselheira Enfermeira Nieli de Matos Freire Coren-MG 114331, para aplicar penalidade de advertência verbal ao Enfermeiro Antônio Jerry Gonçalves de Brito Coren-MG 76111, a Técnica de Enfermagem Ailza Xavier de Souza Coren-MG 58360-TE e a Auxiliar de Enfermagem Jordelina Soares Ribeiro Coren-MG 470800-AE, referente ao Processo Ético nº 1380/22/2014.	22/09/2017
486	Designar a Conselheira Enfermeira Valéria Pereira Silva Rúbio Coren-MG 87259, para emitir parecer referente ao Processo Ético nº 1424/01/2016.	22/09/2017
487	Designa a Conselheira Auxiliar de Enfermagem Vânia da Conceição Castro Gonçalves Ferreira Coren-MG 78447-AE, para emitir parecer referente ao Procedimento Ético nº 128/97, protocolado sob nº 2239/17.	22/09/2017
488	Designa a Conselheira Técnica de Enfermagem Michelle Costa Leite Praça Coren-MG 308266-TE, para emitir parecer referente ao Procedimento Ético nº 127/17, protocolado sob nº 10091/17.	22/09/2017
489	Designa a Conselheira Técnica de Enfermagem Nilcelina Antônia de Brito Teixeira Coren-MG 448239-TE, para emitir parecer referente ao Procedimento Ético nº 125/17, protocolado sob nº 12362/16.	22/09/2017
490	Designa a Conselheira Enfermeira Juliana Bittencourt Braga Coren-MG 113143, para emitir parecer referente ao Procedimento Ético nº 129/17, protocolado sob nº 17904/17.	22/09/2017

491	Designa a Conselheira Enfermeira Karina Porfírio Coelho Coren-MG 269402, para emitir parecer referente ao Procedimento Ético nº 130/17, protocolado sob nº 19090/17.	22/09/2017
492	Designa a Conselheira Enfermeira Nieli de Matos Freire Coren-MG 114331, para emitir parecer referente a solicitação de desagravo nº 02/17, protocolada sob nº 8888/17.	25/09/2017
493	Designa comissão de instrução para atuar no PE 1521/41/2017	25/09/2017
494	Designa Servidores do Coren-MG para participarem de Audiência de Processo Trabalhista, a se realizar no dia 19 de outubro de 2017, na cidade de Passos-MG.	25/09/2017
495	Designa a Conselheira Enfermeira Nieli de Matos Freire Coren-MG 114331, para emitir parecer referente a solicitação de desagravo nº 03/17, protocolada sob nº 2244/17.	25/09/2017
496	Designa a Conselheira Enfermeira Juliana Bittencourt Braga Coren-MG 113143, para emitir parecer referente ao Procedimento Ético nº 136/17, protocolado sob nº 19727/17.	25/09/2017
497	Designa a Conselheira Técnica de Enfermagem Marta de Jesus Pereira Costa Carvalho Coren-MG 395369-TE, para emitir parecer referente ao Procedimento Ético nº 135/17, protocolado sob nº 19765/17.	25/09/2017
498	Designa a Conselheira Técnica de Enfermagem Nilcelina Antônia de Brito Teixeira Coren-MG 448239-TE, para emitir parecer referente ao Procedimento Ético nº 137/17, protocolado sob nº 17729/17.	25/09/2017
499	Designa a Conselheira Auxiliar de Enfermagem Vânia da Conceição Castro Gonçalves Ferreira Coren-MG 78447-AE, para emitir parecer referente ao Procedimento Ético nº 131/17, protocolado sob nº 16528/17.	25/09/2017
500	Designa a Conselheira Técnica de Enfermagem Michelle Costa Leite Praça Coren-MG 16506-TE, para emitir parecer referente ao Procedimento Ético nº 133/17, protocolado sob nº 16506/17.	25/09/2017
501	Designa a Conselheira Técnica de Enfermagem Michelle Costa Leite Praça Coren-MG 16506-TE, para emitir parecer referente a Denúncia nº 91/16, protocolada sob nº 9965-15.	25/09/2017
502	Designa a Conselheira Auxiliar de Enfermagem Vanda Lúcia Martins Coren-MG para emitir parecer referente a Denúncia nº 132/17, protocolada sob nº 295/17.	25/09/2017
503	Designa a Conselheira Enfermeira Valéria Pereira Silva Rúbio Coren-MG 87259, para emitir parecer referente ao Procedimento Ético nº 134/17, protocolado sob nº 17217/17.	25/09/2017
504	Designar para instruir o Processo Ético nº 1516/36/2017, a Comissão de Instrução integrada pelos profissionais Enfermeiro Emerson Daniel Souza Coren-MG 204402, Presidente e Enfermeira Stela Vidigal Milagres Coren-MG 241100, Secretária.	25/09/2017
505	Designar para instruir o Processo Ético nº 1514/34/2017, a Comissão de Instrução integrada pelos profissionais Enfermeiro Emerson Daniel Souza Coren-MG 204402, Presidente e Enfermeira Luana Carneiro Graciano Coren-MG 243810, Secretária.	25/09/2017

506	Designar a Conselheira Técnica de Enfermagem Marta de Jesus Pereira Costa Carvalho Coren-MG 395369-TE, para emitir parecer referente ao Processo Ético nº 1441/17/2016.	25/09/2017
507	Designar a Conselheira Auxiliar de Enfermagem Ana Paula Bispo Gonçalves Diana Coren-MG 573771-AE, para emitir parecer referente ao Processo Ético nº 1447/23/2016.	25/09/2017
508	Designa servidor(a) responsável por adiantamento de suprimento de fundos nesta Autarquia	26/09/2017
509	Designar para instruir o Processo Ético nº 1518/38/2017, a Comissão de Instrução integrada pelas profissionais Enfermeira Danielle Brandão Ferreira Coren-MG 81812, Presidente e Enfermeira Maria Aparecida de Carvalho Ribeiro Coren-MG 16781-R, Secretária.	26/09/2017
510	Designar para instruir o Processo Ético nº 1519/39/2017, a Comissão de Instrução integrada pelos profissionais Enfermeiro Emerson Daniel Souza Coren-MG 204402, Presidente e Enfermeira Renata Pereira Gomes Coelho Coren-MG 144885, Secretária.	26/09/2017
511	Designa Conselheira para participar de audiência de conciliação referente ao Processo Ético 115/15, a se realizar no dia 24 de outubro de 2017, na cidade de Governador Valadares-MG.	28/09/2017
512	Designa servidora para participar da 3ª Reunião de Trabalho com os Coordenadores de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, a se realizar nos dias 17 e 18 de outubro de 2017, na cidade de Brasília-DF.	28/09/2017
513	Designa Assessor Especial do Presidente para participar do curso de Práticas de Atendimento ao Cidadão em Ouvidoria, a se realizar no período de 18 a 20 de outubro de 2017, na cidade de Brasília-DF.	28/09/2017
514	Retorno ao trabalho da Enfermeira Fiscal Dra. Deise Leonel Assunção Lara, Coren-MG 156278.	29/09/2017
516	Determina a substituição do Presidente pela Vice Presidente do Coren-MG período de 16 a 20 de outubro de 2017.	03/10/2017
517	Designar a Conselheira Técnica de Enfermagem Fabiane da Silva Maciel Coren-MG 512896-TE, para emitir parecer referente ao Procedimento Ético nº 98/17, protocolado sob nº 11383/17.	04/10/2017
518	Designar a Conselheira Técnica de Enfermagem Fabiane da Silva Maciel Coren-MG 512896-TE, para emitir parecer referente ao Procedimento Ético nº 98/17, protocolado sob nº 11383/17.	05/10/2017
519	Designa servidora para participar de palestras na Universidade Federal de Uberlândia, a se realizar nos dias 18 e 20 de outubro de 2017, na cidade de Uberlândia-MG.	06/10/2017
520	Designa servidor para participar como congressista e palestrante do Congresso Latioware 2017, a se realizar no período de 18 a 20 de outubro de 2017, na cidade de Foz do Iguaçu-PR.	09/10/2017

521	Designa Servidora para participar de julgamento do processo ético Coren-MG n°. 1299/50/2012, a se realizar no dia 26 de outubro de 2017, na cidade de Brasília-DF.	10/10/2017
522	Designa Colaboradora para ministrar palestra sobre Segurança do paciente com ênfase em erros de medicação, a se realizar no período de 14 a 15 de setembro de 2017, nas cidades de Ubá, Muriaé, Cataguases e Juiz de Fora-MG.	10/10/2017
523	Designa o Conselheiro Enfermeiro Denis da Silva Moreira, Coren-MG 64766, para emitir parecer referente à homologação do Processo Eleitoral para a composição do Plenário do Coren-MG no triênio 2018/2020.	11/10/2017
524	Designar a Conselheira Enfermeira Valéria Pereira Silva Rúbio Coren-MG 87259, para aplicar penalidade de advertência verbal a Técnica de Enfermagem Gilcéa Gonçalves Elias de Mello Coren-MG 368534-TE, referente ao Processo Ético n° 1398/3/2015.	11/10/2017
525	Designar para instruir o Processo Ético n° 1517/37/2017, a Comissão de Instrução integrada pelas profissionais Enfermeira Danielle Brandão Ferreira Coren-MG 81812, Presidente e Enfermeira Raquel Castro Santana Coren-MG 255514, Secretária	11/10/2017
526	Designar a Conselheira Enfermeira Juliana Bittencourt Braga Coren-MG 113143, para aplicar penalidade de advertência verbal ao Técnico de Enfermagem João Victor Fernandes Coren-MG 934954-TE, referente o Processo Ético n° 1415/20/2015.	11/10/2017
527	Designar a Conselheira Técnica de Enfermagem Nilcelina Antônia de Brito Teixeira Coren-MG 448239-TE, para emitir parecer referente ao Procedimento Ético n° 126/17, protocolado sob n° 18416/17.	11/10/2017
528	Instaura processo administrativo disciplinar contra a empregada.	16/10/2017
529	Exonera a Assessora Especial de Recursos Humanos.	31/10/2017
530	Designa Conselheira para participar de audiência de conciliação referente ao Processo Ético n°. 131/2017, a se realizar no dia 17 de novembro de 2017, na cidade de Teófilo Otoni-MG.	17/10/2017
531	Designar para instruir o Processo Ético n° 1523/43/2017, a Comissão de Instrução integrada pelas profissionais Enfermeira Érica Pereira de Assis Coren-MG 98545, Presidente e Enfermeira Stela Vidigal Milagres Coren-MG 241100, Secretária	17/10/2017
532	Designar para instruir o Processo Ético n° 1520/40/2017, a Comissão de Instrução integrada pelas profissionais Enfermeira Valéria Fátima de Alencar Coren-MG 54072, Presidente e Enfermeira Mônica Chaves Teixeira Coren-MG 74884, Secretária.	17/10/2017
533	Designa Defensor Dativo para o processo administrativo disciplinar contra o empregado Paulo Henrique Bellônia da Silveira.	17/10/2017
534	Designa Servidor para participar do Encontro da Informação e Comunicação do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, a se realizar no período de 21 a 22 de novembro de 2017, na cidade de Brasília-DF.	18/10/2017

535	Designa servidor(a) responsável por adiantamento de suprimento de fundos nesta Autarquia.	18/10/2017
536	Designa Conselheira para aplicação de advertência verbal referente o processo ético nº. 1380/22/2014, a se realizar no dia 01 de novembro de 2017, na cidade de Governador Valadares-MG.	18/10/2017
538	Destitui e designa membro de Comissão de Instrução do Processo Ético nº 1514/34/2017.	19/10/2017
539	Designa Conselheira para orientação de Comissão de Ética do Hospital Ibiapaba em Barbacena, a se realizar no dia 23 de outubro de 2017, na cidade de Barbacena-MG.	20/10/2017
540	Designa membros para comporem a Força Tarefa para revisão técnica de Pareceres de Relator.	20/10/2017
541	Designa a Conselheira Enfermeira Rosana Maria Resgalla Coren-MG 15247-R, para realizar audiência prévia de conciliação.	23/10/2017
543	Designa a Conselheira Auxiliar de Enfermagem Vanda Lúcia Martins Coren-MG 85215-AE, para emitir parecer referente ao Processo Ético nº 1307/02/2013.	24/10/2017
544	Destitui e designa membro da Comissão de Instrução do Processo Ético nº 1478/54/2016.	24/10/2017
545	Destitui e designa membro da Comissão de Instrução do Processo Ético nº 1461/37/2016.	24/10/2017
546	Destitui e designa membro da Comissão de Instrução do Processo Ético nº 1468/44/2016.	24/10/2017
547	Designa Conselheira para participar de Audiência de Conciliação referente à denúncia 43/17, a se realizar no dia 23 de setembro de 2017, na cidade de Uberlândia-MG.	24/10/2017
548	Designam Conselheiros, funcionários e colaboradora para participarem do 20º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem - CBCENF, a se realizar no período de 06 a 10 de novembro de 2017, na cidade do Rio de Janeiro.	24/10/2017
549	Destituir da Comissão de Instrução do Processo Ético nº 1500/20/2017, a Técnica de Enfermagem Vanilda Silva Valentim Coren-MG 1045743-TE. Designar a Enfermeira Maria Sizina Scarpa Tonaco Coren-MG 11904, para dar continuidade à instrução do Processo Ético nº 1500/20/2017, na qualidade de Secretária da Comissão de Instrução.	25/10/2017
550	Altera o suporte jurídico da Comissão nomeada pela Portaria nº. 528, de 16 de outubro de 2017.	30/10/2017
551	Altera suporte jurídico da Comissão nomeada pela Portaria nº. 435, de 28 de agosto de 2017.	30/10/2017
552	Designa Conselheira para aplicação de advertência verbal referente ao Processo Ético nº. 1307/12/2013, a se realizar no dia 27 de novembro de 2017, na cidade de Uberlândia-MG	30/10/2017
553	Designa Comissão de Instrução para atuar no Processo Ético Nº. 1528/48/2017.	31/10/2017
554	Designa Comissão de Instrução para atuar no Processo Ético nº. 1522/42/2017.	31/10/2017

555	Destitui e designa membro de Comissão de Instrução do Processo Ético nº 1466/42/2016.	31/10/2017
556	Designa Colaborador para ministrar Palestra sobre Cuidados Paliativos voltados para o paciente idoso, a se realizar no dia 30 de novembro de 2017, na Faculdade de Ciências Médicas, Belo Horizonte-MG.	31/10/2017
557	Designa Comissão de Instrução para atuar no Processo Ético nº. 1527/47/2017.	01/11/2017
558	Determina a substituição do Presidente pela Vice Presidente do Coren-MG no dia 03 de novembro de 2017.	01/11/2017
559	Designa conselheira para participar do 20º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem – CBCENF, a se realizar no período de 06 a 10 de novembro de 2017, na cidade do Rio de Janeiro-RJ.	06/11/2017
560	Designa fiscais e substitutos dos contratos continuados.	07/11/2017
561	Designa Comissão para avaliar reajuste salarial do ano de 2012 aos empregados admitidos por meio do Concurso Público Edital 01/2011.	08/11/2017
562	Determina a substituição do Presidente pela Vice Presidente do Coren-MG no dia 20 de novembro de 2017.	14/11/2017
563	Determina a substituição do Presidente pela Vice Presidente do Coren-MG no período 27 a 29 de novembro de 2017.	14/11/2017
564	Designa servidor para participar de audiência de conciliação referente ao Processo 0004363-31.2016.4.01, a se realizar no dia 22 de novembro de 2017, na cidade de Montes Claros-MG.	14/11/2017
565	Designa Servidoras para participarem da Conferência Nacional dos Conselhos de Enfermagem, a se realizar no período de 27 a 30 de novembro de 2017, na cidade de Brasília-DF.	20/11/2017
566	Designa Colaboradora para participar do Simpósio Brasileiro de Saúde do Trabalhador, a se realizar no período de 24 a 25 de novembro de 2017, na cidade de Salvador-BA.	20/11/2017
567	Designa Conselheira para orientação de Comissão de Ética no Hospital Municipal e UPA de Sete Lagoas-MG, a se realizar no dia 21 de novembro de 2017.	21/11/2017
568	Designa servidor para participar do Comitê Técnico Setorial de Saúde, a se realizar no período de 28 a 30 de novembro de 2017, na cidade de Barbacena-MG.	21/11/2017
569	Designa representante do Coren-MG no Conselho Municipal de Saúde de Passos-MG.	22/11/2017
570	Destitui e designa membro da Comissão de Instrução do Processo Ético nº. 1476/52/2016.	23/11/2017
571	Designa Conselheiras e Colaborador para participarem do Curso dos Novos Gestores do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, a se realizar no período de 27 de novembro a 1º de dezembro de 2017, na cidade de Brasília-DF.	23/11/2017
572	Designa Comissão para estudar e propor alterações na Ordem de Serviço nº 109/2014, que atualiza os procedimentos relativos à concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundos no âmbito do Coren-MG	23/11/2017

### **Infraestrutura, recursos materiais e recursos humanos**

De forma geral, o espaço físico, mobiliário, equipamentos e recursos humanos atuais atendem as necessidades do Gabinete. Existe sobrecarga e acúmulo de trabalho apenas em período de férias de algum funcionário.

Houve solicitações de aquisições que ainda não foram atendidas e devem entrar em Processos de Aquisição no final do ano de 2017 ou 2018:

- Aquisição de uma máquina de café.
- Aquisição de um frigobar.
- Aquisição de uma geladeira para o auditório.

### **Análise crítica**

Grande parte das atividades propostas através dos Planos de Ação do Gabinete de 2017 foi concluída.

Foi dada continuidade à produção do Boletim Informativo Interno do Coren-MG, nos quais foram apresentados as unidades do Conselho e seus funcionários. Não foi possível iniciar a próxima etapa do Boletim Informativo Interno, cujo objetivo é fazer circular as informações que são afins a várias Unidades, promovendo a comunicação interna e consequente melhoria ao atendimento ao inscrito.

Foram realizados diversos eventos fora de Belo Horizonte em 2017, entre eles Plenárias Abertas e Emita. A nomeação de comissão organizadora dos eventos científicos promovidos pelo Coren-MG, possibilitou um melhor planejamento destes eventos e evitou atrasos na confecção de materiais e peças de divulgação. Porém, ainda assim, constatamos que o índice de absenteísmo foi muito alto nestes eventos, o que nos motiva a traçar novas estratégias para divulgação de tais eventos.

Foi ao ar o novo site do Coren-MG, com layout mais moderno e visual clean, facilitando o acesso às informações por parte do inscrito e melhorando a comunicação entre o Coren-MG e o profissional de enfermagem.

Houve a reinauguração do Departamento de Fiscalização em 30 de novembro de 2017, cujo espaço foi reformado e levou o nome de sua ex-coordenadora – Enfemeira Fiscal Clarice Henriques Santos.

Devido à falta de espaço físico não foi possível criar o setor de Protocolo do Coren-MG, que será vinculado ao Gabinete e esta demanda possivelmente será planejada para 2018. A proposta é acomodar o setor de Protocolo e a Assessoria de Comunicação no mesmo andar onde funciona o Gabinete.



## **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DO COREN-MG**

Implantada em 2007, a Assessoria de Comunicação do Coren-MG foi criada com o objetivo de assessorar o Presidente, o Plenário e a Diretoria em assuntos de sua área de competência, mediante estudos, pareceres e sugestões, de forma a colaborar, no âmbito de sua especialidade, para consumação dos objetivos do Conselho. Entre suas atividades, está a elaboração do Jornal do Coren-MG, a organização, execução, supervisão, controle e avaliação das atividades sob sua responsabilidade. Também cabe à Assessoria elaborar programa de ação do setor, tendo por base o projeto aprovado pela Diretoria do Conselho; atendimento ao público e às pessoas convocadas pelo serviço, aos jornalistas e representantes dos órgãos de imprensa, prestando as orientações necessárias, objetivando o cumprimento do plano de ação estabelecido pela Diretoria.

### **Atividades desenvolvidas**

#### **Jornal do Coren-MG**

- Produção de matérias jornalísticas, fotos, criação, diagramação, acompanhamento da impressão junto a gráfica contratada e envio de exemplares para as Subseções do Coren-MG, imprensa, Recepção, Centro de Documentação e Memória, Conselhos Regionais de Enfermagem e Conselhos da área da saúde
- Atendimento a solicitações de pesquisa sobre edições anteriores.

#### **Boletim Informativo Interno**

- Produção, criação, diagramação e divulgação do “Boletim Informativo Interno Coren-MG” em formato impresso e eletrônico (e-mail)
- Atendimento a solicitações de pesquisa sobre edições anteriores

#### **E-mail marketing Somos Todos Coren**

- Produção, criação, diagramação e envio do e-mail marketing "Somos Todos Coren" em conjunto com a UTI (Unidade de Tecnologia da Informação)
- Atendimento a solicitações de pesquisa sobre edições anteriores

#### **Divulgação e organização de eventos**

- Cobertura de eventos e fotos
- Produção, criação, diagramação e orientação das peças publicitárias (banners, spot e apresentação de tv) de divulgação do evento e criação de identidade visual do estande do Coren-MG do Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem (CBCENF)
- Divulgação de eventos no site, Facebook e Twitter

### **Comunicação web**

- Análise do site do Coren-MG para comparação com sites de outros Conselhos
- Produção e disponibilização de notícias no site do Coren-MG
- Pré-análise, pré-seleção e solicitação de aprovação da Diretoria na divulgação de eventos, cursos e matérias de terceiros no site do Coren-MG
- Controle da publicação das edições do Jornal no site do Coren-MG
- Atualização do Facebook, Twitter e Youtube do Coren-MG com conteúdos e matérias relevantes do Coren-MG, tais como: informações sobre a saúde, a profissão, os eventos, os processos seletivos, as vagas de emprego, as exposições artísticas, a valorização do enfermeiro, a área acadêmica, mensagens motivacionais e de valorização profissional

### **Comunicação interna/institucional**

- Produção de texto e arte para cartazes internos, cartões diversos, calendário anual e cartões de visita do Coren-MG
- Retirada e inserção de conteúdo dos murais internos

### **Assessoria de imprensa**

- Atendimento à imprensa sobre eventos realizados pelo Coren-MG a serem divulgados em jornais de Belo Horizonte
- Envio de releases para a imprensa de todo o Estado, conforme local de realização dos eventos promovidos pelo Coren-MG

### **Outras atividades**

- Produção, criação, orientação, sugestão, diagramação de diversas peças de comunicação, sejam elas gráficas ou eletrônicas que se fizerem necessárias às atividades do Coren-MG
- Acompanhamento e supervisão dos trabalhos realizados pela estagiária de Jornalismo
- Envio de matérias para publicação no Diário Oficial da União (DOU)

## **ATIVIDADES REALIZADAS EM 2017**

### **Jornal do Coren-MG**

- Produção e diagramação de 3 (três) edições do “Jornal do Coren-MG”: Ano 39: nº 1 (abril/agosto), nº 2 (setembro – Edição Especial de Eleições 2017) e nº 3 (outubro/dezembro)
- Acompanhamento das impressões de 2 (duas) edições do "Jornal Coren-MG", sendo 1 (uma) pela empresa Edigráfica e outra pela empresa GlobalPrint



### **Boletim Informativo Interno**

- Produção, apuração, redação, edição e revisão das matérias de 11 (onze) edições
- Criação do novo projeto gráfico do Boletim Informativo e diagramação de 11 (onze) edições

### **E-mail marketing Somos Todos Coren**

- Produção e envio de 40 campanhas através do e-mail marketing "Somos todos Coren"

### **Implementação da nova identidade visual do Coren-MG**

- Implementação da nova identidade visual
- Continuidade da implementação de novas assinaturas de e-mail
- Criação de novo layout para crachás
- Criação de novos layouts para as capas e templates de posts das redes sociais do Coren-MG (Facebook, Twitter, Instagram e Youtube)

### **Acompanhamento dos trabalhos de criação e produção de arte e diagramação dos seguintes itens**

- Manual de Comissão de Ética
- Manual de Legislação e Normas
- Manual de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem
- Manual do Futuro Profissional
- Miniagenda de Planejamento Profissional
- Faixas para manifestações e eventos externos
- Calendário de mesa
- Caneta
- Troféu
- Uniformes

#### **Unidade de Controladoria Geral**

Rua da Bahia, 916 – 10º andar – Belo Horizonte - MG – CEP: 30160-011  
Contatos: (31) 3238-7535 - [www.corenmg.gov.br](http://www.corenmg.gov.br) ou [ucon@corenmg.gov.br](mailto:ucon@corenmg.gov.br)

### Criação de agenda semanal para o Facebook, conforme análise do Google Analytics

Dias hora	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
7h		Motivacional					
11h		Cadernos do Ministério da Saúde	Trechos dos Manuais da Enfermagem	Exposição CDM	Cadernos do Ministério da Saúde	Artes do Ministério da Saúde	
15h			Link Opas e OMS	Valorização da enfermagem	Escola no Coren	Enfermagem no Brasil e no mundo	
18h	Cadernos do Ministério da Saúde	Artes do Ministério da Saúde	Você sabia?	Artes do Ministério da Saúde	Revistas com artigos de enfermagem	Valorização da enfermagem	Residências
21h		Concursos	Eventos	Cursos	Vagas		

### Atividades referentes à divulgação e organização de eventos

- Envio de release para a imprensa sobre o 9º Encontro Mineiro de Técnicos e Auxiliares de Enfermagem (Emita), Semana da Enfermagem e Plenárias Abertas
- Divulgação no site e nas redes sociais
- Produção, criação e/ou acompanhamento da criação das artes para peças gráficas e virtuais para os eventos: Plenárias Abertas, Seminário de Dimensionamento de Enfermagem, Semana da Enfermagem, 9º Emita, Palestra Segurança do paciente com ênfase nos erros de medicação, Ciclo de Palestras em Salinas e Montes Claros

### Divulgação, abertura de inscrições no site de cursos, eventos e sorteios oferecidos pelo Coren

- \* Plenária Aberta em Juiz de Fora - 09/02/2017
- \* Seminário de Dimensionamento de Enfermagem - 23/03/2017
- \* 9º Emita - Encontro Mineiro de Técnicos e Auxiliares de Enfermagem - 05/04/2017
- \* Plenária Aberta em Uberlândia - 06/04/2017
- \* Semana da Enfermagem - 08, 09 e 10/05/2017
- \* Plenária Aberta em Montes Claros - 08/06/2017
- \* Plenária Aberta em Varginha - 10/08/2017
- \* Palestra Segurança do paciente com ênfase nos erros de medicação em Ubá - 14/09/2017
- \* Palestra Segurança do paciente com ênfase nos erros de medicação em Muriaé - 14/09/2017
- \* Palestra Segurança do paciente com ênfase nos erros de medicação em Cataguases - 15/09/2017
- \* Palestra Segurança do paciente com ênfase nos erros de medicação em Juiz de Fora - 15/09/2017
- \* Ciclo de Palestras em Salinas - 19/09/2017
- \* Ciclo de Palestras em Montes Claros - 21/09/2017



\* Sorteio - 22º Congresso Brasileiro Multidisciplinar em Diabetes

\* Sorteio - 13º Simpósio Mineiro de Enfermagem e Farmácia em Oncologia

#### **Atividades referentes à comunicação web**

- Divulgação de informações/ notícias no site do Coren-MG e envio de conteúdo para ser publicado no site do Cofen
- Organização, planejamento e agendamento de postagens periódicas nas redes sociais junto com área de jornalismo
- Atualização do Facebook e Twitter do Coren-MG
- Criação de templates visuais para alguns posts temáticos, tais como: área acadêmica, eventos, vagas, culturais, concursos, novidades, processos seletivos, etc
- Criação da conta de LinkedIn do Coren-MG (mais um canal de informação junto ao inscrito)
- Edição das notícias, eventos e cursos para atender ao formato do site
- Respostas às solicitações enviadas via Facebook ou envio ao setor competente, conforme o caso

#### **Atividades externas**

- Participação no Seminário de Alinhamento Estratégico em Comunicação – 19 a 20 de abril de 2017 – Local: Coren-RJ – Assessora de comunicação Júnia Leticia Augusto
- Participação na Plenária aberta de Varginha – 9 e 10 de agosto – Local: Unifenas Varginha – Assessora de comunicação Júnia Leticia Augusto e publicitário/designer Eugênio Zanforlin Neto
- Transmissão on-line via Facebook da Plenária Aberta de Varginha – 9 e 10 de agosto – Local: Unifenas Varginha – Assessora de comunicação Júnia Leticia Augusto e publicitário / designer Eugênio Zanforlin Neto

#### **Outras atividades**

- Ajuda na definição e elaboração das especificações técnicas das peças que serão cotadas e ou licitadas junto a ULC (Unidade de Licitação e Contratos)
- Acompanhamento da produção das peças produzidas por gráficas e/ou empresas contratadas
- Criação e diagramação dos adesivos e da identidade visual da Reforma do Departamento de Fiscalização no 6º andar, junto a área de Arquitetura com o Arquiteto Paulo Júnior
- Levantamento fotográfico dos funcionários para a confecção dos novos crachás
- Criação da Placa de Homenagem para a Cerimônia da reinauguração do Departamento de Fiscalização no 6º andar
- Criação dos adesivos da frota de veículos do Coren-MG

#### **Unidade de Controladoria Geral**

Rua da Bahia, 916 – 10º andar – Belo Horizonte - MG – CEP: 30160-011  
Contatos: (31) 3238-7535 - [www.corenmg.gov.br](http://www.corenmg.gov.br) ou [ucon@corenmg.gov.br](mailto:ucon@corenmg.gov.br)

- Cobertura e publicações diversas das Eleições 2017

#### **Campanhas publicitárias/valorização**

- Talentos da Enfermagem – Durante a Semana da Enfermagem, 61 profissionais de enfermagem foram agraciados com o troféu "Profissional Destaque da Enfermagem". A 17 profissionais auxiliares e técnicos, a homenagem foi conferida no dia 05 de abril, durante o 9º Encontro Mineiro de Técnicos e Auxiliares de Enfermagem (Emita)
- Confecção de cartões com fotos enviadas por profissionais e estudantes de enfermagem, divulgados no mês de maio
- Campanha do Refis 2017
- Campanha da SIPAT – Semana Interna de Prevenção aos Acidentes de Trabalho 2017

#### **Datas comemorativas relacionadas à saúde – divulgação no Facebook e Twitter**

##### **Janeiro**

- 14 de janeiro – Dia do Enfermo
- 20 de janeiro – Dia Nacional da Parteira Tradicional
- 22 de janeiro – Dia do Combate a Hanseníase

##### **Fevereiro**

- 05 de fevereiro – Dia Nacional da Mamografia
- 23 de fevereiro – Dia Nacional do Surdo

##### **Março**

- 21 de março – Dia Nacional da Síndrome de Down
- 23 de março – Dia da Saúde e Nutrição
- 24 de março – Dia Mundial de Combate à Tuberculose

##### **Abril**

- 02 de abril – Dia Mundial da Consciência do Autismo
- 04 de abril – Dia Nacional do Parkinsoniano
- 07 de abril – Dia Mundial da Saúde
- 08 de abril – Dia Mundial de Combate ao Câncer
- 11 de agosto – Dia do Estudante
- 16 de abril – Dia Nacional da Voz
- 17 de abril – Dia Mundial da Hemofilia
- 26 de abril – Dia Nacional de Prevenção e Combate a Hipertensão Arterial

## **Maio**

- 01 de maio – Dia Internacional do Trabalhador
- 08 de maio – Dia Internacional da Cruz Vermelha
- 12 a 20 de maio – Semana da Enfermagem
- 12 de maio – Dia Mundial do Enfermeiro
- 15 de maio – Dia Nacional do Controle das Infecções Hospitalares
- 18 de maio – Dia Nacional da Luta Antimanicomial
- 19 de maio – Dia Internacional de Doação do Leite Humano
- 20 de maio – Dia Nacional dos Técnicos e Auxiliares de Enfermagem
- 28 de maio – Dia Internacional de Luta Pela Saúde da Mulher
- 31 de maio – Dia Mundial sem Tabaco

## **Junho**

- 05 de junho – Dia do Meio Ambiente
- 06 de junho – Dia Nacional do Teste do Pezinho
- 09 de junho – Dia da Imunização
- 14 de junho – Dia Mundial do Doador de Sangue
- 19 a 25 de junho – Semana Nacional Antidrogas
- 21 de Junho – Dia Nacional de Controle da Asma

## **Julho**

- 01 de julho – Dia da Vacina BCG
- 02 de julho – Dia do Hospital
- 08 de julho – Dia Mundial da Alegria
- 08 de julho – Dia Internacional da Alergia
- 10 de julho – Dia Mundial da Saúde Ocular
- 13 de julho – Dia do Estatuto da Criança e do Adolescente
- 14 de julho – Dia Mundial dos Hospitais
- 14 de julho – Dia da Liberdade de Pensamento
- 19 de julho – Dia da Caridade
- 20 de julho – Dia do Amigo e Internacional da Amizade
- 25 de julho – Aniversário de Criação do Ministério da
- 26 de julho – Dia dos Avós
- 27 de julho – Dia Nacional de Prevenção de Acidentes do Trabalho
- 27 de julho – Dia Mundial de Combate ao Câncer de Cabeça e Pescoço
- 28 de julho – Dia Mundial de Combate à Hepatite

## **Agosto**

- 01 a 07 de agosto – Semana Mundial de Aleitamento Materno
- 01 de agosto – Dia mundial da Amamentação
- 05 de agosto – Dia Nacional da Saúde
- 08 de agosto – Dia de Combate ao Colesterol
- 15 de agosto – Dia do Professor
- 29 de agosto – Dia Nacional de Combate ao Fumo

## **Setembro**

- 05 de setembro – Dia Nacional de Divulgação da Fibrose
- 10 de setembro – Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio
- 16 de setembro – Dia Nacional de Combate e Prevenção a Trombose
- 21 de setembro – Dia Nacional de Luta da Pessoa Portadora de Deficiência.
- 21 de setembro – Dia Mundial do Alzheimer
- 27 de setembro – Dia Nacional de Doação de Órgãos
- 29 de setembro – Dia Mundial do Coração

## **Outubro**

- 01 de outubro – Dia do Idoso
- 04 de outubro – Dia Nacional do Agente Comunitário de Saúde
- 10 de outubro – Dia Mundial da Saúde Mental
- 17 de outubro – Dia nacional da Vacinação
- 20 de outubro – Dia Mundial e Nacional da Osteoporose
- 29 de outubro – Dia Nacional e Mundial da Psoríase
- 30 de outubro – Dia Nacional de Luta contra o Reumatismo

## **Novembro**

- 14 de novembro – Dia de Combate ao Diabetes
- 17 de novembro – Dia Mundial de Combate ao câncer de Próstata

## **Textos e informações divulgadas no site em 2017**

### **Janeiro**

- Suspensão temporária do parcelamento

## **Fevereiro**

- Plenária em Juiz de Fora conta com participação de inscritos
- Reformulação dos Manuais de Enfermagem

## **Março**

- Encontro das Comissões de Ética em Enfermagem é realizado no Coren-MG
- Cofen e Capes firmam convênio para mestrado profissional
- Coren-MG encaminha para Assembleia Legislativa projeto de lei contra o EaD na enfermagem
- Carta aberta alerta sobre contenção da febre amarela no Brasil
- Confirmada nova data do 20º CBCENF
- 20º CBCENF abre inscrições a partir de 1º de março
- Enfermeiras abrem empresa especializada no cuidado do recém-nascido e sua família
- Hospital Felício Rocho realiza Simpósio de Enfermagem
- Nota de falecimento enfermeira fiscal Miriam Pereira Silva do Carmo.
- Profissionais de enfermagem em débito com o Coren-MG podem refinanciar suas dívidas
- Conselho promove II Simpósio Mineiro de Sistematização da Assistência de Enfermagem
- Resolução Cofen normatiza a atuação do enfermeiro perfusionista
- 5º Conaten reforça a união da enfermagem
- Prêmio Anna Nery homenageia profissionais de enfermagem
- Resolução Cofen regulamenta a atuação de enfermeiros na área de estética
- Coren-MG visita a ocupação dos estudantes na Escola de Enfermagem da UFMG
- Reunião destaca procedimentos administrativos e papel de liderança exercido pelos fiscais
- Conheça o papel da enfermagem nos cuidados paliativos
- 20º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem terá inscrição gratuita
- Enfermeira alia arte do cuidar a terapias alternativas
- Coren-MG lança plataforma de cursos e palestras on-line
- História profissional repleta de desafios e conquistas é comemorada por auxiliar de enfermagem
- Em defesa do SUS, Conselho Nacional de Saúde deve capacitar 5 mil lideranças
- Equipe de enfermagem recebe reconhecimento por trabalho prestado
- Trajetória de enfermeiro prova seu amor e dedicação à profissão
- Enfermeiro investe no cuidado domiciliar e se torna empresário
- Cofen aprova isenção de taxa para registro de pós-graduados
- Reformulação dos manuais da enfermagem
- Anvisa divulga nota garantindo a qualidade de medicamentos genéricos
- Pesquisa vai definir inclusão e reajuste de serviços de enfermagem
- Profissional de enfermagem transexual e travesti tem direito a uso de nome social
- CTI do hospital felício rocho comemora 45 anos
- Presidente do Coren-MG concede entrevista à almanaque enfermagem
- Treinamento visa melhorar serviços prestados aos inscritos
- Novo site do Coren-MG já está no ar

- História de enfermeira é destaque em campanha promovida pela CNTS
- Cofen alerta sobre falsas ofertas de cursos com menção indevida ao conselho
- Cofen realiza encontro de controladorias dos conselhos de enfermagem
- Cofen define data das eleições dos conselhos de enfermagem
- Plataforma on-line de cursos oferecida pelo conselho é elogiada por inscrita
- Município do Norte de Minas empossa enfermeira como Secretária de Saúde
- Mundo do circo é tema de projeto de saúde mental em São Lourenço

## **Abril**

- Profissional de enfermagem mineiro se posiciona contra a reforma da previdência
- Site criado por enfermeiro divulga residências de todo país
- Enfermeiro aborda Síndrome de Burnout em artigo científico
- Depressão é tema de campanha da OMS para dia mundial da saúde
- Emita e Plenária Aberta são realizados em Uberlândia
- Cofen abre consulta pública sobre novo código de ética
- Posts comemorativos da Semana da Enfermagem
- Coren-MG cria projeto que visa o compartilhamento de saberes científicos
- Relação de homenageados na Semana da Enfermagem 2017
- Nota de repúdio: por mais direitos, nunca menos

## **Mai**

- Coren-MG divulga resultado de sorteio para evento em São Paulo
- Presidente do Coren-MG profere palestra no Hospital Evangélico
- Vídeo educacional alerta para prevenção e cuidados com a úlcera diabética
- Presidente do Coren-MG se reúne com deputado em prol da aprovação de PLS essenciais para a enfermagem
  - Aposentadoria especial para enfermagem avança no Senado
  - Audiência Pública sobre falta de recursos em hospitais conta com participação do Coren-MG
  - Centro de Documentação e Memória Do Coren-MG apresenta em maio “Abstração” do artista Sérgio Morais
- Coren-MG participa de encontro que aborda infecções sexualmente transmissíveis
- Resolução Cofen 536/2017 institui o manual de procedimentos administrativos para registro e inscrição de profissionais
  - Fhemig celebra Semana da Enfermagem com convite à reflexão
  - Confirma o edital eleitoral N. 1/2017 que convoca para a assembleia geral para as eleições do Coren-MG
    - PEC 287 e o benefício de prestação continuada – carta encaminhada aos deputados federais
    - Presidente da Aben destaca papel da associação
    - Atualize seu cadastro até 01/09 para votar nas eleições dos conselhos regionais

## Junho

- Luiz Pêgo exhibe mostra “Memórias De Belo Horizonte” no Coren-MG
- Coren-MG participa de reunião sobre carga horária de servidores da UPA - Unidade de Pronto Atendimento de Passos
- Ministério Da Saúde amplia faixa etária da vacina HPV Quadrivalente para meninos
- Prorrogada mostra “Memórias De Belo Horizonte” de Luiz Pêgo no Coren-MG

## Julho

- Parecer dispõe sobre concessão de inscrição remida ao profissional de enfermagem
- Confira o edital eleitoral N° 2/2017
- Igaratinga homenageia profissional falecido por sua dedicação à enfermagem
- ATENÇÃO
- Enfermeiros do Trabalho se mobilizam em busca de interação e fortalecimento da categoria
- Fórum Nacional de Enfermagem lança página no Facebook
- Coren-MG participa de plenária do Sindibel sobre condições de trabalho da enfermagem

## Agosto

- Nota de repúdio ao fechamento da Unidade Ortopédica Galba Velloso
- Refis 2017
- Carta aberta à Rede Globo
- Plenário do Coren-MG defere todas as chapas para a disputa do pleito eleitoral 2017
- "Resistências" de Paulo Bellonia em exposição no Centro de Documentação e Memória do Coren-MG
- Cofen aprova parecer sobre cadeiras privativas para enfermeiros lecionarem
- Coren-MG promove Plenária Aberta em Varginha
- Cofen disponibiliza cartilha sobre as eleições 2017
- Comissão Eleitoral disponibiliza edital 2A sobre as eleições 2017
- Paracatu tem nova representante
- Coren-MG realiza visita no CISSUL/SAMU de Varginha

## Setembro

- Exposição destaca profissionais negros na enfermagem
- Teoria e prática de enfermagem em saúde coletiva são temas de livro
- Livro aborda cuidados paliativos na atenção primária à saúde
- Sobenfee-MG é apresentada ao Coren-MG
- Jornal do Coren-MG - Edição Especial Eleições

- Profissionais de enfermagem são homenageados em Monte Carmelo
- Museu Anna Nery é reinaugurado em Salvador
- Coren-MG se posiciona sobre nova PNAB
- A esperança floresce em meio à crise
- Laboratório de inovações em educação na saúde
- Coren-MG se manifesta sobre possibilidade de corte no SUS
- Cofen repudia corporativismo do Conselho Federal de Medicina
- Invenção de Técnico em Enfermagem facilita punção venosa
- Publicação por determinação judicial - Manutenção da Chapa 02 - Quadro 01

## **Outubro**

- Prorrogadas as eleições
- Infância Peralta em tela
- Confira o resultado das eleições 2017
- Coren-MG promove Ciclo de Palestras em Pirapora e Salinas
- Nota de esclarecimento
- Nota de pesar
- Dia do professor
- Nota de repúdio
- 13º Simpósio Mineiro de Enfermagem e Farmácia em Oncologia
- Fórum Mineiro de Enfermagem divulga nota pública e convoca para manifestação no dia 26/10
- Nota de repúdio
- TRF derruba liminar que impedia enfermeiros de requisitar exames
- Coren-MG recebe visita de alunos de Umei no mês das crianças
- Além dos muros do Juquery

## **Novembro**

- Enfermagem participa da Sociedade Brasileira de Reprodução Humana
- Homologação parcial está amparada em condição de inelegibilidade da Chapa II, Quadro I  
Hospital Santa Rosália promove campanha de doações de sangue
- Mostra traz trabalhos inspirados em artistas brasileiros das crianças de 2 a 6 anos

## **Infraestrutura e recursos materiais**

Atualmente a estrutura de pessoal atende a demanda de trabalho da Assessoria de Comunicação do Coren-MG.



Em 2016, a Ascom foi transferida para o 13o andar, devido à falta de espaço no Gabinete. Por um lado esta mudança proporcionou um espaço físico mais amplo e adequado para os servidores lotados na Ascom. Entretanto, por outro lado, a distância física em relação ao Gabinete e a Diretoria é um ponto negativo, pois dificulta a supervisão e a orientação por parte da Chefe de Gabinete e Diretoria junto às atividades desenvolvidas pela Assessoria de Comunicação.

### **Análise crítica**

No ano de 2016, das 3 (três) edições produzidas, somente 2 (duas) foram impressas, pois devido a atrasos no Processo Eleitoral a Edição Especial foi feita apenas de forma virtual. Em contrapartida estamos ampliando as campanhas feitas pelos canais de comunicação digital que visam a aproximação com os inscritos, através do e-mail marketing "Somos todos Coren" e das redes sociais. Para 2018, a Assessoria de Comunicação sugere a produção de, pelo menos, três edições impressas do Jornal do Coren-MG, ampliar a divulgação e a cobertura dos eventos realizados através de texto e fotos, realizar transmissões on-line via Facebook dos eventos realizados, realizar campanha pela valorização profissional durante a Semana da Enfermagem com: backbus/outdoor/cartão comemorativo/mensagens de SMS/spot para rádio/veiculação de comercial, realizar campanhas via Facebook (como a que selecionou fotos para confecção do cartão de homenagem aos inscritos durante a Semana da Enfermagem 2016), reforçar uma rotina interna de fluxos de informação entre a Assessoria de Comunicação, a Diretoria, as Unidades, as Câmaras Técnicas e as Subseções do Coren-MG, de modo que a Assessoria seja informada sobre as realizações e atividades do Conselho com antecedência para possível publicação no site e também no Informativo, promover o envio de envio mensal do e-mail marketing "Somos todos Coren" e realizar transmissões on-line via redes sociais e pequenos vídeos institucionais ou informativos sobre a área de enfermagem com enfermeiros do Conselho dando depoimentos e esclarecendo dúvidas.

### **CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA (CDM)**

O CDM é responsável pela centralização de documentos e disseminação de informações. Possui documentos arquivísticos, bibliográficos e/ou museológicos com finalidade de promover o oferecimento da informação cultural, científica, profissional ou social especializada.

O Centro de Documentação e Memória engloba o Arquivo Central e a Biblioteca do Coren-MG.

O Centro de Documentação e Memória (CDM) do Coren-MG está subordinado ao Gabinete, desde a Decisão Normativa 09/2015. É responsável pelas atividades da Biblioteca e Arquivo Central.

### **Compete ao CDM**

- Reunir, custodiar, gerir, receber e preservar documentos de valor intermediário e permanente dos setores do Conselho, definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos (TTD) e, as referências documentais úteis à pesquisa na área da enfermagem
- Estabelecer uma política de preservação de seu acervo
- Disponibilizar seu acervo e as referências coletadas aos usuários definidos como seu público alvo (empregados públicos, conselheiros e inscritos)
- Preservar a memória institucional
- Organizar os acervos arquivísticos, tridimensionais e bibliográficos conforme as normas de cada área
- Recolher os documentos de guarda permanente para pesquisa, história e informação
- Atender aos usuários

### **Arquivo Central**

Responsável por coordenar e ampliar a política de gestão arquivística, visando a rápida recuperação da informação, como recurso estratégico para tomada de decisões, resguardo da memória institucional e consolidação da cidadania pelos servidores, gestores públicos, profissionais da enfermagem e cidadãos.

### **Compete ao Arquivo Central**

- Formular a política de arquivos e exercer orientação técnica, visando à gestão documental e à proteção especial aos documentos de arquivo, qualquer que seja o suporte da informação ou a sua natureza
- Implementar, acompanhar e supervisionar a gestão de documentos arquivísticos produzidos, recebidos e acumulados pelo Coren-MG
- Promover a organização, a preservação e o acesso aos documentos de valor intermediário e permanente ou histórico, transferidos e/ou recolhidos dos setores e/ou unidades do Conselho
- Divulgar diretrizes e normas para as diversas fases de administração dos documentos, inclusive dos documentos digitais, consoante ao Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivísticas de documentos e-ARQ Brasil, aprovado pelo Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), para a organização e funcionamento do protocolo e dos arquivos
- Acompanhar a transferência e o recolhimento de documentos de valor intermediário e permanente ou histórico para o Arquivo Central do Coren-MG, procedendo ao registro de sua entrada, bem como assegurar sua preservação e acesso
- Promover a orientação técnica dos profissionais responsáveis pelas atividades arquivísticas das unidades integrantes do Coren-MG
- Promover e incentivar a cooperação entre os setores, com vistas à integração das atividades arquivísticas

- Realizar projetos de ação educativa e cultural, com o objetivo de divulgar e preservar o patrimônio documental sobre a história do Coren-MG
- Garantir ao cidadão, o acesso aos documentos de arquivo e às informações neles contidas, resguardados os aspectos de sigilo e as restrições administrativas ou legais
- Integrar e coordenar as atividades de gestão de documentos de arquivo
- Disseminar normas relativas à gestão de documentos de arquivo
- Racionalizar a produção da documentação arquivística pública
- Racionalizar e reduzir os custos operacionais e de armazenagem da documentação arquivística pública
- Proporcionar aos servidores que atuam na área de gestão de documentos de arquivo a capacitação, o aperfeiçoamento, o treinamento e a reciclagem indispensáveis ao bom desempenho de suas funções

### **Biblioteca**

Instituída em 2008, entrou no organograma do órgão em 2011. Além da biblioteca física, criamos a virtual, publicada em novembro de 2011 no site do Coren-MG. Isso contribuiu para o aumento de atendimentos.

A Missão da Biblioteca é “oferecer serviços de informação de qualidade para servidores do Coren-MG e profissionais da enfermagem, contribuindo para a sua educação continuada e apoiando a pesquisa”.

### **Compete a Biblioteca**

- Prestar atendimento personalizado a conselheiros, empregados públicos e inscritos
- Disponibilizar informação em qualquer suporte (DVD, livros, periódicos etc)
- Catalogar conforme o Código de Catalogação Anglo Americano e classificar conforme a Classificação Decimal de Dewey (CDD) livros e demais obras
- Disseminar informações com o objetivo de facilitar o acesso
- Desenvolver estudos e pesquisas, elaborar programas e projetos de ação
- Realizar difusão cultural
- Desenvolver ações educativas
- Normalizar publicações, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e orientações da Presidência da República
- Recuperar informações
- Desenvolver planos de divulgação e marketing da Biblioteca física e eletrônica

#### **a) Biblioteca**

- Atendimento às câmaras técnicas para elaboração de referências bibliográficas de pareceres técnicos
- Normalização das referências de publicação Guia de orientações para atuação dos profissionais de enfermagem na atenção primária a saúde, da Câmara Técnica de Atenção Básica
- Catalogação dos livros adquiridos e doados para a Biblioteca
- Atendimento a consultas e pesquisas remotas e presenciais
- Análise do site da Biblioteca para correção de problemas encontrados e encaminhamento à UTI para resolução em 01/06/2017

#### **b) Exposições de arte**

- Organização do espaço expositivo, elaboração e publicação das notícias, recepção de artistas, visitantes e grupos escolares e envio para divulgação na mídia de Belo Horizonte das exposições de 2017, como: Sou BH, BH Eventos, Agenda BH, Belotur; etc.

#### **c) Arquivo Central**

- Recebimento por transferência dos documentos vindos das unidades: Registro e Cadastro; Licitações; Controle Interno; Recursos Humanos; Contabilidade; Patrimônio e Serviços Gerais e Gabinete. Outras unidades transferiram, mas foram recebidos pela servidora Fabiana
- Elaboração de comunicação sobre a questão de eliminação de documentos do Coren-MG a ser analisada para envio ao Arquivo Nacional
- Organização e conferência de atos normativos e ordinatórios para encadernação e acompanhamento do serviço
- Treinamento sobre a aplicação da Gestão de documentos nos arquivos correntes a: Pércio (RH); Gabriela (Financeiro); Grazielle (Patrimônio e Serviços Gerais), Regina Ávila (Fiscalização) e Luciene (Registro e Cadastro)
- Realização de análise de currículos e entrevistas para seleção de estagiários de Arquivologia;
- Elaboração de Termo de Compromisso de Estágio para os dois novos estagiários
- Supervisão dos estagiários diariamente no Arquivo Central coerente à disciplina arquivística
- Organização de 1.000 fotografias da gestão 2012-2014 e busca de informações para identificação das mesmas. Muitas ainda não foram identificadas pois estou esperando acessar o banco de notícias desse período. Todavia, fiz esta solicitação em 08/2017 à UTI. Situação até o momento: Não resolvido
- Especificação técnica de materiais com qualidade arquivística para conservação e restauração de documentos
- Seleção de materiais para pesquisas arquivísticas
- Análise de atos faltosos para encadernação

- Digitalização de atos normativos e ordinatórios para torna-los pesquisáveis para facilitar a consulta e acesso aos mesmos, sem a necessidade de exposição dos mesmos à luz das copiadoras
- Organização das publicações na imprensa oficial e emissão de relatório sobre em 21/06/2017, para os setores envolvidos nas publicações
- Organização de Dossiês de eventos de 2015-16
- Realização de reunião com a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos
- Alimentação do sistema de legislação do site com resoluções do Cofen e solicitação de mudanças nesse sistema para conclusão das pendências em 08/2017. Situação no momento: Não atendido
- Colocação de informações sobre revogação em planilha referentes às Ordens de Serviço, Portarias, Deliberações e Instruções normativas de 2005 a 2016. Situação: 2016 a 2011 concluído
- Pareceres técnicos de 2013: organização, higienização, catalogação e acondicionamento
- Análise de Processos Administrativos Tributários (PAT's) do Ordenamento jurídico para verificar a extinção dos processos no site do TRF1 e TJMG a fim de retirar esses do arquivo corrente do jurídico e transferi-los para o Arquivo Central. São da provável data-limite 2003-2009 e aproximadamente 49.000 PAT's, distribuídos em 106 metros lineares. Situação: em andamento. Previsão de conclusão: Se contarmos o que já foi feito, talvez terminemos em dezembro de 2019. Pelas demandas do Arquivo Central, acredito que seja necessária a contratação de estagiários de arquivologia para colaborar com o jurídico

### Livros adquiridos

- AEHLERT, Barbara J. **Pals**: suporte avançado de vida em pediatria: guia de estudo. Tradução de Adriana Paulino do Nascimento. 3. ed. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2014. 516 p., il. color, 21 x 27 cm. ISBN 9788535266849;
- AEHLERT, Barbara J.; FONTOURA, Bianca Tarrise da. **ACLS**: suporte avançado de vida em cardiologia. 4. ed. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2013. 402 p., il. color, 21 x 27 cm. ISBN 9788535256024;
- ALFARO-LEFEVRE, Rosalinda. Aplicação do processo de enfermagem. Tradução de Regina Machado Garcez. 8. ed. Porto Alegre, RS: Artmed, 2014. 271 p., 25 x 17 cm. Inclui bibliografia. ISBN 9788582710821.
- BULECHECK, Gloria et al. **Classificação das intervenções de enfermagem NIC**. 6. ed. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2016. 901 p, il., 19 x 24,5 cm. Inclui bibliografia. ISBN 9788535269871;
- CASTRO, Domingos Poubel de. **Auditoria, contabilidade e controle interno no setor público**: integração das áreas do ciclo de gestão: contabilidade, orçamento e auditoria e

organização dos controles internos, como suporte à governança corporativa. 6. ed. São Paulo, SP: Atlas, 2015. 603 p., 16,7 x 24 cm. Inclui bibliografia. ISBN 9788597003512;

- COMITÊ DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR AO TRAUMATIZADO DA NATIONAL ASSOCIATION OF EMERGENCY MEDICAL TECHNICIANS. **PHTLS: atendimento pré-hospitalar ao trauma**. 8. ed. Burlington, MA: Jones & Bartlett Learning, 2017. 709 p., 28 x 21,5 cm. ISBN 9781284099171;
- CORBARI, Ely Célia; MACEDO, Joel de Jesus. **Controle interno e externo na administração pública**. Curitiba, PR: Intersaberes, 2012. 337 p., il., 16,8 x 25 cm. (Gestão Pública). Inclui bibliografia. ISBN 9788582121252;
- GARCIA, Telma Ribeiro. **A classificação internacional para a prática de enfermagem - CIPE**. Porto Alegre, RS: Artmed, 2016. 270 p., il., 25 x 17 cm. ISBN 9788582713341;
- HALL, Amy; STOCKERT, Patricia A. (Ed.). **Fundamentos de enfermagem**. 8. ed. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2013. 1390 p., il., color., 22,5 x 28,5 cm. Inclui bibliografia. ISBN 9788535261530;
- KNOBEL, Elias; LASELVA, Claudia Regina; MOURA JÚNIOR, Denis Faria. **Terapia intensiva: enfermagem**. São Paulo, SP: Atheneu, 2010. 636 p., il., color., 14,3 x 22,5cm. Inclui bibliografia. ISBN 8573797886;
- LUCIA, Alba; BARROS, Bottura Leite de (Org.). **Anamnese e exame físico: avaliação diagnóstica de enfermagem no adulto**. 3. ed. Porto Alegre, RS: Artmed, 2016. 471 p., il., color., 16 x 23 cm. Inclui bibliografia. ISBN 9788582712771;
- MARTINS, Herlon Saraiva; BRANDÃO NETO, Rodrigo Antônio; VELASCO, Irineu Tadeu. **Medicina de emergência: abordagem prática**. 12. ed. Barueri, SP: Manole, 2017. 1557 p., 17 x 24 cm. Inclui bibliografia. ISBN 9788520452981. Disponível em: <[www.medicinadeemergencia.com.br](http://www.medicinadeemergencia.com.br)>. Acesso em: 20 nov. 2017;
- MCEWEN, Melanie; WILLS, Evelyn M. **Bases teóricas de enfermagem**. Tradução de Regina Machado Garcez. 4. ed. Porto Alegre, RS: Artmed, 2016. 590 p., il. color. ISBN 9788582712870;
- OLIVEIRA, Reynaldo Gomes de. **Blackbook enfermagem**. Belo Horizonte, MG: Blackbook, 2016. 816 p. ISBN 9788599130063;

- PORTO, Celmo Celso; PORTO, Arnaldo Lemos. *Semiologia médica*. 7. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2016. 1413 p., il. color, 28 x 21 cm. Inclui bibliografia. ISBN 9788527723299;
- SOUZA, Marina Celly Martins Ribeiro de; HORTA, Natália de Cássia. **Enfermagem em saúde coletiva: teoria e prática**. 2. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2017. 377 p., il., 27,5 x 21 cm. Inclui bibliografia. ISBN 9788527731973.

### **Alterações em Atos normativos e ordinatórios (ou Legislações) vinculados ao CDM**

Portaria nº 230, de 11 de abril de 2017

Portaria nº 378, de 10 de julho de 2017

### **Participação em cursos**

Não houve custeado pelo Coren-MG. Houve apenas a participação da bibliotecária em uma palestra gratuita na UFMG, na V Reparq.

### **Infraestrutura e recursos materiais**

- \* Recursos materiais (como mobiliário, infra-estrutura física)
- \* O espaço e a estrutura física atende as necessidades do CDM
- \* Foram adquiridos 16 livros e a unidade recebeu 3 mesas de trabalho, bens que não foram utilizados na reforma do 6º andar, na Fiscalização

### **Recursos Humanos**

A Unidade possui um servidor concursado para o cargo de Bibliotecário e 3 estagiários, 2 graduandos em Arquivologia e 1 em Conservação e Restauro de Bens Culturais Móveis. Existe a necessidade de contratação de um arquivista.

### **Necessidades atendidas**

Parte do Plano de Salvaguarda do Acervo, apresentado à Diretoria em 2015, foi aprovado em 2016. Nas propostas de iluminação, foi autorizada a substituição das lâmpadas fluorescentes por lâmpadas MasterLED tubo. Desde 2016 algumas lâmpadas estão sendo substituídas, já que a substituição tem sido feita após a vida útil das atuais lâmpadas.

### **Necessidades parcialmente atendidas**

Foi autorizada a compra de duas molduras para o devido acondicionamento de duas obras de arte doadas ao CDM, porém o processo foi barrado pela Controladoria por não haver o termo de doação

das obras de arte.

Parte do Plano de Salvaguarda do Acervo, apresentado à Diretoria em 2015, foi aprovado em 2016. Com relação ao sistema proposto de climatização – ventilação, foi autorizada a compra de três ventiladores de teto a serem instalados sob o Arquivo Central. Apesar dessa autorização, tal compra ainda não foi efetivada. Segundo informações da UPML, a compra será feita em 2018, juntamente com outros ventiladores que serão adquiridos.

Além disso, necessita de materiais intitulados “especiais”, específicos do CDM visando reparos e a conservação documental. Muitos destes materiais já encontravam-se em falta, atrasando o andamento de algumas atividades. Os processos de compra foram instaurados, porém ainda estão em tramitação.

#### **Necessidades não atendidas**

- \* Aquisição de uma escada para acesso às prateleiras do Arquivo Central
- \* Aquisição de um *scanner* de mão para digitalização de livros documentais antigos, cujas impressoras atuais não conseguem digitalizar pela largura dos livros
- \* Aquisição de 01 mesa em madeira com uma caixa em vidro fechado por cima
- \* Aquisição de 6 suportes em acrílico cristal transparente com espessura de 20mm, nas medidas de 1 m largura, 75 cm alt. x 45 cm profundidade
- \* Aquisição de 01 ar-condicionado modelo split - Segundo informações da UPML a rede elétrica do prédio não comporta novos aparelhos de ar condicionado
- \* Pintura das paredes do CDM

#### **Análise crítica:**

É necessário atualizar a Biblioteca e corrigir os problemas apontados no site.

Sobre o Arquivo Central, é necessário que haja uma definição sobre as atividades arquivísticas realizadas pela bibliotecária, tendo em vista que a mesma move Ação contra o Coren por desvio de função. O cargo de arquivista já foi previsto no Plano de Cargos e Salários, e existe a necessidade do profissional na Unidade. Outro ponto muito importante é a aprovação da Tabela de Temporalidade de Documentos, pois até o momento não tivemos retorno do Arquivo Nacional em relação à autorização para desfazimento de nossos documentos cujo prazo de guarda já se encontra vencido, ocasionando acúmulo de massa documental.

### Capítulo 3 – Relatório de Atividades da Procuradoria Geral (PROGER)

#### 1- Informações sobre a estrutura de pessoal da unidade funcional

Nº	Mat	Nome	Cargo	Escolaridade do cargo	Função gratificada / Cargo Comissionado	Lotação	Admissão
1	284	Alessandra Cardoso de Barros	Agente Administrativo	2º grau		PROGER	01/09/1998
3	547	Ciça Pontes Cardoso	Procurador	Superior		PROGER	18/08/2014
2	552	Cynthia Delgado Di Iorio Aguiar	Agente Administrativo	2º grau		PROGER	08/06/2015
9	566	Daiane Marcela Silva Souza	Procurador Geral	Superior	Nomeada em 06/06/2016	PROGER	06/06/2016
4	419	Daniela Espírito Santo Vargas	Procurador	Superior		PROGER	23/07/2007
5	322	Francisco José Starling	Procurador	Superior		PROGER	19/06/2000
6	404	Nuno de Moura Rangel	Procurador Adjunto	Superior	Coordenador adjunto desde 06/06/2016	PROGER	13/07/2006
7	537	Rosiane Pereira de Souza	Procurador	Superior		PROGER	05/05/2014
8	146	Wander Henrique de A. Costa	Procurador	Superior		PROGER	17/11/1986

## 2- Informações sobre as unidades funcionais.

A Procuradoria, é composta pelo Procurador Geral, pelo Coordenador Adjunto, por 5 Procuradores do quadro efetivo do Coren-MG, sendo 3 com jornada de 4h e 2 com a de 8 horas, por 2 agentes administrativos e 14 estagiários de direito e um administrativo. Setorialmente, se subdivide em três áreas: Proger – 12º andar, frente, fundos e Fiscalização no 6º andar. Em razão da reforma neste andar, provisoriamente, vem sendo ocupada uma sala no 11º andar, dividida com a Coordenação da Unidade de Processo Ético.

Compete à equipe da Procuradoria, localizada no 12º andar, exercer a advocacia judicial e extrajudicial do Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais – Coren-MG e, especialmente, representar a Autarquia na execução de sua dívida ativa, de caráter tributário. Além de petições e recursos, são vários outros documentos correlacionados com os processos, como ofícios, encaminhamento de dados às autoridades policiais e judiciárias, conforme requisição, esclarecimentos gerais sobre cargas processuais e/ou demais assuntos acaso pertinentes, **assim como o atendimento aos inscritos.**

Além das execuções fiscais e seus desdobramentos, a PROGER tem grande atuação nas ações ajuizadas por inscritos, que se sentiram lesados pela cobrança de débitos e mandados de segurança. Existem também diversos processos na Justiça Trabalhista, em especial a ACP nº 0159400-09.2003.5.01.0029 no Rio de Janeiro.

Igualmente, compete a PROGER examinar previamente a legalidade dos processos licitatórios, contratos, acordos, ajustes e convênios que interessem a Autarquia e exercer as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos no âmbito da Autarquia, em especial junto a ULC e UFIN.

A partir de Junho de 2016, a PROGER incrementou sua parceria com o DEFIS, através da Dra. Daniela, sob a supervisão da Coordenadoria da Procuradoria. A atuação da Procuradoria frente ao Departamento de Fiscalização, abrange tanto a assessoria jurídica às atividades relacionadas à própria fiscalização, quanto às atividades relacionadas à Unidade de Processo Ético e à Câmara Técnica, conforme abaixo discriminado

- Departamento de Fiscalização: a PROGER presta assessoria à Coordenação, aos fiscais, aos técnicos de fiscalização e aos agentes administrativos em assuntos relacionados aos Processos Administrativos de Fiscalização – Pad.F, Certidões de Responsabilidade Técnica, elaboração de normas internas, além de atender inscritos e responder e-mails sobre assuntos diversos, tais como, consultas sobre responsabilidade técnica, direitos dos profissionais de enfermagem, legislação técnica da Enfermagem, dentre outros. Além da assessoria jurídica, o Procurador atua diretamente nos Pad.F, emitindo notificações, analisando Termos de Ajustamento de Condutas e atuando junto ao Ministério Público Estadual e Federal. A atuação judicial do Procurador consiste em manejar e acompanhar Ações Cíveis

Públicas e Ações Cominatórias destinadas a garantir o cumprimento da legislação específica da Enfermagem.

- Unidade de Processo Ético: a PROGER atua assessorando a Coordenação, os Conselheiros, os agentes administrativos e os colaboradores que participam das comissões de instrução dos processos éticos e que são nomeados defensores dativos. Também atende às consultas formuladas por inscritos e participantes de processos éticos.
- Câmara Técnica: a atuação da PROGER na Câmara Técnica limita-se a assessorar a Coordenação em questões jurídicas, que eventualmente surgem em reuniões e pareceres técnicos, podendo haver também consulta de inscritos, principalmente na área trabalhista e previdenciária.

### 3- Principais resultados alcançados no exercício de 2017

#### PROGER

- 1- Inclusão de 734 novas ações no ano de 2017. Houve uma peculiaridade, a anuidade de 2012 venceu em 31/01/2017, ao invés de 31/03/2017, por tal razão o maior esforço de geração de petições iniciais deu-se no fim do ano de 2016 e não integra o presente relatório, contendo dados de 01/01/2017 até 06/12/2017.
- 2- Geração de 44.808 ocorrências em processos judiciais, para atender às demandas relativas aos processos judiciais, até 06/12/2017.
- 3- Análise de 2.539 documentos diversos (mandados, ofícios, solicitações), dados consolidados até 30/11/2017.
- 4- Análise de 12.104 informativos de publicação de processos judiciais, até 06/12/2017.
- 5- Análise de 102 processos licitatórios e 52 processos de renovação contratual.
- 6- Elaboração de 313 pareceres jurídicos até 06/12/2017.
- 7- Revisão de condutas em razão do julgamento do Recurso Extraordinário (RE) nº 704292 referentes as unidades anteriores a 2012.
- 8- Acompanhamento do desenvolvimento do Módulo do Jurídico no Sig de protocolo de processos, ainda não finalizado.
- 9- Atualização e revisão de decisões normativas.
- 10- Revisão das regras de prescrição em decorrência da decisão proferida no Recurso Especial n. 1.524.930-RS.
- 11- Treinamento dos estagiários para utilização do manual e das novas petições.
- 12- Recebimento de 1050 Emails Recebidos na caixa da Procuradoria até 06/12/2017.
- 13- Criação de mecanismos de controle das rotinas e metas estabelecidas.
- 14- Audiências em Belo horizonte, Passos, Montes Claros, Sete Lagoas, Juiz de Fora.

## DEFIS

- 1- Notificações Extrajudiciais: 44
- 2- Ofícios: 146
- 3- Representações ao Ministério Público: 32
- 4- Recursos contra decisões do Ministério Público: 23
- 5- Termo de Ajustamento de Conduta: 33
- 6- Pareceres em requerimentos de CRT: 610
- 7- Pareceres jurídicos: 24
- 8- Peças processuais: 20
- 9- Audiências: 4
- 10- Respostas a e-mails: 34
- 11- Comunicações Internas e despachos: 62

## UNIDADE DE PROCESSO ÉTICO

- 12- Análise de pareceres em processos éticos: 349
- 13- Pareceres em processos éticos: 22
- 14- Participação em audiências: 3
- 15- Elaboração de INT de desagravo e reabilitação

### 4- Gestão de contratos

- 1- Convênio TJMG - Convênio com o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, para pagamento das verbas de indenização do oficial de justiça, através do Convênio nº 33/2017, valor de R\$ 96.000,00, vigente até 20/04/2018.
- 2- Recuperação de dados cadastrais - Contratação de serviço de recuperação de dados cadastrais, para atualização do banco de dados do Coren/MG, processo licitatório nº 066/2016, valor de R\$ 5.088,60, vigente até 17/02/2017.

### 5- Participação em eventos internos e externos.

#### 5.1 Eventos internos

- a. Participação no Segundo Treinamento de Atualização e Julgamento de Processos Éticos – Daniela Espírito Santo Vargas, em 31/01/2017
- b. Participação no Terceiro Treinamento de Atualização e Julgamento de Processos Éticos – Daniela Espírito Santo Vargas, em 27/07/2017
- c. Participação da Procuradoria no SIPAT – dezembro de 2017

## 5.2. Eventos externos

- a. Participação no 1º CONEENF - 06 A 09/06/2017 – Brasília – Daniela Espírito Santo Vargas – Portaria 284/2017.
- b. Participação no 20º CBCENF - 06 A 10/11/2017 – Rio de Janeiro – Daniela Espírito Santo Vargas
- c. Seminário Administrativo do Cofen, de 04 a 07 de março de 2017, na cidade de Natal-RN – Nuno de Moura Rangel – portaria 164/2017
- d. Participação na reunião com a Presidente e o Procurador Geral do Coren-PE, no dia 10 de janeiro de 2017 – Daiane Marcela Silva Souza
- e. Participação na reunião com o Grupo de Trabalho de Acompanhamento Eleitoral - GTAE, a se realizar no dia 31 de agosto de 2017, na cidade de Brasília-DF – Nuno de Moura Rangel - Portaria 443/2017.
- f. Participação na Reunião Ordinária do Plenário do Cofen, realizada no dia 05 de setembro de 2017, na cidade de Brasília-DF – Nuno de Moura Rangel - Portaria 447/2017.
- g. Participação na Reunião Ordinária do Plenário do Cofen, realizada no dia 12 de setembro de 2017, na cidade de Salvador-BA. – Nuno de Moura Rangel – Portaria 454/2017.
- h. Participação nos depoimentos para averiguação da denúncia, a se realizar nos dias 18 e 19 de outubro de 2017, na cidade de Uberaba-MG e para participar de palestra na Universidade Federal de Uberlândia, a se realizar nos dias 20 de outubro de 2017, na cidade de Uberlândia-MG – Daniela Espírito Santo Vargas – Portaria 519/2017.

## 6- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões e Comitês.

- a. Participação no Manual de Orientação do Código de Processo Ético Disciplinar da Enfermagem (classificação dos objetos dos processos) - Enfª Renata Nunan, Vice-Presidente Márcia do Carmo Bizerra Caúla e Daniela Espírito Santo Vargas.
- b. Participação no Pad 01/16 - Participação na Comissão para apurar denúncias sobre diploma do Pronatec – Daniela Espírito Santo Vargas
- c. Participação do Nuno de Moura Rangel, na orientação jurídica a Equipe de Planejamento da Contratação de serviços de terceirização. Portaria Coren-MG 430/2017

- d. Participação do Nuno de Moura Rangel, na comissão para estudar as medidas cabíveis no tratamento da prescrição de anuidades do Coren-MG, em razão da decisão do Superior Tribunal de Justiça, no Recurso Especial nº 1.524.930-RS. Portaria Coren-MG 307/2017.
- e. Participação do Nuno de Moura Rangel, na prestação de orientação jurídica à Comissão Eleitoral, Portaria 258/2017
- f. Participação do Nuno de Moura Rangel, na orientação jurídica à Comissão instituída pela Portaria 105/2017. Portaria 160/2017.
- g. Participação do Nuno de Moura Rangel, na orientação jurídica à Comissão para elaboração da Prestação de Contas do Coren-MG do exercício 2016. Portaria 60/2017.
- h. Participação do Nuno de Moura Rangel, na Comissão para estudar e propor alterações na Ordem de Serviço nº 109/2014, que atualiza os procedimentos relativos à concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundos no âmbito do Coren-MG – Portaria 572/17.
- i. Participação da Daiane Souza, na Comissão para realizar levantamento de necessidades, acompanhar, fiscalizar e auxiliar na elaboração do Edital do Concurso Público para preenchimento de vagas no Coren-MG – Portaria 25/17 e 206/17.
- j. Participação da Daiane Souza, na Comissão para avaliar reajuste salarial do ano de 2012 aos empregados admitidos por meio do Concurso Público Edital 01/2011. Portaria 561/17.
- k. Participação da Daiane Souza, no suporte jurídico da Comissão nomeada pela Portaria nº. 435, de 28 de agosto de 2017. Portaria 551/17.
- l. Participação da Daiane Souza, na Comissão para avaliar reajuste salarial do ano de 2012, aos empregados admitidos por meio do Concurso Público Edital 01/2011 – Portaria 561/17.
- m. Participação da Rosiane Pereira de Souza Freire, para prestar assessoria jurídica em 3 Processos Administrativos Disciplinares.
- n. Participação da Ciça Cardoso, para prestar assessoria jurídica a Comissão nomeada pela Portaria nº 528, de 16 de outubro de 2017 – Portaria nº 550/17.

- o. Participação da agente Cynthia Di Iório, na Comissão de Coleta Seletiva Solidária (CCSS).
- p. Participação da agente Cynthia Di Iório, na Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) – Portaria 230/17.
- q. Participação da agente Cynthia Di Iório, na peça de teatro da SIPAT.
- r. Participação da Alessandra Barros, na Comissão de Licitação como membro suplente.
- s. Designação do Nuno de Moura Rangel, como fiscal de contratos continuados – Portaria 287/2017.

#### **7- Outras informações relevantes específicas da unidade funcional.**

A Procuradoria Geral - PROGER, está responsável pela coordenação de todos os assuntos jurídicos do Coren-MG, atuando diretamente no assessoramento da Diretoria, dos Conselheiros, Controladoria, Unidade Financeira, Contabilidade e Licitação, além de emissão de pareceres técnicos. Também é responsável pela revisão de normativos internos do Coren-MG, como parcelamento, processo de cobrança judicial e administrativa, fluxo do processo ético, imputação dos créditos tributários e dos honorários advocatícios.

O Coordenador Adjunto, está responsável pela coordenação dos processos judiciais, especialmente os de execução fiscal, com a supervisão da Procuradora Geral.

Desde meados do ano de 2016, foram definidos novos parâmetros de ajuizamento e interposição de recursos, pela Procuradoria, com o fito de maximizar o sucesso nas ações de execução fiscal, aumentando a arrecadação e minimizando os custos e prestigiando o princípio da eficiência, qual resultou em um incremento de 14% (catorze) por cento nas arrecadações decorrentes dos processos de execução fiscal.

Nesse sentido, informamos que os processos de execução fiscal, no ano de 2016, arrecadaram o valor total de R\$ 1.658.329, 05 (um milhão seiscentos e cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e nove reais e cinco centavos). Já no ano de 2017, entre 1º de janeiro de 2017 a novembro de 2017, as execuções judiciais arrecadaram o valor total de R\$ 1.895.495,43 (um milhão oitocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos).

Ainda existe um benefício indireto decorrente das medidas de constrição promovidas durante o curso das ações judiciais de execução, as quais impelem o inscrito a efetivar acordo do valor total da dívida. No entanto, não foi possível apurar o valor arrecadado através de acordos administrativos

compostos, por dívidas já ajuizadas, uma vez que tais dados estão disponíveis apenas à Unidade Financeira.

Ademais, foi definido em conjunto com a UFIN que no ano de 2018, será priorizada a cobrança administrativa, através de campanha de recobrança assinada pela PROGER, dando continuidade a estratégia de utilizar o processo judicial como último recurso na cobrança da dívida ativa do Coren-MG. Ainda nesse sentido, estão sendo ajuizadas apenas execuções fiscais que possuam no mínimo 4 anuidades válidas, em atendimento ao disposto no art. 8º da Lei 12.514/12.

Destaca-se a defesa apresentada no processo PAD nº 0191/2015, que tinha como objetivo analisar as deduções referentes as despesas bancárias, custas processuais e honorários advocatícios, bem como a legalidade de cobrança administrativa de honorários advocatícios de 10% (dez por cento) na fase administrativa feitas pelo Coren-MG no repasse da cota-parte do Conselho Federal, durante os anos de 2002 a 2016. A defesa apresentada resultou no arquivamento do questionamento quanto cobrança administrativa de honorários advocatícios de 10% (dez por cento) na fase administrativa e no acolhimento das razões expostas quanto ao desconto da cota-parte do Cofen em relação as custas processuais e honorários advocatícios. Já em relação as deduções das despesas bancárias na cota-parte destinada ao Cofen, foram acolhidas parcialmente a defesa do Coren-MG, determinando o pagamento ao Cofen, apenas das deduções realizadas a partir do ano de 2008, atualizadas pelo INPC, sem a incidência de juros ou multa.

Importante ressaltar que, a Proger desde o ano de 2016, tem alinhado sua atuação junto a ULC e UFIN, reduzindo o tempo de atendimento das demandas, em especial dos processos licitatórios, de forma a garantir a legalidade, eficiência e economicidade nos contratos celebrados pelo Coren-MG.

Importante ressaltar ainda que se faz necessário um aprimoramento URGENTE no fluxo de processos judiciais e demandas administrativas encaminhadas a PROGER, que constantemente encontram-se em atraso devido ao grande volume e a ausência de um instrumento hábil para controle do prazo.

Para sanar tal deficiência, início deste ano foi iniciado a adequação do SIG para criar um sistema de protocolo e gerenciamento de fluxo dos documentos dentro da PROGER até sua conclusão, ao qual não foi dado andamento após o afastamento da Procuradora Geral. Tal questão é de extrema importância para que seja averiguada o cumprimento de metas e a responsabilização em caso de descumprimento de prazos.

Ainda se faz necessário realizar um estudo acerca da necessidade de adequação do quadro de funcionários da PROGER e as necessidades atuais, que vem aumentando ao longo do tempo.

Por todo o ora exposto, apesar dos grandes desafios impostos e dos diversos pontos a serem aperfeiçoados no setor, a Procuradoria, através de seus procuradores, agentes administrativos e estagiários, vem cumprindo seu papel com responsabilidade e compromisso, atingindo as metas de



produtividade de acordo com o planejamento estratégico do Coren-MG cujos resultados são demonstrados o presente relatório.

À disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente.

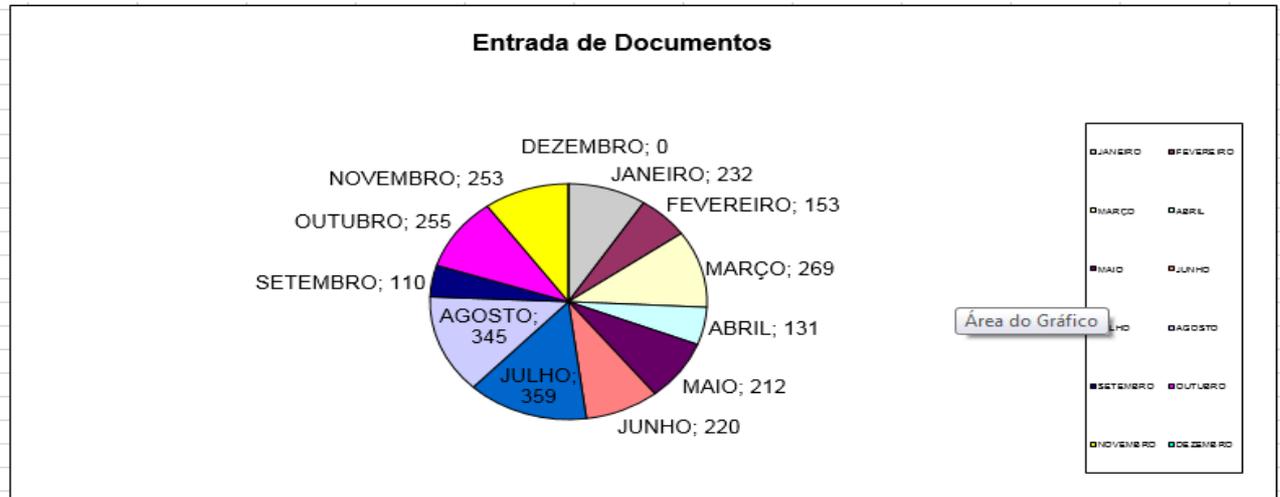
Belo Horizonte, 07 de dezembro de 2017.

**Daiane M. S. Souza**  
**Procuradora Geral**

**Nuno de Moura Rangel**  
**Procurador Adjunto**

Relatório de Ocorrências por Usuário				
Gerar PDF				Voltar
Usuário	Cargo	Quantidade de ocorrências	Quantidade de processos	
⊕ alessandra.barros	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	8.412	7.349	
⊕ alessandra.rodrigues	ESTAGIÁRIO	1.689	1.243	
⊕ anna.souza	ESTAGIÁRIO	937	799	
⊕ cica.cardoso	PROCURADOR	1.307	1.175	
⊕ clycia.ferreira	ESTAGIÁRIO	3.732	3.073	
⊕ cynthia.aguiar	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	6.231	4.284	
⊕ daniela.vargas	PROCURADOR	299	280	
⊕ david.andrade	ESTAGIÁRIO	111	104	
⊕ fleguimara.martins	ESTAGIÁRIO	8	6	
⊕ francisco.starling	PROCURADOR	5.941	5.672	
⊕ jessica.coelho	ESTAGIÁRIO	2.661	2.042	
⊕ lina.cordeiro	ESTAGIÁRIO	1.028	890	
⊕ lucas.dossantos	ESTAGIÁRIO	461	378	
⊕ marco.sa	ESTAGIÁRIO	3	3	
⊕ natalia.oliveira	ESTAGIÁRIO	928	674	
⊕ natalia.santos	ESTAGIÁRIO	1.331	1.134	
⊕ nayara.menezes	ESTAGIÁRIO	165	135	
⊕ nuno.rangel	PROCURADOR ADJUNTO	1.114	855	
⊕ raboni.souza	ESTAGIÁRIO	1.074	863	
⊕ raphaella.miranda	ESTAGIÁRIO	2.742	2.304	
⊕ rosiane.souza	PROCURADOR	1.742	1.352	
⊕ suelen.araujo	ESTAGIÁRIO	624	469	
⊕ wander.costa	PROCURADOR	2.268	2.088	

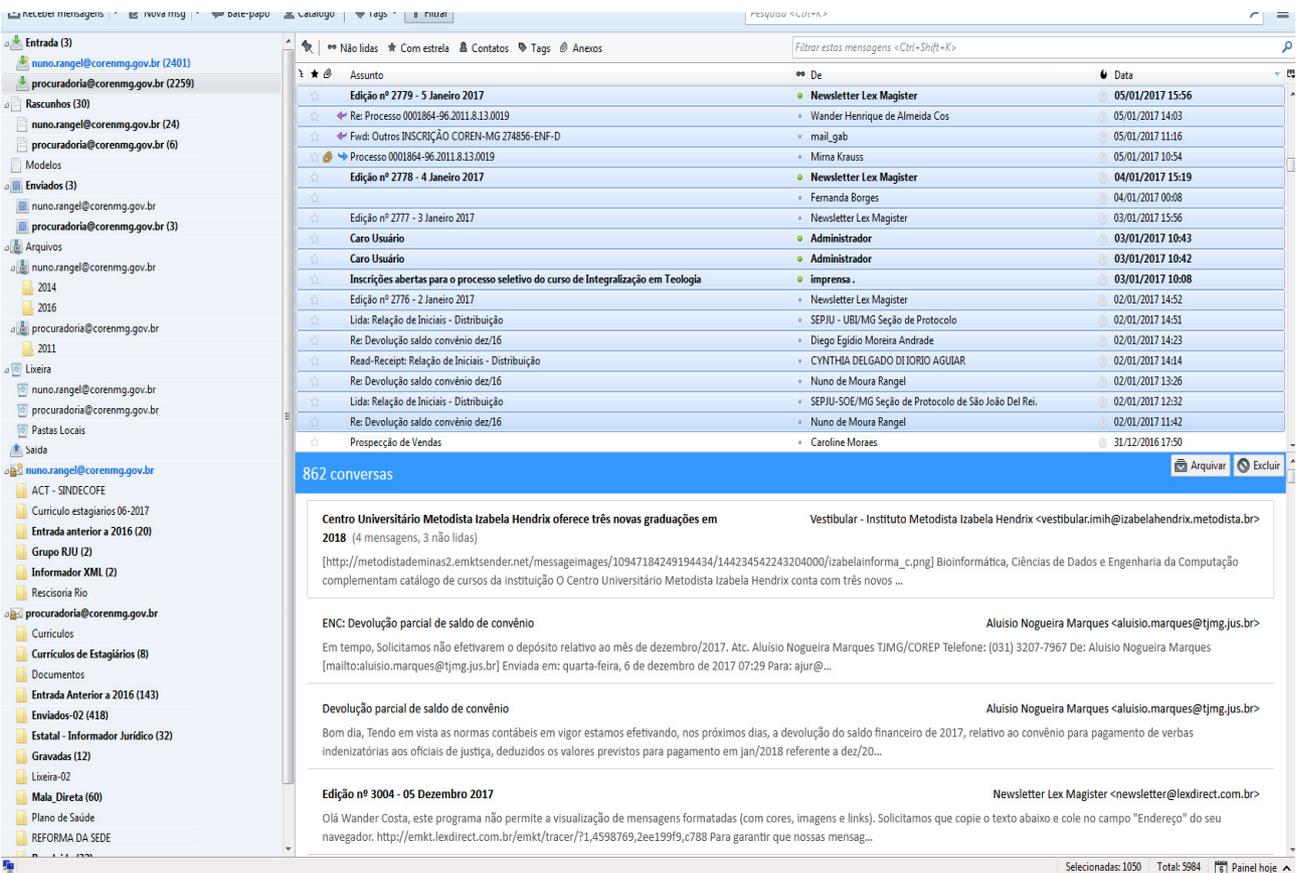
MÊS	QUANTIDADE
JANEIRO	232
FEVEREIRO	153
MARÇO	269
ABRIL	131
MAIO	212
JUNHO	220
JULHO	359
AGOSTO	345
SETEMBRO	110
OUTUBRO	255
NOVEMBRO	253
DEZEMBRO	
<b>TOTAL</b>	<b>2539</b>



Consulta de Publicações

Gerar PDF Imprimir Voltar

Visualizar   [1 a 10 de 12104]



**862 conversas**

**Centro Universitário Metodista Izabela Hendrix oferece três novas graduações em 2018** (4 mensagens, 3 não lidas) Vestibular - Instituto Metodista Izabela Hendrix <vestibular.imih@izabelahendrix.metodista.br>

[http://metodistademinas2.emktsender.net/messageimages/10947184249194434/144234542243204000/izabelainforma\_c.png] Bioinformática, Ciências de Dados e Engenharia da Computação complementam catálogo de cursos da instituição O Centro Universitário Metodista Izabela Hendrix conta com três novos ...

---

**ENC: Devolução parcial de saldo de convênio** Aluisio Nogueira Marques <aluisio.marques@tjmg.jus.br>

Em tempo, Solicitamos não efetivarem o depósito relativo ao mês de dezembro/2017. Atc. Aluisio Nogueira Marques TJMG/COREP Telefone: (031) 3207-7967 De: Aluisio Nogueira Marques [mailto:aluisio.marques@tjmg.jus.br] Enviada em: quarta-feira, 6 de dezembro de 2017 07:29 Para: ajur@...

---

**Devolução parcial de saldo de convênio** Aluisio Nogueira Marques <aluisio.marques@tjmg.jus.br>

Bom dia, Tendo em vista as normas contábeis em vigor estamos efetivando, nos próximos dias, a devolução do saldo financeiro de 2017, relativo ao convênio para pagamento de verbas indenizatórias aos oficiais de justiça, deduzidos os valores previstos para pagamento em jan/2018 referente a dez/20...

---

**Edição nº 3004 - 05 Dezembro 2017** Newsletter Lex Magister <newsletter@lexdirect.com.br>

Olá Wander Costa, este programa não permite a visualização de mensagens formatadas (com cores, imagens e links). Solicitamos que copie o texto abaixo e cole no campo "Endereço" do seu navegador. <http://emkt.lexdirect.com.br/emkt/tracer/?1,4598769,2ee199f9,c788> Para garantir que nossas mensag...

Selecionadas: 1050 Total: 5984 Painel hoje

## Capítulo 4 - Relatório De Atividades Da Unidade Contábil (UC)

### 1- Introdução

Evidenciou-se no decorrer dos últimos três anos todo o processo de convergência às normas internacionais da contabilidade aplicada ao Setor Público. As mudanças ocorridas proporcionaram grandes mudanças na esfera contábil no que se diz respeito as informações geradas e ao tratamento dispensado às mesmas. Os interessados podem utilizar-se das informações geradas pela Contabilidade, sendo que o campo de atuação da contabilidade pública ampara todos os que apliquem, recebam, guardem ou movimentem recursos públicos, além de trazer informações a quem efetivamente mantém a estrutura e quem recebe os serviços públicos que é a sociedade em geral. Sendo assim a Contabilidade não pode estar alheia as exigências interpostas pelas mudanças constituindo-se essencial que essa se atualize e caminhe adiante no intuito de garantir o cumprimento da legislação e melhorar os controles realizados.

O presente relatório visa apresentar as atividades realizadas pela Unidade no exercício de 2017 à diretoria, Plenário e sociedade em geral no intuito de garantir a transparência dos trabalhos executados pela mesma no decorrer do período. As ações desempenhadas pela Unidade Contábil no ano de 2017 estão alinhadas a legislação vigente e ao planejamento da diretoria.

#### 1.1- Legislação aplicável e seu escopo

Como um princípio constitucional basilar da administração pública temos com efeito o princípio da legalidade. Essa premissa tão discutida em nosso campo de atuação sempre traduz, e destaca-se por diversas vezes a prerrogativa de que “na administração só podemos fazer aquilo que a lei lhe impõe”. Ora, sobre o tema temos como definição do autor José dos Santos Carvalho Filho o que se segue:

“O princípio da legalidade é certamente a diretriz básica da conduta dos agentes da Administração. Significa que toda e qualquer atividade administrativa deve ser autorizada por lei. Não o sendo, a atividade é ilícita. Tal postulado, consagrado após séculos de evolução política, tem por origem mais próxima a criação do Estado de Direito, ou seja, do Estado que deve respeitar as próprias leis que edita”

À luz desse princípio a Contabilidade Pública vem produzindo no decorrer dos anos as informações relacionadas a movimentação do patrimônio da entidade e presencia-se nesses últimos tempos o ajustamento de conduta e de procedimentos que garantem aos usuários das informações maior transparência.

Destaca-se também no campo contábil a formalização do processo de convergência as normas internacionais. Com o advento da Normas Técnicas Contábeis Aplicadas ao Setor Público nº 16 (NBC T 16.1 A 16.11) já conhecidas e difundidas na Unidade Contábil do Coren-MG mudanças

ocorreram, inclusive em outras Unidades no intuito de alavancar a correta divulgações das informações. Como exemplo citamos as alterações relacionadas a avaliação e mudanças dos registros do Patrimônio. Contudo é importante destacar que ainda estamos em processo de mudanças tanto na legislação quanto nos procedimentos que devem ser adotados. O Conselho Federal de Contabilidade em parceria com diversos órgãos públicos, inclusive o Tesouro Nacional, aprovou e divulgou a Estrutura Conceitual da área pública, documento de extrema valia e aplicação obrigatória a todos os órgãos públicos. Do mesmo infere-se principalmente:

O objetivo principal da maioria das entidades do setor público é prestar serviços à sociedade, em vez de obter lucros e gerar retorno financeiro aos investidores. Conseqüentemente, o desempenho de tais entidades pode ser apenas parcialmente avaliado por meio da análise da situação patrimonial, do desempenho e dos fluxos de caixa.

Nesse prisma sabe-se que os órgãos públicos e, em especial o Coren-MG, devem atentar-se as mudanças ocorridas em todo esse cenário para que se cumpra a legislação e sobretudo, forneça à sociedade melhores serviços e resultados, inclusive no momento das divulgações necessárias. O ideal da administração pública como ferramenta de geração de benefícios aos seus usuários é sem dúvidas a correta prestação de contas e responsabilização – *accountability* – dentre outros princípios norteadores que estão sendo por diversas vezes evocados. A contabilidade por sua vez é em sentido mais amplo a chave para que o controle social seja evidenciado, mensurado e divulgado.

## 1.2- Recursos humanos

No exercício de 2017 a Unidade Contábil conta com a equipe:

- 1 Coordenador da Unidade
- 2 agentes
- 2 estagiários
- 1 Assessor Especial de Contabilidade (Diego Egídio Moreira Andrade)

Destaca-se a colaboração do atual assessor administrativo que tem assumido diversas frentes relacionadas ao trabalho contábil as quais destaco: “*reformulações, transposições/remanejamentos orçamentários, prestação de contas, proposta orçamentária e substituição da coordenação em momentos de ausência da mesma.*”

Embora o Assessor Administrativo não esteja fisicamente inserido a Unidade Contábil o mesmo tem se disposto diariamente a prestar seus trabalhos na contabilidade.

### 1.3- Recursos Físicos

Fisicamente estamos lotados no 10º andar do Coren-MG. Nossa estrutura física atualmente é suficiente e não é necessário expansão até a presente data.

### 1.4- Trabalhos relacionados a Unidade Contábil

Para os dados a seguir foi considerado como data de corte **30/11/2017**

- *Empenhos:*

Sobre o trabalho desenvolvido em relação aos empenhamentos da despesa salientamos que é por força de Lei a obrigatoriedade. Temos no artigo 58 da Lei nº 4.320/1964 que “o empenho de despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição.” Em 2017 os empenhos foram realizados conforme tabela abaixo:

Empenhos	Quantidade	Total em R\$
Globais	124	2.378.238,31
Estimativos	448	32.398.311,21
Ordinários	2965	3.642.523,95
<b>Totais</b>	<b>3537</b>	<b>34.419.073,47</b>

Fonte: Siscont.Net consulta em 05/12/2017

- *Exames de liquidações:*

O exame da liquidação obedece a vários normativos, inclusive internos. Contudo destacamos a Lei nº 4.320/1964 que é de suma importância para a administração pública. Embora exista um gestor contratual que dê aceite nos documentos fiscais existentes, existe uma fase de exame da liquidação que é obrigatória nos órgãos públicos, vejamos:

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 1º Essa verificação tem por fim apurar:

I - a origem e o objeto do que se deve pagar;

II - a importância exata a pagar;

III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo;

II - a nota de empenho;

III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

Art. 64. A ordem de pagamento é o despacho exarado por autoridade competente, determinando que a despesa seja paga.

Parágrafo único. A ordem de pagamento só poderá ser exarada em documentos processados pelos serviços de contabilidade. (grifo nosso)

Desse modo temos clara a importância do exame da liquidação realizado pelo serviço de contabilidade. Sobre os exames das liquidações temos o seguinte quantitativo:

Total de Liquidações	Valor das liquidações
<b>6.491</b>	<b>R\$ 31.750.589,77</b>

Fonte: Siscont.Net consulta em 05/12/2017

- *Movimentações Financeiras*

As movimentações financeiras são procedimentos relacionados as despesas e receitas extra orçamentárias do Coren-MG, ou seja, não constituem recebimentos e pagamentos orçamentários, portanto, não impactam o Orçamento. Abaixo destacamos o total das movimentações realizadas até 30/11/2017.

Total de Movimentações	Saídas Financeiras
<b>2.020</b>	<b>R\$ 1.507.431,09</b>

Fonte: Siscont.Net consulta em 05/12/2017

- *Previsões Orçamentárias:*

Todos os processos encaminhados para a Unidade Contábil tiveram análise de previsão orçamentária.

- *Pré empenhos*

Foram elaborados **328 (trezentos e vinte e oito)** pré empenhos até 30/11/2017.

- *Comitê de Controle Interno:*

Na condição de responsáveis pelo arquivo dos processos financeiros do COREN-MG foram organizados e levados ao comitê de controle interno todos os processos de pagamentos constituídos em 2017, no período de janeiro a outubro de 2017, bem como os Restos a Pagar de 2016 e prestados esclarecimentos, sempre que solicitado. Salienta-se que os processos de Novembro e Dezembro estão passíveis de análise, sendo que a próxima reunião do Comitê para análise será dia 11/12/2017.

- *Reformulações / Transposições:*

O Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Coren dispõe em seu Capítulo IV as regras para a abertura de créditos adicionais. Conforme disposto na norma a iniciativa será por iniciativa do Presidente, com a devida autorização do Plenário. As reformulações e suplementações ocorridas no exercício foram realizadas através dos assessores especiais da diretoria, Assessor Administrativo e Assessor contábil.

- *Incorporação ao Patrimônio do COREN-MG:*

Os bens de domínio patrimonial pertencentes ao COREN-MG cujo valor ou vida útil enquadra-se no Capítulo II do Manual Econômico Financeiro do COREN-MG foram incorporados ao nosso patrimônio de forma automática a partir da integração do sistema patrimonial ao sistema contábil, sendo o contábil de responsabilidade dessa Unidade.

- *Declarações:*

Foi entregue à Unidade de Gestão de Pessoas arquivo com retenções de impostos e contribuições retidos na fonte no exercício 2017 para elaboração da DIRF 2017;

Foi realizado controle mensal de todos os impostos e contribuições retidos na fonte e entregues mensalmente as declarações assessórias constituídas por Lei.

- *Suprimentos de Fundos:*

Em 2017 foram realizadas todas as conciliações e emissões de Pareceres para aprovação referentes aos suprimentos de fundos adiantados aos funcionários do COREN-MG. Ainda se destaca a participação da coordenação da Unidade Contábil em grupo de trabalho constituído pela Portaria nº 298/2017 no intuito de pacificar as dúvidas relacionadas a utilização do cartão pré-pago na entidade. Os trabalhos já foram concluídos e encaminhados à presidência.

- *Prestações de Contas*

Foram encaminhadas ao Cofen as prestações de contas trimestrais dos períodos de janeiro a março, abril a junho, julho a setembro de 2017.

- *Orçamento*

O Orçamento 2018 foi elaborado conjuntamente com a tesoureira e assessores especiais, bem como apresentado e definido pela diretoria. Todos os aspectos formais e relacionados as planilhas de despesas continuadas

- *Projetos Contabilidade em alinhamento à gestão de resultados*

Em 2017 iniciamos vários projetos para melhoria das informações contábeis. Todas elas foram contempladas em nosso Projeto de Gestão por Resultados e apresentados na oportunidade. Contudo o trabalho relacionado deve ser ampliado de forma que todo o trabalho teórico coincida com os projetos do Coren-MG.

- **Legislações pertinentes que subsidiam o trabalho da Unidade Contábil**

- \* Lei nº 4.3210/1964
- \* Lei nº 8.666/1993
- \* Lei nº 12.514/2011
- \* Resoluções e Decisões Cofen
- \* Ordens de Serviço Coren-Minas Gerais
- \* Manual de Procedimentos Contábeis e Orçamentários aplicados ao Setor Público e IPSAS
- \* Normas Internacionais de Contabilidade para o Setor Público – IFAS
- \* NBCT – Normas Brasileiras Contábeis Técnicas existentes, destacando-se as NBCT 16.1 a 16.10
- \* Estrutura Conceitual aplicada ao Setor Público
- \* Demais Ordens de Serviços e legislações aplicáveis a Contabilidade Pública

- **Cursos e treinamentos:**

- *Convenção Mineira de Contabilidade 2018 – participação de dois empregados da Unidade Contábil*

A Convenção Mineira de Contabilidade ocorreu na cidade de Belo Horizonte-MG no período de 30/08/2017 a 01/09/2017. Foram abordados temas de grande importância para os trabalhos desempenhados pela Unidade Contábil, dentre os quais destaca-se: legislações aplicáveis ao Setor Público, Plano de Contas aplicado ao Setor Público, Controle Social, Responsabilidade ética, social e penal Contábil em relação as possíveis inconformidades e irregularidades de gestores; visão do Ministério Público em relação as contas públicas, visão da auditoria em relação aos controles públicos, uniformização e aperfeiçoamento da contabilidade. Ainda foram trabalhadas questões relacionadas a liderança, empoderamento da equipe, manutenção do ambiente corporativo, sustentação da ética e otimização de resultados.

- *Conferência Nacional dos Conselhos de Fiscalização Profissional – participação de um empregado da Unidade Contábil*

Analogamente a Conferência realizada 27/11/2017 a 30/11/2017 remeteu a Unidade Contábil várias questões que necessitam ser repactuadas dentro da entidade. Aspectos relevantes de boas práticas na esfera pública, governança corporativa no Setor Público aliado aos seus pilares como *accountability* e *compliance* foram sugeridos como a grande expectativa dos órgãos de controle externo em relação aos conselhos profissionais. Sobretudo a forma em se pensar a administração pública com equidade e prezando o interesse público que é o grande expectador e beneficiário da administração pública, pelo menos em tese. Temas relevantes como contabilidade, orçamento, leis trabalhistas, planilhas de custos e controle interno foram palestrados o que trouxe uma diversidade de conhecimentos e atualizações para o Coren-MG.

## 1.5- Conclusão

Durante o exercício de 2017 a busca pelo saneamento de lacunas, otimização do trabalho e cumprimento da legislação destacam-se como as atividades primordiais da Unidade Contábil. O projeto para a Unidade a curto e médio prazo é de auxiliar aos responsáveis, no que couber, no desenvolvimento/atualização de ferramentas que além de obrigatórias são essenciais a boa gestão pública como implementação de centro de custos, planejamentos anuais e trienais relacionado ao PPA, cronogramas financeiros de desembolso, medidas para adoção de boas práticas, indicadores de gestão etc. Todas corroboram para a melhoria dos controles contábeis além de difundir conceitos e critérios de planejamento e boas práticas de gestão na entidade. Ainda é necessário destacar que o trabalho contábil, sempre em grande movimento será otimizado a cada dia no intuito de cumprir as normas existentes, e ainda mais, seu papel social na administração pública.

Imperioso destacar que com o advento de todas mudanças de legislações e procedimentos na administração pública os quais ainda estão em processo a contabilidade permanecerá continuamente atualizando as suas formas de evidenciação, mensuração e divulgação. Todavia é necessário frisar que todas as mudanças e atualizações não ocorrem estritamente na Unidade Contábil, ao contrário, elas são frutos de uma mudança na postura de todos os envolvidos.

## Capítulo 5 – Relatório de Atividades da Unidade financeira (Ufin)

Compete a Unidade Financeira (Ufin) coordenar as atividades relativas à Tesouraria, promovendo o controle e o acompanhamento da receita – até a fase de inscrição em dívida ativa – Contas a Pagar, Contas a Receber e Bancos, visando controlar os recebimentos e desembolsos realizados, cooperando com o planejamento do COREN-MG.

### 1- Área de pagamento:

#### 1.1 Alteração da Ordem de Serviço 11/2000

Para as pessoas que viagem a serviço do Conselho a norma que regula a concessão de diárias, prevê o fornecimento de passagens. No entanto, o reembolso não está contemplado, há apenas a ideia implícita desta possibilidade, haja vista que cabe ao Órgão arcar com as despesas relativas aos custos para sua representatividade. Desta forma, a utilização de veículo próprio que é autorizada no âmbito do Coren-MG, através da Ordem de Serviço nº106/2006, que considera o custo x benefício da utilização de tal meio de transporte, carecia de ser reformulada, sendo esta uma reivindicação da Unidade. Assim, a Ufin contribuiu na criação da Ordem de Serviço nº11/2017.

#### 1.2 Repasse dos Honorários de Sucumbência

Conforme assinalado no relatório de 2015, através da comunicação interna 134/2014 a Diretoria do Coren-MG, gestão 2012-2014, “firme nas razões esposadas no Parecer da Assessoria Especial, vistado pelo Procurador Geral” determinou que não haveria nenhum repasse de valores a título de sucumbência, ainda que se refira aos valores já depositados e não repassados, devido ao posicionamento dos tribunais. Como já mencionado anteriormente, os pareceres mencionados não foram repassados a Unidade Financeira, apenas foi determinada a vedação do repasse. A gestão 2015-2017 manteve o entendimento nos dois primeiros anos.

Entretanto o novo Código de Processo Civil, alterado pela Lei nº 13.105/2015, com início de vigência aos 18 de março de 2015, dispõe no § 19 do artigo 85 que os honorários advocatícios de sucumbência, quando vencedor o ente público, constitui direito autônomo do advogado público que o representa não devendo integrar o patrimônio público do ente representado. O Código diz que a forma de percepção dos honorários deverá ser regulamentada por lei editada pela respectiva pessoa de direito público a qual a advocacia pública faça parte integrante. Por conseguinte, o Conselho Federal de Enfermagem regulou o assunto através da Resolução Cofen nº534/2017 – que regulamenta o recebimento de honorários advocatícios sucumbenciais destinados aos advogados do Sistema Cofen-Conselhos Regionais – determinando que os regionais regulamentassem os casos omissos e situações específicas ressaltando-se a impossibilidade de a gestão da verba sucumbencial ficar destinada à autarquia.

Destarte, após reuniões realizadas entre a Unidade de Gestão de Pessoas, Procuradoria, Assessor Especial Administrativo e a Unidade Financeira, esta última opinou apenas sobre a operacionalização do repasse, foi baixada a Ordem de Serviço nº 09, 16 de novembro de 2017 – que dispõe sobre a destinação e rateio dos honorários advocatícios fixados por arbitramento, acordo ou sucumbência, nas ações judiciais que envolvem o COREN-MG.

Para fins de implemento das medidas previstas na norma, tendo em vista a metodologia de trabalho da Unidade de Tecnologia da Informação, as modificações e relatórios somente serão disponibilizadas em 2018. Entretanto, considerando o relatório extraído do Sistema Integrado de Gestão – Mapa contábil, foi possível identificar os honorários recolhidos no período e calcular o percentual relativo as despesas bancárias de impressão, postagem e liquidação.

Dados apurados:

Honorários	Valor
Valor arrecadado com honorários advocatícios entre 18/03/2016 até 30/11/17, recolhidos através de boleto, cujos valores serão repassados aos procuradores, após a dedução de tarifas bancárias, ainda neste exercício	R\$246.162,72 (duzentos e quarenta e seis mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos).
Valor dos honorários creditados nas contas de depósitos judiciais, cujos valores já foram identificados e serão repassados ainda neste exercício	R\$3.388,05 (três mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinco centavos)

### 1.3 Das aplicações Financeiras

Conforme deliberação da Diretoria, acompanhada do Assessor Especial Administrativo, Sr. Marco Aurélio dos Santos, foram transferidos R\$20.000.000,00 (vinte milhões) para a Caixa Econômica Federal, agência 0094, conta corrente nº504.170-1, para fins de aplicação em Cédula de Depósito Bancário – CDB Progressivo com opção de resgate em curva-Progressivo. Onde obtivemos os seguintes resultados:

VALOR APLICADO	DATA DA APLICAÇÃO	RENDIMENTO CDB
<b>R\$ 20.000.000,00</b>	24/02/2017 – R\$ 5.000.000,00 24/02/2017 – R\$ 5.000.000,00 20/10/2016 – R\$ 10.000.000,00	R\$ 1.827.081,70

Se os mesmos valores estivessem aplicados em Poupança no mesmo período, o rendimento seria menor do que o acima indicado, em torno de R\$1.150.052,82 (hum milhão, cento e cinquenta mil, cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos). Portanto, a aplicação seguiu sendo a mais vantajosa.

## **1.4 Outros Assuntos correlatos**

Deixamos de apresentar dados numéricos relativos à despesa, visto que estes estão contidos nas demonstrações realizadas pela Unidade Contábil – U.C. No entanto, cumpre ressaltar que neste exercício solicitamos que alguns assuntos sejam verificados pelas Unidades, para que se possa ter melhor gestão dos recursos:

### **1.4.1 – Utilização de suprimento de fundos**

Através da Portaria nº 298 de 01 de Junho de 2017, foi designada comissão para analisarem a pertinência da adoção do cartão corporativo no âmbito do Coren-MG para subsidiar os pagamentos realizados através de adiantamento de suprimento de fundos. Sendo que a Unidade Financeira participou da discussão, opinando na adoção do referido cartão, conforme determina a Resolução Cofen nº495/2015. O assunto ainda não foi finalizado, devido a necessidade de se baixar ato normativo, alterando a Ordem de Serviço nº109/2014. Em 23 de novembro foi publicada a Portaria 572, designando comissão para propor possíveis adequações na ordem de serviço 109/2014.

### **1.4.2 – Iniciado projeto para digitalização dos processos de pagamento**

Os processos de pagamento de despesa são deflagrados pela Unidade Contábil, sendo por esta numerados e encaminhados para análise ou pagamento. Os processos são finalizados na Unidade Financeira e após encaminhados novamente para U.C. Entretanto, é comum a necessidade de averiguação e/ou levantamento de dados. Assim, para facilitar o acesso das unidades envolvidas, foi proposto no plano de ação da Unidade a digitalização dos referidos processos. O assunto será discutido com as Unidades Contábil e Controladoria.

### **1.4.3 – Revisão de relatórios de controle interno da Unidade**

Neste exercício a Unidade passou a contar com o apoio de duas estagiárias, assim, iniciou-se um trabalho de revisão dos relatórios existentes, a partir dos dados relativos ao controle da receita. O trabalho corrobora com o plano de ação da Unidade e colabora com o plano da Unidade de Controladoria. Os relatórios revisados serão submetidos à referida unidade, para que sejam considerados como padrão quando da realização de auditoria, haja vista que o controle interno não indicou quais relatórios serão necessários para fins exame.

### **1.4.4 – Reembolso de despesas médicas – Unimed**

A gestão do parcelamento dos valores que excedem a valor permissível para dedução do salário do empregado é feita pela UGP, no entanto, a Unidade Financeira tem dificuldade de localizar ou entender os valores creditados, portanto, considerando que todo valor é registrado contabilmente, foi requisitado a UGP, levantamento, para confronto de dados com a Unidade Contábil. Após, será

estudada uma melhor forma de gerenciamento. Até o fechamento deste relatório não recebemos retorno das duas primeiras áreas.

#### **1.4.5 – Pagamento de bolsa estágio**

Embora a Ufin já tenha requisitado e apesar no número de estagiários atualmente existentes, novos continuam a ser contratados sem que haja a solicitação para abertura de conta específica para crédito da bolsa estágio e auxílio-transporte. Portanto, podendo o pagamento ser realizado em várias Instituições financeiras, são emitidos vários cheques para pagamento de tais despesas ou a realizados DOC's. Efetuar o pagamento de tais despesas nos mesmos moldes da folha de pagamento, tornaria o processo mais seguro e eficiente. Porém não conseguimos a adesão das áreas afins.

#### **1.4.6 – Mudança de agência**

Neste ano, conforme veiculado na mídia devido a mudanças promovidas pelo Banco do Brasil em algumas agências, as contas-correntes do Coren-MG seriam migradas da agência saúde para a agência Praça da Liberdade ou Setor Público. A Superintendência do banco foi favorável a transferência para a última. O diferencial da agência é o serviço prestado especificamente ao serviço público em geral. Espera-se que com tal mudança se possa tratar os assuntos de interesse com maior eficiência e celeridade.

### **2 – Cobrança Administrativa**

#### **2.1 – Cobrança ordinária**

##### **2.1.1 – Anuidade de 2017**

Os boletos foram enviados no final do exercício de 2016 e diferentemente de outros anos tivemos algumas intercorrências quais passamos a informar:

##### **2.1.1.1 – Mudança da cobrança simples para registrada**

A cobrança bancária no ano de 2016 estava passando por modificação no âmbito do Sistema Financeiro Nacional e da Federação Brasileira de Bancos - Febraban. Um dos principais objetivos apontados pelos bancos para tal mudança é a segurança e a redução de riscos com fraudes. Logo, os clientes que operavam com cobrança sem registro se viram obrigados a migrar para cobrança registrada, no prazo máximo de 31/12/2016.

Desse modo, foram adotadas providências pela Unidade de Tecnologia da informação para que a cobrança relativa a anuidade de 2017 fosse expedida no novo formato. A partir de 12/12/2016, os boletos de cobrança passaram a ser expedidos com registro.

Posteriormente a Febraban publicou em nota informando que “Em função do volume elevado de documentos que trafegarão pelo novo sistema – cerca de quatro bilhões de boletos por ano, montante comparável à capacidade das grandes processadoras de cartões de crédito do mundo – o setor bancário decidiu rever o cronograma original, que previa a inclusão de todos os boletos na Nova Plataforma de Cobrança já a partir de dezembro”. Apesar da alteração do cronograma, os procedimentos no Coren já haviam sido alterados, assim, passamos para outra fase, estas relativas aos problemas advindos do registro. Isto porque os bancos não possuíam informações claras e precisas para operacionalização da cobrança registrada. No primeiro trimestre de 2017 nos deparamos com as seguintes situações:

a) boletos sem registro

O arquivo contendo o registro dos boletos era encaminhado uma vez ao dia, sendo suficiente para registrar todos os boletos expedidos, incluindo aqueles retirados pelo site. Consequentemente, os profissionais que compareciam na recepção ou acessavam o site não podiam efetuar o pagamento prontamente, tinham que aguardar o dia seguinte para que o registro fosse realizado. Em alguns casos, principalmente lotéricas, os pagamentos foram recebidos pelo correspondente, porém, foram recusados pelo banco do Brasil e devolvidos ao banco recebedor. Em vista disso, o profissional era detentor de um comprovante de pagamento cujo crédito não havia sido recebido pelo Coren. A situação criou transtornos, insatisfação do profissional e afetação da imagem do Coren.

Para tentar corrigir o problema, contatamos alguns bancos e, por fim, encaminhados correspondência aos profissionais para informar o ocorrido e oportunizar o pagamento. Neste processo a Agência Saúde somente nos forneceu o número dos documentos não processados, nada mais. O ônus ficou a cargo do Coren.

Para minimizar a situação os arquivos passaram a ser enviados quatro vezes ao dia, o último as vinte e duas horas, até que fosse adotada a nova solução de registro, o e-commerce.

Dados: Quantitativos de boletos pagos sem registro – 684

b) boletos duplicados

Os arquivos expedidos para fins de registro eram enviados ao final do dia, rotineiramente, mas passamos a receber reclamações de inscritos que se depararam com a chegada de novo boleto. Avaliando o documento apresentado por estes constatamos que o formato divergia do normalmente encaminhado. Através de análise constatamos que o banco estava processando o arquivo registro como arquivo para impressão e postagem. Situação que fez com que vários inscritos recebessem dois boletos relativos ao mesmo crédito. Embora as tarifas de impressão e postagem não tenham sido cobradas, restou o transtorno e reclamações de inscritos.

c) Boletos com dados trocados

Ao receber o arquivo para envio e o arquivo para registro o banco mesclou os dados, assim foram encaminhadas anuidades para profissionais cujos o “nosso número” eram de outros. Desta forma, um profissional paga, mas a baixa é realizada automaticamente em outro.

Detectado o problema, foi feito levantamento pela UTI para ajuste e envio de cobrança aqueles que permaneciam inadimplentes.

d) Forma de correção da anuidade após o vencimento

Percebemos que após o mês de janeiro, antes do vencimento da anuidade, aprazado para 31/03, o Sistema Integrado de Gestão, estava corrigindo o valor do tributo, com juros e multa. Desta forma, requereu-se a UTI o ajuste, entretanto, a referida unidade entendeu que cabia a correção, prevalecendo a situação mencionada.

### 2.1.1.2 – Adoção do e-commerce

Para sanar os problemas mencionados na alínea “a” deste item, foram estudadas formas de ajuste pela UTI junto ao o banco e concluiu-se que o e-commerce seria a ferramenta para que o registro dos boletos fosse realizado em tempo real. Assim, foi firmado o convênio. Com efeito, a medida sanou os problemas ocorridos.

### 2.1.1.3 – Retardo da cobrança

Considerando que para os inadimplentes com outras anuidades a regularidade da anuidade de 2017 é pre-requisito para adesão ao parcelamento comum e/ou Refis, havia o interesse de se promover a cobrança da anuidade de 2017 para aqueles que deviam apenas esta anuidade ou uma outra qualquer. Porém, devido aos contratemplos ocorridos no início do ano e as mudanças na coordenação da Unidade de Tecnologia da Informação, as ações de cobrança previstas no cronograma da Unidade foram adiadas.

Até 01/04/2017, 40,90% (quarenta vírgula noventa por cento) dos profissionais haviam quitado a anuidade, 1,81% (hum vírgula oitenta e um por cento) a menos que no ano anterior no mesmo período. Os dados relativos ao recolhimento da anuidade de 2017 até este período constam no quadro Ufin 001 – Quadro de Lançamentos Financeiros – anuidade 2017 - Data Base 01/04/2017.

Em novembro foi expedida nova cobrança aos inadimplentes apenas com a anuidade de 2017, bem como para os demais. Até a data de fechamento deste relatório obtivemos os resultados constantes nos seguintes Quadros:

- Ufin 005 – Consulta adesão a campanha cobrança 2017 apenas.

- Ufin 006 – Consulta adesão a campanha recobrança 2017 e outras anuidades

#### **2.1.1.4 – Profissionais sem o número do Cadastro de Pessoa Física – CPF**

Diferentemente de outros anos, a anuidade de 2017 não pode ser expedida aos profissionais que não possuem o CPF registrado no sistema, haja vista que o CPF é exigível para o registro do boleto. Assim, para estes ocorreu o lançamento do tributo, mas não houve o aperfeiçoamento.

Requisitamos a Unidade de Tecnologia da informação que realizasse o levantamento, para que possamos verificar junto a empresa contratada para prestação de serviços de recuperação de dados cadastrais, a fim de promover a atualização do banco de dados destes profissionais.

Porém, até a data aprazada para envio deste relatório não obtivemos retorno.

#### **2.1.2 - Multa eleitoral pleito 2017**

O prazo para finalização das justificativas expira-se em 31/01/2018, porém, a unidade não foi envolvida em nenhum projeto para lançamento da multa eleitoral relativa ao pleito deste ano.

#### **2.1.3 – Créditos parcelados**

Apesar de estar contido em nossas necessidades o SIG ainda não dispõe de ferramenta que permita promover o controle dos parcelamentos, evitando que muitos sejam abandonados. Não é possível apurar o quantitativo de acordos firmados, bem como do quantitativo de créditos em aberto ainda não inscritos em dívida ativa, cobrança comum. Assim, no período, podemos apenas abstrair os seguintes dados:

- Quadro Ufin 014 – Remissão de valores Refis 01-01 a 30-11 Comum;
- Quadro Ufin 016 – Mapa contábil de arrecadação – anuidades anos anteriores acordo comum;
- Quadro Ufin 017 – Mapa contábil de arrecadação anuidades anteriores PJ acordo comum.

### **2.2 – Das medidas para recuperação do crédito**

#### **2.2.1 – Pré-Protesto**

Conforme requisitado pela Presidência, antes da realização do protesto cartorial, foi encaminhado ofício com boleto aos profissionais devedores da anuidade do exercício de 2014, com fito de oportunizar aos inadimplentes, antes do envio do crédito ao protesto, a possibilidade de regularização. Inicialmente foi apurado um montante de 24.618 profissionais. De tal medida obtivemos os resultados constantes no quadro Ufin 002 - Consulta a adesão de recobrança pré protesto 2014. Foram arrecadados com esta ação R\$372.637,73 (trezentos e setenta e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos).

### **2.2.2-Proteto Extrajudicial**

Conforme fixado no cronograma de cobrança da Unidade Financeira, no exercício foi realizado o pré-proteto e, após, o proteto das anuidades do exercício de 2014. Do montante, conforme determinação da Diretoria, foram excluídos os créditos inferiores a R\$50,00 (cinquenta reais) e os profissionais maiores de 60 (sessenta) anos. Para este último grupo seria expedida cobrança específica.

Desta forma, obtivemos os dados, conforme quadro Ufin 003 - Status de Proteto Coren-MG 2014. Desta forma foram arrecadados R\$497.210,73 (quatrocentos e noventa e sete mil, duzentos e dez reais e setenta e três centavos).

### **2.2.3-Campanhas de recobrança**

#### **2.2.3.1 – Créditos Prestes a Prescrever**

Detectamos que a campanha automática criada no Sistema Integrado de gestão para envio da cobrança dos créditos prestes a prescrever estava inativa. Desta forma, requisitamos os ajustes a Unidade de Tecnologia da Informação, tendo sido criada a especificação de requisitos para esta atividade. A pesquisa passou novamente a ser executada. Obtivemos os dados descritos no quadro Ufin 004 – consulta adesão a campanha débito a prescrever.

Como a pesquisa não permite o uso de filtro, os dados indicados relativos ao ano de 2016 devem ser desconsiderados. Foram arrecadados R\$13.735,10 (treze mil, setecentos e trinta e cinco reais e dez centavos).

#### **2.2.3.2 – Programa de Recuperação Fiscal – Refis 2017**

Em 29/06/2017 foi publicada a Resolução Cofen 553/2017, instituindo o Programa de Recuperação Fiscal dos Conselhos de Enfermagem – REFIS – 2017. Desta maneira, através da Decisão Normativa nº52/2017, foram baixadas regras para implemento do Refis no Coren-MG, vejamos:

- a) Veiculação da informação do programa no site para cientificação do profissional;
- b) Adequação do Sistema Integrado de Gestão para que o profissional possa aderir ao programa através do Portal do Inscrito;
- c) Expedição de cobranças administrativa.

A lei determina que compete ao Conselho Federal instituir sobre as regras de recuperação de créditos e as regras de parcelamento. Entretanto, salvo melhor juízo, o Refis vem sendo utilizado anualmente, deixando de ser regra especial. Estudos sobre o impacto a longo prazo não foram apresentados. A campanha anual, apesar de contribuir para um superavit nos últimos anos, tem

apresentado um caráter pedagógico desfavorável, pois alguns inscritos têm retardado o recolhimento à espera da virada no ano para adesão ao programa, onde poderão efetuar o pagamento com desconto de juros e multas. Desta forma, o desconto concedido no início do ano também torna-se pouco interessante.

Até o prazo delimitado para entrega deste relatório as campanhas de recobrança Refis não haviam sido finalizadas. Assim, pudemos apresentar apenas os dados contidos no Quadro Ufin 007 - consulta adesão a campanha recobrança Refis 2017 adimplentes.

### **2.2.3.3 - Tratamento dos boletos devolvidos**

Todos são digitalizados sendo verificado o motivo da devolução para registro em sistema. Havendo informação de falecimento é expedido ofício aos familiares para requisitar certidão do óbito.

A verificação de endereço para reenvio da cobrança do boleto devolvido, caso este possa ser atualizada será retomada, considerando a possibilidade de consulta a empresa contratada para recuperação de dados dos profissionais.

## **2.3 – Das medidas para recuperação do crédito pendentes de implemento**

### **2.3.1 – Inclusão no Cadin**

A inclusão dos inadimplentes no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin) – O assunto estava sendo discutido na gestão anterior, estávamos aguardando liberação do Cofen. O tema não foi retomado/discutido, as Resoluções 282/2003, alterada pela 387/2011, continua vigente.

### **2.3.2 – Implantação do cartão de crédito**

Desde a gestão passada almeja-se tal contratação, pois, conforme pode ser visto acima, o protesto não atinge nem 20% (vinte por cento) do montante protestado, portanto, a possibilidade de se promover a negociação através do cartão contribuiria para redução da inadimplência. A análise do assunto estava a cargo do Assessor Especial Administrativo todavia, o mesmo não foi finalizado no exercício.

### **2.3.3 – Alteração das normas do parcelamento do Regional**

Homologada a Decisão Normativa no. 102/2016 que foi encaminhada ao Cofen foi homologada. Assim até a publicação do novo refis os profissionais puderam realizar acordo financeiro. Porém, a data final para adesão ao Refis, o assunto se torna novamente pendente.

### **2.3.4 – Call Center**

Para que as cobranças propostas tenham efetividade se faz necessário recepcionar a demanda de atendimentos, conforme já assinalado em outros documentos, a adoção do call center contribuiria para satisfação do profissional e auxílio na eficiência da cobrança. Atualmente, fazemos contato com inscrito a pedido da Proger, bem como retornamos a ligação dos profissionais que não puderam ser atendidos no momento específico, portanto, poderíamos promover um contato ativo, com devedores específicos, como forma de formalização de acordo.

O assunto estava sendo conduzido pelo Assessor Especial Administrativo.

### **2.3.5 – Mensagens via SMS**

A possibilidade de envio de mensagens através de SMS havia sido discutida em 2016, pendente das alterações do sistema telefônico. O sistema foi alterado em 2017, mas não foi possível concluir até a fase pretendida.

### **2.3.6 – Domicílio tributário**

Requisitamos parecer jurídico para fins de implemento do domicílio tributário no Coren-MG, o que foi favorável. Todavia, o parecer deixou de traçar maiores detalhes, por isto, em princípio foi discutido com a coordenação da UTI sobre a possibilidade de adequação do portal do inscrito para neste ser incluso o domicílio tributário. Como a utilização de tal endereço eletrônico prescinde de anuência do profissional, também se faz necessário o apoio da Unidade de Inscrição, Registro e Cadastro e Subseções. Porém, considerando que necessidades tecnológicas devem ser priorizadas para UTI, no último trimestre deste ano, selecionamos as atividades inerentes a cobrança, sendo que a implantação do domicílio tributário foi postergada para 2018. A princípio está sendo feito apenas o estudo e elaboração de norma.

## **3 – Dívida Ativa**

### **3.1 – Notificações Administrativas**

Para fins de adotar os procedimentos para promover a inscrição em dívida ativa, os inadimplentes são divididos em grupos de devedores, sempre com prioridade de notificação para anuidades que estão prestes a prescrever, levando-se em consideração o prazo quinquenal. Assim sendo, foram expedidas notificações para os inadimplentes com a anuidade de 2016 e outras quaisquer. A expedição das notificações foi iniciada após o vencimento da anuidade do exercício.

Para intensificar a expedição das notificações, requisitou-se a expedição das notificações em lote e neste ano o documento passou a ser emitido com boleto, oportunizando e incentivando a regularização. Conforme pode ser observado no Quadro Ufin 008 – Consulta adesão a campanha

recobrança – Notificação 2017, alguns profissionais regularizam a situação evitando a inscrição em dívida ativa.

### **3.2-Controle, Inscrição e baixa em Dívida Ativa**

No ano passado nos deparamos com a necessidade de rever e ajustar determinadas ações e métodos para obtenção da exatidão dos dados, pois, certas inconsistências foram detectadas, tanto na abstração dos dados constantes do sistema e na parametrização utilizada por este, quanto na forma do registro contábil, os quais serão elencados mais adiante. Tais intercorrências possivelmente resultaram na diferença entre os valores apurados e os valores efetivamente registrados contabilmente.

Considerando o disposto na Decisão Normativa nº78/2015 e por iniciativa da Unidade Financeira – Ufin, a Unidade Contábil-UC e o Assessor Especial Contábil, Unidade de Tecnologia da Informação – UTI, Procuradoria Geral – Proger e Unidade de Controladoria – Ucon se reuniram em período de 24/06, 31/08 e 21/10/2016, cujas cópias das atas encontram-se anexas, com intuito de discutir o tema, rever procedimentos e equalizar entendimentos. O resultado e propostas das reuniões realizadas foram compiladas em um relatório, contendo sugestões e entregue a Primeira Tesoureira para repasse a Diretoria do Coren-MG, para fins de reestruturação do sistema, conforme apontado pelo Assessor Especial de Tecnologia da Informação.

As propostas não foram implementadas haja vista que não foi possível que a UTI operacionalizasse/modificasse o sistema financeiro do SIG.. Além disso, a falta de adequação não nos permite:

- a) Inscrever os créditos das pessoas jurídicas;
- b) Dar tratamento adequado aos processos administrativos tributários
- c) Prosseguir no reconhecimento do crédito depositado em conta judicial, devido à impossibilidade de realizar compensação.

Portanto, os relatórios que compõem os dados da dívida ativa, seguem com o mesmo formato anterior, sendo inviável atestar sua fidedignidade, são os seguintes quadros:

- Ufin 009 – Resumo de inscrição em dívida ativa por situação e categoria 2017;
- Ufin 010 – Resumo de cancelamento de dívida ativa por situação e categoria 2017, exceto por pagamento;
- Ufin 011 – Relatório de prescrição da dívida ativa anual 2017;
- Ufin 012 – Relatório da dívida ativa novamente exigível – anual;
- Ufin 013 – Remissão de valores Refis 01-01 a 30-11-17 – Embora no quadro conste data de 06/12/2017 esta se refere tão somente a data de emissão.
- Ufin 015 – Mapa contábil de Arrecadação – Dívida Ativa baixada por pagamento

#### **4. Controle da Arrecadação**

##### **4.1 - Baixa de créditos judiciais**

O módulo que permite a identificação dos depósitos judiciais foi disponibilizado no exercício de 2016, sendo iniciado o lançamento dos dados. No entanto, não foi possível lançar no sistema os valores que ensejam em restituição para o profissional, haja vista que foi constatada a necessidade de adequação do módulo de compensação. A situação permaneceu a mesma no ano de 2017.

##### **4.2 - Alteração da forma de imputação**

Em 2016 foi elaborada minuta para realização da cobrança e alteração da forma de imputação prevista no art. 4º da Ordem de Serviço nº41/2013. Isto porque, em algumas situações o crédito recolhido apenas possibilita a baixa dos honorários, fazendo com que a anuidade permaneça em aberto, impedindo assim que o inadimplente regularize sua situação financeira. A minuta não foi homologada e o sistema não foi alterado, desta forma, existem créditos pendentes de regularização. Atualmente existem 1.211 casos pendentes de ajuste.

##### **4.3 - Forma de correção das anuidades**

###### **4.3.1 - IGPM Negativo**

O lançamento da anuidade de cada exercício e sua regra de cálculo é realizado anualmente pela Unidade de Tecnologia da Informação – UTI, conforme os ditames de cada norma vigente. Neste ano, em que o cálculo do IGP-M foi calculado negativo por dois meses consecutivos e após a análise de alguns casos com os quais nos deparamos, percebemos que existem questões relativas ao cálculo da anuidade que não estão devidamente firmadas/normatizadas, pois o simples lançamento do índice, poderia reduzir o valor nominal do tributo.

Assim sendo, requisitamos parecer à Procuradoria-Geral, tendo sido exarado o parecer procuradoria nº132/2017, cópia anexa, no qual o procurador entende que o valor nominal deveria ser preservado. A fórmula não foi alterada devido as demandas da UTI.

###### **4.3.2 – Correção de Juros e Multa**

Detectamos que o sistema realiza o cálculo dos juros e multas sobre o valor principal sem os acréscimos relativos aos índices mensais. Assim requisitamos parecer a Procuradoria, sendo exarado o Parecer 132/2017, no qual o mesmo opinou que os juros devem ser calculados sobre o valor corrigido monetariamente, o tema foi submetido à Diretoria. A fórmula não foi alterada devido as demandas da UTI.

##### **4.4 – Disponibilização de ferramentas de controle**

Conforme já relatado no relatório anterior, para aumentar a segurança da informação, fidedignidade dos dados e evitar possíveis fraudes e irregularidades, o sistema financeiro do SIG deve ser

modificado para que todo processo possa ser interligado ao tratamento dado ao crédito desde o seu lançamento.

Acreditamos que se somente for promovida alterações nos relatórios de dívida ativa, sem que seja feito ajustes no sistema da forma de tratamento de cada crédito, ou seja, sem que seja feito aperfeiçoamento das ferramentas existentes no SIG, poderemos nos deparar com problemas similares futuramente.

Além disso, utilizamos como recurso tecnológico o Sistema Integrado de Gestão para controle e acompanhamento da receita, sendo este manuseado por diversas pessoas, além dos próprios servidores que lidam diretamente com baixa, portanto, uma ferramenta de auditoria se mostra essencial para fins de controle e inclusive prestação de contas. A ferramenta que existia está inoperante e é insuficiente.

O módulo de dívida ativa do SIG deve possuir funcionalidades que permitam ao usuário realizar acertos, parametrizações e pesquisas necessárias na base de dados, de forma independente e controlada, deixando de exigir intervenções rotineiras dos analistas no ambiente de produção. Podemos citar como o exemplo a alteração dos textos de ofício produzidos pelas Unidades.

A situação permaneceu inalterada neste exercício.

#### **4.5 – Alimentação de Dados no Sistema Controle de Cota-parte**

Os dados estão sendo lançados rotineiramente.

#### **4.6 – Alteração da forma de cálculo da cota parte**

Para fins de cálculo da cota parte ao Conselho Federal, do valor bruto arrecadado eram deduzidas tarifas bancárias, custas e honorários. O Conselho Federal para apurar o assunto instaurou o PAD nº0191/2015 com o objetivo de analisar as deduções feitas entre os anos de 2002 a 2016. Antes da finalização do procedimento e por recomendação, o cálculo foi realizado da seguinte forma:

- \* De 02/01/2017 a 06/02/2017 – O cálculo foi efetuado com as deduções mencionadas acima;
- \* Entre 07/02 a 23/02 – O cálculo foi efetuado pelo valor bruto, sem qualquer dedução;
- \* A partir de 24/02/2017 – Do valor bruto passou a ser deduzido honorários.

#### **4.7 – Forma de correção das anuidades até 2011 – MVR**

A Procuradoria geral, pautados em decisões judiciais, requereu em algumas vezes a conversão dos valores lançados em sistema, definidos através das Deliberações/Decisões de cada exercício, de reais para Maior Valor de Referência – MVR. Porém, a Unidade Financeira não pode atender a demanda, visto que para tanto, deveriam ser realizadas modificações no SIG, de modo que a situação financeira do profissional, o termo de inscrição e consequentemente a CDA considerassem

o novo valor. Como as solicitações eram esparsas a adequação do sistema foi protelada. Todavia, após reunião, a Procuradoria através do Parecer 299/2017, cientificou e teceu considerações sobre a decisão proferida pelo STF no RE 704292. De acordo com o parecerista não há mais qualquer fundamento legal para que se mantenham os valores lançados no sistema, pois estas devem ser cobradas na forma da Lei 6.994/82. Requereu ajustes e a suspensão da exigibilidade dos créditos.

Conforme decidido na 216ª reunião de Diretoria os trabalhos serão coordenados pelo Assessor Especial Administrativo.

A Unidade financeira requereu esclarecimentos para operacionalizar as ações requisitadas, sendo que até o fechamento deste relatório não recebemos as orientações requisitadas. Os créditos ainda não foram suspensos no sistema.

#### **4.8 – Débitos Prescritos**

Conforme já exposto no relatório do exercício anterior, através do ofício 6133/2012 a Diretoria, após ouvir a Assessoria Jurídica, encaminhou a rotina de prescrição, o parecer e a planilha para conhecimento do Conselho Federal de Enfermagem, requerendo o posicionamento oficial do mesmo para adoção do fluxo de reconhecimento da prescrição. O COFEN através do ofício 0471/2013 de 03/04/2013, nos termos do parecer 12 – R2013, decidiu “instaurar processo administrativo para apurar a existência de eventual responsabilidade dos então gestores na significativa evasão de receita públicas”. Recomendando a constituição de comissão mista por membros das duas autarquias.

Todavia, após o envio do fluxo ao COFEN os assessores jurídicos entenderam que havia necessidade de alteração do mesmo. Isto porque o Dr. Nuno entendeu que o sistema deveria prever que o parcelamento interrompe a prescrição, que volta a correr (do início) com o descumprimento do acordo, tantas vezes quantas forem os parcelamentos realizados.

Os débitos reconhecidos como prescritos permanecem suspensos no sistema, sendo assinalados como prescritos, e, de acordo com informações da Unidade de Tecnologia da Informação – UTI aguardando a finalização para realização da baixa. A suspensão dos débitos continuou sendo realizada pela UTI, na forma adotada, até que o novo fluxo fosse devidamente avaliado.

O SIG realiza a verificação de prescrição diariamente. Não foi normatizada a forma, a Unidade Financeira desconhece se há trâmite para declaração/suspensão dos débitos prescritos, sendo que todo procedimento é executado pela UTI. Cumpre ressaltar que em 09/01/2014 foram autorizadas pela Presidência as mudanças solicitadas pela procuradoria no procedimento que verifica a prescrição das anuidades. De acordo a UTI, conforme requisitado pela procuradoria, “a modificação trata-se da interrupção das prescrições tantas vezes quantas forem os acordos realizados e respectiva suspensão pelo período de vigência dos mesmos”. Informou o chefe da UTI que “a publicação deste novo procedimento irá causar impacto na quantidade de débitos identificados (não baixados) como

prescritos (possível redução relevante)”. Embora profícuo, a revisão dos critérios de prescrição, tiveram como efeito o descontentamento dos inscritos que requisitaram e obtiveram certidão, parcelaram, quitaram e/ou negociaram débito e se sentiram surpreendidos com uma nova cobrança. Além disso, o registro dos dados relativos a dívida sofreram modificações, alterando, portanto, o registro contábil. Os relatórios continuaram sendo gerados e repassados a Unidade Contábil, desconhecemos os lançamentos realizados por esta.

Foi solicitado à Procuradoria-Geral, novamente, que formalize o fluxo, haja vista que o mesmo tem afetação financeira e incide em registro contábil, necessitando de controle legal. Desta forma, levamos a alta autoridade o tema que autorizou a unidade financeira instaurar processo, com suporte do Dr. Nuno de Moura Rangel. A unidade financeira iniciou o trabalho promovendo a leitura do PAD nº03/2016, bem como promovendo a instrução do processo.

Contudo o trabalho foi suspenso devido a publicação da Portaria 307/2017, em 06/06/2017, pela qual foi designada comissão para estudar as medidas cabíveis no tratamento da prescrição de anuidades do Coren-MG em razão da decisão do Superior Tribunal de Justiça no Recurso Especial nº1.524.930-RS. Em tal recurso se definiu que a contagem do prazo prescricional somente inicia a partir do momento que o total da dívida inscrita, acrescida dos respectivos consectários legais, atinge o patamar mínimo exigido pelo art. 8º da Lei 12.514/2011, qual seja, quatro vezes o valor devido anualmente. O relatório foi finalizado em outubro e encaminhado a Diretoria. Na data de fechamento deste relatório recebemos informação quanto a aprovação, sem demais orientações.

É certo que se aprovado, o fluxo de prescrição do SIG deve ser alterado, porém, se faz necessário verificar se os efeitos serão “ex-tunc” ou “ex-nunc”, para fechamento do primeiro processo mencionado.

#### **4.9 – Cobrança de débitos cujos profissionais estão falecidos**

Conforme já exposto nos relatórios anteriores, o Manual de Procedimentos Administrativos para Registro e Inscrição dos Profissionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen 291/04, estabelecia no item 17 que “no caso de falecimento do profissional o cancelamento será automático, ficando extintos todos os eventuais débitos decorrentes das obrigações pecuniárias”, o que não foi recepcionado pela Resolução Cofen 372/2010, que entrou em vigor em 01/01/11. A Procuradoria, através do parecer 79/12 orientou os envolvidos quanto ao procedimento a ser adotado nestes casos, porém não obtivemos resultados positivos.

Ante o dispêndio e o insucesso em tal empreitada, visto que a maioria dos profissionais não possui espólio, requisitamos em setembro/2013 à Procuradoria que buscasse junto ao Conselho Federal a normatização para este tema, de forma a possibilitar a baixa do débito em tais casos, visto que não se trata de renúncia de receita, mas do esgotamento dos atos para prosseguimento do feito, encerrando a expectativa de recebimento, devido à ausência de inventário. Solicitamos a normatização do assunto tendo em vista o reflexo na inadimplência e no registro contábil.

A procuradoria em 27/06/2014 encaminhou o parecer jurídico 82/2014 à Presidência, no qual foi sugerido que “remeta-se consulta ao COFEN a fim de regulamentar o assunto e decidir pela extinção/remissão do crédito ou que aponte meios, soluções e medidas para o sucesso na empreitada”.

Em 20/05/2015, recebemos cópia do parecer Jurídico Nº52/2014 F, expedido pelo procurado do Cofen, versando sobre Cobrança administrativa e judicial de anuidades de profissionais falecidos. Inteligência dos arts. 131, III e 156 do CTN e do art. 7º da Lei 12.514/11. Desnecessidade de regulamentação pelo Cofen. Em síntese o parecer esclarece que o Código Tributário Nacional – CTN não inclui entre as hipóteses de extinção de crédito tributário a morte do devedor. Assim, a cobrança deve prosseguir, porém, compete a cada regional analisar os casos concretos e justificar a impossibilidade ou desvantagem de realizar tal cobrança.

Seguindo recomendação jurídica, haja vista que o Conselho foi condenado em danos morais devido à cobrança de crédito de profissional já falecido, os mesmos estão com a exigibilidade suspensa no sistema. Desta forma, a Unidade Financeira apresentou algumas considerações à Proger para que se possa adotar ações para regularização de tais créditos, evitando possíveis novas ações. Concomitantemente foi publicada a Resolução Cofen 536/2017 que em seu art. 31, §4º, facultou a cobrança dos débitos existentes nos casos de cancelamento por falecimento. Desta forma, a Unidade Financeira requereu regulação no âmbito do Coren-MG. Até a data de envio deste relatório o assunto não havia sido finalizado, sendo necessário estudo da Lei complementar 101 /2000.

#### **4.10 – Dados Gerais**

Demonstrativos: Os quadros de arrecadação, inadimplência e evolutivo da arrecadação seguem ao final do Relatório, sobre os mesmos cumpre esclarecer que os parâmetros não nos foram fornecidos pela UTI, são eles:

- Ufin 018 – Quadro de lançamentos financeiros por categoria;
- Ufin 019 – Quadro de lançamentos financeiros – total geral das categorias;
- Ufin 020 – Quadro de lançamento Financeiros – Dívida Ativa não ajuizada;
- Ufin 021 – Quadro de lançamento Financeiros – Dívida Ativa ajuizada.

Cumprir registrar que a cobrança programada para o final do exercício ainda não foi finalizada.

#### **5-Recursos materiais**

As mesmas situações vivenciadas no ano de 2016 se repetiram em 2017. Não houve mudanças no ambiente, embora estas sejam necessárias já que o piso é de taco e este se solta. Os banheiros foram reformados mas inexistente papeleira.

O Mobiliário é inadequado, alguns empregados estão utilizando mesas antigas em cerejeira cujo formato é inadequado para uso de computador. Os estagiários utilizam mesas destinadas a impressoras.

Já foi requisitado anteriormente que se tomem as medidas necessárias para vedação acústica, uma vez que as salas do 10º andar, defronte para a Rua da Bahia, não as possuem. Desta forma, os funcionários que trabalham no andar e promovem o atendimento ao profissional, sofrem com o barulho intenso que vem das ruas, estando, ao final do dia, desgastados. Sequer foi feita medição do ruído.

A sala da coordenação não possui ar-condicionado, contando apenas com um ventilador, no verão o calor é intenso.

## **5.1 – Recursos Humanos**

A situação mencionada no relatório de 2016 quanto as atribuições do coordenador adjunto de dívida ativa não foi tratada, embora tenha sido encaminhado expediente à Diretoria demonstrando que as atribuições do mesmo, elencadas na Decisão Normativa no. 78/2016 merecem ser revistas, haja vista que algumas são específicas do procurador. Porém até a presente data nada foi alterado.

Como já foi dito, passamos a contar com duas estagiárias de contabilidade. Assim, o quadro de funcionários é suficiente, sendo necessários que alguns recursos requisitados sejam disponibilizados/implementados (call center, domicílio tributário e etc.)

Também seria importante que a Unidade de Gestão de Pessoas desenvolvesse treinamentos/atividades que contribuíssem para a motivação, trabalho em equipe, bem como na formação e no desenvolvimento de seus coordenadores.

### **5.1.2 – Participações dos membros em comissões e treinamentos**

#### **Carla, Daniela, Flávia, Gabriela, Paulo, Josimeire**

- Farão o treinamento de Atendimento ao Público

#### **Claudeci de Castro Pereira**

- Portaria N°127/2017 – Designa Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Coren-MG
- Portaria N°285/2017 – Altera Composição da Comissão designada pela Portaria n°270, de 02 de agosto de 2016 que designa Comissão para avaliar as Decisões Normativas n°45, de 28 de maio de 2015, 68, de 27 de agosto de 2015 e 69, de 27 de agosto de 2015 e avaliar a implantação do Sistema de Avaliação de Desempenho dos Servidores do Coren-MG
- Portaria N°189/2017 – Determina a instauração de sindicância para apuração de fatos narrados no Comunicado interno n°295-2017-UIRC, nos moldes do Código de Ética dos Empregados Públicos do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem

- Fará o treinamento de Atendimento ao Público

**Heitor, Marlene, Regina e Polina**

- Treinamento de Atendimento ao Público

**Luciana Antônia Veloso de Araújo**

- Portaria nº 105/2017 – designa Comissão para avaliar reajuste salarial do ano de 2012 aos empregados admitidos por meio do Concurso Público Edital 01/2011
- Portaria nº 307/2017 – Designa Comissão para estudar as medidas cabíveis no tratamento da prescrição de anuidades do Coren-MG em razão da decisão do Superior Tribunal de Justiça no Recurso Especial nº1.524.930-RS
- Portaria nº 298/2017 – Designa Comissão para análise e definição quanto ao uso do cartão corporativo no âmbito do Coren-MG
- Portaria nº 572/2017 – Designa Comissão para estudar e propor alterações na Ordem de Serviço nº 109/2014, que atualiza os procedimentos relativos a concessão, aplicação e prestação de contas de suprimento de fundos no âmbito do Coren-MG
- Participação na Conferência Nacional dos Conselhos Profissionais, com realização dos seguintes workshops

- Orçamento e contabilidade pública a luz do manual de contabilidade aplicada ao setor público
- Controles internos dos conselhos de fiscalização
- A aplicabilidade eficaz da terceirização, reajuste, revisão e repactuação de preços

**6 – Conclusão**

Pelo exposto, resta demonstrado que a Unidade com a participação presente da Diretoria avançou em seus trabalhos. Porém, ainda são necessários ajustes a serem promovidos pela Unidade de Tecnologia da Informação e demais Unidades.

## **Capítulo 6 - Relatório De Atividades Da Unidade De Gestão De Contratos (UGC)**

### **1- INTRODUÇÃO**

A UGC foi criada através da Decisão Normativa nº 78 de 08/10/2015, com suas atribuições definidas pelas Decisões Normativas nº 01 de 07/01/2014 e nº 28 de 09/10/13.

Em linhas gerais, o trabalho da gestão de contratos visa garantir a qualidade e eficiência da contratação de obra, bens ou serviços, zelando pelo cumprimento de todas as obrigações, saldos e prazos estabelecidos em contrato; atuando também junto aos servidores nomeados como fiscais de contratos ao atestar os documentos relativos ao pagamento das empresas que são tramitados para unidade contábil.

A UGC colabora também com a realização de parcerias sem ônus para o Coren-MG; firmando convênios que proporcionam benefícios aos funcionários e aos inscritos do Coren-MG.

### **2- DOS RECURSOS HUMANOS:**

Estão lotados na UGC 02 (dois) Agentes Administrativos, sendo 01 coordenadora, sra. Graciela Batista Agostinho, nomeada pela portaria 203 de 29/03/2017 e um agente administrativo, sr. Wanderson de Abreu. Ainda no primeiro trimestre a UGC foi coordenada pelo sr. Eli Silva. Eventualmente, o(a) estagiário(a) da ULC auxilia a UGC na execução de alguma demanda relacionada ao gerenciamento de atas, pesquisa de editais e/ou termos de referência, emissão de certidão de regularidade para tramitação de pagamentos.

### **3- DAS COMPETÊNCIAS DA UGC:**

Compete à Unidade de Gestão de Contratos (UGC), executar as atividades inerentes à gestão de contrato, conforme normas e legislações vigentes. Dentre elas estão a Lei de Licitações (8.666/93) e as Ordens de Serviço vigentes que estão em fase de reformulação pela Unidade em conjunto com a diretora referência. Desta forma, segue abaixo as principais atividades executadas pela UGC:

- Conduzir os contratos zelando pela prevenção de quaisquer intercorrências e pela não interrupção de quaisquer das atividades da autarquia;
- Zelar pelo cumprimento de todas as obrigações, saldos e prazos estabelecidos em contrato;
- Nos contratos relativos a serviços continuados zelar pela condução da prorrogação contratual, cuidando para que seja possível a realização de nova licitação, se necessária, sem prejuízo para as atividades da autarquia;
- Atuar na resolução de problemas relativos à gestão contratual;
- Acompanhar a execução dos contratos;
- Avaliar a necessidade de aditivos contratuais e conduzi-la, mediante solicitação do fiscal do contrato;

- Controlar a vigência dos contratos e seus termos aditivos;
- Conduzir o processo de repactuação, ou de qualquer outra forma de modificação de preços, quando for o caso;
- Atestar, em conjunto com o fiscal de contrato, os documentos relativos ao pagamento;
- Zelar pelo cumprimento dos princípios da administração pública, especialmente pela economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis, fazendo sugestões sobre os trabalhos sob sua responsabilidade;
- Recebimento do contrato, ordem de Compra ou serviço devidamente assinados pela autoridade competente para acompanhamento do prazo de execução;
- Encaminhar as notas fiscais, faturas com as certidões de regularidades do FGTS, INSS, União e Trabalhistas para Unidade Contábil;
- Publicar matérias no Diário Oficial da União na ausência da jornalista;
- Contestar por e-mail as faturas e boletos com dados divergentes do contrato e acompanhar os trâmites da contestação;
- Encaminhar para ULC, solicitações de disponibilidade orçamentária das atas de registros de preços, para emissões das ordens de compras ou serviços, controlando saldo e prazo de vigência;
- Solicitar depósitos para verbas indenizatórias referente ao convênio com o TJMG;
- Tramitar processos para deferimento de convênio sem ônus entre Coren-MG e empresas com o intuito de gerar descontos em serviços prestados a inscritos e funcionários.

#### **4- DOS ATOS NORMATIVOS E LEGISLAÇÕES**

Os principais atos normativos e ordinatórios que regem os procedimentos a serem adotados na execução das atividades da UGC, são os descritos a seguir:

- Lei nº 8666/1993, de 21 de junho de 1993: lei de licitações;
- Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013: adesão de ata de registro de preços;
- Ordem de Serviço 31/2015, de 17 de março de 2015: abertura de chamamento público para homologação de convênios que são tramitados conforme Projeto Básico e minuta de convênio disponível em <https://www.corenmg.gov.br/convenios1>;
- Instrução Normativa 05/17 de 26 de maio de 2017: utilizada para estudos preliminares para contratação de serviço terceirizado de mão de obra para Coren-MG que impactarão na UGC em 2018;
- Decisão Normativa nº 28/2013 de 09 de outubro de 2013: institui atribuições do coordenador da gestão contratual;
- Ordem de Serviço nº 01 de 07 de janeiro de 2014: disciplina relação entre gestor contratual e fiscais de contrato;
- Ordem de Serviço nº 11 de 15 de setembro de 2016: normatiza os procedimentos relativos à execução da despesa.

## **5- DOS RESULTADOS NO EXERCÍCIO DE 2017:**

No decorrer de 2017 os processos de prorrogação dos contratos continuados sofreram o impacto do atual quadro da economia brasileira, pois em diversos momentos as empresas estiveram com alguma certidão irregular dificultando a tramitação dos processos. Em alguns casos a prorrogação foi concluída em cima do prazo e em 3 (três) casos não foi possível dar sequência aos trâmites para conclusão de prorrogação. Ao todo, são 66 (sessenta e seis) contratos continuados vigentes no momento sob gestão da UGC.

Para subsidiar as ações do gestor de contratos, em maio de 2017 todos os contratos continuados receberam um fiscal e um fiscal substituto para garantir que cada contrato tivesse um acompanhamento por meio de nomeação formal feita por meio de portaria designada pela autoridade competente. Após esta data, todos os contratos continuados gerados tiveram a nomeação de um fiscal e fiscal substituto conforme previsto na lei 8.666/93.

A UGC possui, ainda, 47 atas de registro de preço vigentes para gerenciamento, nas quais foram solicitadas adesão por outros órgãos a 4 atas no ano de 2017.

Quanto aos convênios, foram firmadas 9 (nove) parcerias novas totalizando 18 convênios vigentes e divulgados no site do Coren-MG com o intuito de trazer benefícios para inscritos e funcionários do Coren-MG. No momento, dois convênios estão pendentes por faltar regularidade fiscal e há ainda 20 empresas que demonstraram interesse em firmar parceria e que ficaram de enviar documentação para análise.

Paralelamente às atividades rotineiras do setor foram propostos pela UGP a construção de planos de ação que trouxeram como contribuição para a UGC a melhoria nos controles relativos ao saldo de contratos por meio de aprimoramento das planilhas utilizadas para controle destes saldos. A elaboração proposta de uma planilha para controle dos convênios vigentes, facilitou também o acompanhamento dos convênios, e suas respectivas vigências.

## **6- DA PARTICIPAÇÃO EM CURSOS E TREINAMENTOS:**

Por meio da capacitação temos a oportunidade de aprimorar a execução das atividades da Unidade de Gestão de Contratos e a oportunidade de revisar as práticas da rotina de trabalho para que as tramitações dos processos ocorram dentro do que está previsto na legislação vigente; evitando-se gasto desnecessário de dinheiro público e melhorando a qualidade e compromisso com o público interno e externo atendido pelo Coren-MG.

Para atender às necessidades do Coren-MG foram feitos os cursos abaixo pela Coordenadora da UGC:



- Participação no “8º Seminário Administrativo do Sistema Cofen/ Conselhos Regionais” de 05/04 a 07/04/17 em Natal com carga horária de 20hrs.
- Participação no “4º Contratos Week” de 26/06 a 30/06/17 em Foz do Iguaçu com carga horária de 34hrs.
- Participação no “Curso de Gestão para o Sistema Cofen/ Coren sob o enfoque do tribunal de contas da União e do supremo tribunal federal” de 27/09 a 29/09 no Cofen em Brasília com carga horária de 20hrs.

#### **7- CONCLUSÃO:**

A proposta da Unidade de Gestão de Contratos é garantir a qualidade e eficiência da contratação de obra, bens ou serviços, zelando pelo cumprimento de todas as obrigações, saldos e prazos estabelecidos em contrato e na legislação vigente.

Ao longo de 2017 tentou-se dar continuidade ao propósito da UGC por meio da criação de mais ferramentas que proporcionassem à quem trabalhar na Unidade verificar com mais agilidade as informações sobre os contratos vigentes que precisam de um acompanhamento em relação a prazos de execução e saldos.

Para isso, o controle feito por meio de planilhas já iniciado anteriormente foi aprimorado com o intuito de facilitar as consultas e os meios de alimentar as planilhas essenciais para conferência dos serviços prestados ou em andamento no Coren-MG; visando maior celeridade nos processos que passam pela UGC e tem acontecido na rotina da Unidade.

Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2017.

**GRACIELA BATISTA AGOSTINHO**  
**COORDENADORA UGC**

## Capítulo 7 – Relatório de Atividades de Gestão de Pessoas (UGP)

### APRESENTAÇÃO:

A Unidade de Gestão de Pessoas, em uma de suas vertentes de atuação, realiza toda a rotina de pessoal dos servidores do Coren-MG e dos estagiários, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos de Medicina do Trabalho - SESMT, Sistema de Folha de Pagamento, Plano de Cargos e Salários e Plano de Saúde dentre outros, e demais tarefas referentes à administração de pessoal, determinadas pela Diretoria. Destacamos em 2017 a **manutenção** dos seguintes **benefícios** para os servidores: Folga no dia do aniversário, liberação da primeira parcela do 13º salário em julho e concessão do Auxílio-creche. Na UGP, conforme normativas vigentes no Coren-MG, existe um outro campo de atuação e atividades, o qual abrange as estratégias, procedimentos e práticas de Recursos Humanos, relacionadas aos modelos de administrar e monitorar resultados compartilhados pelas equipes. Assim, diretrizes e ferramentas vinculadas à gestão estratégica são desenvolvidas. Neste seguimento abrange também as atividades de identificação, dinâmica e processual, das necessidades de treinamento e desenvolvimento dos profissionais, bem como de estratégias, procedimentos e ações que garantam participação, envolvimento e comprometimento dos servidores. Isto se aplica tanto nas fases de planejamento dos objetivos e ações previstas para cada Unidade - em períodos determinados, como no monitoramento, acompanhamento e retificação de procedimentos cotidianos, e na revisão e ajuste dos planos de trabalho elaborados. Cabe também mencionar as áreas de treinamento e desenvolvimento das equipes, que estão sendo desenvolvidas com base em sistemático levantamento de necessidades, para o qual todas as Unidades são fornecedoras de informações, as quais são analisadas e processadas pela Unidade de Gestão de Pessoas. O programa de Gestão por Resultados, que tem o objetivo intrínseco de desenvolver o modelo participativo de Gestão pela qualidade, Isto implicou, durante o ano de 2017, na introdução e no emprego, no âmbito do Coren-MG, de ferramentas como o Ciclo da Qualidade, também chamado PDCA, Planos de Ação trimestrais, Tempestade de ideias (Brainstorming) Diagrama de causa e efeito, e da elaboração da Planilha de LNT - Levantamento de Necessidades de Treinamento. O LNT foi seguido de um extenso levantamento dos possíveis fornecedores para cada um dos (66) títulos, treinamentos e qualificações que foram requisitados. Isto resultou na elaboração de um documento onde muitas dezenas de fornecedores, com suas respectivas propostas para treinar/ qualificar as equipes do Coren-MG aparecem acompanhadas do conteúdo programático e das atividades previstas. Um exemplo de resultado obtido é o Treinamento de “Atendimento ao Público” que foi realizado, em 30/11/2017, para um grupo de 23 pessoas e no dia 12/12/2017 para 42. O foco do treinamento dos os agentes administrativos e demais servidores ligados diretamente ao atendimento ao público.

### ATIVIDADES DESEMPENHADAS:

**Gestão por Resultados:** O trabalho de implementação e manutenção do processo de Gestão Estratégica pela Qualidade, ou Gestão por Resultados, iniciado em 2016 teve sua continuidade assegurada em 2017 nos aspectos táticos e operacionais. Desta forma, as Unidades mantiveram seus

procedimentos relacionados ao Ciclo da Qualidade – PDCA, elaborando seus Planos de Ação trimestralmente, os quais foram sempre apresentados e divulgados em rede. Este processo, de elaborar, desenvolver, monitorar e ajustar as ações, procedimentos e estratégias indicadas nos referidos planos de ação, teve sempre o acompanhamento de todos os membros e a organização dos eventos trimestrais para apresentação dos planos para o trimestre seguinte e avaliação crítica do que se verificou no trimestre anterior a cargo da coordenação da unidade e do Analista de RH. Objetivos propostos por meio dos Planos de Ação feitos e monitorados a cada trimestre, com indicação de melhorias ou avanços obtidos nos processos de trabalho – a partir do desenvolvimento de ações e estratégias formuladas para atender aos objetivos propostos.

“Treinamento de Integração”, a partir de necessidades identificadas e apresentadas em documento para justificar este Projeto inédito. A proposta foi elaborada, apresentada e aprovada, inclusive no que diz respeito aos recursos instrucionais, o que inclui materiais a serem utilizados e conteúdos a serem abordados. Faltou somente aprovar uma agenda ou calendário para sua realização. Os recursos instrucionais, imagens documentais, dados históricos, registros em vídeo e fotográficos, foram elaborados a partir de pesquisas e consultas realizadas. O propósito que justifica esta atividade é o de alinhar e compartilhar entre todos os servidores da Instituição, todo um conjunto de referências históricas, assim como diretrizes e princípios que configuram o marco legal do profissional de enfermagem. Visa ainda esclarecer e fornecer uma base de informações consistentes e atuais, a respeito de normas e procedimentos internos, e também sobre valores, princípios e conceitos a serem observados nas práticas ou procedimentos profissionais destes servidores.

Configurar e Implementar plataforma contínua para levantar necessidades de Treinamento e Desenvolvimento profissional (LNT) dos servidores das Unidades do Coren-MG. A atuação da Unidade de Gestão de Pessoas abrange as atividades de identificação, dinâmica e processual, das necessidades de treinamento e desenvolvimento dos profissionais, bem como de estratégias, procedimentos e ações que garantam participação, envolvimento e comprometimento dos empregados. Isto se aplica tanto nas fases de planejamento dos objetivos e ações previstas para cada Unidade – em períodos determinados, como no monitoramento, acompanhamento e retificação de procedimentos cotidianos, e na revisão e ajuste dos planos de trabalho elaborados. Cabe também mencionar as áreas de treinamento e desenvolvimento das equipes, que estão sendo desenvolvidas com base em sistemático levantamento de necessidades, para o qual todas as Unidades são fornecedoras de informações, as quais são analisadas e processadas pela UGP em conjunto com a Diretora de referência da Unidade.

Por fim, esclarecermos que durante os 4 trimestres de 2017, Planos de ação de todas as Unidades revelaram qualidade e eficácia progressivamente melhoradas. Em paralelo às mudanças e melhorias verificadas, houve incremento da visibilidade dos planos e objetivos e maior adesão das equipes com relação aos objetivos e projetos propostos.

### **CONTROLE DE FREQUÊNCIA:**

- Inclusão / exclusão de novos funcionários e/ou alteração de jornada de trabalho

- Controle de frequência de funcionários que utilizam folha de ponto manual
- Cadastro/alteração/manutenção/acompanhamento dos dados de jornada de trabalho dos servidores que utilizam relógio de ponto digital
- Coleta e conferência diária dos registros de ponto digital
- Lançamento de atestados/declarações/feriados/jornadas externas de trabalho e/ou outros no registro individual do servidor
- Emissão de relatório de frequência mensal
- Apuração de horas excedentes e/ou devedoras para fins de lançamento na folha de pagamento

#### **FOLHA DE PAGAMENTO:**

- Inclusão / exclusão de funcionários
- Conferência / inclusão / alteração das tabelas dos encargos sociais da folha de pagamento
- Apuração do relatório das horas extras e solicitação à Diretoria de autorização para suas inclusões no cálculo da Folha
- Controle dos lançamentos de descontos de transporte, faltas e/ou atrasos, mensalidade de plano de saúde, utilização do plano de saúde e/ou outros
- Controle dos lançamentos de créditos de auxílio-alimentação, horas adicionais, gratificações e/ou outros
- Conferência dos lançamentos de férias
- Conferência dos lançamentos de rescisões de contrato de trabalho
- Emissão de relatórios
- Encaminhamento da Folha de Pagamento à Diretoria para autorizar o pagamento dos salários
- Digitação e transmissão dos salários líquidos ao Banco. Envio da autorização do crédito, assinada pela diretoria
- Envio da relação de salários líquidos para UC, UCon e UFin para fins de contabilização e conferência da liberação dos créditos nas contas dos servidores na data correta
- Envio à UC dos relatórios necessários para fins de contabilização, sendo o primeiro envio virtual e o segundo físico, após encerramento do mês da competência a ser paga aos servidores

- Envio dos recibos de pagamento dos salários eletronicamente
- Cálculo dos recolhimentos dos encargos sociais com emissão da guia para pagamento do INSS, FGTS e Imposto de Renda Retido na Fonte sobre os rendimentos dos salários mensais e pagamento de férias, e encaminhamento das respectivas guias para UC, Ucon e UFin para fins de empenho e pagamento
- Transmissão do recolhimento do FGTS pelo sistema Conectividade Social, da CAIXA
- Envio do CAGED (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados) sempre que há admissão ou demissão

#### **VALE TRANSPORTE:**

- Acompanhamento do cadastro individual de utilização de transporte
- Pedido mensal de vale-transporte e/ou créditos on-line para os servidores da sede e das subseções através das empresas BHBUS, Ótimo, Astransp e Transube
- Controle de utilização dos créditos on-line fazendo periodicamente a revalidação dos cartões
- Bloqueio e pedido de segunda via de cartões de transporte que tenham sido extraviados e/ou furtados, através de pedido do próprio servidor e/ou unidade

#### **FÉRIAS:**

- Elaboração das escalas de férias, no início do último trimestre do ano, para o exercício subsequente e envio das mesmas para as coordenações de unidade para preenchimento e posterior retorno à UGP, a fim de controle e administração das férias dos servidores do Coren-MG
- As escalas de férias serão analisadas e aprovadas pela UGP atentando para o cumprimento das normas estabelecidas na CLT e autorizadas pelo Presidente do Conselho, através do Assessor Especial da Presidência
- Controle dos pedidos de venda de dez dias (abono pecuniário) por ocasião do vencimento do período aquisitivo das férias
- Controle no mês de janeiro, dos pedidos de liberação da primeira parcela do 13º salário por ocasião das férias, desde que as mesmas sejam gozadas no período de fevereiro a junho
- Controle de gozo das férias, para que as mesmas não ultrapassem dois períodos aquisitivos vencidos
- Emissão do aviso de férias trinta dias antes do período de gozo

- Emissão do recibo de férias dez dias antes da data de pagamento das mesmas para fins de envio a UC, Ucon e UFin para empenho e pagamento
- Solicitação de entrega da carteira de trabalho do servidor à UGP para fins de lançamento das férias e atualização de anotações de salário e outras

#### **MEDICINA DO TRABALHO – SEDE E SUBSEÇÕES:**

- Elaboração anual do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais)
- Controle e marcação dos exames médicos admissionais, demissionais, anuais obrigatórios e de retorno ao trabalho após afastamentos superiores a 15 dias
- Controle de validação de atestados médicos e perícias médicas

#### **PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS:**

- Foram desenvolvidas estratégias e ações para prover suporte técnico e instrumental ao processo de Implementação do plano de carreiras e salários estabelecido pela Decisão Normativa nº 113 de 31 de outubro e regulamentado pelas Decisões Normativas nº 45 de 28 de maio de 2015, 68 e 69 de 27 de agosto de 2015. Foi realizada uma revisão, análise crítica e reelaboração de conteúdos essenciais ao PCS, o que resultou em nova redação para descrição das atribuições dos cargos, revisão dos formulários de avaliação de desempenho e revisão de normativas referentes ao Plano de carreiras e salários
- Foi adquirido, em 2016, o módulo de Cargos e Salários dentro do sistema da folha de pagamento para o PCS. Em seguida ao treinamento para uso deste módulo, foi realizado o cadastramento de todos os cargos, respectivos postos de trabalho, criação e cadastro da hierarquia dos postos de trabalho e a devida alocação de todos servidores do Coren-MG nos postos e cargos cadastrados no sistema citado
- Realizadas, as novas descrições sumárias atribuídas a cada uma das funções inerentes aos diversos cargos
- Realizado o cadastro e manutenção das estruturas salariais por cargos e postos de trabalho
- Em vigência a Decisão Normativa 53/2017 de 09 de agosto de 2017 que decide pela “Suspensão do Sistema de Avaliação de Desempenho dos Empregados do Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais pelo prazo de seis meses.”

### **ROTINAS MENSAIS / EVENTUAIS:**

- Acompanhamento das mudanças nas leis trabalhistas
- Atualização, sempre que necessário, do cadastro do funcionário quanto a endereços, setores, cargos, etc.
- Atualização da tabela de desconto do INSS e IRRF
- Atualização mensal do programa de emissão de DARF (IRRF sobre folha de pagamento e férias)
- Atualização dos programas Rubi – Folha de Pagamento, CAGED (Cadastro geral de empregados e desempregados), SEFIP (recolhimento de FGTS)
- Convocação de candidato de concurso abrangendo as seguintes atividades: publicação de convocação e deferimento após conferência e realização de todas as etapas contidas no edital de concurso / nomeação de cargos de livre nomeação e exoneração, no DOU – Diário Oficial da União, abrangendo entre outras, encaminhamento para realização de ASO admissional e inclusão em todos os seguimentos de controle como: livro de registro de funcionários, registro de ponto, controle de transporte, adesão ao plano de saúde, abertura de conta bancária para fins de recebimento de salário no banco contratado pelo Coren-MG, etc.
- Providenciar registro virtual no sistema SIG para liberação de senhas de acesso à rede e a Internet, conforme o local de trabalho do novo servidor
- Emissão de recibos de pagamento a autônomos (RPA), sempre que solicitado/autorizado
- Rescisão de contrato de trabalho (Cálculo e homologação na própria sede ou no sindicato, conforme o tempo de serviço do servidor)
- Acompanhamento da concessão do triênio (5% sobre o salário fixo a cada três anos de serviço) para os funcionários admitidos até 04/02/1997
- Acompanhamento da atualização de biênio (reajuste de 2,5% no salário fixo) a cada dois anos de serviço para os funcionários admitidos até 04/02/1997
- Fiscalização do cumprimento dos contratos que é de responsabilidade dos servidores da Unidade, conforme norma de gestão contratual
- Abertura dos processos de admissão e demissão de empregados, atendendo todos os aspectos legais e os procedimentos internos do COREN-MG
- Fiscalizar os contratos inerentes à unidade como: prestação de serviços de saúde, Medicina do Trabalho para sede e todas as subseções, Serviços terceirizados para a sede e todas as subseções, Transporte para a sede e todas as subseções, Plano de Saúde, sistema de folha de pagamento, etc.

**ROTINAS ANUAIS / SEMESTRAIS:**

- Desconto anual obrigatório das contribuições sindicais, conforme sindicato de classe, sempre no mês de março ou no mês de admissão posterior a março, desde que o mesmo ainda não tenha feito o recolhimento do mesmo, alertando para a contribuição sindical de autônomos, que podem ser feitas pelos fiscais (Sindicato dos Enfermeiros), assessores jurídicos (OAB), jornalista, contador, engenheiro, arquiteto, analista de sistemas, técnicos de informática, administrador de empresas (contribuições feitas diretamente aos conselhos ou sindicatos de classe). Procedimento alterado a partir de 11/11/2017 – Reforma Trabalhista – Lei 13467 de 13 de julho de 2017 e Medida Provisória nº 808 de 14 de novembro de 2017. Novos dispositivos de controle / acompanhamento serão adotados a partir de janeiro/2018 quando vence o pagamento da contribuição sindical dos profissionais liberais
- Processamento e encaminhamento da DIRF (Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte) à Receita Federal no mês de fevereiro, onde constam nomes e valores do imposto de renda retido na fonte, mês a mês, de todos os empregados, durante o ano anterior
- Processamento e encaminhamento da RAIS (Relação Anual de Informações Sociais), ao Ministério do Trabalho no mês de março, na qual constam os dados cadastrais e salariais de todos os empregados da empresa durante o exercício anterior
- Atualização do Livro de Registros dos Empregados e nas Carteiras de Trabalho das admissões, desligamentos, férias, mudança de cargo, alterações de salário, licenças e contribuições sindicais dos empregados
- Processamento, impressão e entrega aos empregados, no mês de fevereiro, do Comprovante de Rendimentos Pagos e de Imposto de Renda Retido na Fonte
- Cálculo e entrega aos Conselheiros e prestadores de serviços (pessoa física) dos Comprovaes de Diárias e Jetons pagos no ano anterior para declaração de Imposto de Renda, também no mês de fevereiro
- Atualização de salários e/ou outros vencimentos por ocasião da data-base e/ou por enquadramento do PCS/Avaliação de desempenho (progressões horizontais ou verticais)

**QUANTITATIVO DE SERVIDORES:**

SITUAÇÃO EM 31/12/2017 – 140 SERVIDORES	QUANTIDADE
Trabalhando	136
Licença Maternidade	01
Licença Maternidade Empresa Cidadã	01
Licença sem remuneração	02

**NÚMERO MÉDIO/ANOS / MESES / DIA DE TRABALHO DOS SERVIDORES:**

NOME	ADMISSÃO	BASE	MÉDIA
Adriana Maria Soares Aquino	12/01/2015	31/12/2017	02A11M19D
Adriano Correa Marcelino	02/02/2009	31/12/2017	08A10M29D
Alessandra Cardoso de Barros	01/09/1998	31/12/2017	19A03M30D
Amanda Mota Cunha	15/06/2015	31/12/2017	02A06M16D
Amarildo de Paula Batista	03/11/2008	31/12/2017	09A01M28D
Ana Lígia Nunes Amorim Bleichueh	12/05/2003	31/12/2017	14A07M19D
Andreia Oliveira de Paula Murta	06/01/2014	31/12/2017	03A11M25D
Ângela Maria de Moraes Córdova	01/06/2006	31/12/2017	11A06M30D
Bárbara Ruas Alves	17/10/2016	31/12/2017	01A02M14D
Bruno Vaz de Melo Rodrigues	21/07/2014	31/12/2017	03A05M10D
Cacilda Elizabeth Rocha	12/01/2004	31/12/2017	13A11M19D
Carla Alves Penha	21/07/2014	31/12/2017	03A05M10D
Carla Prado Silva	09/07/2007	31/12/2017	10A05M22D
Carolina Calixto dos Santos Rodrigues	17/10/2016	31/12/2017	01A02M14D
Caroline de Abreu Martins	15/06/2015	31/12/2017	02A06M16D
Cynthia Delgado Di Iorio Aguiar	08/06/2015	31/12/2017	02A06M23D
Ciça Pontes Cardoso	23/07/2007	31/12/2017	03A04M13D
Claudeci de Castro Pereira	01/07/2008	31/12/2017	09A05M30D
Cristiane Teixeira de Faria	18/07/2000	31/12/2017	17A05M13D
Daiane Marcela Silva Souza	06/06/2016	31/12/2017	01A06M25D
Daniela Espírito Santo Vargas	23/07/2007	31/12/2017	10A05M08D
Daniela Machado Menezes	18/11/2005	31/12/2017	12A01M13D
Deise Leonel Assunção	03/11/2008	31/12/2017	09A01M28D
Denise Corradi Bernardes	02/08/2004	31/12/2017	14A04M29D
Diana Lourenço Noruega Rodrigues	18/08/2008	31/12/2017	09A04M13D
Diana Maria de Oliveira	19/06/2008	31/12/2017	09A06M12D
Diego Egídio Moreira Andrade	15/02/2016	31/12/2017	01A10M16D
Dieickson do Carmo Santos	02/03/2009	31/12/2017	08A09M29D
Elaine Cristina Amorim de Araújo	01/04/2005	31/12/2017	12A08M30D

Elane Ribeiro de Almeida	12/11/2001	31/12/2017	16A01M19D
Eli Alves da Silva	08/10/2003	31/12/2017	14A02M23D
Elizabeth Albuquerque de Mello	05/05/2003	31/12/2017	14A07M26D
Emerson Januário da Silva	01/07/2009	31/12/2017	08A05M30D
Érico Barbosa Pereira	03/02/2014	31/12/2017	03A10M28D
Ernani Vicente de Souza	13/07/2004	31/12/2017	13A05M18D
Esdra de Almeida Mota Muniz	06/01/2014	31/12/2017	03A11M25D
Esdras Alves Regis	06/06/2006	31/12/2017	11A06M25D
Eugênio Zanforlin Neto	13/06/2016	31/12/2017	01A06M18D
Evani Aparecida da Silva Amorim	01/09/2010	31/12/2017	07A03M30D
Fabiana Campos Pereira	10/08/2015	31/12/2017	02A04M21D
Fabíola Moura da Costa	13/07/2004	31/12/2017	13A05M18D
Farley Sindeaux Ribeiro	14/07/2004	31/12/2017	13A05M17D
Felipe Luiz Vilela	21/07/2014	31/12/2017	03A05M10D
Felipe Martins Lobo	01/08/2001	31/12/2017	16A04M30D
Fernanda Borges Sada	17/10/2016	31/12/2017	01A02M14D
Fernanda Ferreira Villela	08/08/1995	31/12/2017	22A04M23D
Fernanda Silva Carneiro Murta	11/08/2015	31/12/2017	02A04M20D
Fernando Ferreira Alves	15/06/2009	31/12/2017	08A06M16D
Flávia Mara M. Ferreira	23/06/2014	31/12/2017	03A06M08D
Francisco José Starling	19/06/2000	31/12/2017	17A06M12D
Gabriela Batista Agostinho	02/05/2016	31/12/2017	01A07M29D
Gisele Cristiane Calixto	05/04/2004	31/12/2017	13A08M26D
Glauceia Oliveira Campos	01/08/2008	31/12/2017	09A04M30D
Graciela Batista Agostinho	14/04/2006	31/12/2017	11A05M17D
Graziane Almeida de Paula	03/11/2011	31/12/2017	06A01M28D
Grazielle Roberta de Oliveira	01/07/2005	31/12/2017	12A05M30D
Gustavo Adolfo Arantes	06/01/2014	31/12/2017	03A11M25D
Heitor Fernandes Martins	14/04/2016	31/12/2017	01A08M17D
Jane Vilela de Oliveira	12/08/2003	31/12/2017	15A07M19D
Jânio Pereira da Silva	16/01/2007	31/12/2017	10A11M15D
Jeanne Pinheiro de Souza	26/02/1996	31/12/2017	21A10M05D

Joana Silveira Cunha	07/08/1995	31/12/2017	22A04M24D
Jorge de Freitas Souza	18/07/1994	31/12/2017	23A05M13D
Josimeire Cabral Rodrigues Pires	09/05/2011	31/12/2017	06A07M22D
Juliana Estevão Albino	10/08/2009	31/12/2017	08A04M21D
Junia Letícia Augusto	12/04/2010	31/12/2017	07A08M19D
Karine Sales de Lima	17/05/2007	31/12/2017	10A07M14D
Karla Barbosa Frois	13/07/2004	31/12/2017	13A05M18D
Kênia Fernanda Souza Batista	14/07/2014	31/12/2017	03A05M17D
Kleber Salustiano Costa	16/03/2006	31/12/2017	11A09M15D
Lais Oliveira Rodrigues Bertoldi	17/10/2016	31/12/2017	01A02M14D
Leandra Rocha de Souza	02/08/1999	31/12/2017	18A04M29D
Lélia Vieira Póvoa	02/05/1995	31/12/2017	21207M29D
Lisandra Caixeta Aquino	08/09/2008	31/12/2017	09A03M23D
Luciana Antonia Veloso de Araújo	01/04/1992	31/12/2017	25A08M30D
Luciana Rocha dos Santos	08/04/2002	31/12/2017	15A08M23D
Luciene Rodrigues de Almeida	04/01/1999	31/12/2017	18A11M27D
Madalena Gonçalves Andrade Vieira	25/11/1991	31/12/2017	26A01M06D
Marcos Rúbio	02/05/1995	31/12/2017	22A07M29D
Maria Claret Silva Araújo da Cruz	27/08/1984	31/12/2017	34A04M04D
Maria da Conceição Diniz	21/09/1995	31/12/2017	22A03M10D
Maria do Carmo Costa Lima	17/03/1997	31/12/2017	20A09M14D
Maria do Carmo Marques de Oliveira	03/06/1998	31/12/2017	19A06M28D
Maria Vicentina de Souza A. França	17/11/1999	31/12/2017	18A01M14D
Marlene Neves de Oliveira	05/05/2009	31/12/2017	08A07M26D
Marlene Silva Ferreira	01/11/2016	31/12/2017	01A01M30D
Marlon Patrik Costa Moreira	14/04/2016	31/12/2017	01A08M17D
Marta Conceição Tavares	12/09/1998	31/12/2017	19A03M19D
Martha Maria Junqueira de Oliveira	03/07/1989	31/12/2017	28A05M28D
Maximiliano Agostini	01/09/2015	31/12/2017	02A03M30D
Meire Rodrigues Magalhães de Assis	01/02/2005	31/12/2017	12A10M30D
Meissane Andressa da Costa Leão	21/05/2007	31/12/2017	10A07M10D
Najla Celestino Soares Mombelli	19/07/2004	31/12/2017	13A05M12D

Nuno de Moura Rangel	13/07/2006	31/12/2017	11A05M18D
Patrick Brandão Cenisio	01/03/2005	31/12/2017	12A09M30D
Patrícia Moreira de Sousa Santos	09/12/2005	31/12/2017	12A22D
Patrícia Ornelas Lima Ângelo	01/08/2000	31/12/2017	17A04M30D
Patrícia Silva de Oliveira	01/09/2004	31/12/2017	13A03M30D
Paula Domingues Ferreira Maciel	16/09/2008	31/12/2017	09A03M15D
Paulo Cezar Soares	01/11/2016	31/12/2017	01A01M30D
Paulo Henrique Bellonia da Silveira	01/09/2010	31/12/2017	07A03M30D
Paulo Silva Junior	06/06/2016	31/12/2017	01A06M25D
Pércio Vidal de Souza Mota	20/07/2015	31/12/2017	02A05M11D
Poliana Cristina de Araújo Souza	18/01/2007	31/12/2017	10A11M13D
Rafael de Almeida Ferreira	14/07/2004	31/12/2017	13A05M17D
Raquel Curcino de Andrade	18/08/2008	31/12/2017	09A04M13D
Raquel Dias Botelho	08/09/2008	31/12/2017	09A03M23D
Raquel Fernandes Ferreira	18/07/2005	31/12/2017	12A05M13D
Regina Maria Alves de Paula Pinto	17/03/2011	31/12/2017	06A09M14D
Regina Marques Mendes França	21/05/2007	31/12/2017	10A07M10D
Regina Soares Andrade Ávila	02/06/2003	31/12/2017	14A06M29D
Renata Duar Martins	06/11/1995	31/12/2017	22A01M25D
Renata Ramalho Mendes Nunan	8/09/2008	31/12/2017	09A03M23D
Renato Rodrigues Passos Siqueira	06/08/2008	31/12/2017	09A04M25D
Rodrigo Colli	02/03/2009	31/12/2017	08A09M29D
Rosana da Luz Cordeiro Trindade	02/05/2005	31/12/2017	12A07M29D
Rosane Aparecida Gregório Diniz	03/11/2008	31/12/2017	09A01M28D
Rosângela Patrícia Pereira	05/07/2004	31/12/2017	13A05M26D
Roseane Lima Guimarães	02/10/2006	31/12/2017	11A02M29D
Rosiane Pereira de Souza	05/05/2014	31/12/2017	03A07M26D
Rubens Morato Junior	01/07/2008	31/12/2017	09A05M30D
Rubens Schroder Sobrinho	15/09/1986	31/12/2017	31A03M16D
Sandro Henrique Murça Mansur	01/03/1996	31/12/2017	21A09M30D
Sheila de Fátima Mota Cunha	07/04/1997	31/12/2017	20A08M24D
Simone Campos Pimenta Krueger	05/04/1991	31/12/2017	26A08M26D

Solange Campos Pimenta	19/02/1997	31/12/2017	20A10M12D
Thais Araújo Rocha	19/06/2008	31/12/2017	09A06M12D
Valéria Bernardina Vinhal Arashiro	12/11/2001	31/12/2017	16A01M19D
Valéria Florentino da Silva	10/08/2015	31/12/2017	02A04M21D
Valter Oliveira da Cruz	20/10/2008	31/12/2017	09A02M11D
Vânia Rubia Lopes Duarte	05/11/2007	31/12/2017	10A01M26D
Vanilza Maria Paiva	13/07/2004	31/12/2017	13A05M18D
Verônica Fernandes	17/11/2015	31/12/2017	02A01M14D
Viviane Letícia M Santos	05/01/2009	31/12/2017	08A11M26D
Wander Henrique de Almeida Costa	17/11/1986	31/12/2017	31A01M14D
Wanderson de Abreu	23/09/1985	31/12/2017	32A03M08D
Wiliam Teixeira Rodrigues	13/07/2004	31/12/2017	13A05M18D

➤ **FUNCIONÁRIOS ADMITIDOS EM 2017:**

NOME	FUNÇÃO
Lílian Dayse Fróes Tavares	Assessora Especial de RH

➤ **FUNCIONÁRIOS DESLIGADOS EM 2015:**

NOME	FUNÇÃO
Evandro Falcão Martins	Assessor Especial de TI
João Willians Nunes	Agente Administrativo
Kássia Juvêncio	Enfermeira Fiscal
Lílian Dayse Fróes Tavares	Assessora Especial de RH
Marco Aurélio dos Santos	Assessor Especial Administrativo

**ESTAGIÁRIOS:**

- Recepcionar o candidato a estágio pós aprovação da entrevista para concessão do estágio e recolher cópia da documentação pessoal, da documentação comprobatória do curso e colher assinatura no termo de compromisso para aquisição do seguro para estagiário
- Providenciar seguro de vida, obrigatório
- Após recebimento da apólice de seguro, avisar ao estudante para providenciar junto ao coordenador da unidade na qual realizará o estágio, para orientações quanto ao Termo de

Compromisso de Estágio (TCE), Convênio com a Faculdade, Plano de Estágio, Avaliação de Estágio, etc.

- No primeiro dia de estágio receber do estudante: TCE, cópias legíveis do comprovante de inscrição na OAB (caso tenha), comprovante de frequência no curso, solicitar preenchimento do formulário de vale-transporte, e de dados bancários para fins de pagamento, colher assinatura do estagiário (a), preenchimento de ficha cadastral, cadastro no SIG para fins de liberação de senha de acesso, orientar e colher digitais para registros de ponto, e preenchimento de demais documentos que se fizerem necessários
- Abrir prontuário funcional
- Solicitar mensalmente o depósito do auxílio-transporte para a UC, UCon e UFin
- Após recebimento da folha de ponto, preferencialmente no 1º dia útil subsequente ao mês de realização do estágio, fazer pedido de pagamento de bolsa estágio à UC, UCon e UFin.

#### ESTÁGIÁRIOS - INICIADOS EM 2017:

NOME	UNIDADE
Alexandre From Almeida	Unidade de Atendimento e Cadastro
Amanda Dias Lourenço	Unidade de Tecnologia da Informação
Andreson Reis Correa	Centro de Documentação e Memória
Anna Flávia Fonseca R. de Souza	Procuradoria Geral
Bárbara Araújo Carmargos	Departamento de Fiscalização
Camila de Paula Bernardo	Unidade Contábil
Cristovão Olegário de Castro	Unidade de Tecnologia da Informação
David Rodolfo G. dos S. Andrade	Procuradoria Geral
Glauciane Antunes Braga	Unidade de Atendimento e Cadastro
Henrique Corradi Bernardes	Unidade de Tecnologia da Informação
Jaciana Menezes Fonseca	Unidade de Patrimônio, Manutenção e Logística
Lina Alves Cordeiro	Procuradoria Geral
Lorrane Yanka Ales da Silva	Unidade de Licitação e Contratos
Lucas dos Santos	Procuradoria Geral
Marco Aurélio Pereira de Sá	Procuradoria Geral
Matheus Costa de Oliveira e Souza	Centro de Documentação e Memória
Natália Lopes de Oliveira	Procuradoria Geral
Natália Tâmara Chaves dos Santos	Procuradoria Geral
Nayara de Araújo Menezes	Procuradoria Geral
Oeida Pereira de Oliveira Santos	Unidade Contábil

#### Unidade de Controladoria Geral

Rua da Bahia, 916 – 10º andar – Belo Horizonte - MG – CEP: 30160-011  
 Contatos: (31) 3238-7535 - [www.corenmg.gov.br](http://www.corenmg.gov.br) ou [ucon@corenmg.gov.br](mailto:ucon@corenmg.gov.br)

Paloma da Silva Rodrigues	Unidade de Registro e Inscrição
Pedro Henrique Amado de Andrade	Procuradoria Geral
Raboni Matos de Souza	Procuradoria Geral
Suelen Lorrainy Martins de Araújo	Procuradoria Geral

**ESTAGIARIOS - DESLIGADOS EM 2017:**

<b>NOME</b>	<b>UNIDADE</b>
Alexsandra Gomes Rosa	Unidade de Documentação e Memória
Amanda Gabriela de S. Ferreira	Unidade de Licitação e Contratos
Ana Paula Fernandes P. de Souza	Departamento de Fiscalização
Artur Xavier Oliveira	Procuradoria Geral
Cibelle Regina Nunes	Procuradoria Geral
Débora Hellen de Araújo Maciel	Procuradoria Geral
Elaine Lopes O. do Nascimento	Procuradoria Geral
Elias Figueiroa da Silva	Procuradoria Geral
Flgeguimara Fleger Martins	Procuradoria Geral
Gabriel Henrique da S. Souza	Procuradoria Geral
Jackson Alexandre S. Souza	Procuradoria Geral
Juliana Alves Geraldi dos Santos	Procuradoria Geral
Lorena Leonardi Guizar	Departamento de Fiscalização
Lorena Marques de Souza Lima	Procuradoria Geral
Maria Cristina Silvério Alves	Procuradoria Geral
Marina de Oliveira Gonçalves	Procuradoria Geral
Nixon André Aquino Sette	Unidade de Tecnologia da Informação
Patrícia Ribeiro da Silva	Unidade Contábil
Raíssa Lopes de Almeida	Procuradoria Geral
Roberta Victória de C. de Araújo	Procuradoria Geral
Stela Maria de Almeida Ferreira	Procuradoria Geral
Vanessa Gomes Xavier	Unidade Contábil
Vítor Henrique Quintino Santos	Procuradoria Geral
Vivian Gonçalves de Souza	Procuradoria Geral
Wesley Luiz Alves	Centro de Documentação e Memória

### **ARQUIVO:**

- Nas pastas funcionais de atestados/declarações e de outros documentos que justifiquem ou abonem ausências e/ou afastamento dos servidores
- Pedidos de cargas para os cartões de ônibus e os respectivos descontos nos salários
- Certificados de curso e/ou treinamentos, conforme OS 109/09
- Processos dos concursos
- Comprovantes do repasse das contribuições descontadas em folha ou de comprovante de pagamento direto no conselho de classe
- Declarações de Imposto de Renda dos conselheiros
- Publicação de convocação de novo servidor e promover o arquivo de uma cópia da mesma no prontuário do servidor e outra no processo do concurso
- Encaminhar documentos para guarda na Biblioteca, conforme a tabela de temporalidade

### **PLANO DE SAÚDE:**

- Inclusão/exclusão dos funcionários e seus dependentes
- Esclarecimento junto aos funcionários quanto à adesão e utilização do plano de saúde por parte do titular e/ou seus dependentes e/ou agregados
- Manter arquivo atualizado da documentação comprobatória do grau de dependência por afinidade e/ou agregados
- Controlar mensalmente a cobrança mensal para parte fixa de mensalidades contratada pelo servidor e seus dependentes e/ou agregados
- Controlar mensalmente o desconto em folha dos serviços de coparticipação utilizada pelo titular e dependentes do plano de saúde
- Conferir toda a documentação referente à comprovação de gastos para os servidores que fizeram a opção pelo reembolso do valor gasto com mensalidade de plano de saúde particular. As solicitações de reembolsos aprovadas são planilhadas mensalmente e encaminhadas à UC, UCon e UFin
- Lançar mensalmente o desconto em folha de todas as despesas dos titulares e seus dependentes, salvo o valor coberto pelo COREN-MG
- Controlar todos os procedimentos inerentes a utilização do plano de saúde co-participativo.
- Fiscalizar os contratos inerentes à unidade como: prestação de serviços de saúde, Medicina do Trabalho para sede e todas as subseções, Serviços terceirizados para a sede e todas as



subseções, Transporte para a sede e todas as subseções, Plano de Saúde, sistema de folha de pagamento, etc.

#### **OUTRAS ROTINAS:**

- Controle de usuários no SIG dos servidores, estagiários e colaboradores para fins de liberação de senhas de acesso aos sistemas do Coren-MG e outros necessários, em conformidade com o cargo desempenhado
- Intermediação de conflitos de relacionamento e outras dificuldades apresentadas pelos funcionários nas situações de trabalho
- Participação em comissões de Processo Administrativo, CPL e outras
- Participação em seminários e demais eventos promovidos pelo Coren-MG

#### **RECURSOS HUMANOS:**

- Dieickson do Carmo Santos – Agente administrativo
- Felipe Martins Lobo – Agente Administrativo
- Maria Vicentina de Souza Abreu França – Agente administrativo no cargo de coordenadora da unidade.
- Pércio Vidal de Souza Mota – Analista de Recursos Humanos

#### **ATOS NORMATIVOS PERTINENTES A UGP:**

- OS 04/2016 – Expele instruções para a aposentadoria compulsória constitucional, no âmbito do Coren-MG
- OS 06/2016 – Adiantamento da gratificação prevista na Lei 4090/1962 aos empregados do Coren-MG
- OS 10/2016 – Normatiza os procedimentos ao registro de horário de trabalho, faltas justificadas, intervalo de lanche, adiantamento de salários, divisão de gozo de férias, uso de crachá e horas extras dos empregados do Coren-MG, fixa a data limite para pagamento dos salários e dá outras providências
- DN 15/2017 – Dispõe sobre a aplicação da Súmula Vinculante nº13 nas contratações/nomeações do Coren-MG
- DN 17/2017 – Dispõe sobre critérios para concessão cursos subsidiados de pós-graduação aos enfermeiros fiscais

- DN 51/2017 – Aprova alteração dos anexos I e II da Decisão Normativa nº 71/2016 e dos anexos II das Decisões Normativas nº 78/2015 e 45/2016
- OS 10/2017 – Normatiza a concessão de auxílio especialização no âmbito do Coren-MG
- OS 12/2017 – Normatiza os documentos relativos à admissão, registro e atualização de dados cadastrais dos empregados, colaboradores e representantes do Coren-MG e dá outras providências
- Portarias diversas de nomeação e exoneração de cargos comissionados e funções gratificadas, de substituição das coordenações por ocasião das férias e ausências por motivo de afastamentos previstos na CLT, dentre outras

#### **PARTICIPAÇÃO EM CURSOS / EVENTOS:**

- Pércio Vidal Mota: Capacitação para CIPA, participação na SIPAT/2017 e Participação no 5º Simpósio Científico Internacional CEJAM – Apresentação de Trabalho sobre o “Portal do Inscrito” Gestão por Resultados, Hospital Albert Einstein – São Paulo, 10/08
- M<sup>a</sup> Vicentina de Souza Abreu Franca, Agente Administrativa / Coordenadora da UGP – Conferência Nacional dos Conselhos Profissionais – Brasília, 27 a 30/11
- Curso: “Contratação Públicas na visão do Tribunal de Contas da União” e Reforma Trabalhista na Prática em Belo Horizonte / 15/12/2017 – Professor Dr.Rodrigo Dolabela
- Dieickson do Carmo Santos, Agente Administrativo / UGP – Participação no “Curso Completo em Licitações e Contratos Administrativos” – Belo Horizonte, 15 a 17/02

#### **DOCUMENTOS EMITIDOS:**

- Toda documentação necessária para o bom andamento dos processos da unidade sendo: Relatórios mensais/anuais, comunicações internas diversas, ofícios, mensagens via skype e principalmente via e-mail corporativo dos servidores, diretores e conselheiros.

#### **OUTRAS ATIVIDADES:**

- Atendimento interno às solicitações da diretoria, unidades e servidores do Coren-MG
- Atendimento externo principalmente de acompanhamento de contratos e audiências trabalhistas e em geral que requeiram presença de um empregado da unidade na condição de preposto do Sr. Presidente



### **CONCLUSÃO:**

Todas as estratégias, atividades e procedimentos adotados pela UGP em 2017, convergiram para o atendimento às principais exigências referentes à legislação trabalhista, regimento interno, normas disciplinares, e práticas de RH.

Durante o exercício de 2017, foram elaboradas propostas para aprimorar métodos e processos de trabalho relacionados à gestão de pessoas. Algumas destas serão convertidas em projetos relacionados às estratégias de gestão, ao treinamento e desenvolvimento de pessoal e à otimização dos processos e fluxos de trabalho.

## **Capítulo 8 – Relatório de Atividades da Unidade de Licitação de Contratos (ULC)**

### **1- INTRODUÇÃO**

A ULC foi criada através da deliberação 055/2010 de 04/03/2010 e incorporada no regimento interno aprovado em 2013, com suas atribuições definidas na Decisão Normativa.

A Unidade tem por atribuição conduzir todos os processos licitatórios do Coren/MG, a elaboração dos termos de referências e/ou projetos básicos, assim como as minutas de edital e anexos, autuação, guarda e movimentação dos processos atribuídos à Unidade. Elaboração de contratos, termos aditivos, determinar e controlar as publicações atinentes aos processos e/ou contratos atribuídos à Unidade e demais ações para o andamento célere dos processos de aquisição do Coren/MG.

### **2- DAS ATIVIDADES**

A principal atividade executada na ULC é a formalização dos procedimentos legais para as compras públicas, através dos processos licitatórios. O processo licitatório tem como objetivo escolher, dentre os vários concorrentes de cada área que ofereça o produto ou serviço, a proposta mais vantajosa para a administração no que se refere aos aspectos de preço e qualidade, a fim de atender ao interesse público.

### **3- DO PESSOAL E FUNÇÕES DE NOMEAÇÕES DOS ENVOLVIDOS NOS PROCEDIMENTOS PROCESSUAIS LICITATÓRIOS:**

Estão lotados na ULC 03 (três) Agentes Administrativos, sendo 01 Coordenadora nomeada na Portaria 186/2016, 2 (dois) Pregoeiros nomeados na Portaria 254/2017. E ainda dois estagiários do curso de Direito, recebidos na unidade a partir de setembro de 2016.

A Comissão Permanente de Licitação do Coren-MG, é composta por seis membros, sendo três suplentes e três efetivos, nomeados na Portaria 432/2017, alocados em outras unidades do Conselho e desempenham o papel atinentes ao julgamento das melhores propostas e justificativa das aquisições, e realização das atribuições competentes. Os membros da CPL se reúnem na ULC para o julgamento/ justificativa dos processos de dispensa, inexistência e adesões de atas de Registro de Preços ou realização de sessões de licitações no caso de Convite, Tomada de Preços e outras modalidades quando couber.

### **4- DAS COMPETÊNCIAS DA ULC:**

Compete à Unidade de Licitação e Contratos:

- a) Realizar licitações no âmbito do Coren-MG.

- b) Formalizar os procedimentos legais para as compras públicas, com a abertura e tramitação dos processos licitatórios, conforme normas e legislações vigentes, em especial a Lei de Licitações (8.666/93) e a Ordem de Serviço 07/2017, que dispõe sobre as rotinas e procedimentos para a aquisição de bens e serviços no Coren-MG, e suas alterações.
- c) Aplicar nos procedimentos licitatórios os princípios que norteiam a administração pública (legalidade, moralidade, impessoalidade/finalidade, publicidade, eficiência, razoabilidade) e os princípios licitatórios (legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade e probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e celeridade).
- d) Formalizar e tramitar processos de dispensa e inexigibilidade de licitação.
- e) Conhecer as legislações vigentes aplicáveis às compras públicas, bem como manter os servidores envolvidos nos procedimentos de aquisições constantemente atualizados e capacitados.
- f) Prestar suporte técnico e apoio para as atividades da Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiros.
- g) Analisar orçamentos para composição de preços nos processos licitatórios.
- h) Elaborar termos de referência/projeto básico em conjunto com as unidades requisitantes e/ou profissional capacitado do quadro de pessoal do Coren-MG.
- i) Elaborar editais dos processos licitatórios.
- j) Elaborar contratos, atas de registro de preços, ordens de compra de aquisições/contratações de produtos e serviços.
- k) Definir modalidades de licitação nos processos licitatórios.
- l) Prestar suporte técnico para Diretores e Conselheiros das aquisições/contratações no âmbito do Coren-MG, visando sempre o interesse público.
- m) Disponibilizar informações dos processos licitatórios no portal da transparência, no site do Coren-MG.
- n) Propor continuamente ações nos planos de ação da ULC, bem como executar as ações de melhoria dos processos de trabalho da unidade.

## 5- DOS ATOS NORMATIVOS E ORDINATÓRIOS (LEGISLAÇÕES)

Os principais atos normativos e ordinatórios que regem os procedimentos a serem adotados na execução das atividades da ULC, são os descritos a seguir:

- ✓ Deliberação nº 55, de 04 de março de 2010 – Criação da Unidade de Suprimentos incorporada no regimento interno aprovado em 2013;
- ✓ Ordem de Serviço nº 07/2017– Dispõe sobre as rotinas e procedimentos para aquisições de bens e serviços no Coren/MG;
- ✓ Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 – Lei de licitações;
- ✓ Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002 – Institui a modalidade de licitação denominada pregão;
- ✓ Decreto nº 3.555/00 de 08 de agosto de 2000 – Regulamenta o Pregão;
- ✓ Decreto nº 5.450/05 de 31 de maio de 2005 – Regulamenta o Pregão Eletrônico;
- ✓ Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 – Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- ✓ Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015;
- ✓ Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

## 6- DOS RESULTADOS NO EXERCÍCIO DE 2017:

As compras públicas têm relevante significação econômica nos gastos da Administração e ao mesmo tempo mobilizam setores importantes da economia do país que se adéquam às demandas previstas nos editais de licitação, possibilitando uma boa negociação tanto para as empresas como para as instituições públicas.

Em 2017, devido aos fatores econômicos, devido a crise financeira que assola o país, alterou o perfil dos fornecedores, onde percebemos uma queda nas disputas das licitações e prorrogações de contratos devido às irregularidades fiscais dos fornecedores.

As modalidades de licitação estão regulamentadas no Art. 22 da Lei 8666/93 onde são definidas como: concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão. A Lei 10.520/02 regulamentou a modalidade pregão, e posteriormente o Decreto 5450/05 regulamenta a modalidade de pregão eletrônico. Além das modalidades citadas, a Lei 8666/93 em seus artigos 24 e 25 tratam das dispensas e inexigibilidade de licitações.

Através das pesquisas de preços realizadas pela Unidade de Patrimônio, Manutenção e Logística (UPML) do Coren-MG junto aos fornecedores, bem como no painel de preços, ferramenta disponibilizada em 2017 pelo Ministério do Planejamento, que embasamos o valor de mercado dos objetos a serem contratados/adquiridos.

Cabe ressaltar que os resultados obtidos em 2017, é o reflexo do trabalho realizado em conjunto da equipe da ULC, CPL, pregoeiros e outras unidades envolvidas, em que foi observado a melhor forma na aplicação das legislações, sempre considerando os princípios que norteiam a Administração Pública (Art. 37, Constituição Federal), optando pela aquisição/contratação que melhor atenda às necessidades da Administração, em consonância com o interesse público, tendo como finalidade a isonomia (Art. 3º Lei 8666/93). Ainda em seu art. 15, II, a Lei 8.666/93 estabelece que as compras sempre que possível, deverão ser processadas por meio de Sistema de Registro de Preços, e o Decreto 7.892/2013 as regulamenta, possibilitando ainda ao Coren-MG a adesão a Atas de outros órgãos Federais.

Em 2017 foram abertos pela ULC, o total de 100 processos, destes 85 estão concluídos, distribuídos da seguinte forma:

PROCESSOS 2017 POR MODALIDADE / TIPO					
Dispensa	Inexigibilidade	Pregão Eletrônico	Adesão Ata SRP	Em andamento	Total
58	4	20	6	12	100

*Quadro 1 – Quantitativo de processos por modalidade/ tipo de licitação de 2017*

*Fonte: ULC- COREN/MG-2017*

Esse quantitativo de processos concluídos no período de janeiro a novembro de 2017, resultou o valor total de **R\$ 3.405.721,25** (três milhões, quatrocentos e cinco mil, setecentos e vinte e um reais e vinte cinco centavos), nas novas contratações/aquisições do Coren-MG, conforme valores por modalidade/tipo de licitação que estão representados a seguir:

VALOR TOTAL 2017 POR MODALIDADE/TIPO LICITAÇÃO				
Dispensa	Inexigibilidade	Pregão	Adesão Ata SRP	Total
R\$ 1.290.858,88	R\$ 827.980,00	R\$ 1.043.970,97	R\$ 242.911,40	R\$ 3.405.721,25

*Quadro 2 - Valor total contratado por modalidade/ tipo de licitação de jan a nov 2017*

*Fonte: ULC- COREN/MG-2017.*

Um ponto importante, é o total de processos julgados pela CPL, nas modalidades/tipo dispensa, inexigibilidade e Adesão em Atas de Registro de Preços, o total de 69 processos, que perfazem o total geral contratado, no valor de **R\$ 2.361.750,28 (Dois milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos)**. Comparados a 2016 que foi um total de 53 processos perfazendo o valor total de R\$ 1.403.818,31, atribui-se esse aumento devido em 2017 foi de abertura de novos processos de contratos continuados com o prazo máximo de prorrogações de 60 meses permitido por lei esgotados, como por exemplo:

- Processo 86/2017 - contratação de serviços bancários, em que resultou na contratação do Banco do Brasil no valor total anual estimado em R\$ 1.079.400,00.

- Processo 01/2017 - contratação da Empresa Brasileira de Correios e telégrafos para serviços de monopólio, no valor total anual estimado em R\$ 806.000,00.

O uso do Pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação no âmbito da Administração trouxe muitas vantagens aos entes públicos, em virtude de suas características de celeridade, desburocratização, economia, imparcialidade, ampla divulgação, acessibilidade, competitividade e eficiência nas contratações.

O Decreto 5450/05 instituiu em seu Art. 4º a obrigatoriedade de realização de pregão para as aquisições de bens e serviços comuns:

Art.4º Nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns será obrigatória a modalidade pregão, sendo preferencial a utilização da sua forma eletrônica.

§ 1º O pregão deve ser utilizado na forma eletrônica, salvo nos casos de comprovada inviabilidade, a ser justificada pela autoridade competente.

O Coren-MG realiza pregões eletrônicos desde 2006, onde são percebidos ano a ano suas vantagens, onde são alcançados uma economia significativa aos cofres públicos, nas contratações.

O papel do pregoeiro no Coren-MG, é muito importante para o sucesso das boas contratações, onde os servidores nomeados nessa função, correspondem com eficiência e grandes responsabilidades que a função exige, atuando sempre em cumprimento dos requisitos legais, em especial as competências regulamentadas no Art. 11 do decreto 5450/05. Colocações importantes do Professor Ronny Charles sobre essa importância da atuação dos pregoeiros:

"O Pregoeiro é um agente público diferenciado. Sua atuação convive com a comunicação entre a realidade pública, com suas prerrogativas e normas de controle, e a realidade privada do mercado, com suas nuances próprias de competição e de regulação mercadológica. Essa convivência impõe diversos desafios, mas também permite uma expertise e oxigenação de ideias, incomuns ao serviço público em geral." (CHARLES, 2014, p.1)

O doutrinador, Professor Jair Eduardo Santana, descreve algumas das habilidades do perfil de um pregoeiro:

"Pontualidade, organização, disposição ao exercício de suas funções (motivação), discrição (sigilo), serenidade, domínio da legislação pertinente, disposição ao estudo (seja do procedimento

licitatório, seja das peculiaridades de cada aquisição), defesa dos direitos da Administração e respeito aos direitos dos administrados, segurança e alto poder decisório para a resolução de conflitos são todas qualidades necessárias a qualquer pregoeiro, as quais contribuirão em bom grau para o sucesso do certame, refletindo positivamente na contratação."(SANTANA, 2014, p.122)

Em 2017 houve uma diminuição no número de pregões eletrônicos, em relação ao ano anterior, devido ao grande número de Atas de Registro de Preços assinadas em 2016 e vigentes em 2017 e ainda a realização de maior número de agrupamento de itens nos processos licitatórios em razão da economia processual.

Até o momento não há a possibilidade de se comparar os valores economizados com a realização de pregões eletrônicos em 2017, devido alguns processos ainda estarem em andamento, e estes representarem valores consideráveis o que poderá impactar nos resultados finais, se informados agora.

Outro fator importante a ser considerado, é a realização pregões eletrônicos com **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, onde até o momento são 09 processos concluídos, no total de 12 em tramitação.

A Lei 8.666/93 estabelece em seu art. 15, II, que as compras sempre que possível, deverão ser processadas por meio de Sistema de Registro de Preços, e o Decreto 7.892/2013 regulamenta. O decreto prevê em seu art. 3º, as situações em que poderá ser adotado o SRP.

O SRP representa uma importante ferramenta de gestão, principalmente quando as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração:

"Sistema de Registro de Preços é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão *sui generis*, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela administração." (FERNANDES, 2006, p.31)

O uso do SRP nas contratações traz grandes benefícios para a administração, como:

- ✓ Necessidade de disponibilização de orçamento apenas quando houver contratação, pois o registro de preços não exige a comprovação de disponibilidade orçamentária como condição para realização da licitação;
- ✓ Facilidade na administração de estoques e contratações com conseqüente redução de custos, pois as entregas poderão ser feitas parceladas, no momento que necessitar, evitando assim desperdícios;

- ✓ Possibilidade de utilização por outros órgãos públicos;
- ✓ Não obrigatoriedade de contratação/aquisição do quantitativo registrado.

## **7- PRORROGAÇÕES DE CONTRATOS CONTINUADOS**

Com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 está previsto a possibilidade de prorrogar a duração de contratos cujo objeto seja a execução de serviços contínuos, até sessenta meses.

No âmbito do Coren-MG, muito das contratações são contínuas e essenciais para manter as atividades finalísticas do Conselho.

Apesar que caiba à Unidade de Gestão de Contratos (UGC) gerir essas contratações, compete à ULC, os procedimentos de formalização dessas prorrogações junto aos contratos vigentes, o que gera uma demanda nas atividades realizadas na unidade, como:

- ✓ Tramitações junto à UC para solicitação de disponibilidade orçamentária;
- ✓ Confeção do termo aditivo a contrato;
- ✓ Tramitação junto à PROGER para parecer jurídico e visto nos aditivos;
- ✓ Assinatura da autoridade competente;
- ✓ Assinaturas com junto às empresas;
- ✓ Solicitação de publicação.

Até novembro de 2017 foram tramitados na ULC o total de 48 prorrogações contratuais, correspondendo ao valor total de R\$ 2.398.382,84 (dois milhões, trezentos e noventa e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

## **8- DA PARTICIPAÇÃO EM CURSOS E TREINAMENTOS:**

As responsabilidades e competências para os envolvidos em executar os trâmites das licitações, não alcançam eficiência, segurança nas aplicações da legislação, se esses não tiverem constante capacitação. Essa capacitação torna-se necessária devido a quantidade de regras a serem seguidas, as mudanças constantes dessas regras, a aplicação da legislação e dos princípios que regem a Administração no gasto do dinheiro público.

Com base nas exigências legais e na aplicação dos princípios da Administração Pública, que o Coren-MG se destaca, com a constante capacitação dos servidores responsáveis pela realização das licitações. Em 2017 foram as seguintes capacitações custeadas pelo COREN-MG para esses servidores:

- Participação no 12º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, carga horária (vinte e seis) horas - servidoras Regina Marques Mendes França (Coordenadora/Pregoeira) e Viviane Letícia Matias dos Santos (Pregoeira).

- Participação no curso completo em Licitações e Contratos - 05 Membros da CPL (Rosane Diniz (Gab)/ Dieckson Santos (UGP)/ Graciela Agostinho (UGC) /Alessandra Cardoso (Proger) / Caroline Martins (UC).
- Participação no Encontro/Treinamento de Licitações no Cofen - servidora Viviane Letícia Matias dos Santos (Pregoeira).
- Participação no X Congresso CONSAD de Gestão Pública, carga horária de 20 horas, para servidora Regina Marques Mendes França (Coordenadora).
- Participação no 11º Pregão Week - Semana Nacional de Estudos Avançados sobre Pregão, carga horária 34 (trinta e quatro) horas, para o servidor Jânio Pereira da Silva (Pregoeiro).
- Participação no curso de atualização em Licitações, Contratos e Controle de Gestão no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos de Enfermagem - servidora Regina Marques Mendes França.

#### **9- CONCLUSÃO:**

No período de janeiro a novembro de 2017 a Unidade de Licitação foi responsável pela formalização dos procedimentos de contratações/aquisições para o Coren-MG no valor total de **R\$ 5.804.104,09 (cinco milhões, oitocentos e quatro mil, cento e quatro reais e nove centavos)**.

A proposta da Unidade de Licitação e Contratos (ULC) é aplicar nas compras públicas os princípios da administração pública, da licitação e cumprir toda a legislação vigente, na busca da proposta mais vantajosa, por menores preços e de melhor qualidade, visando sempre o interesse público.

Esse objetivo tem sido alcançado continuamente, porém precisamos aprimorar melhor os nossos procedimentos de planejamento de aquisições, a fim de possibilitar que alcancemos maior segurança, agilidade, economia e eficiência nas compras públicas, onde em 2018 há uma expectativa de implantação de um Plano anual de Compras, como meta a ser alcançada no plano de ação da unidade.

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2017

**REGINA MARQUES MENDES FRANÇA**  
**COORDENADORA ULC**

## **Capítulo 9 – Relatório de Atividades da Unidade de Patrimônio, Manutenção e Logística (UPML)**

### **1 – Atividades realizadas na Unidade**

Na Unidade de Patrimônio, Manutenção e Logística (UPML) é uma unidade fundamental para o bom funcionamento de todas as unidades da Sede e Subseções do Coren-MG (Governador Valadares, Juiz de Fora, Montes Claros, Passos, Pouso Alegre, Uberaba, Uberlândia, Varginha e Teófilo Otoni), realizando diversificadas atividades técnico-administrativas dos seguintes setores: comunicação, telefonia/fax, transporte, logística, copa, manutenção, limpeza e conservação das instalações, almoxarifado e outros, conforme citados abaixo:

- Controle patrimonial do Coren-MG dos bens imóveis e móveis da sede e subseções (Governador Valadares, Juiz de Fora, Montes Claros, Passos, Pouso Alegre, Uberaba, Uberlândia, Varginha e Teófilo Otoni);
- Controle do almoxarifado do Coren-MG através do estoque e fornecimento para as unidades da sede e subseções para os materiais de expediente, materiais de eventos, materiais de informática, materiais elétricos e hidráulicos, materiais gráficos e materiais de copa. Para os materiais alimentícios (café, açúcar, chá-mate e adoçantes) são fornecidos somente para a Sede;
- Controle da frota dos veículos oficiais e locados da sede e subseções;
- Controle da telefonia fixa e móvel da sede e subseções monitorando os gastos mensais e ressarcimentos;
- Controle mensal dos serviços de postagens de correspondências diversas e malotes da sede e subseções;
- Controle do protocolo (entrada e saída) de documentos nas Unidades no âmbito do Coren-MG e externas;
- Gestão na execução das atividades dos funcionários terceirizados dos serviços gerais, zeladoria, copeiragem, telefonistas, contínuos (office boys) e recepcionistas da Sede do Coren-MG;
- Realização de orçamentos (cotação de preço) para contratação de serviço e/ou aquisição de bens e outros para abertura do processo licitatório;
- Controle nas demandas para o serviço dos motoristas do Coren-MG;
- Realização na manutenção e conservação diversas para a sede e subseções do Coren-MG.

## 2 – Componentes da UPML

A UPML é composta na seguinte proporção, para servidores efetivos:

- 01 (uma) Coordenadora (Fernanda Ferreira Villela)
- 01 (um) Almojarife (Rubens Morato Júnior)
- 02 (dois) Agentes Administrativos: Fernanda Silva Carneiro Murta e Grazielle Roberta Oliveira Neves
- 01 (um) serviços gerais: Maria do Carmo Marques
- 02 (dois) motoristas: Esdras Alves Regis e Sandro Henrique Murça Mansur
- 01 (uma) estagiária: Jaciana Menezes Fonseca

Para empregados Terceirizados:

- 03 (três) telefonistas em horários diversificados, realizando as atividades de 07 às 17 horas: Aline, Ana Paula e Cidiane;
- 02 (dois) contínuos (office boys), realizando as atividades de 07 às 17 horas: Felipe e João Pedro;
- 01 (uma) recepcionista no controle do protocolo (entrada e saída de documentos) junto as Unidades da Sede e malote das Subseções e Cofen: Sandra Maura;
- 01 (um) zelador: José Renato;
- 05 (cinco) serviços gerais: Adriana, Arlete, Anete, Edna e Elisângela.

## 3 – Patrimônio

O controle patrimonial é função de responsabilidade da servidora Grazielle Roberta Oliveira Neves junto com a Coordenação da UPML.

É de responsabilidade para as atividades no controle patrimonial:

- Incorporação de bens patrimoniais Imóveis e Móveis após aquisição (lançamentos em nosso Sistema Patrimonial e identificação numérica anexando as etiquetas aos bens móveis);
- Verificação dos bens patrimoniais móveis existentes nas unidades da Sede e Subseções através da vistoria presencial para a Sede e virtual para as Subseções;

- Controle patrimonial de saída dos bens móveis para manutenção e/ou empréstimo;
- Levantamento de bens em desuso, obsoletos ou com defeitos para futuro desfazimento por meio de alienação;
- Emissão e controle dos Termos de Responsabilidade/Transferências e Relação dos Bens Patrimoniais das Unidades do Coren-MG Sede e Subseções;
- Emissão anual do Inventário Patrimonial dos bens Imóveis e Móveis do Coren-MG.

No ano de 2017 foi possível realizarmos várias atualizações no controle patrimonial do Coren-MG tais como:

- A partir da migração realizada no final de 2016 com o Sispat.Net, sistema do controle patrimonial, foi possível no ano de 2017 obter um controle patrimonial integrado com o sistema de contabilidade módulo Siscont, permitindo o acesso pelas unidades Contábil e da Controladoria Geral.
- Concluiu-se em abril/2017 o Processo Licitatório de Alienação nº 006/2016 (Desfazimento de Bens do Coren-MG), através da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 401, de 16/12/2015 e apoio da Coordenadora da UPML, sendo realizado as doações aos Regionais do Coren (Maranhão, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraíba e Rondônia) diversos equipamentos de informática (Microcomputador, Monitor, Notebook, Netbook) e diversos bens móveis (mobiliários em geral, equipamentos de fax, máquina de escrever elétrica, máquina de xerox, ar-condicionado e outros) e materiais de expediente diversos em desuso para a Associação Evangélica Beneficente de Minas Gerais, sendo uma instituição na área da saúde;
- Renovação parcial do mobiliário do Coren-MG atendendo ao novo padrão estético definido para o Coren-MG, seguindo as normas ergométricas orientadas pelo arquiteto contratado, Paulo Silva, através da aquisição de mobiliários novos (cadeiras diversas, armários, mesas, gaveteiros) para a Sede (Defis) e parcial para algumas Subseções do Coren-MG (Teófilo Otoni, Varginha, Pouso Alegre, Uberaba);
- Conclusão em 21/01/2017 da aquisição da nova sala e duas vagas de garagem para a Subseção de Uberlândia. Além disso, iniciou-se em 2017 a abertura do Processo Licitatório para aquisição de imóveis para as novas salas da Subseção de Varginha, de Juiz de Fora e de duas vagas de garagem de Montes Claros em tramitação que deverá ser concluída em 2018;
- Conclusão em novembro/2017 o registro da reavaliação dos bens imóveis e móveis do Coren-MG atualizando o valor histórico ao valor de mercado;
- Início dos estudos para a implantação do processo de registro de depreciação dos bens imobilizados do conselho no ano de 2018;

- Aquisição de diversos equipamentos de informática para sede e subseções do Coren-MG proporcionando nova estrutura tecnológica facilitando e agilizando nas atividades exercidas pelos servidores do conselho;
- Elaboração e aplicação da Ordem de Serviço nº 06, de 14 de junho de 2017 (Normatiza o Controle Patrimonial do Coren-MG) definindo novas regras para o controle e gerenciamento do patrimônio do Coren-MG.

#### **4 – ALMOXARIFADO (ESTOQUE DE MATERIAIS DIVERSOS)**

O responsável pelo almoxarifado é o servidor Rubens Morato Júnior em conjunto com a Coordenação da UPML.

É de responsabilidade para as atividades no controle no almoxarifado:

- Controle na entrada e saída de materiais de expediente, elétricos e hidráulico, materiais de eventos, materiais de informática, materiais de copa (coador de pano e papel e outros) e gêneros alimentícios (café, açúcar, adoçante);
- Recebimento e gerenciamento dos pedidos on-line através do Sistema Implanta módulo Sialm.Net permitindo maior controle da movimentação dos materiais estocados;
- Controle mensal do estoque, verificando e ajustando o quantitativo físico e virtual, evitando-se quaisquer divergências;
- Organização, recebimento, conferência e distribuição dos materiais estocados no almoxarifado;
- Emissão do Balancete mensal (saída de materiais) e Relatório da Ordem de Compra mensal (entrada de materiais) para a Unidade Contábil;
- Levantamento de materiais inservíveis e/ou vencidos para futuro desfazimento por meio de alienação;
- Emissão anual do Inventário do Almoxarifado do Coren-MG.

No ano de 2017 foi possível realizarmos atualizações no controle do almoxarifado do Coren-MG tais como:

- Através do pedido on-line foi possível identificar o consumo de material de cada unidade da sede e subseções do conselho. Esse controle não se restringe apenas a UPML, sendo possível que cada unidade identifique e controle o próprio consumo, bem como, o quantitativo de cada item disponível no estoque;

- Manter a organização dos materiais estocados, separando os materiais de expediente, dos materiais de eventos, materiais especiais de conservação utilizados na CDM (Centro de Documentação e Memória), dos materiais hidráulico e elétricos, para gêneros alimentícios, e a guarda de materiais de informática em armários fechados, facilitando a visualização e o controle.
- Realizado o cronograma de conferência dos itens estocados no almoxarifado, verificando e ajustando o quantitativo físico x virtual (Sistema Sial.Net) com a assessoria do Administrador Diego Andrade.
- Realizado o controle no recebimento dos materiais diversos no momento da entrega junto aos fornecedores, fazendo a conferência imediata. Em seguida, realiza-se o envio das Notas Fiscais para Gestão Contratual.

#### **4.1 Inventário do Almoxarifado (controle de materiais estocados):**

Será gerado até o dia 15/01/2018, sendo devidamente enviado para controle e conhecimento da Unidade Contábil e Unidade de Controladoria Geral.

## **5 – CONTROLE DA FROTA DE VEÍCULOS**

A função do controle de frotas dos veículos oficiais do Coren-MG é da servidora Grazielle Roberta Oliveira Neves junto com a orientação da Coordenação da UPML.

É de responsabilidade para as atividades no controle de frota:

- Controle de quilometragem dos veículos oficiais e locados, através do recebimento dos formulários específicos.
- Realização de vistoria presencial na Sede na saída e retorno dos veículos utilizados na Sede. Para as subseções o próprio fiscal condutor realizar a vistoria;
- Gestão de manutenção de veículos, avarias, notificações e multas (identificação dos condutores infratores) para os veículos oficiais do Coren-MG. Para os veículos locados são realizados pela empresa contratada Locamérica;
- Gestão dos serviços de lavagem e limpeza interna dos veículos oficiais e locados da Sede do Coren-MG. Para os veículos lotados nas subseções são realizados pelo próprio fiscal condutor;
- Gestão do abastecimento de combustível efetuados pelos condutores da Sede e Subseções através do recebimento dos comprovantes de abastecimento originais da empresa contratada, sendo realizado posteriormente a conferência do relatório mensal do consumo

de combustível emitido pela empresa contratada e repassado para a Gestora Contratual realizar os trâmites para pagamento.

No ano de 2017 foi possível realizarmos no controle de frota do Coren-MG a seguinte atividade:

- A partir de agosto/2017 implantou-se o sistema de viagens no Sig, realizando nele o controle das frotas, sendo registrado todas as informações iniciais relacionados à implantação. Em outubro e dezembro/2017 houve o treinamento dos fiscais da Sede e das Subseções junto com o Coordenador Adjunto da UTI Sr Bruno Vaz e o estagiário Cristovão Castro para que os próprios motoristas podem manter os dados atualizados diretamente no sistema.
- Todas as revisões obrigatórias dos veículos oficiais do conselho foram realizadas como definidas pelo fabricante.

## **6- CONTROLE DE TELEFONIA DA SEDE E SUBSEÇÕES**

A função do controle de telefonia é realizado pela servidora Fernanda Murta junto com a orientação da Coordenação da UPML.

O controle da telefonia fixa e móvel da Sede e Subseções é apurada pela UPML com objetivo de controlar as ligações realizadas a serviços e particulares pelos servidores, conselheiros, colaboradores, diretores, assessores. Após apuração das faturas com os controles de ligação encaminhadas a UPML pelo servidor responsável que possui senha e os efetuados pelas telefonistas terceirizadas, verifica-se se houve a utilização excedente do limite permitido pelo Coren-MG para futura cobrança do ressarcimento, sendo realizado após o acúmulo mensal do valor acima de dez reais, conforme a Ordem de Serviço nº 01, de 04 de janeiro de 2016 (Fixa norma de utilização de telefonia fixa e móvel no âmbito do Coren-MG).

Em 2017, a partir do mês de abril, não foi possível realizarmos controle de telefonia fixa e móvel do Coren-MG definido pela Ordem de Serviço nº 01, de 04 de janeiro de 2016 pelos seguintes motivos:

- falha constante no sistema de telefonia (PABX- PANASONIC), não registrando as ligações realizadas pelas telefonistas e servidores autorizados através da senha;
- alteração do sistema anterior para o sistema atual não sendo possível realizarmos a geração dos relatórios para conferência, devido o sistema estar em fase de implantação e análise, sendo ajustado e acompanhado as falhas junto com o Coordenador Adjunto Sr. Rodrigo Colli e a funcionário Roberto da empresa contratada;
- Número reduzido de servidores lotados na UPML para atendimento de diversas demandas.

Mas mediante a situação, foi verificado mensalmente após os recebimentos das faturas junto com a gestora contratual de que os valores das faturas mensais estavam em conformidade com o contrato em vigência, não havendo discrepâncias abusivas que pudessem comprometer as despesas com telefonia no âmbito do conselho.

Em junho de 2017 houve a efetivação da Implantação de sistema de telefonia na sede e subseções nas seguintes fases:

- Realização de processo de licitação para locação de softwares e equipamentos que compõem a central telefônica;
- Realização de ata de registro de preços para aquisição de telefones IP's e gravações de URA;
- Contratação de ata de registro de preços para aquisição de telefones IP's e Headsets;
- Implantação dos softwares e equipamentos da central telefônica, e aproximadamente 100 telefones IP's na sede e subseções.

Com a implantação do novo sistema de telefonia foi possível proporcionar os seguintes benefícios:

- Mapeamento de ramais existentes antes da telefonia.
- Definição dos ramais depois.
- Definição da filas de atendimento.
- Implantação de Sistema para Telefonistas.
- Trocar de todos os telefones.
- Melhoria na qualidade das ligações.
- Definição de senha para cada um dos usuários.
- Ligações de graça entre sede e subseções. Subseções funcionam como um ramal da sede.
- Melhor controle de ligação com a implantação de sistema de gestão e relatórios de telefonia.
- Melhor organização do sistema de telefonia em geral.
- Possibilidade de colocar uma ramal por funcionário.

Após a implantação foi relatado pelas telefonistas terceirizadas Aline Bruna da Silva, Ana Paula Gomes e Cindyane dos Santos que perceberam várias melhorias em comparação com o sistema anterior, tais como: identificar mais rápido problemas com relação aos ramais de atendimento, controlar duração das chamadas, visualizar ramais ocupados, controlar e efetuar os atendimentos com um número maior de chamadas de espera, diminuição nas solicitações de ligações pelos servidores devido a concessão de senhas e ramais para todos, sem restrição. Para os servidores das

unidades foi relatado que houve melhoria diminuição de barulhos, ruídos, proporcionando ligações mais audíveis, diminuição na perda de ligações pois as ligações são direcionadas direto para os ramais.

Houve o treinamento para a agente administrativo responsável Fernanda Murta e a Coordenadora da UPML Fernanda Villela para a geração de relatórios de utilização (ligações realizadas, recebidas, perdidas, concluídas e outros). Porém não foi possível a servidora responsável realizar o controle, devido ao grande volume de solicitações de orçamentos ocorridos em 2017.

Mas mediante a situação, era verificado pela Fiscal do contrato Fernanda Murta com o monitoramento da Coordenadora da UPML no momento do recebimento das faturas da telefonia móvel e fixa da sede e subseções os valores mensais, estando sempre em conformidade com o contrato em vigência, não havendo nenhuma discrepância abusiva que pudessem comprometer as despesas com telefonia no âmbito do conselho. E mais, as cobranças recebidas pela utilização indevida de operadoras não contratadas nas subseções e sede, foram imediatamente identificadas e feito o ressarcimento pelo servidor responsável com objetivo em quitar a despesa indevida junto ao Coren-MG.

#### **7- CONTROLE DO SERVIÇOS DE POSTAGEM DE CORRESPONDÊNCIAS E MALOTE DAS SUBSEÇÕES E COFEN**

- O controle diário do serviço de postagem de correspondências e envio dos malotes para as subseções e do Cofen são realizados pela funcionária terceirizado recepcionista Sandra Fernandes.
- O recebimento dos malotes enviados pelas Subseções e a distribuição nas unidades da Sede, devidamente protocolado no livro para controle da UPLM são realizados pelos funcionários terceirizados contínuos Felipe Augusto e João Pedro.
- A conferência das faturas mensais do correio é realizada pela fiscal do contrato e coordenadora da UPML. Para facilitar a conferência realiza-se o registro diário em planilha do Excel através dos recibos com os quantitativos diários, tipo de postagens, sendo separado para cada unidade da Sede e Subseções (Ag.Franqueadas) que efetuou os serviços de postagens, através do recebimento diário dos comprovantes de postagem realizado em cada agência franqueada.

#### **8 – PROTOCOLO**

É de responsabilidade para as atividades no controle do protocolo:

- Recebimento e separação das correspondências recebidas via correio. As correspondências (faturas, encomendas e outros) são separadas e registrado no livro de protocolo para entrega

nas unidades, sendo realizadas pelos terceirizados contínuos Felipe Augusto e João Pedro. Para as demais correspondências tais como documentos de inscritos, instituições, processos judiciais, ofícios diversos e outros são repassados para a funcionária terceirizada Sandra Fernandes.

- Efetuação do lançamento no Sistema Sig das correspondências instituições, processos judiciais, ofícios diversos e outros gerando o número de protocolo, emissão do relatório sendo realizado pela empregada terceirizado recepcionista Sandra Fernandes e após a entrega dos documentos relacionados e protocolados para as Unidade da Sede são realizadas pelos empregados terceirizados contínuos Felipe Augusto e João Pedro.
- O controle do protocolo é monitorado diariamente pela Coordenação da UPML com intuito de evitar quaisquer extravio ou problema com a entrada e saída de documentos no âmbito do Coren-MG.
- O controle de entrada e saída de documentos é realizado também através do registro em livro de protocolo, havendo um grande volume diário.

Segue a Planilha emitida pelo nosso Sistema Sig (Protocolo) – Documentos de Entrada e Saída – UPML 2017 por vários tipos de documentos.

<b>Documentos de Entrada e Saída – UPML 2017</b>		
<b>Documento</b>	<b>Tipo</b>	<b>Quantidade</b>
CARTA	Entrada	2
CARTA PRECATÓRIA	Entrada	14
CERTIDÃO	Entrada	69
DECLARAÇÃO	Entrada	21
DENÚNCIA	Entrada	1
GUIA DE REMESSA COFEN (RETORNO)	Entrada	2
INFORMA (FAZ)	Entrada	9
MANDADO DE CITAÇÃO	Entrada	288
MANDADO DE INTIMAÇÃO	Entrada	1119
MEMORANDO	Entrada	1361
OFÍCIO	Entrada	5
OUTRO DOCUMENTO	Entrada	2788
PROCESSO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA	Entrada	4
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL	Entrada	5
PROCESSO JUDICIAL	Entrada	1

SENTENÇA JUDICIAL	Entrada	1
SOLICITAÇÕES DIVERSAS	Entrada	2
GUIA DE REMESSA DO COREN-MG	Saída	28
GUIA DE REMESSA PARA O COFEN	Saída	447
GUIA DE REMESSA: SUBSEÇÃO COREN-MG	Saída	3
OFÍCIO	Saída	2
TOTAL		3279

Observa-se que no item – OUTRO DOCUMENTO foram incluídos vários assuntos, tais como: denúncias, processos judiciais, solicitações da Unidade financeira ref. a débitos em atrasos dos profissionais, relatórios de viagens de colaboradores e conselheiros, relatório de produtividade de colaboradores e representantes do Coren-MG e outros.

Foi possível identificar o quantitativo total somente para os protocolos realizados na UPML, podendo apresentar o quantitativo superior. Considerando que temos vários documentos e correspondência externa que chegam na unidade e são protocolados no “Livro de Protocolo”, bem como os documentos para as unidades Defis (Departamento de Fiscalização) e UIRC (Unidade de Registro e Cadastro) são entregues diretamente nas Unidades através do modo de listagem (relação feita no Word). Mediante aos diversos tipos de protocolização de documentos (via sistema Sig, livro de protocolo e listagem) é possível mensurar apenas a forma do Sistema Sig., observando que pelo quantitativo total realiza-se em torno aproximadamente 300 (trezentos) protocolos diários. Logo, conclui-se a necessidade da criação da Unidade de Protocolo para um melhor controle, monitoramento e padronização no âmbito do Coren-MG.

## 9 – ORÇAMENTOS

A função de orçamentos do Coren-MG é realizada na UPML para iniciar a abertura do processo licitatório para aquisição de bens e materiais, contratações de serviços e outros haverá a necessidade da realização da cotação de preço junto as empresas fornecedoras e prestadoras de serviços. A referida atividade é realizada pela servidora Fernanda Silva Carneiro Murta junto com a orientação da Coordenação da UPML.

É de responsabilidade para as atividades dos orçamentos:

- Monitorar diariamente através do Sistema Sig (Licitações) as requisições lançadas e deferidas para iniciar o processo de cotação de preço;
- Realizado a busca das empresas que poderá fornecer tal serviço ou produto, para que possamos entrar em contato e solicitar o orçamento do serviço ou produto necessário;

- Tramitar os orçamentos dentro do prazo estipulado pela Ordem de Serviço para recolhimento da assinatura do solicitando e Ordenador de despesa e após realizar o encaminhamento para a Unidade de Licitação e Contratos para iniciar a abertura do processo licitatório para a contratação do serviço ou aquisição do produto solicitado;
- Gerenciar o cadastro de fornecedores no Sistema Sig.

### **9.1 Relação das Requisição lançadas no Sistema Sig (Licitações) em 2017:**

02/2017 – Coffe break Juiz de fora  
03/2017 – Recarga de extintores  
04/2017 – Tubos telescópicos  
05/2017 – Seguros estagiários  
06/2017 – Avaliação sala Varginha  
07/2017 – Medicina do trabalho  
08/2017 – Herika coach  
09/2017 – Projeto elétrico do 6º andar  
10/2017 – Viabilidade locação de carro  
11/2017 – Laudo técnico instalações elétricas  
12/2017 – Confecção de placas comemorativas  
13/2017 – Divisórias para o 6º andar  
14/2017 – Parede Drywall  
15/2017 – Piso Laminado  
16/2017 – Contratação execução emassamento  
17/2017 – Instalações persianas  
18/2017 – Demolição de Alvenaria  
23/2017 – Contratação enfermeira Dr<sup>a</sup> Fernanda Maria  
24/2017 – Informador jurídico  
25/2017 – Empresa de comunicação visual  
26/2017 – Adaptações do 6º andar  
27/2017 – Contratação do farmacêutico Mário  
28/2017 – Cartão transporte para Uberlândia  
31/2017 – Contratação Dr<sup>a</sup> Maria Júlia – Semana da enfermagem  
32/2017 – Instalação de suporte para ar condicionado  
33/2017 – Encadernação permanente de documentos  
35/2017 – Aquisição de livros para o acervo do Coren-MG  
36/2017 – Contratação de empresa para plano de cargos e salários  
37/2017 – Contratação de empresa para mudança do sexto para o quinto andar  
38/2017 – Contratação de serviços de administração de imóvel em Uberlândia  
39/2017 – Projeto sistema elétrico para o 6º andar  
40/2017 – Revisão 50.000 km - Logan  
41/2017 – Importação de dados Implanta

- 43/2017 – Contratação do Enfermeiro Gelson Luís para a semana da enfermagem
- 44/2017 – Aquisição de carimbos, borrachas etc.
- 45/2017 – Revisão obrigatória 10.000 km - Frontier
- 46/2017 – Avaliação de imóvel em Varginha
- 47/2017 – Aquisição de coadores de pano e adoçante
- 48/2017 – Avaliação vaga de garagem, Montes Claros
- 49/2017 – Contratação de jornal de grande circulação (comissão eleitoral)
- 50/2017 – Implantação e locação de software, integração entre os sistemas
- 51/2017 – Contratação jornal de grande circulação: divulgação composição do plenário
- 52/2017 – Materiais especiais biblioteca
- 53/2017 – Traslado para o 20º Cbconf na Cidade do Rio de Janeiro
- 56/2017 – Monitoramento eletrônico Passos
- 61/2017 – Vaga de garagem Juiz de Fora
- 63/2017 – Chamamento Público em Juiz de Fora
- 65/2017 – Plotagem da Frota
- 66/2017 – Projeto elétrico Uberaba
- 67/2017 – Projeto elétrico Uberlândia
- 68/2017 – Empresa especializada em ar-condicionado na cidade de Uberlândia
- 69/2017 – Vale-transporte Juiz de Fora
- 70/2017 – Saias de Chitão
- 72/2017 – Retirada das portas do banheiro do sexto andar
- 74/2017 – Aquisição licença ccustos.net e centro de custos
- 75/2017 – Chamamento Público Pouso Alegre
- 76/2017 – Chamamento público Montes Claros
- 77/2017 – Urna acrílica
- 81/2017 – Chamamento público Varginha
- 82/2017 – Adesão ata registro de preço, bens móveis
- 83/2017 – Discagem 0800
- 85/2017 – Espaço Kids
- 86/2017 – Vale-transporte em Varginha
- 90/2017 – Gênero alimentício: café, açúcar, chá, etc.
- 91/2017 – Vaga de garagem Pouso Alegre
- 92/2017 – Vagas de Garagem Montes Claros
- 93/2017 – Seguro Veículos oficiais
- 94/2017 – Jovem aprendiz
- 95/2017 – Aquisição de material de expediente
- 96/2017 – Revisão obrigatória Frontier 20.000 km
- 99/2017 – Vaga de garagem em Teófilo Otoni
- 100/2017 – Chamamento Público Teófilo Otoni
- 102/2017 – Imóvel comercial cidade de Varginha
- 103/2017 – Treinamento de Excel
- 104/2017 – Treinamento atendimento ao público

105/2017 – Terceirização  
106/2017 – Revisão 60.000 km - Logan  
107/2017 – Aquisição de aparelhos e equipamentos diversos  
109/2017 – Aquisição imóvel comercial na cidade de Juiz de Fora  
114/2017 – Adesão as atas de registro de preço bens móveis  
115/2017 – Seguro Patrimonial  
Repetiu o de canetas personalizadas  
Manutenção de ar-condicionado – aditivar contrato  
Manutenção do ar-condicionado do 12º andar  
Manutenção corretiva do ar-condicionado

### **9.2 Orçamentos realizados para renovação contratual (serviços contínuos)**

Acesso móvel a internet  
Água mineral  
Frota de veículos  
Curso EAD  
Etiquetagem e distribuição  
Implanta (módulos já existentes)  
Loja elétrica luminária  
Manutenção do PABX  
Plano de saúde  
Renovação sala Juiz de Fora  
Renovação sala de Varginha  
Renovação sala de Passos  
Renovação sala de Pouso Alegre  
Software da biblioteca  
Software UGP  
Tefonia fixa  
Telefonia móvel

### **9.3 Solicitação de orçamentos cuja requisição não foi incluída no Sistema Sig (Licitações)**

Backbus  
Seminário administrativo  
Ginástica Laboral  
54/2017 – Doces para distribuição no Cbcenf  
71/2017 – Serviço de copeiragem (cancelado)  
73/2017 – kits carregador de celular  
110/2017 – Garrafas térmicas inox  
112/2017 – Aluguel de sala para treinamento presencial  
116/2017 – Utensílios diversos

### 9.3 Tabela comparativa quantidades de orçamento por tipo em 2016 e 2017:

TIPO DE ORÇAMENTOS	2016	2017
REQUISIÇÕES (AQUISIÇÃO E SERVIÇOS)	106	85
RENOVAÇÃO DE SERVIÇOS	25	17
ORÇAMENTOS NÃO CONCRETIZADOS	12	09

### 10 – MOTORISTAS

- A função de motorista do Coren-MG é realizada na UPML pelos servidores responsáveis Esdras Alves Regis e Sandro Henrique Murça Mansur junto com a orientação da Coordenação da UPML. São solicitados normalmente pelas Unidades da Sede do Coren-MG, principalmente na Procuradoria Geral, Gabinete, Unidade de Processo Ético, Unidade de Tecnologia da Informação e Defis para transportarem servidores, colaboradores, conselheiros e diretores. Realizam-se viagens municipais e traslados dentro de Belo Horizonte, Contagem e Betim.
- É de responsabilidade para as atividades dos motoristas:
- Gerenciar a higienização dos veículos oficiais e locados da Sede encaminhando dentro da necessidade na empresa contratada pelo Coren-MG para a prestação do serviço;
- Realizar o controle de quilometragem dos veículos oficiais e locados da UPML preenchendo o formulário específico para todo deslocamento realizado, registrando a data de saída e chegada, horário e local.
- Realizar o emplacamento do veículo oficial do Coren-MG para a situação de nova aquisição de veículo;
- Monitorar a quilometragem dos veículos oficiais para acionar a manutenção e revisão por KM dos veículos oficiais do Coren-MG dentro das necessidades.
- Transportar servidores, colaboradores, diretores, assessores para viagens e outros conforme solicitação realizada na UPML.

Consta abaixo o controle de diárias solicitadas aos motoristas no período de janeiro a 15 de dezembro/2017:

CONTROLE DE DIÁRIAS				
DATA	DESTINO	UNIDADE SOLICITANTE	DIÁRIAS RECEBIDAS MOTORISTA	
			ESDRAS	SANDRO
17/01/2017	CAPELINHA-MG	UPE	2,5	-

02/02/2017	RIO DE JANEIRO-RJ	PROGER	-	2,5
03/02/2017	JUIZ DE FORA-MG	UTI	1,5	-
07/02/2017	TEÓFILO OTONI-MG	UPE	-	2,5
13/02/2017	UBERLÂNDIA	UPE	-	3,5
17/02/2017	MONTES CLAROS/LAVRAS	UPE	3,5	-
03/03/2017	POUSO ALEGRE-MG	UTI	4,5	-
14/03/2017	UBERABA/PASSOS	UPML	2,5	-
14/03/2017	UBERLÂNDIA-MG	GABINETE	-	3,5
17/03/2017	T.OTONI/GOVAL	UTI	-	4,5
24/03/2017	JUIZ DE FORA-MG	UPML	-	1,5
24/03/2017	UBERLÂNDIA-MG	GABINETE	2,5	-
31/03/2017	UBERLÂNDIA-MG	UTI	4,5	-
07/04/2017	UBERABA-MG	UTI	3,5	
11/04/2017	MURIAÉ-MG	PROGER	-	1,5
13/04/2017	POÇOS DE CALDAS-MG	GABINETE	-	1,5
13/04/2017	PASSOS-MG	UTI	-	3,5
12/05/2017	JUIZ DE FORA-MG	CAM.TÉCNICA	1,5	-
16/05/2017	ITABIRA-MG	CAM.TÉCNICA	0,5	-
26/05/2017	UBERLÂNDIA-MG	UPE	-	3,5
14/06/2017	MONTES CLAROS-MG	UTI	-	2,5
14/06/2017	POMPÉU-MG	UPE	-	1,5
20/06/2017	JUIZ DE FORA-MG	UPE	-	2,5
27/06/2017	PASSOS-MG	UPE	1,5	-
03/07/2017	UBERLÂNDIA /UBERABA	UPE	3,5	-
11/07/2017	VARGINHA-MG	UPE	-	1,5
11/07/2017	UBERLÂNDIA-MG	UPML	-	1,5
12/07/2017	VARGINHA-MG	GABINETE	-	4,5
13/07/2017	IBIAI-MG	UPE	3,5	-
21/07/2017	RIO DE JANEIRO-RJ	UTI	-	2,5
21/07/2017	TEÓFILO OTONI-MG	UPE	1,5	-

28/07/2017	ALFENAS-MG	CAM.TÉCNICA	-	2,5
04/08/2017	POUSO ALEGRE-MG	UTI	-	1,5
18/08/2017	PASSOS-MG	UPE	-	1,5
25/08/2017	JUIZ DE FORA-MG	UPE	-	1,5
30/08/2017	JUIZ DE FORA/MURIAÉ-MG	PROGER	1,5	-
01/09/2017	UNAÍ-MG	UPE	2,5	-
06/09/2017	GOVAL/T.OTONI-MG	UTI	-	4,5
13/09/2017	UBÁ / MURIAÉ / BARBACENA E JUIZ DE FORA	GABINETE	2,5	-
15/09/2017	UBÁ-MG	UPE	1,5	-
29/09/2017	POÇOS DE CALDAS-MG	UPE	2,5	-
06/10/2017	CARMO PARANAÍBA-MG	UPE	2,5	-
10/10/2017	S. SEB PARAÍSO	PROGER	-	1,5
26/10/2017	DIVINOPOLIS-MG	PROGER	-	0,5
26/10/2017	ITUIUTABA-MG	PROGER	1,5	-
07/11/2017	T.OTONI/GOVAL-MG	UTI	3,5	-
17/11/2017	ARINOS-MG	UPE	-	2,5
01/12/2017	GONÇALVES/CAMBUI-MG	UPE	-	3,5
01/12/2017	UBERABA/UBERLANDIA	UTI	3,5	-
07/12/2017	IPATINGA-MG	PROGER	-	1,5
<b>TOTAL</b>			<b>60,0</b>	<b>65,5</b>

## 11 – CONCLUSÃO

O ano de 2017 foi um ano em que UPML vivenciou um grande aumento de demandas ocasionado por um projeto de reestruturação do Coren-MG, tais como aquisições e reformas de imóveis, renovação de mobiliários, implantação do novo sistema de telefonia e informatização de vários processos de trabalho.

Apesar disso, com exceção do controle de telefonia, a unidade conseguiu atender suas demandas, de forma efetiva e melhorar seus processos de trabalho com o apoio do Coordenador Adjunto Rodrigo Colli e o assessoramento do administrador Diego Andrade.



Acreditamos que iniciaremos o ano de 2018 com o modelo de trabalho muito diferente do que iniciamos em 2017. Reconhecemos que ainda existe a necessidade de dar continuidade em melhorias de processos, mas nos sentimos seguros para iniciar esses novos desafios frente aos avanços que foram alcançados em 2017.

## **Capítulo 10 – Relatório de Atividades da Unidade de Tecnologia da Informação (UTI)**

### **Unidade de Tecnologia da Informação – Desenvolvimento de Sistemas e GED.**

#### **1 Desenvolvimento**

##### **1.1 Atividades e acontecimentos.**

Durante todo o ano nós desenvolvemos as atividades seguindo as solicitações dos setores e corrigimos diversos problemas que foram identificados pelos setores ou pela UTI. De Janeiro a Abril passamos por um momento de transição de gestor e problemas principalmente com o registro de boletos e anuidade 2017 que impactou diretamente nas entregas e atividades do setor

##### **1.1.1 Janeiro a Maio**

Existem os anexos com planilhas de demonstração de quantas atividades estão em cada status para cada um dos meses, além de mostrar quantas atividades pendentes existem de cada setor e a quantidade de atividades finalizadas por cada analista.

##### **1.1.1.1 Janeiro e Fevereiro**

Não foi realizada nenhuma entrega importante, esses meses tiveram muitos problemas com as anuidades 2017 e existiu a transição de gestão do setor.

##### **1.1.1.2 Março**

- O novo Site do Coren-MG entrou no ar dia 13 de Março
- Os problemas com as anuidades 2017 continuaram e se intensificaram, impossibilitando a entrega de solicitações importantes
- Os estagiários Pedro e Cristóvão iniciaram os trabalhos no Coren-MG no início de Março
- O Evandro deixa de fazer parte do quadro de funcionários da UTI no final de Março

##### **1.1.1.3 Abril**

- O Portal da transparência foi migrado para utilizar o sistema do Cofen
- Ainda existiam muitos problemas com a anuidade 2017 e o registro de boletos

##### **1.1.1.4 Maio**

- Atualização do layout das telas do SIG que são utilizadas no novo site do Coren-MG
- Controle de Entrega de "Kit boas vindas"

- Os problemas com a anuidade 2017 e o registro de boletos estavam reduzindo, e pudemos iniciar a organização do setor para iniciar as atividades de forma organizada a partir de junho de 2017
- Envio da notificação de pré-protesto.

### 1.1.2 3º Trimestre – Junho a Outubro

A listagem com todas as atividades realizadas seguem nos arquivos de Status Report Semanais Anexados.

As principais atividades executadas são as seguintes:

- Criar Página para Eleições 2017
- Envio das Notificações Administrativas com boleto
- Módulo de Viagem
- Disponibilizar REFIS – 2017
- Atualização automática da nossa base de dados de endereços(CEPs) a partir do serviço dos Correios.
- Disponibilização de mais informações de licitações no portal da transparência.
- Disponibilização do Banco de dados para Eleição
- Alterações na concessão de inscrições remidas
- Incluir possibilidade de alteração de mais informações dos inscritos no portal do inscrito (título de eleitor e certificado de reservista)
- Protesto 2017
- Automatizar o recebimento de lotes de correspondência da UIRC.
- Implementação da tramitação de protocolos de processos para a PROGER.

### 1.1.3 4º Trimestre – Outubro a Dezembro

A listagem com todas as atividades realizadas seguem nos arquivos de Status Report Semanais Anexados.

- Finalização da Resolução 537/17 – Nome Social
- Disponibilização da justificativa eleitoral 2017
- Criação de uma aplicação de Extrato de Horas de Fiscais
- Automatizar o deferimento do envio de documentos da UIRC
- Recobrança das anuidades 2017 e anteriores ao exercício de 2017
- Alteração nos convênios do Banco para geração dos boletos
- Os estagiários Amanda e Henrique iniciaram os trabalhos no Coren-MG.



- Renovação do Contrato com a Hepta para desenvolver novas funcionalidades e ajustes no site do Coren-MG.

## **1.2 Gestão**

### **1.2.1 Janeiro a Março**

Em Janeiro de 2017 não existiu um quadro próprio, as atividades foram realizadas com outro quadro e não teve um controle correto, foi um período de grande transição e a gestão ficou comprometida. Bruno Vaz de Melo Rodrigues assumiu a coordenação adjunta de desenvolvimento e digitalização sendo que o Evandro Falcão continuava como Assessor Especial e deveria fazer o repasse das atividades o mais breve possível, mas isso não aconteceu no mês de janeiro devido aos problemas relacionados com o registro de boletos e anuidade de 2017 que consumiram todo o tempo de todos analistas do setor.

Em Fevereiro foi criado um novo quadro onde as atividades solicitadas no mês ficaram separadas em uma lista diferente das atividades solicitadas anteriormente e foi gerada uma lista com atividades priorizadas, as atividades dessa lista que eram para ser executadas e o restante continuou em uma fila que não parava de crescer.

Em Março já começamos a ter algumas alterações no quadro de Atividades, onde as atividades que estavam solicitadas a muito tempo foram encaminhadas para um outro quadro e no quadro de atividades do mês foram concentradas somente as atividades que tinham real relevância e que deveriam ser realizadas. Os repasses que deveriam ter sido realizados pelo Evandro não aconteceram, ele saiu do Coren-MG sem deixar documentação do que ele tinha feito. Foi deixado somente um manual simples do módulo de Protesto.

Em Abril tivemos uma nova alteração no quadro de atividades, foram criadas listas para cada mês do ano mostrando quantas atividades foram acumuladas em cada mês, e uma outra lista com as acumuladas anteriormente.

Em Maio os problemas com a anuidade 2017 e os registros de boletos deram uma diminuída e foi iniciado o planejamento das atividades para o 3º trimestre, que foi iniciado prematuramente em Junho.

A metodologia de trabalho do setor de desenvolvimento da UTI foi alterada, implantando novas regras para solicitação de atividades e iniciando um processo de planejamento e priorização de atividades com as coordenações e diretoria.

A partir de Junho de 2017 foi implantado o Status Report semanal, onde toda sexta feira é enviado um relatório(os relatórios estão anexados) onde são demonstradas as atividades que estão em desenvolvimento, quais foram concluídas e uma descrição sucinta do que aconteceu na semana, também é enviado uma imagem do nosso quadro de atividades.

O planejamento das atividades do 3º trimestre foi executado em mais de 3 meses, pois ele iniciou em Junho de 2017 e encerrou em Outubro de 2017.

Foram realizadas 150 atividades de tamanho médio e grande, as atividades pequenas e atendimentos não são registrados no quadro, como era feito anteriormente, por isso o número de atividades diminuiu a partir do momento que começamos a realizar a gestão por trimestre.

O 4º trimestre teve um impacto grande por causa das eleições, o que inviabilizou a priorização prévia, fazendo com que o quadro só se inicie no final de Outubro, fazendo com que o trimestre tenha pouco mais de 2 meses para ser executado. Ele seguiu a mesma ideia do quadro do 3º trimestre, foi criada somente uma coluna a mais de impedimentos.

### **1.3 Equipe**

#### **1.3.1 Equipe Inicial (Janeiro 2017)**

- Assessor Especial de TI: Evandro
- Coordenador Adjunto: Bruno
- Analistas: Felipe e Valter

#### **1.3.2 Equipe Final (Novembro 2017)**

- Coordenador Adjunto: Bruno
- Analistas: Felipe e Valter
- Estagiários: Amanda, Cristóvão, Henrique e Pedro

### **1.4 Análise do setor**

#### **1.4.1 Qualidade do sistema**

##### **1.4.1.1 Código**

O código do sistema é TÉCNICAMENTE muito ruim, o que gera retrabalhos anuais e diversos problemas.

Os códigos foram feitos sem pensar no futuro e a cada ano tudo tem que ser refeito pois não existem parâmetros de configuração.

A ferramenta utilizada para desenvolvimento é totalmente amadora e recomendada apenas para elaboração de softwares simples, não se adequando a nossa realidade, gerando assim diversos problemas no desenvolvimento e baixa qualidade do software.

A arquitetura do sistema não está correta, onde ele tem a maioria das regras de negócio no banco de dados, isso é errado de acordo com a Engenharia de Software.

Estamos fazendo estudos de novas tecnologias e elaborando documentos de padrão de codificação e processos de desenvolvimento de sistemas. Um projeto piloto está sendo executado com os estagiários e gerará uma proposta de remodelagem total do setor.

#### **1.4.1.2 Documentação**

O sistema possuía apenas alguns diagramas básicos de processo e um diagrama de banco de dados, isso dificulta muito a manutenção do sistema.

Quando o Evandro repassou o código ele entregou somente um manual do protesto com a descrição de como funciona, mas não deixou a documentação técnica completa. Durante todo o tempo que ele ficou aqui essa foi a única documentação que ele deixou do sistema.

Os setores não sabem corretamente as regras que o sistema executa, iniciamos um trabalho de documentação do sistema e de como cada procedimento é executado para que no próximo ano não tenhamos tantos problemas quanto nesse ano.

Em Junho foi implementada uma metodologia de documentação e hoje já contamos com diversos documentos de especificação de requisitos de software, onde documentamos as principais funcionalidades que foram executadas de junho até novembro. A ideia é que essa documentação se intensifique e que em breve todo sistema esteja documentado. Ainda estamos documentando somente os requisitos de software, mas a ideia é que no próximo ano a documentação técnica seja iniciada para que o sistema seja desenvolvido de forma profissional.

Toda documentação atual do sistema está disponível em um diretório onde todos os analistas têm acesso.

#### **1.4.1.3 Problemas encontrados**

Devida a falta de aplicação de engenharia de software e metodologias corretas de desenvolvimento de sistemas foram identificados diversos problemas nas atividades anuais do financeiro, muitos dos processos que eram executados anualmente tinham diversos problemas. Com a implantação da documentação, do teste par trocado e do teste do solicitante melhoramos muito a qualidade dos nossos artefatos e do nosso trabalho, além de verificar que muitas coisas foram executadas no passado e que temos vários pontos a melhorar.

Não existia uma preocupação em propor soluções definitivas e tudo era feito de última hora na correria e sem testes, gerando diversos problemas futuros, como o do registro de boletos e anuidade 2017 que gerou problemas graves durante 5 meses.

Ainda existem problemas graves na estrutura organizacional do Coren-MG, onde as demandas são repassadas para a UTI já com o prazo estourado e a UTI tem que executar atividades que não são de sua responsabilidade para que o Coren-MG continue prestando os serviços, como exemplo a renovação do convênio com o Banco do Brasil no final de novembro de 2017 que só ficou pronto depois que o coordenador adjunto de desenvolvimento tomou frente e entrou em contato com o banco e cobrou os setores responsáveis, conseguindo assim que o serviço fosse liberado as 17 horas do último dia de validade do convênio antigo.

## **2 Digitalização**

### **2.1 Atividades**

A digitalização seguiu no ramal, sendo que a atividade mais importante foi a retomada a digitalização de Licitações, que estavam paradas e hoje estão em dia.

Foi criada mais uma forma de digitalização para as notificações geradas por um terceiro (Engesoft) que geram arquivos com formato um pouco diferentes dos gerados anteriormente pelo SIG.

Todos os retornos de correspondência e de ARs são digitalizados diariamente e devolvidos aos setores responsáveis.

A digitalização de prontuários é executada sob demanda, todos os documentos que vão para o setor são digitalizados, mas ainda existe um grande legado a ser digitalizado.

### **2.2 Gestão**

Devido a grande demanda de atividades do setor de desenvolvimento o setor de Digitalização não possuiu uma melhoria significativa nos seus processos. A gestão era feita de forma distante, resolvendo problemas pontuais. Foi iniciada uma conversa sobre melhoria do processo de trabalho em Novembro de 2017, onde o objetivo inicial é identificar problemas e atuar na raiz deles, para melhorar a qualidade do serviço prestado.

### **2.3 Equipe**

#### **2.3.1 Equipe Inicial (Janeiro 2017)**

Digitalização: Leandra

Organização de documentos: Rosilene

#### **2.3.2 Equipe Final (Novembro 2017)**

Digitalização: Ângela e Leandra

Organização de documentos: Rosilene

### **3 - Restruturação de Servidores**

- 3.1 Implantação de 4 servidores físicos para possibilitar a virtualização de todos servidores físicos ainda não virtualizados e obsoletos;
- 3.2 Virtualização de todos os servidores físicos obsoletos, ao todo foram desativados 7 servidores físicos;
- 3.3 Realização de licitação para aquisição de solução para Consolidação de Servidores;
- 3.4 Realização de licitação e aquisição de discos rígidos de Servidores de Backup Interno e Externo;
- 3.5 Retirada todos os servidores e computadores com Windows 2003 e Windows XP da rede do Coren-MG;
- 3.6 Atualização do SQL 2008 para o SQL 2012. Migração do SQL 2000 do Windows 2003 para o Windows 2013;
- 3.7 Implantação de software de monitoramento de rede e instalação de televisores para visualização dos dados.

### **4- Firewall UTM e Wifi Corporativa para Sede e Subseções**

- 4.1 Ampliação da cobertura e melhoria de performance de rede wireless corporativa na sede;
- 4.2 Implantação de rede wireless corporativa nas subseções;
- 4.3 Configuração de vouchers de acesso à internet na sede e subseções;
- 4.4 Implantação de vouchers para acesso à internet nas Subseções;
- 4.5 Interligação das redes das subseções e da sede através de VPN;
- 4.6 Implantação de certificados SSL no firewall das subseções;
- 4.7 Implantação de novos recursos de segurança disponíveis nos firewall (Sonicwall) da Sede e Subseções;
- 4.8 Disponibilização de 1 link de internet 4G para cada subseção;
- 4.9 Atualizações de softwares de servidores, firewalls, access points e outros equipamentos relacionados.

### **5- Estruturação Física do Datacenter**

- 5.1 Realização de upgrade de links de internet da sede e subseções;

- 5.2 Implantação de 2 Switchs no Datacenter Interno;
- 5.3 Organização de cabeamento de rede e dos servidores dos racks do Datacenter interno do Coren-MG;
- 5.4 Realização de estudos sobre as melhores solução para estruturação física do Datacenter interno;
- 5.5 Redimensionamento, realização de licitação, contratação e implantação de novo serviço de Colocation.

## **6- Renovação do Parque Computacional**

- 6.1 Renovação de todos dos computadores desktops obsoletos da sede e subseções, e manter estoque de computadores desktops;
  - 6.1.1 Processo de adesão a ata de registros de preços, aquisição e implantação de aproximadamente 90 computadores desktop na sede e subseções;
- 6.2 Manter estoque de notebooks de substituição de equipamentos com defeito;
  - 6.2.1 Processo de licitação, aquisição e implantação de 8 notebooks;
- 6.3 Realização de upgrade de HD's dos notebooks utilizados pela fiscalização;
  - 6.3.1 Processo de licitação, aquisição e implantação em aproximadamente 40 notebooks na sede e subseções;
- 6.4 Aquisição de minicomputadores do tipo Raspberry para apresentação dados em televisores e realização de testes com sensores de temperatura e umidade, entre outros testes.
  - 6.4.1 Realização de processo de licitação;

## **7- Telefonia IP**

- 7.1 Implantação de sistema de telefonia na sede e subseções;
  - 7.1.1 Realização de processo de licitação para locação de softwares e equipamentos que compõem a central telefônica;

- 7.1.2 Realização de ata de registro de preços para aquisição de telefones IP's e gravações de URA;
- 7.1.3 Contratação de ata de registro de preços para aquisição de telefones IP's e Headsets;
- 7.1.4 Implantação dos softwares e equipamentos da central telefônica, e aproximadamente 100 telefones IP's na sede e subseções.

## **8- Cabeamento Estruturado na Sede e Subseções**

### 8.1 Implantação de cabeamento estruturado em toda a sede do Coren-MG

- 8.1.1 Realização de ata de registro de preços para implantação do cabeamento estruturado na sede;
- 8.1.2 Contratação de materiais em ata de registro de preços para implantação do projeto;
- 8.1.3 Contratação do serviço na ata de registro de preços para implantação do projeto.

## **9- Renovação de Contratos**

### 9.1 Cloud Computing

- 9.1.2 Cloud Computing: Hospedagem do portal e do serviço de resolução nomes externo (DNS) do Coren-MG;

### 9.2 Suporte Técnico dos firewalls UTM da sede e subseções;

### 9.3 Locação de Impressoras;

### 9.4 Serviço de Mail Marketing;

- 9.4.1 Mail Marketing: serviço utilizado para envio de e-mails de comunicação externa do Coren-MG.

### 9.5 Contrato de Manutenção do Scanner do Setor de Digitalização;

### 9.6 Suporte Técnico do Painel de Senha;

### 9.7 Serviço de Antispam do servidor de e-mail do Coren-MG;

### 9.8 Links de Internet;

9.8.1 Algar Telecom;

9.8.2 Cemig Telecom

9.8.3 Telebras

9.9 Serviço da Central Telefônica IP.

## 10- Outras Atividades e Licitações

- 10.1 Aquisição através de carona em ata de registro de preços e implantação de novo software Antivírus;
- 10.2 Aquisição através de carona em ata de registro de preços e implantação novos relógios de ponto na sede e subseções, e atualização de sistema de controle de ponto;
- 10.3 Realização de especificação para contratação de serviço de telefonia 0800;
- 10.4 Realização de ata de registro de preços e aquisição de licença de Microsoft Office, Windows 2012 Server, CAL's de Windows Server 2012;
- 10.5 Processo de licitação e aquisição de switches PoE, injetores PoE, minicomputadores e HD's de Servidores;
- 10.6 Acompanhamento técnico de contratos de infraestrutura de tecnologia da informação (11 contratos);
- 10.7 Desenvolvimento de documentação de procedimentos técnicos e de organização da rede de computadores;
- 10.8 Acompanhamento da implantação do cabeamento de rede de computadores da reforma do DEFIS;
- 10.9 Visitas técnicas semestrais as subseções;
- 10.10 Testes de novas ferramentas de software úteis para a infraestrutura de TI e para o Coren-MG como um todo (Rocket Chat, TicketOS, OTRS, Graylog, Grafana);
- 10.11 Especificações e acompanhamento técnico de diversos processos de licitação;
- 10.12 Aquisição de leitores de códigos de barras;
- 10.13 Aquisição de impressora matricial para ser utilizada na Unidade Financeira.

- 10.14 Processo de Licitação e aquisição de Webcams, projetores, headsets USB, cabos HDMI e USB, e microfones.
- 10.15 Objetivo de estruturar os auditórios do Coren-MG e estruturar a sede e subseção para realização de videoconferências e transmissão eventos através da internet.
- 10.16 Suporte técnico aos usuários
- 10.17 Suporte técnico em eventos do Coren-MG, internos e externos;
- 10.18 Participação em eventos e cursos;
- 10.19 Contratação de treinamentos para os funcionários da Unidade de Tecnologia da Informação;
- 10.20 Realização de manutenções corretivas e preventivas nos equipamentos de informática em geral, e suporte técnico aos usuários;
- 10.21 Atualização do software de gestão de pessoal da Sênior, foram feitas aproximadamente 4 atualizações em 2017;
- 10.22 Atualização do software Sophia, utilizado no Centro de Documentação e Memória, foram feitas 2 atualizações em 2017.

## **11- Recursos Humanos**

- 11.1 Coordenador Adjunto da UTI – Infraestrutura de TI
  - 11.1.1 Rodrigo Colli;
- 11.2 2 (dois) Técnicos em Informática
  - 11.2.1 Fernando Ferreira Alves;
  - 11.2.2 Adriano Correa Marcelino.
- 11.3 2 (dois) Estagiários de Infraestrutura de TI
  - 11.3.1 Júlio Ferreira Nunes;
  - 11.3.2 Cargo Vago (Desligamento do Estagiário em Outubro).



## Capítulo 11- Relatório de Atividades da Unidade de Controladoria Geral (UCON)

### 1- A UNIDADE DE CONTROLADORIA GERAL

Historicamente o termo *controle* sempre esteve envolto a muitas controvérsias e polêmicas que, inexoravelmente, o torna incompreendido. Esta incompreensão, associada à sua aplicabilidade nas Administrações Públicas, não raro culmina em uma tendência dos Gestores em buscar entender e aceitar seu conceito como sendo um ato de interferência positiva de profissionais em sua gerência objetivando a não ocorrência de erros e falhas.

Atualmente é mais que comprovado que o *Controle* se tornou um bem do Serviço Público, estando nele arraigado. A premissa constitucional se baseia na verificação de falhas e irregularidades para posterior busca de correções. Sob este aspecto, podemos afirmar que o Controle Interno compreende um conjunto de normas, procedimentos e objetivos intrinsecamente alinhados entre si com vistas à vigilância dos atos e fatos administrativos. Dessa atenção, resta garantida a observância aos dispositivos legais e regulamentares vigentes, resultando em um auxílio valioso ao Gestor para com suas decisões e, também, no controle dos anseios e objetivos da máquina administrativa e seus usuários, direta ou indiretamente.

No Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais, Autarquia Federal criada por força de Lei, a Unidade de Controladoria Geral foi criada a partir da Deliberação 170/2009, que se encontra em fase de estudos para ser modernizada e ampliada. Neste contexto, a Autarquia está, desde então, constantemente monitorada e amparada por seu controle interno. Baseado no acompanhamento dos cursos operacionais decorrentes das ações administrativas e financeiras das unidades que compõem o Órgão, um dos resultados esperados e obtidos foi a otimização dos recursos financeiros que estão à disposição, além da correta destinação pecuniária que pertencem ao erário.

### 2- A VISÃO, OS VALORES E SUA COMPETÊNCIA

A Unidade de Controladoria Geral visa estar sempre atualizada perante os normativos que a regem. Dentre as atualizações cabíveis, destaca-se a reformulação e modernização dos métodos e técnicas inerentes à Administração como um todo. O resultado é a prevenção e a correção de equívocos antes que estes firmem as normas vigentes. Assim, resta assegurada a excelência da gestão no tocante aos recursos econômicos disponíveis, corroborando para a manutenção de sua integridade e acessibilidade à comunidade da Enfermagem.

Para alcançar seus objetivos, a Unidade de Controladoria Geral preza pela **ética, legalidade de seus atos, impessoalidade, publicidade e transparência, economicidade, disciplina, eficiência, eficácia e discrição.**

O resultado da combinação visão e valores está definido na competência da unidade, qual seja, promover a legalidade, legitimidade, economicidade e avaliar os resultados obtidos por meio de suas ações através da eficácia, eficiência e efetividade das atividades administrativas, orçamentário-financeira, contábil e patrimonial das unidades integrantes do Coren-MG.

Além disso, a Unidade de Controladoria Geral também é responsável por um conjunto de atividades, planos, rotinas, métodos e procedimentos interligados e que tiveram seu estabelecimento pautado no objetivo de assegurar que os objetivos da Autarquia sejam alcançados da maneira mais confiáveis e concretos possíveis.

Por fim, também compete à Unidade de Controladoria Geral realizar, periodicamente, Auditorias Internas que visam apontar e identificar situações incompatíveis com as normas que regem a Administração. Em um segundo momento, apresentar possíveis soluções para as intercorrências bem como prosseguir acompanhando a unidade de maneira continuada de modo a garantir que o erro não mais ocorra (Auditoria preventiva).

### 3- COMPOSIÇÃO

A Unidade de Controladoria Geral atualmente está composta por três servidores de carreira, efetivos e advindos de concursos públicos distintos. São eles:

\* **Emerson Januário da Silva** – Coordenador da Unidade, admitido em 01/07/2009 como Técnico de Contabilidade. Atualmente é graduado em Ciências Contábeis.

\* **Diana Lourenço Noruega Rodrigues** – Servidora admitida em 18/08/2008 para exercer o cargo de Técnica de Contabilidade.

\* **Rafael de Almeida Ferreira** – Agente Administrativo admitido em 14/07/2004. Atualmente é bacharel em Direito.

### 4- NORMATIVOS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DAS ATIVIDADES

Para execução das atividades no decorrer do Exercício de 2017, foram utilizados, pela Unidade de Controladoria Geral do Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais, como regramentos norteadores:

\* Deliberação 170/2009, cujo texto foi objeto de nova revisão em outubro / 17, estando em fase final de estudo, uma vez que a proposta inicialmente apresentada em janeiro / 17 não restou avaliada pela Gestão;

\* Regimento Interno do Coren-MG;

\* Lei de Acesso à Informação, promulgada em 18/11/2011 sob número 12527;

\* Memorando COFEN nº 53/2013, emitido por sua Auditoria Interna para recomendar à Controladoria Geral acerca do objetivo em se alcançar uma maneira mais efetiva na atuação sobre irregularidades identificadas bem como acompanhar e revisar os atos e fatos de gestão cabíveis dentro do Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais;

\* Ordem de Serviço 11/2016, que regula o trâmite processual para adimplemento das despesas da Autarquia e dá outras providências;

\* Recomendações diversas emitidas tanto pelo Tribunal de Contas quanto pela Controladoria Geral da União (Atual Ministério da Transparência).

#### **5- OBJETIVOS GERAIS DA UNIDADE DE CONTROLADORIA GERAL**

Considerando que uma das funções basilares da Unidade de Controladoria Geral é zelar pela boa gestão dos recursos públicos, indicamos, separadamente, seus principais objetivos:

- Fiscalizar o cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, Lei 8.666/93, Lei 4.320/64, Lei 10.520/02, Regulamentos aprovados pela Resolução COFEN 340/2008 e os princípios estabelecidos para a gestão pública responsável;
- Controlar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Minas Gerais;
- Orientar a execução do orçamento e dos programas de trabalho, através das verificações necessárias à utilização regular e racional dos recursos e bens públicos e para a avaliação dos resultados alcançados pelos administradores;
- Realizar orientações aos administradores, objetivando a racionalização da execução da despesa, a eficiência e a eficácia da gestão;
- Zelar pela fiel observância das normas legais e regimentais na prática dos atos de administração;
- Colaborar com as ações administrativas de aperfeiçoamento dos métodos e técnicas de gestão;
- Zelar pela observância dos sistemas organizacionais, funcionais e operacionais estabelecidos;
- Manter-se à frente dos demais Regionais e, por conseguinte, continuar como referência dentro do sistema COFEN x CORENs;
- Iniciar os estudos para alterar a estrutura da UCON através da criação das áreas de Controle Interno, Controle Interno Administrativo, Correição, Auditoria Interna, Ouvidoria e Transparência, além da implantação do Coordenador Adjunto, que atuará em parte dessas novas áreas em conjunto com o Controlador Geral;

- Elaborar o mapeamento completo das atividades exercidas na Unidade, seu rol de responsáveis e, conseqüentemente, o Manual de Procedimentos;
- Viabilizar a criação de uma Comissão de Normatização voltada à atualização dos normativos que estão em vigor bem como a elaboração de outras quando necessárias e sempre em conjunto com os envolvidos pertinentes;
- Realizar palestras (mínimo de 1 por semestre) explicativas sobre o que é e qual o verdadeiro papel da Unidade de Controladoria junto aos funcionários do Coren bem como filmagem destas para fins de divulgação no site da Autarquia e em outros regionais quando o caso;
- Ampliar a participação da Unidade de Controladoria em eventos externos e do Sistema, extensível a toda a equipe, quando possível.
- Retomar as Auditorias Internas Operacionais/ preventivas já planejadas para a Sede, enfatizando as unidades cujos procedimentos não foram autorizados e/ou terminados por solicitação da Gestão. De igual forma, realizar as fiscalizações, de caráter presencial, às Subseções do Coren-MG;
- Ampliar o quadro funcional da unidade tendo em vista a implantação das Auditorias Internas previstas e o alto grau de complexidade que elas representam somado ao déficit de servidores hoje lotados na Unidade de Controladoria Geral;
- Alterar a logística de acompanhamento e cobrança das informações inerentes à Agenda Financeira;
- Ampliar o espaço físico da Controladoria com conseqüente incorporação da Ouvidoria neste;
- Realização de mais cursos de capacitação voltados para as atividades inerentes à Controladoria.

## 6- ATIVIDADES ESPECÍFICAS

Por atuar em um universo complexo e que exige desdobramentos imediatos de suas ações, a Unidade de Controladoria Geral não se prende tão somente a um determinado conjunto de atividades. Visando alcançar a maior amplitude possível, destacam-se os seguintes campos:

6.1 – Aprimorar a concomitância entre assessoramento e acompanhamento da divulgação das informações que atenderão à Lei de Acesso à Informação, dentre elas os dados referentes às remunerações pagas aos servidores, publicação dos Relatórios de Gestão da Administração, divulgação anual das Demonstrações Contábeis, envio de relatórios de natureza contábil ao Tribunal de Contas da União e envio de prestações de contas ao Conselho Federal de Enfermagem;

6.2 – Manutenção e ampliação das visitas a órgãos externos de controle, sobretudo o Tribunal de Contas da União em Minas Gerais, e a entidades de natureza similar ao Coren-MG para intercâmbio de ideias e ações;

6.3 – Ampliação da relação junto às Unidades de Controladoria de outros Conselhos de Enfermagem, bem como do próprio Conselho Federal;

6.4 – Adoção de procedimentos padronizados de emissão de documentos oriundos da Unidade de Controladoria cuja finalidade é facilitar a localização e entendimento do que é produzido, além de inovar e modernizar as informações contidas nestes documentos para início de uso em 2018, considerando que tal situação não ocorreu em 2017;

6.5 – Aprimoramento da metodologia usada para com as informações solicitadas através da Agenda Financeira, objetivando o acompanhamento dos adimplementos considerados estratégicos envolvendo as principais unidades da Autarquia, como UGP, UFIN, UC e outras acaso necessárias;

6.6 – No Exercício 2017 houve a continuidade de Auditorias iniciadas em 2016 na UPML (Almoxarifado e Patrimônio), UTI, DeFis – Sede e Proger. Insta salientar que **apenas as diligências sobre a UPML (Almoxarifado)** foi oficialmente encerrada. As demais ainda se encontram em aberto por determinação da Gestão, que suspendeu **todos** os procedimentos em andamento e não permitiu a abertura de novas inspeções de Auditoria.

6.7 – Apesar da interrupção das Auditorias nas unidades supramencionadas, foram realizados procedimentos junto ao Portal da Transparência e site da Autarquia na internet, sendo as conclusões lavradas em documentos próprios.

6.8 – Embora não tenha caráter de Auditoria, foram realizadas reuniões com algumas coordenações com o objetivo de se aprimorar os pontos de controle sobre elas. As reuniões foram resultadas do Plano de Ação traçado para a UCON nos 04 (quatro) trimestres do ano.

6.9 – Estavam previstas para 2017 Auditorias em diversas unidades do Órgão. Todavia, os procedimentos não aconteceram por solicitação da Gestão, restando, assim, frustrado um dos objetivos da UCON no ano.

6.10 – Referente a documentos de ordem administrativa, foram confeccionados:

6.10.1 – Comunicados Internos: 52. A diminuição no número de CI's emitidas em relação ao exercício 2016 se deveu ao fato de, prezando pela sustentabilidade e redução na produção de documentos físicos, inúmeros comunicados foram emitidos via E-mail.

6.10.2 – Memorandos: 15.

6.10.3 – Pareceres Ordinários: 20.

6.10.4 – Pareceres sobre Processos de Licitação (Encerramento): 113.

6.10.5 – Pareceres Especiais e Afins: 05.

6.10.6 – Recomendações: 06.

6.10.7 – Certificações sobre Suprimento de Fundos **com** ressalvas: 70.

6.10.8 – Certificações sobre Suprimento de Fundos **reprovadas**: 01.

6.10.9 – Certificações sobre Suprimento de Fundos **sem** ressalvas: 15.

6.10.10 – Notas de Análise Negativas: 2.250. Mister informar que o número na emissão de Notas de Análises Negativa reduziu em comparação a 2016 pelo fato dos processos virem aleatoriamente (amostragem) desde outubro daquele Exercício, conforme apregoadado na Ordem de Serviço 11/2016.

6.10.11 – Notas de Análise Positivas: 47. Observamos que o número reduziu consideravelmente em comparação a 2016 pelo fato das Unidades envolvidas estarem mais atentas às circunstâncias que envolvem o processo de pagamento e à Controladoria atuar mais próxima dessas unidades por meio de orientações e recomendações quando necessário.

6.10.12 – Retorno de Notas Positivas: 44. Mantendo o padrão, o número de Notas de Retorno de Positiva também reduziu se considerado o ano de 2016. Foi observado que dos retornos obtidos, apenas 03 (três) deixaram de aportar na UCON por terem sido objeto de novos procedimentos e análises, sanando o vício na origem.

6.11 – Aportaram na UCON 99 Processos Licitatórios, sendo 92 **Aptos para prosseguimento**. Tal redução drástica para com o exercício 2016 se deveu, primeiramente, à insistência do Controle em manter seu posicionamento ao exigir que os procedimentos perante à Unidade de Licitação e Contratos fossem revistos. E, em segundo, à cooperação daquela Coordenação em se adequar e modificar seus expedientes. Importante registrar que sem esse empenho mútuo tal resultado não seria possível.

6.11.1 – No tocante aos Processos Licitatórios, foram remetidos à Unidade de Controladoria Geral um montante total de 99. Destes, 04 apresentaram algum tipo de inconformidade que resultaram na sua devolução à Unidade de Licitação e Contratos, sendo considerados **inaptos para prosseguimento**. Importante mencionar que em todas as devoluções foram apresentadas orientações com vistas à correção da inconformidade encontrada. Neste viés, informamos que em todas as oportunidades os autos voltaram à Unidade de Controladoria Geral para nova análise, sendo o problema corrigido ou a situação justificada de tal modo que a inviabilização de trâmite restou frustrada.

6.11.2 – Dentre os Processos Licitatórios, foi verificado que em 03 situações não houve indicação de aptidão. Isso acontece quando uma **inconformidade** não é constatada, ou seja, não existe impedimento para a tramitação processual. Todavia, de igual maneira, não existe uma **conformidade** bem consolidada que justifique seu apontamento. Assim, o processo segue para prosseguimento ficando a decisão final para os envolvidos nas etapas seguintes. Importante ressaltar que, embora sem indicativos, a Nota segue com orientações e/ou recomendações.

6.12 – A Unidade de Controladoria Geral iniciou o processo de revisão de alguns normativos internos, entre eles a Deliberação 170/2009. Considerando que a revisão inicialmente formulada não foi apreciada pela Gestão e novos aspectos surgiram no decorrer do Exercício, uma nova reformulação da Deliberação encontra-se em andamento.

6.13 – Outros normativos também foram reavaliados, entre eles os que tratam de reembolsos com passagens / combustível (em fase final de estudo para implementação), pagamento de Auxílio Representação / Jeton, Diárias e Suprimento de Fundos. Em todos houve elaboração de minuta que se encontra em fase final de apreciação com vistas ao posterior envio à Diretoria.

6.14 – Atendimento às demandas direcionadas ao canal E-SIC e Portal do Inscrito, sempre com atendimento a contendo das solicitações e, na maioria das vezes, antes do término do prazo estipulado para sua conclusão. Sobre tais demandas, percebemos um aumento se comparado ao ano de 2016. Isso aconteceu porque no exercício atual a ferramenta se consolidou de maneira intensa e, também, por sua ampla divulgação junto à comunidade.

6.15 – Acompanhamento das demandas direcionadas à Ouvidoria da Autarquia, estando inteirado dos encaminhamentos dados pela equipe de Ouvidoria sob tutela do Controlador Geral. Neste aspecto cumpre mencionar a atuação das Conselheiras destacadas à atividade, haja vista o atendimento extremamente satisfatório destas. Infelizmente o mesmo não se pode afirmar da Servidora destacada para ser a **Ouvidora**.

## **7- RESOLUÇÃO COFEN 504/2016**

Em atendimento ao disposto na Resolução Cofen 504/2016, enumeramos, a seguir, o rol de itens que carecem de explicação e/ou indicação exata. Neste sentido, apresentamos:

### **7.1 – FALHAS, IRREGULARIDADES OU ILEGALIDADES CONSTATADAS**

7.1.1 – Durante o Exercício 2017 foram emitidas um total de 2.300 Notas de Análise sobre **Processos de Pagamento (Despesas Ordinárias)**, havendo sido foram encontradas 47 irregularidades / inconformidades sobre tais despesas. Em todas elas houve o indicativo de saneamento da questão, sendo que em 44 destes casos a situação retornou sem problemas, culminando na liberação do adimplemento da despesa. Os demais 03 casos não retornaram por não terem sido sanadas e/ou a despesa foi cancelada, isto é, o procedimento para pagamento refeito na sua origem e/ou juntado (quando possível) em processos análogos.

De tal constatação, envolvendo Processos de Pagamento, temos:

**Notas Negativas: 2.250**

**Notas Positivas: 47**

**Retorno de Notas Positivas (Notas Negativas): 44**

**Total de Notas de Análise emitidas: 2.300**

7.1.2 – Também no Exercício 2017 foram objetos de análise 99 Processos Licitatórios. Destes, apenas 04 apresentaram irregularidades / inconformidades. De igual forma, todos retornaram contendo as devidas observações / orientações para se corrigir o problema. Todavia, houve casos em que o processo foi considerado **apto** para prosseguimento mesmo com observações adicionais. Informamos, de toda sorte, que estas, em absoluto, não interferiram no correto caminhar processual por se tratar de questões que não resultariam em ônus.

## **7.2 – IRREGULARIDADES OU ILEGALIDADES COM ÔNUS AO ERÁRIO**

Em 2017 houve alguns casos isolados de problemas que, dada a natureza econômico-financeira de seu contexto, representariam ônus ao erário. Destes casos, merecem destaque:

### **7.2.1 – HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, MULTAS E INDENIZAÇÕES**

No ano de 2016 houve casos em que o Coren-MG saiu perdedor em algumas ações e dessa derrota judicial o resultado foi o pagamento de honorários advocatícios e/ou multas. Sobre este viés, imperioso destacar que, por sua natureza autárquica, o Conselho é impedido de pagar multas, devendo estas recaírem sobre quem lhes deu causa.

Durante a Gestão (2015-2017) foram contabilizados diversos casos onde o Coren-MG perdeu ações judiciais que resultaram no pagamento de honorários de sucumbência. Nestes casos, por se tratar de verba judicial, a despesa foi imediatamente adimplida. Contudo, importante ressaltar que a Unidade de Controladoria Geral questionou todos esses processos com fito em sua premissa basilar de se fazer cumprir os preceitos legais que regem a Administração, porém sem êxitos logrados.

Neste sentido, embora não tenha sido vislumbrado ilegalidade, nem mesmo irregularidade, mister registrar que tais pagamentos foram determinados pela Justiça e sua inadimplência resultaria em crime de desobediência, motivo pelo qual prosseguimos ao trâmite contábil, porém, embora sem retorno dos questionamentos levantados, tais casos continuam sendo estudados de maneira mais aprofundada para que sejam apuradas as causas e, se for o caso, com abertura de sindicância e/ou processo administrativo para viabilizar o ressarcimento ao erário por quem lhe prejudicou.

Também cumpre mencionar que não foram apenas verbas sucumbenciais que a Autarquia precisou desembolsar. Neste aspecto, a equipe técnica do Órgão falhou em alguns aspectos a ponto de, dessas falhas, ações de indenização serem constantemente impetradas no judiciário por parte de inscritos que se sentiram lesados de alguma forma, sendo algumas de valor módico e outras em milhares de reais.

### **7.2.2 – CORTESIA OFERECIDA POR FRANQUEADA DA EBCT**

Em 29/06 aportou na Unidade de Controladoria Geral demanda solicitando posicionamento acerca de cortesia oferecida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT – AGF Bernadino de Lima.

Uma vez provocada, a UCON emitiu a Comunicação Interna 2017.09.00.006, destinada à 1ª Tesoureira com todos os apontamentos que julgava cabíveis. No documento, visando a impossibilidade de se cometer qualquer ato que significasse afronta a quaisquer dos princípios que regem a Administração, foi enfático em atribuir à PROGER, única e exclusivamente, quaisquer responsabilidades sobre os caminhos a serem seguidos, haja vista aquela Procuradoria ter emitido Parecer 155/17, de conteúdo confuso e dúbio.

Por fim, imperioso concluir que a cortesia foi, inicialmente, aceita. Todavia, os serviços oferecidos deverão passar por todos os crivos legais no próximo exercício caso sejam adquiridos em definitivo, conforme orientado pela Unidade de Controladoria Geral em sua CI.

Assim, a ação da Unidade de Controladoria Geral evitou que a Autarquia defrontasse com duas situações que vão contra aos seus preceitos, quais sejam: beneficiar apenas um fornecedor (AGF Bernadino de Lima) durante pacto contratual permanente e adquirir algo que não fosse pelas vias legais.

### **7.3 – ATOS DE GESTÃO ILEGÍTIMOS OU ANTIECONÔMICOS**

Na Gestão 2015-2017 a Unidade de Controladoria Geral não vislumbrou situações que caracterizassem, efetivamente, ingerência ou atos ilegítimos / antieconômicos.

Contudo, imperioso destacar que o ano de 2016 foi marcado pelo pioneirismo deste Regional ao realizar diligências de Auditoria Interna em algumas unidades da Autarquia que possuem uma alta concentração de investimentos públicos. Deste trabalho surgiu uma gama variada de resultados que evidenciaram problemas graves a serem corrigidos. Todavia, no Exercício 2017, por imposição da gestão, os trabalhos foram interrompidos, mesmo havendo, em 2016, capacitação dos servidores da UCON para a realização destes trabalhos. Contudo, estes não refletem, necessariamente, uma ilegitimidade dos atos da gestão, tão somente uma possível ingerência concomitante com ato antieconômico, haja vista ter existido dispêndio específico para determinado fim e que não fora utilizado plenamente (realização / conclusão dos procedimentos de inspeção).

Nos procedimentos em que foi possível realizar Auditoria foram indicadas possíveis soluções para os diversos problemas encontrados. No entanto, a manutenção e/ou protelação em se corrigir as situações incongruentes pode, sim, resultar em cenários que venham a configurar atos antieconômicos, haja vista se tratar de contexto onde o recurso público não está bem aplicado.

De toda sorte, cumpre ressaltar, ainda, que tais situações não significam, necessariamente, danos ao erário de maneira direta. Entende-se que a sua **manutenção** pode vir a caracterizá-lo mais contundentemente. E, também, uma vez identificados os problemas mais graves, mantê-los configura, não só um ato ilegítimo, mas um prejuízo das ações administrativas dentro das rotinas estabelecidas na Autarquia. E, exatamente por tal motivo, esta Unidade de Controladoria Geral efetuou os apontamentos e indicativos pertinentes em seus relatórios de Auditoria, deixando, por certo, a cargo da Gestão tomar as decisões que julgar necessárias.

#### **7.4 – TRANSFERÊNCIAS E RECEBIMENTOS DE RECURSOS VIA CONVÊNIO**

Desde o ano de 2012 o Coren-MG mantém um convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, onde é, mensalmente, depositado uma determinada quantia para fins de cumprimento de mandados judiciais dentro da jurisdição estadual por meio de oficiais de justiça. Atualmente o mencionado Convênio encontra-se em nova vigência, isto é, dada a vedação legal de se prorrogar o contrato firmado por mais de 60 meses, o mesmo foi revisto e um novo contrato firmado. Nele, existe previsão de repasse àquele Órgão de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) por um período de 12 meses a vencer em abril de 2018.

#### **7.5 – REGULARIDADE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS**

Dentre todos os Processos Licitatórios que adentraram na Unidade de Controladoria Geral para análise, a modalidade do certame estava de acordo com estabelecido na Lei 8.666/93. Forçoso mencionar que, no início da gestão alguns processos aportaram na UCON com algum tipo de inconformidade. Foram realizados algumas intervenções junto à ULC para se evitar tais equívocos. Neste sentido, imperioso destacar que, no ano de 2017, o número de intercorrências negativas reduziu drasticamente, chegando a índices próximos a 5%.

Tais dados mostram que o caminhar conjunto entre UCON e ULC tem culminado nos resultados esperados, quais sejam o controle efetivo da despesa e a correta tramitação processual livre de vícios que possam culminar em atrasos desnecessários e gastos extras.

#### **7.6 – RESULTADOS DA GESTÃO INERENTES À EFICÁCIA / EFICIÊNCIA**

Entende esta Unidade de Controladoria Geral que tal julgamento não compete a ela realizar.

#### **7.7 – CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES EXPEDIDAS PELO TCU**

Em 2016 o Tribunal de Contas da União publicou o Acórdão 96/2016, referente ao Portal da Transparência. Desde então o Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais, por meio de sua Unidade de Controladoria Geral tem se esmerado em atender a contento às diretrizes nele contidas de modo a estar sempre em processo de atualização e modernização no que concerne à divulgação e publicação das informações de interesse geral nos meios cabíveis. Contudo, ainda existe uma

pequena gama de informações que precisa de reenquadramento e/ou atualização para atendimento pleno ao normativo.

## **7.8 – JUSTIFICATIVAS DOS RESPONSÁVEIS POR IRREGULARIDADES**

Sempre que uma inconformidade / irregularidade é encontrada pela Unidade de Controladoria Geral, sempre há a indicação de possíveis correções e/ou questionamentos sobre a situação. Na maioria das vezes, o equívoco é sanado quase que imediatamente por quem o cometeu. Todavia, não raro acontecer de uma determinada situação não ter o problema corrigido e, ainda, ser apresentada justificativa para ele, o que é, de pronto e dependendo do caso, repudiado pelo Controle através de Recomendação e ser solicitada a correção da irregularidade identificada.

Importante destacar que no ano de 2017 situações pontuais ocorreram e que culminaram em ônus ao erário. Todavia, a Unidade de Controladoria Geral se posicionou no sentido de se esclarecer tais situações bem como requisitou a identificação dos responsáveis, fatos, estes, que, até o fechamento do presente relatório, não haviam sido reportados nem aberto procedimento específico para apuração de responsabilidades.

## **8 – CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Após muito esforço e dedicação, é possível afirmar que a Unidade de Controladoria Geral alcançou, quase que plenamente, todos os objetivos traçados para o Exercício 2017.

De todo o trabalho executado no ano, podemos dizer que o Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais é, hoje, um dos mais transparentes dentro do Sistema, com praticamente todas as informações contábeis e de interesse geral disponíveis em seu sítio na Internet.

Outro resultado de muita expressão do trabalho desempenhado pela Unidade de Controladoria Geral pode ser observado em suas atuações que permitiram à gestão reduzir ainda mais os gastos públicos através da não realização de despesas desnecessárias, bem como pôde promover uma maior eficiência e eficácia inerentes aos procedimentos adotados pela Autarquia.

De igual maneira, promoveu à risca os preceitos constitucionais difundidos no Artigo 37 da Carta Magna Brasileira, assegurando, também, plena obediência aos princípios por ela defendidos, quais sejam a Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência e Eficácia.

Por fim, considerando o pioneirismo do Coren-MG em instituir a Unidade de Controladoria Geral e o grau de relevância que esta possui dentro do Sistema COFEN x Corens, não raro outros Regionais se dirigem ao Órgão em busca de auxílio para com assuntos de diversas naturezas, desde na melhoria das Controladorias já existentes até mesmo na sua implementação. Importante mencionar que tal busca se deve ao fato da Unidade de Controladoria Geral do Coren-MG buscar sempre a primazia em suas atribuições e evolução constante no tocante à sua área de atuação.

## Capítulo 12 - Relatório Atividades da Unidade de Inscrição, Registro e Cadastro (UIRC)

A Unidade de Inscrição, Registro e Cadastro – UIRC tem por finalidade coordenar, assessorar e executar todas as atividades relacionadas com a inscrição, registro e cadastro das pessoas físicas e jurídicas que atuam na enfermagem no Estado de Minas Gerais.

Neste relatório, apresentamos os principais resultados e realizações da Unidade de Inscrição, Registro e Cadastro, que demonstram o nosso comprometimento em garantir eficiência e produtividade.

Em 2017 dando continuidade ao Plano de Ação procedemos o mapeamento dos processos de trabalho, levantando os pontos de gargalo na UIRC onde as tarefas estavam se acumulando.

Neste exercício, apesar de apenas quatro demandas terem sido atendidas pela UTI, estas possibilitaram maior celeridade e eficiência nos serviços prestados aos inscritos.

### 1 – Demandas repassadas para UTI

1	Automatizar o deferimento do envio de documentos, gerando o AR, etiqueta e o código de barras, lançando em ocorrência da solicitação a tramitação do documento.
2	Adequar no Sig as situações para concessão de suspensão de inscrição
3	Inclusão no Sig o nome social do inscrito
4	Incluir no Sig campo para consulta de emissão de carteiras
5	Código de autenticação no Termo de Registro
6	Disponibilizar no Sig o Termo de Registro para os especialistas
7	Disponibilizar no site do Coren a consulta de tramitação de protocolo
8	Corrigir no Sig a data de lançamento da validade da carteira
9	Automatizar o envio e recebimento de guia de remessa para subseções
10	Unificar o cadastro de escola e cidade
11	Digitalizar documentos na recepção
12	Unificar cadastro de Especialidades
13	Criar controle de espelhos da Valid
14	Enviar e-mail a partir do Sig criando lotes

### 1.1. Demandas atendidas

Automatizar o deferimento do envio de documentos, gerando o AR, etiqueta e o código de barras, lançando em ocorrência da solicitação a tramitação do documento.
Adequar no Sig as situações para concessão de suspensão de inscrição
Inclusão no Sig o nome social do inscrito
Automatizar o envio e recebimento das guias de remessas das subseções

### 1.2. Demandas 2016, que ainda estão sem atendimento

Aquisição de quadro branco
Aquisição de mesas e cadeiras para espaço kid's para recepção
Aquisição de fraldário para recepção

## 2. RECEPÇÃO

### ⇒ 2.1 ATIVIDADES EXECUTADAS MENSALMENTE

#### JANEIRO/2017

SERVIÇOS	JANEIRO
<b>DEFINITIVA</b>	847
<b>REMIDA</b>	23
<b>ESPECIALIZAÇÃO</b>	39
<b>TRANSFERÊNCIA</b>	37
<b>CERTIDÃO NEGATIVA</b>	183
<b>REINSCRIÇÃO</b>	59
<b>CANCELAMENTO</b>	369
<b>MUDANÇA DE CATEGORIA</b>	42
<b>ENTREGA DE DOCUMENTOS</b>	175
<b>FINANCEIRO</b>	921
<b>REGISTRO DE DIPLOMA</b>	83
<b>SEGUNDA VIA DE CARTEIRA</b>	1108
<b>INFORMAÇÕES DIVERSAS</b>	12
<b>ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO</b>	12
<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>3910</b>

**FEVEREIRO/2017**

SERVIÇOS	FEVEREIRO
DEFINITIVA	543
REMIDA	17
ESPECIALIZAÇÃO	21
TRANSFERÊNCIA	53
CERTIDÃO NEGATIVA	215
REINSCRIÇÃO	42
CANCELAMENTO	238
MUDANÇA DE CATEGORIA	30
ENTREGA DE DOCUMENTOS	95
FINANCEIRO	628
REGISTRO DE DIPLOMA	56
SEGUNDA VIA DE CARTEIRA	793
INFORMAÇÕES DIVERSAS	12
ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO	9
<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>2752</b>

**MARÇO/2017**

SERVIÇOS	MARÇO
DEFINITIVA	530
REMIDA	12
ESPECIALIZAÇÃO	30
TRANSFERÊNCIA	48
CERTIDÃO NEGATIVA	372
REINSCRIÇÃO	61
CANCELAMENTO	427
MUDANÇA DE CATEGORIA	44
ENTREGA DE DOCUMENTOS	131
FINANCEIRO	774
REGISTRO DE DIPLOMA	67
SEGUNDA VIA DE CARTEIRA	911
INFORMAÇÕES DIVERSAS	12
ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO	14
<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>3433</b>

**ABRIL/2017**

SERVIÇOS	ABRIL
DEFINITIVA	398
REMIDA	4
ESPECIALIZAÇÃO	14
TRANSFERÊNCIA	16
CERTIDÃO NEGATIVA	242
REINSCRIÇÃO	42
CANCELAMENTO	52
MUDANÇA DE CATEGORIA	25
ENTREGA DE DOCUMENTOS	136
FINANCEIRO	619
REGISTRO DE DIPLOMA	43
SEGUNDA VIA DE CARTEIRA	667
INFORMAÇÕES DIVERSAS	4
ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO	1
<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>2263</b>

**MAIO/2017**

SERVIÇOS	MAIO
DEFINITIVA	420
REMIDA	2
ESPECIALIZAÇÃO	19
TRANSFERÊNCIA	31
CERTIDÃO NEGATIVA	239
REINSCRIÇÃO	50
CANCELAMENTO	62
MUDANÇA DE CATEGORIA	23
ENTREGA DE DOCUMENTOS	215
FINANCEIRO	630
REGISTRO DE DIPLOMA	31
SEGUNDA VIA DE CARTEIRA	851
INFORMAÇÕES DIVERSAS	2
ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO	2
<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>2577</b>

**Unidade de Controladoria Geral**

Rua da Bahia, 916 – 10º andar – Belo Horizonte - MG – CEP: 30160-011  
 Contatos: (31) 3238-7535 - [www.corenmg.gov.br](http://www.corenmg.gov.br) ou [ucon@corenmg.gov.br](mailto:ucon@corenmg.gov.br)

**JUNHO/2017**

SERVIÇOS	JUNHO
DEFINITIVA	361
REMIDA	1
ESPECIALIZAÇÃO	46
TRANSFERÊNCIA	23
CERTIDÃO NEGATIVA	206
REINSCRIÇÃO	69
CANCELAMENTO	62
MUDANÇA DE CATEGORIA	19
ENTREGA DE DOCUMENTOS	195
FINANCEIRO	634
REGISTRO DE DIPLOMA	32
SEGUNDA VIA DE CARTEIRA	1046
INFORMAÇÕES DIVERSAS	4
ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO	7
<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>2705</b>

**JULHO/2017**

SERVIÇOS	JULHO
DEFINITIVA	457
REMIDA	7
ESPECIALIZAÇÃO	19
TRANSFERÊNCIA	11
CERTIDÃO NEGATIVA	234
REINSCRIÇÃO	57
CANCELAMENTO	95
MUDANÇA DE CATEGORIA	25
ENTREGA DE DOCUMENTOS	106
FINANCEIRO	671
REGISTRO DE DIPLOMA	48
SEGUNDA VIA DE CARTEIRA	1009
INFORMAÇÕES DIVERSAS	6
ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO	6
<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>2751</b>

**AGOSTO/2017**

SERVIÇOS	AGOSTO
DEFINITIVA	543
REMIDA	30
ESPECIALIZAÇÃO	23
TRANSFERÊNCIA	13
CERTIDÃO NEGATIVA	202
REINSCRIÇÃO	55
CANCELAMENTO	108
MUDANÇA DE CATEGORIA	30
ENTREGA DE DOCUMENTOS	172
FINANCEIRO	791
REGISTRO DE DIPLOMA	62
SEGUNDA VIA DE CARTEIRA	1280
INFORMAÇÕES DIVERSAS	11
ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO	11
<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>3331</b>

**SETEMBRO/2017**

SERVIÇOS	SETEMBRO
DEFINITIVA	427
REMIDA	28
ESPECIALIZAÇÃO	20
TRANSFERÊNCIA	12
CERTIDÃO NEGATIVA	138
REINSCRIÇÃO	43
CANCELAMENTO	132
MUDANÇA DE CATEGORIA	28
ENTREGA DE DOCUMENTOS	134
FINANCEIRO	977
REGISTRO DE DIPLOMA	108
SEGUNDA VIA DE CARTEIRA	1024
INFORMAÇÕES DIVERSAS	7
ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO	5
<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>3083</b>

**Unidade de Controladoria Geral**

Rua da Bahia, 916 – 10º andar – Belo Horizonte - MG – CEP: 30160-011  
 Contatos: (31) 3238-7535 - [www.corenmg.gov.br](http://www.corenmg.gov.br) ou [ucon@corenmg.gov.br](mailto:ucon@corenmg.gov.br)

**OUTUBRO/2017**

SERVIÇOS	OUTUBRO
DEFINITIVA	341
REMIDA	14
ESPECIALIZAÇÃO	12
TRANSFERÊNCIA	5
CERTIDÃO NEGATIVA	162
REINSCRIÇÃO	40
CANCELAMENTO	127
MUDANÇA DE CATEGORIA	34
ENTREGA DE DOCUMENTOS	202
FINANCEIRO	840
REGISTRO DE DIPLOMA	30
SEGUNDA VIA DE CARTEIRA	771
INFORMAÇÕES DIVERSAS	0
ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO	1
<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>2579</b>

**NOVEMBRO/2017**

SERVIÇOS	NOVEMBRO
DEFINITIVA	366
REMIDA	30
ESPECIALIZAÇÃO	22
TRANSFERÊNCIA	20
CERTIDÃO NEGATIVA	188
REINSCRIÇÃO	34
CANCELAMENTO	152
MUDANÇA DE CATEGORIA	28
ENTREGA DE DOCUMENTOS	230
FINANCEIRO	585
REGISTRO DE DIPLOMA	37
SEGUNDA VIA DE CARTEIRA	685
INFORMAÇÕES DIVERSAS	0
ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO	0
<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>2377</b>

### **3. RECURSOS HUMANOS**

⇒ Coordenação: Simone Campos Pimenta Krueger

⇒ Coordenação Adjunta: Luciene Rodrigues de Almeida

#### **3.1. Agentes Administrativos:**

##### **3.1.1 Atendimento – 2º andar**

- Denise Corradi Bernardes
- Maria Claret Silva Araujo da Cruz
- Marlon Patrick C Moreira
- Raquel Fernandes Ferreira
- Renato Rodrigues Passos Siqueira
- Sheila de Fátima Mota Cunha
- Valéria Florentino da Silva

##### **3.1.2 Serviço Interno – 5º andar**

- Amanda Mota Cunha
- Marta Conceição Tavares
- Patrícia Moreira de Sousa Santos
- Patrícia Ornelas Lima Ângelo

##### **3.1.3 Funcionários Terceirizados**

- Alessandra Gonçalves dos Santos
- Luiza Coelho
- Simone de Freitas Lopes
- Vanessa França

##### **3.1.4 Estagiários**

- Alexandre From Almeida
- Barbara Camargo
- Glauciane Antunes

### **4. ATOS NORMATIVOS**

⇒ - Resolução Cofen 560/2017;

⇒ - Resolução Cofen 537/17;

⇒ - Resolução Cofen 516/16;



⇒ - Resolução Cofen 500/15

⇒ - Resolução Cofen 418/11.

## **5. OUTRAS ATIVIDADES**

Os serviços executados na UIRC são divididos e organizados de forma que todos os empregados lotados na Unidade possam desenvolvê-los, quais sejam:

- 1- Organização do arquivo geral e requerimentos de inscrição definitiva;
- 2- Atendimento telefônico;
- 3- Atualização de dados cadastrais de profissionais;
- 4- Atendimento às consultas de profissionais via e-mail e correio;
- 5- Atendimento na recepção e subseções;
- 6- Atualização do cadastro de instituição de ensino;
- 7- Envio de malotes para as subseções e representantes semanalmente;
- 8- Recebimento de malotes das subseções e representantes;
- 9- Envio de documentos ao profissional via correio;
- 10- Emissão de etiquetas e organização de prontuários para digitalização;
- 11- Emissão de carteiras de identidade profissional;
- 12- Tramitação de envio e recebimento de transferência de inscrição entre regionais: por e-mail e correspondência.

## **6. Quantitativo mensal dos serviços prestados na uirc no período de 02 a 30/11/2017**

## 6.1. Emissões de carteiras por categoria

Emissões de carteira profissional por categoria													
Categoria/Tipo de emissão		01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	Total
		Qtd.	Qtd.										
Auxiliar de Enfermagem	Emissão de Carteira Profissional	149	152	157	132	127	118	87	184	166	191	92	1.555
	Renovação de Carteira Profissional	12	7	5	3	8	7	14	14	5	14	53	142
	Segunda Via de Carteira Profissional	1	3	3	1	3	6	3	2	5	3	2	32
	<b>Total</b>	162	162	165	136	138	131	104	200	176	208	147	1.729
Enfermeiro	Emissão de Carteira Profissional	1.014	951	1.135	745	718	728	701	985	831	683	360	8.851
	Renovação de Carteira Profissional	127	105	143	85	113	110	90	114	124	122	293	1.426
	Segunda Via de Carteira Profissional	23	21	35	14	21	46	25	29	23	27	27	291
	<b>Total</b>	1.164	1.077	1.313	844	852	884	816	1.128	978	832	680	10.568
Técnico em Enfermagem	Emissão de Carteira Profissional	1.573	1.583	1.709	1.465	1.434	1.599	1.548	1.844	1.808	1.497	852	16.912
	Renovação de Carteira Profissional	203	163	243	214	266	225	215	231	203	219	677	2.859
	Segunda Via de Carteira Profissional	52	46	61	62	47	93	60	81	77	65	64	708
	<b>Total</b>	1.828	1.792	2.013	1.741	1.747	1.917	1.823	2.156	2.088	1.781	1.593	20.479
<b>Total</b>	3.154	3.031	3.491	2.721	2.737	2.932	2.743	3.484	3.242	2.821	2.420	32.776	

Data de referência: 01/01/2017 a 30/11/2017

## 6.2. Inscrições concedidas e transferidas por categoria

INSCRIÇÕES CONCEDIDAS E TRANSFERIDAS						
Data de referência: 02/01/2017 a 30/11/2017						
Categoria	Ativa Definitiva	Ativa Transferidas p/ MG	Transferidas p/ outro COREN	Remida	Secundária	
Enfermeiro	3.352	377	333	143	114	
Técnico em Enfermagem	7.599	324	280	42	87	
Auxiliar de Enfermagem	695	25	19	69	2	
Obstetiz	0	0	0	0	0	
<b>TOTAL</b>	11.646	726	632	254	203	

[Gerar PDF](#)
[XLS](#)
[Voltar](#)

## 6.2. Inscrições canceladas por categoria

### Inscrições Canceladas

Gerar PDF XLS Imprimir

Voltar

Motivo	Auxiliar de Enfermagem	Enfermeiro	Técnico em Enfermagem	Total
	Inscrições Canceladas	Inscrições Canceladas	Inscrições Canceladas	Inscrições Canceladas
A PEDIDO	1.549	1.598	3.095	6.242
ATIVAÇÃO DE INSCRIÇÃO DEFINITIVA	0	1	1	2
CANCELAMENTO POR ORDEM ADMINISTRATIVA	0	2	0	2
CASSAÇÃO DO DIREITO AO EXERCÍCIO PROFISSIONAL	0	0	1	1
ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE PROFISSIONAL	148	36	90	274
EX OFFICIO	3	0	0	3
FALECIMENTO	240	42	117	399
MUDANÇA DE CATEGORIA	670	8	120	798
MUDANÇA DE ESTADO	3	42	39	84
<b>Total</b>	<b>2.613</b>	<b>1.729</b>	<b>3.463</b>	<b>7.805</b>

Data de referência: 02/01/2017 a 30/11/2017

## 6.3. Emissão de certidões e outros documentos relacionados a inscrição e registro

### Documentos relacionados a inscrição e registro

Gerar PDF XLS Imprimir

Voltar

Documentos Emitidos	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	Total
	Qtd. Registros											
CERTIDÃO NEGATIVA / POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA	2.628	2.133	3.854	2.956	2.837	3.037	3.183	3.435	3.771	3.028	2.686	33.558
DECLARAÇÕES E OUTROS DOCUMENTOS DO PROFISSIONAL	1.857	1.351	1.605	1.193	1.451	1.536	1.606	2.097	1.490	1.440	1.177	16.803
DOCUMENTOS DE SOLICITAÇÕES	11.682	9.478	10.745	7.046	7.950	7.783	8.359	10.633	8.293	7.605	7.275	96.849
OFÍCIOS DA UIRC	1.600	1.371	2.155	1.323	1.261	1.123	1.155	1.474	1.370	1.637	1.566	16.035
<b>Total</b>	<b>17.767</b>	<b>14.333</b>	<b>18.359</b>	<b>12.518</b>	<b>13.499</b>	<b>13.479</b>	<b>14.313</b>	<b>17.639</b>	<b>14.924</b>	<b>13.710</b>	<b>12.704</b>	<b>163.245</b>

Data de referência: 01/01/2017 a 30/11/2017

Unidade de Controladoria Geral

Rua da Bahia, 916 – 10º andar – Belo Horizonte - MG – CEP: 30160-011  
 Contatos: (31) 3238-7535 - www.corenmg.gov.br ou ucon@corenmg.gov.br

#### 6.4. Registro de Empresa

Registro de Empresa		
Data de referência: 02/01/2017 a 30/11/2017		
<a href="#">XLS</a>		<a href="#">Voltar</a>
Concedido	Revalidado	Cancelado
6	9	1

#### 6.5. Registros de Especializações

- \* Enfermeiro: 572
- \* Técnico em Enfermagem: 153
- \* Auxiliar de Enfermagem: 01

**Total: 726**

#### 7. Quadro comparativo de inscrição e cancelamento dos últimos 3 anos

##### 7.1 Inscrições Definitivas

	2015	2016	2017
<b>QI</b>	2942	3736	3352
<b>QII</b>	7143	7098	7599
<b>QIII</b>	608	564	695
<b>Obstetriz</b>	-	01	-
<b>Total</b>	10693	10399	11646

##### 7.2 Cancelamento de Inscrição

	2015	2016	2017
<b>QI</b>	1169	1403	1729
<b>QII</b>	2314	2830	3463
<b>QIII</b>	2668	2519	2613
<b>Obstetriz</b>	-	-	-
<b>Total</b>	6151	6793	7805



## **8. Conclusão**

Em 2018 a meta é dar continuidade aos trabalhos, que vem sendo executados alinhados aos objetivos estabelecidos pela nova Diretoria e a missão de atender com excelência os profissionais de Enfermagem.



## **Capítulo 13 – Ouvidoria**

### **1 – Componentes da Ouvidoria**

- Fernanda Ferreira Villela (Ouvidora Geral)
- Conselheira Dra Juliana Bittencourt Braga (Equipe Técnica de Apoio)
- Conselheira Dra Valéria Pereira Silva Rúbio (Equipe Técnica de Apoio)

### **2 – Atividades realizada pela Ouvidoria**

Responder as manifestações dos profissionais da Enfermagem e outras incluídas no Sistema de Ouvidoria (concedido pelo Cofen), analisando e direcionando as manifestações para as Unidades competentes.

### **3 – Funções dos componentes da Ouvidoria**

- Ouvidora Geral: Auxiliar a equipe técnica de apoio nos direcionamentos dos assuntos no âmbito do Coren-MG; realizar reuniões com a equipe de apoio e repasse de informações para a unidade subordinada (Controladoria Geral);
- Equipe Técnica de Apoio: Executar, direcionando as manifestações para as unidades competentes, respondendo as manifestações junto aos profissionais da enfermagem e outros; conceder senha de acesso ao sistema e outros.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2017

## INFORMAÇÕES SOBRE GESTÃO POR RESULTADOS

As informações que vão a seguir relatadas sintetizam os principais resultados atingidos pelas equipes de trabalho das diversas Unidades que compõem o Coren-MG, em 2017, por meio do processo de “Gestão por Resultados” (equivalente aos conceitos de “Gestão participativa” ou “Gestão Estratégica pela Qualidade”). Serão elencadas a seguir, todas as Unidades conforme relataram, indicando objetivos alcançados de maior relevância e importância estratégica, assim como os resultados de melhorias nos processos e impactos obtidos.

### Câmara Técnica – CT

Alguns objetivos, que foram indicados como prioritários dentro dos Planos de Ação, ao serem realizados trouxeram resultados decisivos para melhoria dos processos de trabalho. Seguem **objetivos** realizados e principais **impactos** obtidos:

- ▶ Manter no site do Coren-MG apenas os Pareceres Técnicos com fundamentação consistente e prevalente. **Impacto** obtido: com a progressiva realização deste objetivo se verificou maior agilidade, ao mesmo tempo em que houve ganho de credibilidade nos processos de resposta às consultas e demandas de pareceres da CT. Evidenciou-se a melhoria na qualidade do processo.
- ▶ Criar e manter no site do Coren-MG um campo de *perguntas X respostas*, elaborado a partir de levantamento criterioso das dúvidas e consultas recorrentes. **Impacto** obtido: um crescente e expressivo envolvimento dos colaboradores na redução de demandas e consultas por e-mail e uma facilitação do acesso às informações por parte dos inscritos e públicos demandantes.
- ▶ Estabelecer cronograma, escalonar prioridades, classificar, ordenar e responder consultas preexistentes. **Resultado** esperado e parcialmente **obtido**: a realização, mesmo que parcial, deste objetivo garantiu possibilidade do trabalho (CT) ser feito com planejamento e qualidade.

### Departamento de Fiscalização – Defis

Os principais objetivos, principalmente os de médio / longo prazo, foram mantidos durante 2017, viabilizando os seguintes resultados:

- ▶ Entrega do Relatório das UPAS na SMS BH. Impacto ou **resultado obtido**: em todas as UPAS de Belo Horizonte foram realizadas visitas de fiscalização pelo Coren-MG.
- ▶ Colocar o SIG Pad-F em funcionamento. Este objetivo incluiu o alinhamento das adequações c/ Unidade de Tecnologia da Informação e correção/revisão de pendências. **Impactos obtidos**: verificou-se a otimização do processo de trabalho dos Enf<sup>os</sup> Fiscais.

- ▶ Acompanhar e atualizar a fiscalização dos hospitais em Belo Horizonte. **Impacto:** Redistribuição dos hospitais que ainda não haviam sido fiscalizados, com o necessário envolvimento dos fiscais que já haviam concluído seus hospitais, de modo a finalizar as devidas fiscalizações nos hospitais de Belo Horizonte.
- ▶ Realizar treinamento e monitorar atuação dos novos fiscais. **Impacto obtido:** após receberem treinamento com acompanhamento de campo, as novas Enfermeiras fiscais foram qualificadas tornando-se aptas ao trabalho de fiscalização individual.
- ▶ Publicar Decisão Normativa disciplinando INTs - Instruções Normativas de Trabalho e elaborar as INTs da fiscalização no SIG – Sistema Integrado de Gestão. **Impacto:** Padronização das condutas, procedimentos e diretrizes de fiscalização pelo Coren-MG.
- ▶ Reeditar o formulário para Avaliação de desempenho dos enfermeiros fiscais, de acordo com os critérios da OS 04/2017. **Impacto obtido:** Adequação do formulário para Avaliação Especial de Desempenho - AED, conforme termos definidos na OS 04/2017.
- ▶ Realizar a segunda Reunião Geral da Fiscalização. Resultado ou **impacto obtido:** Viabilização de debates, depuração e normatização das condutas de fiscalização, com a paralela proposição de adequação das legislações que dizem respeito às áreas de Urgência e Emergência, e da Saúde da Mulher. Viabilizou-se treinamento da equipe de Enfermeiros Fiscais para aplicação das INTs – Instruções Normativas de Trabalho.
- ▶ Reelaborar fluxo de liberação dos pedidos de Certidão de Responsabilidade Técnica, de modo que não seja necessário que a Coordenação tenha que avaliar todos os pedidos de CRTs. **Impacto obtido:** desburocratização e simplificação do processo de conferência da documentação, para consequente emissão das CRTs.

#### **Unidade de Controladoria – UCON**

Durante o Exercício 2017 a UCON elaborou seus Planos de Ação trimestrais de acordo com o solicitado pela Gestão em conjunto com a Unidade de Gestão de Pessoas. Dentre os planejamentos traçados e os resultados efetivamente obtidos, destacamos:

- ▶ Acompanhar e promover, durante os 04 trimestres do ano, a redução das intercorrências (inconformidades) oriundas da Unidade de Licitação e Contratos com vistas à promoção da celeridade e não desperdício dos recursos públicos. O **impacto** de tal rotina foi a redução drástica no número de inconformidades encontradas nas licitações que aportam na UCON, o que representa uma excelência na correta aplicação do erário bem como eficiência dos procedimentos executados.
- ▶ Continuidade dos procedimentos de Auditoria Interna iniciados em 2016 na UTI, UPML (Almoxarifado e Patrimônio), DeFis e Gabinete. Destes, apenas a UPML teve o processo de

inspeção efetivamente finalizado. A UTI foi parcialmente finalizada. DeFis e Gabinete tiveram seus trabalhos interrompidos pela Gestão antes mesmo da emissão de qualquer parecer conclusivo. Para 2017, teve início a Auditoria na Procuradoria Geral – PROGER. Todavia, as inspeções foram interrompidas quando da emissão de Memorando encaminhado àquela unidade por determinação da Gestão. As Auditorias culminaram em um **impacto** muito forte em nível interno, uma vez que revelou diversas falhas nas áreas auditadas, sobretudo no tocante aos controles.

▶ Contemplados para o 1º trimestre do Exercício, o acompanhamento e viabilidade de ampliação da divulgação das informações inerentes à Autarquia para fins de pleno atendimento à LAI; a execução do Plano Plurianual; e a revisão de normativos envolvendo dispêndios **impactaram** positivamente na consolidação, não apenas da Unidade de Controladoria Geral, mas do Conselho como um todo em referência dentro do Sistema Cofen-Coren's.

▶ Para o 3º Trimestre iniciou-se a execução da verificação dos pontos de controle junto à Unidade Contábil. Tal ação resultou em um **impacto** que proporcionou à UCON verificar, com base em suas premissas basilares, a vida contábil da Autarquia de maneira concomitante às outras atribuições de ambas as unidades.

▶ Ainda no 3º Trimestre coube à UCON se reunir com as Coordenações da UPML e Assessor Especial Administrativo objetivando verificar situações problema e possíveis soluções para elas. O **impacto** sobre tal iniciativa foi no compromisso firmado por esta coordenadora de promover as ações necessárias para os problemas encontrados, sobretudo aqueles indicados nos procedimentos de Auditoria realizados anteriormente, comprovando, assim, o quão importante são tais investidas na vida do Coren-MG no que concerne aos recursos públicos investidos.

▶ A Unidade de Controladoria Geral iniciou neste Exercício o seu Mapeamento e Manual de Procedimentos. Concluído no 4º Trimestre, tal ação teve um **impacto** de grande repercussão na Autarquia. Embora ainda não tenha sido disponibilizado à Gestão, o material causou o interesse de diversas outras unidades que se manifestaram no sentido de já obter o material para fins de embasamento de seus próprios Manuais.

### **Unidade Financeira – UFIN**

Foram estes os objetivos alcançados, impactos obtidos:

▶ Acompanhar a execução da arrecadação da anuidade de 2017. **Impacto obtido:** Promover a Gestão da Receita utilizando ferramentas de controle disponíveis no SIG.

▶ Expedir notificação administrativa aos inadimplentes ainda não inscritos na dívida ativa. **Impacto ou resultado obtido:** Assegurar cumprimento da determinação legal.

- ▶ Expedir Ofício aos profissionais cujos pagamentos foram rejeitados pelo Banco do Brasil e devolvidos ao Banco de Origem. **Impacto:** 684 casos apurados, 258 a apurar.
- ▶ Realizar o protesto dos devedores da Anuidade de 2014. **Resultado ou impacto:** Cumprimento do disposto na Lei 12.514/2011 e na Ordem de Serviço 70/2015.
- ▶ Desenvolver Procedimentos para implantação do Refis/2017. **Resultado ou impacto:** Cumprimento com o disposto na Resolução Cofen 553/2017 sobre o Refis.
- ▶ Planejar e realizar cobrança do final do exercício. **Resultado ou Impacto obtido:** Cumprimento do que está disposto na Ordem de Serviço 70/2015 sobre cobrança.
- ▶ Expedir anuidade do exercício 2018. **Impacto:** Cumprir normativas referentes às anuidades.
- ▶ Realização do Pré-Protesto – expedir ofício aos inadimplentes antes do envio ao protesto. **Resultados ou impactos obtidos:** No protesto há uma restrição de crédito do inadimplente no mercado. Com esta ação simples, a curto prazo foi alcançado um percentual quase igual ao do recebimento pelo protesto. E, em longo prazo, é possível inferir que o caráter pedagógico e político trará muitas vantagens e benefícios.

#### **Unidade de Gestão de Pessoas – UGP**

Essencialmente podemos relacionar os seguintes objetivos propostos, que foram realizados trazendo os resultados seguintes:

- ▶ Desenvolver projeto ‘Treinamento de Integração’ para os servidores do Coren-MG. Foram elaborados os conteúdos em dez módulos, materiais instrucionais, apresentação em Power Point – a partir de pesquisas e estudos realizados, de modo a compor 2 módulos distintos de Treinamento: um para veteranos e outro para novatos. O “Treinamento de Integração” foi proposto para suprir uma lacuna pré-existente de uma ampla gama de informações de suporte, sobre a história da enfermagem e referências básicas sobre modelo de gestão, normas, procedimentos do Coren-MG. **Resultados ou impactos obtidos:** aprovação do Programa, faltando definir agenda.
- ▶ Estruturar e disponibilizar informações de suporte aos estagiários do Coren-MG. Foram compiladas as principais informações demandadas pelos estagiários, hoje em número de 40, atuantes no Coren-MG. A síntese resultou no “Manual do estagiário” ou conjunto de normas, procedimentos e informações de suporte para orientação destes. **Resultados ou impactos obtidos:** o texto e todo o conteúdo foram aprovados, em primeira análise, porém necessita ser referendado pela coordenação da Procuradoria jurídica.

► Promover melhorias na utilização do software da Folha de Pagamento Coren-MG. O alcance de tal objetivo tornou possível envio mensal dos contracheques, por meio de arquivo eletrônico, enviado para o e-mail corporativo dos servidores. **Resultado** ou **Impacto obtido:** isto representou considerável economia de tempo e recursos materiais, em paralelo ao ganho de eficácia da comunicação institucional.

► Configurar uma plataforma para identificação das necessidades vinculadas ao Treinamento & desenvolvimento profissional, no âmbito do Coren-MG. Na prática isto se verifica por meio da alimentação contínua e processual das Planilhas (das Unidades, depois consolidadas numa Planilha geral) de Levantamento das Necessidades de Treinamento – LNT. Este modelo já está elaborado desde meados de 2017. **Resultados** ou **impactos obtidos:** alguns treinamentos foram realizados (2) e outros 64 títulos aguardam aprovação orçamentária para serem realizados, dando forma e consistência a uma cultura de T&D.

► Melhoria contínua dos processos e métodos relacionados ao Ciclo da Qualidade que consistiu em prover meios e instrumentos para aprimoramento das ferramentas do PDCA, tais como Planejar e desenvolver ações de melhoria contínua, monitorar e estabelecer medições, controles sobre ações e estratégias utilizadas, avaliar e ajustar procedimentos. Este objetivo é revisto e atualizado conforme preceitos da qualidade. **Resultados** ou **impactos obtidos:** Os Planos de ação, bem como o monitoramento e ajustes das ações e estratégias sugeridas, revelaram qualidade e eficácia progressivamente melhoradas, em todas as Unidades do Coren-MG. Isto resultou numa adesão e caráter participativo que fez com que a “Gestão por Resultados” se tornasse, cada vez mais reconhecida e praticada como um imenso cabedal de recursos para aprimoramento dos modelos de atuação profissional, voltado à aquisição de resultados de desenvolvimento, e melhoria do desempenho das equipes.

#### **Unidade de Gestão de Contratos – UGC**

Basicamente destacam-se 3 objetivos:

► Elaboração, validação e implementação de planilha para controle dos contratos vigentes. **Impacto** ou **resultado obtido:** aprimoramento dos mecanismos de controle e monitoramento do saldo dos contratos vigentes.

► Elaborar, validar e colocar em uso, planilha para controle dos convênios em vigência. **Impacto** ou **resultado obtido:** maior eficácia no acompanhamento dos convênios vigentes.

► Revisão e retificação (correção) no SIG dos convênios ativos com numeração errada ou duplicada. **Impacto** ou **resultado obtido:** eliminação da divergência na numeração dos próximos convênios, e dos pré-existentes, para manter organização numérica de acordo com a vigência de cada convênio aberto.

### **Unidade de Licitação e Contratos – ULC**

Objetivos efetivamente realizados foram:

- ▶ Regular o Plano Anual de Compras do Coren-MG. **Impacto** ou **resultado:** Foi realizada revisão das normas vigentes, bem como o levantamento das recomendações e jurisprudências do Tribunal de Contas da União – TCU para elaboração do Plano Anual de Compras.
- ▶ Identificação dos principais problemas nas licitações nos últimos 12 meses, e simultânea criação de formulário de ocorrências para consulta interna. **Impacto** obtido: otimização dos procedimentos internos e dos processos de compras públicas.

### **Unidade do Processo Ético – UPE**

Os seguintes objetivos foram realizados este ano:

- ▶ A partir de necessidades identificadas pela Unidade do Processo Ético – UPE, efetivar a elaboração, programação e realização de jornadas de treinamento para os colaboradores (27) da Comissão de instrução, atuantes no Coren-MG. **Impactos** ou **resultados obtidos:** Os treinamentos viabilizaram momentos de discussão e esclarecimento a respeito de dúvidas a respeito do Código de Processo Ético – Resolução Cofen 370/2010, e contribuíram para otimizar a qualidade dos serviços das Comissões de Instrução.
- ▶ Confecção e implementação das Instruções Normativas de Trabalho – INTs, referentes aos temas “Desagravo” e “Reabilitação Profissional”. **Resultados obtidos:** Assegurar, mediante padronização, a realização das atividades previstas no Código de Processo Ético.
- ▶ Digitalização das denúncias arquivadas referentes aos anos 2010, 2011 e 2012. **Impactos** ou **resultados obtidos:** a digitalização e posterior inclusão das denúncias no Sistema Integrado de Gestão – SIG asseguram uma consulta permanente dos objetos das infrações éticas recebidas no Coren-MG e permite a transferência de dezenas de caixas Box do arquivo da UPE para o arquivo central.
- ▶ Atualização dos dados dos Processos éticos no Sistema Integrado de Gestão – SIG, referente aos anos de 1986 a 2008. **Resultado obtido:** garantir que os dados inseridos no SIG sejam atualizados e completos, permitindo assim o levantamento de dados quantitativos e qualitativos referentes aos processos éticos.

### **Unidade de Inscrição, Registro e Cadastro – UIRC**

Objetivos X Resultados

- ▶ Automatizar o deferimento do envio de documentos, gerando o Aviso de Recebimento (AR), etiquetas, código de barras, lançados em ocorrência de solicitação e tramitação de documentos. **Impactos** ou **resultados obtidos:** A automatização deste processo tornou possível diminuir o tempo de execução e evitar possíveis erros ou falhas no envio de documentos aos inscritos.
- ▶ Adequar os registros da Unidade no SIG às normas para Inscrição remida, transferência de inscrição, inscrição secundária e suspensão de inscrição. **Resultados obtidos:** Garantir o pleno atendimento à Resolução Cofen 536 / 2017.

### Unidade de Patrimônio, Manutenção e Logística – UPML

#### Objetivos X Resultados

- ▶ Otimizar controles de estoque e fluxos de materiais do almoxarifado do Coren-MG com implantação de sistema de requisição *on line*. **Resultados** ou **impactos obtidos:** Verificou-se significativa facilitação e ganho de eficácia na solicitação e fornecimento de materiais para as Unidades da Sede e Subseções do Coren-MG.
- ▶ Aprimorar e conferir eficácia ao sistema de telefonia, e respectivos controles. **Impactos** ou **resultados obtidos:** um novo e eficaz sistema de telefonia fixa foi colocado em funcionamento, assegurando maior exatidão e agilidade na gestão do sistema.
- ▶ Aperfeiçoar e tornar mais ágil e eficaz o processo de cotações e orçamentos solicitados pelas Unidades. **Resultados** ou **impactos obtidos:** foi avaliado o cadastro de fornecedores bem como a legislação pertinente. A partir disso foi elaborado um plano de revisão do cadastro de fornecedores, de modo a conferir agilidade e maior qualidade ao processo de cotação.
- ▶ Integração do sistema de patrimônio ao sistema de contabilidade. **Impactos obtidos:** Foram finalizadas as configurações necessárias para integrar os sistemas do patrimônio e contabilidade. Realizados os testes necessários para validar integração.
- ▶ Registrar a depreciação dos bens imobilizados do Coren-MG e realizar o registro da desvalorização dos bens pelo desgaste. **Resultados obtidos:** Foi corrigida a falha derivada da avaliação dos bens imobilizados ser feita com base no valor de aquisição.

### Procuradoria Jurídica – PROGER

Os principais objetivos e resultados alcançados:

- ▶ Participar e colaborar com a elaboração do Manual do Processo Ético. **Impactos** ou **resultados obtidos:** a elaboração do Manual do Processo Ético contribui, de modo decisivo, para padronizar e tipificar os objetos das denúncias e condutas a serem relatadas pelos Conselheiros nos pareceres que necessitam emitir.

▶ Participar da revisão e elaboração das Instruções Normativas do Trabalho – INTs relativas à Unidade do Processo Ético. Estas INTs incluem as que tratam de “Desagravo Público”, “Reabilitação profissional”, “Audiência de instrução”, “Recebimento de denúncias”. **Impactos ou resultados obtidos:** garantir, mediante padronização, os resultados esperados para cada tarefa executada na Unidade do Processo Ético.

▶ A partir das necessidades levantadas pela UPE, elaborar, programar e realizar treinamento para os colaboradores da Comissão de Instrução. **Resultados obtidos:** propiciar um momento de discussão e esclarecimento de dúvidas dos dispositivos do Código de Processo Ético (Resolução Cofen 370/2010), qualificando Comissão citada.

▶ Revisar modelos de peças do PAD.F para serem utilizadas pelo Defis e Proger no SIG - Sistema Integrado de Gestão. **Impactos ou resultados obtidos:** com a realização deste objetivo, passarão a ser disponibilizadas no SIG as peças a serem utilizadas pelos fiscais e pelos procuradores no processo administrativo de fiscalização de acordo com o Manual de Fiscalização e a Resolução Cofen 518/2016.

▶ Ajuizamento mensal de novas ações de execução para cobrança da dívida ativa a prescrever nos próximos 90 dias. **Resultados obtidos:** A execução judicial é necessária para consolidar os processos de cobrança da dívida ativa no Coren-MG.

#### Unidade de Tecnologia da Informação – UTI Sistemas

Principais realizações:

▶ Implementação de Projeto piloto para otimizar a organização do trabalho na UTI. **Impactos ou resultados obtidos:** Melhor organização das demandas; Melhoria e agilidade no feedback aos interessados; Maior controle interno das atividades; Padronização de metodologia de trabalho; Transparência das atividades do setor; Envolvimento da diretoria nas tarefas; Início de documentação do sistema; Implantação de testes, diminuindo os problemas do sistema.

▶ Alteração nos convênios do Banco para geração dos boletos. **Resultados obtidos:** Padronização da recuperação de convênios pelo sistema; Parametrização de informações; Facilidade em mudanças futuras.

#### Unidade de Tecnologia da Informação – UTI Infraestrutura

Objetivos X Resultados

▶ Renovar Computadores Desktop da Sede e Subseções. **Resultados obtidos:** Melhoria de desempenho na execução dos softwares e sistemas de gestão; Melhoria das condições de trabalho;

Diminuição de ocorrências de defeitos, evitando a interrupção das atividades dos funcionários e sobrecarga de demanda de manutenção na UTI.

▶ Upgrade de HD's dos notebooks da fiscalização. **Impactos** ou **resultados obtidos:** Melhoria de desempenho na execução dos softwares e sistemas de gestão; Melhoria das condições de trabalho; Diminuição de ocorrências de defeitos, evitando a interrupção das atividades dos funcionários e sobrecarga de demanda de manutenção na UTI; Ampliação da vida útil dos equipamentos em questão por mais 1 ou 2 anos.

▶ Manter estoque de computadores e notebooks. **Impactos** ou **resultados obtidos:** Suprir demanda de crescimento do quantitativo de funcionários do Coren-MG; Facilitar a substituição de equipamento que apresentarem defeitos e estiverem em manutenção.

▶ Ampliação da Rede Wireless Corporativa. **Impactos** ou **resultados obtidos:** Melhoria de sinal e velocidade da rede sem fio na sede do Coren-MG; Suporte a acesso de um número maior de dispositivos sem perda de desempenho (Auditórios e DEFIS).

▶ Configuração de Vouchers de Acesso à Internet na Sede e Subseções. **Impactos** ou **Resultados obtidos:** Possibilitar o acesso à internet para inscitos na sede e subseções.

▶ Interligação das subseções com a sede através de VPN. **Resultados** ou **impactos obtidos:** Melhoria da segurança de conexão ao SIG e outros sistemas; Possibilitar o acesso a arquivos dos servidores da sede e a outros serviços de TI; Melhoria da gestão da rede de computadores.

▶ Implantação de Sistema de Telefonia IP. **Impactos** ou **resultados obtidos:** Melhoria da qualidade do sistema de telefonia do Coren-MG como um todo; Melhoria no controle de ligações feitas e recebidas; Facilitar o gerenciamento da telefonia e a implantação/alteração de ramais; Integração da telefonia entre a sede e subseções.

▶ Aquisição e Implantação Novos Relógios de Ponto na Sede e Subseções, e atualização de sistema de controle de ponto. **Resultados** ou **impactos obtidos:** Adequação as exigências legais; Facilitar a gestão dos registros de ponto; Minimizar riscos de falhas nos relógios de ponto.

▶ Implantação de cabeamento estruturado na sede do Coren-MG. **Impactos** ou **resultados obtidos:** Minimizar riscos de falhas na rede de computadores devido a defeitos no sistema de cabeamento; Organização das condições do ambiente de trabalho; Facilitar a alteração a instalação de pontos de rede.

▶ Implantação de 4 servidores físicos para possibilitar a virtualização de todos servidores físicos ainda não virtualizados. **Impactos** ou **resultados obtidos:** Melhorias na gestão dos servidores do Coren-MG; Economia de energia; Prover capacidade de crescimento de serviços de TI.

- ▶ Virtualização de Todos os Servidores Físicos do Coren-MG e Desativação de Servidores Muito Antigos. **Resultados obtidos:** Melhorias na gestão dos servidores do Coren-MG; Economia de energia;
- ▶ Retirar todos os servidores e computadores com Windows 2003 e Windows XP. **Resultados obtidos:** Melhoria de Segurança da Informação; Melhoria de desempenhos dos serviços de TI.
- ▶ Atualização do SQL 2008 para o SQL 2012. Migração do SQL 2000 do Windows 2003 para o Windows 2013. **Impacto:** Melhoria de Segurança da Informação.
- ▶ Implantação de novo software Antivírus. **Resultado obtido:** Melhoria de Segurança da Informação; Facilitar o gerenciamento das atualizações de bases de vírus e de softwares instalados nas estações.
- ▶ Implantação de software de monitoramento de rede e instalação de Televisores para projetar monitoramento. **Resultados obtidos:** Melhorias no gerenciamento da rede de computadores da sede e subseções; Facilitar a identificação de problemas e gargalos na rede de computadores e servidores; Identificar pró-ativamente os problemas na rede de computadores e servidores.
- ▶ Processo de Licitação para Consolidação de Servidores. **Resultado** ou **impacto:** Possibilitar a contratação de nova estrutura de servidores com objetivos de melhorar a performance dos serviços de TI, prover recursos de alta disponibilidade e prover capacidade de crescimento de serviços de TI possibilitando a melhoria dos serviços atuais e a implantação de novas ferramentas.
- ▶ Aquisição de Licenças do Microsoft Office e Renovação do Adobe Creative Cloud. **Resultado obtido:** Melhorar as ferramentas de trabalho (software) utilizados pelo Coren-MG. Prover continuidade do uso de softwares de design gráfico da Adobe.
- ▶ Manter softwares atualizados de servidores, de firewalls, de access points e outros Equipamentos. **Resultados obtidos:** Melhorias na segurança da informação; Prover novos recursos de gerenciamento da rede com a atualização dos sistemas. **Resultados obtidos:** Minimizar riscos de ocorrência de problemas com a rede, computadores e outros equipamentos e serviços atual e possíveis problemas futuros para realização de manutenção preventiva das Subseções; Prover maior segurança com a atualização de softwares de computadores e firmwares dos equipamentos de rede; Identificar problemas existentes na estrutura.
- ▶ Especificações e Acompanhamento de Diversos Processos de Licitação. **Impactos** ou **Resultados obtidos:** Conferir maior eficiência a tramitação dos processos de licitação de infraestrutura de TI; Dar suporte técnico a equipe da ULC e pregoeiros.